SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2498

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE N°002/2019.
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO MASTER
CONTRATO DE N° 077/2019.

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Terrasa Engenharia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de recapeamento de 57.171,18 m2 de serviços de tapa buracos em vias urbanas e asfalto frio com emulsão modificada por polímero.
DATA: 16.04.2019.
PRAZO: 12 meses
VALOR POR M2- R$25,85
VALOR: R$1.477.875,00
Prestação de serviços por empreitada global.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2019.

PREGÃO PRESENCIAL DE N°002/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO/ATA DE N° 077/2019.

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Terrasa Engenharia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de recapeamento de 57.171,18 m2 de serviços de tapa buracos em vias urbanas e asfalto frio com emulsão modificada por polímero.
DATA: 16.04.2019.
PRAZO: 12 meses
VALOR POR M2- R$25,85
VALOR: R$1.477.875,00
Prestação de serviços por empreitada global.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:38F53566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2019

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2019.

PREGÃO PRESENCIAL DE N°001/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO MASTER

CONTRATO DE N° 075/2019.

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Terrasa Engenharia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de 57.471,26m2 de prestação de serviços de recapeamento em microrrevestimento asfaltico em vias urbanas.
DATA: 16.04.2019.
PRAZO: 12 meses
VALOR POR M2- R$17,70
VALOR: R$1.017;241,30
Prestação de serviços por empreitada global.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2019.

PREGÃO PRESENCIAL DE N°001/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO/ATA DE N° 074/2019.

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Terrasa Engenharia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de 57.471,26m2 de prestação de serviços de recapeamento em microrrevestimento asfaltico em vias urbanas.
DATA: 16.04.2019.
PRAZO: 12 meses
VALOR POR M2- R$17,70
VALOR: R$1.017;241,30
Prestação de serviços por empreitada global.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C6452703

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 137/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João Inácio Ltda. CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 20 (vinte) Exames de Nasofibroscopia em Uberlândia. Valor do Exame: R$180,00 (cento e oitenta reais). Total do contrato: R$2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019–Pregão Presencial nº 05/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 02/05/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9B53C4A5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 06/2019.

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: Marques Lobato & Cia Ltda – ME - CNPJ 01.275.553/0001-10, para contratação pessoa jurídica especializada para fornecimento de lanches durante o exercício de 2019 para atendimento ao público participante de reuniões e cursos na sede da Associação: Total do contrato: R$8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019. Vigência: de 02/04/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Abril de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:53344594

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 71/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 71/2019, referente à realização de exames para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 03/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 9º, inc. 3º da mesma Lei. Vigência: de 02/01/2019 a 25/03/2019.

Uberlândia-MG, 25 de Março de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EAAE4874

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 128/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 20 (vinte) Exames de Raio-X Contrastado (Reed, Enema Opaco, Urografia Excretora, Uretrocistografia, Trânsito Intestinal). Valor do Exame: R$340,00 (trezentos e quarenta reais). Total do contrato: R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019– Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 17/04/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 17 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:58963CAC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 129/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda. CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 600 (seiscentos) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$314,00 (trezentos e quatorze reais). Total do contrato: R$188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019– Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 17/04/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 17 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2CDCB1E3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda, CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: acréscimo de R$19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 129 (cento e vinte nove) exames de Ecodoppler, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018–Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 30/04/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 30 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:573678A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
LEI 837/2019

Cria o programa de pavimentação em sistema comunitário.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, § 7º da Constituição Federal e o art. 49, § 6º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Programa de Pavimentação em Sistema Comunitário, no âmbito do Município de Campos Altos.
§ 1º O Programa de Pavimentação em Sistema Comunitário abrange as obras de drenagem, captação de água fluvial, contenção, compactação, construção de meio-fio, calçadas, rampas de acessibilidade e pavimentação.
§ 2º O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, que selecionará as vias nas quais será implantado, podendo decidir mediante requerimento dos interessados.
§ 3º O Município terá pleno exercício do poder de polícia sobre a execução das obras, podendo tomar as medidas cabíveis em caso de execução incorreta.
§ 4º As obras somente serão iniciadas após a aprovação do requerimento pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Os proprietários de imóveis lindeiros apresentarão requerimento à Secretaria Municipal de Obras, informando a via a ser pavimentada, o tipo de pavimentação pretendida, as demais obras a serem realizadas e uma estimativa do gasto com a realização da obra.
§ 1º Ficam os proprietários dispensados de apresentar projeto técnico de pavimentação, ficando esta obrigação a cargo exclusivo do município, o qual poderá ou não dispensá-la.
§ 2º O requerimento discriminará ainda quais os proprietários participarão do programa e a forma de divisão das despesas entre eles, de forma a permitir a exata individualização do montante gasto por cada proprietário.
Art. 3º As obras previstas neste programa poderão ser realizadas exclusivamente pelos proprietários ou mediante parceria entre estes e o Município.
§ 1º No caso de realização na forma de parceria, o Município poderá contribuir com a cessão de máquinas e equipamentos, mão de obra, materiais, etc.
§ 2º Qualquer que seja a modalidade de realização das obras, havendo necessidade de efetuar acréscimos, estes não poderão exceder 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicialmente previsto.
§ 3º Os valores efetivamente gastos bem como os acréscimos que se verificarem no curso da execução da obra, deverão constar expressamente da prestação de contas apresentada pelos proprietários
Art. 4º Após aprovação do requerimento, os proprietários que aderiram ao programa contratarão diretamente as obras autorizadas e prestarão contas em até 30 (trinta) dias contados do término do serviço.
§ 1º Os requerentes deverão apresentar prestação de contas detalhada de todos os gastos realizados, a qual deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 2º A não manifestação da Secretaria Municipal nesse prazo importa na aprovação tácita da prestação de contas.
Art. 5º O valor gasto individualmente por cada proprietário será revertido em crédito a seu favor, o qual será reembolsado pelo município na forma de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU.
§ 1º Ao apreciar a prestação de contas, a Secretaria Municipal expedirá uma certidão para cada proprietário, a qual deverá instruir o pedido de isenção do IPTU.
§ 2º O pedido de isenção deverá ser apresentado à Secretaria de Fazenda no prazo máximo de 01 (um) ano contado da data de expedição da certidão.
§ 3º A isenção será concedida a partir do exercício seguinte ao da conclusão do serviço e abrangerá tantos exercícios quantos correspondam ao montante gasto por cada proprietário.
§ 4º O município poderá efetuar a compensação do desconto com eventuais débitos de responsabilidade do proprietário, ainda que em relação a imóvel diverso, ajuizados ou não.
§ 5º A compensação de que trata o parágrafo anterior, referente aos débitos não ajuizados, não poderá ultrapassar 05 (cinco) exercícios anteriores ao da conclusão da obra.
Art. 6º Independentemente do programa previsto nesta lei, o município permanecerá responsável pela manutenção da pavimentação dos logradouros.
Art. 7º O Executivo poderá transferir a fiscalização e execução do presente programa para outro órgão ou secretaria dentro de sua estrutura, caso seja do seu interesse.
Art. 8º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 06 de maio de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:EEEB06BB

PORTARIAS/LEIS
LEI 838/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração atualizada de vacinas, no ato da matrícula ou rematrícula escolar, nas redes pública e privada de ensino

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, § 7º da Constituição Federal e o art. 49, § 6º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a ser obrigatória a apresentação de declaração atualizada de vacinas de crianças e adolescentes, pelos pais ou responsáveis legais, no ato da matrícula ou rematrícula nos centros de educação infantil e escolas da rede de ensino pública e privada do município de Campos Altos (MG).
Parágrafo único. A declaração atualizada de vacinas será fornecida pela rede de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos Postos de Saúde - PSF.
Art. 2º A declaração atualizada de vacinas do matriculando reportará, de acordo com o calendário oficial de vacinação vigente, se as vacinas obrigatórias e cabíveis à sua idade foram devidamente aplicadas, e especificará, na hipótese de não ser possível aplicar no ato, aquelas porventura pendentes.
Parágrafo único. Só será dispensado da vacinação obrigatória, o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.
Art. 3° Constatando-se, no ato da matrícula ou rematrícula, a ausência de quaisquer das vacinas obrigatórias e adequadas à idade do matriculando, os pais ou responsáveis serão notificado a reapresentar a declaração atualizada de vacinas em até 30 (trinta) dias, devidamente regularizado.
Art. 4º Caso não haja apresentação da declaração atualizada de vacinas no ato da matrícula ou rematrícula ou findo o prazo estabelecido no art. 3º desta Lei os estabelecimentos de ensino deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde uma relação com todos os nomes e endereços dos alunos cujos pais e/ou responsáveis, não cumpriram a obrigação estabelecida nesta lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar novamente os pais ou responsáveis para regularizar a situação dos alunos e, em caso de recusa ou inércia, comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º A declaração atualizada de vacinas deverá ser anexada às demais documentações de matrícula ou rematrícula do aluno.
Art. 6° A Secretaria Municipal de Educação deverá incluir as exigências previstas nesta Lei nos editais de matrícula da educação básica municipal.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 06 de maio de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:D8CED1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 400 DE 07 DE MAIO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nºs 07 E 08/2019 – PROCESSOS LICITATÓRIOS Nºs 11 E 12/2018 – PREGÕES PRESENCIAIS Nºs 11 E 12/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a*

contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição"; e
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como fiscal e gestor dos contratos nºs07/2019 e 08/2019, oriundos dos saldos das Atas de Registros de Preços nºs 07/2018 e 08/2018, dos Processos Licitatórios nºs 11/2018 e 12/2018, modalidade Pregão Presencial nºs 1 1/2018 e 12/2018, respectivamente, que têm por objetos a "*Contratação de empresa especializada para em manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da frota da Câmara Municipal de Curvelo*" e "*Aquisições de peças, acessórios e ou componentes genuínas e ou original de fábrica, para veículos da frota da Câmara Municipal de Curvelo*", respectivamente.
Art. 2º Compete ao fiscal e gestor ora designado acompanhar a execução dos contratos aqui mencionados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:CF93762C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/19 - INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK 27 – Centro – Telefax: (038) 3531 – 1228/3910**
CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2019
Inexigibilidade nº 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.
CONTRATADA: MATOS & FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de assessoria jurídica para prestação de serviços em todos os tramites administrativos de Direito Público para a Câmara Municipal de Diamantina.

PRAZO: 0 prazo de duração deste Contrato será do dia de 07 de Maio de 2019, com o seu término para o dia 07 de Maio de 2020.

VALOR:O valor global proposto pela licitante vencedora é o seguinte: R$ 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais) dividido em 12 (doze) prestações de R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) mensais.

Diamantina, 08 de Maio de 2019.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:B71C0995

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA 09-05-2019

PAUTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 09/05/19, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 25/04/2019.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicações.

3ª PARTE
Palavra Livre Vereadores

Guaraciaba/MG, 08 de maio de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:EDE4840F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Designa Servidor responsável pela condução da formalização dos termos aditivos contratuais nos termos da Lei nº 8.666/93 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Vanessa Andrade Santos**, detentora do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, como responsável pelos processos dos termos aditivos contratuais nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela condução do processo, tanto na fase interna quanto externa do procedimento, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º. A servidora designada exercerá suas funções a partir da publicação da presente portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, 14 de março de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanessa Andrade Santos
Código Identificador:719FC341

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

Declara recesso funcional nas repartições da Câmara Municipal e no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC) no dia 18 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a que lhe confere os artigos 314 e 324 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e,
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 19 de abril de 2019 – Sexta Feira Santa.
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), em detrimento ao feriado acima referendado, a fim de se estabelecer recesso no âmbito Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado recesso funcional nas repartições da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão (CAC) no dia 18 de abril de 2019 em face do feriado nacional do dia 19 de abril de 2019 – Sexta-Feira Santa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 17 de abril de 2019.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanessa Andrade Santos
Código Identificador:9655AF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 004/2019, Inexigibilidade nº 001/2019, Contrato nº 002/2019, celebrado entre o CIMAMS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.440.615/0001-00. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, ATRAVÉS DE CURSOS, TREINAMENTOS, PALESTRAS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, WORKSHOP E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS; Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:D2723D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA CONJUNTA Nº004, 24 DE ABRIL DE 2019-Dispõe sobre abertura de processo administrativo disciplinar em face de E.C.S, e dá outras providência s-Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL -

Itabira, 06 de maio de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ.

Publicado por:
Édila Madureira Fernandes
Código Identificador:979224A2

LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA CONJUNTA Nº004, 24 DE ABRIL DE 2019-Dispõe sobre abertura de processo administrativo disciplinar em face de S.S.N, e dá outras providências - Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL-Itabira, 06 de maio de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ.

Publicado por:
Édila Madureira Fernandes
Código Identificador:7F42F125

LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA CONJUNTA Nº004, 24 DE ABRIL DE 2019-Dispõe sobre abertura de processo administrativo disciplinar em face de S.F.G., e dá outras providências - Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL-

Itabira, 06 de maio de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ.

Publicado por:
Édila Madureira Fernandes
Código Identificador:87862A2B

LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA CONJUNTA Nº 004, 24 DE ABRIL DE 2019-Dispõe sobre abertura de processo administrativo disciplinar em face de J.S.F., e dá outras providências - Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL-

Itabira, 06 de maio de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ.

Publicado por:
Édila Madureira Fernandes
Código Identificador:FEF154BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo de licitação nº 04/2019
Dispensa de licitação nº 04/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 04/2019, referente da contratação da empresa **EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.078.330/0001-59, situada na Rua José Vico, 111, Bairro Avelino Cardoso, São Geraldo, MG, para prestação de serviços de planejamento em comunicação, assessoria de campanha e relações públicas em redes sociais (facebook, instagram, twiter, etc.), bem como publicações mensais (no mínimo 02), em site de alcance regional, de assuntos relacionados ao Cisleste, no valor global de R$ 21.000,00, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do § 8º do Art. 23 c/c Art. 24, Inciso II, Decreto Federal nº 9.412/18, e ainda no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Muriaé, 29 de abril de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:160130A7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 04/2019

Nº: 17/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: El Shaddai Soluções e Consultoria Ltda
Objeto: Prestação de serviços de planejamento em comunicação, assessoria de campanha e relações públicas em redes sociais (facebook, instagram, twiter, etc.), bem como publicações mensais (no mínimo 02), em site de alcance regional, de assuntos relacionados ao Cisleste.
Valor: R$ 1.750,00 mensais
Assinatura: 29/04/19
Vigência: 29/04/19 a 28/04/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2019 – Dispensa: nº 04/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Márcia Lúcia de Barros Balbino – El Shaddai Soluções e Consultoria Ltda

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9C594F56

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 05/2018

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Reajuste no preço do combustível diesel S-10 fornecido pela Contratada
Assinatura: 30/04/19
Vigência: a partir de 01/05/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 10/2018 – Pregão Presencial: nº 05/2018 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5513861B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para a Sede do CISAMAPI. Motivo da retificação: necessidade de readequações no edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817 ou por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:2B3A5BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
PC 023/2019 PP 017/2019 Cont. de empresa p/ prest. de serv. de reforma em cadeiras executivas presidente giratórias. Sr. Presidente homologa a favor de Trajeto Móveis p/ Escritório Ltda-ME, CNPJ nº 42.934.182/0001-18 CTR 069/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ingrid M. M. F. Pinheiro p/ contratada-Vr. R$7.360,00-06/05/19-Vig.06/05/19 a 31/12/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:987EC9FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
PC 009/2019 PP 007/2019 Aq. de Uniformes e Botas. Sr. Presidente homologa a favor de A&S Ind. Com. Vestuário Ltda-ME, CNPJ nº 08.346.618/0001-10-CTR 070/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Neida A.Santos p/ contratada-Vr. R$151.833,00-07/05/19-Vig.07/05/19 a 31/12/19.
PC 009/2019 PP 007/2019 Aq. de Uniformes e Botas. Sr. Presidente homologa a favor de José B. Ferreira-ME, CNPJ nº 05.565.702/0001-36-CTR 071/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José B. Ferreira p/ contratada-Vr. R$7.529,50-07/05/19-Vig.07/05/19 a 31/12/19.
PC 009/2019 PP 007/2019 Aq. de Uniformes e Botas. Sr. Presidente homologa a favor de Probrasil Ind. Com. Eireli-EPP, CNPJ nº 22.259.031/0001-02-CTR 072/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Luciano A. Gibram p/ contratada-Vr. R$200.000,00-07/05/19-Vig.07/05/19 a 31/12/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:500F49B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO FISCAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO FISCAL

O presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, retifica a publicação realizada no dia 07/05/2019, pág. 25/26, para alterar o dia. Desta forma, onde se lê no dia 10 de maio de 2019, leia-se 20 de maio de 2019; permanecendo inalteradas as demais disposições.

Montes Claros, 05 de maio de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9B7B1388

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 049/2019

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 035/2019 QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. VÂNIA DARCH ALVES DA SILVA FARIA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 34 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria ***035/2019*** de 01/04/2019, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva *VÂNIA DARCH ALVES DA SILVA DE FARIA*, cargo PROFESSOR PII, Matrícula nº 01085-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 07 de maio de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:99A1A020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 050/2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 033/2019, QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. EDILVA PEREIRA DOS REIS".

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 34 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria ***033/2019*** de 01/04/2019, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva EDILVA PEREIRA DOS REIS, cargo SERVENTE ESCOLAR, Matrícula nº 2149-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 07 de maio de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:51B5C6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 023/2017,celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E CASADIO TUR LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de transporte escolar.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/05/2019 A 30/04/2020.

Valor Global: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto a importância total **estimada** de R$ 137.200,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos reais), SENDO:

DESCRIÇÃO **ROTA A**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de Van	KM	24.000	R$ 3,39	R$ 81.360,00

DESCRIÇÃO **ROTA B**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de Van	KM	16.000	R$ 3,49	R$ 55.840,00
TOTAL ESTIMADO				**R$ 137.200,00**

Dotação Orçamentária: 02.04.00.12.361.0004.**2.0041**.3.3.90.39-Manutenção do Transporte Escolar

Data da Assinatura: 30/04/2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6CF1DF75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 024/2017,celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e CLERIO JUNIOR FERREIRA

RIOS -ME, que tem por objeto prestação de serviços de Consultoria, Administração e Serviços de Colocation de Estrutura, Serviços de Monitoramento, Estrutura de Hospedagens de e-mail e Site e Manutenção de Infraestrutura.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/05/2019 A 30/04/2020.

Valor Global: R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0001.**2.0026**.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração.

Data da Assinatura: 30/04/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C83308D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS RPPS Nº 001/2016 celebrado entre o F**UNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA** E **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** , que tem por objeto contratação de Prestações de Serviços e Assessoria, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03 de Maio de 2019 a 30 de Abril de 2020.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste Termo a importância mensal de R$ 4.829,85 (Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta em cinco centavos).
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2019.

Além Paraíba , 30 de Abril de 2019

LUCIANA MARTINS BARBI RIBEIRO
Gestor do Fundo

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7F6A28B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 013/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA** CNPJ 08.469.836/0001-41, que tem como objeto prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância em dependências de diversos Prédios Públicos, em regime de empreitada por preço global.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/05/2019 A 30/04/2020.
PREÇO GLOBAL : A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo o valor mensal pela prestação de Serviços de monitoramento R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) pelo ponto de instalação, com o total para 12(doze) meses de R$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais) .
Dotação Orçamentária: 02.11.00.04.122.0001.**2.0161**.3.3.90.39.Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Publicas
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2ABD53E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **22/05/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MOBILIÁRIO, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/05/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 08/05/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:4B831847

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **23/05/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA ÀUDIO, VÍDEO E FOTO, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/05/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 08/05/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:5F07CECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2019

DECRETO Nº 18/2019

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2019.

O Município de Alvorada de Minas, por meio do seu Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º: Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 004/2019, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento dos cargos declarados, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados finais em anexo.
Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.
Art. 3º: O processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse da administração.
Art. 4º - As vagas existentes no Quadro de Pessoa do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente processo seletivo, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem

de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º - Publique-se a Homologação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2019.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 08 de maio de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:129B91E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 01/2019 PP 01/2019

NO DIA 23/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MAIORCA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI – EPP NO ITEM 32(PASSANDO O VALOR DO ITEM 32(FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01) DE R$3,54(TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$7,99(SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) O KG, AS EMPRESAS SUPERMERCADO MATOS EIRELI, FECRIAR LTDA- ME, COMERCIAL MAURISTELA LTDA, , SUPERMERCADO P&F LTDA E ITA MIXX- INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE DE PREÇO PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:11ED2DB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL070/2018
PP050/2018

NO DIA 28/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, GRÁFICA CARVALHOS FORMULÁRIOS LTDA – ME, GRÁFICA IGUAÇU LTDA E PAULO GIL DOS SANTOS 0483706069, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1321FC66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL064/2018
PP049/2018

NO DIA 10/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A2253574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL031/2018
PP027/2018

NO DIA 24/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: E & E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DE REGISTRO 031/2018 PP 027/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6BB07375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL030/2018
PP026/2018

NO DIA 23/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DE REGISTRO 030/2018 PP 026/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3F87C754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 10 /2019
PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
• OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio da Secretaria de
Estradas e Transportes.
VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 10/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019. SIGNATÁRIAS: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME CNPJ 04526944/0001-58 VALOR TOTAL:32.325,00
EXTRATO DA ATA Nº 11 /2019
PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
• OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio da Secretaria de
Estradas e Transportes.
VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 10/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019. SIGNATÁRIAS: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CNPJ 14.661.1460001-92 VALOR TOTAL: 21.498,50

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A5271BEC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações

constantes do Anexo I – A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA CNPJ 11.383.895/0001-07, CAICARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME CNPJ 26.579.601/0001-94, CASSIANO APARECIDO FERREIRA PECAS E SERVIÇOS CNPJ 26.535.077/0001-50 e AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.909.672/0002-82 ,que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 23 de abril de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E347AA8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 25 de abril de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C75E53F3

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO

EXTRATO CONTRATO 0015 /2019
N.º Processo: 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA CNPJ 11.383.895/0001-07.Objeto: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações constantes do Anexo I. **DESCONTO: LOTE 01:51%.**Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 26 de abril de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 0016 /2019
N.º Processo: 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CAICARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME CNPJ 26.579.601/0001-94.Objeto: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações constantes do Anexo I. **DESCONTO LOTE 02: 30%.**Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 26 de abril de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 0017 /2019
N.º Processo: 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CASSIANO APARECIDO FERREIRA PECAS E SERVIÇOS CNPJ 26.535.077/0001-50.Objeto: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações constantes do Anexo I. **DESCONTO: LOTE 03:43%.**Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 26 de abril de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 0018/2019
N.º Processo: 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.909.672/0002-82.Objeto: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações constantes do Anexo I. **DESCONTO: LOTE 04: 37%, LOTE 05 : 35%, LOTE06 : 35%.**Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 26 de abril de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:25BB2436

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 011/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 009/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas:
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70, EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ:71.505.564/000124, ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME CNPJ:03.479.428/0001-57, DOMINUS COMERCIO IERELI ME CNPJ:27.417.234/0001-95, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL CNPJ:07.978.004/0001-98,que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 09 e abril de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:35D153EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 02 de maio de 2019.

FRANCISCO CLEBERVIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:CBE089D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 150/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA DO VAF (VALOR ADICIONAL FISCAL) PARA 8 MESES, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Sigma Tecnologia e assessoria Ltda	1	1	12.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Sigma Tecnologia e assessoria Ltda	12.000,00
Valot Total Adjudicado	**12.000,00**

Arcos, 27 de março de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA DO VAF (VALOR ADICIONAL FISCAL) PARA 8 MESES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 150/2019 Pregão nº 30/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Sigma Tecnologia e assessoria Ltda	1	1	1.500,00	12.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Sigma Tecnologia e assessoria Ltda	12.000,00

Arcos, 06 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:83940045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 224/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA E CIRCO PARA CONTINUIDADE DO PROJETO VIVART NA CASA DE CULTURA DE ARCOS, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EDMAR CANDIDO CASTRO 62107666687	1	2	14.850,00
Roberta Maria Ribeiro Zuquim 01283425602	1	1	15.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EDMAR CANDIDO CASTRO 62107666687	14.850,00
Roberta Maria Ribeiro Zuquim 01283425602	15.300,00
Valot Total Adjudicado	**30.150,00**

Arcos, 24 de abril de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA E CIRCO PARA CONTINUIDADE DO PROJETO VIVART NA CASA DE CULTURA DE ARCOS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 224/2019 Pregão nº 42/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EDMAR CANDIDO CASTRO 62107666687	1	2	1.650,00	14.850,00
Roberta Maria Ribeiro Zuquim 01283425602	1	1	1.700,00	15.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EDMAR CANDIDO CASTRO 62107666687	14.850,00
Roberta Maria Ribeiro Zuquim 01283425602	15.300,00

Arcos, 24 de abril de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7B1CFD98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL224/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº224/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019
CONTRATO Nº056/2019
CONTRATADA: Edmar Candido Castro
DO OBJETO: contratação de profissionais para ministrar aulas de música e circo para continuidade do Projeto Vivart na Casa de Cultura de Arcos.

Item	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Valor unitário	Valor Global
02	01	Contratação de professor de técnicas circenses	Contratação de profissional de técnica circense para ministrar aulas na Casa de Cultura e desenvolver o festival de circo, conforme projeto da Semcelt, sendo: Período: abril a dezembro de 2019 Carga Horária de 30 h semanais.	1.650,00	14.850,00

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto desta licitação são previstas nas dotações orçamentárias: 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 (609/1360).
DA VIGÊNCIA: A estimativa para a execução dos serviços é da data de assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019.
Arcos/MG, 24 de abril de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº224/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019
CONTRATO Nº057/2019
CONTRATADA:ROBERTA MARIA RIBEIRO ZUQUIM
DO OBJETO: contratação de profissionais para ministrar aulas de música e circo para continuidade do Projeto Vivart na Casa de Cultura de Arcos.

Item	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Valor unitário	Valor Global
01	01	Contratação de professor de música	Contratação de Profissional de Música para ministrar aulas de música na Casa de Cultura, sendo aulas de guitarra e violão durante o exercício 2019, sendo: Período: abril a dezembro de 2019 Carga Horária de 30 h semanais.	1.700,00	15.300,00

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a execução do objeto desta licitação são previstas nas dotações orçamentárias: 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 (609/1360).
DA VIGÊNCIA: A estimativa para a execução dos serviços é da data de assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019.

Arcos/MG, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4AC961B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 003/2019

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº013/2019
ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**

CONTRATADA: CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a Contratação de serviços dos Programas e serviços da Política de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
1. Fica suprimido o valor de R$23.419,54 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove e cinqüenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 11,32% do contrato original, por solicitação do secretario requisitante e justificativa.

Arcos/MG, 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A730DE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4970/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.970 – 18/03/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.740,00

TOTAL: .....R$10.740,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.369.000.3.3.71.70 ..... R$ 3.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30 ..... R$ 440,00

TOTAL: .....R$10.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.970 de 18/03/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3D27566E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5011/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.011 – 28/03/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 290,00
21.01.10.302.9024.2.374.000.3.1.90.11 ..... R$109.710,00
21.01.10.302.9024.2.374.000.3.1.90.13 ..... R$ 25.000,00

TOTAL: .....R$135.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$110.000,00
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 25.000,00

TOTAL: .....R$135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.011 de 28/03/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8D688F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5012/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.012 – 18/03/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$31.499,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.490,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 ..... R$ 6.000,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$13.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 ..... R$ 500,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.500,00
Sub-total ..... R$21.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00

TOTAL: .....R$56.989,98

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.37 ..... R$31.499,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 1.490,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$15.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$17.000,00

TOTAL: .....R$56.989,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.012 de 28/03/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EA5C00E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5013/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.013 – 28/03/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.94 ..... R$ 7.117,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.608,90
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.767,45
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 63.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 49.654,63
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$123.416,19
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.735,58
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 32.272,72
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 258,32
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 33.453,58
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 41.382,99
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 7.231,12
Sub-total ..... R$360.781,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 ..... R$ 169,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94..... R$ 4.358,35
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.94 ..... R$ 9.035,87

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R$120.000,00
Sub-total ..... R$133.394,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 9.850,19
02.09.10.302.9015.2.377.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.529,10
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.639,75
Sub-total ..... R$ 18.019,04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.94 ..... R$ 9.172,98
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.612,20
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.566,47
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.311,17
Sub-total ..... R$ 20.662,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.036,57
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R$ 1.304,08
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.122,11
Sub-total ..... R$ 9.462,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.306,91
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 379,37
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.300,00
Sub-total ..... R$ 9.986,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.600,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.300,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.1.90.94 ..... R$ 51.052,14
02.15.18.542.9017.2.351.000.3.3.90.30 ..... R$ 900,00
Sub-total ..... R$ 73.852,14

TOTAL: ..... R$633.446,06

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.117,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.376,35
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 63.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 49.654,63
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$207.219,46
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 32.531,04
Sub-total ..... R$360.781,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇAÕ SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 169,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.358,35
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.035,87
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39 ..... R$120.000,00
Sub-total ..... R$133.394,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.850,19
02.09.10.302.9015.2.377.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.529,10
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.639,75
Sub-total ..... R$ 18.019,04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.172,98
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.612,20
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.566,47
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.311,17
Sub-total ..... R$ 20.662,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.036,57
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.304,08
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.122,11
Sub-total ..... R$ 9.462,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.306,91
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 379,37
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.300,00
Sub-total ..... R$ 9.986,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.600,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$ 6.300,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.1.90.11 ..... R$ 51.052,14
02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.39 ..... R$ 900,00
Sub-total ..... R$ 73.852,14

TOTAL: ..... R$633.446,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.013 de 28/03/2019, está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B15B4C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5018/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.018 – 03/04/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.885 de 13/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.94 ..... R$ 8.095,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.04 ..... R$ 824,65
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.244,20
Sub-total ..... R$ 5.068,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.394.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00

TOTAL: .....R$14.164,35

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.04 ..... R$ 8.095,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.068,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.394.000.3.3.90.36 ..... R$ 500,00
02.07.08.306.9021.2.394.000.3.3.90.39 ..... R$ 500,00
Sub-total ..... R$ 1.000,00

TOTAL: ..... R$14.164,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.018 de 03/04/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.885/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF4C8AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5025/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.025 – 05/04/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.546,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.402,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.23.782.9019.2.329.000.3.3.90.93..... R$ 7.314,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$ 600,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 ..... R$ 200,00
Sub-total ..... R$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 7.641,65

TOTAL: ..... R$633.446,06

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.546,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇAÕ SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.402,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.314,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30
..... R$ 600,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32
..... R$ 200,00
Sub-total ..... R$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 7.641,65

TOTAL: ..... R$18.705,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.025 de 05/04/2019, está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0DEED69B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5047/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.047 – 15/04/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.93..... R$ 288,55
Sub-total ..... R$ 5.288,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 90.657,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.370,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 5.707,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.900,00
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 12.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R$ 1.679,10
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.600,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.565,00
Sub-total ..... R$ 7.844,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.542.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 576,00
TOTAL: ..... R$127.343,33

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.394.000.3.3.90.36 ..... R$ 21.000,00
02.01.04.122.9005.2.394.000.3.3.90.39 ..... R$ 23.000,00
02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.37 ..... R$ 46.657,23
02.01.06.181.9005.1.191.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00
02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.36 ..... R$ 288,55
Sub-total ..... R$ 95.954,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.370,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 5.707,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.279,10
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.48 ..... R$ 2.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.565,00
Sub-total ..... R$ 7.844,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 ..... R$ 576,00
TOTAL: ..... R$127.343,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.047 de 15/04/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D7F4AA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL280/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos medico-hospitalares
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 22 de maio de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,08 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:534EF6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL281/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº281/2019
INEXIGIBILIDADE Nº024/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 011/2019
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais plantão 24 horas.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: *Período de 22/05/2019, de 13:30 as 15:00 horas, no prédio do Fundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, sala da contabilidade, 2º andar, Arcos/MG.*

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos,08 de maio de 2019.

_____
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CB495065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÂO

Processo n° 022/2019 /Pregão Presencial n° 016/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para conservação do bem de valor cultural, inventariado pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural de Argirita, "Clube Recreativo Municipal", compreendendo tratamento acústico com vistas à preservação, conservação e maior apropriação do bem por parte da comunidade local.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):
serviços técnicos especializados - Tratamento acústico com vistas à preservação, conservação e maior apropriação do bem por parte da comunidade local :R$ 89.902,00.

ARGIRITA, 08 de Maio de 2019.

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:ACC6B93F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 022/2019

Pregão Presencial n° 016/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para conservação do bem de valor cultural, inventariado pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural de Argirita, "Clube Recreativo Municipal", compreendendo tratamento acústico com vistas à preservação, conservação e maior apropriação do bem por parte da comunidade local.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

TCM LOPES ÁUDIO E ACÚSTICO - CNPJ: 32.742.091/0001-27
Valor Total de R$ 89.902,00 (oitenta e nove mil e novecentos e dois reais)

ARGIRITA, 08 de Maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:6DE00A68

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2219/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
DATA: 08 maio de 2.019.
OBJETO: **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2219/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
DATA: 08 maio de 2.019.
OBJETO: contratação de empresa especializada para conservação do bem de valor cultural, inventariado pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural de Argirita, "Clube Recreativo Municipal", compreendendo tratamento acústico com vistas à preservação, conservação e maior apropriação do bem por parte da comunidade local.
CONTRATADA: TCM LOPES ÁUDIO E ACÚSTICA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Belmiro Fernandes Figueredo, nº 115, Itaipava, no Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.742.091/0001-27.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE ARGIRITA*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 89.902,00 (oitenta e nove mil, novecentos e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.02.00.13.392.0021.2.0101 00.01.00 371
Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:FB70B45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Inovação Materias Oficiais Eireli - ME. Objeto: acrescentar ao valor do objeto contratual o percentual na ordem de 25%, fundamento: art. 65, inciso I, "b" e §-1° do mesmo artigo, da lei Federal nº 8.666/93.

Arinos 08 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:094FDCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público a revogação do processo licitatório nº 030/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para Aquisição de Peças para Manutenção de Ar Condicionado Automotivo e Baterias automotivas de diversas amperagens. Tendo em vista que será necessário ser realizado alterações no edital. Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG Tel. (32) 3727-1308

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7FF58661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ERRATA AO PROCESSO 065/2019 - PREGÃO 030/2019

ERRATA

FICAM ALTERADOS O DIA E O HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE:

DATA DE ABERTURA: 24/05/2019 ÀS 14 HORAS

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:894178FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 051/2019 - PREGÃO 021/2019

ERRATA

No que se refere ao objeto a ser licitado, o mesmo fica alterado conforme:

- A partir de agora deverá ser considerado como objeto a ser licitado aquilo especificado no anexo VII, desconsiderando quaisquer outras especificações citadas no corpo do Edital;

- Também não será mais exigido o ISO (Internacional Standart Organization) esim, somente a certificação da ANVISA;

- Quanto ao prazo de entrega, o mesmo fica estendido de 05 a 07 úteis para 20 dias úteis.

A data para realização do certame também será modificada:

Onde se lê: 10/05/2019

Lê-se: 23/05/2019 às 14 horas.

CELIANA VENTURA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:30175CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 054/2019 - PREGÃO 023/2019

ERRATA

- Não será mais exigido o ISO (Internacional Standart Organization) esim, somente a certificação da ANVISA;

- Quanto ao prazo de entrega, o mesmo fica estendido de 05 a 07 úteis para 20 dias úteis.

A DATA PARA O CERTAME LICITATÓRIO 055/2019 - PREGÃO 023/2019, FICA ALTERADA PARA O DIA 17/05/2019 ÀS 14 HORAS

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:10232E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 063/2019 - PREGÃO 029/2019

ERRATA
- Não será mais exigido o ISO (Internacional Standart Organization) esim, somente a certificação da ANVISA;

- Quanto ao prazo de entrega, o mesmo fica estendido de 05 a 07 úteis para 20 dias úteis.

O HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO EM QUESTÃO FICA ALTERADO PARA àS 15:00 HORAS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BA2C062E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. COMUNICADO. Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2019. Processo Licitatório Nº 035/2019. A Pregoeira do município de Belo Oriente, no uso de suas atribuições legais, por razões e fundamentos constantes na Decisão Administrativa, vem através deste, comunicar a reconsideração da decisão de desclassificação da proposta da empresa EDITORA MODERNA LTDA nos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8, para assim classifica-la nos referidos itens, , ficando desde já, marcado o dia 13/05/2019 às 09:00 para fase de lances verbais/julgamento dos itens supracitados. A integra da decisaão póderá ser conusltada no setor de Licitaçoes.

Belo Oriente, MG, 08 de maio de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C15A71F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG torna público a quem possa interessar que a abertura do Processo Licitatório na Modalidade PP Nº 002/2019, Objetivando: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, gás e outros, conforme edital. Abertura será no dia 21/05/2019 as 09h00min.Informações e edital poderá será adquirido à Rua Padre Heredes,S/n, São Francisco, Berilo/MG, (33) 3737-1106, e-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:9A7554E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
INEXIGIBILIDADE N° 003/2019 – CREDENCIAMENTO N° 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, INEXIGIBILIDADE N° 003/2019 – CREDENCIAMENTO N° 002/2019 destinado ao credenciamento de pessoas física e ou jurídica, para prestação de serviços em realização de shows artísticos nas festas tradicionais das comunidades rurais do município de Berilo/MG, nos quantitativos e especificações contidas nos anexos deste edital. O prazo para os interessados apresentarem a documentação para o credenciamento tem inicio em 16 de maio de 2019 e termino em 28 de junho de 2019. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D541F40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2° ADITIVO A ATA DE R.P 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ADITIVO A ATA DE R.P 001/2019.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL B S10, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE BERILO – MG, alteração dos preços unitários dos combustíveis registrados em ATA N° 001/2019 passando a vigorar os preços a seguir especificados.

ÓLEO DIESEL B S 500 – R$ 3,81
ÓLEO DIESEL B S10 – R$ 3,84

POSTO AMARAL – LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 71.018.550/0001-86, assinatura em 08 de maio de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3F7DDFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 46/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de bolsas de lona 'Funasa', venenos e querosene, objetivando o controle de doenças e parasitas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 21/05/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D77A6239

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 47/2019, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de animais apreendidos em rodovias, zona urbana e rural do município de Boa Esperança/MG. Abertura: 21/05/2019 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0EF6B9A9

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 48/2019, tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locução de eventos, gravação de propagandas, sonorização de propagandas volante carro e moto**.** Abertura: 22/05/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F3F31285

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 49/2019, tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de concentradores, aparelhos respiratórios e componentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde objetivando o atendimento dos pacientes do SUS. Abertura: 24/05/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CDD8B12A

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 50/2019, tipo Menor Preço. Objeto: Locação de equipamento reprográfico para impressão de Raio-X, destinado à Policlínica Municipal junto à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 24/05/2019 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1416B71B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO 07672448692. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE

SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS. **VALOR:** R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/05/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 40/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6B8B4DD8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ISLEY FERNANDO DA SILVA 12157275690. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS. **VALOR:** R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/05/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 40/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:876C3740

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **S.B. SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS. **VALOR:** R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/05/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 40/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4D1824A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00390/2019

DECRETO Nº 00390, de 30 de abril de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	29		100	1.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	189	FEB.40	119	7.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	353	BLVGS	150	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	354	BLVGS	150	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	387	FMASOC	100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**16.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26		100	1.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	FEB.40	119	7.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	351	BLVGS	150	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391	FMASOC	100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**16.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**16.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de abril de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:80909E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 425/2018. Contrato n.º 336/2018. 3.º Termo Aditivo. Contratada: Base Forte Engenharia Ltda. Objeto: Execução de obra pública de fechamento do entorno da Creche Proinfância, compreendendo materiais e mão de obra – Acréscimo Contratual. Valor: R$ 800,83 – Supressão Contratual. Valor: R$ 1.955,61. Novo valor contratual: R$ 44.839,31. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 01/04/2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:306F4478

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 414/2017. Concorrência Pública nº 02/2017. Contrato nº 059/2018. 6º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de continuação da construção da Creche Proinfância – Tipo 2 conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de execução contratual até a data de 02/06/2019. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 30/06/2019. Fundamento legal: Inciso II, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 03 de Abril de 2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9624F1F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 128/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 051/2017. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 128/2017. Contratada: Equilibrio Administrativo e Cia Ltda - ME. Objeto: Prestação de serviços de controle de informações e gestão de telecomunicações para atender ao Departamento de Administração. Vigência: 17-04-2019 a 17-04-2020. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039. Data: 11/04/2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EAFE7348

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 186/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 09/2018. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 186/2018. Contratada: União – Assessoria Consultoria Treinamento e Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços especializados para implantação, treinamento, customização de software e locação do sistema para emissão de Nota fiscal eletrônica NFS-e. Vigência: 12-04-2019 a 12-04-2020. Reajuste contratual de 4,11%. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 12/04/2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:31FDD333

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº465/2018. Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 001/2019. Contratada:Posto Dom Pedro Bueno Brandão Urbano Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 18.997,64 (Dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Novo valor contratual: R$ 1.624.509,53 (Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 15-04-2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:20DEB421

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 187/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 107/2018. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 187/2018. Contratado: Omar José Aparecido do Prado. Objeto: Locação de imóvel tipo barracão para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 16-04-2019 a 16-04-2020. Valor mensal reajustado para R$ 1.145,21. Dotação Orçamentária: 0210 1030100212.001 339036. Data: 16/04/2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6B46FD65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato Administrativo n.º 128/2019. Termo Aditivo. Contratada:Lenice Nogueira Da Silva.Objeto: Fornecimento de material de expediente para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal- Supressão Contratual. Valor do Aditamento: R$ 23,49 Novo valor contratual: R$2.483,28 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Data: 17 de abril de 2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:95138332

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 499/2017. Tomada de Preços nº 02/2018. Contrato nº 200/2018. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Prestação de serviços técnico especializados para levantamento e normatização dos valores para o VTN e implementação de processo digital para execução de convênio junto à Receita Federal do Brasil para reavaliação do ITR junto ao Município de Bueno Brandão. - Prorrogado o prazo de execução contratual até a data de 31/08/2019. Fundamento legal: Inciso V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 24 de Abril de 2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FFD99421

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº465/2018. Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 001/2019. Contratada:Posto Dom Pedro Bueno Brandão Urbano Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 4.100,37 (Quatro mil, cem reais e trinta e sete centavos). R$ 1.628.609,90 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 25-04-2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9AA67058

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº465/2018. Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 001/2019.

Contratada:Posto Dom Pedro Bueno Brandão Urbano Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 13.966,10 (Treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Novo valor contratual: R$ 1.642.576,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 29-04-2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:923A9FAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 239/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 171/2018. Concorrência Pública nº 02/2018. Contrato nº 239/2018. 7º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção de uma quadra poliesportiva coberta, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 841192/2016/ME/CAIXA, celebrado com o Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal de Desporto e Lazer. - Prorrogado o prazo de execução contratual até a data de 29/05/2019. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 30/06/2019. Data: 29 de Abril de 2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EF5D4FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2019. Data: 08/05/2019. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Pneus, Câmaras, Bicos, Protetores, serviços de Recapagem e Duplagem para a frota da Prefeitura M. de Buritis. Empresas vencedoras: LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP. Valor Total R$ 610.104,00. LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Valor Total R$ 203.986,00. ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP. Valor Total R$ 158.939,00. TOP CAR AUTO CENTRO LTDA. Valor Total R$ 332.088,92. **Valor Total do Processo: R$ 1.305.117,92**. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:ED1FD9ED

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO N.° 006/2019. Data: 08/05/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços continuado para Apoiador de redes em saúde. Empresa vencedora: Nagela Melo Soares 03807777113. Valor Total do Processo R$ 9.576,00. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:9629A352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE CONTRATO***, publicado em 03 de Maio de 2019 em sua edição n.º 2494, Ano XI, página 23, devido a erro de digitação; onde se lê: "***SERRARIA CACHOEIRA LTDA - ME***"; leia-se: "***MARCELO MANOEL DE REZENDE***".

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2151A3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 054/19 – Pregão Presencial n.º 026/19*** aquisição de gêneros alimentícios para realização de eventos. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003 e 004*** para a empresa ***ROSEMEIRE APARECIDA CLARET FARIA 07571628601***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A978C069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 058/19 – Pregão Presencial n.º 025/19*** locação de banheiros químicos e tendas, para diversos eventos neste município durante o corrente ano. Em tempo hábil a empresa licitante ***ESTRUTURA DE OURO LOCACAO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA*** apresentou a *"Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio"* e válida na forma da Lei, ficando, portanto *HABILITADA* no processo em questão. E na oportunidade, pregoeira e sua equipe de apoio, informam que estarão se reunindo no dia 09 de Maio de 2019 às 8h, na sala de licitações do município, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal para proceder à *adjudicação* dos *itens* constantes do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9FA3D202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 792, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 213.050,00 (duzentos e treze mil e cinquenta reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.18 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.18.00.10.301.0008.1027 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 153	R$ 213.050,00
Total Geral	**R$ 213.050,00**

Art. 2º A abertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, desta Lei, se dará por excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/62.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 06 de maio de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – Sessão Legislativa – 2019

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:69740B31

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 791, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO (MINHA CASA LEGAL) PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

TÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1ºFica instituído no âmbito do Município de Cachoeira Dourada às normas gerais e procedimentos aplicáveis ao Programa Municipal para Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
Parágrafo Único.A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016.

Art. 2ºConstituem objetivos da Reurb, a serem observados pelo Município:
I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.
§ 1ºPara fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
§ 2ºConstatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nosarts. 64 e 65 da Lei nº12.651, de 25

de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§ 3ºNo caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos daLei no9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.
§ 4ºAplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 4ºA aprovação municipal da Reurb de que trata o art. 2º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.
§ 1ºConsidera-se órgão ambiental capacitado o órgão municipal que possua em seus quadros ou à sua disposição profissionais com atribuição técnica para a análise e a aprovação dos estudos referidos no art. 3, independentemente da existência de convênio com os Estados ou a União.
§ 2ºOs estudos referidos no art. 3º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei nº12.651, de25 de maio de 2012.
§ 3ºOs estudos técnicos referidos no art. 3 aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.
§ 4ºA aprovação ambiental da Reurb prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese de o Município não dispor de capacidade técnica para a aprovação dos estudos referidos no art. 3.

Art. 5º A Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.
§ 2º Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.
§ 3º O disposto nos §§ 1oe 2odeste artigo aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016.
§ 4º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
§ 5º A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infra-estrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
§ 6º Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado, ficarão sujeitos às sanções previstas noart. 44 da Lei no11.977, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos §§ 3o A e 3o B do art. 30 da Lei no6.015, de 31 de dezembro de 1973.
§ 7ºA partir da disponibilidade de equipamentos e infra-estrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 6ºPoderão requerer a Reurb:
I - O Município, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.
§ 1ºOs legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ 3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou seus sucessores, não os eximirão de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 7º A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Regularização Fundiária Urbana - Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente até a data de 22 de dezembro de 2016.
§ 1º Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.
§ 2ºPor meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais,

gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.
§ 3ºDeverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.
§ 4ºNa Reurb-S de imóveis públicos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
§ 5ºNos casos previstos neste artigo, o poder público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.
§ 6ºPoderáo poder público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

Art. 8ºNos casos de regularização fundiária urbana prevista na Lei no11.952, de 25 de junho de 2009, os Municípios poderão utilizar a legitimação fundiária e demais instrumentos previstos nesta Lei para conferir propriedade aos ocupantes.

CAPÍTULO III
DA LEGITIMAÇÃO DA POSSE

Art. 9º A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma desta Lei.
§ 1º A legitimação de posse poderá ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos.
§ 2º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público, devendo ser feito o procedimento de legitimação fundiária com dispõe o artigo 7º desta Lei.

Art. 10. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.
§ 1º Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.
§ 2º A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art.11. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 12.A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município; e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 13.A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 14.Compete ao Município em relação aos núcleos urbanos informais a serem regularizados:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
III - emitir a CRF.
Parágrafo Único.A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

Art. 15.Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 1ºTratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 2ºTratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 3ºNa hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.
§ 4ºA notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 5ºA notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
§ 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1ºe 4ºdeste artigoserá interpretada como concordância com a Reurb.
§ 7º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
§ 8ºO requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.
§ 9º Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 16.A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.
Parágrafo Único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 17.Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
Parágrafo Único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infra-estrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infra-estrutura essencial, quando necessária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infra-estrutura essencial, quando necessária;
II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infra-estrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 18. O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.
§ 1º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.
§ 2º A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição.
§ 3ºO Município poderá mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 19.O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infra-estrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo Único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 20.O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1ºPara fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
§ 2ºA Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§ 3ºAs obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§ 4ºO Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5ºA planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 21.Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infra-estrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 22.Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II -implantaçãoda infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§ 1ºAs responsabilidades de que trata o*caput*deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.
§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 23.Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de

eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
§ 1ºNa hipótese do*caput*deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§ 2ºNa Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 24.O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 25. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o atoadministrativode aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I -o nome do núcleo urbano regularizado;
II - alocalização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V -a indicaçãonumérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem comnomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Seção IV
Do Registro da Regularização Fundiária

Art. 26.O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.
Parágrafo Único. Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório do registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos desta Lei.

Art. 27.Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos cartórios de registro de imóveis.
Parágrafo Único. Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.

Art. 28.Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.
§ 1ºO registro do projeto Reurb aprovado importa em:
I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;
II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e
III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.
§ 2ºQuando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, conforme previsto no inciso I do § 1odeste artigo, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.
§ 3ºO registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.
§ 4ºO procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do oficial do cartório de registro de imóveis.
§ 5º O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no artigo 15 desta Lei.

Art. 29.Quando se tratar de imóvel sujeito a regime de condomínio geral a ser dividido em lotes com indicação, na matrícula, da área deferida a cada condômino, o Município poderá indicar, de forma individual ou coletiva, as unidades imobiliárias correspondentes às frações ideais registradas, sob sua exclusiva responsabilidade, para a especialização das áreas registradas em comum.
Parágrafo Único. Na hipótese de a informação prevista no*caput*deste artigo não constar do projeto de regularização fundiária aprovado pelo Município, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão abertas mediante requerimento de especialização formulado pelos legitimados de que trata esta Lei, dispensada a outorga de escritura pública para indicação da quadra e do lote.

Art. 30.Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.
§ 1º Se houver dúvida quanto à extensão da gleba matriculada, em razão da precariedade da descrição tabular, o oficial do cartório de registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área destacada e averbará o referido destaque na matrícula matriz.
§ 2ºAs notificações serão emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro.
§ 3º Na hipótese de o projeto de regularização fundiária não envolver a integralidade do imóvel matriculado, o registro será feito com base na planta e no memorial descritivo referentes à área objeto de regularização e o destaque na matrícula da área total deverá ser averbado.

Art. 31.Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.
Parágrafo Único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pelo Município.

Art. 32.O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial.

Art. 33.O registro da CRF será feito em todas as matrículas atingidas pelo projeto de regularização fundiária aprovado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.

Art. 34.Nas matrículas abertas para cada parcela deverão constar dos campos referentes ao registro anterior e ao proprietário:
I - quando for possível, a identificação exata da origem da parcela matriculada, por meio de planta de sobreposição do parcelamento com os registros existentes, a matrícula anterior e o nome de seu proprietário;
II - quando não for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, todas as matrículas anteriores atingidas pela Reurb e a

expressão "proprietário não identificado", dispensando-se nesse caso os requisitos dos itens 4 e 5 do inciso II do art. 167 da Lei no6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 35.Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente.
Parágrafo Único. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.

Art. 36.Registrada a CRF será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.
Parágrafo Único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Art. 37.Com o registro da CRF serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.
Parágrafo Único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Art. 38. As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.
Parágrafo Único. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente, conforme procedimento previsto nos arts. 84 e 99 desta Lei.

CAPÍTULO V
DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado.
§ 1º Os conjuntos habitacionais podem ser constituídos de parcelamento do solo com unidades edificadas isoladas, parcelamento do solo com edificações em condomínio, condomínios horizontais ou verticais, ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio.
§ 2º As unidades resultantes da regularização de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos, salvo quando o ente público promotor do programa habitacional demonstrar que, durante o processo de regularização fundiária, há obrigações pendentes, caso em que as unidades imobiliárias regularizadas serão a ele atribuídas.

Art. 40. Para a aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb ficam dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de Reurb-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Seção I
Do Condomínio Urbano Simples

Art. 41. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.
Parágrafo Único. O condomínio urbano simples será regido por esta Lei, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 42. A instituição do condomínio urbano simples será registrada na matrícula do respectivo imóvel, na qual deverão ser identificadas as partes comuns ao nível do solo, as partes comuns internas à edificação, se houver, e as
respectivas unidades autônomas, dispensada a apresentação de convenção de condomínio.
§ 1º Após o registro da instituição do condomínio urbano simples, deverá ser aberta uma matrícula para cada unidade autônoma, à qual caberá, como parte inseparável, uma fração ideal do solo e das outras partes comuns, se houver, representada na forma de percentual.
§ 2º As unidades autônomas constituídas em matrícula própria poderão ser alienadas e gravadas livremente por seus titulares.
§ 3º Nenhuma unidade autônoma poderá ser privada de acesso ao logradouro público.
§ 4º A gestão das partes comuns será feita de comum acordo entre os condôminos, podendo ser formalizada por meio de instrumento particular.

Art. 43. No caso da Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual constem a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 44. Fica facultado ao Município utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo regulamentar o processo em legislação própria nos moldes do disposto no art. 84 da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017.
Art. 45. Para fins de Reurb ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do *caput* do art. 17º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Art. 46. Para fins de Reurb fica dispensada a avaliação do imóvel.
Paragrafo Único. Dispensa-se do *habit-se* os conjuntos habitacionais e edificações regularizadas em Reurb-S.

Art. 47. A Reurb pode abranger um núcleo inteiro, ou pode ser feita em etapas, uma para cada parte do núcleo a ser regularizado.

Art. 48. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as normas da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 49. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único. Mediante Decreto o chefe do Poder Executivo nomeará a comissão de regularização fundiária de imóveis urbanos no âmbito do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 06 de maio de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – Sessão Legislativa – 2019

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:523C177D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Primeiro Secretário, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues – Segundo Secretário e Soneir Teodoro da Silva – Vice Presidente, constada à presença dos vereadores, que assim compõem o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, não havendo manifestação por parte dos vereadores, em seguida, a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 37/2018, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CACHOEIRA DOURADA A PERMITIR PROPAGANDAS DE CUNHO COMERCIAL, BEM COMO A PERMISSÃO DE USO PARA FINS NÃO ESPORTIVOS NOS ESTÁDIOS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**; de autoria da vereadora Kelly Dantas, em seguida, o vereador Hugo Cézar, fez a leitura do parecer das comissões permanentes, continuando, o senhor presidente colocou o projeto de lei complementar em discussão, fez uso da palavra a vereadora Núbia Luciana, comentando sobre algumas dúvidas ao projeto apresentado, citou o artigo sétimo que A permissão de uso de que trata a presente Lei realizar-se-á mediante processo de chamamento a ser definido e realizado periodicamente pelo Poder Executivo, sendo respondida pela vereadora Kelly Dantas, que informou que o presente projeto é referente as propagandas, a ideia inicial é de regularizar o que hoje já está em uso, a vereadora Núbia citou o artigo quatorze O Poder Executivo poderá permitir o uso, mediante preço público, dos campos de futebol, estádios, quadras e ginásios poliesportivos pertencentes ao Município para a realização eventos cuja finalidade seja diferente e/ou não tenha correlação com a prática desportiva, onde no parágrafo primeiro Os interessados na permissão de uso que trata o *caput* deverão apresentar requerimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, contendo detalhamento pormenorizado do evento que se pretende realizar, a estimativa de público, dos responsáveis pelo evento, do alvará judicial e dos bombeiros quando necessários. Explicou que pelo fato de algumas secretarias municipais utilizam o ginásio local para a realização de eventos e com a aprovação deste projeto, intende se que não será mais possível esta utilização. E pela dificuldade de obter os documentos como, por exemplo, o alvará judicial e o laudo do corpo de bombeiros. Tornando se complicadores futuros para a realização de qualquer evento não desportivo no ginásio, em seguida, a vereadora Kelly Dantas, explicando sobre o questionamento realizado pela comissão municipal de esportes, que notificaram a Prefeitura, para não ceder o ginásio para a realização de eventos, pelo fato de ser realizados alguns eventos particulares que os organizadores, não evitaram danos nas instalações do local, ficando o prejuízo ao Poder Executivo. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 37/2018 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor e um voto contra, em primeira votação, pelos nobres vereadores. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 38/2018, que DISPÕE SOBRE NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO E CONCESSÃO DE USO DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO;** de autoria da vereadora Kelly Dantas, em seguida, o vereador Hugo Cézar, fez a leitura do parecer das comissões permanentes, continuando, o senhor presidente colocou o projeto de lei complementar em discussão, registramos a presença dos comerciantes que atualmente ocupam imóveis e espaços públicos para desenvolverem suas atividades comerciais, fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, falando que entende a situação de dificuldade que a Prefeitura passa, entende que os comerciantes que ocupam os espaços públicos deveriam pagar, pelo menos uma taxa de utilização, explicando que o nosso município é uma cidade turística, onde os visitantes veem, utilizam a energia na praia, sujam e vão embora, citou o exemplo dos comerciantes que já estão alocados, que geram empregos e oferecem produtos tanto aos moradores e aos visitantes de nossa cidade, se não houvesse estes comercio o município estaria mal servido, descordando do projeto, por não haver uma forma de cobrança, justa para todos os comerciantes, neste sentido, acha que o município não está preparado para fazer este tipo de adequação, logo depois, fez uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, falando os motivos de ser favorável ao projeto, sobre a cessão por um tempo determinado para os comerciantes ocupantes, para que os mesmos tenham segurança no desempenho de suas atividades, logo depois, fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, dando seu ponto de vista que o correto é a Prefeitura, providenciar a instalação e separação das energias a serem utilizadas nos pontos de comércio nas áreas e imóveis públicos para que não haja dúvidas, sobre quem é o proprietário do padrão, em seguida, fez uso da palavra o vereador Hugo Cézar, concordando que tem que haver a adequação, mas que votaria contra o projeto, pelo fato do mesmo trazer de forma superficial, sobre os problemas atuais vivenciados pelos comerciantes, tem que ser melhor debatido e elaborado, o projeto elétrico, realizado por um engenheiro, a segurança para os frequentadores, o cumprimento das normas técnicas, uma serie de fatores para a realização desta adequação, citou até mesmo, na realização de festas e eventos, como será cobrado e instalados os pontos dos comerciantes que vem de outras cidades, e a realização destas ligações, logo depois, fez uso da palavra o vereador Reginaldo José, explicando que a CEMIG, não permite a instalação de vários padrões em apenas um imóveis e por ser imóveis de domínio público, a responsabilidade de individualizar o uso para posterior cobrança é de inteira responsabilidade da Prefeitura, concordando que será necessária a concessão para os comerciantes por tempo determinado. Fez novamente uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, explicando aos presentes que o projeto, foi apresentado no ano de 2018, não sendo parte da notificação que os comerciantes receberam recentemente, sugeriu que fosse acrescentada uma forma de aumentar o prazo para a adequação, sendo a vereadora favorável à seção dos locais, e não permitir a comercialização dos locais, na desistência do comerciante o imóvel será devolvido ao poder executivo. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, comentando, que sem um contrato de locação não é permitido aos comerciantes, a intervenção nestes prédios, portanto é necessário a realização de um contrato de locação ou outro documento que permita a utilização. Fez uso da palavra a vereadora Núbia Luciana, que analisando o projeto, o mesmo cita que será obedecido a legislação em vigor, mas não determina especificamente qual a normativa, e sobre a forma que será realizada está seção, continuando, o Projeto de Lei Complementar número 38/2018 entrou em votação, sendo reprovado por cinco votos contras a sua aprovação e três votos a favor, em primeira votação, pelos nobres vereadores. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 809/2018, que INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;** de autoria do vereador Hugo Cézar, em seguida, o vereador Hugo Cézar, fez a leitura do parecer das comissões permanentes, continuando, o senhor presidente colocou o projeto de lei em discussão, logo depois, o Projeto de Lei número 809/2018 entrou em votação, sendo aprovado unanime, por oito votos a favor, em primeira votação, pelos nobres vereadores. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 824/2018, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;** de autoria do Poder Executivo, em seguida, o vereador Hugo Cézar, fez a leitura do parecer das comissões permanentes, continuando, o senhor presidente colocou o projeto de lei em discussão, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, explicando sobre a necessidade de aprovação do projeto, e para que todos saibam que se o mesmo for rejeitado, estará sendo rejeitada a possibilidade de crédito adicional, logo depois, fez uso da palavra o vereador Hugo Cézar, explicando que é favorável a aprovação do crédito, que a dúvida é que durante a elaboração da lei orçamentária estes recursos foi bastante discutido e não foi mexido na parte de recursos para a melhoria da estação de tratamento de esgoto,

fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, requerendo vista do projeto, e solicitando a presença dos técnicos da Prefeitura para que na próxima reunião possam explicarem alguns pontos do projeto, o senhor presidente concedeu a vista no prazo regimental e será encaminhado ao Prefeito a presença dos técnicos para demais esclarecimentos. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 825/2018, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;** de autoria do Poder Executivo, em seguida, o vereador Hugo Cézar, fez a leitura do parecer das comissões permanentes, continuando, o senhor presidente colocou o projeto de lei em discussão, logo depois, o Projeto de Lei número 825/2018 entrou em votação, sendo aprovado unanime, por oito votos a favor, em primeira votação, pelos nobres vereadores. Em seguida, o senhor presidente solicitou a vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento, número 02/2019, que **CONSIDERANDO** os termos contido no art. 14, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, I e III da Lei Orgânica Municipal; **REQUEREM,** ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e com efeito solicitado informações à Secretaria Municipal de Saúde acerca do número de casos registrados em nosso Município de pessoas acometidas das doenças relacionadas em anexo, e quantos casos desses são em cidadãos maiores de 18 anos, possíveis contribuintes de IPTU neste Município. Por sua vez, também que seja solicitado à Secretaria Municipal de Fazenda a fim de que seja informado a esta Casa de Leis o preço médio do IPTU nesta Cidade bem como quantos imóveis registrados há no cadastro físico municipal. Em seguida, o vereador Hugo Cézar e a vereadora Núbia Luciana, autores do requerimento, fizeram as suas justificativa, informando que presente Requerimento faz-se necessário para obtermos as informações necessárias à confecção de Relatório de Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro em matéria que estamos elaborando para apresentar para tramitação nesta Casa, cujo objeto do Projeto de Lei é a isenção do IPTU aos contribuintes acometidos das doenças relacionadas em anexo, logo em seguida, o requerimento entrou em discussão e logo depois o mesmo entrou em votação, sendo aprovado em turno único. Continuando, o senhor presidente, passou a palavra ao orador Inscrito, senhor Luciano de Souza, chefe da Equipe de Limpeza Urbana, que apresentou relatório de atividades dos serviços executados nos últimos dois meses, fazendo os esclarecimentos dos serviços realizados e ficando a disposição para tirar eventuais dúvidas, sendo parabenizado pelos vereadores pelos serviços executados, por parte da empresa contratada em nossa cidade. Em seguida, o senhor presidente, colocou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e em nome de Deus, encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Hugo Cézar, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Erianildo Gomes, Presidente da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	*ERIANILDO GOMES DA SILVA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D9D5BD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 19/2019

PUBLICAÇÃO DA ATA 011/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

JBM JUNIOR ME - CNPJ: 27.863.431/0001-38
Valor Total de R$ 416.117,20 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO E AFINS.
1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

11 de abril de 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:96FA8ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00189/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00021/2019 – Contrato nº 00189/2019 – Contratada **CH Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Othon Dias, 30 - Vila Olimpica - Machado – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.171.284/0001-28 - Objeto: fornecimento de material de limpeza e higiêne – Valor: **R$ 42.973,50** (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três inteiros e cinco décimos) Dotação: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020.

Campanha/MG, 08 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:18BFDADC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00190/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00021/2019 – Contrato nº 00190/2019 – Contratada **Dimipel Limitada - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Safira n° 63, Nhá Chica – Carmo de Minas - MG., Cep 37472-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.751.798/0001-55 - Objeto: fornecimento de material de limpeza e higiene– Valor: **R$ 60.097,66** (sessenta mil e noventa e sete inteiros e sessenta e seis centavos). Dotação: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00; 02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00; 02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.; 02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00; 02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00; 02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00; 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00; 02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00; 02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020.

Campanha/MG, 08 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:684B5816

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00191/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00021/2019 – Contrato nº 00191/2019 – Contratada **Halley Alan C. de Andrade - EPP**, CNPJ n° 01.255.291/0001-21, situada na Rua Coronel Otavio Meyer, 160 - Centro – Pouso Alegre –MG,- Objeto: fornecimento de material de limpeza e higiene – Valor: **R$ 76.032,70** (setenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta centavos). Dotação: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00; 02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00; 02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.; 02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00; 02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00; 02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00; 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00; 02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00; 02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020.

Campanha/MG, 08 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:56C642FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00192/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00021/2019 – Contrato nº 00192/2019 – Contratada **J H C Neves Distribuidora - ME**, CNPJ n° 12.968.008/0001-25, situada na Rua Astolfo Pio, 80 - Bom Jesus - Machado – MG - Objeto: fornecimento de material de limpeza e higiene – Valor: **R$ 47.314,00** (quarenta e sete mil e trezentos e quatorze reais). Dotação: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00; 02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00; 02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.; 02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00; 02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00; 02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00; 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00; 02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00; 02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020.

Campanha/MG, 08 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:84B8C41C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00193/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00021/2019 – Contrato nº 00193/2019 – Contratada **Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda - ME**, CNPJ n° 12.968.008/0001-25, situada na Avenida Rui Barbosa, 935 - Tereza Cristina II - São Joaquim de Bicas - MG - Objeto: fornecimento de material de limpeza e higiene – Valor: **R$ 36.860,00** (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais). Dotação: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00; 02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00; 02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.; 02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00; 02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00; 02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00; 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00; 02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00; 02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020.

Campanha/MG, 08 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B3E8BE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00194/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00021/2019 – Contrato nº 00194/2019 – Contratada **Moema Comercial Ltda - ME**, CNPJ/CPF n° 03.134.867/0001-28, situada na Rua Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro – São Lourenço – MG - Objeto: fornecimento de material de limpeza e higiene – Valor: **R$ 61.746,15** (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Dotação: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;

02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020.

Campanha/MG, 08 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C342BFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00195/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00021/2019 – Contrato nº 00195/2019 – Contratada **Orla Distribuidora de Produtos Eireli**, CNPJ/CPF n° 04.013.164/0001-04, situada na Av Dom Pedro I, 4397 - Jd Baronesa - Taubate - SP - Objeto: fornecimento de material de limpeza e higiene – Valor: **R$ 52.004,30** (cinquenta e dois mil e quatro reais e trinta centavos). Dotação: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020.

Campanha/MG, 08 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7BA44863

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00196/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00021/2019 – Contrato nº 00196/2019 – Contratada **WTRADE Intermediação de NegóciosLtda - ME**, CNPJ/CPF n° 21.856.981/0001-43, situada na Rua Garreti 925, Jardim America – Belo Horizonte - MG - Objeto: fornecimento de material de limpeza e higiene – Valor: **R$ 72.553,85** (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Dotação: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020.

Campanha/MG, 08 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:35418267

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00027/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública**PROCESSO LICITATÓRIO nº 00048/2019** – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **nº 00027/2019.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA RODEIO – CAMPANHA 2019, CUJO EVENTO DEVERÁ OCORRER NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2019 , NO ANEXO AO CAMPANHA ESPORTE CLUBE, LOCALIZADO NA PRAÇA ZOROASTRO DE OLIVEIRA, N° 26, EM CAMPANHA, MINAS GERAIS, *Dotações:*** Red. 714 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00. - Valor Estimado: **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) - Data de Abertura: **22/05/2019 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 08 de maio de 2019.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:467DF9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo Licitatório 020/2019, DISPENSA 02/2019 regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada declaração de DISPENSA, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para atendimento à deliberação normativa do IEPHA, para obtenção do ICMS cultural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Contratada: **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 19.588.322/0001-21**. Valor R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal - 08/05/2019.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:51617823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS– MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 051/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 081/2018, PREGÃOPRESENCIAL 059/2018.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG., torna publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018 Vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS– MG., e LEONARDO ANDRADE SANTOS EIRELI, CNPJ: 27.414.496/0001-04, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 081/2018, Pregão Presencial nº059/2018, Objeto: "Locação de veículo utilitário com capacidade mínima para 14 lugares, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível por conta da empresa contratada, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Capitão Enéas–MG., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora." - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza (CPF:478.413.206-63) e Leonardo Andrade Santos (CPF:043.387.686-73)/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:00DC0CBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG,. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 0081/2018, PREGÃO PRESENCIAL 059/2018.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG., torna publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 Vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS– MG., e LIMA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.095.990/0001-30, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 081/2018, Pregão Presencial nº059/2018, Objeto: "Locação de caminhão Pipa truck, com bomba tanque no mínimo 12.000 litros de capacidade, com condutor e combustível por conta da empresa contratada, disponibilidade de 40 horas semanais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Capitão Enéas–MG., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora." - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza (CPF:478.413.206-63) e Paulo da Silva Lima Junior (CPF:002.567.475-71)/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:14359350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 09 DE ABRIL DE 2019 PAGs. 25 E 26, REFERENTE AO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 PERTENCENTE AOMUNICÍPIODE COLUNA**
ONDE SE LÊ: VALOR DA ADESÃO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) **LEIA-SE:** VALOR DA ADESÃO**:** R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6329B054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE A PARTIR DAS 09:00 HS DO DIA 21 DE MAIO DE 2019, NA PREFEITURA MUNICIPAL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GOMES, N° 150, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "XIV CARMO DE MINAS RODEO FESTIVAL", CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.carmodeminas.mg.gov.br OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4CF0123B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 40/2019. Objeto: Aquisição de medicamento e insumos para atender determinações judiciais, conforme Ofícios nºs 229 e 237/2019 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA – CNPJ Nº 05.018.402/0001-37, no valor de R$ 1.872,00, DROGARIA MAIS CAJURU LTDA – ME – CNPJ Nº 15.147.720/0001-51, no valor de R$ 964,80 e DIVIFAR LTDA – CNPJ Nº 20.370.151/0001-49, no valor de R$ 58.60.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:04481766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 41/2019. Objeto: Aquisição de material hospitalar para uso nos PSF's. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 937,50, LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 57.532.343/0001-14, no valor de R$ 7.284,00, BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 86.592.987/0001-04, no valor de R$ 1.735,00 e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, no valor de R$ 800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6A3E6621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 92/19 - PP Nº. 40/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da Saúde,

dentro das Normas Ambientais vigentes, nas unidades de saúde do Município. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 22/05/19 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:621EA052

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1279 - 2019 - TAXI

DECRETO Nº. 1.279/2019

Altera a redação do inciso II e V do artigo 2º do Decreto 817/2011.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**
Art. 1º - O inciso II do artigo 2º do Decreto 817/2011, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
II – No ponto 02(dois), o Sr. Ronan Vieira Modesto e o Sr. Ronei Luis Fonseca (CPF: 012770.276-84);"

Art. 2º - O O inciso V do artigo 2º do Decreto 817/2011, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
V - No ponto 05(cinco), o Sr. José Lucimar Ribeiro e o Sr. Ronivon Carlos da Silva (CPF: 011.852.516-69);"

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:DDE98B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº. 19 e 24 DO PL nº 01/19 - PP nº 01/19. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Nos termos § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratados: José Lúcio Fonseca Lima e Thallis César Ap. B. Ribeiro – ME.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3C0D9ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 44/2019.** Objeto: Aquisição de camisas de malha PV para formatura dos alunos do PROERD. Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: NOSBOR INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.961.257/0001-04, no valor de R$ 3.598,00 (Três mil quinhentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8DD0A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 45/2019.** Objeto: Contratação de empresa para montagem de estrutura para a noite de homenagem às mães, a ser realizada no dia 11 de maio no Espaço Cultural da Praça da Matriz.. Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.503.400/0001-33, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:58645DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 46/2019.** Objeto: Contratação de serviços de gestão, por meio de cartões individualizados e nominais às pessoas físicas autorizadas, dos regimes de Pronto Pagamento e de Diárias de Alimentação. Nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D5F55721

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 42/2019. Objeto: Prestação de serviço de levantamento topográfico de área destinada a implantação de empresas. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: M J da Silveira – Tecnologias Espaciais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.671/0002-27, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0B35F7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Ata do Registro de Preços nº 09/2019 do PL Nº. 76/19 - PP Nº. 33/19. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de cimento CP II e cal hidratado para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI. Valor R$ 127.200,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3CDB1B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 78/2019 do PL Nº. 76/19 - PP Nº. 33/19. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de cimento CP II e cal hidratado para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:810B6300

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 43/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização de parte do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **VANESSA LOPES LEO,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.745.455/0001-40, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:13788E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO PREÇOS Nº **19/2019.** Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e creme vegetal, para manutenção das secretarias diversas do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I deste Edital. Credenciamento: 23/05/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/05/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 08/05/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:933CDA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO PREÇOS Nº **20/2019.** Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para futura e eventual aquisição de materiais químicos e de objetos de limpeza para as piscinas das vilas olímpicas do Distrito de São Sebastião do Pontal e da Sede do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Credenciamento: 24/05/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/05/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 08/05/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CC78E0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 01/2019. Processo Licitatório nº 28/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FELÍCIO E VILA OLÍMPICA, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM COMPLEMENTAÇÃO AOS SERVIÇOS REALIZADOS POR CONTRATAÇÃO ANTERIOR, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS E PLANTAS E, AINDA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÙSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE. Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, especialmente nos termos do inciso VI, do Art. 43, HOMOLOGO o procedimento constante na ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o seu objeto à empresa: **INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI** - CNPJ nº 18.113.879/0001-43, pela importância global de R$ 31.988,88 (trinta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Data de Homologação: 06/05/2019.

Carneirinho-MG, 08/05/2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:223C89BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 39/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 01/2019. Processo licitatório nº 28/2019. Extrato de Contrato. Contrato nº 39/2019. Contratante: **Município de Carneirinho/MG**. Contratada: **INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI** - CNPJ nº 18.113.879/0001-43. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FELÍCIO E VILA OLÍMPICA, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM COMPLEMENTAÇÃO AOS SERVIÇOS REALIZADOS POR CONTRATAÇÃO ANTERIOR, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS E PLANTAS E, AINDA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÙSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE. Valor global: R$ 31.988,88 (trinta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Prazo: Até 01 (um) mês, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência: O presente Contrato terá vigência durante o período compreendido entre o início do serviço (recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada) até o seu recebimento definitivo, com base no disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 06/05/2019.

Carneirinho-MG, 08 de maio de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DE8CB4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2019

Prc. nº 085/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Cristiano da Silva 03041696681. Objeto: contratação de pessoa jurídica para ministrar oficina de cerâmica na comunidade catas-altense, com o objetivo de trabalhar a arte contemporânea com a argila, colaborando com o desenvolvimento socioeconômico e com a valorização do Patrimônio Cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor: R$11.880,00. Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 08 de maio 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C106EC49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP N° 029/2019

Prc. nº 037/2019 – Pregão Presencial SRP nº 006/2019 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Épico Eventos Ltda. - ME.Objeto: contratação de empresa especializada com competência operacional para a prestação de serviços de promoções artísticas, culturais, lazer, recreação e desportivas, incluindo a contratação, coordenação e administração de toda parte artística, técnica e burocrática dos eventos municipais, como apresentações de artes cênicas, artes musicais, artes circenses, mostras de artes, oficinas artísticas, culturais e desportivas, exposições artísticas, ruas de lazer e esquetes artísticas, assim como eventos esportivos, automobilísticos, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$360.000,00. Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EE308A41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 020, 023 E 027/2019

Prc. nº 067/2019 – Pregão Presencial SRP nº 010/2019 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedoras: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. e Procir Produtos Para Saúde Ltda. Objeto: registro de preços para aquisição de Material Médico-Hospitalar, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento, independentemente detranscrição. Valor estimado: R$45.488,35; R$3.576,70; e R$8.548,80; respectivamente. Vigência: 24/04/2019 a 23/04/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2B477461

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00053/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 58.392,00 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	1		100	2.290,00
02.03.02.12.361.3013.2.138 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	121	FEB.40	119	12.236,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	FEB.40	119	23.540,00
02.03.02.12.365.3013.2.139 - MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	FEB.40	119	10.942,00
319013 - Obrigacoes Patronais	135	FEB.40	119	2.396,00
02.03.02.12.365.3013.2.140 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138	FEB.40	119	5.732,00
319013 - Obrigacoes Patronais	139	FEB.40	119	1.256,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**58.392,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	2.290,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	FEB.60	118	56.102,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**58.392,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**58.392,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:0E507996

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00054/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 41.200,00 (quarenta e um mil duzentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.306.3004.2.051 - MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	143	QESE	147	41.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**41.200,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3001.2.027 - GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	149	QESE	147	3.200,00
02.03.03.12.361.3001.2.027 - GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	QESE	147	28.000,00
02.03.03.12.361.3001.2.027 - GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	151	QESE	147	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**41.200,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**41.200,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:5785EABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 15/2.019 –** para o registro de preços de **LUBRIFICANTES, FILTROS E MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 22/05/2.019 – quarta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:7D24EB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019- TRANSPORTE AMPARENSE LTDA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada TRANSPORTES AMPARENSE LTDA, com sede á Rua José Lobato, nº. 332 – Apart. 102 – Bairro Boa Vista, na cidade de Carmo da Mata (MG), CEP: 35.547-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Prestação de serviços de transporte escolar em caráter de emergência para atender alunos do ensino público de Cláudio, nos roteiro nº. 26, no período de 06/05/2019 a 31/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- Os serviços deverão ser executados à partir do 01/05/2019.
2.2- O presente instrumento terá validade de 01/05/2015 à 31/05/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável direta pelos encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e securitários, resultantes de plena e eficaz execução deste contrato, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos à Contratante ou ainda a terceiros.
3.1.5- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.6- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na prestação do serviço.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Manter pessoal adequado para a segurança de todo o material e os funcionários da empresa contratada, durante a prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contato, o Contratante pagará à Contratada, a importância total de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), considerando que serão 20 (vinte) viagens, 39,800 (sessenta e cinco mil e duzentos) km rodados por viagem e o valor de R$ 5,00 (cinco reais) por km rodado.
4.2- O pagamento será efetuado, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
4.4- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
4.5- O valor constante do item 4.1, não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.4.030 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e 8.883/94, sendo decorrente de Processo de Dispensa nº 115/2019, autuado em 02/05/2019, modalidade Dispensa – 063/2019, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas na proposta, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.
7.2- Ficam estipulados os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento ao edital:
I – 0,3% (três décimos por cento) por hora, até 01 (um) dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não executado.
II – 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso superior a 01 (um) dia, com o conseqüente cancelamento da mesma;
III – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjucatária, injustificadamente, desistir do serviço;
IV – 10% (dez por cento) ao mês, a título das estabelecidas nos incisos anteriores, cumulativamente, por atraso injustificado na execução do objeto. A referida multa será descontada dos pagamento ou cobrada judicialmente.

7.3- O recolhimento das multas referidas nos ítens I, II e III, retro deverá ser feito, através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Cláudio, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do último dia a que se referir a multa.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO:
8.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
8.1.1- Interromper o serviço sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.
8.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
8.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade dos serviços contratados.
8.1.4- Incorrer nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:
10.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TRANSPORTE AMPARENSE LTDA
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2ED11DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019-
MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.109.021/0001-08, com sede na Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, nº. 95 – Fundos, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Prestação de serviços de transporte escolar em caráter de emergência para atender alunos do ensino público de Cláudio, nos roteiro nº. 25, no período de 06/05/2019 a 31/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- Os serviços deverão ser executados à partir do 01/05/2019.
2.2- O presente instrumento terá validade de 01/05/2015 à 31/05/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável direta pelos encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e securitários, resultantes de plena e eficaz execução deste contrato, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos à Contratante ou ainda a terceiros.
3.1.5- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.6- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na prestação do serviço.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Manter pessoal adequado para a segurança de todo o material e os funcionários da empresa contratada, durante a prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

4.1- Pela execução do contato, o Contratante pagará à Contratada, a importância total de R$ 5.581,12 (cinco mil, quinhentos e oitenta e hum reais e doze centavos), considerando que serão 20 (vinte) viagens, 65,200 (sessenta e cinco mil e duzentos) km rodados por viagem e o valor de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por km rodado.
4.2- O pagamento será efetuado, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
4.4- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
4.5- O valor constante do item 4.1, não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.4.030 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e 8.883/94, sendo decorrente de Processo de Dispensa nº 115/2019, autuado em 02/05/2019, modalidade Dispensa – 063/2019, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas na proposta, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.
7.2- Ficam estipulados os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento ao edital:
I – 0,3% (três décimos por cento) por hora, até 01 (um) dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não executado.
II – 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso superior a 01 (um) dia, com o conseqüente cancelamento da mesma;
III – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjucatária, injustificadamente, desistir do serviço;
IV – 10% (dez por cento) ao mês, a título das estabelecidas nos incisos anteriores, cumulativamente, por atraso injustificado na execução do objeto. A referida multa será descontada dos pagamento ou cobrada judicialmente.

7.3- O recolhimento das multas referidas nos ítens I, II e III, retro deverá ser feito, através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Cláudio, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do último dia a que se referir a multa.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO:
8.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
8.1.1- Interromper o serviço sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.
8.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
8.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade dos serviços contratados.
8.1.4- Incorrer nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:
10.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2BD5A192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 077/2019-ERRATA I- RETIFICA-SE O NÚMERO DO CONTRATO DA EMPRESA ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 077/2019, autuado em 27/03/2019, Tomada de Preços 002/2019. RETIFICA-SE o número do contrato sendo 025/2019 da empresa ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.008.921/0001-69.

Cláudio-MG, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EB565802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017- EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017 CELEBRADO EM 15/02/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum

acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 15/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 006/2017, assinado em 15/02/2017, fica prorrogado até **21 de Agosto de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 10 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C50787D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 112/2019-FORNECIMENTO DE CRACHÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 112/2019, autuado em 25/04/2019, Dispensa-060/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de crachás de identificação funcional cordões para atendimento dos Órgãos da Administração Pública Municipal, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, através da empresa: **LETSCOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 18.651.775/0001-92, no valor global R$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ADED6785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 113/2019-FORNECIMENTO DE GRELHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 113/2019, autuado em 26/04/2019, Dispensa-061/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de grelhas articuladas e reforçadas a serem utilizadas na Rua Jorge Adriano da Silva, Rua José Gregório Sobrinho e Rua Hamilton Gregório de Souza, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços através da empresa: **FÁBRICA DE TELAS BARONESA LTDA**, CNPJ 01.702.385/0001-00, no valor global R$ 2.987,20 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B25AC2E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 104/2019-DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 104/2019, autuado em 10/04/2019, Dispensa-053/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização nas áreas internas e externas das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. através da empresa: ROGÉRIO PINTO, CNPJ 14.583.887/0001-00, no valor global R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E6823DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017- TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 110 – Bairro Jardim Industrial, nº 110, CEP 32.215-381, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Nísio Caetano de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 1.056.625 e do CPF nº. 296.779.476-72.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo referente à prestação de serviços de recapeamento asfáltico e qualificação de vias, contemplando diversas vias do município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço Global, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 059/2017, celebrado em 08/11/2017, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 059/2017, assinado em 08/11/2017, com vigência inicial até 12 de Fevereiro de 2018**,** prorrogado até 13 de Maio de 2018**,** prorrogado até 13 de Agosto de 2018, prorrogado até 13 de Novembro de 2018, prorrogado até 13 de Fevereiro de 2019, prorrogado até 13 de Maio de 2019, **fica prorrogado até 13 de Junho de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A30DE1F9

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 007/2018

PORTARIA 007/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 101 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado Renato Magalhães Amorim, situado na Rua Porto Alegre, 40, Conjunto Habitacional Lázaro Gabriel de Melo, no Município de Cláudio, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Renato Magalhães Amorim e tendo como responsável técnica a Srª Bárbara Marques Silva, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com a produção de derivados cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 1.457 de 18 de março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 01 de Novembro de 2.018.

MÁRIO LÚCIO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9A51BC97

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 008/2019

PORTARIA 008/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 102 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado Empório da Carne L&T Ltda ME, situado na Rua Goiás, 127, Centro, no Município de Cláudio, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Tiago Jeferson Lopes de Meneses e tendo como responsável técnica a Srª Gabriela Pinto da Silva, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com a produção de derivados cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 1.457 de 18 de março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 07 de março de 2019

MÁRIO LÚCIO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6F1F560D

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 009/2019

PORTARIA 009/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 103 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado Marcelo Júnio Vilela Gonçalves ME, situado na Rua Belo Horizonte, 72, Centro, no Município de Cláudio, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Marcelo Júnio Vilela Gonçalves e tendo como responsável técnica a Srª Gabriela Pinto da Silva, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com a produção de derivados cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 1.457 de 18 de março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 07 de março de 2019

MÁRIO LÚCIO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:007E87E1

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 010/2019

PORTARIA 010/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 104 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado Açougue da Praça Ltda ME, situado na Rua Goiás, 318, Centro, no Município de Cláudio, Minas Gerais, representado legalmente pelo

Senhor Otávio Augusto de Sousa Rodrigues e tendo como responsável técnica a Srª Gabriela Pinto da Silva, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com a produção de derivados cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 1.457 de 18 de março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 07 de março de 2019

MÁRIO LÚCIO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:65286FE9

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 01/2015-NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO MÊS DE MARÇO

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (MARÇO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para os respectivos cargos, pelas Portarias nº. 050, 053, 056, 058, 059, 059-A de 2019, conforme classificação: Agente Administrativo: Priscila Luz Silveira, Lucas Henrique Pedrosa Pereira; Motorista: Fernando Márcio de Freitas; Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Flaviane Aparecida Sousa Pinto; Odontólogo de PSF: Tácio Gonçalves Nogueira Fonseca, Renato José Lopes das Neves. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, dos seguintes candidatos aprovados no concurso público, nos respectivos cargos, de acordo com as Portarias nº. 049, 057 de 2019; Agente Administrativo: Ana Flávia Nogueira, Priscila Luz Silveira.

Cláudio, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:22E998D4

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL DE NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO DO MÊS DE ABRIL

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (ABRIL)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para os respectivos cargos, pelas Portarias nº. 074, 077, 080, de 2019, conforme classificação: Agente Comunitário de Saúde: Vanessa Aguiar Costa; Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Maria do Carmo Teixeira Guimarães, Gláucia Teixeira do Nascimento Silva. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, da seguinte candidata aprovada no concurso público, no respectivo cargo, de acordo com a Portaria nº. 079 de 2019; Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Maria do Carmo Teixeira Guimarães.

Cláudio, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7126D80F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL CMDCA Nº 001/2019

ERRATA Nº. 01 DO EDITAL CMDCA Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Edital de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Eleições Unificadas 2019, Edital CMDCA Nº. 01/2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"18 - Das Disposições Finais
18.1 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados."

LEIA-SE:
"18 - Das Disposições Finais
18.1 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de quinze pretendentes devidamente habilitados."

Cláudio, 6 de maio de 2019

SIMARA DE SOUSA CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:17A15B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 Pregão - RP 12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO (CENTRO DE SAÚDE) E O (ESF) DO MUNICIPIO.

DATA ABERTURA: **22** de **maio** de **2019** às **09h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 8 de maio de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 817/2017
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:A091BAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a **REVOGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultas médicas e especialistas; exames complementares diversos; plantões médicos; plantões de sobreavisos de clínica médica e plantões de enfermagem, conforme previsto no Anexo I do Edital Nº 036/2019. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E0D784D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE DESERTA TOMADA DE PREÇO N° 012/2019

O município de Conceição do Mato Dentro torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o Processo nº 048/2019 – Tomada de Preço nº 012/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de implantação de rotatória e restauração dos azulejos no Monumento Pirulito, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 048/2019, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:99843CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de 04 (quatro) espetáculos de rodeio, a serem realizados nos dias 20 (evento noturno), 21, 22 e 23 (eventos vespertinos) de Junho de 2019, de acordo com termo de referência anexo I do edital n° 060/2019, e passa a abertura para o dia 29 de maio de 2019, às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F202B70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e competências, torna pública a realização de processo seletivo público simplificado, destinado a selecionar e recrutar pessoal, visando atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 277/2010 de 08 de junho de 2010.

Condução do processo: o processo seletivo simplificado 02/2019 será integralmente conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 003/2019 de 09 de Janeiro de 2019, com suporte da Procuradoria Geral do Município.

Data da seleção: 20 de Maio de 2019 (-feira) às 09h:00min, de acordo com horário oficial de Brasília, devendo o candidato estar munido dos documentos exigidos (**cópias simples acompanhadas dos originais**) conforme item 4.3 deste Edital, **sob pena de desclassificação** salvo nos casos permitidos no presente edital.
Local da seleção: Sede da Câmara Municipal de Cônego Marinho-MG, na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, Centro, Cônego Marinho-MG.
Vagas: 01 Agente Comunitário de Saúde l/ nível médio/salário R$ 1.250,00.
01 Médico Clínico Geral/nível superior + CRM/ salário R$ 12.721,37
02 Cirurgião Dentista / nível superior + CRO / salário R$ 3.011,00

Divulgação dos atos atinentes ao presente processo seletivo público simplificado inclusive classificação: O presente edital e os demais atos do presente processo seletivo serão publicados na íntegra no Quadro Oficial de Avisos afixado no hall da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho MG e no Diário Oficial de Municípios de Minas Gerais http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e ainda no sitio oficial do Município http://www.conegomarinho.mg.gov.br

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1088AA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 049, DE 07 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI LICENÇA À ADOTANTE PARA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parágrafo 3º do Art. 392-A da Lei Federal nº 10.421, de 15 de abril de 2002;

Considerando o parágrafo único do Art. 112 da Lei Complementar nº 001, de 29 de Outubro de 1999 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cônego Marinho – MG;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA À ADOTANTE, a servidora MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES MOTA, matrícula nº 32521, CPF n° 027.112.276 – 50, por um período de 30 (trinta) dias, podendo essa, ser interrompida a qualquer tempo, por necessidade do Serviço ou pedido do Servidor, pela adoção do menor Caio Júnior Santos, idade de 6 anos e 10 meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:344E1F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 050, DE 08 DE MAIO DE 2019.

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, o Senhor JOEL FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 055.524.306-03, e portadora do RG nº 9296412 – SSP/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5BEF0843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 048, DE 03 DE MAIO DE 2019

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Senhor JOSÉ CARLOS COSTA ROCHA, do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, inscrito no CPF nº 084.215.406-02 e portador do RG nº 15842874– SSP/MG, , de provimento Limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4BCF5299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA - PROINFÂNCIA DO TIPO C, RECURSO FINANCEIRO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 700037/2011 DO FNDE/MEC E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de **01/05/2019** com término em 31/07/2019 o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME** – CNPJ n.º 23.982.704/0001-02.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D27BB2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0008/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 20/05/2019 às 14h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de maio de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1437159C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0016/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia **23/05/2019** às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 877253/2018, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de maio de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:26341F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
02/05/2019	PNATE	04553	18.282-6	R$ 522,58
02/05/2019	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$ 180,00
07/05/2019	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 2.041,20
03/05/2019	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 5.040,00
07/05/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 265.257,29
07/05/2019	ROYALTIES DE ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 345,85
07/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 32.385,17
07/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 256,52

Conquista, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:7CDEDB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, SRP Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, SRP Nº 009/2019.A PMC através da CPL que**FORMALIZOU**a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de fornecimento Medicamentos Genéricos; Similares e Éticos de A-Z de maneira parcelada constantes da tabela CMED em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado e Homologado em**22/04/2019**. Ata de Registro de Preços nº**016/2019**, e Contrato Administrativo nº**051/2019**c/ a empresa**ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**05.194.502/0001-14**, no valor estimado de**R$ 165.000,00**(cento e sessenta e cinco mil reais); Ata de Registro de Preços nº**017/2019**, e Contrato Administrativo nº**052/2019**c/ a empresa**DROGARIA E PERFUMARIA MAT PLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**29.328.562/0001-40**, no valor estimado de**R$ 40.000,00**(Quarenta mil reais). Ambos celebrados em**22/04/2019**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BE832C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira , 08 de Maio de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PAULO ANTONIO PEREIRA ME	06.293.920/0001-21	PAULO ANTONIO PEREIRA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PAULO ANTONIO PEREIRA ME	06.293.920/0001-21	PAULO ANTONIO PEREIRA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAULO ANTONIO PEREIRA ME	06.293.920/0001-21	R$711.200,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 08 DE MAIO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
PAULO ANTONIO PEREIRA
Representante da empresa: PAULO ANTONIO PEREIRA ME

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:41777B07

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2019 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° **6/2019** realizado pela empresaJEFERSON DOS SANTOS PEREIRA 10862690633 Cujo o Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 15/04/2019
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019

credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
5	SERVIÇO	BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "H"	800,00

UBIRAJARA ALVES MACEDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:583AF289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 20/2018, Pregão 10/2018. **OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHERIA CIVIL, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS*.** Contratado: **Concretizar Engenharia Ltda. ME**, CNPJ nº 07.836.938/0001-95. Alteração da **CLAUSULA QUINTA:** Fica prorrogada a vigência do contrato para 30 de Abril de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:6CEE397B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 FIRMADO ENTRE O JUÍZO DA COMARCA DE LUZ/MG E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 FIRMADO ENTRE O JUÍZO DA COMARCA DE LUZ/MG E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso e o **JUÍZO DA COMARCA DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, com sede nesta cidade, na Rua Coronel José Tomaz, 321, Bairro Centro, neste ato representado pela Juíza e Diretora do foro, Dra. Fabíola Pinheiro da Costa,

CONSIDERANDO a vigência do Termo de Convênio nº 01/2017 firmado entre as partes acima qualificadas tendo por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Luz/MG, mediante cessão de estagiários regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, proporcionando ao estudante universitário a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em universidade, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas, assim como, visando atenuar a extrema falta de servidores da Comarca de Luz/MG, em caráter emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o prazo inicialmente previstos no Termo de Convênio nº 01/2017 e em seu 2º Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo do Convênio nº 01/2017 prevista na CLÁUSULA QUARTA do referido instrumento a cada 06 meses, as partes convenentes têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta no Termo de Convênio nº 01/2017, prorrogando-se a data de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. A Cláusula Quarta, do Termo de Convênio nº 01/2017 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Além de seus prazos iniciais, este Convênio terá vigência do dia 23 de abril de 2019 a outubro de 2019, podendo ser prorrogado a cada 06 (seis) meses, dependendo da necessidade da Comarca.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo do Convênio nº 01/2017 será publicado no Diário Oficial do Município (Diário Eletrônico mantido e instituído pela AMM).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 23 de abril de 2019.

Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Juízo da Comarca de Luz
DRA. FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA
Juíza e Diretora do Foro

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:909BADFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 034/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 034/2019, Pregão Presencial nº 013/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES. Abertura e Julgamento: 22/05/2019 às 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:8E740355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº019/2019

PORTARIA Nº019, DE 04 DE MAIO DE 2019.

"Concede afastamento para estudo a servidora Telma Eloíza das Graças Borges Silva, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora Telma Eloíza das Graças Borges Silva;

CONSIDERANDO os documentos que instruíram o requerimento da servidora, qual seja: comprovante de matrícula no curso superior de bacharel em administração de empresas e contrato de prestação de serviços educacionais junto a Universidade Pitágoras Unopar;

CONSIDERANDO o artigo 125 da Lei Municipal nº037/2005, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cristália/MG;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora TELMA ELOÍZA DAS GRAÇAS BORGES SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, afastamento para estudos pelo período de 04 (quatro anos) conforme disposição do artigo 125 da Lei Municipal nº037/2005.

Art. 2º O afastamento será concedido sem ônus para o município, ficando a servidora obrigada a apresentar trimestralmente declaração de freqüência ao curso, objeto do afastamento.

Art. 3º A não apresentação da declaração de freqüência torna suspenso o afastamento tendo a servidora que se apresentar de imediato a esta municipalidade para exercício de seu cargo, sem prejuízo de abertura de processo disciplinar administrativo.

Art. 4º A qualquer tempo, por interesse público, poderá o município revogar o afastamento de que trata esta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 04 de Maio de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:CF6D672B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 02/2019, autorizada pelo PL Nº 14/2019, objetivando a contratação de empresa para locação de estrutura e brinquedos para os eventos municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Dia 27/05/2019 às 09.00h. Cópia integral do edital disponível em: http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 08 de maio de 2019.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5BE41496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a alteração da data da sessão do Pregão Presencial nº. 09/2019, autorizado pelo PL Nº 13/2019, para o Dia23/05/2019 às 09h00min. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 08/05/2019.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:02CA27DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.303, DE 08 DE MAIO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.599, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BOM JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.599, de 12 de dezembro de 1991, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 38.521.225/0001-66, situada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 105, Bairro Bom Jesus, nesta cidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 08 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:8A4CC77C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.458, DE 03 DE MAIO DE 2019

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL RAMON MARQUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 224/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de maio de 2019, Ramon Marques da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 106.039.746-35, do cargo em comissão de Chefe de Setor I, Setor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:57CB6FC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Curvelo/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 2.899/2014 e no seu Regimento Interno, RETIFICA o EDITAL N.º 02, DE 04 DE ABRIL DE 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:
2.1 (...)
IX. estar em pleno gozo das faculdades mentais para o exercício da função, comprovado por atestado médico expedido por médico credenciado no SUS.
Leia-se:
2.1 (...)
IX. estar em pleno gozo das faculdades mentais para o exercício da função, comprovado por atestado médico expedido por médico devidamente habilitado.

Onde se lê:
4.3 As inscrições ficarão abertas no período de 08/04/2019 a 17/05/2019.
Leia-se:
4.3 As inscrições ficarão abertas no período de 08/04/2019 a 31/05/2019.

Curvelo, 07 de maio de 2019.

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:6DB7EDAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.464, DE 08 DE MAIO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL CÁSSIA SOLANGE DINIZ ARAÚJO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Cássia Solange Diniz Araújo, o benefício de nº 176.942.645-8, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, e,

Considerando o Ofício nº 233/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 09 de maio de 2019, a servidora municipal Cássia Solange Diniz Araújo, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão E, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2B78E267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.465, DE 08 DE MAIO DE 2019

ALTERA A PORTARIA Nº 10.169, DE 15 DE JUNHO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 057/2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º O item 2 da alínea "a" do inciso I e o item 2 da alínea "b" do inciso II, ambos do art. 1º da Portaria nº 10.169, de 15 de junho de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - (...)
a) (...)
1. (...)
2. Adriana Batista Almeida - suplente;
(...)
II - (...)
a) (...)
1. (...)
2. (...)
b) (...)
1. (...)
2. Graciane Martins de Sá - suplente;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE145401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.715, DE 08 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 2.53.00 - Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 711 Equipamento e Material Permanente 169.940,00
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serviços de Saúde 169.940,00
TOTAL: R$ 169.940,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 169.940,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2E6CD915

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: MARA ELIZA VERTELO SANTOS, itens 02 e 10, no valor total de R$ 3.136,00; FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, itens 04 e 12, no valor de R$ 3.648,00; JONATHAN DE BRITO ALVES ELER, itens 06, 07, 08, 09 e 11, no valor total de R$ 7.932,60; FORMIPEL LTDA, itens 01 e 03, no valor de R$ 8.350,00; e MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, itens 05 e 13, no valor total de R$ 20.310,00. Em 7/5/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:027E3ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificante automotivo. Abertura da sessão dia 21/5/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 8/5/19

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:25106D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

Objeto: Contr. de empresa para prest. de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, por 24 horas por dia, 7 dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, moveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades administrativas do Município e redes municipais de ensino. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 21/5/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 8/5/19.

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6FC0D3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de segurança – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à

Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 22/5/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 8/5/19.

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C9F37CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanche – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 23/5/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 8/5/19.

ELAINE R MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:86D30848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de sonorização – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, itens 01 e 02, no valor total de R$ 18.000,00. Em 8/5/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:49A08EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Objeto: à Locação de palco, estruturas em box truss, estruturas em placas metálicas para fechamento, grades de contenção , barricadas de contenção, serviço de sonorização e iluminação, grupo gerador e painel de LED, todos com prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação, para realização do Forró 2019, no período de 4 a 7/7/2019, na Praça Central do Brasil . Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, lotes 04 e 06, no valor total de R$ 75.500,00; e E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, lotes 01, 02, 03 e 05, no valor total de R$ 59.350,00. Em 8/5/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2F75D0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 37/2019 – DISPENSA 14/2019, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 37/2019 – Dispensa 14/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para contratação de serviços de solda e serralheria para os diversos setores da Administração, realizado entre o Município de Desterro do Melo e empresa GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA 04969038619, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.286.020/0001-00, com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 100, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Desterro do Melo, 30 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:3F45AB4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 64/2019/DISP14/2019

CONTRATONº:64/2019/DISP14/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA 04969038619, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.286.020/0001-00, com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 100, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

PROCESSODELICITAÇÃONº:037/2019
DISPENSANº14/2019

OBJETO:SERVIÇOSDESOLDAESERRALHERIA
VALORTOTAL:R$15.300,00(QUINZEMILETREZENTOSREAIS)
TERMOINICIAL:30/04/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:06041816

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 63/2019/TP01/2019

CONTRATONº:63/2019/TP01/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000.
PROCESSODELICITAÇÃONº:024/2019

TOMADADEPREÇOSNº01/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 818743/2015 NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 818743/2015.
VALOR TOTAL: R$ 50.525,25 (cinquenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO:02.04.01.13.392.0008.1031.4.4.90.51.00
TERMOINICIAL:22/04/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:793C8938

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 25/2019 PREGÃO Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 SERVIÇOS DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS PESADAS

Processo nº 25/2019
Pregão nº 012/2019
Registro de Preços nº 010/2019

SERVIÇOS DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS PESADAS.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=152*, ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o item único do processo, com valor total de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** a empresa **H & C MECÂNICA DE TRATORES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 18.239.865/0001-70, com sede na Rua Antônio Rufino, nº 155, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.037-130.

Desterro do Melo, 07 de maio de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 25/2019
Pregão nº 012/2019
Registro de Preços nº 010/2019

SERVIÇOS DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS PESADAS.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=1502*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 25/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, Registro de Preços 10/2019, para ***SERVIÇOS DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS PESADAS,*** conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o item único do processo, com valor total de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** a empresa **H & C MECÂNICA DE TRATORES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 18.239.865/0001-70, com sede na Rua Antônio Rufino, nº 155, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.037-130.

Desterro do Melo, 07 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:3A0B29A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 31/2019 PREGÃO Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 AQUISIÇÃO DE PAPÉL A4.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 31/2019
Pregão nº 015/2019
Registro de Preços nº 013/2019

AQUISIÇÃO DE PAPÉL A4.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=1508*, ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o item único do edital com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 32.396.720/0001-04, com sede à Av. Doutor Aristides Campos, nº 79, Sala 102, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro do Itapemerim, Espírito Santo, CEP: 39.300-510

Desterro do Melo, 07 de maio de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 31/2019
Pregão nº 015/2019
Registro de Preços nº 013/2019

AQUISIÇÃO DE PAPÉL A4.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=158*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 31/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, Registro de Preços 13/2019, para ***AQUISIÇÃO DE PAPÉL A4,*** conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o item único do edital com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 32.396.720/0001-04, com sede à Av. Doutor Aristides Campos, nº 79, Sala 102, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro do Itapemerim, Espírito Santo, CEP: 39.300-510

Desterro do Melo, 07 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:BC431B83

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3944/2019 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 3944/2019

Declara a Vacância do cargo que menciona e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a documentação apresentada pela servidora Maria Aparecida Coelho Mendes, comunicando o deferimento de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS),
Considerando, o disposto no inciso VIII, do artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando o teor do Art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de uma das vagas de Agente de Administração I, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria Aparecida Coelho Mendes, concedida em 01 de abril de 2019, conforme carta de Concessão emitida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019.

Desterro do Melo, 07 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:ADAA5476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PUBLICAÇÃO RESUMIDA

A Prefeitura de Diamantina, através de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Concurso Público – Edital n.º 01/2019 para o provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Diamantina, o edital na íntegra estará disponível no sítio eletrônico da organizadora www.cotec.fadenor.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Diamantina a partir do dia 09/05/2019. As inscrições com pagamento da taxa de inscrição serão realizadas via internet, no site da organizadora, no período compreendido entre as 8h do dia 25/07/2019 até as 17h do dia 26/08/2019. As dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pela organizadora através do e-mail cotec@fadenor.com.br ou através dos telefones (38)3690-3930 e (38)3690-3931.

Diamantina – MG, 08 de maio de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:ABFE1DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 029/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2019. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO LARGO DOM JOÃO E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Geremias Paulo Ferreira	Geremias Paulo Ferreira

Diamantina, 08 de maio de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5061CC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 034/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de Unidades Sanitárias Completas Domiciliares – Módulo Sanitário, nos Distritos e Comunidades do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio FUNASA nº 01498/2017. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 07/05/2019, foram consideradas habilitadas as empresas Tijuco Engenharia Ltda e Construtora Tubarão Ltda - ME. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão suspensa para análise das propostas pelo setor técnico.

Diamantina, 08 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9EBBDD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO :

Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.: 04/2019. Valor: R$ 6.738.848,87 (Seis milhões, setecentos etrinta e oito mil, oitocentos equarenta e oitoreais e oitenta e sete centavos)- Incentivo Finac. Aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Comp.: 03/2019 – Valor.: R$ 52.860,83 (Cinquenta dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) -Incentivo Financ. às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST's/AIDS – Comp.: 03/2019 – Valor: R$23.591,79 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) - Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.: 04/2019 – Valor: R$ 108.319,43 (Cento e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) -Piso de Atenção Básica – PAB FIXO – Comp.: 04/2019 – Valor: R$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais)– Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal, Municípios – Vigilância Sanitária – Comp.:01/2019 – Valor: R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) -Comp.:02/2019 – Valor: R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) - Comp.:03/2019 – Valor: R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) -Comp.:04/2019 – Valor: R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) - Assist. Financ. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate as Endemias – Comp.: 03/2019 – Valor: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) - Piso de Atenção Variável – PAB – Comp. : 03/2019 – Valor: R$ 408.540,37 (Quatrocentos e oitomil,quinhentos e quarentareais e trinta e sete centavos)– Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 03/2019 – Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) -FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 02/2019 – Valor: R$ 19.290,04 (Dezenove mil, duzentos e noventa reais e quatro centavos) - FAEC – Terapias

Especializadas Angiologia – Comp.: 02/2019 – Valor: R$ 20.016,76 (Vinte mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos)- Nefrologia – Comp.: 02/2019 – Valor: R$ 586.147,56 (Quinhentos e oitenta e seis mil, cento quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Divinópolis,30Abrilde 2019.

Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2054AEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 - P.A.L. Nº 84/2019.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica do Município de Divinópolis/MG. A realizar-se no dia 07 de maio de 2019, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 17 de abril de 2019.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0ECE4CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 - P.A.L. Nº 91/2019.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e DST/AIDS do Município de Divinópolis/MG. A realizar-se no dia 22 de maio de 2019, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 07 de Maio de 2019.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D79E276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 413/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ISABELLE AGOSTINI PRESTI. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 30/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51786EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 406/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): AMANDA CRISTINA BARBOSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 26/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AA810CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 419/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ALICE BISCARDI OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 30/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DB8C259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 409/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): PRISCILA ELLEN SANTOS E CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 07/06/2019. **ASS:** 26/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D14BEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 418/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ARIANA ALVES RATES SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 30/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB9C5B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 420/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): STEFANI NUNES DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 30/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08B9F7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 417/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): MARIA CECÍLLIA RESENDE SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 30/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE5B76F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 422/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ELISABETH ANGELA MAMEDE CORREA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B3B04CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 407/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): EVANI SANTANA QUIRINO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 04/07/2019. **ASS:** 11/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D60D9D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 389/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): CAROLINA STEFANE DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (02) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C84A576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 388/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ARIANY RODRIGUES DE MENDONÇA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24FB2C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 386/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ANA PAULA DA SILVA FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD2B00D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 327/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): CLAUDIA MARIA NEVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 07/07/2019. **ASS:** 20/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2A5D3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 375/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): VANESSA DUTRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D3979A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 372/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): PAULO ROBERTO DAS VIRGENS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6028E617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 374/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): SONARA CRISTINA DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DC73051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 369/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): MARAIZA DE LOURDES SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB076E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 361/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JOICE ALEXANDRINA ESTEVÃO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0425D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 362/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JOICE DA SILVA CORDEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:277D39FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 356/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): DANIELE CRISTINA TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:771CF815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCOS TULIO DA SILVA OLIVEIRA, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02D072EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): LARISSA DE OLIVEIRA LOPES, TCE 117/2019.

O presente Termo mudará de 06 para 04 horas diárias, alterando também a remuneração de R$ 400,00 para R$ 300,00, de acordo com as cláusulas 3° e 4° do mesmo a partir do dia 11/04/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56C4A81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS, TCE 92/2019.

O presente Termo mudará a remuneração de R$ 210,00 para R$ 300,00, de acordo com o edital do processo seletivo de estágio, onde a mesma foi aprovada, a partir do dia 01/03/2019. **ASS:** 26/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65E0DD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): LARISSA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS, TCE 319/2019.

O presente Termo passa a vigorar com a seguinte dotação: Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 574; e a partir do dia 06/05/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo à cargo de Alessandra Cecília da Silva, Diretora da E. M. São José e a SEMAD designará o Sr. João Henrique Martins Sousa para Coordenador Geral de Estágio. **ASS:** 02/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCF0EAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): EULALIA CRISTINA FERREIRA, TCE 266/2019.

O presente Termo passa a vigorar com a seguinte dotação: Manutenção das Despesas com Estagiários – 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189. **ASS:** 02/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:292A2B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 013/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;
Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;
Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;
Considerando que o servidor abaixo relacionado apresenta limitação na sua capacidade laboral que o impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo servidor e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o referido servidor apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrículas	Nome	Cargos
01	99024578	MARCOS VENICIO REIS	AGENTE DE TRÂNSITO

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado o servidor acima mencionado para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, 15/02/2019.

Divinópolis, 08 de maio de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FC4CB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 012/2019

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Maiol de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/05	07h00min CRESST
15/05	07h00min CRESST
22/05	07h00min CRESST
29/05	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de maio de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2967A064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 014/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99018767	Vânia Silva Morais	Professora	Período de 180 dias, a partir de 15/04/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrito acima, no período de 15/04/2019 a 15/10/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de maio de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EE8A4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 021/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018, A PARTIR DE 22/04/2019.

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria 021/2018 de 06 de julho de 2018, a partir de 22/04/2019, tendo em vista que a servidora das iniciais MCS, Agente Comunitário de Saúde, emitiu novo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, estando apta para o trabalho/função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de maio de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3EBF422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **MARCOS DE SOUSA PRADO**, matrícula 01026417, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I (Chefe de Setor apostilado), Grau Hierárquico 09, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 33, **com efeitos a partir de 01/06/2019,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 722/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:067377A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA CELIA DA SILVA**, matrícula 16024155, detentora do cargo efetivo de Bibliotecário, Grau Hierárquico 47, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/06/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 722/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67B2CB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **MAURICIO JOSE DE FARIA**, matrícula 02019135, detentor do cargo efetivo de Educador II (1° grau) Inglês, Grau Hierárquico 30, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 24, **com efeitos a partir de 01/06/2019,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 722/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA469FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **TORNA NULO** o Ato Administrativo

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros n° 2493, ano X do dia 02/05/2019, referente ao servidor **JUAREZ MOREIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Educador II (1° grau) Geografia, matricula 02020230, devido ao cancelamento de aposentadoria, **devendo ser enquadrado no nível 21 com efeitos retroativos á 01/05/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD6A22F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **PATRICIA TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA MENEZES**, matrícula 02021407, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/05/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 750/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:288E9AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **CATIA APARECIDA ALVES**, matrícula 99015398, detentora do cargo efetivo de Educador I-B (Ciências Biológicas), Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos a partir de 01/05/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 790/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AA0A847

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº00252/2019) REPUBLICA-SE POR RETIFICAÇÃO DE VALORES

Devedor: Prefeitura Municipal de Divinópolis. Credor: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Objeto: As partes identificadas firmam o presente Termo de parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6.140 de 10/03/2005 referente a contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 11/2018 a 01/2019 bem como multa, juros e correção monetária referente aos atrasos nos pagamentos. VALOR **TOTAL DA DÍVIDA: R$11.616.489,40 (onze milhões e seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) (NR)**, que será pago em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de **R$193.608,16 (cento e noventa e três mil e seiscentos e oito reais e dezesseis centavos) (NR)**, corrigidas monetariamente de acordo com cláusula estabelecidas no acordo, iniciando em 10/04/2019. Vigência 60 (sessenta) meses. Assinatura: 22/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:940C955D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CT 03/2019 – PL 037/2019 – DISPENSA 017/2019. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, CNPJ: 20.949.285/0001-19.

OBJETO: A contratação de empresa para construção de jazigos nos cemitérios, Parque do Espírito Santo e Santo Antônio dos Campos, no município de Divinópolis/MG, com base legal no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n° 8.666/93. **PRAZO:** 8 meses. **VALORES:** R$ 452.675,20. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.03.15.452.0006.2376.4.4.90.51.00 – Ficha 854. **ASS: 25/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7FC8A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 015/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	2016560	Edna Pereira da Silva	Professora	Período de 180 dias, a partir de 29/04/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrito acima, no período de 29/04/2019 a 29/10/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de maio de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C5E194C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4°	LUANA DE MORAIS OLIVEIRA CONRADO

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7°	JAQUELINE RISOLETA DE GOIS CARVALHO
8°	SARA MARIA DE OLIVEIRA

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6°	LETICIA MARQUES LIDUARIO LADA
7°	MARCELA DE SOUZA ALVES
8°	JOHEL PIRES DE AVELAR

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Minas Gerais, 1474, Centro – Divinópolis, do dia 13/05/2019 ao dia 17/05/2019 das 12:00 às 17:30 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40553308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Aviso de Cancelamento de Licitação
Processo Licitatório 028/2019
Pregão Presencial Nº 013/2019

O Município de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, torna público a quem possa interessar que, o procedimento de licitação da modalidade pregão presencial, tipo menor preço global, visando serviços de reforço de ponte conforme edital do referido pregão, com abertura para a data de ***09/05/2019, ás 13:00h***, **ESTA CANCELADO**, por equívoco na modalidade escolhida do processo, e que novo aviso e novo edital serão devidamente republicados em data ainda não programada.

Dona Euzébia, 08 de maio de 2019

IVAN ANTÔNIO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1FE04B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA Nº 002/2017

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga e a conclusão da Corregedora, no Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância nº 002/2017, instaurado pela portaria nº 3162/2017, em face de E. F. R. Acolho, em sua totalidade, a conclusão e as recomendações apresentadas pela Corregedora e determino o arquivamento do processo; sem aplicação de penalidade; tendo em vista que, não houve infração disciplinar cometida por parte do servidor acusado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FA6D1757

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA Nº 003/2018

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga e a conclusão da Corregedora, no Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância nº 003/2018, instaurado pela portaria nº 3448/2018, em face de S. L. C. Acolho, em sua totalidade, a conclusão e as recomendações apresentadas pela Corregedora e determino o arquivamento do processo; sem aplicação de penalidade; tendo em vista que, não houve infração disciplinar cometida por parte do servidor acusado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:589F5853

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA Nº 009/2017

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga e a conclusão da Corregedora, no Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância nº 009/2017, instaurado pela portaria nº 3267/2017, em face de S. L. C. Acolho, em sua totalidade, a conclusão e as recomendações apresentadas pela Corregedora e

determino o arquivamento do processo; sem aplicação de penalidade; tendo em vista que, não houve infração disciplinar cometida por parte do servidor acusado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A7DD918C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA Nº 023/2017

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga e a conclusão da Corregedora, no Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância nº 023/2017, instaurado pela portaria nº 3406/2017, em face de L.R.S. Acolho, em sua totalidade, a conclusão e as recomendações apresentadas pela Corregedora e determino o arquivamento do processo; sem aplicação de penalidade; tendo em vista que, não houve infração disciplinar cometida por parte do servidor acusado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ECE0BE74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/04/2019 A 30/04/2019

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/04/2019 A 30/04/2019,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0CF3BE9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/18 PREGÃO 046/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:79B451FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 074/18 PREGÃO 051/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A9A8741A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 077/18 PREGÃO 053/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FB877FD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 070/18 PREGÃO 048/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A1431032

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 058/18 PREGÃO 039/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C587F63E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 066/18 PREGÃO 045/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:75616B7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/18 PREGÃO 052/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6DCE34BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 080/18 PREGÃO 055/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:44375E8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 122/18 PREGÃO 085/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2D78E9F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 107/18 PREGÃO 077/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2883E485

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 117/18 PREGÃO 082/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C84054DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 124/18 PREGÃO 086/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:12E043B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 160/18 PREGÃO 117/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ECEB56F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 121/18 PREGÃO 084/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7C5A37D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 165/18 PREGÃO 121/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AAC77B8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 166/18 PREGÃO 122/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:47DEE213

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 072/2018.

(Processo Licitatório 086/2018 – Pregão 060/2018). CONTRATANTES:MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – PREVIFOR E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE,**CONTRATADA**:INSTITUTO DE MARKETING, ASSESSORIA E GESTÃO DE IMAGEM NA EMPRESA LTDA.**Vigência**A vigência do contrato com vencimento em 01/05/2019 fica prorrogada por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo até**27/12/2019**, conforme documentos de fls. 466/525, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso V, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 30/04/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F51AE9C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PREGÃO 025-2019

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 044/19, Processo Licitatório nº. 044/19 – Pregão nº. 025/19 – Contratada: **IDEUSMAR JUNIOR NASCIMENTO 03136854608** => R$35.100,00**.** Vigência: 08/05/2019 a 08/05/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **IDEUSMAR JUNIOR NASCIMENTO 03136854608,** vencedora no Processo Licitatório nº. 044/19 – Pregão nº. 025/19.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:55B077FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/19 – MOD. - PREGÃO N.º 030/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/19 – MOD. - PREGÃO N.º 030/19 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, a fim de atender à demanda de pacientes cadastrados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 22/05/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:763C7462

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 029/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 029/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e grau de dependência. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 22/05/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37)

3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C3C649BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017 – Dispensa nº 006/2017.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Locador:**LUIZ GONZAGA RIBEIRO.**Do Objeto da Apostila:**Incluir no contrato original a dotação orçamentária especificada a seguir: 04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física. Esta inclusão se dá em razão da aprovação da Lei Complementar 197, de 22/04/2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga. Data: 23/04/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:18D4CF3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014 – Dispensa nº 007/2014.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Locadores:**ANTÔNIO MONTEIRO JÚNIOR E FAUSTO OLIVEIRA MONTEIRO.**Do Objeto da Apostila:**Incluir no contrato original a dotação orçamentária especificada a seguir: 04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física. Esta inclusão se dá em razão da aprovação da Lei Complementar 197, de 22/04/2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga. Data: 23/04/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BC1BB070

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
VENCEDORA NO PRC- 043/19, PREGÃO- 024/19

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **JOÃO BATISTA BARBOSA & CIA LTDA-ME,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), vencedora no PRC- 043/19, Pregão- 024/19.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8941A56E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019

Processo Licitatório nº 040/2019 – Pregão 023/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Wellington Ribeiro da Silva Transporte e Serviços.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Olhos D'Água e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor:**R$2,93 (dois reais e noventa e três centavos)por quilômetro rodado, perfazendo o valor estimado da linha deR$46.294,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
·01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data:06/05/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C7BBF595

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019.

Processo Licitatório nº 040/2019 – Pregão 023/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**LM Transporte e Locação Ltda - ME.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Padre Doutor e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor:**R$3,14 (três reais e quatorze centavos)por quilômetro rodado, perfazendo o valor estimado da linha deR$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
·01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data:06/05/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:90800846

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019

Processo Licitatório nº 040/2019 – Pregão 023/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Eustáquio Clarete 20008856672.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Segredo e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor:**R$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)por quilômetro rodado, perfazendo o valor estimado da linha deR$30.634,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e quatro reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
·01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;

· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data:06/05/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6E46C670

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2019.

Processo Licitatório nº 040/2019 – Pregão 023/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada**: Ide de Jesus Fernandes 03025167602.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Cerrado e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor:**R$2,80 (dois reais e oitenta centavos)por quilômetro rodado, perfazendo o valor estimado da linha deR$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
·01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data:06/05/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:219B3657

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2019.

Processo Licitatório nº 040/2019 – Pregão 023/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Roni Alves da Silva 10152013695.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Baiões e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor:**R$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)por quilômetro rodado, perfazendo o valor estimado da linha deR$46.806,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e quatro reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
·01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data:06/05/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DEB83C05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2019.

Processo Licitatório nº 040/2019 – Pregão 023/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Lea Rosa de Arantes Pinto 01683084608.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Fazenda Alterosa e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor:**R$2,81 (dois reais e oitenta e um centavos)por quilômetro rodado, perfazendo o valor estimado da linha deR$56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
·01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data:06/05/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:20AB7002

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2019.

Processo Licitatório nº 040/2019 – Pregão 023/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Roseli da Silva Borges 90900863668.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Santa Luzia e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor:**R$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos)por quilômetro rodado, perfazendo o valor estimado da linha deR$30.192,00 (trinta mil, cento e noventa e dois reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
·01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;

·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data:06/05/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D4EE7689

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4568/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNA CRISTINA MIRANDOLA FERNANDES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, a partir do dia 15/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:21512DDC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4569/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNA APARECIDA COSTA RIBEIRO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 15/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B8FF898D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4571/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, no cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 15/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FAF89477

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4570/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNA APARECIDA COSTA RIBEIRO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, a partir do dia 15/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7B5AF8CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4572/2019

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDA MARTINS GIAROLA BARROS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 29/04/2019 a 28/04/2021 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 867/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8EE6C1B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4573/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDERSON NUNES BARBOSA, no cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO HIV, HANSENÍASE E TUBERCULOSE, a partir do dia 01/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2D02CE3A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4574/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NEIVA APARECIDA SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/05/2019 a 29/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5D768906

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4575/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DUQUE, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7A9BB9E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4576/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GUSTAVO DE CASTRO BERNARDES ROSA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, a partir do dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A85C9161

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4577/2019

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, para substituir Aparecida Sonia de Oliveira, Diretor de Centro de Ensino Especializado, a partir do dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1F9844D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4578/2019

Designa servidor(a) para substituir, sem ônus para o erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, para substituir Cid Correa Mesquita - Secretário Municipal de Educação e Esportes, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 02/05/2019 a 22/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:65EB0CC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4579/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:802D6B2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4580/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LIVIA LARA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B0A54001

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4581/2019

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, do cargo de SUPERINTENDENTE REGULADOR/AUDITOR SUS, a partir do dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0B3C3ACA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4582/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, no cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO, a partir do dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:125242E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4583/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RENATA DE OLIVEIRA NATIVO, do cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE, a partir do dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8628ADCB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4584/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA, no cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, a partir do dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:05D93DC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4585/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RENATA DE OLIVEIRA NATIVO, no cargo de SUPERINTENDENTE REGULADOR/AUDITOR SUS, a partir do dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:22D94DB6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4586/2019

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, PROCURADOR MUNICIPAL ADJUNTO, para substituir Sandra Micheline de Castro Salviano - Procurador Municipal, no período de suas férias regulamentares, de 22/04/2019 a 13/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:77BE4398

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4587/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA LUIZA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I G, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2019 a 28/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0350863B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4588/2019

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, DIRETOR DE REGULAÇÃO, a opção pela remuneração

do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requerimento protocolado nesta Secretaria sob o nº. 870/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:563F37C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 018/2019, Processo nº. 058/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS E VEICULOS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO. Contratados: MARCUS VINICIUS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 146.174.636/15. Valor Global R$ 11.515,00 (onze mil, quinhentos e quinze reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E1571A62

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 133/2019, Dispensa de Licitação nº. 018/2019, Processo nº. 058/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS E VEICULOS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO. Contratado: MARCUS VINICIUS DA SILVA , inscrita no CPF sob o nº. 146.174.636/15. Valor Global R$ 11.515,00 (onze mil, quinhentos e quinze reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F58545CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua Sede, à Rua Direita 92 Centro o Pregão Presencial nº 016/2019 para registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte escolar em substituição de linhas próprias. Dia 22/05/2019 às 9h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:691D5529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO EDITAL CMDCA Nº 001/2019 PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GUARANI-MG

Termo de suspensão do Edital CMDCA nº 001/2019 para Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Guarani-MG

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Sugestão do Ministério Público Estadual no sentido de se aprovar uma legislação uniforme para os Conselhos Tutelares, bem como a necessidade de envio do aludido Projeto de Lei para a aprovação pela Câmara Municipal de Guarani, torna público o TERMO DE SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 001/2019, ***sine die***.

Guarani, 07 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES DUSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:943300EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 33/2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 27/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE OFICINA DE MUSICA E OUTROS PARA VARIAS SECRETARIAS, Menor preço por item JULGAMENTO: 21/05/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 08 de Maio de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6CA1D2B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 41/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): TERRA TRATORES PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-ME - CNPJ nº 10.779.760/0001-00– Objeto Contratação de empresa para aquisição de pecas e serviços a serem utilizados na manutenção do veiculo tipo trator BUDNY 7540 - CV - TURBO do setor de Agricultura deste

Município. Valor global R$19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) conforme preços registrados em ata. Dotações: - 02.08.01.20.606.2001.2064. 3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários - Ficha 433; 02.08.01.20.606.2001.2064. 3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários - Ficha 437; VIGÊNCIA – 12 meses – 15/04/2019 a 15/04/2020 - Processo Licitatório nº 21/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019

** Guarda - Mor MG, 15 DE ABRIL DE 2019 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B430DB6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 42/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): LIDIANE CORREA FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ nº 04.703.318/0001-90 – Objeto Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição tubos de concreto (manilhas) para serem utilizados nas ações de manutenção de ruas e estradas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes do edital de pregão presencial origem deste contrato e seus anexos. Valor global R$ 69.180,00 (sessenta e nove mil, cento e oitenta reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: - 02.07.01.26.782.2601.1031 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 409; VIGÊNCIA – 12 meses – 15/04/2019 a 15/04/2020 - Processo Licitatório nº 23/2019 – Pregão Presencial nº 20/2019

** Guarda - Mor MG, 15 DE ABRIL DE 2019 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7BD0846C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 43/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DONARIA MARTINS DE ARAUJO-ME - CNPJ nº 10.779.760/0001-00– Objeto Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição tubos de concreto (manilhas) para serem utilizados nas ações de manutenção de ruas e estradas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes do edital de pregão presencial origem deste contrato e seus anexos. Valor global R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: - 02.08.01.20.606.2001.2064. 3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários - Ficha 433; 02.08.01.20.606.2001.2064. 3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários - Ficha 437; VIGÊNCIA – 12 meses – 15/04/2019 a 15/04/2020 - Processo Licitatório nº 23/2019 – Pregão Presencial nº 20/2019

** Guarda - Mor MG, 15 DE ABRIL DE 2019 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F2E030D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 037/2014, firmado com **Bruna Silva Melo, Paula Silva Melo e João Pedro Silva Abrão.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/04/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A74438EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2017, firmado com SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS _ SOS**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/04/2019.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A22F8384

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2019: parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaxupé e a Associação Missão Vida, que tem como objeto alterar o CNPJ, endereço, conta corrente, do referido Termo, tendo em vista a criação de uma filial para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 10/2019.

Guaxupé, 08 de maio de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:125C9418

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 037/2019 - ampla participação - Processo n.º 083/2019, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo automotor, 0KM, tipo sedan, para ser utilizado nas estratégias de acompanhamento e cadastramento das condicionalidades do**

Cadastro Único e do Programa Bolsa Família vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG e cuja abertura estava marcada para o dia **10 de maio** de 2019, às 09:00 horas está **SUSPENSO** para adequações no edital. O edital retificado e a nova data de abertura do certame serão publicados futuramente. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C1031606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração o Pregão Presencial 022/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS

Gurinhatã, 08 de maio de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:A897D452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 67/2018 – Decorrência: Tomada de Preços nº 01/2018 - Objeto: **OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Empresa Contratada: LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO ME.** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do item 96 conforme justificativa apresentada e assinada pelo Gabinete é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 1.416,75 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos),** representando um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I, ”b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F69A0B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 090/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: NILZA APARECIDA DE PAULA SILVA 01796055697
CNPJ: 26.914.620/0001-20
Objeto: Prestação de Serviços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para as Escolas Municipais de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, durante o período de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/05/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela NILZA APARECIDA DE PAULA SILVA 01796055697 – Nilza Aparecida de Paula Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:563F49E2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório n°050/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do **24 de maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, Usinagem, Tornearia, funilaria,**

Alinhamento e balanceamento, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 08 de maio de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A6E14888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2019, cujo objeto o Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Abertura: 22/05/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A1FB1F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 39/2019, modalidade pregão eletrônico nº 23/2019, torna público que no dia 22/05/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 23/2019, cujo objeto é a compra de materiais de expediente e papelaria, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 22/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB4D39F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 74/2019 – torna público que às 08:30h do dia 22/05/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 39/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadeira de rodas especial para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 22/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2A07BD4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 057/2019

Extrato de Contrato nº.: 057/2019 – **INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA - ME**. Valor total de valor de **R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**. Referente ao **PROCESSO Nº.: 121/2019 - PREGAO Nº.: 18/2019** - licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: **aquisição de impressora Plotter e suprimentos para a manutenção das atividades do Departamento de Engenharia do Município**. Vigência de 15/04/2019 a 31/012/2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:47FAE96B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 0038/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0179/2019** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **0038/2019** - Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 60.000 quilômetros do veículo Renault Sandero, placa QOI-0338, que está no período de garantia técnica. Em atenção ao departamento de Saúde do Município. Estimado em R$ 819,99 (oitocentos e dezenove reais e noventas e nove centavos) que será pago a Empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 12.579.490/0003-73, com sede na Av. Mansur Frayha, n° 1255, Bairro Jardim Elizabete, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 08 de Maio de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:A7AC1DA5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.: 0005/2019

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, torna publico extrato de Credenciamento nº.: 0001/2019 - Inexigibilidade nº 0002/2019 – Processo n° 0169/2019 - Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços complementares de assistência Médica aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. Vigência: 03 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020. Empresa Credenciada: nº.:

005/2019 – Clinica Saúde S/S. Totalizando em 12 (doze) meses o valor de R$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:E9FCC39F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019, PROCESSO Nº. 0178/2019. Nos termos do inciso VII do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é o aquisição de peça para manutenção da Retroescavadeira Randon, em atenção às atividades da Secretaria de infraestrutura do município, tendo em vista que a empresa **J.E.S – AUTO PECAS E ACESSÓRIOS EIRELI,** apresentou orçamento mais vantajoso no determinado item, cujo valor total foi de R$ 1.191,90 (Um mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 08 de Maio de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:ECAF3B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL0 Nº 019/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 23 de maio de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção da frota de veículos de diversas secretarias do Município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:669D3104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL0 Nº 019/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 24 de maio de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas, para uso em serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1B9A674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2019

"Nomeia Servidora para ocupar cargo público que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 001/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 001/2017, **Sra. AIANDA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA,** brasileira, casada, portador do RG sob o Nº MG – 14.913.715, e CPF Nº 098.393.706-00 para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Executar atividades manuais semiqualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
Executar trabalhos de jardinagem;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar trabalhos de limpeza pública;
Serviço de copa e cozinha;
Executar atividades afins;
Zelar pelo bom atendimento ao público;
Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames;
Consultar e organizar fichários e arquivos;
Prestar informações;
Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação;
Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;
Preencher fichas e formulários;
Conferir documentos;
Marcar horários de consultas, exames e demais;
Atender telefonemas;
Auxiliar no atendimento médico e odontológico;
Colaborar no atendimento a doentes e carentes;
Atender a prescrições médicas;
Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;
Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos;
Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;
Cuidar da vigilância dos prédios municipais;

Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;
Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas;
Prestar informações;
Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;
Executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 02 de maio de 2019

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:15158EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018/2019

"Exonera ocupante ao cargo efetivo de Professora de Educação Infantil ao 5° ano"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a **Sra. ROBERTA OLIVEIRA LAINE,** brasileira, casada, portadora da identidade MG-13.085.231 e do CPF 058.803.406-19, **EXONERADA** do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil ao 5º ano.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 24 de abril de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EB6EB77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°: 084/2019.

PORTARIA N°: 084/2019.
O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Walter Fidelis Diniz Lima,** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017 , Artigo 3º, Inciso X, a partir de 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 06 de Maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5D0C964A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi deferida a restituição do tributo pago indevidamente, uma vez que não houve a concretização do fato gerador do ITBI, conforme os autos do Processo Administrativo Tributário de Restituição de Tributo, nº 002/2019.

Jequitibá, 08 de maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:48ECE41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇOES PREDIAIS EIRELI nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e (item 2/lote 2) no valor de R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais) no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAL (LACRE SEGURANÇA PLASTICO) A SER ADQUIRIDO PARA SER UTILIZADOS POR BOMBEIROS St. ÁGUAS PARA INSTALAÇÃO NA VIROLAS DO TUBETE NAS LIGAÇÕES DE HIDROMETRO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 07 de maio de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:98432E9B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 20.125,00 (vinte mil cento e vinte e cinco reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) e (item 6/lote 6) no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no valor total de R$ 34.555,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME no item (item 3/lote 3) no valor de R$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais) no valor total de R$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais) do referido Processo Licitatório para EPI's (BOTINA,SAPATO,BOTA BORRACHA e ETC) A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONARIOS DO D.A.E. PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS NA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 07 de maio de 2019.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:EB1F2CE9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 1, 2, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 34.555,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME no lote 3 no valor total de R$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais) do referido Processo Licitatório para EPI's (BOTINA,SAPATO,BOTA BORRACHA e ETC) A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONARIOS DO D.A.E. PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS NA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 07 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:BBDBFA28

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇOES PREDIAIS EIRELI nos lotes 1 e 2 no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAL (LACRE SEGURANÇA PLASTICO) A SER ADQUIRIDO PARA SER UTILIZADOS POR BOMBEIROS St. ÁGUAS PARA INSTALAÇÃO NA VIROLAS DO TUBETE NAS LIGAÇÕES DE HIDROMETRO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 07 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A03216A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 08 de maio de 2019.

Órgão Responsável:**Secretaria Municipal de Saúde**
Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº.**04.280.580./0001-79.**
Objeto:Repasse financeiro para continuidade do Projeto "PRO SURDO", de assistência no Município nas áreas de Saúde e Educação, aos associados surdos e seus familiares, e pessoas da comunidade monlevadense encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como aquisição de materiais para uso dos profissionais.
Vigência: 19 (dezenove) meses, de junho de 2019 a dezembro de 2020.
Valor Global:R$109.972,00 (cento e nove mil novecentos e setenta e dois reais), a ser repassado em 19 (dezenove) parcelas de R$ 5.788,00 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 10.302.1003.2052 – 3.3.50.43.00 – FICHA 563, FONTE 1.02
Lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e OSC (s), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público passou a ser aplicada nos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
No Nível do Município de João Monlevade a Lei 13019/2014 foi regulamentada pelo Decreto Municipal 112/2018, de 06/12/2018.
No entanto, o Inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de **dispensa do Chamamento Público *"no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política"***.
CARACTERIZAÇÃO DA OSC: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MONé uma entidade que prioriza o atendimento de pessoas com deficiência auditiva e a prestação de serviço de Assistência Social. Promove oficinas e cursos de qualificação profissional de seus usuários com o objeto de inseri-los no mercado de trabalho.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Municipal de Saúde.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C5DE9053

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 20/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 20/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL. **Data de abertura: 22/05/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 08 de Maio de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:140CF629

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 08 de Maio de 2019.
Órgão Responsável:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, CNPJ sob o**nº. 19.155.282/0001-24**.
Objeto: Transferência de recurso oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para o **funcionamento do PROJETO "OPORTUNIZAR: RECURSOS QUE TRANSFORMAM VIDAS" que visa m**elhorar a qualidade do atendimento da instituição, com novos recursos terapêuticos, proporcionando à pessoa com deficiência, mais independência, qualidade de vida e inclusão social, através da ampliação de sua comunicação, mobilidade e interação com a família, amigos e sociedade.
Vigência: 6 (seis) meses
VALOR GLOBAL:R$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), a ser repassado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.41.00 – FICHA 357, FONTE 1.00

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
O repasse do recurso para entidade possibilita a aquisição de cadeiras de rodas adaptadas, parapodiuns e andadores para treino em terapias na instituição e/ou em domicílio buscando solucionar problemas funcionais, com a garantia do aumento da autonomia, independência e inclusão social da pessoa com deficiência, dando oportunidade de inserção na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral. A família do usuário recebe também acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades. Ressaltamos que essas ações envolvem também a comunidade local.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:16A7C3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2304/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VARGINHA, PAU D'ÓLEO CAPÃO ESCURO E REGIÃO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VARGINHA, PAU D'ÓLEO CAPÃO ESCURO E REGIÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições deste Estatuto e das legislações vigentes aplicáveis. Com sede na Fazenda São Bartolomeu, no município de João Pinheiro-MG, sendo seu endereço para correspondência na sede municipal o seguinte: Rua 13 de maio, 220- Centro – Município de João Pinheiro, fundada em 25 de julho de 2016, devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob P. Jurídico A-15, nº. 16552, Fls. 116, averbado no Livro A-15 – P. Jurídica, Fls. 167, sob o nº. 800 de ordem, em 27 de janeiro de 2017, que tem como finaldiades aquelas mencionadas do Art. 1º do seu estatuto.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FE911B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0503.794 – DVº: 55

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0503.794 – DVº: 55.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CNPJ: 169302990001-13.
Contratado : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), provenientes de recursos ordinários da Caixa, com finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital previstas na Lei Orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.
Projetos e ações: Recapeamento asfáltico e sinalização viária em vias de trânsito do município de João Pinheiro-MG.
A saber: Lei de abertura de crédito especial: Lei 2.278 de 09/04/2019
Dotação Orçamentária: 02.06.15.451.1501.1411.4.4.90.51.00.
Fundamento Legal: LOA – Lei 2.204 de 14/11/2018, LDO – Lei 2.174 de 02/07/2018 e PPA – Lei 2.069 de 14/11/2017.
Vigência do contrato: 120 meses a partir de 30/04/2019.
Data de Assinatura: 30/04/2019.
(FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital Setor Público – 0503.794-55).

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1D1B1394

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 68/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 68/2019
Contratado: Moderna Construções e Engenharia Ltda - EPP
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 009/2019**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 009/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 2.714.870,36 (Dois milhões setecentos e quatorze mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária Ficha nº 608.
Recursos do repasse do FNDE/CAIXA e contrapartida do Município.
Vigência: 300 dias a partir da ordem de serviço.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F1FD4E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 73/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 73/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G Deus - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG, pela Contratada, dos produtos elencados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2019 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **040/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 128.612,74 (cento e vinte e oito mil seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 108, 195, 231, 242, 254, 296, 306, 325, 352, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 648, 675, 690, 710, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779, 789.
Vigência: 29/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:718A038C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 85/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 85/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Roney G Deus - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 013/2018 - Sistema de Registro de Preços 007/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município: da Secretaria Municipal de Administração: 02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 – ficha 102; da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos: 02.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 – ficha 191; da Sec. Mun. da Saúde: 02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 303, 02.07.10.301.1002.2626 3.3.90.30.00 – ficha 383, 02.07.10.302.1002.2699 3.3.90.30.00 – ficha 400, 02.07.10.304.1004.2702 3.3.90.30.00 – ficha 430 e 02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 – ficha 330; da Sec. Mun. da Educação: 02.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 – ficha 460, 02.09.12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 – ficha 475, 02.09.12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 – ficha 505, 02.09.12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 – ficha 516, 02.09.12.366.1202.2058 3.3.90.30.00 – ficha 532, 02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 592, 02.11.12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 593, 02.11.12.362.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 597, 02.11.12.364.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 602, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 615, 02.11.12.365.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 616, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 – ficha 617, 02.11.12.365.1204.2619 3.3.90.30.00 – ficha 618, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 – ficha 619, 02.11.12.366.1202.2681 3.3.90.30.00 – ficha 622, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 626, 02.11.12.366.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 627 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 – ficha 628; da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: 02.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 – ficha 636; da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: 02.13.04.122.2001.2078 3.3.90.30.00–ficha 693; da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:

02.14.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 – ficha 730, 02.14.08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 – ficha 738, 02.14.08.244.0801.2707 3.3.90.30.00 – ficha 752, 02.14.08.244.0801.2708 3.3.90.30.00 – ficha 756, 02.14.08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 – ficha 761, 02.14.08.244.0801.2710 3.3.90.30.00 – ficha 765, 02.14.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 – ficha 770, 02.14.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 – ficha 788 e 02.14.08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 – ficha 796.

Vigência:12/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DCAD1FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 66/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 66/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Roney D Deus ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 013/2018 - Sistema de Registro de Preços 007/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 67.410,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais)
Dotações Orçamentárias:
Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município: da Secretaria Municipal de Administração: 02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 – ficha 102; da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos: 02.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 – ficha 191; da Sec. Mun. da Saúde: 02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 303, 02.07.10.301.1002.2626 3.3.90.30.00 – ficha 383, 02.07.10.302.1002.2699 3.3.90.30.00 – ficha 400, 02.07.10.304.1004.2702 3.3.90.30.00 – ficha 430 e 02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 – ficha 330; da Sec. Mun. da Educação: 02.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 – ficha 460, 02.09.12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 – ficha 475, 02.09.12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 – ficha 505, 02.09.12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 – ficha 516, 02.09.12.366.1202.2058 3.3.90.30.00 – ficha 532, 02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 592, 02.11.12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 593, 02.11.12.362.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 597, 02.11.12.364.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 602, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 615, 02.11.12.365.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 616, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 – ficha 617, 02.11.12.365.1204.2619 3.3.90.30.00 – ficha 618, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 – ficha 619, 02.11.12.366.1202.2681 3.3.90.30.00 – ficha 622, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 626, 02.11.12.366.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 627 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 – ficha 628; da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: 02.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 – ficha 636; da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: 02.13.04.122.2001.2078 3.3.90.30.00–ficha 693; da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: 02.14.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 – ficha 730, 02.14.08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 – ficha 738, 02.14.08.244.0801.2707 3.3.90.30.00 – ficha 752, 02.14.08.244.0801.2708 3.3.90.30.00 – ficha 756, 02.14.08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 – ficha 761, 02.14.08.244.0801.2710 3.3.90.30.00 – ficha 765, 02.14.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 – ficha 770, 02.14.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 – ficha 788 e 02.14.08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 – ficha 796.
Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:91DBEFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 67/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 67/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 013/2018 - Sistema de Registro de Preços 007/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores..
Valor: R$ 32.618,00 (trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais)
Dotações Orçamentárias:
Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município: da Secretaria Municipal de Administração: 02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 – ficha 102; da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos: 02.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 – ficha 191; da Sec. Mun. da Saúde: 02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 303, 02.07.10.301.1002.2626 3.3.90.30.00 – ficha 383, 02.07.10.302.1002.2699 3.3.90.30.00 – ficha 400, 02.07.10.304.1004.2702 3.3.90.30.00 – ficha 430 e 02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 – ficha 330; da Sec. Mun. da Educação: 02.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 – ficha 460, 02.09.12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 – ficha 475, 02.09.12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 – ficha 505, 02.09.12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 – ficha 516, 02.09.12.366.1202.2058 3.3.90.30.00 – ficha 532, 02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 592, 02.11.12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 593, 02.11.12.362.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 597, 02.11.12.364.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 602, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 615, 02.11.12.365.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 616, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 – ficha 617, 02.11.12.365.1204.2619 3.3.90.30.00 – ficha 618, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 – ficha 619, 02.11.12.366.1202.2681 3.3.90.30.00 – ficha 622, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 626, 02.11.12.366.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 627 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 – ficha 628; da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: 02.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 – ficha 636; da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: 02.13.04.122.2001.2078 3.3.90.30.00–ficha 693; da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: 02.14.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 – ficha 730, 02.14.08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 – ficha 738, 02.14.08.244.0801.2707 3.3.90.30.00 – ficha 752, 02.14.08.244.0801.2708 3.3.90.30.00 – ficha 756, 02.14.08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 – ficha 761, 02.14.08.244.0801.2710 3.3.90.30.00 – ficha 765, 02.14.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 – ficha 770, 02.14.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 – ficha 788 e 02.14.08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 – ficha 796.
Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0FF1ACB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 63/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 63/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para serviços e obras de **pavimentação asfáltica** na localidade denominada Olaria, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 008/2019.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 008/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 411.640,73 (quatrocentos e onze mil seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos)
Dotações Orçamentárias:
Orçamentária nºs 02.06.06.15.451.1501.1457.4.4.90.51 – Fonte de Recurso 1.00.00 - Ficha 888 e 02.06.06.15.451.1501.1457.4.4.90.51 - Fonte de Recurso 1.2.4.00 - Ficha 888.
Recursos do repasse do MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Município.
Vigência: 150 dias a partir da publicação.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA2B26BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 107/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012 e 2013 no valor total de R$456,15 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Lourenço dos Reis	01.08.061.0018.000	IPTU	2012 e 2013	456,15

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0F7015C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 108/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$523,12 (quinhentos e vinte e três reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adelina Lopes de Souza	01.02.047.0012.000	IPTU	2010, 2011, 2012 e 2013	523,12

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:51D34897

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 105/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Em atendimento ao disposto no art.2º do Decreto Municipal nº 300/2007, alterado pelo art.1º do Decreto 884/2013, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o Biênio 2019/2021, a partir de 16 de maio de 2019.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Meire Beatriz Gonçalves Albano
Suplente: Raquel Pacheco de Oliveira
Titular: Ney Morato Dutra Cançado
Suplente: Tatiane de Souza Marques Dias

Representantes dos Professores

Titular: Marlene Aparecida Pacheco
Suplente: Simone Alves Fonseca Nogueira

Representantes dos Diretores de Escolas

Titular: Geovani Magela dos Santos
Suplente: Laurência Gomes dos Santos

Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos

Titular: Thiago Henrique Soares de Noronha
Suplente: Élida Marina Martins Oliveira

Representantes de Pais de Alunos

Titular: Cristiana Mourão Fonseca
Suplente: Flávia Ferreira da Silva

Titular: Fernanda Castro de Oliveira
Suplente: Gisleine da Silva Santos Martins

Representantes dos Estudantes

Titular: Belchior da Cruz Ramos
Suplente: Tatiana Pires da Silva
Titular: Vanderlei Ferreira dos Santos
Suplente: Ivonilda Melo Alves

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Margarida da Silva Souza
Suplente: Maria Percília da Silva Lousada

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Valquíria Martins Faria Amorim
Suplente: Leila Alves de Oliveira Gama

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5FF0C18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2019: abertura dia 22/05/2019, às 10h00, tipo menor preço unitário – por km; tendo como objeto a contratação dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município – linha nº 34 - com automóvel "van", para o ano letivo 2.019. JP/MG, 08/05/2019, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1C9AFD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
DECRETO N° 017/2019 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jordânia - MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Prefeitura Municipal de Jordânia e realizado pela empresa Exodus Auditoria e Administração, nos termos do Edital 001/2019, proveniente de Contratação Temporária para preenchimento da Função Pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, AGENTE DE SAÚDE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE, CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF, ENFERMEIRO DA ESF, FARMACÊUTICO-FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL e PSICÓLOGO-CRAS.

Art. 2º – A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo para a contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

MARQUES-UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:F76C8C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 092/2019

Processo nº 067/2019, Dispensa nº 009/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2019, ANO XI, Edição nº 2481, pág. 72.

Onde se lê: " **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel - Galpão Comercial, situado à **Rua Modesto Gomes, nº. 1.035** – B. Américo Silva, nesta cidade, para o funcionamento e unificação dos almoxarifados da Prefeitura Municipal, por um período de 12 meses, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Administração e Governo".
Leia-se: " **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel - Galpão Comercial, situado à **Rua Modesto Gomes, nº. 1.033** – B. Américo Silva, nesta cidade, para o funcionamento e unificação dos almoxarifados da Prefeitura Municipal, por um período de 12 meses, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Administração e Governo".

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:D43DD79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 26/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 57/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 26/2019, Processo Licitatório 57/2019 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: **3 PODERES COMERCIO LTDA – ME, ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, COMERCIAL VENER**

LTDA – EPP, EDUARDO DE OLIVEIRA, EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEISLTDA, TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOSLTDA – ME.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

08/05/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E2E98824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **10 ou 13/05/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2º	KARLA GONCALVES DIOGO	Fisioterapeuta (100 horas)	08/05/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D2F7A680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 002/19

Abertura da Tomada de Preços 002/19 no dia 27/05/2019 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de retomada da construção da creche do bairro moradas da lapinha, com fornecimento de materiais necessários, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9E506C00

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.282, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Cristiane da Silva Ribeiro do cargo de provimento em comissão de **Professor B.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:CE837D4F

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a Notificação enviada à **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.** CNPJ: 01.982.481/0001-40. Ata de registro de preços nº 005/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3626/2019. Em 07/05/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:AFDF0E91

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A / CONTRATO 088/2018 - CP 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Arpan Engenharia Eireli - CNPJ nº 30.360.120/0001-60. Finalidade acréscimo no percentual de 18,28802% nos termos dos artigo 65, I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:ED0ECF9D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º. T.A AO CONVENIO Nº 003/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, CNPJ: 03.389.126/0001-98. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio 03/2018 por mais 12 (doze) meses, com inicio em 10/05/2019 à 09/05/2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B916481F

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 093/18 - CP 011/18

Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI, nº 2297, página 99, de 08/05/2019, referente à Suspensão do Contrato 093-2019.

Onde se lê:
"... 04 (quatro) meses..."

Leia – se:
"... 120 (cento e vinte dias)..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:88011D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2019

Processo Licitatório nº 0106/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos da Frota desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:
- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A/**CNPJ:** 61.074.175/0001-38/**VALOR TOTAL:** R$ 40.660,00
Recursos: Próprio, ESTSUS, SIAFAE
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:24/04/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BA988A11

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 01/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SME, regulado pelo Edital nº 01/2019.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**objeto do Edital nº 001/2019 e suas alterações, homologado em 24 de abril de 2019, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções munidos da seguite documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNÇÃO: PEB III – MATEMÁTICA

Class.	Nome do Candidato	Pontuação
07	Milena Gouveia Montes	08 Pontos
08	Alexandre Rodrigues Vieira	07 Pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FC659EB6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/19

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 0276/19. Inexigibilidade nº. 11/19. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa de transporte coletivo urbano na cidade de Leopoldina, para colocação de um busdoor em metade da traseira de ônibus que percorra os Bairros Bela Vista, São Cristóvão, Thomé Nogueira e adjacências, para ampla divulgação do projeto de implantação da 2ª etapa do sistema de esgotamento sanitário, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades, sendo a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE, inscrita no CNPJ sob nº. 15.546.410/0001-00, no valor total anual de R$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 25 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC3EB58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 069/18 - PRC Nº 155/2018

3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 069/18 - PRC Nº 155/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.550.768/0001-64 situada na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 1239, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Aslem Paulinelli Bahia***, brasileiro, casado, portador do CPF: 363.355.096-87, carteira de identidade MG-1.224.377 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Cel. José Tomaz, nº 614, bairro Centro, em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **cláusula segunda do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 002/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O litro de ***óleo diesel S10*** conforme cláusula segunda do 2º Termo Aditivo do presente contrato passa de **R$ 3,64** (três reais, sessenta e quatro centavos) para **R$ 3,73** (três reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 02 de maio de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

ASLEM PAULINELLI BAHIA
Contratante

RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BC200F91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 047/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/19

Processo nº 047/19
Inexigibilidade de Licitação nº 018/19
Data: 02.05.19

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 144/19** de 02 de Maio de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para as contratações de:

• **ANA PAULA MIRANDA MADEIRA,** inscrita no CNPJ: 19.932.575/0001-70 credencia para transporte terceirizado de Kombi .

Para transporte de alunos residentes no Distrito de Esteios a Luz no período noturno, referente ao **Edital de Credenciamento nº 009/18.**

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 02 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:03045451

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 50/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/19

Processo nº 50/19
Dispensa de Licitação nº 014/19
Data: 08.05.19.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 151/19**, de 08 de Maio de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG **RATIFICO** a "**Prestação de serviço para internação compulsória de Thales Felipe Lima,conforme Processo Judicial 0000629-73.2019 para tratamento de dependência química."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses.

CLÍNICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais)**.**

Publique-se.

Luz, 08 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0D880734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/19. PRC Nº 047/2019 – INEXIGIBILIDADE 018/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/19. **PRC Nº 047/2019 – INEXIGIBILIDADE 018/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ANA PAULA MIRANDA MADEIRA 02564044611**.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO, PARA CONDUZIR ALUNOS RESIDENTES NO DISTRITO DE ESTEIOS NO TURNO NOTURNO PARA CIDADE DE LUZ/MG."** VALOR GLOBAL: **R$19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 02.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E413905A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2618/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 2618/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

"REGULAMENTA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TRECHO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Esta lei regulamenta o trânsito de veículos no trecho da Avenida Laerton Paulinelli, compreendido entre a Avenida Dr. Josaphat Macedo e a rua Dez de Abril.
Art. 2º. No trecho de que trata o artigo anterior será permitido apenas o estacionamento de veículos em 45º (quarenta e cinco graus) em ambos os lados da Avenida Laerton Paulinelli, de acordo com faixas delimitadoras desenhadas no solo para esse fim.
Art. 3º. VETADO.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes ou outro órgão correlato procederá:
I - à instalação de placas indicativas do estacionamento na forma prevista no art. 2º desta lei;
II - VETADO;
III - à instalação de placas indicativas de parada obrigatória nas vias públicas secundárias que cortam a Avenida Laerton Paulinelli situadas no trecho referido no art. 1º.
Parágrafo único - Os equipamentos urbanos de que tratam os incisos I a III serão providenciados no prazo de 180 dias a contar da publicação desta lei.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 08 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DE228FBC

GABINETE DO PREFEITO
RAZÕES DE VETO A PREPOSIÇÃO DE LEI Nº 019, DE 15 DE ABRIL DE 2019 QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO A PREPOSIÇÃO DE LEI Nº 019, DE 15 DE ABRIL DE 2019 QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
OFICIO Nº. 028/19
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 08/05/2019

Senhor Presidente,
Saudações!

Com cordiais cumprimentos, reporto-me a proposição de Lei Nº 019, de 15 de Abril de 2019 que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em síntese, a Proposição de Lei Nº 019 de 15 de Abril de 2019 em referência determina a implantação do Programa de Doação Voluntária de Medicamentos no Município de Luz.

A Proposição de Lei Nº 019 de 15 de Abril de 2019 foi recebida na Prefeitura Municipal em 17-04-2019, e conforme o § 1º do art. 114 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito possui o prazo de 15 dias úteis que termina em 09-05-2019 para vetar total ou parcialmente devendo comunicar as razões de veto ao Presidente da Câmara.

Razões de Veto a Proposição de Lei Nº 019 de 15 de Abril de 2019

Primeiramente cabe destacar que após o recebimento da Proposição Nº 019 de 15 de Abril de 2019 foi encaminhado ofício a Farmácia Municipal e a Vigilância Sanitária para dar parecer técnico a respeito a respeito da matéria, tendo ambos manifestados contrários a implantação do programa de doação voluntária de medicamentos no Município de Luz (Doc. Anexos).
Assim sendo, cabe trazer a baila as razões desfavoráveis para implantação do programa em nosso município.

O armazenamento, conservação e transporte do produto que antecede o recebimento dos medicamentos contrária a RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

No § 1º, do art. 31 da RDC nº 44 reza que a aquisição de produtos deve ser feita por meio de distribuidores legalmente autorizados e licenciados, conforme legislação sanitária vigente.

O art. 33 da RDC nº 44 determina que somente é permitido o recebimento de produtos que atendam aos critérios definidos para a aquisição e que tenham sido transportados conforme especificações do fabricante e condições estabelecidas na legislação sanitária específica.

Ato contínuo, o art. 35 da RDC nº 44 estipula que todos os produtos devem ser armazenados de forma ordenada, seguindo as especificações do fabricante e sob condições que garantam a manutenção de sua identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade.

Ainda sobre as condições de armazenamento o § 2º do art. 35 destaca que o ambiente deve ser limpo, protegido da ação direta da luz solar, umidade, e calor, de modo a preservar a identidade e integridade química, física e microbiológica, garantindo a qualidade e segurança dos mesmos, e § 3º do mesmo artigo complementa que para aqueles produtos que exigem armazenamento em temperatura abaixo da ambiente devem ser obedecidas as especificações declarada na respectiva embalagem devendo a temperatura do local ser medida e registrada diariamente, nesta esteira completando o assunto o art. 36 descreve que os produtos devem ser armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto.

A respeito da organização e exposição dos produtos o § 1º, art. 56 define que os produtos termossensíveis não devem ser transportados juntamente com produtos ou substâncias que possam afetar suas características de qualidade, segurança e eficácia.

Portanto, não é possível garantir que a qualidade do produto permanece adequada ou que fora afetada. A inspeção visual e data de validade não detecta a qualidade e eficácia do medicamento.

Desta forma, o correto seria que ocorresse o descarte do medicamento visto que o armazenamento correto envolve diversos fatores como umidade, temperatura, embalagem, luminosidade, distância do chão, parede e teto, entre outros.

Em que pese as boas intenções da proposição não se pode garantir que esta seja uma prática segura, eficaz, e que não ofereça riscos a saúde do suposto contemplado do programa.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do VETO ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos distintos senhores membros da Câmara Municipal.

Aproveito o ensejo, e manifesto a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.
Cordialmente.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EDVALDO VÍTOR ALVINO
DD. Presidente da Câmara Municipal Luz – MG.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E67E2FB6

GABINETE DO PREFEITO
RAZÕES DE VETO PARCIAL - A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 017/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019 QUE "REGULAMENTA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TRECHO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO PARCIAL - A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 017/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019 QUE "REGULAMENTA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TRECHO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OFICIO Nº. 029/19

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 08/05/2019

Senhor Presidente,

Saudações!

Com cordiais cumprimentos, reporto-me a PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 017/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019 QUE "REGULAMENTA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TRECHO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em síntese, a Proposição de Lei Nº 017 de 15 de Abril de 2019 em referência determina a regulamentação do trânsito na Avenida Laerton Paulinelli.

A Proposição de Lei Nº 019 de 15 de Abril de 2019 foi recebida na Prefeitura Municipal em 17-04-2019, e conforme o § 1º do art. 114 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito possui o prazo de 15 dias úteis que termina em 09-05-2019 para vetar total ou parcialmente devendo comunicar as razões de veto ao Presidente da Câmara.

Razões de Veto Parcial

O art. 3º e o II do art. 4º da Proposição de Lei Nº 017/2019, de 15 de abril de 2019 reza a respeito da construção de construção de faixas elevadas na Avenida Laerton Paulinelli, vejamos:

"Art. 3º. No trecho a que alude o art. 1º desta lei serão construídas 04 (quatro) faixas elevadas de pedestres, a serem distribuídas conforme levantamento realizado pelo Serviço de Engenharia Municipal, levando-se em consideração o fluxo de veículos e a segurança dos usuários da via".

Art.4º. (...)

"II - à construção das faixas de pedreste elevadas de que trata o artigo anterior".

Primeiramente a Administração Municipal entende que é um trecho muito curto para serem construídas 04 (quatro) faixas elevadas de pedestre na Avenida Laerton Paulinelli entre a Avenida Dr. Josaphat Macedo e a Rua Dez de Abril o que além de despender muito recurso público também não se justificaria.

Neste sentido, entende a Administração Municipal da necessidade de realmente ser construída 01 (uma) faixa elevada de pedestre na Avenida Laerton Paulinelli próximo a esquina com a Rua Pinhui em decorrência de acidentes ocorridos naquela região nos últimos anos.

Contudo, não faz sentido serem construídas 04 (quatro) faixas elevadas de pedestre sem uma justificativa admissível em um trecho tão curto.

A título exemplificativo a Avenida Josaphat Macedo que é uma via muito mais movimentada que a Avenida Laerton Paulinelli possui atualmente apenas 02 (duas) faixas elevadas de pedestre.

Lado outro, a falta de indicação da fonte dos recursos necessários é medida terminantemente inconstitucional.

Conforme se nota, o dispositivo de Lei em apreço esta em flagrante contradição com a norma de regência, vez que não indicaram os recursos necessários à implantação dos projetos discriminados, o que ensejará desequilíbrio das contas públicas, violando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aliás, sobre a matéria lecionou Alexandre de Moraes (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 78 ed. 2000, p. 511):

Os projetos de lei enviados pelo Presidente da República à Câmara dos Deputados, quando de sua iniciativa exclusiva, em regra, poderão ser alterados, através de emendas apresentadas pelos parlamentares, no exercício constitucional da atividade legiferante, própria do Poder Legislativo. Há, entretanto, exceção, no texto constitucional, uma vez que não são permitidas emendas que visem ao aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, sendo de flagrante inconstitucionalidade a norma inserida, por emenda parlamentar, em projeto de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, que acarreta aumento de despesa pública, por flagrante ofensa ao princípio de independência e harmonia entre os Poderes da República.

Nos termos da Constituição Federal de 1988, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre a organização administrativa, matéria orçamentária, e serviços públicos. A Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Pelo princípio da simetria na Lei Orgânica constou dispositivo semelhante, senão vejamos:

Art. 106 – São matérias de iniciativa reservada além de outras previstas nesta Lei Orgânica:

II – do Prefeito, as leis que disponham sobre:

b) a organização administrativa dos serviços públicos da administração direta e indireta;

De fato, não poderia a Câmara, ao apreciar o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual legislar sobre a organização administrativa dos serviços públicos onerando os cofres públicos, visto que somente o Chefe do Executivo possui essa atribuição legislativa.

Neste sentido, o STF já manifestou a respeito da inconstitucionalidade quando as leis aprovadas gerarem gastos aos cofres públicos, vejamos:

Processo legislativo da União: observância compulsória pelos Estados de seus princípios básicos, por sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes: jurisprudência do Supremo Tribunal. Processo legislativo: emenda de origem parlamentar a projeto de iniciativa reservada a outro poder: inconstitucionalidade, quando da alteração resulte aumento da despesa consequente ao projeto inicial (...).

[ADI 774, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 10-12-1998, P,DJde 26-2-1999.]

=RE 745.811 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 17-10-2013, P,DJEde 6-11-2013, Tema 686

Repercussão geral reconhecida com mérito julgado

Servidor público. Extensão, por meio de emenda parlamentar, de gratificação ou vantagem prevista pelo projeto do chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade. Vício formal. Reserva de iniciativa do chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos. Art. 61, § 1º, II,a, da CF. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei 5.810/1994). Arts. 132, XI, e 246. Dispositivos resultantes de emenda parlamentar que estenderam gratificação, inicialmente prevista apenas para os professores, a todos os servidores que atuem na área de educação especial. Inconstitucionalidade formal. Arts. 2º e 63, I, da CF. Recurso extraordinário provido para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 132, XI, e 246 da Lei 5.810/1994 do Estado do Pará. Reafirmação de jurisprudência.

[RE 745.811 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 17-10-2013, P,DJEde 6-11-2013, Tema 686.]

=ADI 774, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 10-12-1998, P,DJde 26-2-1999

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI 10789 DO ESTADO DE SANTA CATARINA. EMENDA PARLAMENTAR EM PROJETO DE LEI DE INICIATIVA RESERVADA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AUMENTO DE DESPESA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. Criação de gratificaçãoPró-labore de Êxito Fiscal. Incorre em vício de inconstitucionalidade formal (CF, artigos 61, § 1º, II, a e c e 63, I) a norma jurídica decorrente de emenda parlamentar em projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, de que resulte aumento de despesa. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria. Precedentes.

2. Ausência de prévia dotação orçamentária para o pagamento do benefício instituído pela norma impugnada. Violação ao artigo 169 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi conferida pela Emenda Constitucional 19/98.

Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (grifei)

As mencionadas alterações realizadas pelo Poder Legislativo não atende aos interesses públicos e também por conter vício de iniciativa, contraria a regra constitucional da separação dos poderes consagrada no art. 2º de nossa Constituição Federal, e no artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Luz.

Ante o exposto, fica vetada parcialmente a Proposição de Lei Nº 017/2019, de 15 de Abril de 2019, especificamente seu artigo 3º, e II do artigo 4º, por considerar inconstitucional e contrário aos interesses públicos, nos termos do § 1º do art. 114 da Lei Orgânica do Município de Luz.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do VETO PARCIAL ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos distintos senhores membros da Câmara Municipal.

Aproveito o ensejo, e sanciono o texto não vetado promulgando e publicando, nos termos do art. 114, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Luz, bem como manifesto a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Exmo.
SR. EDVALDO VÍTOR ALVINO
Dd. Presidente da Câmara Municipal Luz – MG.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B9D60210

GABINETE DO PREFEITO
RAZÕES DE VETO - A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 018/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019 QUE "DISPÓE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA ZONA URBANA, NOS DISTRITOS E NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO - A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 018/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019 QUE "DISPÓE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA ZONA URBANA, NOS DISTRITOS E NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OFICIO Nº. 030/19

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 08/05/2019

Senhor Presidente,

Saudações!

Com cordiais cumprimentos, reporto-me a PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 018/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019 QUE "DISPÓE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA ZONA URBANA, NOS DISTRITOS E NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em síntese, a Proposição de Lei Nº 018 de 15 de Abril de 2019 em referência determina a regulamentação do trânsito na Avenida Laerton Paulinelli dispõe sobre a sinalização de transito na zona urbana, distritos, e povoados.

A Proposição de Lei Nº 020 de 15 de Abril de 2019 foi recebida na Prefeitura Municipal em 17-04-2019, e conforme o § 1º do art. 114 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito possui o prazo de 15 dias úteis que termina em 09-05-2019 para vetar total ou parcialmente devendo comunicar as razões de veto ao Presidente da Câmara.

Razões de Veto

Primeiramente a Administração Municipal muito embora entenda da necessidade de sinalização de trânsito de toda zona urbana, distritos e povoados, e placas indicativas de locais estratégicos fato que é a implantação de toda essa sinalização demanda de vultosos recursos dos quais atualmente o Município não dispõe.

Lado outro, a falta de indicação da fonte dos recursos necessários é medida terminantemente inconstitucional.

Conforme se nota, o dispositivo de Lei em apreço esta em flagrante contradição com a norma de regência, vez que não indicaram os recursos necessários à implantação dos projetos discriminados, o que ensejará desequilíbrio das contas públicas, violando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aliás, sobre a matéria lecionou Alexandre de Moraes (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 78 ed. 2000, p. 511):

Os projetos de lei enviados pelo Presidente da República à Câmara dos Deputados, quando de sua iniciativa exclusiva, em regra, poderão ser alterados, através de emendas apresentadas pelos parlamentares, no exercício constitucional da atividade legiferante, própria do Poder Legislativo. Há, entretanto, exceção, no texto constitucional, uma vez que não são permitidas emendas que visem ao aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, sendo de flagrante inconstitucionalidade a norma inserida, por emenda parlamentar, em projeto de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, que acarreta aumento de despesa pública, por flagrante ofensa ao princípio de independência e harmonia entre os Poderes da República.

Nos termos da Constituição Federal de 1988, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre a organização administrativa, matéria orçamentária, e serviços públicos. A Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Pelo princípio da simetria na Lei Orgânica constou dispositivo semelhante, senão vejamos:

Art. 106 – São matérias de iniciativa reservada além de outras previstas nesta Lei Orgânica:

II – do Prefeito, as leis que disponham sobre:

b) a organização administrativa dos serviços públicos da administração direta e indireta;

De fato, não poderia a Câmara, ao apreciar o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual legislar sobre a organização administrativa dos serviços públicos onerando os cofres públicos, visto que somente o Chefe do Executivo possui essa atribuição legislativa.

Neste sentido, o STF já manifestou a respeito da inconstitucionalidade quando as leis aprovadas gerarem gastos aos cofres públicos, vejamos:

Processo legislativo da União: observância compulsória pelos Estados de seus princípios básicos, por sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes: jurisprudência do Supremo Tribunal. Processo legislativo: emenda de origem parlamentar a projeto de iniciativa reservada a outro poder: inconstitucionalidade, quando da alteração resulte aumento da despesa consequente ao projeto inicial (...).

[ADI 774, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 10-12-1998, P,DJde 26-2-1999.]

=RE 745.811 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 17-10-2013, P,DJEde 6-11-2013, Tema 686

Repercussão geral reconhecida com mérito julgado

Servidor público. Extensão, por meio de emenda parlamentar, de gratificação ou vantagem prevista pelo projeto do chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade. Vício formal. Reserva de iniciativa do chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos. Art. 61, § 1º, II,a, da CF. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei 5.810/1994). Arts. 132, XI, e 246. Dispositivos resultantes de emenda parlamentar que estenderam gratificação, inicialmente prevista apenas para os professores, a todos os servidores que atuem na área de educação especial. Inconstitucionalidade formal. Arts. 2º e 63, I, da CF. Recurso extraordinário provido para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 132, XI, e 246 da Lei 5.810/1994 do Estado do Pará. Reafirmação de jurisprudência.

[RE 745.811 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 17-10-2013, P,DJEde 6-11-2013, Tema 686.]

=ADI 774, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 10-12-1998, P,DJde 26-2-1999

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI 10789 DO ESTADO DE SANTA CATARINA. EMENDA PARLAMENTAR EM PROJETO DE LEI DE INICIATIVA RESERVADA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AUMENTO DE DESPESA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. Criação de gratificaçãoPró-labore de Êxito Fiscal. Incorre em vício de inconstitucionalidade formal (CF, artigos 61, § 1º, II, a e c e 63, I) a norma jurídica decorrente de emenda parlamentar em projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, de que resulte aumento de despesa. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria. Precedentes.

2. Ausência de prévia dotação orçamentária para o pagamento do benefício instituído pela norma impugnada. Violação ao artigo 169 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi conferida pela Emenda Constitucional 19/98.

Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (grifei)

As mencionadas alterações realizadas pelo Poder Legislativo não atende aos interesses públicos e também por conter vício de iniciativa, contraria a regra constitucional da separação dos poderes consagrada no art. 2º de nossa Constituição Federal, e no artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Luz.

Ante o exposto, fica vetada a Proposição de Lei Nº 018/2019, de 15 de Abril de 2019, por considerar inconstitucional e contrário aos interesses públicos, nos termos do § 1º do art. 114 da Lei Orgânica do Município de Luz.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do VETO ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos distintos senhores membros da Câmara Municipal.

Aproveito o ensejo, e manifesto a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Exmo.
SR. EDVALDO VÍTOR ALVINO
Dd. Presidente da Câmara Municipal Luz – MG.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CB8E72E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2018

DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA A SRA. MISLER RIBEIRO MESQUITA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessor (a) Especial, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, a Sra. **MISLER RIBEIRO MESQUITA**, portadora do RG n.º 14.365.959 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.125.656-00, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AE85540D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA O SR. WESLEI ALTAIR SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **WESLEI ALTAIR SILVA**, portador do RG n.º 11.969.449 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.125.216-44, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8E37903D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 380/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 380/2019

Ementa: "Que designa ocupante para o cargo comissionado de Diretor Administrativo Financeiro – Da Empresa Publica de Mar de Espanha - EMPMAR"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º- Fica designado a ocupar o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da EMPMAR, o Sr. Yuri Lana Barcelos, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-16.266.562, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.249.416-73, residente e domiciliado na Rua dos Guajajaras, 329, apto 1005 – BL A, no bairro Centro em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no Estatuto da empresa e pela Lei de criação da empresa nº 1.551/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir da reunião do Consad e registro da Ata de reunião na Junta Comercial de Minas Gerais – Jucemg.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B84C777B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E SUPORTE E SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 22/05/2019 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa para prestação de serviço**

de apoio e suporte e serviço de arbitragem para os eventos a ser realizados no município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br ou através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br.

Mar de Espanha-MG, 08 de maio de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:29865453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 972 DE 08 DE MAIO DE 2019

ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO AO ABRIGO LAR RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:63E4B72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,90, REALINHADO PARA R$5,22/LITRO A PARTIR DE 08/05/2019. ADITIVO ASSINADO 07/05/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BB8153CE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 025/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,90, REALINHADO PARA R$5,22/LITRO A PARTIR DE 08/05/2019. ADITIVO ASSINADO 07/05/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:45890509

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 131/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 083/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, ATENDENDO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA(S): MN CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ Nº 07.428.570/0001-26. VALOR: R$6.331,20. VIGÊNCIA: 25/04/2019 A 24/04/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:147D8C8D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 131/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 083/2018. CONTRATO Nº 015/2019. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DO PETI E ACESSUAS TRABALHO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: **ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.PERÍODO	VALOR
04	LOCAÇÃO DE 05 UN NOTEBOOKS CORE, MEMORE 8GB, HD 1 TB, WINDOWS 10,15.6	12 MESES	1.319,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.PERÍODO	VALOR
04	LOCAÇÃO DE 03 UN NOTEBOOKS CORE, MEMORE 8GB, HD 1 TB, WINDOWS 10,15.6	12 MESES	791,40

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA - ATRIBUI-SE AO PRESENTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$28.644,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); **LEIA-SE:** CLÁUSULA DÉCIMA - ATRIBUI-SE AO PRESENTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$22.312,80 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: MN CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELLI. EPP CNPJ: 07.428.570/0001-26.TERMO ADITIVO ASSINADO: 25/04/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:26A10EA1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 3. Processo Administrativo de Licitação nº 017/2017, Dispensa de Licitação nº 07/2019. Contrato nº 036/2017. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato locação de imóvel situado a Rua Manoel Fulgêncio, nº 21A, Centro, na Sede do Município para funcionamento do CREAS (Centro de Referência da Assistência Social). Locatário: Carlos Antônio Cordeiro de Macedo. CPF: 957.347.326-72. Valor: R$5.622,00. Data assinatura: 07 de Maio de 2019. Prazo: 6 (seis) meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9124DD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

ERRATA - 1º Termo aditivo ao contrato nº **025/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Srª Cintia Ferreira Lopes Veloso, CPF nº 093.486.966-96. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Clinica Municipal de Fisioterapia**.** Iniciando tal prorrogação em 14/04/2019 pelo período de 12 (dozes) meses (até 16/04/2019 Lê-se até 16/04/2020).

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7B1B5C0E

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE INABILITAÇÃO DE EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG–Processo Licitatório 039/2019 – Pregão Presencial 008/2019 – A Comissão de Pregão face a habilitação da empresa Secon Luvas Indústria e Comércio Ltda que mostrou-se inadequada devido a apresentação irregular de documento obrigatório, em observância a probidade e demais princípios elencados no art. 3° da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes em especial a Secon Luvas Indústria e Comércio Ltda da revisão da decisão proferida na sessão do dia 06/05/2019 hs, declarando a referida empresa inabilitada, Objeto – Registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e extintor de incêndio em atendimento as gerências de saúde, educação, assistência social e obras, serviços urbanos e rurais de Mirabela/MG. Mirabela, 06 de maio de 2019. Abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4EA8CE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Contrato nº 005/2019. Objeto: O objetivo é promover a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, visando qualificar o poder legislativo para organização, reordenamento, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários do processo de planejamento e gestão fiscal da Câmara Municipal de Miradouro, conforme procedimento licitatório, modalidade pregão presencial nº 001/2019 – GUSTAVO GOMES CARDOZO M.E. Vigência do Contrato: 02/05/2019 a 02/05/2020.

Por:
JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:01A786D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2019. DISPENSA N.º 005/2019. EMPRESA: El Shaddai Soluções e Consultorias LTDA. Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamentos em comunicação, assessoria em campanhas e relações públicas, assessoria em marketing digital. Vigência: 08/05/2019 a 08/05/2020 .Data da Ratificação: 08/05/2019 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:91BEBB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2019. Dispensa N.º 005/2019. EMPRESA: **El Shaddai Soluções de Consultoria LTDA**. Valor Contratual: **- R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamentos em comunicação, assessoria em campanhas e relações públicas, assessoria em marketing digital.Vigência do Contrato : 08/05/2019 a 08/05/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8585769C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2019. CREDENCIAMENTO N° 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 02/2019, PROCESSO 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa:** Contrato n° 32/2019 –Lucas Fernando Nunes Gonçalves ME, CNPJ: 32.578.652/0001-02; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. **Data:** 06/05/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE RATIFICAÇÃO:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 17/2019, modalidade Credenciamento n° 02/2019, em favor da Empresa: Lucas Fernando Nunes Gonçalves ME. **Data:** 06/05/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:15608FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Extrato de Termo Aditivo – Contrato nº 02/2017, Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2017, Processo nº 02/2017. Publicado no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros dia 20/11/2018, pág: 43. Onde se lê, Extrato do Segundo Termo Aditivo; Lê se, Extrato do Terceiro Termo Aditivo.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:35E30744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO N° 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 10/2017, Dispensa nº 03/2017 Processo 17/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratado**: Roberto Queiroz Mundim, CPF: 326.142.846-53. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Data:** 30/04/2019.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:21BB8C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - TANQUE PARA PRODUTOS QUÍMICOS II (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SER INSTALADO NA ETA GÁVEA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/05/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/05/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B09E87BC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SRP AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, CORTINA DE AR E OUTROS SERVIÇOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, CORTINA DE AR E OUTROS SERVIÇOS, PARA A MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/05/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/05/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0CE2AD42

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES MAIO/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
maio/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	01/04/2018 A 31/03/2019
FERNANDO WENCESLAU DE FIGUEIREDO	1349	11/03/2018 A 10/03/2019
JOSIANE DA SILVA RAMOS GARCIA	0997	01/08/2017 A 31/07/2018
JOSIANE MARIA FREITAS PASSON	0976	30/06/2016 A 29/06/2017
MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO	0012	09/04/2017 A 08/04/2018
MÔNICA DE OLIVEIRA LEVATE	1380	25/04/2018 A 24/04/2019
RENAN PAULO MACEDO	1402	02/10/2017 A 01/10/2018
ANTÔNIO JOSÉ DA VEIGA	0993	23/12/2017 A 22/12/2018
CARLOS SILVA DE ANDRADE	0173	14/03/2018 A 13/03/2019
DAVID ORONDINO	1343	06/10/2017 A 05/10/2018
EMERSON ALVES CABRAL DE SOUZA	0616	30/12/2016 A 29/12/2017
ESSIMAR COELHO DIAS	0016	26/01/2017 A 25/01/2018
GILMAR MENDES DE ASSIS	1120	13/04/2018 A 12/04/2019
JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	0568	22/07/2016 A 21/07/2017
OLCIONE PINHEIRO DA SILVA	1114	16/03/2018 A 15/03/2019
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	0544	01/04/2017 A 31/03/2018
TIARLEY EDUARDO POGIANELLI	1312	27/04/2018 A 26/04/2019
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	10/02/2017 A 09/02/2018
SEBASTIÃO JULIANO	0018	16/03/2016 A 15/03/2017
EDSON VANDER BERNARDO ROSA	0511	20/03/2017 A 19/03/2018
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	13/04/2018 A 12/04/2019
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	07/12/2017 A 06/12/2018
JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES	0917	20/07/2017 A 19/07/2018
MARCELO GONÇALVES INÁCIO	1011	01/04/2017 A 31/03/2018
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	05/03/2018 A 04/03/2019
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	04/12/2017 A 04/01/2019
ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	05/04/2017 A 04/04/2018
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	0521	01/05/2017 A 30/04/2018
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	11/08/2017 A 10/08/2018
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	12/12/2017 A 11/12/2018
HERCOLEM SILVA MACHADO	0500	12/04/2018 A 11/04/2019
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	0372	22/08/2016 A 21/08/2017
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	0925	22/07/2016 A 21/07/2017
MARIA APARECIDA DE SOUZA COELHO	0573	06/05/2017 A 05/05/2018
MILLEDI COURI JUNIOR	0924	22/07/2016 A 21/07/2017
PAULO MATOS AMARAL	1295	08/04/2018 A 07/04/2019
ROSELANE RODRIGUES DA ROCHA	0772	01/07/2017 A 30/06/2018
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	17/04/2018 A 16/04/2019
WANDERLEY MARQUES DE SOUZA	0252	10/03/2017 A 09/03/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C51B2307

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO ABRIL E MAIO/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
ABRIL E MAIO/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	06/03/2014 A 05/03/2019	60 DIAS A PARTIR DE 01/04/2019
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	0548	01/03/1999 A 19/03/2004	30 DIAS A PARTIR DE 08/04/2019
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	16/08/2007 A 29/08/2012	30 DIAS A PARTIR DE 08/04/2019
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	10/11/2011 A 16/11/2016	30 DIAS A PARTIR DE 02/05/2019

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:533D11C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO ABRIL/2019

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	02/04/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
GILDO DA SILVA CLEMENTE	1015	02/04/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
RONALDO DA SILVA CLEMENTE	0119	02/04/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	22/04/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DA IRMÃ

Publicado por:

Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DBAB77E4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA ABRIL/2019

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR

abril/2019			
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
VANIR DE ANDRADE SANTOS	0205	05/02/2019	01 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	12/02/2019	01 DIAS
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	18/02/2019	02 DIAS
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	21/03/2019	02 DIAS
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	01/04/2019	03 DIAS
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	01/04/2019	01 DIA
LUIZ CARLOS DE SOUZA II	1096	01/04/2019	01 DIA
CARLOS ROBERTO HONORATO	1309	01/04/2019	05 DIAS
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	01/04/2019	05 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	01/04/2019	01 DIA
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	02/04/2019	01 DIA
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	03/04/2019	03 DIAS
JOSÉ DS REIS SOUZA	0814	02/04/2019	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	02/04/2019	01 DIA
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	04/04/2019	01 DIA
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	05/04/2019	01 DIA
JOSÉ ANTÔNIO SILVA	0620	03/04/2019	02 DIAS
ROSANA BENTO DA S. CANDIDO	1263	08/04/2019	01 DIA
FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR	1165	05/04/2019	02 DIAS
FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR	1165	08/04/2019	02 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	08/04/2019	01 DIA
MARCOS CRISTIANO RAMOS	1024	08/04/2019	03 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	08/04/2019	02 DIAS
VILMA DE LOURDES R. EVARISTO	1142	08/04/2019	01 DIA
ALMIR ALLAN DA SILVA	1305	09/04/2019	02 DIAS
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	09/04/2019	01 DIA
CLAUDIO ANDRADE MONTEIRO	0669	28/03/2019	12 DIAS
MARCOS CRISTIANO RAMOS	1024	11/04/2019	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	10/04/2019	03 DIAS
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	11/04/2019	02 DIAS
LINDOVAL NEVES DE SOUZA	0200	16/04/2019	02 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	16/04/2019	02 DIAS
JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES	0917	03/04/2019	15 DIAS
MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	1099	22/04/2019	05 DIAS
AMANDA MARQUES DE JESUS SOUZA	0784	23/04/2019	13 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	24/04/2019	01 DIA
JOSÉ MANOEL VENTURA	0612	08/04/2019	02 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	22/04/2019	05 DIAS
MARCOS CRISTIANO RAMOS	1024	23/04/2019	09 DIAS
ERALDO JOSÉ CARNEIRO	0492	30/04/2019	01 DIA
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	23/04/2019	07 DIAS
ISAÍAS DOS SANTOS SOUZA	0679	29/04/2019	02 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CB6DE830

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE ABRIL/2019

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE ABRIL/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	15/04/2019	05 DIAS	NASCIMENTO DO FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6B28EA32

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO ABRIL/2019

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE ABRIL/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
MARCELO DA SILVA GOUVEA	1009	abril/19	02
RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1010	abril/19	02
JOSÉ MARIA DE MARÃES	0670	abril/19	04
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	abril/19	04
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	abril/19	04
MARCELO GONÇALVES INÁCIO	1011	abril/19	02
SÍLVIO TOMÉ DOS SANTOS	0264	abril/19	07
PAULO ROBERTO JOSÉ DA SILVA	1308	abril/19	02

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EAF636D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - MAGNO ALMEIDA DIA (BANDA DUBALAKUBAKO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, *caput* e inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 para contratação da empresa MAGNO ALMEIDA DIAS - ME (BANDA DUBALAKUBAKO), para realização de show no Naque Fest no dia 18/05/2019, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Naque, MG, 08 de Maio de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:0CF5BC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 - Processo Administrativo N° 059/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no

uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 011/2019, objetivando a **Aquisição de Materiais Para o Término da Obra da Sala de Raio X do Hospital Municipal de Natércia - MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 22 de maio de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 08 de maio de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2E83B8E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - Processo Administrativo Nº 060/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 012/2019 objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Uma Eventual Locação de Terreno, Para Atender as Necessidades do Município de Natércia - MG. As Propostas Serão Recebidas até às 16:00 horas do dia 22 de maio de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 08 de maio de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0D8BFFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 019/2019**
CONTRATADA	SUPER BAC - PROTECAO AMBIENTAL S.A
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2019, homologado em 29/04/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE´s deste município, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 23-045000 17000015 0.0303 339039 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato R$ 91.812,10 (Noventa e Um mil e Oitocentos e Doze Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de abril de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 005/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 005/2019, autuada em 16/04/2019, processada e julgada em 29/04/2019, classificando SUPER BAC - PROTECAO AMBIENTAL S.A. para os itens, 21572, 19902, 21573, 19903, com o valor total de R$ 91.812,10 (Noventa e Um mil e Oitocentos e Doze Reais e Dez Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos quimicos para tratamento de esgotos nas ETEs., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 005/2019.

Nova Ponte – MG., 30 de Abril de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:FCABD3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATADA: SALVADOR PEDRO DIAS

OBJETO:Aditivo Contratual para acréscimo de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2019.

Vigência a partir de 02/05/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 02 de maio de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2445AF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.322, DE 17 ABRIL DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.625/07 QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 65 da Lei Municipal 1.625/2007 que *"Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"*.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:08680761

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.323, DE 17 ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR-SE E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO PARAOPEBA – AMALPA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA – AMALPA, entidade estadual de representação dos Municípios que integram o Alto Paraopeba.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Ouro Branco junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I - Promover a integração administrativa, econômica e social dos municípios que a compõe e respeitada a autonomia municipal;
II - Promover a cooperação intermunicipal e intergovernamental;
III- Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos Municípios associados;
IV - Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação tributária e outras leis básicas municipais, visando a sua uniformização nos Municípios associados;
V- Assessorar e cooperar com as Câmaras de Vereadores dos Municípios associados na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento das administrações municipais;
VI - Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais;
VII - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente educação, saúde pública, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio e turismo, abastecimento, transporte, comunicações, eletrificação, energia, segurança e meio ambiente;

VIII - A institucionalização de planejamento nos níveis municipal e microrregional, como processo contínuo e permanente para a promoção do desenvolvimento;
IX - Interagir com as comunidades municipais para práticas esportivas, sociais e comunicativas.
Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, conforme estipulado no instrumento próprio de filiação.
§1º- As despesas com a afiliação à AMALPA serão suportadas por dotação orçamentária própria e adequada.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4572C04D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.324, DE 17 ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR-SE E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, entidade regional de representação dos Municípios que integram o denominado circuito turístico do ouro.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Ouro Branco junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, ações que se relacionam à organização, planejamento e execução de políticas públicas ligadas ao turismo da região do circuito do ouro, como a preservação do patrimônio histórico, a melhoria da infra e superestruturas turísticas.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, conforme estipulado no instrumento próprio de filiação.

§1º- As despesas com a afiliação à ACO serão suportadas por dotação orçamentária própria e adequadas.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E56543B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.325, DE 17 ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR-SE E A CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS HISTÓRICOS DE MINAS GERAIS – ACHMG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS HISTÓRICOS DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se e a contribuir anualmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS HISTÓRICOS DE MINAS GERAIS – ACHMG, entidade estadual de representação dos Municípios históricos.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Ouro Branco junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - Planejar e executar atividades culturais, bem como sua relação com o turismo e a educação;

II - Promover o desenvolvimento integrado e a infraestrutura dos programas a serem executados, preservando o patrimônio histórico/cultural dos municípios integrantes.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores anuais, conforme estipulado no instrumento próprio de filiação.

§1º- As despesas com a afiliação à ACHMG serão suportadas por dotação orçamentária própria e adequadas.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:42D5960F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.326, DE 17 ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR-SE E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Ouro Branco junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

V - Outras previstas em convênio.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, conforme estipulado no instrumento próprio de filiação.

§1º- As despesas com a afiliação à AMM serão suportadas por dotação orçamentária própria e adequada.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:69CF50EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.327, DE 17 ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AO PROGRAMA "CAMINHOS DE SÃO TIAGO" POR INTERMÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ouro Branco autorizado a aderir ao Programa "Caminhos de São Tiago" que está sendo implementado pela Associação dos Município do Circuito Turístico do Ouro, com a participação dos Circuitos: Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas e Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas dos Inconfidentes.

Parágrafo único - O objetivo do Programa mencionado neste artigo é fomentar o turismo na área abrangida pelo projeto dando visibilidade aos municípios no cenário turístico regional e nacional.

Art. 2º - As demais normas pertinentes à participação do Município no Programa "Caminhos de São Tiago" estão previstas no Termo de Colaboração Mútua, bem como na descrição do Programa conforme anexo I, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o repasse de contribuição financeira especial no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) à Associação dos Municípios do Circuito Turísticos do Ouro pela adesão do Município ao Programa autorizado por esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão levadas a débito em dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EB607B21

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.328, DE 17 ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR-SE E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se e a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, entidade nacional de representação dos Municípios brasileiros.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Ouro Branco junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - Contribuir para a solução dos problemas comuns aos Municípios brasileiros,

II - Pugnar pela valorização do municipalismo e das entidades de representação dos Municípios,

III - Convergir interesses, objetivando coordenar, representar e defender os direitos institucionais, promovendo evolução e melhoria,

IV - Representar judicial e extrajudicialmente seus associados, nas esferas federal e estadual, quando necessário o for.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, conforme estipulado no instrumento próprio de filiação.

§1º- As despesas com a afiliação à CNM serão suportadas por dotação orçamentária própria e adequada.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B687565F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.329, DE 26 ABRIL DE 2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO".

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto o seguinte quantitativo de cargos previstos no PCCV:

Classe do cargo	Nível de remuneração	Número de cargos a a serem extintos	Remuneração
Assessor III	TV012	1	R$3.922,57
Assessor IV	TV013	3	R$4.636,25
Diretor de Publicidade e Comunicação	TV013	1	R$4.636,25
Gerente de Divisão III	TV012	3	R$3.922,57
Total	N/A	8	R$34.235,28

Art. 2º. Fica criado o seguinte quantitativo de cargos previstos no PCCV:

Classe do Cargo	Nível de remuneração	Número de cargos a a serem criados	Remuneração
Assessor I	TV008	2	R$2.496,18
Supervisor de Serviços I	TV002	14	R$999,51
Supervisor de Serviços II	TV005	4	R$1.427,32
Supervisor de Serviços III	TV007	4	R$2.139,80
Total	N/A	24	R$33.253,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 26 de abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6F03BDB9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.330, DE 26 ABRIL DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO O ESPETÁCULO DA PAIXÃO E MORTE DE CRISTO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Ouro Branco, o "Espetáculo da Paixão e Morte de Cristo, Realizado na Semana Santa".

Art. 2º - A encenação da Paixão de Cristo é um espetáculo teatral ao ar livre, encenado na Praça Santa Cruz, utilizando a frente da Matriz de Santo Antônio como local para a reprodução da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

Art. 3º - O objetivo é o de promover as manifestações culturais que dão vida aos eventos sobre a trajetória e morte de Cristo, sua importância mística para a humanidade e, considerando-se as homenagens prestadas a uma das maiores manifestações da fé católica durante os ritos da Semana Santa.

Art. 4º - A programação constante do Espetáculo da Paixão e Morte de Cristo realizar-se-ão na Semana Santa de cada ano, as 18h00min horas na Praça Santa Cruz.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ouro Branco, 26 de abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C33CFCBE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.331, DE 26 ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou crianças de colo e pessoas com mobilidade reduzida nos assentos do transporte coletivo municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: 20 % (vinte por cento) dos assentos dos veículos do transporte coletivo público passam a serem preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Parágrafo único: A configuração atual dos assentos prioritários e dos carros exclusivos da Empresa de transporte coletivo, deve ser mantida, mas é necessário estender a identificação para todos os assentos preferenciais.
Art. 2°: Os avisos deverão ser fixados contendo as instruções para os assentos preferenciais, em locais de fácil visualização dos usuários do transporte coletivo, contendo instruções sobre os assentos.
Parágrafo único: A empresa de transporte público deve divulgar o disposto nesta lei em suas estações, facultado ao Poder Executivo realizar campanha publicitária para garantir a efetivação desta lei.
Art. 3°: Esta Lei entra em vigor em 60 dias da data de sua publicação.
Art. 4°: Revogam-se as disposições em contrários.

Ouro Branco, 26 de abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1F4930ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.332, DE 26 ABRIL DE 2019.

"Autoriza a criação do "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental" no Município de Ouro Branco e da outras providências".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental", no Município de Ouro Branco e da outras providências.

Art. 2º - O programa terá como objetivo:
I – Ampliar a conscientização sobre a importância da atenção à saúde mental dos indivíduos, especialmente daqueles pertencentes aos grupos em situação de vulnerabilidade e vítimas de preconceito, exclusão social, violência e discriminação.
II – Capacitar os cidadãos em geral e os profissionais de saúde para a prevenção, a identificação e o tratamento de indivíduos que sofrem com ansiedade e depressão.
III – Garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio.
IV – Divulgar os postos de atendimento no município e os canais digitais e telefônicos de atendimento aos indivíduos que sofrem com transtornos psicológicos.

Art. 3º - O "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental" deverá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e terá como espaços prioritários de atuação as Unidades Básicas de Saúde do Município, incluindo também as instituições sob a circunscrição da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser estendido para outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização.
Parágrafo Único - Para essa finalidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino fundamental, médio, técnico ou superior, e instituições que possam estar relacionadas aos objetivos do Programa.

Art. 4º - O "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental" poderá contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:
I - Realização de palestras, discussões, rodas de conversa e eventos com especialistas que abordem o tema.
II - Exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre os sintomas de sofrimentos psíquicos.
III - Informação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde.
IV - Montagem (temporária ou permanente), em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, CREAS e CRAS, de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio.
V - Monitoramento dos grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 5º - O referido programa deverá desenvolver ações que levem em conta as pressões específicas sofridas por jovens e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os no enfrentamento dos desafios e dificuldades enfrentados nessa etapa da vida.

Art. 6º - O "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental" deverá ser estruturado de forma constante ao longo do calendário anual, para o desenvolvimento de ações especiais durante o chamado "Setembro Amarelo" e o Dia Mundial da Saúde Mental (10 de Outubro).

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E419880C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI PROMULGADA N.º 2.321/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 57, COMBINADO COM O § 5º DO ART.58 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A REVISÂO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1 ° - A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, será na ordem de 100 % (cem por cento) medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período de 1° de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - O reajuste anual dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, a que se refere o artigo anterior, corresponde a 3,9403% (três vírgula noventa e quatro e zero três por cento).
Art. 3° - As despesas com o cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Ouro Branco, 02 de abril de 2019.

LEANDRO MARCELO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0B468D88

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.318, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA THIAGO NETO RIBEIRO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **THIAGO NETO RIBEIRO,** RG MG-12.207.
393, C.P.F Nº 062.199.796-05, residente e domiciliado à Rua Baldomero Barbará Filho, 483 – Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS,** Nível TV017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de abril de 2019.

Ouro Branco, 25 de abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0D22F9E2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.315, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA PAULO CÉSAR SOARES THOMAZ DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **PAULO CÉSAR SOARES THOMAZ,** M3636944 SSP/MG, CPF 594.695.876-34, residente e domiciliado à Rua Ferro Brasileiro, Bloco 5, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**, Nível TV005.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I**, Nível TV008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Abril de 2019.

Ouro Branco, 23 de abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E487F74B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.323 DE 02 DE MAIO DE 2019

EXONERA FLAVIA APARECIDA TORQUATO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II E A NOMEIA

PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **FLAVIA APARECIDA TORQUATO,** RG MG 11536933, C.P. F Nº 013.261.996-25, residente e domiciliada à Rua Expedicionário Aldemor de Almeida, 54, Bairro: Lourdes, Conselheiro Lafaiete/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II,** Nível TV005.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º nomeada para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I**, Nível TV0008.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2019.

Ouro Branco, 02 de Maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:350747E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.324, DE 02 DE MAIO DE 2019.

EXONERA ELIZABETE DA CONCEIÇÃO ROSA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **ELIZABETE DA CONCEIÇÃO ROSA,** RG MG-15.082.352 - SSP/MG, C.P.F Nº 065.191.186-99, residente e domiciliada à Rua Topázio, 25 – Alto Chalé, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV002.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º nomeada para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II,** Nível TV005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:57319A7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.325, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA GERALDO MARCELO DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GERALDO MARCELO DA SILVA,** RG MG 6.001.038, C.P.F Nº 005.262.266-50, residente e domiciliado à Rua Eduardo Nicomedes Vieira, 456, Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B59647D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 016, DE 24 DE ABRIL DE 2019

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE VERANILDA APARECIDA SOUZA FAUSTINO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 12 de Abril de 2019**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** ocupado por **Veranilda Aparecida Souza Faustino – Mat. nº: 800789**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 12/04/2019**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 24 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7667A7AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL 002/2019 - CMDCA - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouro Branco - MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Municipal nº 1.625, de 13 de dezembro de 2007; a Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Resolução 05/18 do CMDCA; e pelo disposto neste Edital, cujo inteiro teor está disponível em http://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2127EC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 145/2019. Pregão Presencial No. 034/2019. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de salgados assados e fritos, bolos e refrigerantes para reuniões, eventos, solenidades e palestras a serem realizadas pelo município de Ouro Fino. Signatárias: Ata de Registro de Preço 061/2019 **– Antônio Carlos de Almeida EPP.** Valor estimado: R$3.866,50 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço 062/2019 **– Maria Aparecida dos Santos Virgínio 956 252 916 9**1. Valor estimado: R$25.768,25 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Validade das atas: 07/05/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FCFD39AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL CMDCA/PTU Nº01/2019

Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Ação Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paracatu-MG

EDITAL CMDCA/PTU Nº01/2019 DO 2º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 19/1994 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, realizará 2º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS, referente ao mandato 2020/2023. Período de inscrição dos candidatos : de 08/05/2019 a 28/05/2019. aos interessados protocolar na Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 - Centro, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria Executiva dos Conselhos - Situada na Rua: Temístocles Rocha, nº 125 - Centro e no site da Prefeitura: www.paracatu.mg.gov.br. Mais informações: cmdca.ptu@gmail.com e no site ; http://paracatu.mg.gov.br.

Paracatu, 07 de maio de 2019

JENAIR MAURÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:900BA122

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 7195/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico

acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação empresa **VIOLA DE NÓIS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 08.913.421/0001-15, situada na Rua Aristides Rodrigues da Silva, nº 143, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG, no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais)**,** para a Contratação de Show artístico com o músico Tarcísio Manuvéi", para apresentação dentro da programação do I Festival de Pesca Esportiva de Paracatu-MG, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 7195/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 07 de maio de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 7195/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 07 de maio de 2019.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:848D51C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2019

Contrato nº 100/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotações:02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 144.885,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 019/2019

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D2444DF3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2019

Contrato nº 104/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E SEUS DISTRITOS.
Dotações:02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-961
02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-962
Vigência: 25/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 55.847,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 021/2019

Pará de Minas (MG), 25 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BF9B4C6D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2019

Contrato nº 105/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ON DUTY MOBILIÁRIO URBANO EIRELI Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E SEUS DISTRITOS.
Dotações:02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-961
02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-962
Vigência: 25/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 72.300,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 021/2019

Pará de Minas (MG), 25 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7A86399C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2019

Contrato nº 106/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS.
Dotações:02.19.27.811.0055.2.179-3.3.90.21- 0968.
Vigência: 26/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 14.082,50 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregã n.° 023/2019.

Pará de Minas (MG), 26 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6A018D84

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2019

Contrato nº 107/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS.
Dotações: 02.19.27.811.0055.2.179-3.3.90.21- 0968.
Vigência: 26/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 13.625,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 023/2019

Pará de Minas, 26 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2C3A9112

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2019

Contrato nº 108/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ND ENGENHARIA EIRELI.Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE NA RUA CARDEAL HUGOLINO. Processo n.º 0402/2019
Dotações:02.14.15.452.0041.1.025.4.4.90.51-0820
Vigência: 29/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 18.300,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7361CAFA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2019

Contrato nº 109/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações:02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020 Valor: R$ R$ 73.149,22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 024/2019.

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2BE4134D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2019

Contrato nº 110/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações: 02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ R$ 108.189,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:24C3B04D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2019

Contrato nº 111/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações:02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ R$ 102.482,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0A65CC85

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2019

Contrato nº 112/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações: 02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ R$ 104.253,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:50B21DD3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2019

Contrato nº 113/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações:02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ R$ 83.787,51. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EE624E6E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2019

Contrato nº 114/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações: 02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ 29/04/2019 a 28/04/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019.

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:809F608F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2019

Contrato nº 115/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações:02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ R$ 18.312,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019

Pará de Minas (MG), 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:708A5ADC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2019

Contrato nº 116/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações:02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ R$ 79.486,10 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E4894BE0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2019

Contrato nº 117/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações:02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ R$ 130.209,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7AB01968

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2019

Contrato nº 118/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BH FARMA COMÉRCIO LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações: 02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ R$ 69.487,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F964F85C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2019

Contrato nº 119/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações: 02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência:29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ R$ 110.517,84. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D310FCFE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2019

Contrato nº 120/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Dotações: 02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0552
02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0559
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020. Valor: R$ R$ 40.936,30 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 024/2019

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4AAACC9C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2019

Contrato nº 123/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA.
Dotações: 02.07.12.361.0055.1.009.449051-0263
02.07.12.361.0055.1.009.449051-0264
Vigência: 30/04/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ R$ 77.739,63. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 003/2019

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:52A0C81C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 180/2017

3º TA ao Contrato 180/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SSA SOLUÇÕES LTDA – ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 01 (um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 008/2017.

Pará de Minas,03 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F1915125

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 089/2018

7º TA ao Contrato 089/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA – EPP. Objeto: prorrogação do o prazo da execução do contrato por mais 04 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência n.º 001/2017.

Pará de Minas,11 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:84D93C34

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 208/2018

5º TA ao Contrato 208/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – ME. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 03 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 007/2018.

Pará de Minas,01 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:47F41520

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 136/2017

2º TA ao Contrato 136/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 1.393,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n.º 0659/2017.

Pará de Minas,12 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:017B343B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 175/2018

1º TA ao Contrato 175/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IVETE SOARES DE ARAÚJO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 38.823,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 010/2018.

Pará de Minas,16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:72F54EF9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 157/2018

1º TA ao Contrato 157/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ÂNGELA MARIA DA SILVA E JOSÉ MARIA RAFAEL DA SILVA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 9.600,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 008/2018.

Pará de Minas,16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:367A172E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0185/2016

5º TA ao Contrato 0185/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Objeto: Acréscimo no número de equipamentos a serem locados. Valor: R$ 4.800,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 089/2016.

Pará de Minas, 15 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:94A09995

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 333/2018

7º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA Objeto:Alteração do valor do contrato. Valor: R$ 14.285,80 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 110/2018.

Pará de Minas, 23 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:64DC04B5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 199/2018

1º TA ao Contrato 199/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA .Objeto: Alteração do valor do contrato. Valor: e R$ 417.731,22Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência n.º 002/2018.

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:525F446D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 129/2018

2º TA ao Contrato 129/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TERRAPLANAGEM HF LTDA .Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 029/2018.

Pará de Minas, 21 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:44BD0C46

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0128/2016

Termo de Rescisão ao Contrato nº 0128/2016 - Firmado com o Município de Pará de Minas e a EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Rescisão bilateral ao contrato. Fundamento Legal: Art. 78, XII da Lei 8.666/93. Pregão n.º 059/2016.

Pará de Minas, 04 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B5D13B25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/04/2019

Torna sem efeito a publicação do dia 23/04/20198, referente ao Contrato nº 085/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. Objeto: LOCAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA MANUTENÇÃO DA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
Dotações:02.13.04.122.0001.2.143.3.3.90.39-0786
Vigência: 01/04/2019 a 30/03/2021. Valor: R$ 2.095,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo (PRC) N.º 0293/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:25008A06

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 006/2019 - PROCESSO (PRC) 226/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 0226/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 006/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 006/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco. Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante das empresas habilitadas, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) - SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R$ 664.539,07 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos);

2ª) - CMC CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA – R$ 673.695,71 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos);

3ª) - ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – R$ 674.445,28 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

4ª) - M. A. P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 676.174,70 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos);

5ª) - NSF CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 686.986,28 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos);

6ª) - MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI – R$ 695.531,12 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos);

7ª) - PROGRESSO ENGENHARIA LTDA – R$ 706.964,58 (setecentos e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, **foi declarada vencedora a empresa SQUADRO ENGENHARIA EIRELI** pelo menor valor global **– R$ 664.539,07** (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos)**.** O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D3035FC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2019 - PROCESSO: PRC Nº 0303/19 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/19

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 027/2019** – **PRC nº 0303/2019 – RP nº 017/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** Item**:** 01. **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO**, Item: 02.

Pará de Minas, 08 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:06373BC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
PREGÃO 002/2019 - PRC 004/2019 RESULTADO

O Pregoeiro vem, através deste, informar que após Avaliação dos servidores da Diretoria Administrativa Financeira deste Instituto, fica declarada vencedora do processo licitatório Pregão 002/2019 – PRC 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa **para locação e licença de uso de software integrado de Contabilidade e Tesouraria, Folha de Pagamento com módulo E-social, Atendimento ao Servidor e Beneficiário na WEB, Compras, Licitações e Contratos, Controle Patrimonial e Portal da Transparência, bem como serviços de migração, implantação, treinamento manutenção e suporte técnico para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV**, a sociedade empresária, **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Pará de Minas, 08 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:15F9B463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 001/2019, Pregão Presencial 001/2019 RP 001/2019. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Abastecimento Com Fornecimento De Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
GASOLINA	R$ 4,98	5,08

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7EF0EC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PL: 016/2019 PP 009/2019. RP 007/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material em geral, durante o período de 12 meses. Empresas registradas: Juliano Paulo ME CNPJ: 30.720.317/0001-63. Valor: R$ 177.059,86 (cento e setenta e sete mil cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Coelho e Silva comércio e serviços Ltda EPP CNPJ: 10.282.328/0001-00. Valor: R$ 130.402,43 (cento e trinta mil quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos). Comercio de Material de Construção Lov Ltda - CNPJ: 42.947.002/0001-32, Valor**:** R$ 171.849,65 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência da ARP: 06/05/2019 à 05/05/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

em 07 de maio de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F36FD64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 5.722/17 - CENTRO DE IMAGENS MÉDIAS AVANÇADAS DE LAVRAS - CIAL

TERMO ADITIVO N°02/19 AO CONTRATO N° 5.722/17 DE 31/03/2017 CONTRATADA CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS AVANÇADAS DE LAVRAS LTDA.

Termo Aditivo nº 02/2019 que celebram entre si, de um lado**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal **Jeferson Almeida,** Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde – MG, aqui denominado **Município,** do outro lado**CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS AVANÇADAS DE LAVRAS LTDA**, CNPJ nº 09.380.005/0001-67, com sede na cidade de Lavras-MG, ns rus Dr. Antonio Gonçalves de Faria, CEP: 37200-000, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Tonelli de Faria, adjudicatária do Pregão nº 16/2017, Processo nº 38/2017, doravante denominada simplesmente**CONTRATADO**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:
- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município;
- Considerando que o serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde é serviço contínuo executado diariamente no Município de Perdões que produz muito resíduo de serviço de saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO:
A Cláusula segunda do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA– VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
2.1. A presente ata de registro de preço terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 31/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de coleta de resíduo de serviço hospitalar contínuo que deve ser executado no Município de Perdões – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:983A1F70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETONº4.020/2019

DECRETO Nº4.020/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE AMERSON CARVALHO PEREIRA E OUTROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Amerson Carvalho Pereira e outros, situado na Rua: Custódio Ferreira Carvalho BAIRRO: Jardim Nova Esperança município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 8.240,00m² que fica assim discriminado:
Devidamente registrado no cartório de registro sob a Matrícula 9.781, que será desmembrado em 2 (dois) lotes: **ÁREA 1A,** com área de **5.565,85m²** e **ÁREA A2**, com área de **2.674,15m²**, conforme projeto em anexo**.**
ÁREA A1 com área de 5.565,85m²
FRENTE: 31,80m para a Rua Custódio Ferreira Carvalho;
FUNDOS: 55,00m sendo 19,00 com Lote 8, 12,00 com lote 9, 12,00 com lote 10 e 12,00 com lote 11;

LADO DIREITO: 170,95m sendo 14,85m+2,70m+21,65m+42,80m, totalizando 82,00m confrontando com ÁREA A2 e 88,95m confrontando com Prefeitura Municipal de Perdões;
LADO ESQUERDO: 134,40m sendo 26,60m+16,00m+12,00m+19,80m+60,00m confrontado com ÁREA B;

ÁREA A2 com área de 2.674,15m²
FRENTE: 8,85m para a Rua Custódio Ferreira Carvalho;
FUNDOS: 56,05m confrontando com Prefeitura Municipal de Perdões;
LADO DIREITO: 67,70 sendo 55,70m+12,00m confrontando com Prefeitura Municipal de Perdões (Escada)
LADO ESQUERDO: 82,00m sendo 14,85m+2,70m+21,65m+42,80m, confrontando com ÁREA A1;
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:29F4C2FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.992/2019 KLEYSON ALVES CARDOSO

DECRETO Nº3.992/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE KLEYSON ALVES CARDOSO E JOSÉ RENATO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Kleyson Alves Cardoso e José Renato Dos Santos, situado na Rua: Guilherme Onório da Silva BAIRRO: Várzea dos Barbosa município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 4.507,40m² que fica assim discriminado:
ÁREA DESMEMBRADA:
ÁREA 05-A - 4.507,40 M²
Este terreno possui uma área de Servidão de 425,16m² conforme Registro nº 13.535 na data: 11/03/2014.
FICAM ASSIM DESCRITA SUAS ÁREAS DEPOIS DE DESMEMBRADAS:
ÁREA 05 A1 – 2.508,72 M²
Constando neste lote uma área não edificante conforme legislação vigente e uma área de servidão de 305,73m².

FRENTE – 51,56 m/l com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS – 31,23 m/l com Geraldo José Freire;
LADO ESQUERDO – 52,79 m/l com a Área 05-A2;
LADO DIREITO – 78,77 m/l com Geraldo José Freire;

ÁREA 05 A2 – 502,82 M²
Constando neste lote uma área não edificante conforme legislação vigente e uma área de servidão de 31,08m².

FRENTE – 10,00 m/l com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS – 10,00 m/l com Geraldo José Freire;
LADO ESQUERDO – 50,04 m/l com a Área 05-A3;
LADO DIREITO – 52,79 m/l com Área 05-A1;

ÁREA 05 A3 – 497,60 M²
Constando neste lote uma área não edificante conforme legislação vigente e uma área de servidão de 30,05m².

FRENTE – 10,00 m/l com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS – 10,00 m/l com Geraldo José Freire;
LADO ESQUERDO – 49,46 m/l com Área 05-A4;
LADO DIREITO – 50,04 m/l com Área 05-A2;

ÁREA 05 A4 – 495,55 M²
Constando neste lote uma área não edificante conforme legislação vigente e uma área de servidão de 30,10m².

FRENTE – 10,00 m/l com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS – 10,00 m/l com Geraldo José Freire;
LADO ESQUERDO – 50,35 m/l com Área 05-A5;
LADO DIREITO – 49,46 m/l com Área 05-A2;

ÁREA 05 A5– 502,71 M²
Constando neste lote uma área não edificante conforme legislação vigente e uma área de servidão de 28,20 m².

FRENTE – 10,00 m/l com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS – 9,90 m/l com Geraldo José Freire;
LADO ESQUERDO – 50,00 m/l com confrontante André Maranha;
LADO DIREITO – 50,53 m/l com Área 05-A4.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação e revoga decreto Nº3.715/2018 do dia 26 de janeiro 2018, na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de fevereiro 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:890C91F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 10/05/2019 Horário: 12h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	13/05/2019 a 05/06/2019

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses

09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de abril de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA8D2D1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III – Inglês
Dia: 10/05/2019 Horário: 16h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã/Tarde	13/05/19 a 30/06/19

Apresentar originais de todos os documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de maio de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FC6132A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de Educação infantil
Dia: 10/05/2019 Horário: 16h40 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI – Maria da Penha Mendes - Retiro	Integral	13/05/19 a 13/12/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de maio de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8408E96C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 10/05/2019 Horário: 16h50 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Edmundo Alvarenga Resende	Integral	13/05/19 a 13/09/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de maio de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA8F44E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6.483/2019 - CARLA ALVARENGA VALE

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6.483/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CARLA ALVARENGA VALE .
Termo aditivo nº **02/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CARLA ALVARENGA VALE,** brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF nº 568.934.696-91 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Salem Lasmar, n.º 65, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.05.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Léa freire de Oliveira, que se encontra de férias regulamentar..
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CARLA ALVARENGA VALE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F21994EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.491/2019 - REVELI RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.491/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CARLA ALVARENGA VALE .
Termo aditivo nº **01/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
REVELI RODRIGUES, brasileira, solteira, Professora II-A portadora do CPF nº 007.133.476-94, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Jose Ibraim Vieira Nº 185 – Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

REVELI RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:842C69A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6.551/2019 - PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA,

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6.551/2019 FIRMADO EM 12.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA.
Termo aditivo nº **02/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.997.696-73, residente na Rua: Maria das Dores Alvarenga, n.º 655, Jardim das Flores – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **07.06.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Nazaré de Fátima Afonso do Espírito Santo, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8AEA5592

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.475/2019 - NOMEIA - ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS.

PORTARIA Nº 7.475/2019 de 07 de maio de 2019.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento,** fica nomeado o **Sr. ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E9043586

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.476/2019 - NOMEIA - RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.

PORTARIA Nº 7.476/2019 de 07 de maio de 2019.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico,** fica nomeado o **Sr. RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de maio de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:16DE9FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7.474/2019 - NOMEIA - MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO.

PORTARIA N.º 7.474/2019 de 07 de maio de 2019.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃOPARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE,** fica nomeado o **Sr. MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A5F649A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.478/2019 - NOMEIA - ROSELI SOARES ARRIEL.

PORTARIA Nº 7.478/2019 de 07 de maio de 2019.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA - INTERINA, ROSELI SOARES ARRIEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Controladoria e Corregedoria - Interina,** fica nomeada a **Sra. ROSELI SOARES ARRIEL.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Auxiliar de Administrativo**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:07520F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.479/2019 - AFASTA - CLAUDIA DE FÁTIMA CASARINO SANTOS

PORTARIA Nº 7.479/2019 de 07 de maio de 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA DE FÁTIMA CASARINO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Municipal **CLAUDIA DE FÁTIMA CASARINO SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07.05.2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de maio de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRAS
Ecretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8D6E75F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Comunica aviso de extrato de contrato referente ao Processo nº 53.123-025183/2018-83, cujo objetoé a prestação de serviços de Recebimento de valores , com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09, com vigência 23/04/2019a 23/04/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:D7ED7AFF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato- Pregão Presencial nº005/2019-Processo Licitatório №009/2019-.Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Aquisição de Gêneros Alimentícios; para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital". autuado em 25/02/2019-abertura em 20/03/2019 ás 08:00hs, Empresa:. **SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES**, com valor global de R$ 28.111,50 (Vinte e oito mil cento e onze reais e cinqüenta centavos);**SUPERMERCADO SILVEIRA E SILVEIRA LTDA-ME- CNPJ: 07.819.83/0001-03**, com valor global de R$40.611,07 (Quarenta mil seiscentos e onze

reais e sete centavos);**MARIA MARTINS DA ROCHA-ME-CNPJ:68.548.882/0001-68,** com valor global de R$:42.845,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais);**ANTONIO CARLOS DE SOUSA- CNPJ:25.569.619/0001-05**, com valor global de R$:50.782,10(Cinqüenta mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos-

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E085718E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica a abertura do processo modalidade:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2019- PROCESSO LICITATÓRIO №018/2019.Objeto:" Contratação de Empresa ou Transportador Autônomo para Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar Municipal para Veículo tipo (VAN) com capacidade de no Maximo 16(Dezesseis)lugares para transportar alunos da zona rural, com Rota de saída de Pescador/Córrego Peçanha e Pescador ao Córrego dos Gandas, com motorista e combustível por conta do proprietário do veiculo locado na demanda da Secretaria de Educação do Município de Pescador/MG,para o Exercício de 2019, de conformidade com as especificações constantes no Anexo I que integra este Edital,com abertura no dia 27/05/2019 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.licitação.pescador@hotmail.com-

ELAINE ALMEIDA ELLER
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:0F23BF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Termo aditivo n°001/2019. Contrato 154/2018. Processo 021/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Planejar Consultores Associados Ltda, CNPJ: 26.125.096/0001-08. Data de assinatura: 23/04/2019; Vigência: 12 meses. Objeto: Assessoria e Consultoria Contábil.

Piranga, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:3F89C380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Ata de Registro de Preços nº 013/2019; Processo Administrativo nº 033/2019; Pregão n° 015/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Liliane Bastos Profeta Souza, CNPJ:31.497.342/0001-92. Data de assinatura: 01/04/2019; Vigência: 12 meses. Objeto: Coleta e Transporte de Lixo Doméstico na Zona Rural do Município.

Piranga, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:02AB4C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº020/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para atender a merenda escolar destinada aos alunos das unidades de ensino público municipal e núcleo de educação integral. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli ME - CNPJ: 05.821.578/0003-94, no valor total de R$50.940,00.

Pirapora/MG, 03/05/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B444E5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e acessórios para realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares, através das empresas: GUIMARAES E AMARAL LTDA ME – CNPJ: 05.745.420/0001-60, no valor total de R$29.100,00; LUTARE E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 08.123.722/0001-22, no valor total de R$83.720,00; POWER SOM EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA – CPNJ: 11.896.623/0001-00, no valor total de R$43.820,00; WALTER FRAGA SANTANA ME – CNPJ: 25.372.720/0001-04, no valor total de R$106.620,00; WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS – CNPJ: 18.206.988/0001-05, no valor total de R$127.360,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 07/05/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:30DFB551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 008/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos e reformas das Escolas Municipais Coeli Ribas, Rui Barbosa, Nossa Senhora Aparecida, Dona Cândida e Pré-Escolar Arco-Íris. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **24/05/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 08/05/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:AE394ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 15 DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 089/2018 – PREGÃO - 050/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **IRONDINO LIBÉRIO FERREIRA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 196/2018, pelo percentual de 25 % (vinte e cinco pontos percentuais) que corresponde ao valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5247A11B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE MAIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 109/2018 – PREGÃO – 064/2018 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 013/2019, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de gasolina comum de **R$ 4,4632 (quatro reais, quatro mil seiscentos e trinta e dois centavos)** que com o parecer jurídico foi concedido o percentual de **3,137% (três virgula cento e trinta e sete pontos percentuais)** passando a vigorar retroagindo na data de **23/04/2019** com o valor de **R$ 4 R$ 4,6032 (quatro reais e seis mil e trinta e dois centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5610BD79

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE MAIO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 046/2019 Dispensa N° 023/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para implantação do sistema WEB denominado Portal Municipal .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:30FF0A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 16/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº: 44/2019
Contratado:SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA
Objeto: Fica acrescido em 18,6919% o trajeto nº 11.
Data: 10 de abril de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A1BE29F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 17/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº: 50/2019
Contratado:RENATO ALVES SALVIOLI ME
Objeto: Fica acrescido em 21,1225% o trajeto nº 18.
Data:10 de abril de2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4A369C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 18/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº:45/2019
Contratado:JULIANA MARCIA DA SILVA
Objeto: Fica acrescido em 15,7727% o trajeto nº 24.
Data:10 de abril de2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C8A623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 19/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº:54/2019
Contratado:MARTA FERREIRA PIMENTA DIAS 03709394686
Objeto: Fica acrescido em 22,725% o trajeto nº 04.
Data:10 de abril de2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:33F57EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 74/19

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2019referente ao Processo Licitatório N° 113/19, na modalidade Pregão N° 74/19, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS), REALIZADO PELA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.Aos oitodias do mês de maio de 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Patricia Sarkis Carneiro Abrahãoconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa RENATO ISIDORO - MEse apresentou interessada em concorrer neste certame, protocolandoos envelopes de forma

tempestiva. Passando para a abertura do envelope N° 1, contendo propostas de preços, a empresa licitante apresentou com valor superfaturado em relação a pesquisa de preços. Diante disto, a CPL declarou o objeto como frustrado, marcando a data de 22de maiode 2019 às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:45CEC4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.062, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre denominação de prédio público: Centro de Referência da Assistência Social Vereador Doutor Firmo da Motta Paes (*1935 +2004).

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Centro de Referência da Assistência Social Vereador Doutor Firmo da Motta Paes o CRAS localizado na esquina da Rua Hélio Puccini com a Rua Maria Celina Oliveira, no Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7D8A64CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 50/2019 CARTA CONVITE 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 50/2019 – Decorrência: Carta Convite nº 04/2019- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO CRAS CIDADE JARDIM."** Valor: R$197.915,74 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos). Contratada:Caio Magno Aguiar de Carvalho. Data da assinatura: 02/05/2019. Vigência: a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias,a contar da data de assinatura . Dotação orçamentária: 02.06.08.244.0009.1024.3.44.90.51.00 Ficha 252.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:83B9DAE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 49/2019 CARTA CONVITE 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 49/2019 – Decorrência: Carta Convite nº 01/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL."** Valor: R$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Contratada:Centro Catarinense de Apoio á audição Data da assinatura: 30/04/2019. Vigência: a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias,a contar da data de assinatura . Dotação orçamentária: 02.07.12.361.0004.1038.3.44.90.52.00.00.1012001 Ficha 398.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:695F3D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 166/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 07/02/2019 até 11/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 12/02/2019, ao servidor **ADELINO ANDRADE REZENDE NETO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 05836.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2A304DD2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 167/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2013 a 23/08/2018, para serem gozados no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, a servidora efetiva **JOSE CONCEICAO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00632.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94B8A5A5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 168/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/04/2012 a 24/05/2017, para serem gozados no período de 04/03/2019 a 02/04/2019, a servidora efetiva **ARLETE APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 03575.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B597CE22

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 169/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/02/2019 a 17/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2019, a servidora **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 05715.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BFA0B807

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 170/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 26/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2019 a 10/03/2019, ao servidor **EDSON DE MORAIS LIMA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 04105.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4650C573

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 171/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, ao servidor **TONY ROBSON FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 05165.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A0A41ABE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 172/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, a servidora **LILIA DO ROSÁRIO MIRANDA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 03585.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2CDDCDB8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 173/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, ao servidor **FELICIO AUGUSTO BORGES SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº. 04163.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1C08EFC4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 174/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 27/09/2014, para serem gozados no período de 01/03/2019 a 29/05/2019, ao servidor efetivo **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03723.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:123FFED9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 175/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, a servidora **ANDREZA ROSA DELFINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05519.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5720EF20

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 176/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2017 a 08/11/2018, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 08/04/2019, a servidora **SILVANIA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula nº 00077.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:613534FD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 177/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, a servidora **MARIA ESTELA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 04616.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B2E91F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 178/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, a servidora **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05512.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:586226F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 179/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, a servidora **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 03545.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:583609EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 180/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/02/2019, para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora **SILMARIA CORREIA CEZARIO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 05959.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C89CFFE2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 181/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora **ELZILAINE DUARTE SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06035.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EA8218F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 182/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora **DANIELLE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05051.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9364D79E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 183/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2017 a 12/03/2018, para serem gozadas no período de 10/03/2019 a 08/04/2019, a servidora **NUBIA REGINA VARGAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05979.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2DACC029

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 184/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018, para serem gozadas no período de 14/03/2019 a 12/04/2019, a servidora **ALBA MARA DE SOUZA NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 06141.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2C45E6D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 185/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, a servidora **POLIANA MACHADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05497.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AF1E983C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 186/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2017 a 23/08/2018, para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03883.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CEF8432B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 187/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/10/2017 a 13/10/2018, para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora **RUBIA SILVA LEMES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05476.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AFF53ECB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 188/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, ao servidor **PAULO AFONSO VILELA BERNARDES**, ocupante do cargo de Médico PSF, matrícula nº. 05165.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:13985697

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 189/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/02/2019 a 17/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2019, a servidora **ELISANGELA DE PAULA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 04335.

Art. 2º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2019 a 18/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 19/05/2019, a servidora **ELISANGELA DE PAULA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 04335.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B7C881CE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 190/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, ao servidor **MANOEL DE MOURA PAULINO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 05472.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C1BE71E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 191/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, símbolo SC-3, a Sra. **ALESSANDRA CRISTINA VIGILATO**, a partir de 01/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:95962625

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 192/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 28/08/2018, para serem gozadas no período de 19/03/2019 a 17/04/2019, a servidora **VIRGINIA**

MARIA TERRA SILVA, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 05696.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4FCBD483

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 193/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2015 a 14/07/2016, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2019 a 10/03/2019, a servidora **MARIA LUCIA DE SENA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91EA4013

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 194/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, a partir do dia 08/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 09/02/2019, ao servidor **CARLOS CESAR SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03610.

Art. 2º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2019, ao servidor **CARLOS CESAR SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03610.

Art. 3º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 15/02/2019, ao servidor **CARLOS CESAR SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03610.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F29C1E45

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 195/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o médico **Dr. DÉCIO NUNES MOREIRA** – CRM: 16203, para exercer a função de Supervisor Médico Controle de Avaliação;

Art. 2º - Designar o médico **Dr. FÉLIX MIGUEL MARQUES GIL** – CRM: 76747, para exercer a função de Supervisor Médico Controle de Avaliação (Assistente).

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7923F2A3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 196/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019 a servidora **MARIA LAUDELINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:51928CF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 197/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, para serem gozadas no período de 09/03/2019 a 07/04/2019 a servidora **ALINE MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:07BFD802

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 198/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2019 a 10/03/2019, ao servidor **MARCIANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7F4C2127

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 199/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/02/2019 a 13/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 14/05/2019, a servidora **GLAUSILVANA APARECIDA JORGE TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 00916.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B90E928B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 200/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2019 a 10/03/2019, a servidora **DILAMAR QUEIROZ RIBEIRO CAETANO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D368AF7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 22/05/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de 04 (quatro) instrutores de oficina para o Projeto MPT: "Evasão Escolar Municipal na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe e Escola Municipal João Annesi, no Povoado de Monjolinho", para atender ao Programa MPT – Ministério Público Trabalhista na Escola. Recurso do FIA. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 08 de maio de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A89B4AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO, MINAS GERAIS REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Recreio, localizada na Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 163, Centro de Recreio, Minas Gerais, atendendo convocação anterior reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de Recreio, Minas Gerais, ordinariamente, conforme previsão contida no Regimento Interno do Colegiado, em segunda e última convocação, com a participação do Presidente do Colegiado, Bruno Vieira Trescates, e dos conselheiros abaixo assinados. Presente, também, o Secretário Municipal de Saúde, Marcelo José Dias Barbosa, que cumprimentou os presentes. Abertos os trabalhos o Colegiado passou a deliberar sobre a seguinte pauta: **ITEM 01- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2018.** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Bruno Trescates, submeteu ao Colegiado o assunto em questão contendo a seguinte proposição: Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2018, contido no documento em anexo à presente ata. **_____ DECISÃO:** O Conselho Municipal de Saúde aprovou a proposição formulada. ----- **ITEM 02- APROVAÇÃO DO CÁLCULO DO PERCENTUAL DE RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM SAÚDE CONFORME LEI .COMPLEMENTAR 141/2012 - 1º,2º,3º,4º,5º E 6º BIMESTRES DE 2018.** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Bruno Trescates, submeteu ao Colegiado o assunto em questão contendo a seguinte proposição: Aprovar o Cálculo do percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme Lei Complementar 141/2012 - 1º,2º,3º,4º,5º e 6º Bimestres de 2018. **_____ DECISÃO:** O Conselho Municipal de Saúde aprovou a proposição formulada. ----- **ITEM 03**- APRESENTAÇÃO DO DECRETO 197 DE 22 DE MARÇO DE 2019 QUE CONVOCA PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO ----- **ITEM 04**- APRESENTAÇÃO DA PORTARIA 316 DE 05 DE ABRIL DE 2019 QUE INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO ----- **ITEM 05**- APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO**_____ DECISÃO:** O Conselho Municipal de Saúde aprovou a proposição formulada. ----- **ITEM 06**- APRESENTAÇÃO DO REGULAMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO**_____ DECISÃO:** O Conselho Municipal de Saúde aprovou a proposição formulada. **____ ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar às onze horas e cinquenta minutos o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura e assinatura da presente ata. Assinam a presente ata: Bruno Vieira Trescates _____; Pierre de Souza _____; Ana Amélia Araújo Oliveira _____; Alessandra Rezende de Jesus Campos _____; Matheus Moutinho Crepalde _____; Lucília Simão Oliveira _____; Ana Paula Nogueira Batista _____; Marcelo José Dias Barbosa _____.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E54D4A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7314/18

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7314/18
SERVIDOR PROCESSADO:E.C.G

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado e arquivado, com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5BC0FC30

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
CASSAÇÃO DE SUSPAD 11862/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

Cassação de SUSPAD 11862/18

Processo instaurado em desfavor de **M.A.G.O.**
Portaria/PAD/ Instauração nº055/2018 dia 15/10/2018.

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

SUSPAD cassado tendo em vista o não cumprimento das condicionantes. Lei complementar Municipal 038/2006, art. 189, §6, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4237D076

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2019.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 038 de 2006, que ***"****Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ribeirão das Neves - MG"* e da Lei Complementar nº 039 de 2006, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da área de Educação do município de Ribeirão das Neves".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBE IRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 98 da Lei Complementar n° 38 de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O valor correspondente ao adicional de insalubridade será de:

I - R$399,20 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) em se tratando de insalubridade classificada em grau máximo;

II - R$199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) em se tratando de insalubridade classificada em grau médio;

III - R$99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos) em se tratando de insalubridade classificada em grau mínimo;

Parágrafo único. Os valores serão corrigidos, anualmente, via lei específica, mediante adoção do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou, na hipótese da sua extinção, pelo índice que vier a substituí-lo.

Art. 2º O Art. 110 da Lei Complementar n° 39 de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110. O valor correspondente ao adicional de insalubridade será de:

I - R$399,20 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) em se tratando de insalubridade classificada em grau máximo;

II - R$199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) em se tratando de insalubridade classificada em grau médio;

III - R$99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos) em se tratando de insalubridade classificada em grau mínimo;

Parágrafo único. Os valores serão corrigidos, anualmente, via lei especifica, mediante adoção do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou, na hipótese da sua extinção, pelo índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D901E844

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.992/2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.527, de 06 de setembro de 2012, que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de cultura de Ribeirão das Neves, designado pela sigla SMC/RN, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1° As alíneas "a", "c" e "f" do inciso I do artigo 37 da Lei Municipal n° 3.527, de 06 de setembro de 2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.37 (...)

I - .....

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

……

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

……

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9F3FED46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 107/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **JOELMA MATOS DE MEDEIROS** ocupante do cargo efetivo de , lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, para atuar na função de **DAM-18,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 099/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:65B95564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 9/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar **LAURA STEFANE OSORIO DE OLIVEIRA SILVA** ocupante do cargo efetivo de , lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para atuar na função de **DAM-1,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AFA46406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 10/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar **RODNEI MAIA COSTA** ocupante do cargo efetivo de , lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, para atuar na função de **DAM-1,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 88/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:75E74BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 11/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar **ROSIMEIRE GERCINA DE ALCANTARA** ocupante do cargo efetivo de , lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar na função de **DAM-1,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 86/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E594083E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 066/2018, Processo 243/2018. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Produtos para lavagem de roupas hospitalares com fornecimento de equipamentos dosadores em regime de comodato Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **BRASQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA** Vencedora do único Lote, perfazendo o valor total de R$165.909,00 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e nove Reais). Data do Despacho: 30 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:20C1F756

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA 019/2019 REFERENTE AO PREGÃO 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 019/2019 referente ao Pregão Nº 066/2018. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Produtos para lavagem de roupas hospitalares com fornecimento de equipamentos dosadores em regime de comodato por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **BRASQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA** Vencedora do único Lote, perfazendo o valor total de R$165.909,00 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e nove Reais). Data do Despacho: 30 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7C4A283C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2019 PROCESSO N° 33/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: CONSTRUTORA ISRAEL EIRELLI.

Referência/Objeto: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, Domiciliares, Comerciais, e de Varrição de Ruas no município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, Domiciliares, Comerciais, e de Varrição de Ruas no município de Ribeirão das Neves.

O valor total autorizado é de R$ 22.649.069,52 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

SEVERINO VIEIRA FILHO
Construtora Israel EIRELLI.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras
26/04/2019

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:38EBFE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP.

1ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP
Av,. Marechal Floriano Peixoto n° 325, Centro - CEP: 30190-000
Boa Esperança/ Minas Gerais
Att Jackson Túlio Reis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
Dispensa de Licitação nº: 028/2018
Objeto: Prestação de Serviço de Software para gerenciamento e tratamento de ponto eletrônico.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

•O Contrato de Prestação de Serviço nº 037/2018 foi firmado em data de 20/04/2018, com a empresa ora notificada, vinculada ao Processo licitatório nº 066/2018, modalidade dispensa de Licitação, nº 028/2018;

•Que em 22/04/2019 a Superintendência de Recursos Humanos através de Relatório de Ocorrência apontou irregularidades, dentre as quais destacamos;

•Que apesar de várias e-mails e relatos diários de problemas encontrados no sistema até o presente momento a empresa não dispõe de um sistema operando dentro da normalidade esperada;

•Que a contratada está sujeita ao cumprimento de obrigações contratuais, na forma estipulada no referido contrato, sob pena de sanções previstas em contrato e na Lei 8.666/1993;

•Que o sistema **não** tem abonado as horas justificadas, através de declaração no espelho de ponto dos servidores, gerando atrasos e erros nos pagamentos dos servidores;

•Que os servidores ao registrar suas entradas e saídas, registram em nome de outro servidor, bem como, duplicidade de registro de horas de entradas e saídas, perda das informações de ponto; gerando um enorme desgaste para os Servidores e a Superintendência de RH.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Remover, reparar, corrigir ou reconstruir, conforme determinado pela CONTRATANTE, às suas expensas, o serviço de instalação ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pela ***CONTRATANTE.***

•Que a empresa não consegue adequar o sistema para as necessidades da prefeitura, tais como; inserção de cadastro de parâmetro diferenciado;

8. GARANTIA DO SOFTWARE GERENCIADOR DE PONTO ELETRÔNICO
8.1. Desde a implantação até o aceite final da solução, a CONTRATADA
deverá prestar serviços de garantia, assistência técnica e manutenção adaptativa, corretiva e preventiva.

•Quando é necessário a manutenção ou visita dos técnicos nos setores da prefeitura a média de atendimento tem sido de uma semana para visitas e um mês para resolução do problema;

8. GARANTIA DO SOFTWARE GERENCIADOR DE PONTO ELETRÔNICO
8.10.quando não houver solução do problema através do suporte telefônico, e-mails, ou sistema de gestão de demandas via WEB, o atendimento técnico presencial, nas dependências da PMRN deverá ser realizado por meio de chamado conforme níveis de prioridade definidos abaixo:

I – *O atendimento a chamados de prioridade baixa – problema que não resulte em processo crítico e não torne o Sistema inoperante, mas que afete sua qualidade – deverá iniciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do atendimento minudente e circunstanciado relatório, no qual foram noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema.*

•Além de toda a falha no sistema de gerenciamento e da empresa, nos atrasos quanto ao tempo de atendimento e demora na solução dos problemas, ocorre que, os relógios de pontos adquiridos pela prefeitura, através do contrato 031/2018, pregão presencial 065/2017, cuja empresa vencedora do certame é a SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-EPP, ganhadora de 20 (vinte) unidades de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, da marca hexa, que também tem apresentado constantes defeitos e falhas nas peças como guilhotina, trancas, sensor de papel em pouco tempo de uso.

Diante disso, fica por meio desta, NOTIFICADA a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA – EPP**, na pessoa de seus representantes legais, a regularizar as pendências apontadas acima em 05 (cinco) dias uteis, em caso de inexecução contratual, reincidência ou prática de nova falta poderá haver aplicação de penalidades mais severa em caso de inexecução contratual.
Nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8666/1993, confere-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.

Ribeirão das Neves, 29 de Abril de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F0BCAE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONVOCAÇÃO– EDITAL 01/2018.

As organizações da sociedade civil classificadas para o**Edital 01/2018**, estão**convocadas**a apresentar os documentos abaixo relacionados no prazo de 10 (dez) úteis da publicação desta convocação, no CMDCA (Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, n.

470, São Pedro), no horário de 09h às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado:

•Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítioeletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

•Cópia legível do estatuto e suas alterações, com a comprovação de seu registro na forma da lei;

•Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil,registrada na forma da lei;

•Cópia legível de documento de identidade e CPF do presidente da entidade ou em caso derepresentante legal apresentação de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;

•Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto,com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

•Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereçopor ela declarado, conta de consumo ou contrato de locação;

•Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

•Certidão negativa de débitos tributários federais;

•Certidão negativa municipal;

•Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

•Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceriaprevistos no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (modelo de declaração no anexo II).

•Comprovação de experiência prévia na ação proposta.

Ribeirão das Neves, 08 de maio de 2019.

RENATA BRETAS DE SOUZA
Secretária Executiva do CMDCA
Assistente Social - CRESS n. 6844 6a Região

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5E18C070

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – **COPLAN**, no uso de suas atribuições, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada para participarem da **1ª ReuniãoExtraordinária 2019**, que será realizada no **dia 16/05/2019, quinta-feira, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº1.100, Bairro Savassi.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C9E80CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019** para futuro e eventual fornecimento de mata burro metálico. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:45D0F4F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019** para futuro e eventual fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame) e gêneros alimentícios destinados à preparação de lanches e alimentação dos servidores municipais no exercício de suas atribuições, copo de vidroe materiais descartáveis para acondicionar e servir alimentos. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:90BB5A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 004/2019 - PAL N.º 043/2019 - Pregão Presencial N.º 019/2019. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de administração gerenciamento e fornecimento de cartão vale refeição, por meio de cartão eletrônico para atender as demandas das secretarias, setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Valor Global da Ata: R$ 144.480,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Contratado: Le Card Administradora de Cartoes Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40 com sede na Rua Fortunato Ramos, 245, Vitória/ES, CEP: 29.056-020 referente ao item 01. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:117B561E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 71/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 71/2019, Processo Licitatório 29/2019, Pregão Presencial 25/2019. Objeto: Fornecimento de Câmara para conservação de vacinas, medicamentos

oncológicos e termolábeis em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG. Valor: R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais) Vigência: 22/04/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 22/04/2019. Contratado: Empresa Biotecno Industria e Comércio LTDA . Contratante: Município de Rio Espera-MG.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:385728D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

Processo Licitatório Nº 028/2019
Pregão Presencial Nº 020/2019
Registro de Preços Nº 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 028/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, Registro de Preços 014/2019, com vistas o registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para as autoridades do Município, conforme especificado no Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
CARLA APARECIDA ALVES MENEZES E CIA	14.481.182/0001-74	**R$ 38.415,00**

Rodeiro, 08 de Maio de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3A91D960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 074 2018 PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 REGISTRO DE PREÇO 032/2018

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ART. 65, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI 8.666/93

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, TENDO EM VISTA QUE O CUSTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS AUMENTOU, CONFORME COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DOS VALORES, CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT REAJUSTADO
04	ÓLEO DIESEL COMUM	3,43	3,73
05	ÓLEO DIESEL S 10	3,49	3,79

REEQUILÍBRIO DE PREÇO: FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 8.666/93.

RODEIRO, 08 DE MAIO DE 2019.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ LUIZ DA COSTA LIMA – AUTO POSTO RODEIRO LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3EF4F116

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO EDITAL Nº 001/2019 DO CMDCA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

De acordo com o Edital nº 001/2019 para eleição de Conselheiros Tutelares para o ano de 2020/2023, segue abaixo as inscrições deferidas e indeferidas:

Inscrições Deferidas
1. Ariane Gomes da Costa
2. Arlete Toledo de Mello Casal
3. Bárbara Fernanda Braga
4. Cleidmara Ventura de Souza Correa
5. Claudineia de Souza Silva
6. Cleunice Aparecida da Silva
7. Eirmir Avelino da Silva Rios
8. Fabiana Dias Pereira
9. Jaciara Barroso de Oliveira
10. Jose Carlos Vaz
11. Laura Maria Vieira Vital Costa
12. Larissa Caneschi do Nascimento
13. Luan Amaral Martins
14. Luiz de Paulo da Silva
15. Marilda Nunes Pierandrei Costa
16. Marília de Barros Ferreira
17. Nathália Corbelli Fernandes
18. Patrícia de Assis Alfredo
19. Rosângela Teixeira de Mendonça Oliveira
20. Victória de Lima Souza

Inscrições Indeferidas
1. Luiz Geraldo da Silva Júnior
2. Maria Jose Coutinho
3. Pâmela de Oliveira Gentil
4. Rayana Siqueira da Silva
5. Rosemar Trevizano dos Santos Silva
6. Sidnéia de Oliveira Gomes

MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:390C4F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 120/2018 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 259/18

1º Aditivo ao Contrato n.º 120/2018
Contratada: CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo até 25/09/2019
Vigência: 26/05/2019 até 25/09/2019
Data assinatura: 08/05/2019

Santa Bárbara, 08/05/2019

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A54EF55C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 123/2018 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 182/18
1º Aditivo ao Contrato n.º 123/2018
Contratada: ANIMA CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo até 31/07/2019
Vigência: 07/05/2019 até 31/07/2019
Data assinatura: 03/05/2019

Santa Bárbara, 08/05/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:D49D3E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 070/2017 – 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 051/2017
2º Aditivo ao Contrato n.º 070/2017
Contratada: CAMILA LUANA SILVA DE ÁVILA - ME
Objeto: Prorrogação do prazo até 05/10/2019
Vigência: 05/05/2019 até 05/10/2019
Valor estimado: R$ 320.424,00
Data assinatura: 02/05/2019

Santa Bárbara, 08/05/2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:152B14B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/19 - PRC N.º 089/19 - Menor preço por item. Objeto: contratação de **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** para seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preço para eventual e futuro fornecimento de bancos de praça e instalação, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **22/05/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:DECC4B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/19 - PRC N.º 108/19 - Menor preço por item. Objeto: contratação de **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** especializadas em prestação de serviço de consultoria para a elaboração do Mapeamento Produtivo Rural do Município de Santa Bárbara, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/05/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:63A18564

SEC. DE MEIO AMBIENTE
ACORDO DE COORDENAÇÃO N°001/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO SMDS N.º 001/2019

"ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA-MG - AFASB".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável-SMDS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA-MG - AFASB**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.064/0001-04, estabelecida na Praça Leste de Minas, n.º 14, Centro, Santa Bárbara-MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Anderson Luis Lorenzatto Becho Silva, doravante denominada simplesmente **AFASB**, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, bem como nas Leis Municipais n.º 1726/2014 e 1739/2014, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo SMDS n.º 001/2019, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2017 e Decreto Municipal 3239/2017, tudo conforme ato justificador publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM no dia 04/03/2019. Edição 2453.

2. DO OBJETO
2.1. O objeto deste acordo de cooperação é o estabelecimento de parceria entre o **MUNICÍPIO** e **AFASB**, em regime de mútua cooperação, para a cessão de veículo de carga para escoamento da produção dos agricultores familiares do município, em atendimento a demanda de abastecimento da merenda escolar e para fortalecimento do pequeno e médio produtor rural do município, na forma das Leis Municipais n.º 1726/2014 e 1739/2014, tudo de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

2.2. A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Acordo de Cooperação.

3 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. São obrigações do **MUNICÍPIO**, além de outras previstas neste Acordo de Cooperação:
I – Responsabilizar-se por prover a disponibilidade do veículo de carga para transporte da produção rural, na forma prevista no Plano de Trabalho;
II – Monitorar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação;
III – Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
IV – Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;

3.2. São obrigações da **AFASB**, além de outras previstas neste Acordo de Cooperação:
I – Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração;
II – Fornecer ao **MUNICÍPIO** todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III – Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV – Solicitar ao **MUNICÍPIO** eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V – Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
VI – Prestar contas na forma da Lei e deste termo;
VII – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**;
VIII - responsabilizar-se pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
IX – Outras obrigações previstas em lei e neste Acordo.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
4.1. Tratando-se de acordo de cooperação disciplinado no art. 2º, VIII-A, da Lei Federal n.º 13.019/2014, não haverá repasse de recursos financeiros.

5. DA CONTRAPARTIDA
5.1. Esta parceria, ressalvadas as obrigações de cada parte e o plano de trabalho, é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da **AFASB**.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1. O presente acordo de cooperação terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. A **AFASB** terá até o fim da vigência deste convênio para prestar contas das ações desenvolvidas.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.º 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria SMDS n.º 010/2019.

8.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
9.1. Não haverá repasse de recursos financeiros, não havendo que se falar em restituição.

10. BENS E DIREITOS REMANESCENTES
10.1. Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

11. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11.1. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da AFASB.

11.2. Na hipótese desta cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá requisitar bens e serviços de forma a realizar as atividades do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
12.1. Não haverá repasse de recursos financeiros, de modo que a **AFASB** não realizará movimentação bancária com recursos públicos.

13. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
13.1. É livre o acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este acordo de cooperação, bem como ao local de execução do objeto.

14. DA TRANSPARÊNCIA
14.1. Unidade Gestora manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

14.2. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

14.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

15. DA RESCISÃO
15.1. O presente acordo de cooperação é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

15.2. A rescisão motivada por ato imputável a **AFASB** importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º 3239/2017.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
16.1. A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. As despesas decorrentes desta Parceria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

18. DO FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Santa Bárbara, 24 de Janeiro de 2019.

Município de Santa Bárbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal

Associação Dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara-MG – AFASB
ANDERSON LUIS LORENZATTO BECHO SILVA
Presidente
CPF: 827.886.696-15

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:2C95B1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019, 25 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidores para atender excepcional interesse público, conforme preconiza o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Margarida aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a contratar por tempo determinado servidores públicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Parágrafo Único – Os servidores públicos contratados por tempo determinado estão sujeitos ao regime jurídico Estatutário.

Art. 2º – A autorização de que trata a presente Resolução tem como finalidade o provimento dos seguintes cargos, nos exatos termos preconizados na Lei Municipal nº 1.417/2017:

DENOMINÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO
ADVOGADO DA CÂMARA	A	01	20 horas/semana	R$ 2.800,00
AGENTE LEGISLATIVO	B	01	40 horas/semana	R$ 2.200,00
ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	C	01	40 horas/semana	R$ 2.210,00
CONTROLADOR INTERNO E DO PATRIMÔNIO	D	01	40 horas/semana	R$ 1.630,00
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO	E	01	40 horas/semana	R$ 1.170,00
AGENTE DE TIC	F	01	40 horas/semana	R$ 1.500,00
RECEPCIONISTA	G	01	40 horas/semana	R$ 1.000,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	G	01	40 horas/semana	R$ 1.000,00

Art. 3º – A autorização para contratação por tempo determinado produzirá seus jurídicos e legais efeitos durante os exercícios financeiros de 2019 e 2020, compreendendo o período de 02/01/2019 a 31/12/2020, quando se encerrará por decurso regular de prazo.

Art. 4º - São requisitos essenciais para a contratação e investidura no cargo:

I – Ser brasileiro;
II – Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da assinatura do contrato administrativo;
III – Estar no pleno gozo dos direitos políticos;
IV – Estar quite com as obrigações eleitorais;
V – Ter boa conduta;
VI – Apresentar Atestado Médico comprovando a saúde física e mental.

Art. 5º - O contrato firmado nos termo desta Resolução extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

• unilateralmente, de acordo com a oportunidade e conveniência da autoridade contratante;

• pelo decurso do prazo predeterminado para término do vínculo contratual;

• por iniciativa do servidor contratado, devendo proceder-se com o aviso no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 6º – Os servidores contratados farão jus à título de contraprestação pelos servidos prestados, aos vencimentos fixados na Lei nº 1.417/17 e suas alterações, conforme descriminado para os respectivos cargos no art. 2º.

§1º – As despesas oriundas dos contratos de que trata esta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal e da própria Casa Legislativa ou da Lei autorizativa de abertura de crédito especial.

§2º – Aos servidores públicos contratados para o exercício de cargo temporário é aplicável o regime geral da previdência social, nos termos do § 13 do art. 40 da CF/88.

Art. 7º - Fica o(a) Sr(a). Presidente(a) autorizada a regulamentar a presente Resolução mediante Portaria.

Art. 8º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6AC87F20

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo e eventual para atender pacientes assistidos pela APAE e para as necessidades das secretarias do município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: TONIVAN LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.794.988/0001-15, vencedora com o valor total LOTE 02 PAV. R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), LOTE 02 NÃO PAV. R$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais), LOTE 04 R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais), MARQUES VIEIRA LEITE, inscrita no CNPJ nº 27.217.122/0001-90, com o valor total LOTE 02 PAV. R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), LOTE 02 NÃO PAV. R$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais), LOTE 03 NÃO PAV. R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), LOTE 03 PAV. R$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais), LOTE 04 R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais), TRANSPORTE DORNELAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.965.948/0001-75, com o valor total LOTE 05 R$ 26.250,00 (vinte e seis reais), SIMONE DE FATIMA BAIÃO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 27.625.234/0001-80, LOTE 01 PAV. R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, reais), LOTE 01 NÃO PAV. R$ 60.800,00 (sessenta mil, e oitocentos reais), LOTE 02 PAV. R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), LOTE 02 NÃO PAV. R$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais), GABRIELA LUIZA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 29.408.281/0001-06, LOTE 03 PAV. R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais), LOTE 03 NÃO PAV. R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), LOTE 03 PAV. R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de Maio de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:148B22E2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 031/2019
DE: 27/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019
CONTRATADO: RONALDO ALMEIDA MENDES 05791513607 – ME, CNPJ sob nº 24.170.072/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 003080463.00-03, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 142, Loja 1, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros - por menor preço, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Margarida – MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 84.587,20 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030. F – 030	02.01.06.181.08.2026.339030. F.- 053
02.01.04.122.03.2423.339030. f. – 039	02.01.06.183.08.2027.339030. F. – 056
02.04.01.12.122.18.2041.339030 F. 100	02.04.01.12.361.19.2049.339030. F. 114
02.04.12.306.71.2418.339030. F. 181	02.04.12.306.71.2419.339030 F. 182
02.01.07.10.122.78.2071.339030. F. – 243	02.04.12.306.71.2419.339030 F. 183
02.01.07.10.301.72.2073.339030. F – 256	02.01.07.10.302.75.2532.339030. F. 329
02.01.06.08.122.32.2500.339030. F. - 486	02.01.10.18.542.47.2135.339030. F. – 502
02.08.06.08.122.29.2099.339030. F. 372	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:386B4FB9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 022/2019
DE: 04/02/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019
CONTRATADO: DAVID CESAR OTONI ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.824/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 003019388.00-59, situada na Rua Joaquim Vieira, 110, Casa, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo Self Service e Marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, que deverão ser fornecidas no limite urbano do Município, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 03/05/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030 - f - 030	02.01.06.181.08.2026.339030 - f - 053
02.04.01.12.122.18.2041.339030 - f - 100	02.02.06.183.08.2027.339030 - f -051
02.06.27.122.2067.219.339030 - f - 219	02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 243
02.12.26.122.07.2454.339030 - f – 536	02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 307
02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 329	02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 339
02.06.08.122.26.2492.339030 - f - 363	02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 347
02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 438	02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 486

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CC1579F6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 022/2019
DE: 04/02/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019
CONTRATADO: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 08.378.566/0001-63, Inscrição Estadual sob nº 001020636.00-61, situada na Rua Maestro Carlos Otoni, 41, Loja 2, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.910-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo Self Service e Marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, que deverão ser fornecidas no limite urbano do Município, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 03/05/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030 - f - 030	02.01.06.181.08.2026.339030 - f - 053
02.04.01.12.122.18.2041.339030 - f - 100	02.02.06.183.08.2027.339030 - f -051
02.06.27.122.2067.219.339030 - f - 219	02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 243
02.12.26.122.07.2454.339030 - f – 536	02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 307
02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 329	02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 339
02.06.08.122.26.2492.339030 - f - 363	02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 347
02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 438	02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 486

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B80EA079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.CONTRATADA: RECREIO BH VEÍCULOSS/A - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2018 PREGÃO: 05/2018.OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE 05 PESSOAS E 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, DO TIPO VAN-TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 59/2018 - PRAZO: 01/03/2019 A 24/08/2019-

Santana de Cataguases, 01 de março de 2019

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:47E7F565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.227/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

LEI PM/Nº 3.227/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento em vigor no percentual de 5% (cinco por cento) e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido em mais 5% (cinco por cento) o percentual de suplementação previsto na Lei Municipal PM/Nº 3.216 de 21 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Os créditos suplementares serão destinados às dotações do Orçamento Municipal vigente, nos percentuais abaixo enumerados:
categoria econômica 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais;
categoria econômica 3.3.91.97.00- Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.
Parágrafo único. O crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei fica vinculado exclusivamente às dotações cujas categorias econômicas estão consignadas neste artigo, sob pena de responsabilidade do ordenador de despesas.
Art. 3º. Os recursos destinados a atender as despesas correntes da abertura deste crédito suplementar, serão aqueles decorrentes da anulação parcial de rubricas orçamentárias do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art.8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2.000.
Art. 4º. Os decretos regulamentadores do crédito orçamentário autorizado por esta Lei deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo no prazo de 30 dias.
Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 09 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:4442264E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM 3.225/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

LEI PM 3.225/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

*Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento em vigor no percentual de 3,25% (*três vírgula vinte e cinco por cento*) e determina outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido em mais 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) o percentual de suplementação previsto na Lei Municipal PM/Nº 3.216 de 21 de dezembro de 2018, sendo que 3,0% (três por cento) do total do Orçamento Geral será destinado ao Orçamento da Prefeitura Municipal e, 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do total do Orçamento Geral será destinado ao Orçamento da Câmara Municipal.
Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas correntes da abertura deste crédito suplementar, serão aqueles decorrentes de anulação parcial de rubricas orçamentárias do Poder Executivo Municipal, no que se refere ao Orçamento da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, no que se refere ao orçamento da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 09 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:F0D842B5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.226/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

LEI PM/Nº 3.226/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei PM/1.857/2005 para atualizar os representantes do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 1º da Lei PM 1.857/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Vitória – CODEMA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca;*

Art.2º. O inciso I, do artigo 4.º da Lei PM/Nº 1.857/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Público:

um presidente, titular ou membro da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Pesca;
um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória, designado pelos Vereadores;
um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
um representante da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais;
um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
um representante do Escritório Local da EMATER/MG;
um representante do Escritório Local do IMA;
um representante do escritório local da COPASA;

Art.3º. O inciso II, do artigo 4.º da Lei PM/Nº 1.857/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Representantes da Sociedade Civil:

um representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Vitória – ACISV;
um representante do Rotary Clube de Santa Vitória;
um representante do Lions Clube de Santa Vitória;
um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDRS;

um representante do Sindicato Rural de Santa Vitória;
um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Vitória;
um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
um representante de entidades ou associações civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;
um representante de entidades ou associações de produtores rurais que entre seus objetivos englobe a defesa e preservação do meio ambiente, com atuação no âmbito do município; e
um representante da Associação dos Pescadores Esportivos de Santa Vitória - APESV;

Art.4º. O artigo 5.º da Lei PM/Nº 1.857/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente será por um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal relacionados nas alíneas "a", "c", "d", "e", "f" e "g", do inciso I, do artigo 4.º desta Lei.*

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Vitória, 09 de maio de 2019

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:3E3949B6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.228/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

LEI PM/Nº 3.228/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Autoriza a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas, comissionados e contratados do Município de Santa Vitória-MG, e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei PM/Nº 2.386/2010, 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos detentores de cargo do quadro permanente do Município de Santa Vitória, bem como sobre os vencimentos dos inativos, pensionistas, servidores ocupantes de cargo em comissão e servidores contratados.

§1º. A revisão mencionada no *caput,* deste artigo será aplicada a partir 1º de fevereiro de 2019, aos servidores efetivos detentores de cargo do quadro permanente do Município de Santa Vitória, aos inativos e pensionistas.

§2º. A revisão mencionada no caput, deste artigo será aplicada aos servidores públicos contratados e comissionados, a partir do mês de maio de 2019.

§3º. Ficam excluídos do presente reajuste:

as categorias que têm por base salarial o salário mínimo, cujo reajuste foi concedido com base no decreto federal 9.661/2019;
os agentes comunitários de saúde e os agentes comunitários de endemias, cujos salários já foram reajustados, em conformidade com a Lei PM/Nº 3.220/2019, de 21 de março de 2019.
os profissionais da educação, cujo reajuste será concedido com base no piso salarial da categoria, determinado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A diferença do valor a ser apurado e o valor pago até a aprovação desta Lei, será paga em 04 parcelas, na mesma data do pagamento mensal da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Santa Vitória, 09 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:7E065127

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.229/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

LEI PM/Nº 3.229/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos profissionais da educação do município de Santa Vitória-MG e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as alterações dos valores dos vencimentos dos cargos dos servidores efetivos e ativos do quadro de magistério do município de Santa Vitória-MG, constantes do Anexo I da Lei Complementar 2.519/2011, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) sobre o vencimento-base dos cargos de Professor P1, Professor P2, Técnico da Educação – TCE, Especialista de Educação – EE, Educador Infantil, e Auxiliar de Apoio a Educação – AEE, sendo que para esta última categoria somente se enquadram aqueles profissionais detentores de cargo de provimento efetivo.

§1º. As modificações descritas no artigo anterior se estendem aos servidores contratados que exercerem as mesmas funções descritas em seus respectivos incisos, a partir da data da contratação dos respectivos profissionais.

§2º. A diferença do valor a ser apurado e o valor pago até a aprovação desta Lei, será paga em 04 parcelas, na mesma data do pagamento mensal da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As alterações descritas no artigo anterior não se estendem aos servidores contratados para exercerem as funções de Auxiliares de Apoio a Educação, uma vez que estes profissionais tem por base salarial o salário mínimo, cujo reajuste foi concedido com fulcro no decreto federal 9.661/2019.

Art. 3º. As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 4º. As despesas decorrentes do reajuste serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Santa Vitória, 09 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:6F09612E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2019

Extrato Contrato nº 032/2019, Processo nº 063/2019, Dispensa nº 016/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: CONSART LTDA ME. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada, para a orientação e fixação de parâmetros gerais técnicos com a elaboração de projetos geométricos de canalização aberta em concreto armado do Córrego Santa Vitória, localizado na travessia da Rua Orlandino de Lima no município de Santa Vitória MG e elaboração de projetos para implantação de vias pavimentadas em asfalto nas duas margens, sinalização de trânsito vertical e horizontal nas vias a serem implantadas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$25.000,00. Vigência: 08/05/2019 a 08/08/2019. Ratificação: 12/04/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 107 Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:413CE7EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.
DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento de RAIO X e equipamento digitalizador de imagens radiográficas-CR com impressora sistema de digitalização para raio X e mamografia, para atendimento dos pacientes/munícipes da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:527BEF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

CONTRATO Nº 58/2019

PROCESSO: 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ASSISTÊNCIA MÉDICA FÉLIX ALVES LTDA

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 08/08/2019.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DC435579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

CONTRATO Nº 59/2019

PROCESSO: 80/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ASSISTÊNCIA MÉDICA FÉLIX ALVES LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

VALOR: R$24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 08/08/2019.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C21D058E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

PROCESSO: 66/2018

MODALIDADE: Pregão nº 53/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do Serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município e UBS's.

ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada da Ata de Registro de Preços nº 110/2018.

Santo Antônio do Monte, 16 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0EF3D2B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

PROCESSO: 24/2019

MODALIDADE: Pregão nº 17/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Grafik Serviços Gráficos Eireli ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressos, para atender a diversos setores.

VALOR: R$321.632,68 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 31/03/2020

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E291304B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

PROCESSO: 24/2019

MODALIDADE: Pregão nº 17/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Formularios Graficos Industria e Comercio Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressos, para atender a diversos setores.

VALOR: R$167.257,50 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 31/03/2020

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:758C6EA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 04 (diesel s10) passa a ser de R$3,819 a partir de 24 de abril de 2019.

Santo Antônio do Monte, 23 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7FD7083D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mário Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 01 (gasolina comum) passa a ser de R$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) a partir de 26 de abril de 2019.

Santo Antônio do Monte, 25 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5A3548A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

PROCESSO: 90/2018

MODALIDADE: Pregão nº 72/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Israel e Israel Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de generos alimentcios destinados a diversos setores.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 21 (ovos) passa a ser de R$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:51755A19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

PROCESSO: 03/2019

MODALIDADE: Pregão nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Israel e Israel Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 18 (ovos) passa a ser de R$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FAE226FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO: 03/2019

MODALIDADE: Pregão nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 2 (feijão carioca) passa a ser de R$6,73 (seis reais e setenta e três centavos).

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9CB4A3DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

PROCESSO: 43/2018

MODALIDADE: Pregão nº 36/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Médica do Brasil Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de raio-x, para realização de exames na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 01 de maio de 2.020.

Santo Antônio do Monte, 22 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:77192BAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

PROCESSO: 37/2017

MODALIDADE: Pregão nº 27/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Médica do Brasil Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos médicos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 25 de abril de 2.020.

Santo Antônio do Monte, 22 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:485CE8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019
A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14h, do dia 22 de maio de 2019, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis: oleo diesel tipo b, gasolina comum, e álcool comum, destinados ao abastecimento da frota do município, conforme descrição e quantidades constantes no anexo 01, para o período de 12 (doze meses) e às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 08 de maio de 2019

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:788FCE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 001/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual nº 611233710.00-40, neste ato representada por **Claudevan Almeida Rocha,** portador do CPF 840.018.366-53 e RG M-6.315.388, residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, "d", § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera o valor unitário inicial do item 001 constante no contrato nº 002/2019 em virtude do reajustamento de preços, no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Valor Inicial	Valor Reajustado
001	LT	GASOLINA COMUM C AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 4,89	**R$ 5,09**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 06 de Maio de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF Nº 840.018.366-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:73148920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagem expressa em praças de pedágio que empregam o uso de cancela automática através de *transponder* de identificação veicular (TIV), com abrangência estadual, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto**,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 21/05/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:8E031B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 097/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 097/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: NILTON DOS REIS CASSIANO 03231859670. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 097/2017, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A "PRESTAÇÃO DE MESTRE DE OBRAS, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 02/05/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URNANOS E TRANSPORTES E NILTON DOS REIS CASSIANO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:1130FB95

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
OFICIO Nº 008/2019

OFICIO Nº. 008/2019

A/C REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONSTRUTORA BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 115/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."

PREZADO SR.

CONSIDERANDO que o contrato da referida obra foi assinado com a empresa **SECONCRETE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM CONCRETO LTDA-EPP,** em 15 de fevereiro de 2018, e a Ordem de Serviço foi emitida apenas na data de 01 de fevereiro de 2019, por razões de interesse da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que a empresa contratada fez diversas exigências com relação a aditivos que considerava necessários para dar inicio a construção, e como não houve acordo entre a contratada e a contratante com relação a tais exigências, o contrato com a empresa não foi renovado.

CONSIDERANDO o Memorando interno nº. 012/2019 emitido pelo engenheiro civil André Tani e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a Sr. Marilene Teodoro da Silva e Silva, que no qual:

RESOLVEM, convocar a empresa **CONSTRUTORA BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA- EPP**, como terceira colocada no processo em referência, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou seja, ao valor de R$2.700.000,51 (dois milhões e setecentos mil reais e cinquenta e um centavos), mas contudo, como o contrato completou um ano na data de 15 de fevereiro de 2019, será concedido o reajuste da Planilha orçamentaria pelo INCC-M (Índice Nacional de Construção Civil), da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de fevereiro de 2019, aplicando-se o percentual de 4,1445% sobre o valor do contrato, totalizando um reajuste de R$111.901,52 (cento e onze mil e novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

Diante disso, aguardamos posicionamento **por escrito** por parte desta empresa, com a maior brevidade possível, no interesse ou não de executar a obra de "**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS".**

São Gotardo, 08 de maio de 2019.

Atenciosamente,

CRISTIANI ARAÚJO SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2BD3319C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de São Gotardo – COMTUR – SG, reestruturado pela Lei nº. 2.334, de 25 de Abril de 2019, como órgão colegiado, constituindo-se na instância municipal como organismo consultivo deliberativo, normativo, de assessoramento e fiscalização, destinado a promover e garantir o aprimoramento das diretrizes do desenvolvimento turístico do Município de São Gotardo/MG, em conjunto com o Poder Público a Sociedade Civil e Organizada reger-se-á segundo as normas estabelecidas no presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Turismo de São Gotardo – COMTUR/SG, além de outras que venham a ser delegadas por órgão federal, estadual e/ou municipal, as atribuições do **artigo 2º** da Lei nº. 2.334, de 25 de Abril de 2019 e:
I – Divulgar entre as lideranças públicas e privadas a importância do turismo;
II – Estimular o turismo local para que ele se torne sustentável a partir parcerias;
II – Estimular a promoção de eventos turísticos, fixar calendário e divulgar através dos diversos tipos mídias;
III – Propor ações que estimulem os comerciantes investirem no turismo local;
IV - Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município;
V – Estudar e propor à administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com Órgãos e Entidades Oficiais;
VI – Sugerir e orientar à administração, ações relacionadas a criação e preservação dos pontos turísticos do município;
VII – Captar entidades e parceiros de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no município;
VIII – Assessorar à administração municipal no planejamento do turismo municipal e acompanhar a execução das propostas;

Art. 5º Compete ao presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Gotardo COMTUR – SG as competências do **artigo 12** da Lei nº. 2.334, de 25 de Abril de 2019 e:
I – Receber solicitações escrita e justificativas dos membros do conselho quando houver;
II – Presidir as reuniões, declarando a abertura, suspensão ou encerramento da sessão e atividades afins;
III – Despachar o expediente;
IV – Designar comissões e/ou relatores para proferir pareceres e apresentar estudos sobre materiais de competência do conselho;
V – Nós casos de pedidos de vistas de processos, fixar prazos de, no máximo10 (dez) dias úteis;
VI – Encaminhar ao Prefeito Municipal, nomes de conselheiros e/ou suplentes escolhidos pelos órgãos ou entidades para nomeação quando houver substituição;
VII – Resolver os casos não previsto neste regimento AD REFERENDUIM do plenário;
VIII – Colocar os processos em pauta no prazo de 15 (quinze) dias;
IX – Interromper quaisquer conselheiro ou orador que faça uso da palavra;

Art. 6º Ao Vice-Presidente, as competências do **artigo 13** da Lei nº. 2.334, de 25 de Abril de 2019 e:
Assumir a Presidência no caso de vacância permanente e/ou impedimento do Presidente, por mais de 90 (noventa) dias consecutivos.

Art. 7º Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo de São Gotardo COMTUR – SG as competências do **Art. 14** da Lei nº. 2.334, de 25 de Abril de 2019 e:
I – Receber e organizar documentação, correspondências e protocolar;
II – Organizar e manter sob sua responsabilidade o arquivo COMTUR-SG;
III – Preparar matéria para as reuniões;
IV – Redigir e numerar as resoluções relativas as matérias aprovadas nas sessões do COMTUR-SG, submetendo-as a assinaturas;
V – Providenciar a convocação dos conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias, fazer protocolo para despacho do presidente, junto à convocação, a matéria relativa à pauta da sessão;

VI – Quando solicitada, prestar esclarecimentos e informações referentes ao COMTUR-SG;

Art. 8º Compete aos Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo de São Gotardo COMTUR – SG as competências do **Art. 15** da Lei nº. 2.334, de 25 de Abril de 2019 e:
I – Comunicar o suplente caso não possa comparecer à reunião;
II – Analisar os processos que lhe forem distribuídos, proferindo o voto a seguir;
III – Comunicar previamente à diretoria quando tiver de ausentar-se das reuniões;
IV – Requerer prioridade para discussão e votação de qualquer matéria;
V – Requerer vista de qualquer matéria ou processo e solicitar adiantamento de discussões e votações;
VI – Apresentar propostas, fazer indicações e requerimentos;
VII – Fazer comunicações e prestar explicações pertinentes a assunto relacionado ao conselho;
VIII – Solicitar convocação de sessão para apreciação de assuntos relevantes;
IX – Solicitar diligências necessárias para as instruções de processos que lhe tenham sido encaminhadas;

Art. 9º Em casos de reclamações e sugestões encaminhadas pelos visitantes e usuários do turismo municipal, as mesmas deverão ser encaminhadas ao conselho, para análise e determinação de providência.

Art. 10 O presidente do COMTUR poderá construir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do conselho.

Art. 11 A ata será obrigatoriamente assinada pelo Presidente e Secretário. Os demais conselheiros assinaram a lista de presença que será anexada a ata.

Art. 12 Conselho Fiscal terá autonomia para se reunir, solicitar documentos caso haja necessidade.

Art. 13 Este Regimento poderá ser revisto a qualquer momento em assembleia convocada para este fim. Com 50% mais 1 de acordo com o §2º, artigo 8º da Lei nº. 2.334, de 25 de Abril de 2019.

Art. 14 Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gotardo 07 de maio de 2019

MARCELA MARLI DE SOUSA LONDE
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:25DD9B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0089/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0089/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ: 09.017.325/0001-51 - R$ 4.035,60 (Quatro mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda - EPP, - CNPJ: 09.117.354/0001-95 - R$ 14.880,00 (Quatorze mil e oitocentos e oitenta reais), Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22- R$ 2.666,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais), Máximo Peças e Produtos Ltda - CNPJ: 04.335.223/0001-60 - R$ 2.117,00 (Dois mil e cento e dezessete reais), West Parts Peças e Lubrificantes Eireli - CNPJ: 27.614.905/0001-08 - R$ 14.243,85 (Quatorze mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0089/2019, Pregão Eletrônico nº 0055/2019.

São Lourenço, 08 de Maio de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0089/2019, Pregão Eletrônico nº 0055/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para os veículos da frota municipal, para manutenção preventiva e corretiva da frota, para atender as Secretariasa de Saúde, Infraestrutura, Social e Trânsito, com inscrição em ata de registro de preços .

São Lourenço, 08 de Maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6E653DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.479 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº 7.479

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093 de 25/04/2013 e suas alterações, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço; **considerando**, especialmente, os termos no Capítulo II, da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** o Ofício nº. 001 de 25/04/2019, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço, que solicita a indicação de novo representante suplente da Secretaria Municipal de Governo, para compor o referido conselho; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, nomear os membros dos conselhos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2019/2020:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: DANIEL APOLÔNIO
Representante de Associações Culturais ligadas a Música e a Literatura
Suplente: Gilsea Pereira Gonzaga

Titular: FLORA MARIA MELLO GONÇALVES
Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao Teatro, Dança e Artes Plásticas;
Suplente: Auyra Ferrer Haeyden

Titular: MARIA CRISTINA MESQUITA
Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço

Suplente: Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE NUNES
Representante Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Suplente: Joana Raquel Paraguassu Junqueira Villela

Titular: LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Maria de Fátima Souza de Oliveira

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.479
Folha 02

Titular: ENDRIGO DOS SANTOS TESCH
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: Robson Luiz da Silva Costa

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.011 de 28/05/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E47119EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.478 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

DECRETO Nº 7.478

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.281 de 19/04/2017, que Cria a Coor denadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de São Lourenço, em especial o Artigo 8º; **considerando** as disposições contidas no Artigo 5º do Decreto nº. 6.599 de 14/08/2017, sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; **considerando** os termos do ofício nº. 017/2019 de 06/05/2019, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, pelo qual informar os membros para compor o referido conselho; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, constituído pelos seguintes membros:

Rogério Augusto de Mello
Representante da Câmara dos Vereadores

Isabel Maria Fernandes
Representante do Poder Judiciário

Eduardo Rodrigues de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Andréia Mendes Flori
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Edenil Francisco Maciel
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Juan Mariel Lopes
Representante da Coordenadoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Alexsandro da Silva Rodrigues
Representante da Polícia Militar

Robson Humberto Ramiro
Representante do Corpo de Bombeiros

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.478
Folha 02

José Rocha de Oliveira Neto
Representante do Rotary Club

Art. 2º. O Conselho, em sua primeira reunião, organizará sua composição elegendo o Presidente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E9FB7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.765 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.765

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** que o evento visa à conscientização da população sãolourenciana sobre a necessidade da prática de exercícios físicos; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 33.811 de 26/02/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0014-93, situada à Rua Mello Vianna, nº. 312, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - SSP/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça Dr. Humberto Sanches, localizada no bairro Centro.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento que promoverá atividade física para a promoção de saúde, no dia 11/05/2019, a partir das 08h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.765
Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6BF97C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.764 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.764

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 35.324 de 02/05/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, ao Sr. **Camilo César de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. 857.168.396-49, portador do RG nº. MG-7.509.843, residente à Rua Wenceslau Brás, nº 162, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "Culto Religioso em Prol do Dia das Mães", no dia 11 de maio de 2019, das 09h00min às 11h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.764
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:75816FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.763 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.763

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 35.237 de 26/04/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, devidamente deferido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Diogo D´Carlos Silva de Oliveira**, portador do RG nº. 111.695.219 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 080.483.187-41, residente à Rua Bárbara Heliodora, nº. 25, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público referente à parte do espaço pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Culto Jovem ao Ar Livre" no dia 11/05/2019, das 16h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.763
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E06F1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.760 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.760

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a realização da Conferência da Juventude do Rotary D4600 no Município de São Lourenço, sendo necessário acomodar, em alojamento, cerca de 150 jovens dos programas do Rotary oriundos de outras cidades; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 35138 de 23/04/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Associação dos Rotary Clubes do Distrito 4.600 de Rotary International**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.839.507/0001-45, situada à Rua Paul Harris, nº. 106, bairro Centro, Resende/RJ, representada pelo Sr. Luiz Roberto Rubin, portador do RG nº. 6.991.686-X - SSP/SP e CPF nº. 547.730.598-34, residente à Av. Heitor Villa Lobos, nº. 600, Apto. 124A, São José dos Campos/SP, a autorização de uso de bem público de parte do espaço pertencente à Escola Municipal Dona Ida Mascarenhas Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para o alojamento dos jovens que participarão da Conferência da Juventude do Rotary D4600 no Município de São Lourenço, entre os dias 25 e 26 de maio de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando

couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.760
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1CAE78B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO – APAN

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1 – Espécie: Termo de Colaboração celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, representada pela sua Gestora, **CLÁUDIA PINTO DA SILVA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO – APAN,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.326/0001-04, representada pelo seu Presidente, o Sr**. ALEX SANDRO DIAS COSTA**.
2 – Objeto: Tem por finalidade proporcionar plenas condições de êxito esportivo aos nadadores da Prefeitura Municipal de São Lourenço, com infraestrutura necessária para a pratica e desenvolvimento de excelência da modalidade de natação. Proporcionar às equipes masculinas e femininas a participação em eventos esportivos da modalidade.
3 – Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – dividido em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com inicio no mês de Maio/19.

4 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.27.244.001.2.0208

5 – Período: Exercício 2019

São Lourenço, 08 de Abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

CLÁUDIA PINTO DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5EFAA85D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 013/2017

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-013/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Itau Unibanco S/A
Modalidade: Credenciamento nº. 001/2016
Objeto: reajuste.
Valor: de R$ 0,94 para R$ 1,01 por conta de água e esgoto arrecadada
Data da assinatura: 09/04/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:953043F0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 018/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-018/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Gestcom Informática Limitada.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2019
Objeto: *a locação, por empresa especializada em tecnologia da informação, de sistema integrado de gestão comercial*.
Valor total: R$ 108.504,00
Forma de pagamento:mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:06/05/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C9D62DCF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Luis Carlos Crabi - CNPJ: 05.556.039/0001-03
Valor total: R$ 18.250,00 e
Sanches Pré-moldados e Construções EIRELI – CNPJ: 30.128.381/0001-50 Valor total: R$ 54.080,00
E homologa o Processo Licitatório nº 085/2019, Pregão Presencial nº. 009/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pisos em bloco de concreto para recomposição de calçamento.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 08/05/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:370707B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3340

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 02 de maio de 2019, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** o Sr. **ADRIANO LOPES SIQUEIRA,** ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:3864A8D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA CP 004/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 004/2018. Termo Alteração Qualitativa – Da Alteração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços na conclusão da obra de construção do Prédio da Escola Municipal Professor Dr. José Carlos Maldi. Alteração qualitativa no valor de R$ 17.205,47 (dezessete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:0D0A1102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 038/2019, Dispensa nº 019/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviço de elaboração e aplicação de provas e capacitação dos candidatos escolhidos do Conselho Tutelar – Contrato nº 038/2019, Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós Graduações Ltda, CNPJ nº 16.888.072/0001-57, no valor de R$ 5.350,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:26895BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2019

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da adjudicação/homologação. Pregão 015/2019, publicado na data de 08/05/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "01 de fevereiro de 2019, leia-se: "30 de abril de 2019".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C04AE3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 004/2019
Processo nº. 047/2019
Pregão Presencial nº. 011/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - ME, CNPJ n. 71.017.289/0002-80 (FILIAL).
Representante Legal: FLAVIANO NARCISO SILVA DE SOUZA

Valor Registrado: 26.975,00.

Assinatura: 23 de abril de 2019.
Vigência:23 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 23/04/2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:8EE1F9DB

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 048/2019
Processo nº. 049/2019
Inexigibilidade nº. 004/2019
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA, PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROPORÇÃO DE 30 (TRINTA) CONSULTAS POR DIA, UMA VEZ POR SEMANA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: CRISTIANE LINA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG 67793 CRM/MG.
Representante Legal: Cristiane Lina Pereira da Silva.

Valor do Contrato: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais), para uma quantidade anual de 1.440 consultas.

Assinatura: 05 de abril de 2019.
Vigência:05/04/2019 a 05/04/2020.

Senador Cortes, 05 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:DC5EB112

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 050/2019
Processo nº. 054/2019
Dispensa nº. 032/2019
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA, CPF n. 038.029.246-73.
Representante Legal: Luiz Henrique Ferreira.

Valor do Contrato: R$ 6.003,00 (seis mil e três reais) para um prazo de locação de 9 (nove) meses.

Assinatura: 5 de abril de 2019.
Vigência:05/04/2019 a 31/12/2019.

Senador Cortes – MG, 5 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:60F39D01

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 053/2019
Processo nº. 058/2019
Inexigibilidade nº. 006/2019
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO BOM GOSTO, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 37º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: M.F.A.G - PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA
Representante Legal: GUILHERME MEDEIROS NEVES

Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Assinatura: 16 de Abril de 2019.
Vigência:16/04/2019 a 30/06/2019.

Senador Cortes, 16 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:5127CC0F

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 054/2019
Processo nº. 059/2019
Inexigibilidade nº. 007/2019
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA FABRÍCIO E GABRIEL, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 37º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELI
Representante Legal: Hélio Correia de Oliveira Júnior

Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Assinatura: 16 de abril de 2019.
Vigência:16/04/2019 a 30/06/2019.

Senador Cortes, 16 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:944CDFF1

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 055/2019
Processo nº. 060/2019
Inexigibilidade nº. 008/2019
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INFANTIL DE FUXICO E XAVECO, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 37º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELI

Representante Legal: Hélio Correia de Oliveira Júnior

Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Assinatura: 16 de abril de 2019.
Vigência:16/04/2019 a 30/06/2019.

Senador Cortes, 16 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:200D8976

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 056/2019
Processo nº. 061/2019
Inexigibilidade nº. 009/2019
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM MAZIN MENDONÇA E BANDA, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 37º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI-ME
Representante Legal: JOSÉ MAURO DA SILVA DORNELAS

Valor do Contrato: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Assinatura: 16 de abril de 2019.
Vigência:16/04/2019 a 30/06/2019.

Senador Cortes, 16 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:991126B1

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 057/2019
Processo nº. 062/2019
Inexigibilidade nº. 010/2019
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA PABLO E DAVID, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 37º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: DAVID ALVIM DE CAMPOS 12148208675, CNPJ n. 28.475.446/0001-91.
Representante Legal: David Alvim de Campos

Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Assinatura: 16 de abril de 2019.
Vigência:16/04/2019 a 30/06/2019.

Senador Cortes, 16 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:58A449BD

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 060/2019
Processo nº. 070/2019
Dispensa nº. 037/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PARA EXECUTAR CÁLCULOS EM 21 (VINTE E UMA) AÇÕES ORDINÁRIAS DE COBRANÇA, EM FASE DE LIQUIDAÇÃO, PROPOSTAS POR PROFESSORES EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: PACHECO CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ n. 12.546.235/0001-62
Representante Legal: CARMEM GORETI PACHECO - Sócia Administradora.

Valor do Contrato: R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), para executar cálculos de 21 (vinte e um) processos.

Assinatura: 7 de maio de 2019.
Vigência:07/05/2019 a 30/06/2019.

Senador Cortes, 7 de maio de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:FB0E8C1A

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 058/2019
Processo nº. 063/2019
Inexigibilidade nº. 011/2019

Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR THIAGO CARVALHO, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 37º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA
Representante Legal: FERNANDA CRISTINA DE FARIA

Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Assinatura: 17 de abril de 2019.
Vigência:17/04/2019 a 30/06/2019.

Senador Cortes, 17 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:4E85380D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 016/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 016/2019, Tomada de Preços nº 002/2019 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 865738/2018/MCIDADES/CAIXA, Tipo Menor Preço Global:

Empresa Construtora Amaral Eireli EPP, CNPJ nº 22.471.303/0001-25, no valor global de **R$372.663,10 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 08 de maio de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4C6DA701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 013/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2019, Constitui objeto da presente licitação a: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores , impressoras e demais periféricos), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, sem o fornecimento de peças ou acessórios e tudo mais contido no Edital e seus Anexos, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA 12796660648 - CNPJ: 28.450.696/0001-77
Valor Total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Responsável Legal: Lucas Henrique Pereira

Simão Pereira, 08 de Maio de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal
Signatário Adjudicante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:EEF714CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019	
INICIO: 02/05/2019	TÉRMINO: 02/11/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 021/2019	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 004/2019	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA S, Nº 26, BAIRRO: BRISA DA MATA, TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	O prazo de locação do contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **02 de maio de 2019**, e entrega de chaves, **vencendo-se em 02/11/2019.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** mensais, totalizando, nos 06 (seis) meses, o valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
LOCADOR	**JOSÉ DE ASSIS BARBOSA**
CPF:	500.334.926-20

Tapira/MG, 02 de maio de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6FF63172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 011/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 011/2019 – Data da Sessão: 25/042019, 9:00h. Objeto da licitação: Contratação de pessoas físicas/ e ou jurídicas para prestação de serviço como monitores/facilitadores de oficinas artísticas e culturais no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Deverão ser contempladas as seguintes modalidades: Canto, teatro, circo, dança e

música. **MARTA AMARAL BORGES DOS SANTOS** apresentou preço para o item 01, totalizando R$ 6.600,00, conforme demonstrado em relatório anexo**.**

Teófilo Otoni/MG, 08/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:90A68DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA: "13º CONGRESSO INTERNACIONAL MISSÕES JERUSALÉM E 1º CONGRESSO MISSÕES JERUSALÉM KIDS" – CONFORME LEI Nº 13.019/2014.

ATO DE NOMEAÇÃO DEGESTOR(A) DAPARCERIA: "13º CONGRESSO INTERNACIONAL MISSÕES JERUSALÉM E 1º CONGRESSO MISSÕES JERUSALÉM KIDS"– CONFORME LEI Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) quando da realização da parceria entre oMunicípio de Teófilo Otoni e a entidade: Agência Missionária Missões Jerusalém e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 50/2018, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Agência Missionária Missões Jerusalém – CNPJ: 12.028.314/0001-81, para a realização do evento sociocultural: "13º Congresso Internacional Missões Jerusalém e 1º Congresso Missões Jerusalém Kids", conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titular:
a) Fabiane Pereira Vargens Gobira

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 08 de maio de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:F268D561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARCERIA: "13º CONGRESSO INTERNACIONAL MISSÕES JERUSALÉM E 1º CONGRESSO MISSÕES JERUSALÉM KIDS" – CONFORME LEI Nº 13.019/2014.

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –PARCERIA: "13º CONGRESSO INTERNACIONAL MISSÕES JERUSALÉM E 1º CONGRESSO MISSÕES JERUSALÉM KIDS" – CONFORME LEI Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Agência Missionária Missões Jerusalém e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 26/2018, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Agência Missionária Missões Jerusalém – CNPJ: 12.028.314/0001-81, para a realização do evento sociocultural: "13º Congresso Internacional Missões Jerusalém e 1º Congresso Missões Jerusalém Kids", conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titulares:
Arlete Arifa Tigre
Emerson Gomes Vogel
Clarice Moreira Faria de Sá

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 08 de maio de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:12AF9F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00029/2019. PROCESSO: Nº 00075/2019

Aviso De Republicação. Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00029/2019. Processo: Nº 00075/2019. Objeto: Aquisição De Dietas Enterais, Suplementos E Complementos Nutricionais Para Atender Os Serviços Prestados Pela Secretaria De Saúde. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De Maio De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No

Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 08 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4CB7CE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00040/2019. PROCESSO: Nº 00274/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00040/2019. Processo: Nº 00274/2019. Objeto: Aquisição De Caminhoes Coletores De Residuos Solidos Urbanos Para A Secretaria Municipal De Obras E Serviços Publicos - Semosp. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 24 De Maio De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos , Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 07 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:84554906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00041/2019. PROCESSO: Nº 00307/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00041/2019. Processo: Nº 00307/2019. Objeto: Aquisição De Cargas De Acetileno, Solda Mix E Oxigenio. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De Maio De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 07 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A3B2EB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00016/2019. PROCESSO: Nº 00075/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Aviso de Republicação Pregão Presencial Srp: Nº 00016/2019. Processo: Nº 00075/2019. Objeto: Aquisição De Plaquetas De Identificação Patrimonial Para Catalogar Os Bens Permanentes Que Serão Adquiridos Pela Prefeitura. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 22 De Maio De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Controle Interno, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 04 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CF3001A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO TOMADA DE PREÇOS: Nº 00003/2019. PROCESSO: N° 000304/2019.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitações. Departamento De Licitação. Tomada De Preços: Nº 00003/2019. Processo: N° 000304/2019. Objeto: Contratação De Empresa Para Urbanização Do Campo Do Bairro Santana E Entorno Com Fornecimento De Matérias E Mão-De-Obra Necessárias. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 27 De Maio De 2019 Às 13h30min. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esporte, Conforme A Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 07 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5341261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 6º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00038/2018 – DISPENSA Nº 00034/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De

Licitação. 6º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 00038/2018 – Dispensa Nº 00034/2017. Objeto: Contratação De Mepresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescentes De Obra, Relativo À Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde – Projeto 2 Convencional – Proinfância – Termo De Compromisso Nº Pac2 5095/2013 – Obra 10737- Rua Da Chácara – Bairro Feira De Gado. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 06(Seis) Meses. Autorização: Cláusula 2.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00034/2017. Início Vigência: 05/05/2019 Até 04/11/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 05 De Maio De 2019.

Três Corações, 05 De Maio De 2019.

LISA PAULA ANDRADE VILELA.
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F8A122E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 5º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00038/2018 – DISPENSA Nº 00034/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 5º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 00038/2018 – Dispensa Nº 00034/2017. Objeto: Contratação De Mepresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescentes De Obra, Relativo À Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde – Projeto 2 C. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Valor: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Preço De Aproximadamente -0,06% (Menos Zero Vírgula Zero Seis Por Cento). Autorização: Cláusula 18.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00034/2017. Início Vigência: 24/04/2019 Até 04/05/2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 24 De Abril De 2019.

Três Corações, 24 De Abril De 2019.

LISA PAULA ANDRADE VILELA.
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:390FCA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00006/2019. TERMO 28/2019. TERMO 29/2019 E TERMO 30/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00006/2019. Termo: 00028/2019– Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios: Pó De Café E Açucar. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis. Valor: R$8.820,00(Oito Mil E Oitocentos E Vinte Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Termo: 00029/2019– Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios: Pó De Café E Açucar. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Luciene Maria Miguel & Cia Ltda. Valor: R$43.434,97(Quarenta E Três Mil Quatrocentos E Trinta E Quatro Reais E Noventa E Sete Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Termo: 00030/2019– Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios: Pó De Café E Açucar. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Megadec Distribuidora Ltda - Epp. Valor: R$53.439,84(Cinquenta E Três Mil Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Oitenta E Quatro Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/04/2019.

Três Corações, 01 De Abril De 2019.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal De Deselvolvimento Econômico.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento.

RODRIGO GOULART BRITES.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes.

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal De Recursos Humanos.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças.

ABRAHÃO ELIAS NETO.
Secretaria Municipal De Controle Interno.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA.
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A3D61228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO".EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00008/2019. CONTRATO: Nº00039/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação".Extrato De Contrato Da Dispensa 00008/2019. Contrato:

Nº00039/2019– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde – Projeto 2 Convencional – Proinfância – Termo De Compromisso Nº Pac2 5095/2013 – Obra 10738 – Avenida Fernão Dias, Bairro Parque Bandeirantes. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X A E F Construtora Eireli - Epp. Valor: R$1.036.867,72 (Um Milhão, Trinta E Seis Mil, Oitocentos E Sessenta E Sete Reais E Setenta E Dois Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/05/2019.

Três Corações, 02 De Maio De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9935586C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 02/2019;
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 24, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria, consultoria e assessoria em Administração Pública para realização de diagnóstico na folha de pagamento do IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS.

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63.

CONTRATADA: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Álvares Cabral, n.° 344, sala 1505, Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30170-911, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.360.136/0001-66, representada pelo Sr. Régis Batista Lopes, inscrito no CPF sob o n.° 046.358.736-76.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (05 x R$ 3.200,00).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 180 dias a partir da assinatura do contrato (contrato assinado em 19/03/2019).

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:C342B35C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2019 - PROCESSO N.º 936/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo Volkswagen, placa PUL-0451, uma vez que o mesmo é utilizado para o transporte dos servidores municipais que atendem nos PSFs (Programa Saúde da Família) localizados no Distrito do Pontalete, Distrito Quilombo Nossa Senhora do Rosário e Comunidade do Morro Vermelho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde anexa aos autos, a serem fornecidas pela empresa LUIZ ROBERTO ROSA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.396.631/0001-89, no valor total de R$ 88,91 (oitenta e oito reais e noventa e um centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701 10 301 2054 2.035 339030 – Ficha n.º 292, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 06 de maio de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4189D06C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 009/2019 - PROCESSO N.º 270/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 009/2019 - Processo n.º 270/2019, realizado em 03 de maio de 2019, referente à Aquisição de Baterias Automotivas e de Peças Auto Elétricas, em favor das empresas: Auto Elétrica MFP Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.628.703/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 304.203,95 (trezentos e quatro mil e duzentos e três reais e noventa e cinco centavos) e Três Pontas Diesel Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 653.037,03 (seiscentos e cinquenta e três mil e trinta e sete reais e três centavos).

Três Pontas, 06 de maio de 2019 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D4146EE6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 009/2019 – PROCESSO N.º 270/2019

Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas e de Peças Auto Elétricas**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Auto Elétrica MFP Ltda. ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.628.703/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 304.203,95 (trezentos e quatro mil e duzentos e três reais e noventa e cinco centavos) e **Três Pontas Diesel Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 653.037,03 (seiscentos e cinquenta e três mil e trinta e sete reais e três centavos). Vigência: 06/05/2019 a 06/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9EE30DB1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. **Marcelo Chaves Garcia**, por meio da Comissão de Seleção devidamente designada por Portaria 4.045, de 21 de fevereiro de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 13.019/2014, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para a seleção de organização da sociedade civil – OSC, cujo objeto trata da seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, atuantes no Município de Três Pontas, com sede neste município, para a

prestação de serviços de intermediário para a adoção de cães de rua e/ou abandonados, que possam ou não estar causando perigo abstrato/concreto à população, mediante auxílio financeiro para a aquisição de ração canina, até 31 de dezembro de 2019. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento através de cópia xerográfica, às suas custas, ou poderá ser retirado gratuitamente pelo sítio: www.trespontas,mg.gov.br. Os interessados poderão apresentar **PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS até às 09 (nove) horas do dia 10 de junho de 2019.**

Três Pontas, 08 de maio de 2019

TERESA CRISTINA RABELOCORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:290864C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2019 - PROCESSO N.º 963/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial de 150 (cento e cinquenta) sacos plásticos de lixo de 100 litros, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, tendo em vista a necessidade de manutenção da higiene e limpeza da coleta de resíduos sólidos urbanos em vias públicas do Município, a serem fornecidos pela empresa: Moema Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, ao valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica: 0204 154522013 2.025 339030 – ficha 754, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 08 de maio de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0E091923

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2019 - PROCESSO N.º 924/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a locação de um imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, n.º 157, Bairro Botafogo, constituído de 02 (dois) pavimentos com área total construída de 338m², edificado sobre um terreno com área de 275m², de propriedade de Joaquim Baldansi, portador do documento de identidade n.º MG-7.055.352 e do CPF n.º 088.734.376-72, residente e domiciliado na Rua Doutor Odilon Teodoro Leite, n.º 187 - A, Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais, conforme disposto no art. 23 da Lei n.º 8.742/93, objetivando o acolhimento de pessoas que vivem em situação de rua, pelo período de 06 (seis) meses, ao valor mensal de R$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 11.976,00 (onze mil e novecentos e setenta e seis reais) pela locação, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0213.08.244 2036.2.065. 339036 - ficha n.º 591, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 03 de maio de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:03EEC06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Aprovação do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde

PARECER 0004/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 21ª Reunião, realizada no dia 28 de março de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006 e pelo Decreto Municipal Nº 064 de 20 de março de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:EB8ACEA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Programa para o fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS.

PARECER 0005/2019

A Coordenadora da Atenção Primária de Tupaciguara/MG, apresenta a Portaria Nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS, juntamente com o Planejamento do programa.

CONCLUSÃO

De acordo com a explanação da coordenadora Srª Cristhiane Moreira, este programa será de grande importância para o município, pois ele tem como objetivo estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS.
Portanto somos do parecer favorável a este programa, com total aval do Conselho Municipal de Saúde.

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:669C9C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Programação Anual de Saúde 2019

PARECER 006/2019

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a Programação Anual de Saúde 2019.
.

CONCLUSÃO

Verificamos que o teor da Programação Anual de Saúde contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros alocados e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, no que se refere ao ano de 2019; **Portanto somos do parecer que a Programação Anual de Saúde 2019 deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E240BA55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Programação Anual de Saúde 2019

PARECER 007/2019

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Termo de Compromisso Crescer Saudável 2019-2020.
.

CONCLUSÃO

Verificamos que o Termo de Compromisso Crescer Saudável tem o objetivo de contribuir para a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil das crianças do nosso município a ser realizado no âmbito do Programa Saúde na Escola. **Portanto somos do parecer favorável ao Termo de Compromisso Crescer Saudável a Programação Anual de Saúde 2019, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:423AFCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Leilão nº 001/2019,** para a **ALIENAÇÃO PÚBLICA, AO CORRER DO MARTELO, DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS OBSOLETOS, INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, observado o valor mínimo de lance, alcançado através de avaliação realizada por Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis nomeados através da Portaria nº 85/2019**,** com sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação às 08:30 horas do dia 30 de maio de 2019, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro – CEP: 39.660-000 – Turmalina/MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF. M. TURMALINA/MG, 08 de maio de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8F83ADBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público à Adjudicação e Homologação do processo licitatório **n° 41/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019**, cujo objeto é a Aquisição de 02 Veículos Automotores Zero Quilômetros para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, Conforme Termo de Referência anexo I, Referente ao SINCONV n° 067304/2017. O Prefeito Municipal senhor Marco Antônio Andrade no uso de suas atribuições legais tendo em vista a instrução processual, **ADJUDICA** o objeto do certame à **MONVEP – Montes Claros Veículos e Peças LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 22.677.264/0001-17 pelo valor global de** R$114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta); e decide **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório. Lavre-se o termo de contrato e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura nos termos do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2019.

Ubaí - MG 08 de maio de 2019

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:E79CDC60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 37/2019, referente Ao Pregão Presencial n° 16/2019 Processo Licitatório 41/2019, cujo objeto é a Aquisição de 02 Veículos Automotores Zero Quilômetros para Estruturação da Rede de Serviços de proteção Social Básica, Conforme termo de Referência anexo I, Referente ao SINCONV n° 067304/2017, em favor da empresa **MONVEP – Montes Claros Veículos e Peças LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 22.677.264/0001-17 pelo valor global: de** R$114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta). **Vigência - 06 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019** – 08 de maio de 2019

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:03DB35F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 33-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

PROCESSO Nº 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2019. OBJETO: A contratação de empresas para o fornecimento de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede de ensino da Escola Municipal Maria Natalia Idalo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Desporto, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA ME, valor do contrato: é de R$ 17.394,20 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2019.

Veríssimo MG, 06 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C304B513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 048/2019 – INEXIGIBILIDADE 005/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no valor de R$4.770,90, objetivando a aquisição sensor de fluxo spirolog para respiradores DRAGER.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B600CA13

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 050/2019 – INEXIGIBILIDADE 006/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa AGENCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI no valor de R$65.000,00, objetivando a contratação de profissional do setor artísitico para a homenagem ao dia das Mães 2019. Patrícia Macieira, Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:89E5206E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 048/2019 – PROCESSO 047/2019 – DISPENSA 016/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e QDS Gás Ltda. Objetivando a aquisição emergencial de gás de cozinha. FDO 131, 193, 225, 270 e 340.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EB2EA551

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
08/05/2019	FNDE – Merenda Escolar	104.141,60

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 08 de Maio de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:9F6F4A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – aviso de edital de credenciamento Nº 03/2019 PROCESSO Nº 1073/2019. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou markenting para compor uma subcomissão técnica para análise e julgamento de serviços de agencia das propostas técnicas na licitação a ser instaurada pela PMV, objetivando a Contratação de publicidade, solicitado pela Superintendência de Gestão Pública e Governança. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 24/05/2019 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 07 de maio de 2019.

RENALDO DE FARIA
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9F09BDF8

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 1013/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 16/2019 SRP nº 17/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, eventual Aquisição de refeição servidas por self service e marmitex para atender as diversas secretarias. A data de início e abertura será 23/05/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 07 de maio de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:04345EDC

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO N 01/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - retificação de edital concurso público nº 001/2019 - inscrições para o concurso público de provas objetivas de múltipla escolha e redação e títulos para provimento das vagas dos cargos do quadro permanente da prefeitura municipal de viçosa - retificação - a prefeitura municipal de viçosa, por seu prefeito, torna público que estarão abertas, no período de 08/05/2019 até 08/07/2019, as inscrições para o concurso Público de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação e Títulos para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Viçosa, O inteiro teor do Edital de Concurso Público CP nº 001/2019, RETIFICADO DE ACORDO COM AS ERRATAS Nº 01 e 02, encontra-se publicado no sitehttp://www.vicosa.mg.gov.br/processos-seletivose no site da pessoa jurídica promotora do concurso SEAPhttps://seapconcursos.listaeditais.com.br/

Viçosa/MG, 06 de maio de 2.019.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:610ADAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 85/2017
Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ALMED Produtos p/ Saúde Ltda. - ME
Objeto: Aditivar em R$ 2.470,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 30/06/19.
Assinatura: 21/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 138/2017 – Pregão Presencial: nº 85/2017, e ainda no art. 65, § 1º e art. 57. II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Aline Maria Silva Ribeiro – ALMED Produtos p/ Saúde Ltda. - ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A113EE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 85/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ativa Médico Cirúrgica EIRELI
Objeto: Aditivar em R$ 297,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 30/06/19.
Assinatura: 21/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 138/2017 – Pregão Presencial: nº 85/2017, e ainda no art. 65, § 1º e art. 57. II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Elias Balbino – Ativa Médico Cirúrgica EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:02464CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 85/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Health Clean Comercial Eireli
Objeto: Aditivar em R$ 1.579,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 30/06/19.
Assinatura: 21/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 138/2017 – Pregão Presencial: nº 85/2017, e ainda no art. 65, § 1º e art. 57. II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Arnaldo Tadeu Silva - Health Clean Comercial Eireli

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F407C82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 22/2019 - Dispensa nº 04/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de EPI'S para diversos servidores municipais, em atendimento ao TAC assinado pelo Município de Astolfo Dutra junto ao Ministério Público de Minas Gerais - Comarca de Cataguases, em favor das empresas: **SEGBEM Mat. de Seg. e Combate a Incêndio Ltda., CNPJ nº 15.208.557/0001-90, no valor de R$ 2.203,00; Canaã do Carmo Distribuidora Ltda. ME, CNPJ nº 10.542.335/0001-95, no valor de R$ 190,80; e Coelho e Silva Comércio e Serviços toda. ME, CNPJ nº 10.282.328/0001-00, no valor de R$ 1.018,90**, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 3.412,70, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 15 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C800D734

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 04/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: JF Rocha Assessoria & Consultoria Contábil EIRELI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria contábil na execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive a respectiva responsabilidade técnica contábil da Prefeitura Municipal, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.872,54 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.003.2.0018 - Manutenção dos Serviços de Fazenda e Finanças.
Assinatura: 03/04/19
Vigência: 04/04/19 a 03/04/20

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 31/2018 – Convite: nº 04/2018 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Fábio Alves Rocha - JF Rocha Assessoria & Consultoria Contábil EIRELI.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1290D983

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 40/2019, Pregão Presencial nº 28/2019, fracassado.

Astolfo Dutra, 22 de abril de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:07423E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019

- Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.:
4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.47 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
A&I COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ nº 21.010.448/0001-66
Item: 3
R$ 3.400,00

CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 10.542.335/0001-95
Item: 01
R$ 3.595,00

INFONEW INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 16.779.286/0001-95
Item: 2
R$ 11.400,00

- Total Geral: R$ 18.395,00

Astolfo Dutra, MG, 22 de abril de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9D80EFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 06/2019
Processo Licitatório 51/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 51/2019, Inexigibilidade nº 06/2019, para contratação da empresa **Onze:20 Produções Musicais Ltda, CNPJ nº. 21.312.552/0001-05**, para realização de 01 show público com a Grupo Onze:20, no Município de Astolfo Dutra durante sua 61ª Festa do Distrito de Sobral Pinto, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 22.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 22 de abril de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AA460316

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 29/2019

Nº 78/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: A&I Comércio Ltda. ME.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra, para utilização na própria Secretaria, nas Escolas e Creche Municipal,, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 3.400,00
Dotação orçamentária:
4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.47 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 23/04/19
Vigência: 23/04/19 a 22/04/20
Processo Licitatório: 41/2019 – Pregão Presencial: nº 29/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alan Diones Fábio Rocha de Morais – A&I Comércio Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8B27F6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 29/2019

Nº 79/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. ME

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra, para utilização na própria Secretaria, nas Escolas e Creche Municipal,, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 3.595,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.47 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 23/04/19
Vigência: 23/04/19 a 22/04/20
Processo Licitatório: 41/2019 – Pregão Presencial: nº 29/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Adriano da Silva e Alessandro da Silva - Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:99C4136C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 29/2019

Nº 80/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Infonew Informática Ltda.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra, para utilização na própria Secretaria, nas Escolas e Creche Municipal,, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 11.400,00
Dotação orçamentária:
4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.47 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 23/04/19
Vigência: 23/04/19 a 22/04/20
Processo Licitatório: 41/2019 – Pregão Presencial: nº 29/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Bruno do Carmo Ferreira – Infonew Informática Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D800BF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2019, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE 004/2015. Prazo máximo para protocolo de envelopes habilitação e projeto de venda: 30/05/2019, às 12h30m. Reunião Inaugural: 30/05/2019, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:A248DB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, especializada para prestação de serviços de manutenção de CPCT (central privada de comutação telefônica) para atender as necessidades dos Departamentos Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes 23/05/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:E378B92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecimento de mobiliário e brinquedos para atender o CMEI "Professora Maria das Graças Sousa". Abertura dos envelopes 22/05/2019 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:4B89EAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, COMPLEMENTOS VITAMÍNICOS E LEITES ESPECIAIS.

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 021/2019 Pregão Presencial N.º. 010/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 010/2019 do tipo: Menor Preço por Item no **dia 21 de Maio de 2019 às 09:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a: Seleção e Contratação de empresa(s) para

aquisição de **Fraldas Descartáveis Geriátricas, Complementos Vitamínicos e leites especiais,** para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes, mediante laudo social, para 12 (Doze) meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: **pmcrlicita@yahoo.com.br**. Cascalho Rico-MG -

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:D208BC62

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS - CARNES E FRIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DE CASCALHO RICO.

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 022/2019 Pregão Presencial N.º. 011/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 011/2019 do tipo: Menor Preço por Item**, às 09:00 horas do dia 23 (Vinte e três) de Maio de 2019**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto o fornecimento de **FRUTAS E VERDURAS/CARNES E FRIOS**, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico durante 12 (Doze) meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:EF4E24F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 de MAIO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 056/2018, Pregão Presencial nº 029/2018, Registro de Preços nº 021/2018**.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO LOSANGULAR EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHOS DIVERSOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:23D7AC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PP-032/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 032/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019
Registro de Preços nº 014/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE GRAMA, CAPINA DE RUAS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA NA EXECUCÃO DE MEIO-FIO, EM PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, PODA DE ÁRVORES e ROÇADA MANUAL OU MECANIZADA COM APLICAÇÃO DE HERBICIDA.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2019

Contratado: MARIA APARECIDA SOARES 91715830687, CNPJ 28.440.874/0001-89

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE GRAMA, CAPINA DE RUAS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA NA EXECUCÃO DE MEIO-FIO, EM PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, PODA DE ÁRVORES e ROÇADA MANUAL OU MECANIZADA COM APLICAÇÃO DE HERBICIDA.

Processo Licitatório nº 032/2019 - Pregão Presencial 018/2019 – Registro de Preços nº 014/2019

Vigência: 15/04/2019 à 14/04/2020

Valor Total: R$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Lassance, Segunda-feira 15 de Abril de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2019

Contratado: MATHEUS RODRIGUES TRINDADE - MEI, CNPJ 17.439.181/0001-50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE GRAMA, CAPINA DE RUAS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA NA EXECUCÃO DE MEIO-FIO, EM PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, PODA DE ÁRVORES e ROÇADA MANUAL OU MECANIZADA COM APLICAÇÃO DE HERBICIDA.

Processo Licitatório nº 032/2019 - Pregão Presencial 018/2019 – Registro de Preços nº 014/2019

Vigência: 15/04/2019 à 14/04/2020

Valor Total: R$124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Lassance, Segunda-feira 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:11515F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DO PP-020/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 034/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019
Registro de Preços nº 016/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 025/2019

Contratado: DANIEL JOSÉ DE MIRANDA - ME, CNPJ 01.718.587/0001-31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Processo Licitatório nº 034/2019 - Pregão Presencial 020/2019 – Registro de Preços nº 016/2019

Vigência: 22/04/2019 à 21/04/2020

Valor Total: R$27.413,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais).

Lassance, Segunda-feira 22 de Abril de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2019

Contratado: M. V. RIBEIRO NUNES, CNPJ 32.111.030/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Processo Licitatório nº 034/2019 - Pregão Presencial 020/2019 – Registro de Preços nº 016/2019

Vigência: 22/04/2019 à 21/04/2020

Valor Total: R$1.842,00 (um mil, oitocentos quarenta e dois reais).

Lassance, Segunda-feira 22 de Abril de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2019

Contratado: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-EPP, CNPJ 10.670.994/0001-07

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Processo Licitatório nº 034/2019 - Pregão Presencial 020/2019 – Registro de Preços nº 016/2019

Vigência: 22/04/2019 à 21/04/2020

Valor Total: R$12.826,10 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Lassance, Segunda-feira 22 de Abril de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2019

Contratado: UARLISON RAIMUNDO DE AGUIAR-ME, CNPJ 09.501.064/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Processo Licitatório nº 034/2019 - Pregão Presencial 020/2019 – Registro de Preços nº 016/2019

Vigência: 22/04/2019 à 21/04/2020

Valor Total: R$7.743,70 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Lassance, Segunda-feira 22 de Abril de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:69A1F97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PP-021/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 041/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, Sexta-Feira, 26 Abril de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2019

CONTRATADO: EDILANE CAROLINE GOMES DA SILVA - MEI, CNPJ nº 33.104.966/0001-28

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 041/2019 - Pregão Presencial 021/2019.

Vigência: 26/04/2019 à 25/04/2019

Valor Total: R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Lassance, Sexta-Feira 26 de Abril de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9FF7645D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PP-022/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 042/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, Sexta-Feira, 26 Abril de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 051.901.596-71

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 042/2019 - Pregão Presencial 022/2019.

Vigência: 29/04/2019 à 28/04/2019

Valor Total: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Lassance, Segunda-Feira 29 de Abril de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F6CA3C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS PP-023/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 043/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2019
Registro de Preços nº 017/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APARELHO DE RAIO X, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 033/2019

Contratado: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APARELHO DE RAIO X, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 043/2019 - Pregão Presencial 23/2019 – Registro de Preços nº 017/2019

Vigência: 06/05/2019 à 05/05/2020

Valor Total: R$2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Lassance, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2019

Contratado: NELSON LEITE FERREIRA – ME, CNPJ nº 13.345.635/0001-72

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APARELHO DE RAIO X, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 043/2019 - Pregão Presencial 23/2019 – Registro de Preços nº 017/2019

Vigência: 06/05/2019 à 05/05/2020

Valor Total: R$11.948,40 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Lassance, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:31AB3302

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº. 050/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NA AVENIDA DO CONTORNO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 844691/2017, OPERAÇÃO 1039458-12, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, com abertura prevista para o dia **17 de Maio de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 30 de MAIO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: licitalassance@hotmail.com. Fones: **(38)3759-1537 e Fax (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:33F487EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 12 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 09/05/2019
Etanol	3,62	3,32

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CF18820E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 134/2019 – Processo nº 110/2018 – Tomada de Preços nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Sistema de Ensino Apostilado Estruturado para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Somos Sistemas De Ensino S.A. **Valor: R$** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **Data da assinatura:** 22/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8E98D6A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº231/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO nº 231/2018 – Processo nº 026/2018 – Pregão Presencial nº 011/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços Especializado em Manutenção Corretiva e Preventiva da Iluminação Pública**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Eletrifica – Construção e Manutenção Elétrica Ltda - Epp. **Vigência:** 29 de abril de 2019 a 28 de abril de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:64296FCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº199/2019 – Processo nº 010//2019 – Dispensa nº 006/2019. **Objeto**: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços especializado para desenvolvimento de web site institucional da Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Rogério Aparecido Gonçalves - ME. **Valor:** R$6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 20/02/2019 a 19/02/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8B13164D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.14, DE 08 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

Edital de Convocação nº.14, de 08 de maio de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.630 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;

d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

MOTORISTA (CRAS)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
01	0004590	JOSÉ MÁRCIO PEREIRA	79,50	14/08/1984

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:CF8210E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01, DE 08 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

Edital de Convocação nº.01, de 08 de maio de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 04/2019, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.694 de 26 de Abril de 2019, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2019, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato no prazo, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
02	0003	FERNANDO CEZAR SOUZA IRINEU	60,00	03/10/1969

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:E76C1230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01, DE 08 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019

Edital de Convocação nº.01, de 08 de maio de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 05/2019, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.698 de 06 de Maio de 2019, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2019, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato a partir da data de publicação da presente convocação conforme edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

PSICÓLOGO (NASF)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
01	0001	PATRÍCIA BATISTA CORRÊA	80,00	09/07/1974

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:0052A664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2018 - PROCESSO Nº 41/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O Município de Mato Verde-MG, torna público o 2º ADITIVO DO CONTRATO nº 100/2018 - Processo nº 41/2018 – Tomada de Preços nº 04/2018. Objeto: Execução das obras de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados de concreto nas ruas: Joaquim Porfício dos santos, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 01, no Bairro São José, para atendimento ao Contrato de Repasse nº 844946/2017 – M CIDADES / CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Exito Construtora e Pré-Moldados Eireli. Fica prorrogada a vigência do contrato até 18/07/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:803E0234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2018 - PROCESSO Nº 52/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

O Município de Mato Verde – MG, tona público o 2º aditivo do contrato nº 114/2018 - Processo nº 52/2018 – Tomada de Preços nº 07/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras do piso do parque de eventos de Mato Verde - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Exito Construtora e Pré-Moldados Eireli. Fica prorrogada a vigência do contrato até 01/07/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:A1DCDCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO Nº 25/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato – Processo nº 25/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019 – Contrato nº 34/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Alto São João – Contratante: Município de Mato Verde – MG - Contratada: Equaliza Comércio e Construtora LTDA – Valor R$ 229.054,59 - Vigência: 06/05/2019 a 06/01/2020.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Preito Municipal

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:2CCB3549

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 34/2019, modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, abertura no dia 22/05/2019, às 08h00m, cujo objeto é aquisição de oxigênio medicinal.

Mato Verde/MG, 07 de maio de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:43E55A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 029/2019 Pregão autuado sob o nº: 020/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **21/05/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Aquisição de **instrumentos musicais**, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:B151A832

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 030/2019 Pregão autuado sob o nº: 021/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **22/05/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, -Futura e eventual aquisição de **oxigênio medicinal m³(recarga de cilindros**, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:8A63002A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM, através do CRAS realizará Chamamento Público nº 002/PMP/2019 para Credenciamento de Oficineiros. As propostas deverão contemplar atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação e reflexão, a iniciação de prática artística, a formação de grupos, o conhecimento e desenvolvimento dos modos de produção nas seguintes modalidades: arte visual, dança, literatura, esporte, música, teatro, técnicas manuais, multimídia, entre outros. O Edital na sua íntegra estará disponível a qualquer interessado no site: http://passabem.mg.gov.br e na Secretaria de Assistência Social/CRAS localizada na Praça São José, 100 - Centro - Passabém. Período de Inscrições: 23/05/2019 a 24/05/2019. Outras informações

através do e-mail: social@passabem.mg.gov.br, telefone (31) 3836-1281.

IOLANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:DDB84038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 000014/2017
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 002/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 000014/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 002/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REF. AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS CONVENCIONAIS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **08 de maio de 2019 e término em 08 de maio de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

15.02.02.00.17.512.0076.00.2.084.3.3.90.39.29.00100 – Serviços de Energia Elétrica.

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária acima discriminada.

Justificativa: Serviço contínuo.

Asdemaiscláusulas do contrato original permanece inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82548F63

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.587 DE 08 DE MAIO DE 2019

DECRETO N° 3.587 DE 08 DE MAIO DE 2019.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AO SERVIDOR LUIZ EDUARDO SALOMÃO MENDONÇA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a faculdade do Prefeito Municipal de delegar a seus auxiliares funções administrativas de sua competência,
Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos,

DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Patrocínio, pelo presente decreto, delega ao Chefe de Gabinete Luiz Eduardo Salomão Mendonça, poderes para assinar, em casos de ausência da Coordenadora II de Gestão Financeira Sandra Izabel da Silva: *ALVARÁS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO*, obrigatoriamente em conjunto com o Secretário de Administração Ailon Luiz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B68166CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **CREUSA MARIA BOTELHO CAMPANHA - ME,** CNPJ: 11.344.070/0001-83 valor total de **R$ 46.081,00** (quarenta e seis mil oitenta e um reais); **ROBSON PEREIRA SOARES - ME,** CNPJ: 10.734.413/0001-53 valor total de **R$ 279.254,00** (duzentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: Abril/2019 a Abril/2020.

Rubim/MG, 08 de abril de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:A0AA5B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO firmadas entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **DURVALINA ALVES GONÇALVES, CNPJ: 28.898.386/0001-10**

Valor total de **R$ 71.121,81** (setenta e um mil cento e vinte e um real e oitenta e um centavos);**INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP,** CNPJ: 07.628.070/0001-38 Valor total de R$ 28.675,40 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); **ROZENIA ALMEIDA CASCALHO ME**, CNPJ: 08.287.527/0001-50 Valor total de R$ 13.744,10 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);**SILVANO SANTOS BARROS - ME,** CNPJ: 09.622.104/0001-02 Valor total de R$ 72.129,50 (setenta e dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos);**TASSIO SOUZA MACHADO - ME,** CNPJ: 29.714.135/0001-09 Valor total de R$ 65.119,00 (sessenta e cinco mil cento e dezenove reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de material para artesanato (aviamentos, tecidos e vestuários) artigos para cama, mesa e banho e acessórios para bebê visando atender a demanda das Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Abril/2019 a Abril/2020.

Rubim/MG, 17 de abril de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:569E62A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora a empresa: **DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME,** CNPJ: 16.615.921/0001-07. Valor total de R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais). Objeto: aquisição de REFRIGERADORES em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: Abril/2019 a Abril/2020.

Rubim/MG, 24 de abril de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:66A7F444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 032/2019.
Pregão Presencial N° 025/2019.
Registro de Preços N° 023/2019.
Objeto: Contratação de empresa parafutura e eventual prestação de serviços de reparos mecânicos para toda a frota municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo motocicletas, veículos leves, médios, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas, por meio do sistema de Registro de Preços.
Data da abertura: 23/05/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item (apurado pelo MENOR PREÇO DA HORA/HOMEM TRABALHADA).

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:C0171944

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE RESULTADO PL 029/2019.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo Licitatório n 029/2019.
Pregão Presencial n 022/2019.
Registro de Preços n 020/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviço de lavanderia através do Sistema de registro de Preços.
Resultado: **SESSÃO DESERTA.**

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S.SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:68D24805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N° 008/2019 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA OU DISCIPLINAR NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

PORTARIA N° 008/2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA OU DISCIPLINAR NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das conferidas pelo art. 99, inciso II, alíneas "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente para condução de Processo Administrativo de Sindicância ou Disciplinar no Poder Executivo Municipal de Visconde do Rio Branco.
Parágrafo Único – Todos os trabalhos executados pela comissão ora criada serão coordenados pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2°. Ficam nomeados para comporem a Comissão instituída no artigo anterior, os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal listados abaixo:

Matheus Figueiredo Pinheiro Reis – Advogado – Matrícula: 9582
Flávia Silveira Natalino – Farmacêutica – Matrícula: 9638
Osmar Quirino dos Santos – Auxiliar Administrativo – Matrícula: 256

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo servidor Matheus Figueiredo Pinheiro Reis, podendo ser substituído em suas ausências pela servidora Flávia Silveira Natalino.

Art. 3º. A Comissão ora instituída tem como objetivo conduzir a apuração dos fatos nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal n.º 036/2014 – Estatuto do Servidor Público do Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 006/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Visconde do Rio Branco, MG, 08 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:658E39B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 66

DECRETO

Decreto No. 00066/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 215.690,00 (duzentos e quinze mil , seiscentos e noventa reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$215.390,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	13- CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$300,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 215.690,00 (duzentos e quinze mil , seiscentos e noventa reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.151 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$100.000,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.164 - CONSTR/AMPL/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$115.390,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 08 de abril de 2019

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:A9652A5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 64

DECRETO
Decreto No. 00064/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 9.560,00 (nove mil , quinhentos e sessenta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.600,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Conta.....:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSI
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.960,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 9.560,00 (nove mil , quinhentos e sessenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.960,00
Unid. Orc.:	02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.252 - MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENT
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.600,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 01 de abril de 2019

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:41B69493

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 71

DECRETO
Decreto No. 00071/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14722019 19/03/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função....:	13 - CULTURA
Subfunção.:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa..:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.211 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 23 de abril de 2019

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:1FB2A597

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 70

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco – MG
CNPJ: 18.137.927/0003-03
DECRETO Nº 70/2019

- Autoriza cancelamento de valores inscritos em restos a pagar – exercício de 2015

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, Sr. Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Considerando que foram inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, valores referentes à folha de pagamento processados em duplicidade, verificou-se a necessidade da anulação dos referidos empenhos;
DECRETA:

Art. 1º) Fica o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de R$ 894.356,92 (Oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos) inscrito em restos a pagar no exercício de 2015, conforme Empenhos abaixo relacionados:

Nº EMPENHO	CLASSIF. ORÇ.	FAVORECIDO	VALOR
39-000	09.272.0902-2963- 3.1.90.03.00	FOLHA DE PAGAMENTO	281.346,46
40-000	09.272.0902.2963- 3.1.90.03.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.345,56
41-000	09.272.0902.2964- 3.1.90.05.00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.352,60
64-000	09.272.0902.2963- 3.1.9+0.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO	301.432,70
65-000	09.272.0902.2963- 3.1.90.03.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.446,80
66-000	09.272.0902.2963- 3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO	301.432,70
TOTAL			894.356,82

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 23 de abril de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:2D47F068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO ACONCHEGOS EIRELI - ME – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de pães com e sem manteiga, lanches, bolos e biscoitos, visando o atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. **VALOR REGISTRADO: R$ 606.698,00. DATA: 08/05/2019 – VIGÊNCIA: 07/05/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:06292483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REGINALDO BOLANDINI JR - ME – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para manutenção corretiva e preventiva, elétrica e mecânica para motobombas, liquidificador, compressor industrial, ventilador de parede e de pé, esmerilhadeira, serra-mármore, serra-de-esquadria, serra tico-tico, martelete elétrico perfurador e rompedor, parafusadeira pneumático, furadeira e bomba lavadora de alta pressão, fogão de 04 a 06 bocas comum e industrial, incluindo peças. **VALOR REGISTRADO: R$ 50.400,00. DATA: 08/05/2019 – VIGÊNCIA: 07/05/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1E99F5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira em exercício, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão, que visava à seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a composição do Quadro de Registro de Preços do Município para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Informações pelo Tel: (032) 3559-1911. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira em exercício.

LEIA – SE:

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira em exercício, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão, que visava à seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a composição do Quadro de Registro de Preços do

Município para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Informações pelo Tel: (032) 3559-1911. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira em exercício.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3C5D354E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 021/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, destinado a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a composição do Quadro de Registro de Preços do Município para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **23/05/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira em exercício.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:01C38D6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 040/2019 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 040/2019

Convocação para Contratação dos Candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital N°01/2018, 07 de novembro de 2018, homologado por meio do Decreto N° 05/2019,

RESOLVE:

Art.1° - Convocar os candidatos por ordem de classificação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça 28 de Setembro, 317– Centro, Visconde do Rio Branco, para assinarem o Termo de Convocação para Contratação ou Desistência conforme lista de classificação abaixo:

CARGO: Auxiliar de Educação

Candidato	Classificação
Romilda Caneschi	39

Art.2°-O candidato classificado e ora convocado, deverá comparecer a Sede da Prefeitura até as 17:00 hs do dia 10 de maio de 2019, para assinatura do Termo de Convocação para a Contratação.

Parágrafo Único: O candidato que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo estipulado pelo caput, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da contratação.

Art.3°-O candidato após a assinatura do Termo de Convocação deverá apresentar a seguinte documentação:

• documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
• título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
• cadastro nacional de pessoa física- CPF;
• certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
• comprovante de residência atualizado;

f. comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g. comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h. cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
i. certidão de casamento, quando for o caso;
j. certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k. Conclusão de inspeção médica prévia conforme I tem XX, subitem 3 para todos os candidatos.
l. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidato aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
m. uma fotografia 3x4 recente.
n. Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
o. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 08 de maio de 2019

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Bento do Nascimento
Código Identificador:8B674B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, após análise e ouvido os setores técnicos, comunica o CANCELAMENTO do seguinte ITEM do PREGÃO abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

ITEM CANCELADO: 63 – TUBO DE PVC OCRE 100 MM PARA ESGOTO SANITÁRIO, BARRA COM 06 METROS. 130 UNIDADES.

O item ora cancelado se encontra em duplicidade, motivo pelo qual se faz necessário o cancelamento.

IMPORTANTE – Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.

Ibiá-MG, 08 de maio de 2019

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:23595E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº013/2019
ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA: CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Objeto a Contratação de serviços dos Programas e serviços da Política de Assistência Social.
CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2. Fica acrescida o valor de R$10.187,10 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), correspondente a aproximadamente 4,92% do valor do contrato original com termo aditivo, por solicitação e justificativa da secretaria requisitante.

Denomina-ção dos cargos	Vencimen-tos	Síntese das atividades extras	Valor do aditivo
Agente Entrevistador/ Cadastrador do Cadastro Único	R$1.400,00	cadastramento e Atualização cadastral do CadÚnico Programa Bolsa Família Coordenar a identificação das famílias que compõem o público do Cadastro Único, zelando, principalmente, pelo cadastramento das famílias em maior situação de vulnerabilidade. Visitas domiciliares. Responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento; Executar no Sistema de Cadastro Único, as inclusões e as alterações realizadas nos formulários de cadastramento Realização de visitas domiciliares.	R$485,10 referente a 22 horas extras a serem trabalhadas do dia 16/04/2019 a 30/04/2019 R$970,20 referente a 44 horas extras a serem trabalhadas do dia 01/05/2019 a 31/05/2019 R$970,20 referente a 44 horas extras a serem trabalhadas do dia 01/06/2019 a 30/06/2019 R$970,20 referente a 44 horas extras a serem trabalhadas do dia 01/07/2019 a 28/07/2019
Agente Entrevistador/ Cadastrador do Cadastro Único	R$1.400,00	cadastramento e Atualização cadastral do CadÚnico Programa Bolsa Família Coordenar a identificação das famílias que compõem o público do Cadastro Único, zelando, principalmente, pelo cadastramento das famílias em maior situação de vulnerabilidade. Visitas domiciliares. Responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento; Executar no Sistema de Cadastro Único, as inclusões e as alterações realizadas nos formulários de cadastramento Realização de visitas domiciliares.	R$485,10 referente a 22 horas extras a serem trabalhadas do dia 16/04/2019 a 30/04/2019 R$970,20 referente a 44 horas extras a serem trabalhadas do dia 01/05/2019 a 31/05/2019 R$970,20 referente a 44 horas extras a serem trabalhadas do dia 01/06/2019 a 30/06/2019 R$970,20 referente a 44 horas extras a serem trabalhadas do dia 01/07/2019 a 28/07/2019
Agente Entrevistador/ Cadastrador do Cadastro Único	R$1.400,00	cadastramento e Atualização cadastral do CadÚnico Programa Bolsa Família Coordenar a identificação das famílias que compõem o público do Cadastro Único, zelando, principalmente, pelo cadastramento das famílias em maior situação de vulnerabilidade. Visitas domiciliares. Responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento; Executar no Sistema de Cadastro Único, as inclusões e as alterações realizadas nos formulários de cadastramento Realização de visitas domiciliares.	R$485,10 referente a 22 horas extras a serem trabalhadas do dia 16/04/2019 a 30/04/2019 R$970,20 referente a 44 horas extras a serem trabalhadas do dia 01/05/2019 a 31/05/2019 R$970,20 referente a 44 horas extras a serem trabalhadas do dia 01/06/2019 a 30/06/2019 R$970,20 referente a 44 horas extras a serem trabalhadas do dia 01/07/2019 a 28/07/2019

Arcos/MG, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F760C439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101 DE 04/05/2000

Para evitar medidas judiciais e extrajudiciais o Município de Cláudio, através do presente Edital notifica os contribuintes relacionados abaixo a retirar no Departamento de Arrecadação as guias de arrecadação municipal tendo em vista que a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101 DE 04/05/2000, que impõe a todos os administradores públicos a adoção de medidas objetivando o recebimento de suas receitas próprias que serão aplicadas em prol do desenvolvimento do município.
A discordância, impugnações ou reclamações administrativas serão apreciadas em conformidade com o Disposto no Decreto nº 256/2012/Cláudio, que pode ser acessado no endereço: www.claudio.mg.gov.br, na aba legislação, opção decreto.

Nº Notificação	Nome da Pessoa	Ano Dívida Ativa	Receita
1	EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	2017	ISSQN
2	ALFA RESENDE RODRIGUES	2016,2017	IPTU
5	HERDEIROS DE DANIEL JOSE DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
7	MINCOEL MINERAÇÃO IND. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	2017	IPTU
8	SEBASTIAO MIRANDA BERNARDES	2016,2017	IPTU
9	JOAO HELTON GONÇALVES	2017	IPTU
12	MARIANA SANTOS MENDES	2016,2017	IPTU
13	ADRIANO SILVIO DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
14	PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA	2017	IPTU

15	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
16	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
17	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
18	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
19	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
20	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
21	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
22	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
23	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
24	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
25	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
26	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
27	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2017	IPTU
28	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
29	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
30	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
31	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
32	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
33	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
34	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
35	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
36	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
37	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
38	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
39	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
40	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
41	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
42	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
43	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
44	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
45	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
46	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2016,2017	IPTU
47	MATOZALEM JOSE DE SOUSA	2016	IPTU
49	MARCELO FILGUEIRAS GONTIJO	2017	IPTU
50	MARCELO FILGUEIRAS GONTIJO	2017	IPTU
53	JOSE LUCAS JUNIOR	2016,2017	IPTU
54	GERALDO DONIZETE FERNANDES	2016	IPTU
55	MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA RIBEIRO	2017	IPTU
56	MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA RIBEIRO	2017	IPTU
57	JULIA MARGARIDA GONÇALVES TIRONI	2016,2017	IPTU
59	ESPOLIO DE MESSIAS VICENTE CARVALHO	2016,2017	IPTU
60	ISAUDO JOSE FERREIRA	2017	IPTU
61	ESPÓLIO DE MARIA CANDIDA DE CAMARGO	2016,2017	IPTU
62	MARTA ROCHA TOLENTINO MARQUES	2016	IPTU
63	MARTA ROCHA TOLENTINO MARQUES	2016	IPTU
64	ESPOLIO DE SEBASTIAO ANTONIO FERNANDES	2016	IPTU
65	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
66	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2017	IPTU
67	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
69	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
70	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
71	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
72	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
73	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
74	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
75	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
76	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
77	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
78	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
79	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
80	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
81	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
82	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
83	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
84	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
85	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
86	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
87	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
88	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
89	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
90	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
91	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
92	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
93	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
94	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
95	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
96	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2017	IPTU
97	ESPOLIO DE CLODOMIR BARROS	2016,2017	IPTU
98	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2016,2017	IPTU
99	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2016,2017	IPTU
IPTU	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2016,2017	IPTU
101	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2016,2017	IPTU
102	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2017	IPTU
103	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2016,2017	IPTU
104	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2016,2017	IPTU
105	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2016,2017	IPTU
106	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2016,2017	IPTU
107	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2016,2017	IPTU
108	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2016,2017	IPTU

109	ESPÓLIO DE FERNANDO PRADO FILHO	2016,2017	IPTU
111	AFONSO COELHO DE ANDRADE	2016	IPTU
112	AFONSO COELHO DE ANDRADE	2016,2017	IPTU
117	ESPOLIO DE ARIBERTO FERREIRA DA FONSECA	2017	IPTU
120	ADAO CAMILO DA SILVA	2016,2017	IPTU
124	PAULINO FELISBINO FERREIRA	2017	IPTU
125	ADEMAR DA SILVA PEREIRA	2016,2017	IPTU
126	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
127	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
128	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
129	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
130	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
131	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
132	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
133	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
134	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
135	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
136	IGOMER DE BARROS NETO	2017	IPTU
137	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
138	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
139	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
140	IGOMER DE BARROS NETO	2016,2017	IPTU
142	ESPOLIO DE FRANCISCO ERNESTO NETO	2016,2017	IPTU
144	ESPÓLIO DE MARIA CONCEBIDA DE SOUZA	2017	IPTU
145	ESPÓLIO DE ANTONIO IZAIAS DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
146	ROSARIA LUCIA DE SAO JOSE LARA	2016,2017	IPTU
148	ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO	2016,2017	IPTU
149	ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO	2016,2017	IPTU
150	ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO	2016,2017	IPTU
151	ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO	2016,2017	IPTU
152	ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO	2016,2017	IPTU
153	ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO	2016,2017	IPTU
155	MARIA DE LOURDES FERREIRA	2017	IPTU
157	EFIGENIA ALVES DA SILVA	2016,2017	IPTU
160	VICENTE PAULO DE ASSIS CLARK	2017	IPTU
161	VICENTE PAULO DE ASSIS CLARK	2017	IPTU
162	EXPRESS FUNDIDOS LTDA ME	2016,2017	IPTU
164	MARCOS JOSE DE ASSIS	2016,2017	IPTU
165	MARCOS JOSE DE ASSIS	2017	IPTU
166	JOSE FRANCISCO DE FREITAS	2016	IPTU
167	JOSE FRANCISCO DE FREITAS	2016,2017	IPTU
168	ESPOLIO DE JOSE GABRIEL FILHO	2017	IPTU
171	WENDELL TEIXEIRA CECOTE	2016,2017	IPTU
172	ESPÓLIO DE ANTONIO FRANKLIN SANTIAGO	2016,2017	IPTU
173	ESPÓLIO DE ANTONIO FRANKLIN SANTIAGO	2016,2017	IPTU
174	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
175	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
176	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
177	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
178	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
179	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
180	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
181	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
182	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
183	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2017	IPTU
184	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
185	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
187	ESPOLIO DE GERALDO DE REZENDE	2016,2017	IPTU
191	ESPOLIO DE FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2017	IPTU
193	JOSE PEREIRA MACHADO	2017	IPTU
194	ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA	2016,2017	IPTU
195	ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA	2016,2017	IPTU
196	ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA	2016,2017	IPTU
197	ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA	2016,2017	IPTU
198	ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA	2016,2017	IPTU
200	ESPOLIO DE CLAUDIO NOGUEIRA DE AZEVEDO	2017	IPTU
201	JOAQUIM DO CARMO PEREIRA	2017	IPTU
202	ESPÓLIO DE SEBASTIAO LAURINDO GOMES	2017	IPTU
203	ESPÓLIO DE SEBASTIAO LAURINDO GOMES	2017	IPTU
204	ESPOLIO DE LEVI PEDRO RAFAEL	2016	IPTU
205	NATIVO GUIMARAES DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
207	ESPOLIO DE JOSE GONCALVES DA SILVA	2017	IPTU
208	ESPOLIO DE JOSE GONCALVES DA SILVA	2016,2017	IPTU
209	ESPOLIO DE JOSE GONCALVES DA SILVA	2016	IPTU
213	ESPOLIO DE GERALDO ANSELMO COSTA	2017	IPTU
214	FERNANDO PEREIRA LABIAPARI	2016,2017	IPTU
216	ESPOLIO DE VICENTINA MARIA DE JESUS	2016,2017	IPTU
218	RAIMUNDO CUSTODIO DA SILVA	2016,2017	IPTU
220	ESPOLIO DE ORLANDO ALVES	2016,2017	IPTU
221	NELSON DA SILVA	2017	IPTU
226	NELSON ALEXANDRE RESENDE	2016,2017	IPTU
229	ESPÓLIO DE JOSE NASCENTE DE CASTRO	2016,2017	IPTU
230	ESPÓLIO DE JOSE NASCENTE DE CASTRO	2016,2017	IPTU
234	JOSE BATISTA DA SILVA	2016,2017	IPTU
235	JOSE BATISTA DA SILVA	2017	IPTU
236	WILSON GERONIMO DA SILVA	2016,2017	IPTU
238	GERALDO HELIO DA SILVA	2016,2017	IPTU
239	CLAUDIO ALEXANDRE MARRA DA SILVA	2016,2017	IPTU
240	SANDRA MARIA CANDIDA	2016,2017	IPTU

245	ESPOLIO DE GERALDO JOSE FERREIRA	2017	IPTU
246	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DOMINGOS	2016,2017	IPTU
247	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DOMINGOS	2016,2017	IPTU
248	ESPÓLIO DE GERALDA DE SOUZA MOURA	2016,2017	IPTU
250	ARLENE SANTOS DO AMARAL	2017	IPTU
251	NELSON PEREIRA BARROS	2017	IPTU
252	LAURICE CHAVES MARTINS RODRIGUES	2017	IPTU
253	FELISBINA RODRIGUES DE SOUSA	2016	IPTU
255	EDWARD JOAQUIM VASCONCELOS	2017	IPTU
257	JORGE ADALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	2016,2017	IPTU
258	GERALDO REZENDE ALVES	2016,2017	IPTU
259	ADRIANA PINTO DE SOUSA ARAGAO	2016,2017	IPTU
260	ESPÓLIO DE FRANCISCA ANACLETO SANTIAGO	2016,2017	IPTU
261	FRANCISCO GOMES ERNESTO	2016,2017	IPTU
262	PAULO CESAR DOS PASSOS CALIXTO	2016,2017	IPTU
263	CLAUDIR MARTINS ARAGAO	2017	IPTU
267	JOABES LOPES BRAZ	2016,2017	IPTU
268	ANTONIO PINTO NETO	2017	IPTU
270	ANTONIO TADEU PINTO	2016	IPTU
271	IMOBILIARIA VIENA LTDA	2016,2017	IPTU
273	CLEONICE MARIA DE SIQUEIRA	2016,2017	IPTU
275	ESPOLIO DE GERALDO DE ARAUJO	2017	IPTU
276	JOAQUIM FLORENTINO ANTÔNIO DOS SANTOS	2016	IPTU
281	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	2017	IPTU
282	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
283	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	2017	IPTU
284	ESPOLIO DE GERALDO MAGELA LARA	2016,2017	IPTU
288	NANCY ALVES DIAS	2017	IPTU
290	ELIANE APARECIDA LIMA NOGUEIRA	2017	IPTU
291	ANTONIO MARIO FERREIRA	2017	IPTU
292	LUIZ CARLOS LOPES	2016,2017	IPTU
293	SABRINA PRADO CASTRO	2017	IPTU
294	ESPÓLIO DE GERALDO FRANCISCO DA SILVA	2016	IPTU
295	DAIANE CRISTINA MOREIRA BARBOSA	2017	IPTU
296	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
297	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
298	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
299	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
301	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
304	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
305	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
306	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
308	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
309	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
310	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
311	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
312	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
313	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
314	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
315	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
316	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
317	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
318	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
320	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
321	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
322	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
323	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
325	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
326	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
328	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
329	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
330	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
333	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
334	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
335	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
336	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
337	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
338	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2016	IPTU
339	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
341	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2017	IPTU
344	ANTONIO LAURINDO DE CAMARGOS	2016,2017	IPTU
345	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	2016	IPTU
346	ESPOLIO DE PEDRO JOAQUIM MARCELINO	2016,2017	IPTU
348	HERDEIROS DE JOAO EVANGELISTA DE SOUSA	2016,2017	IPTU
349	ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE GONCALVES	2016,2017	IPTU
353	CLAUDISNEI ANTONIO RAFAEL	2017	IPTU
354	LAZARO ALVES DE CASTRO	2016	IPTU
355	JUDAS TADEU CANDIDO	2017	IPTU
356	AMADEU MASCARENHAS	2016,2017	IPTU
357	BETHANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2017	IPTU
359	WELITON MARQUES SANTOS	2017	IPTU
362	ESPOLIO DE SEBASTIAO ALEXANDRE RODRIGUES	2016,2017	IPTU
364	CLAUDIA MARCIANA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	2016	IPTU
365	OLEGARIO APARECIDO DA SILVA	2017	IPTU
366	OLEGARIO APARECIDO DA SILVA	2017	IPTU
367	OLEGARIO APARECIDO DA SILVA	2017	IPTU
368	OLEGARIO APARECIDO DA SILVA	2017	IPTU
369	MARCIANO DE SOUZA ARAUJO	2016,2017	IPTU
372	RICARDO ANDRADE SILVA	2017	IPTU

375	JAIRO LOPES NOGUEIRA	2016,2017	IPTU
376	CLEYNIR DA CONSOLAÇAO NOGUEIRA	2016	IPTU
379	DOMINGOS CANDIDO DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
380	ONOFRE MALACHIAS	2017	IPTU
382	JOSE MANOEL DO AMARAL	2017	IPTU
383	JOSE MANOEL DO AMARAL	2017	IPTU
384	ROSA CANDIDA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
385	JOSE EMILIO DE ALMEIDA	2016,2017	IPTU
386	JOSE MARIA GONCALVES DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
387	AVAILTON DELFINO PINTO	2016,2017	IPTU
389	EDILAINE MOREIRA E SILVA	2016,2017	IPTU
390	EDILAINE MOREIRA E SILVA	2016,2017	IPTU
391	JESIO GABRIEL DE SOUZA	2016,2017	IPTU
392	ANDERSON ROSA DOS SANTOS	2017	IPTU
393	ROSELI COSTA DE SOUZA	2017	IPTU
394	ALAN CAETANO DE LIMA	2016,2017	IPTU
396	MARIA REZENDE RODRIGUES	2016	IPTU
397	JORGE MARTINS DE CASTRO	2016,2017	IPTU
398	FRANCISCO BATISTA FERREIRA	2016	IPTU
399	ALEXANDRE CRISTON DE OLIVEIRA	2016	IPTU
400	MARIA MARCILENE DE SOUZA FREITAS	2017	IPTU
401	MARIA DA CONCEICAO XAVIER	2017	IPTU
402	DOMINGOS MESQUITA TIRONI	2016,2017	IPTU
403	DOMINGOS MESQUITA TIRONI	2016	IPTU
404	DOMINGOS MESQUITA TIRONI	2016,2017	IPTU
406	ESPOLIO DE LAERTE COSME DAMIAO	2016	IPTU
407	ESPOLIO DE LAERTE COSME DAMIAO	2016	IPTU
408	ABEL DE MELO GONCALVES	2016,2017	IPTU
409	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA RABELO	2016,2017	IPTU
410	JARDEL ALVES DA SILVA	2017	IPTU
411	PATRICIA CARLA NORBERTO	2016,2017	IPTU
412	DANIELA ROCHA SILVA FRANKLIM SANTIAGO	2017	IPTU
414	ANA LUCIA GONZAGA DA SILVA	2017	IPTU
415	IDSON JOSE DA SILVA	2017	IPTU
416	IDSON JOSE DA SILVA	2017	IPTU
418	NICODEMOS FERREIRA GONCALVES	2016,2017	IPTU
420	FERNANDO DOS SANTOS CASSIANO	2016,2017	IPTU
421	MARIA PILARIA MARTINS CARVALHO	2016,2017	IPTU
423	MAURILES DA FONSECA MELO	2016	IPTU
424	MAURILES DA FONSECA MELO	2016	IPTU
425	MAURILES DA FONSECA MELO	2016	IPTU
426	MAURILES DA FONSECA MELO	2016	IPTU
428	AILTON BATISTA DE MORAIS	2016,2017	IPTU
429	AILTON BATISTA DE MORAIS	2016,2017	IPTU
430	JOSE MARCOS FERNANDES MARTINS	2016	IPTU
432	ESPÓLIO DE MARIA ROMUALDA VIEIRA	2016,2017	IPTU
434	GERALDO MAGELA CHAGAS SILVA	2016,2017	IPTU
435	APARECIDO LUIZ FRANKLIN	2017	IPTU
437	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
438	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
439	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
440	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
441	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
442	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
443	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
444	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
445	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
446	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
447	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
448	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
449	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
450	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
451	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
452	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
453	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
454	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
455	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
456	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
457	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
458	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
459	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
460	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
461	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
462	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
463	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
464	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
465	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
466	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
467	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
468	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
469	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
470	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
471	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
472	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
473	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
474	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
475	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
476	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
477	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU

478	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
479	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
480	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
481	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
482	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
483	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
484	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
485	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
486	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
487	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
488	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
489	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
490	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
491	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
492	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
493	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
494	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
495	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
496	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
497	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
498	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
499	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
500	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
501	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
502	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
503	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
504	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
505	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
506	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
507	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
508	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
509	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
510	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
511	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
512	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
513	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
514	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
515	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
516	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
517	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
518	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
519	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
520	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
521	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
522	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
523	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
524	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
525	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
526	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
527	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
528	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
529	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
530	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
531	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
532	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
533	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
534	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
535	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
536	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
537	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
538	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016,2017	IPTU
539	GERALDO GABRIEL DE MELO	2017	IPTU
540	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
541	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
542	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
543	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
544	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
545	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
546	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
547	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
548	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
549	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
550	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
551	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
552	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
553	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
554	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
555	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
556	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
557	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
558	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
559	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
560	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
561	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
562	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
563	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
564	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
565	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
566	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU

567	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
568	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
569	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
570	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
571	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
572	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
573	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
574	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
575	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
576	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
577	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
578	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
579	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
580	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
581	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
582	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
583	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
584	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
585	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
586	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
587	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
588	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
589	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
590	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
591	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
592	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
593	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
594	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
595	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
596	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
597	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
598	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
599	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
600	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
601	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
602	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
603	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
604	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
605	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
606	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
607	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
608	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
609	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
610	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
611	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
612	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
613	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
614	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
615	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
616	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
617	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
618	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
619	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
620	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
621	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
622	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
623	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
624	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
625	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
626	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
627	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
628	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
629	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
630	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
631	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
632	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
633	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
634	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
635	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
636	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
637	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
638	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
639	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
640	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
641	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
642	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
643	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
644	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
645	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
646	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
647	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
648	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
649	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
650	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
651	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
652	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
653	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
654	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
655	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU

656	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
657	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
658	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
659	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
660	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
661	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
662	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
663	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
664	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
665	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
666	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
667	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
668	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
669	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
670	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
671	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
672	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
673	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
674	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
675	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
676	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
677	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
678	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
679	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
680	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
681	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
682	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
683	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
684	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
685	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
686	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
687	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
689	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
690	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
691	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
692	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
693	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
694	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
695	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
696	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
697	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
698	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
699	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
700	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
701	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
702	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
703	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
704	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
705	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
706	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
707	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
708	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
709	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
710	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
711	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
712	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
713	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
714	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
715	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
716	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
717	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
718	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
719	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
720	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
721	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
722	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
723	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
724	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
725	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
726	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
727	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
728	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
729	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
730	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
731	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
732	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
733	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
734	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
735	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
736	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
737	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
738	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
739	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
740	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
741	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
742	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
743	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
744	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
745	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU

746	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
747	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
748	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
749	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
750	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
751	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
752	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
753	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
754	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
755	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
756	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
757	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
758	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
759	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
760	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
761	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
762	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
763	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
764	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
765	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
766	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
767	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
768	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
769	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
770	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
771	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
772	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
773	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
774	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
775	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
776	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
777	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
778	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
779	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
780	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
781	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
782	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
783	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
784	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
785	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
786	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
787	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
788	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
789	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
790	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
791	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
792	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
793	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
794	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
795	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
796	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
797	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
798	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
799	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
800	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
801	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
802	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
803	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
804	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
805	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
806	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
807	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
808	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
809	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
810	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
811	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
812	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
813	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
814	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
815	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
816	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
817	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
818	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
819	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
820	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
821	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
822	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
823	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
824	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
825	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
826	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
827	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
828	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
829	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
830	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
831	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
832	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
833	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
834	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU

835	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
836	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
837	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
838	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
839	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
840	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
841	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
842	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
843	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
844	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
845	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
846	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
847	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
848	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
849	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
850	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
851	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
852	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
853	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
854	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
855	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
856	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
857	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
858	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
859	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
860	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
861	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
862	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
863	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
864	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
865	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
866	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
867	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
868	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
869	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
870	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
871	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
872	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
873	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
874	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
875	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
876	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
877	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
878	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
879	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
880	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
881	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
882	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
883	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
884	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
885	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
886	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
887	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
888	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
889	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
890	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
891	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
892	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
893	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
894	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
895	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
896	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
897	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
898	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
899	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
900	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
901	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
902	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
903	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
904	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
905	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
906	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
907	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
908	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
909	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
910	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
911	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
912	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
913	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
914	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
915	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
916	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
917	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
918	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
919	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
920	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
921	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
922	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
923	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU

924	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016,2017	IPTU
925	BELGA MOVEIS LTDA EPP	2017	IPTU
927	VITOR ASSIS ARAUJO	2017	IPTU
931	CONCEICAO CORREA DA SILVA	2016,2017	IPTU
932	WILSON ANTONIO DE LIMA	2017	IPTU
937	JOAQUIM DONIZETTI GONCALVES	2017	IPTU
938	CLODOMIR DE BARROS FILHO	2017	IPTU
941	CLAUDIA CINARA MEIRELES GUIMARAES	2017	IPTU
943	GISELE MARAIS DONIZETI DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
945	JOSE CARLOS FERNANDES	2017	IPTU
946	ELMA OLIVEIRA GUIMARAES SANTOS	2017	IPTU
947	ELMA OLIVEIRA GUIMARAES SANTOS	2017	IPTU
948	ELMA OLIVEIRA GUIMARAES SANTOS	2017	IPTU
949	ELMA OLIVEIRA GUIMARAES SANTOS	2017	IPTU
950	ELMA OLIVEIRA GUIMARAES SANTOS	2017	IPTU
951	JOSE ADAO CARVALHO CRUZ	2017	IPTU
953	ESPOLIO DE RAIMUNDO GERALDO ANANIAS	2017	IPTU
954	LATICINIO ALINE LTDA	2017	IPTU
957	ESPOLIO DE JOSE MARIA CARVALHO	2016,2017	IPTU
958	NELSON BARBOSA DOS REIS	2016,2017	IPTU
959	DEUSDERIA CRISTINA DA SILVA	2017	IPTU
961	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	2016,2017	IPTU
962	ROSIMEIRE PACHECO	2016,2017	IPTU
963	SELMA LOPES LIMA DE PAULA	2016,2017	IPTU
967	LIBERIO GONCALVES MAIA	2016	IPTU
968	VITOR DE SOUZA MENEZES	2017	IPTU
969	GERALDO VAZ BARBOSA	2017	IPTU
972	EVA APARECIDA DA S COSTA	2016,2017	IPTU
979	JOSE GONCALVES BARROSO	2017	IPTU
980	WILLIAN DE PADUA APARECIDO SILVA	2016,2017	IPTU
981	ANDRE LUIS RABELO SALES	2017	IPTU
985	ENIO DA SILVA GONCALVES	2016,2017	IPTU
986	HELDER LARANGOTE FERREIRA	2017	IPTU
988	PEDRO EUSTAQUIO DE CAMARGOS	2016,2017	IPTU
991	GERALDO MAGELA DE TOLEDO	2016	IPTU
992	EVA RIBEIRO DE MELO	2017	IPTU
994	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
995	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
996	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
997	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
998	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
999	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
IPTU0	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
IPTU1	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
IPTU2	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
IPTU3	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
IPTU4	JOAQUIM RAMIRO LOPES NETO	2016,2017	IPTU
IPTU5	LEANDRO DA SILVA MITRE	2016,2017	IPTU
IPTU6	MOACIR SATURNO DA SILVA	2016,2017	IPTU
IPTU7	RAFAELA SOUZA CASTRO	2016,2017	IPTU
IPTU9	RENATO MASCARENHAS DA SILVA	2016,2017	IPTU
1010	MERIANE MONIQUE MARQUES	2016,2017	IPTU
1013	JAQUELINE AIALA GONÇALVES PEREIRA DE CASTRO	2017	IPTU
1014	IVAN DOS SANTOS LOURENCO	2017	IPTU
1015	ESPÓLIO DE GERALDO ALVES DA SILVA	2016,2017	IPTU
1016	ODAIR CORDEIRO MARRA	2017	IPTU
1018	JOSE QUIRINO GONCALVES	2017	IPTU
1019	LUZIENE PEREIRA DOS REIS	2017	IPTU
1020	MARIA JUVENTINA CLARKS PEREIRA	2016	IPTU
1022	MARCELO ALEXANDRE DE MORAIS	2016,2017	IPTU
1023	LUCELIO RODRIGUES	2016	IPTU
1024	MAURICIO TIRONI ROMERO	2017	IPTU
1025	ESPÓLIO DE JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	2016,2017	IPTU
1027	MARCIANO JOSE DA SILVA	2016,2017	IPTU
1028	LUCIMAR DE LIMA	2017	IPTU
1029	CLAUDINEI PINTO RODRIGUES	2016	IPTU
1031	JOSE DOS SANTOS COSTA	2016,2017	IPTU
1037	THIAGO HENRIQUE DE MORAIS BORGES	2016	IPTU
1038	ALVIMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1040	MARIA APARECIDA SOUSA BARBOSA	2016,2017	IPTU
1041	SILVANIA CASTRO DE SOUZA MIRANDA	2016,2017	IPTU
1042	VICENTE GERALDO PEREIRA	2017	IPTU
1043	VICENTE GERALDO PEREIRA	2017	IPTU
1044	GERALDO AFRANIO TELES DA FONSECA	2016,2017	IPTU
1045	RITA CASSIA SOUZA ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1046	RITA CASSIA SOUZA ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1047	RITA CASSIA SOUZA ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1048	RITA CASSIA SOUZA ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1049	ESPÓLIO DE ANUNCIACAO INACIA MARTINS ARAUJO	2016	IPTU
1050	CIA SIDERURGICA CLAUDIENSE LTDA	2016,2017	IPTU
1051	JOEL VICENTE ALEXANDRE	2017	IPTU
1053	DANIELA APARECIDA TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
1054	MARCIANO DE ALMEIDA FERREIRA	2016	IPTU
1056	EDMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1057	AGOSTINHO ALVES GONÇALVES	2017	IPTU
1058	AGOSTINHO ALVES GONÇALVES	2017	IPTU
1059	ANTONIA MARGARIDA LEAO	2016,2017	IPTU
1060	REGYSDALTON SANTOS SOUSA	2017	IPTU
1061	JAIR DO CARMO BATISTA	2016,2017	IPTU

1064	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	2017	IPTU
1065	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	2017	IPTU
1066	ELCIR ALVES DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1067	GILBERTO NEVES DO AMARAL	2016,2017	IPTU
1070	JOSEILTON DE SOUSA	2017	IPTU
1071	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1072	EDMILSON RIBEIRO MARTINS	2017	IPTU
1073	AROALDO DA SILVA SOUSA	2017	IPTU
1074	VALDEIR GOMES TOSTES	2016,2017	IPTU
1075	GEOVANE HEDEL GONÇALVES NOGUEIRA	2016,2017	IPTU
1076	BOLIVAR PEREIRA GAIPO	2016	IPTU
1085	ALTAMIR VILELA DA FONSECA	2016,2017	IPTU
1087	EDINEI CAETANO DOS SANTOS	2017	IPTU
1088	DONIZETE ALBINO REZENDE	2017	IPTU
1089	DONIZETE ALBINO REZENDE	2016,2017	IPTU
1090	DIVINO RICARDO GOMES VAZ	2016,2017	IPTU
1092	SEBASTIAO CAETANO FERREIRA	2016,2017	IPTU
1093	VILMARA MOREIRA FERREIRA CARVALHO	2016,2017	IPTU
1094	MAURY RESENDE DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1095	ERICA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1096	ANTONIO MARIA SILVA	2016	IPTU
1097	ALTAIR DOS SANTOS BATISTA	2016,2017	IPTU
1098	ESPOLIO DE APARECIDO RESENDE VIEIRA	2017	IPTU
1103	RHONE KELLER ALVES FERNANDES	2016,2017	IPTU
1105	VANDERLEI BERNARDO ALVES	2016,2017	IPTU
1114	MAURO DELFIM BUENO	2016,2017	IPTU
1115	MAURO DELFIM BUENO	2016,2017	IPTU
1116	PAULO LAURINDO SILVA	2016,2017	IPTU
1117	JOVENILO BARROSO NASCIMENTO	2016,2017	IPTU
1118	JOSE CARLOS FERREIRA	2016,2017	IPTU
1119	CLEONICE NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA	2016,2017	IPTU
1122	REGINALDO PEREIRA LEONARDO	2016,2017	IPTU
1124	ROGERIO LUIZ PAULA	2016	IPTU
1125	ROGERIO LUIZ PAULA	2016	IPTU
1126	ISRAEL BRETA DOS REIS	2017	IPTU
1127	ISRAEL BRETA DOS REIS	2016,2017	IPTU
1132	EDSON ANACLETO DOS SANTOS	2017	IPTU
1133	JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1134	MARIA DE LOURDES SOUSA	2016,2017	IPTU
1135	MARIA DE LOURDES SOUSA	2016,2017	IPTU
1136	MARIA DE LOURDES SOUSA	2016,2017	IPTU
1137	MARIA DE LOURDES SOUSA	2016,2017	IPTU
1138	MARIA DE LOURDES SOUSA	2016,2017	IPTU
1139	MARIA DE LOURDES SOUSA	2016,2017	IPTU
1140	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	2016,2017	IPTU
1141	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	2017	IPTU
1142	ELCIO WANIR DA SILVA	2016,2017	IPTU
1144	PAULO HENRIQUE PACIFICO SILVA	2016,2017	IPTU
1145	ALZIRA OLINDA DE SOUZA	2017	IPTU
1146	ALZIRA OLINDA DE SOUZA	2017	IPTU
1147	ALZIRA OLINDA DE SOUZA	2017	IPTU
1148	ALZIRA OLINDA DE SOUZA	2017	IPTU
1149	ALZIRA OLINDA DE SOUZA	2017	IPTU
1150	ALZIRA OLINDA DE SOUZA	2017	IPTU
1151	ALZIRA OLINDA DE SOUZA	2017	IPTU
1152	ALZIRA OLINDA DE SOUZA	2017	IPTU
1155	LUIS PAULO PINTO	2016,2017	IPTU
1156	JOSE AFONSO MIGUEL	2016	IPTU
1157	JOAO LOPES DE OLIVEIRA	2017	IPTU
1160	GERALDO BARCELOS DE FREITAS	2016,2017	IPTU
1161	ARNALDO JOSE DE FREITAS	2017	IPTU
1162	ESPÓLIO DE MARIA CLARA DE JESUS	2016,2017	IPTU
1164	ADRELINO ROBERTO FIGUEIREDO	2016,2017	IPTU
1165	ADRELINO ROBERTO FIGUEIREDO	2016,2017	IPTU
1166	ADRELINO ROBERTO FIGUEIREDO	2016,2017	IPTU
1167	EGNALDO DE SOUZA	2016	IPTU
1168	JOAO LUIZ DE SOUZA	2016	IPTU
1170	ALTAMIRO CUSTODIO DA SILVA	2017	IPTU
1171	ALTAMIRO CUSTODIO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1172	HERDEIROS DE CUSTODIO BENTO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1173	MARINALVA MELO SILVA SOUSA	2017	IPTU
1174	MARINALVA MELO SILVA SOUSA	2017	IPTU
1177	OLINDA NEVES DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1179	MARIA IGNES DE MELO	2017	IPTU
1180	JOSE ROBERTO DE CAMARGOS	2017	IPTU
1181	RONE LUCAS GONCALVES ADAMI	2016	IPTU
1182	SAULO SILVA OLIVEIRA	2017	IPTU
1186	JOSE MARIA DA SILVA	2016,2017	IPTU
1187	JOSE MARIA DA SILVA	2017	IPTU
1189	VANDERLEI LUIS FERREIRA SILVA	2016,2017	IPTU
1190	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	2016	IPTU
1194	LUCIANA FONSECA LOPES	2016,2017	IPTU
1195	CARLOS ALEXANDRE MALTA	2017	IPTU
1196	ALEANDRO REZENDE AMORIM	2016,2017	IPTU
1197	CASSIO RICARDO DE OLIVEIRA	2017	IPTU
1198	JOSIAS CORDEIRO DE SOUSA	2016,2017	IPTU
1200	ESPOLIO DE VICENTE PAULO DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1201	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA MALACHIAS	2016,2017	IPTU
1202	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA MALACHIAS	2017	IPTU

1204	NELSON VIRGILIO VIEIRA	2016,2017	IPTU
1207	ESPÓLIO DE ELEN CRISTINA FERREIRA	2017	IPTU
1209	REGILENE APARECIDA ROCHA SILVA	2017	IPTU
1210	ADRIANO PEREIRA TOLEDO	2017	IPTU
1211	JERUSA APARECIDA DE SOUSA CASTRO	2017	IPTU
1212	ESPÓLIO DE HELIO CLARKS PEREIRA	2016,2017	IPTU
1213	FUNDIDOS MINAS IND E COM LTDA	2016,2017	IPTU
1214	FUNDIDOS MINAS IND E COM LTDA	2016,2017	IPTU
1215	FUNDIDOS MINAS IND E COM LTDA	2016,2017	IPTU
1216	ROSA AMELIA SALOMÉ FREITAS	2016,2017	IPTU
1217	SILVANO TELES DO AMARAL	2017	IPTU
1219	MARCELO TEIXEIRA MARTINS	2016,2017	IPTU
1223	AMILTON SILVA OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1225	EDSON GONCALVES ANANIAS	2016,2017	IPTU
1226	EDSON GONCALVES ANANIAS	2016,2017	IPTU
1227	DOUGLAS MESSIAS TOBIAS	2016	IPTU
1228	ESPOLIO DE ANTONIA DAS GRACAS RODRIGUES GREGORIO	2016,2017	IPTU
1229	ALEXANDRE LAZARO DE MELO GROPPE	2016,2017	IPTU
1231	ESPOLIO DE RAYMUNDO MARQUES EVANGELISTA	2017	IPTU
1232	ESPOLIO DE RAYMUNDO MARQUES EVANGELISTA	2017	IPTU
1233	ESPOLIO DE RAYMUNDO MARQUES EVANGELISTA	2017	IPTU
1234	SANDRA DE FREITAS GUIMARÃES CORDEIRO	2017	IPTU
1235	SANDRA DE FREITAS GUIMARÃES CORDEIRO	2017	IPTU
1236	SANDRA DE FREITAS GUIMARÃES CORDEIRO	2017	IPTU
1237	SANDRA DE FREITAS GUIMARÃES CORDEIRO	2017	IPTU
1238	SANDRA DE FREITAS GUIMARÃES CORDEIRO	2017	IPTU
1239	EVANDO DE FREITAS	2017	IPTU
1240	EVANDO DE FREITAS	2016,2017	IPTU
1241	EVANDO DE FREITAS	2016,2017	IPTU
1245	RUBENILDO PINTO DA ROCHA	2017	IPTU
1246	ANTONIO GONCALVES PIMENTA	2016	IPTU
1247	LUIZ SILVA DE SOUSA	2017	IPTU
1249	GEOSMAR JOSE DA SILVA MOURA	2016,2017	IPTU
1250	MARCELINO RABELO GONCALVES	2017	IPTU
1252	MARIA LUSIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2016,2017	IPTU
1253	MARIA LUSIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2017	IPTU
1254	LAIDE PIEDADE PEREIRA	2017	IPTU
1256	JOAO CALIXTO FILHO	2017	IPTU
1257	CELSO DE CASTRO	2016,2017	IPTU
1258	GEISIANE SILVA BATISTA	2016,2017	IPTU
1259	MARCELO ADRYANE GONÇALVES ARAGAO	2016,2017	IPTU
1262	GERALDA APARECIDA C SILVA	2017	IPTU
1264	SOFIA DE ANDRADE COELHO	2017	IPTU
1265	MARIA LUCIENE RIBEIRO DO AMARAL MELO	2017	IPTU
1266	JEFERSON CLEBER DE OLIVEIRA	2017	IPTU
1267	MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	2016,2017	IPTU
1268	MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	2016,2017	IPTU
1270	MARIA DA CONCEICAO LUIZ	2016	IPTU
1279	ESPÓLIO DE SEBASTIAO ANTONIO ROCHA	2016,2017	IPTU
1280	ADELIA DAS DORES REZENDE FERREIRA	2016,2017	IPTU
1281	JOSE MARIO ALVIM RIBEIRO	2016,2017	IPTU
1282	NELI PINTO DE FREITAS	2016,2017	IPTU
1283	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS GONCALVES OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1284	DONIZETTI ANTONIO ALVES	2017	IPTU
1285	DALMARIO DE FREITAS SALOME	2016,2017	IPTU
1287	ESPOLIO DE ANISIA MARIA DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1288	ESPOLIO DE ANISIA MARIA DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1289	SERGIO AMORIM NOGUEIRA	2016,2017	IPTU
1290	WILMAR ANTONIO LUIZ	2016,2017	IPTU
1291	WILMAR ANTONIO LUIZ	2016,2017	IPTU
1292	GERALDO MAGELA BARBOSA	2016,2017	IPTU
1293	CARLOS ALBERTO REIS RESENDE	2017	IPTU
1294	CARLOS ALBERTO REIS RESENDE	2017	IPTU
1295	ESPÓLIO DE GERALDO LUCIO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1296	GERALDO MARCIANO CHAVES FERREIRA	2016,2017	IPTU
1297	ANTONIO RODRIGUES DE SAO JOSE	2016,2017	IPTU
1299	JOSE MARIA RODRIGUES MARTINS	2016,2017	IPTU
1300	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2016,2017	IPTU
1301	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2016,2017	IPTU
1302	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2017	IPTU
1303	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2016,2017	IPTU
1304	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2016,2017	IPTU
1306	GERALDA DAS GRACAS SILVA	2016,2017	IPTU
1307	GERALDA DAS GRACAS SILVA	2016,2017	IPTU
1308	ESPOLIO DE GERALDO PEREIRA DE CASTRO	2016	IPTU
1309	ESPOLIO DE GERALDO PEREIRA DE CASTRO	2017	IPTU
1310	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1311	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1312	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1313	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1314	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1315	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1316	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1317	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1318	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1319	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1320	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1321	IVONE MARIA DE SOUZA	2017	IPTU
1322	JOAO PINTO LARA	2017	IPTU

1324	ANANIAS ANTONIO DE FREITAS	2017	IPTU
1325	MAURILIO DA SILVA ROCHA	2017	IPTU
1326	MAURILIO DA SILVA ROCHA	2017	IPTU
1328	ELZA MARIA AGUIAR VILACA	2016	IPTU
1331	SILVANO ADAO ISIDORO	2016	IPTU
1332	ASSOCIAÇÃO CLAUDIENSE DOS AMIGOS CAMINHONEIROS	2016,2017	IPTU
1333	EDNA MARIA DE MELO	2016,2017	IPTU
1334	EDNA MARIA DE MELO	2016,2017	IPTU
1335	CLEUSA COSTA MARTINS	2016	IPTU
1337	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1338	JADER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1339	JADER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2016	IPTU
1340	ALTAIR RIBEIRO DO AMARAL	2017	IPTU
1347	WASHINGTON LUIZ F NOGUEIRA	2016,2017	IPTU
1348	JOSE DANIEL VITRAL AMARO	2017	IPTU
1349	NEIDE MARIA DE LIMA	2016,2017	IPTU
1353	ROSELENA VILELA DA FONSECA	2017	IPTU
1355	BRIANEZ VALERIA DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1358	TEREZINHA MEIRELES DE OLIVEIRA	2016	IPTU
1359	TEREZINHA MEIRELES DE OLIVEIRA	2016	IPTU
1360	MICHELE DE CARVALHO JUNQUEIRA LOPES	2016,2017	IPTU
1362	MARLENE CAETANO FERREIRA	2016,2017	IPTU
1364	JOSE DOS REIS RODRIGUES	2017	IPTU
1365	JOSE DOS REIS RODRIGUES	2017	IPTU
1369	MARIA APARECIDA DE SOUSA BARBOSA	2016	IPTU
1370	LUIZ FERREIRA LARANGOTE	2017	IPTU
1371	ESPOLIO DE FRANCISCO GERALDO JOSE DE MELO	2016,2017	IPTU
1372	ESPOLIO DE PAULO DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1373	FRANCISCO BRUME FILHO	2016,2017	IPTU
1374	ESPOLIO DE JOSE PIASSI CECOTTE	2016,2017	IPTU
1375	JOSE ANASTACIO DE PAULA	2017	IPTU
1376	DANYELA FRANKLIN FREITAS SANTIAGO GRÃES TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
1377	DANYELA FRANKLIN FREITAS SANTIAGO GRÃES TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
1378	HERDEIROS DE JOAQUIM T SANTOS	2016	IPTU
1380	JOSE EUSTAQUIO RABELO	2017	IPTU
1381	ESPOLIO DE MARIA SALETE TIRONI MARQUES	2016,2017	IPTU
1383	ESPÓLIO DE GERALDA MARIA GASTAO	2016,2017	IPTU
1384	ANTONIO JOSIAS DA SILVA	2016,2017	IPTU
1385	ANTONIO JOSIAS DA SILVA	2017	IPTU
1386	ADRIANO SANTOS	2016,2017	IPTU
1388	ESPÓLIO DE MARIA JOSE DA SILVA	2016,2017	IPTU
1391	ANTONIO CARLOS LOPES	2016,2017	IPTU
1393	FLAVIO CEZAR DE SOUZA	2016	IPTU
1394	JESUS RAIMUNDO	2016,2017	IPTU
1395	AFONSO COELHO JUNIOR	2016	IPTU
1396	AFONSO COELHO JUNIOR	2016	IPTU
1397	AFONSO COELHO JUNIOR	2016	IPTU
1398	AFONSO COELHO JUNIOR	2016	IPTU
1399	AFONSO COELHO JUNIOR	2016	IPTU
1400	AFONSO COELHO JUNIOR	2016	IPTU
1401	AFONSO COELHO JUNIOR	2016	IPTU
1405	CARLOS JOSE DAS NEVES VILAÇA	2016,2017	IPTU
1406	PAULO ROBERTO DE SOUZA	2017	IPTU
1408	HUMBERTO GONCALVES MITRE	2017	IPTU
1409	JOSE NOGUEIRA SANTOS	2016,2017	IPTU
1411	CAETANO DE PAULA TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
1412	JOSE MARTINS DE MORAIS	2016,2017	IPTU
1413	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS DE SOUZA	2016,2017	IPTU
1414	ESPOLIO DE MARIA HELENA DE ARAUJO SANTOS	2016	IPTU
1416	HERDEIROS DE BARBARA R NASCIMENTO	2016,2017	IPTU
1417	GERALDA MARIA ALVES LOPES	2016,2017	IPTU
1418	PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2017	IPTU
1419	TEREZA LUCIA DE SAO JOSE	2016,2017	IPTU
1420	MARIA CONCEICAO P DE JESUS	2016,2017	IPTU
1422	IDALINA ROSA MARCELINO FIRMINO	2017	IPTU
1423	JOAO GONCALVES PEREIRA	2016	IPTU
1424	CARLOS EDUARDO COSTA ALEXANDRE	2016,2017	IPTU
1425	CARLOS EDUARDO COSTA ALEXANDRE	2016,2017	IPTU
1427	ESPOLIO DE JOAQUIM EGIDIO FERREIRA	2016,2017	IPTU
1428	ESPOLIO DE JOAQUIM EGIDIO FERREIRA	2016,2017	IPTU
1429	ESPOLIO DE JOAQUIM EGIDIO FERREIRA	2016,2017	IPTU
1430	ESPÓLIO DE PEDRO SALOME TEIXEIRA	2017	IPTU
1431	ESPÓLIO DE PEDRO SALOME TEIXEIRA	2017	IPTU
1432	ESPÓLIO DE PEDRO SALOME TEIXEIRA	2017	IPTU
1433	ESPÓLIO DE PEDRO SALOME TEIXEIRA	2017	IPTU
1435	RAIMUNDO ALVES DE REZENDE	2016,2017	IPTU
1436	ESPOLIO DE PEDRO GONCALVES ROCHA	2016,2017	IPTU
1437	ESPOLIO DE PEDRO GONCALVES ROCHA	2016,2017	IPTU
1438	LUCAS GUIMARAES GONCALVES	2016,2017	IPTU
1439	LAZARO CUSTODIO DA SILVEIRA	2017	IPTU
1446	MARCELINO MARQUES MOREIRA	2017	IPTU
1447	ESPOLIO DE ANTONIO CAMPOS FILHO	2016,2017	IPTU
1449	MIRNA APARECIDA SANTOS TIRONI	2016,2017	IPTU
1450	GEORGINA ROSA DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1451	CONCEICAO BATISTA DE OLIVEIRA	2016	IPTU
1453	ISABEL JACINTA DA SILVEIRA PAZ	2017	IPTU
1454	NEWTON MOREIRA DA CRUZ	2016,2017	IPTU
1455	NEWTON MOREIRA DA CRUZ	2017	IPTU
1456	CARLOS MAGNO FREITAS RODRIGUES	2017	IPTU

1457	CARLOS MAGNO FREITAS RODRIGUES	2017	IPTU
1459	ESPOLIO DE MOACIR TEIXEIRA DA SILVA	2016,2017	IPTU
1460	ESPÓLIO DE JOSE DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1464	ESPÓLIO DE PAULO GONCALVES	2016,2017	IPTU
1465	ESPÓLIO DE JOAO BATISTA NETO	2016,2017	IPTU
1466	ESPÓLIO DE JOAO BATISTA NETO	2016,2017	IPTU
1467	ESPOLIO DE JOSE ALVES FERREIRA	2016,2017	IPTU
1468	ESPOLIO DE IVONETA MARIA DE SOUZA	2016,2017	IPTU
1469	CLAUDIO ANTONIO DE SOUSA SENRA	2016,2017	IPTU
1470	ESPOLIO DE ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	2017	IPTU
1471	ESPOLIO DE MARIA DOS SANTOS BORGES	2016,2017	IPTU
1472	ESPOLIO DE SINVALDO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1473	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1475	ALDO OLIVEIRA PINTO	2016,2017	IPTU
1476	ESPÓLIO DE VICENTE MARTINS ROMERO	2017	IPTU
1479	FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	2017	IPTU
1480	HUDSON MANSUR GUIMARAES	2016,2017	IPTU
1481	JOAQUIM VENERANDO DOS REIS	2016,2017	IPTU
1482	GERALDO FELIZARDO ALVES	2017	IPTU
1483	SINFRONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA	2017	IPTU
1484	SINFRONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA	2017	IPTU
1485	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	2016,2017	IPTU
1487	HENRIQUE DONIZETE PEREIRA	2017	IPTU
1489	ESPOLIO DE IRACEMO FRANCISCO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1490	GERALDO DONIZETI SILVERIO	2016,2017	IPTU
1491	CLAUDINEY MARTINS RODRIGUES	2017	IPTU
1492	ALADIM ROCHA BARROSO	2016,2017	IPTU
1494	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1495	OSVALDO ALVES PIMENTA	2016	IPTU
1498	HELIA ALVES GONCALVES	2016,2017	IPTU
1500	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	2017	IPTU
1501	PAULO TEIXEIRA MARQUES	2016	IPTU
1503	VENCESLAU PINTO DE FREITAS	2016,2017	IPTU
1504	ESPOLIO DE AMARIO DE FREITAS	2016,2017	IPTU
1505	ESPOLIO DE AMARIO DE FREITAS	2016,2017	IPTU
1511	ESPOLIO DE SALOME DOS SANTOS GALVAO	2017	IPTU
1513	CLAUDINEI DE SOUZA ARAUJO	2016,2017	IPTU
1514	ROSANGELA APARECIDA CAMARGOS DOS ANJOS	2016,2017	IPTU
1515	ESPOLIO DE ANTONIO VILAÇA DA SILVA	2016,2017	IPTU
1516	ESPOLIO DE ANTONIO VILAÇA DA SILVA	2016,2017	IPTU
1517	ESPOLIO DE ANTONIO VILAÇA DA SILVA	2016	IPTU
1518	ESPOLIO DE ANTONIO VILAÇA DA SILVA	2016,2017	IPTU
1520	OLDIR FIRMINO GONCALVES	2016,2017	IPTU
1521	ESPOLIO DE ATILIO MARQUES MOREIRA	2016,2017	IPTU
1522	ESPOLIO DE JAIR LEBRON CANHESTO	2016,2017	IPTU
1523	ESPOLIO DE JAIR LEBRON CANHESTO	2016,2017	IPTU
1525	ESPÓLIO DE JOSE DIAS SEGUNDO	2016,2017	IPTU
1526	ESPÓLIO DE JOSE DIAS SEGUNDO	2016,2017	IPTU
1527	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1528	GERALDO GERVASIO DA SILVA	2016	IPTU
1529	MARIA JOSE DA SILVEIRA	2017	IPTU
1532	JOANA D"ARC DA SILVA	2016,2017	IPTU
1533	VICENTE DE PAULA LEMOS	2016,2017	IPTU
1536	MARIA FELIZARDA VAZ	2016,2017	IPTU
1537	ESPOLIO DE JOSE VICENTE COSTA	2016	IPTU
1538	ESPOLIO DE ANTONIO JOSE BATISTA	2017	IPTU
1539	HILZA JACINTA DE PAULA	2016,2017	IPTU
1540	GERALDO MAGELA DA SILVA	2016,2017	IPTU
1541	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	2016	IPTU
1542	ESPOLIO DE FRANCISCO TOLENTINO DE MORAIS TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
1544	ELIZABETH MARTINS DE OLIVEIRA	2016	IPTU
1546	ESPOLIO DE GERALDO RAUL DE ARAUJO	2017	IPTU
1547	ESPOLIO DE JOAO JACINTO FILHO	2016,2017	IPTU
1549	MARCO AURELIO AMORIM PEREIRA	2016,2017	IPTU
1550	JORGE ANTONIO CASSIMIRO	2016,2017	IPTU
1552	ESPÓLIO DE ANTONIO CAETANO FILHO	2016,2017	IPTU
1553	GERINO FRANCISCO VICENTE	2016	IPTU
1555	ESPÓLIO DE ANTONIO TEODORO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1557	CAMILO DONIZETTI CASSIMIRO	2016,2017	IPTU
1558	ESPOLIO DE ANTONIO JORGE NETO	2017	IPTU
1559	ESPOLIO DE ANTONIO JORGE NETO	2017	IPTU
1560	ESPOLIO DE ANTONIO JORGE NETO	2017	IPTU
1561	MARIA REGINA FIDELES DA SILVA	2016,2017	IPTU
1563	GERALDA DE FATIMA FERREIRA	2017	IPTU
1564	GERALDA DE FATIMA FERREIRA	2016,2017	IPTU
1565	EDIFANIO PEREIRA	2016	IPTU
1566	ESPÓLIO DE MARIA JOSE VENCESLAU DE CASTRO	2016,2017	IPTU
1567	CLAUDINEI ALEXANDRE VITORINO	2016	IPTU
1568	TEREZINHA MARIA DE JESUS	2016	IPTU
1569	VANDA MARIA DE MATTOS	2016,2017	IPTU
1570	GERALDO DOS SANTOS LUIZ	2017	IPTU
1571	ESPOLIO DE ORILTON GONCALVES DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1572	JOSE MARIA ALVES DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1573	ALMIR RIBEIRO DA COSTA	2016,2017	IPTU
1575	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2016	IPTU
1576	JOSE MARQUES DE MORAIS	2016,2017	IPTU
1578	EDSON FERREIRA DIAS	2016,2017	IPTU
1579	MAURICIO SILVA DE SOUZA	2017	IPTU
1581	EDSON TEIXEIRA ALVES	2016,2017	IPTU

1582	LEOCARLO DE ALMEIDA FERREIRA	2016,2017	IPTU
1583	GERALDO CARVALHO DA SILVA	2017	IPTU
1584	ROSINERIO GERALDO DA SILVA	2017	IPTU
1585	ROSINERIO GERALDO DA SILVA	2017	IPTU
1587	JOANA DARC ASSIS	2016,2017	IPTU
1588	JESUS ADRIANO TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
1589	MADALENA ALVES JACINTO	2016,2017	IPTU
1590	FRANCISCO ORLANDO DE LIMA	2016,2017	IPTU
1592	ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO G. DE SOUZA	2016,2017	IPTU
1593	JOAO GERONIMO DE BARROS GERMANO	2016,2017	IPTU
1594	GERALDO NEVES DA COSTA JUNIOR	2016,2017	IPTU
1596	ADELIA MARIA FERREIRA CASTRO	2016,2017	IPTU
1597	RENATO MARTINS MENEZES	2016	IPTU
1598	GILBERTO CANDIDO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1599	PEDRO GONCALVES RIBEIRO	2016,2017	IPTU
1600	PEDRO GONCALVES RIBEIRO	2016,2017	IPTU
1601	PEDRO GONCALVES RIBEIRO	2016,2017	IPTU
1603	ESPOLIO DE JOSE ORLANDO DE LIMA	2017	IPTU
1605	EDSON VAZ DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1606	DONIZETE APARECIDO LOPES	2016,2017	IPTU
1607	ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA	2016,2017	IPTU
1608	EDNA MARIA GONÇALVES CANHESTRO RAFAEL	2016,2017	IPTU
1611	ARIVALDO CLECENCIO DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1612	ISMAEL TELES DA FONSECA	2017	IPTU
1613	JOSE JOAQUIM TEIXEIRA DE SOUZA	2017	IPTU
1615	PEDRO CLAUDIO SANTOS SALOME	2017	IPTU
1616	ESPOLIO DE MARIA DO CARMO VIEIRA	2016	IPTU
1618	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	2016	IPTU
1619	AGNALDO BENEVENUTO FIRMINO	2016,2017	IPTU
1620	EDNA LUCIA DOS SANTOS REIS SOUZA	2016	IPTU
1622	ANA LUCIA RABELO	2016,2017	IPTU
1623	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	2016,2017	IPTU
1624	VALERIA VILACA DA ROCHA	2017	IPTU
1626	CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES DE MELO	2016,2017	IPTU
1628	LEOPOLDO SANTOS GASTAO	2017	IPTU
1629	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1630	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1631	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1632	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1633	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1635	MARCIO BERNARDO ALVES	2016,2017	IPTU
1636	MARCIO BERNARDO ALVES	2016,2017	IPTU
1637	MARCIO BERNARDO ALVES	2016,2017	IPTU
1638	GALDINO GABRIEL NETO	2017	IPTU
1640	MARILDA PEREIRA DA ROCHA	2016,2017	IPTU
1645	GLECIA DE SOUSA LUIZ	2016,2017	IPTU
1647	GLACIANE FATIMA DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1648	MARCIO MARTINS FERNANDES	2016,2017	IPTU
1651	JOSE MARIA DE CARVALHO	2016,2017	IPTU
1652	ESPÓLIO DE SEBASTIAO JUVENAL PINTO	2017	IPTU
1654	ISRAEL COSTA SANTOS	2016,2017	IPTU
1656	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1657	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1658	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1660	ESPOLIO DE JOAO GILBERTO BONFIM	2016,2017	IPTU
1661	NAIR GONTIJO AMARAL	2016,2017	IPTU
1664	CAMILO TEIXEIRA RIBEIRO	2017	IPTU
1665	SUELI MARIA COSTA VAZ	2016,2017	IPTU
1666	FUNDICAO SAO PEDRO LTDA ME	2016,2017	IPTU
1667	CLAUDINEI DOS SANTOS GALVAO	2016,2017	IPTU
1678	LUCILIA CORDEIRO DE MENESES	2016	IPTU
1679	ADILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	2017	IPTU
1680	HELIO AGMAR DE SOUZA	2016,2017	IPTU
1681	GERALDO TADEU DE SOUZA AZEVEDO	2017	IPTU
1683	ZENAIDE MARIA DE SOUSA REIS	2016,2017	IPTU
1684	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1685	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1686	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1687	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1688	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1689	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1690	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1691	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1692	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1693	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1694	ESPÓLIO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
1695	EDSON DE CARVALHO SANTIAGO	2016,2017	IPTU
1699	RENAN VERNEK DOS SANTOS PEREIRA	2017	IPTU
1704	ANTONIO MARCUS FERREIRA GUIMARAES	2017	IPTU
1706	LUCIANO AZEVEDO NAVES SANTOS	2016,2017	IPTU
1707	MARCIANO APARICIO ALVES DA SILVA	2017	IPTU
1708	CELIO MAGELA CARVALHO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1709	CELIO MAGELA CARVALHO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1710	CELIO MAGELA CARVALHO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1711	CELIO MAGELA CARVALHO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1712	EDIANE LAURINDO SILVA FREITAS SANTOS	2016	IPTU
1713	VERA LUCIA CORDEIRO	2016,2017	IPTU
1714	MARIA ILDA SOUSA XAVIER DIAS	2017	IPTU
1716	ADRIANA NOGUEIRA CASSIMIRO	2017	IPTU

1718	ANTONIO EUSTAQUIO RESENDE DE SOUZA	2016,2017	IPTU
1719	ESPOLIO DE ANNITA PELLEGRINI DE BARROS	2016,2017	IPTU
1721	FRANCISCO PINTO DE SOUZA NETO	2016,2017	IPTU
1722	KENYA GONCALVES	2016,2017	IPTU
1723	ALEXANDRE LUCAS ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1724	ALEXANDRE LUCAS ROCHA TOLENTINO	2017	IPTU
1725	ALEXANDRE LUCAS ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1727	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1728	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2016	IPTU
1729	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1730	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1731	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1732	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1733	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2016,2017	IPTU
1734	LUCIA MARTINS FERNANDES E SILVA	2017	IPTU
1736	IGOMER DE BARROS JUNIOR	2017	IPTU
1737	IGOMER DE BARROS JUNIOR	2017	IPTU
1738	CLAUDIO MANOEL DE SOUZA SALOME	2016,2017	IPTU
1739	MAGALY RESENDE DE OLIVEIRA	2017	IPTU
1742	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1743	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1744	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1747	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1748	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1749	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1750	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1751	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1752	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1753	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1754	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1755	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1756	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1757	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1758	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1759	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1760	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1761	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1762	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1763	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1764	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1765	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1766	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1767	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1768	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1769	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1770	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1771	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1772	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1773	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1774	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1775	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1776	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1777	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1778	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1779	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1780	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1781	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1782	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	IPTU
1784	CARLOS GONÇALVES	2016,2017	IPTU
1785	LUIZ GONZAGA DA SILVA	2017	IPTU
1786	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA	2017	IPTU
1787	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	2017	IPTU
1788	JOSE MARIA DE SOUZA	2016,2017	IPTU
1793	TEODORICO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
1794	FRANCISCO MARCIO PAULO DE SOUZA	2017	IPTU
1795	RHALF FERNANDES BEZERRA	2016,2017	IPTU
1798	ELESON VITORINO TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
1800	JOSE VENANCIO GONÇALVES FREITAS	2017	IPTU
1804	GASPAR JOSE DOS SANTOS JUNIOR	2016,2017	IPTU
1806	AILTON RODRIGUES	2016,2017	IPTU
1807	LUIZ CARLOS DA LUZ MARCELINO	2017	IPTU
1808	EDILSON TEIXEIRA ALVES	2017	IPTU
1809	GRAZIELA SANTOS GONÇALVES	2016,2017	IPTU
1810	BIANCA AMARAL DA CUNHA	2017	IPTU
1811	CARLOS EDUARDO GONZAGA LUIZ PEREIRA	2016,2017	IPTU
1812	CARLOS EDUARDO GONZAGA LUIZ PEREIRA	2017	IPTU
1813	AMANDA BORGES SILVA MARQUES	2016,2017	IPTU
1815	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1816	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1817	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1818	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1819	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1820	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1821	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1822	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1823	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1824	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1825	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1826	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU

1827	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1828	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1829	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1830	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1831	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1832	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1833	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1834	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2016,2017	IPTU
1835	EDSON LEBRON	2016,2017	IPTU
1836	EDSON LEBRON	2016,2017	IPTU
1838	CACILDA DE CARVALHO	2016,2017	IPTU
1839	ACACIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2017	IPTU
1840	ACACIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2017	IPTU
1841	TELEMAR NORTE LESTE S/A	2016,2017	IPTU
1842	CAMILO FONSECA DA ROCHA	2016,2017	IPTU
1844	GRIMAR ANTONIO DA SILVA	2016,2017	IPTU
1846	JOAO CARLOS VILELA MARQUES	2016,2017	IPTU
1847	REGIANE SILVA DOS SANTOS	2017	IPTU
1848	REGIANE SILVA DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
1850	FUNDIÇÃO SÃO MIGUEL LTDA ME	2016,2017	IPTU
1851	ELIANE MARIA DA SILVA GONÇALVES	2016,2017	IPTU
1852	GERALDO MAGELA FREITAS DE PAULA	2017	IPTU
1853	VALERIA GARDEL DA COSTA	2016,2017	IPTU
1854	IRANIA SANTOS DE SOUZA	2017	IPTU
1856	DEBORA FERNANDES TAVARES	2016	IPTU
1857	JOSE LUIZ DA CRUZ	2016,2017	IPTU
1858	MARLENE HELENA DE SOUSA	2016,2017	IPTU
1859	MARILTON TOLEDO DE FREITAS	2016,2017	IPTU
1860	ANA BARBARA EGIDIO FRANKLIN GONCALVES	2016,2017	IPTU
1862	MARCIEL RIBEIRO DE SOUSA	2016,2017	IPTU
1871	MARIA EVA DE SOUSA ROMANO	2016,2017	IPTU
1872	VANILDA FERREIRA SILVA SALOME	2017	IPTU
1874	TELMA NASCIMENTO VASCONCELOS BARROSO PRADO	2017	IPTU
1875	MISAEL DA SILVA PEREIRA	2016,2017	IPTU
1876	KELLY LETICIA RODRIGUES	2016	IPTU
1890	ANA CLAUDIA GONÇALVES LARANGOTE	2016,2017	IPTU
1892	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1893	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1894	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1895	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1896	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1897	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1898	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1899	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1900	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1901	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1902	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1904	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1905	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1906	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1907	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1908	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1909	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1910	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1911	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1912	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1914	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1915	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1916	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1917	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1918	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1919	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1920	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1921	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1922	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1923	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1924	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1925	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1926	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1927	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1928	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1929	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1930	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1931	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1932	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1933	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1934	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1935	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1936	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1937	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1938	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1939	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1940	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1941	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1942	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1943	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1944	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1945	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1946	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU

1947	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1948	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1949	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1950	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1951	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1952	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1953	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1954	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1955	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1956	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1957	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1958	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1959	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1960	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1961	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1962	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1963	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1964	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1965	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1966	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1967	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1968	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1969	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1970	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1971	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1972	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1973	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1975	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1976	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1977	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1978	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1979	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1980	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1981	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1982	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1984	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1985	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1986	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1988	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1989	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1990	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1991	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1992	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1993	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2016,2017	IPTU
1994	ROBERTO DE PAULA FERREIRA	2016,2017	IPTU
1995	RODOLFO MOREIRA NETO	2016,2017	IPTU
1996	DROGARIA SANTA MARIA LTDA	2016,2017	IPTU
1997	MAURICIO MARTINS FAGUNDES	2016,2017	IPTU
1998	MUCIO MENEZES MESQUITA	2017	IPTU
1999	OSMANY JOSE AMARAL	2016,2017	IPTU
2000	AFONSO HENRIQUE MASCARENHAS DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
2001	AFONSO HENRIQUE MASCARENHAS DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
2002	AFONSO HENRIQUE MASCARENHAS DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
2003	CLAUDIO COUTINHO GROCHOWSKI	2016,2017	IPTU
2004	CLAUDIO COUTINHO GROCHOWSKI	2016,2017	IPTU
2005	CLAUDIO COUTINHO GROCHOWSKI	2016,2017	IPTU
2008	MARCOS SERGIO LAURO ALVES	2016,2017	IPTU
2009	ESPOLIO DE ALTAIR GONCALVES CAMARGOS	2016,2017	IPTU
2010	ESPOLIO DE ALTAIR GONCALVES CAMARGOS	2016,2017	IPTU
2011	CATARINA LUIZA DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
2012	IDEVALO VALERIO	2016,2017	IPTU
2013	ROBERTO IZOLANI	2016,2017	IPTU
2014	WASHINGTON DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
2015	JOSE CARLOS DE LACERDA	2016,2017	IPTU
2016	JOSE CARLOS DE LACERDA	2016,2017	IPTU
2017	JORGE ADALBERTO FLORES	2016,2017	IPTU
2018	ELMO SILVEIRA DE MORAIS	2016,2017	IPTU
2019	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2020	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2021	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2022	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2023	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2024	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2025	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2026	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2027	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2017	IPTU
2028	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2029	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2030	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2017	IPTU
2031	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2017	IPTU
2032	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2017	IPTU
2033	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2034	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2035	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2036	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2038	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2039	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2040	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2041	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU

2042	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2043	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2044	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2045	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2046	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2047	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2048	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2049	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2050	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2051	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2052	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2053	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2054	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2055	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2056	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2057	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2058	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2059	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2060	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2061	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2062	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2063	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2064	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2065	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2066	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2067	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2016,2017	IPTU
2068	ZOROASTRO SILVEIRA DE MORAES	2016,2017	IPTU
2069	EXPEDITO SILVEIRA DE MORAES	2016,2017	IPTU
2070	CARLOS ALBERTO PEREIRA FERES	2017	IPTU
2073	WANDER MALTA	2016,2017	IPTU
2075	EDISON SANTIAGO	2016,2017	IPTU
2076	NEIMAR VAZ DE SOUZA	2016,2017	IPTU
2077	RONALDO PRUDENTE CARRILHO	2016,2017	IPTU
2078	CARLOS EMILIO MARTINS LOPES	2016,2017	IPTU
2080	CELIA MARINHO PIRES	2016,2017	IPTU
2081	CELIA MARINHO PIRES	2016,2017	IPTU
2082	LUCIO HORTA TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
2083	LUCIO HORTA TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
2084	LUCIO HORTA TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
2085	LUCIO HORTA TEIXEIRA	2016,2017	IPTU
2086	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2087	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2088	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2089	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2090	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2091	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2092	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2093	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2094	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2095	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2096	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2097	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2098	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2099	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2IPTU	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2101	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2102	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2103	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2104	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2105	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2106	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2107	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2016,2017	IPTU
2110	CELSO EDUARDO ALVES ROCHA	2016,2017	IPTU
2111	FRANCISCO ROMAO DE ALMEIDA	2016,2017	IPTU
2112	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
2113	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
2115	ANA LUIZA ROCHA TOLENTINO ALVES DE REZENDE	2016,2017	IPTU
2116	MARIA DOS ANJOS PAULA RODRIGUES	2016,2017	IPTU
2118	ARTUR JOSE GOMES	2016,2017	IPTU
2119	ARTUR JOSE GOMES	2016,2017	IPTU
2120	CELIA CARVALHO ARRUDAS	2016,2017	IPTU
2121	BERNARDINO ALVES CORDEIRO	2016,2017	IPTU
2123	ROGERIO MACHADO	2016,2017	IPTU
2124	GERALDO PEREIRA	2016,2017	IPTU
2126	LUIZ ALBERTO DE MESQUITA	2016,2017	IPTU
2127	WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE	2016,2017	IPTU
2128	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	2016,2017	IPTU
2129	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	2016,2017	IPTU
2130	JOSE CARLOS GUIMARAES DE FARIA	2017	IPTU
2131	JOANA LUCIA XAVIER NETA	2017	IPTU
2132	ANGELA MARIA COSTA DA SILVA	2016,2017	IPTU
2133	WALTER HANS PFAFF	2016,2017	IPTU
2134	WALTER HANS PFAFF	2016,2017	IPTU
2135	EDGARD FERREIRA DUCCA JUNIOR	2016,2017	IPTU
2136	ESPÓLIO DE AFONSO TEIXEIRA NASCIMENTO	2016,2017	IPTU
2138	LOURDES COELHO ROCHA	2016,2017	IPTU
2139	EDSON BAHIA DA ROCHA	2016,2017	IPTU
2140	EDSON BAHIA DA ROCHA	2016,2017	IPTU
2141	ELIZA HELENA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU

2142	MANUELA DE LIMA COSTA	2016,2017	IPTU
2143	JOAO BATISTA ALVES	2016,2017	IPTU
2149	MULTISERVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	2016,2017	IPTU
2150	JHONATTAN DE SOUZA CECOTTI	2016,2017	IPTU
2153	RAUL JOSE DE SOUZA	2016,2017	IPTU
2154	RAUL JOSE DE SOUZA	2016,2017	IPTU
2155	FERNANDO DA COSTA MALTA	2016,2017	IPTU
2156	GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
2157	MARCOS MUNDIM QUEIROZ	2016	IPTU
2158	ARQUIMEDES BARBOSA FILHO	2016,2017	IPTU
2159	GERALDO EUSTAQUIO DA SILVA	2016,2017	IPTU
2160	NAGIB MILEIB JUNIOR	2016,2017	IPTU
2162	RENATO LADEIRA COSTA	2016,2017	IPTU
2166	JOSE RENATO PINTO DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
2167	HUGO DE MORAES MESQUITA	2017	IPTU
2168	RAMOS MATTAR JUNIOR	2016,2017	IPTU
2169	PAULO HENRIQUE LOPES DE AGUIAR	2016	IPTU
2170	JOSUÉ FERREIRA DE SOUZA	2016,2017	IPTU
2171	GIANCARLO GUIMARAES CARVALHO	2016,2017	IPTU
2173	DANIEL AMARAL NUNES	2016,2017	IPTU
2175	ESPOLIO DE ALUISIO VITARELLI DE MIRANDA PINTO	2016,2017	IPTU
2176	ESPOLIO DE ALUISIO VITARELLI DE MIRANDA PINTO	2016,2017	IPTU
2177	ENIO JOSE LOPES DA SILVA	2016,2017	IPTU
2180	FLEURI DE SOUZA ROCHA JUNIOR	2016,2017	IPTU
2182	RONALDO EUGENIO SOARES SIQUEIRA	2016,2017	IPTU
2183	RONALDO EUGENIO SOARES SIQUEIRA	2016,2017	IPTU
2184	RONALDO EUGENIO SOARES SIQUEIRA	2016,2017	IPTU
2185	LUCIA EUGENIA FERREIRA DE MELO	2016,2017	IPTU
2186	LEOCADIA MARIA FERREIRA DE MELO	2016,2017	IPTU
2187	FERNANDO AUGUSTO RESENDE BOTELHO	2016,2017	IPTU
2188	GERALDO MENDES DA SILVA	2016,2017	IPTU
2189	GERALDO MENDES DA SILVA	2016,2017	IPTU
2190	IBRAIM HISSA	2016,2017	IPTU
2191	FERNANDO LUCAS GUILHERME PINTO	2017	IPTU
2192	DONIZETE APARECIDO DE MELO	2017	IPTU
2193	JOSE ADALBERTO CASTRO	2016,2017	IPTU
2194	JOSE ALBERTO CARDOSO SILVEIRA	2017	IPTU
2195	JOSE ALBERTO CARDOSO SILVEIRA	2017	IPTU
2196	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	2016,2017	IPTU
2197	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	2016,2017	IPTU
2198	JUCELIA MARIA DA SILVA CAMPOS	2016,2017	IPTU
2199	FLAVIA MARIA DA SILVA CAMPOS	2016,2017	IPTU
2200	FLAVIA MARIA DA SILVA CAMPOS	2016,2017	IPTU
2201	LEDA MARIA DE MIRANDA	2016,2017	IPTU
2202	ELIZA CARREGAL DE OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
2205	AMAURY PAULO LEAO SANTOS	2017	IPTU
2206	AMAURY PAULO LEAO SANTOS	2017	IPTU
2207	AMAURY PAULO LEAO SANTOS	2017	IPTU
2208	AMAURY PAULO LEAO SANTOS	2017	IPTU
2209	GENY SOARES FAJARDO	2016,2017	IPTU
2210	JOAO AUGUSTO GARCIA	2016,2017	IPTU
2211	GABRIEL ARCANJO GONTIJO	2017	IPTU
2212	BRONSILBER LOPES LAGE NETO	2016,2017	IPTU
2213	MARCELO MENDONÇA	2016,2017	IPTU
2214	MARCO ANTONIO RASO	2016,2017	IPTU
2217	EDUARDO PEREIRA LAMEGO	2016,2017	IPTU
2218	EDUARDO PEREIRA LAMEGO	2016,2017	IPTU
2219	DOMINGOS SAVIO DE PAULA COUTO	2016,2017	IPTU
2220	FERNANDO ANTONIO DE FREITAS	2016,2017	IPTU
2221	CLEITON GONÇALVES PEREIRA	2017	IPTU
2222	MATEUS CARVALHO DOS REIS	2016,2017	IPTU
2223	ANGELO SETTE	2016,2017	IPTU
2224	ANGELO SETTE	2016,2017	IPTU
2225	JOSE FERNANDO PACE	2016,2017	IPTU
2226	EVANDRO COELHO DAYRELL	2016,2017	IPTU
2227	EVANDRO COELHO DAYRELL	2016,2017	IPTU
2228	TARCISIO EYMAD FERREIRA	2016,2017	IPTU
2230	JOSE ARNALDO PIRES DO COUTO ALBUQUERQUE DE MORAES	2016,2017	IPTU
2231	LUIZA PENHA TRISTAO DOS ANJOS	2016,2017	IPTU
2232	ROMEU RICCIO	2016,2017	IPTU
2234	IVONE PEREIRA GOMES BATISTA	2016,2017	IPTU
2235	ROGERIO TOMAZ DE MAGALHAES	2016,2017	IPTU
2236	ROGERIO TOMAZ DE MAGALHAES	2016,2017	IPTU
2237	DORACI LAZARO DIAS	2016,2017	IPTU
2238	DORACI LAZARO DIAS	2016,2017	IPTU
2239	DORACI LAZARO DIAS	2016,2017	IPTU
2240	JAIR JOSE LACERDA	2016,2017	IPTU
2242	JOAO CORREA FILHO	2016,2017	IPTU
2243	JOAO CORREA FILHO	2016,2017	IPTU
2244	JOAO CORREA FILHO	2016,2017	IPTU
2245	JULIO DE SOUZA AVELAR NETO	2017	IPTU
2248	LUIZ DE ASSIS VASCONCELOS JUNIOR	2016,2017	IPTU
2249	ADELSON FERREIRA FONTES	2016,2017	IPTU
2250	HAMILTON TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	2016,2017	IPTU
2251	HAMILTON TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	2016,2017	IPTU
2253	REGINA LUCIA FERREIRA NEVES	2016,2017	IPTU
2255	MARIA APARECIDA SANTIAGO NUNES	2016,2017	IPTU
2256	AFRANIO GONÇALVES BARBOSA	2016,2017	IPTU
2257	LIBERATO VIEIRA PEREIRA	2016,2017	IPTU

2260	MARIA LUIZA DE CASTRO ARANDA	2016,2017	IPTU
2261	JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO	2016,2017	IPTU
2262	MAURILIO GERALDO MELO VILAS BOAS	2016,2017	IPTU
2263	WILIAN LIMA DE ORNELAS	2016	IPTU
2264	RAYMUNDO MARIANO LEITE COSTA	2016,2017	IPTU
2265	CLAUDINEI BARROS DA SILVA	2016,2017	IPTU
2267	FERNANDO HENRIQUE FONSECA SENRA	2016,2017	IPTU
2270	ALINE LUISA SANTOS	2016,2017	IPTU
2271	JOÃO BARBOSA GOÉS FILHO	2016,2017	IPTU
2272	MILENA COSTA NICOMEDES FREITAS	2016,2017	IPTU
2273	MARIA DA CONCEIÇAO FERNANDES	2016,2017	IPTU
2275	PAVIBRAS LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2016,2017	IPTU
2276	PAVIBRAS LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2016,2017	IPTU
2277	PAVIBRAS LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2016,2017	IPTU
2278	PAVIBRAS LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2016,2017	IPTU
2279	PAVIBRAS LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2016,2017	IPTU
2280	PAVIBRAS LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2016,2017	IPTU
2281	PAVIBRAS LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2016,2017	IPTU
2282	PAVIBRAS LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2016,2017	IPTU
2283	PAVIBRAS LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2016,2017	IPTU
2284	SUELI APARECIDA SILVA MARTINS GONÇALVES	2017	IPTU
2285	SERGIO LORETO PIRES DA SILVA	2016,2017	IPTU
2286	HÉLCIO GOMES NOGUEIRA FILHO	2016,2017	IPTU
2287	MURILO MACHADO DE CASTRO	2016,2017	IPTU
2288	LEOPOLDO ARMANDO RAMOS DE MELO	2016,2017	IPTU
2289	MARCIO MESQUITA	2017	IPTU
2290	MARIA DA CONCEICAO FONSECA ROCHA	2017	IPTU
2291	DANIELLE VIRGINIA DE FREITAS	2016,2017	IPTU
2292	DRAUSIO GOMES DA SILVEIRA	2016,2017	IPTU
2293	EDSON FERNANDES MARTINS	2016,2017	IPTU
2294	ENIO ANTONIO DINIZ DUTRA	2016,2017	IPTU
2295	MACIEL PAULO DA TRINDADE	2016,2017	IPTU
2296	RUI DE FARIA ANDRADE	2016,2017	IPTU
2299	LIGIA BETANIA DE OLIVEIRA	2017	IPTU
2300	ROSA EDUARDO GONÇALVES	2017	IPTU
2301	GERALDO RODRIGUES SALVADOR	2017	IPTU
2302	GILSAMIRA GERVASIO	2016	IPTU
2303	ORLANDO SANTIAGO JUNIOR	2016,2017	IPTU
2304	ORLANDO SANTIAGO JUNIOR	2016,2017	IPTU
2305	ORLANDO SANTIAGO JUNIOR	2016,2017	IPTU
2308	FRED GUIMARAES AMARANTE	2016,2017	IPTU
2309	SIDNEY FERREIRA DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
2310	ANA CHAVES FERREIRA	2016,2017	IPTU
2311	TEREZINHA BARBOSA	2017	IPTU
2314	EDSON RICARDO TEIXEIRA DE MELO	2016,2017	IPTU
2315	WASHINGTON DA SILVA	2016,2017	IPTU
2316	JOSE ESPEREDIAO DE ALMEIDA	2016,2017	IPTU
2317	VICENTE JAIME	2016,2017	IPTU
2318	VICENTE JAIME	2016,2017	IPTU
2319	ADSON LOUZADA MACIEL	2016,2017	IPTU
2320	MAURICIO MAGALHAES	2017	IPTU
2321	RAIMUNDO ELIAS NOVAIS HORTA	2016,2017	IPTU
2322	PAULO GOMES BATISTA FILHO	2016,2017	IPTU
2323	CARLOS AUGUSTO DINIZ DUTRA	2016,2017	IPTU
2324	CARLOS AUGUSTO DINIZ DUTRA	2016,2017	IPTU
2327	EUSTAQUIO CORREIA DE NOVAES	2016,2017	IPTU
2328	EUSTAQUIO CORREIA DE NOVAES	2016,2017	IPTU
2329	GLORIA MARIA DE MIRANDA	2016,2017	IPTU
2330	RAIMUNDO LUCIANO SILVA	2016,2017	IPTU
2331	JOSE FERREIRA FONTE	2016,2017	IPTU
2332	JOAQUIM CARDOSO	2017	IPTU
2334	JARDEL DE OLIVEIRA PEREIRA	2016,2017	IPTU
2336	PAULO HENRIQUE SALOME SANTOS	2016	IPTU
2337	NADIA NEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES RIBEIRO	2016,2017	IPTU
2338	VALDECIR BENEVENUTO MACHADO	2016	IPTU
2339	CLAUDIA ROCHA BARROSO	2017	IPTU
2340	VITOR GEOVANI DE SOUZA	2016	IPTU
2344	MARIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	2016,2017	IPTU
2345	SILVIA MARA DE OLIVEIRA CAETANO	2016,2017	IPTU
2346	EWANDRO OLIVEIRA DA SILVA	2016,2017	IPTU
2347	ERICA RITA GONÇALVES	2016,2017	IPTU
2348	LUZIA LUCIANA DO NASCIMENTO SANTOS	2016,2017	IPTU
2349	LUZIA LUCIANA DO NASCIMENTO SANTOS	2016,2017	IPTU
2350	LUZIA LUCIANA DO NASCIMENTO SANTOS	2016,2017	IPTU
2351	FILOMENA LUIZ FERNANDES	2016,2017	IPTU
2352	ANA PAULA FERNANDES FERREIRA	2017	IPTU
2353	IVAN BENEVENUTO CASSIMIRO	2017	IPTU
2355	MARCELO RIO BRANCO	2016,2017	IPTU
2356	OLIBERIO PEREIRA MARTINS	2016,2017	IPTU
2358	NARA HELENA PEREIRA	2016,2017	IPTU
2361	CLAUDINEZ MARIA APOLINARIO CECOTTE	2016	IPTU
2362	CLEONICE CORREIA ALVES	2016,2017	IPTU
2363	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	2016,2017	IPTU
2364	HEVERTON DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
2366	ELZA MARIA DE JESUS	2017	IPTU
2368	GIOVANE CELSO MARTINS	2016,2017	IPTU
2369	GIOVANE CELSO MARTINS	2016,2017	IPTU
2370	GIOVANE CELSO MARTINS	2016,2017	IPTU
2371	GIOVANE CELSO MARTINS	2016,2017	IPTU

2372	GIOVANE CELSO MARTINS	2016,2017	IPTU
2373	GIOVANE CELSO MARTINS	2016,2017	IPTU
2374	GIOVANE CELSO MARTINS	2016,2017	IPTU
2375	GIOVANE CELSO MARTINS	2016,2017	IPTU
2376	RICARDO FERNANDES NUNES	2016	IPTU
2377	LUIS PAULO FERREIRA RIBEIRO	2017	IPTU
2380	EDIANE SILVA SOUZA	2017	IPTU
2382	FUNDMEQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2016,2017	IPTU
2383	FUNDMEQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2016,2017	IPTU
2384	ANTONIO FERNANDO AZEVEDO	2016,2017	IPTU
2385	ANTONIO FERNANDO AZEVEDO	2016,2017	IPTU
2386	ANTONIO FERNANDO AZEVEDO	2016,2017	IPTU
2387	ANTONIO FERNANDO AZEVEDO	2016,2017	IPTU
2388	MARTA APARECIDA SILVA	2016,2017	IPTU
2390	ROGERIO LOPES DA FONSECA	2016,2017	IPTU
2391	ROGERIO LOPES DA FONSECA	2016,2017	IPTU
2393	LUCIMARA RODRIGUES SALOMÉ	2016,2017	IPTU
2396	TERESA DOS SANTOS BARCELOS	2017	IPTU
2397	MARIA APARECIDA DE JESUS ALVES	2016,2017	IPTU
2398	ADMILSON TELES GREGORIO	2016,2017	IPTU
2400	JA EMPREENDIMENTOS IMOBIL. E CONSTRUÇOES LTDA ME	2017	IPTU
2401	GILMAR DE ALENCAR	2017	IPTU
2402	THIAGO ANTONIO FILGUEIRAS	2017	IPTU
2403	HELBER DE MAGALHAES FIGUEIREDO	2016,2017	IPTU
2406	CARLOS EDUARDO DE SOUZA REGO BARRETO	2017	IPTU
2407	ALCINO DA SILVA ALMEIDA	2016,2017	IPTU
2408	MARCIEL JOSE DA SILVA	2017	IPTU
2409	JUNIO HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS	2017	IPTU
2410	PEDRO HENRIQUES GUIMARAES TOLENTINO	2016	IPTU
2411	JOSE ANSELMO SOBRINHO	2016,2017	IPTU
2412	CIRLEIA APARECIDA DE SOUZA	2016,2017	IPTU
2413	CIRLEIA APARECIDA DE SOUZA	2016,2017	IPTU
2414	MARIA LUZIA GONÇALVES	2016,2017	IPTU
2417	HANS JOACHIM FARGASCH	2016,2017	IPTU
2418	SORAIA APARECIDA DE PAULA	2016,2017	IPTU
2419	SORAIA APARECIDA DE PAULA	2016,2017	IPTU
2420	JOSIMAR APARECIDO DE PAULA MASCARENHAS	2017	IPTU
2422	ESMERALDA OLIVEIRA AMARAL	2017	IPTU
2423	ESMERALDA OLIVEIRA AMARAL	2016	IPTU
2425	ADILSON JUNIOR NICOMEDES	2016,2017	IPTU
2426	AGNALDO MARTINS	2016,2017	IPTU
2427	FUNDMOR LTDA ME	2017	IPTU
2428	FUNDMOR LTDA ME	2017	IPTU
2429	FUNDMOR LTDA ME	2017	IPTU
2430	FUNDMOR LTDA ME	2017	IPTU
2431	FUNDMOR LTDA ME	2017	IPTU
2432	FUNDMOR LTDA ME	2017	IPTU
2433	FUNDMOR LTDA ME	2017	IPTU
2434	FUNDMOR LTDA ME	2017	IPTU
2435	FUNDMOR LTDA ME	2017	IPTU
2436	FUNDMOR LTDA ME	2017	IPTU
2437	JOÃO BENEDITO FILHO	2017	IPTU
2438	JOÃO BENEDITO FILHO	2017	IPTU
2439	JOÃO BENEDITO FILHO	2017	IPTU
2440	ERIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO	2016,2017	IPTU
2441	MARIO LUCIO MANSUR DA SILVA	2016,2017	IPTU
2442	ADRIANO DE FREITAS OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
2444	HUMBERTO DE OLIVEIRA DOLABELA	2016,2017	IPTU
2445	ALMIR JOSE DA SILVA	2016,2017	IPTU
2446	MARIA INES PINTO PEREIRA	2016,2017	IPTU
2447	ANA CAROLINA BENEVENUTO MACHADO	2017	IPTU
2451	LEILA TEIXEIRA MENDES	2016,2017	IPTU
2452	MAGNO AECIO ROSA	2017	IPTU
2454	VALDINEI RABELO DE ANDRADE	2016	IPTU
2455	CLAUDETE RIBEIRO DE SOUSA	2017	IPTU
2456	ELDIMAR DE FREITAS SALOME	2016,2017	IPTU
2457	MARIA DE FATIMA SILVA	2016,2017	IPTU
2458	FABIANA MACHADO DE SOUZA	2016,2017	IPTU
2459	CLAUDINEY LOPES NUNES	2017	IPTU
2460	WALLAC DOS REIS DE OLIVEIRA BARROSO	2016,2017	IPTU
2461	GERALDO BARBOSA MARQUES	2016,2017	IPTU
2462	EDNA FERREIRA DIAS	2016,2017	IPTU
2464	FERNANDA MARTINS GREGORIO	2017	IPTU
2465	DALTON VICENTE COIMBRA	2016,2017	IPTU
2466	ADEMIR LEDUAR RIBEIRO	2016	IPTU
2467	EDGARD FERREIRA DUCCA JUNIOR	2016,2017	IPTU
2468	IVO PERA EBOLI	2016,2017	IPTU
2471	RICARDO GONÇALVES DE MENEZES	2016,2017	IPTU
2472	RICARDO GONÇALVES DE MENEZES	2016,2017	IPTU
2474	CARLOS AUGUSTO FALEIRO VALLE	2016,2017	IPTU
2475	GLAUDIS APARECIDA AMARAL	2017	IPTU
2478	CAMILA CANDIDA SOUZA COSTA	2017	IPTU
2479	JESSICA KIMIE OHNO BRUGNAROTO	2016,2017	IPTU
2480	SUENE MAGELA LOPES	2016,2017	IPTU
2481	SUENE MAGELA LOPES	2016,2017	IPTU
2482	SUENE MAGELA LOPES	2016,2017	IPTU
2484	CARLOS ALBERTO DIAS	2016,2017	IPTU
2485	CARLOS ALBERTO DIAS	2016,2017	IPTU
2487	ALBERTO GONÇALVES CAMARGOS	2016,2017	IPTU

2488	SONIA MARIA BARROS MANCILHA	2016,2017	IPTU
2489	GUILHERME ALVARES FERNANDES	2016,2017	IPTU
2490	GUILHERME ALVARES FERNANDES	2016,2017	IPTU
2492	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO MACHADO	2016,2017	IPTU
2495	RAFAEL ARCHANJO DE SOUZA JUNIOR	2016,2017	IPTU
2496	RAFAEL ARCHANJO DE SOUZA JUNIOR	2016,2017	IPTU
2497	RAFAEL ARCHANJO DE SOUZA JUNIOR	2016,2017	IPTU
2498	HENRIQUE JOÃO MORELLI	2016,2017	IPTU
2499	HENRIQUE JOÃO MORELLI	2016,2017	IPTU
2500	MATILDE MARLENE DANTAS	2016,2017	IPTU
2501	ENCOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	2016,2017	IPTU
2502	FABIO VIEIRA ALBINO	2016,2017	IPTU
2503	RODRIGO DOMINGUES RAMOS	2017	IPTU
2506	GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	2016	IPTU
2507	GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	2016	IPTU
2508	JOÃO LUIS TEIXEIRA NETO	2016	IPTU
2509	DALTON MATIAS BATISTA CARVALHO	2016,2017	IPTU
2510	ESPÓLIO DE MARIA DAS GRAÇAS MODESTO	2016,2017	IPTU
2511	EMERSON DE SOUZA FARIA	2016	IPTU
2512	EMERSON DE SOUZA FARIA	2016	IPTU
2513	STENIO CARDOSO RABELO	2017	IPTU
2514	STENIO CARDOSO RABELO	2017	IPTU
2517	JOAO EFREM CAMPOS	2016,2017	IPTU
2518	JOSE CARVALHO MARINHO	2016,2017	IPTU
2519	PAULO AFONSO TEIXEIRA DIAS	2016,2017	IPTU
2520	CARLOS ALBERTO DE FREITAS	2017	IPTU
2521	JOSE MARIO LIMA BASTOS	2016,2017	IPTU
2524	JOSE XAVIER DE TOLEDO	2016,2017	IPTU
2525	JOSE MELHIM GATTAS	2016,2017	IPTU
2526	ADILSON VAZ	2016,2017	IPTU
2527	ADILSON VAZ	2016,2017	IPTU
2528	DIVINO LOURENÇO TEOFILO	2016,2017	IPTU
2529	JOSE RAFAEL CARDOSO	2016,2017	IPTU
2530	RODOLFO WOLLY NETO	2016,2017	IPTU
2531	IRLEY SILVA FONSECA	2017	IPTU
2532	EDUARDO FONTOURA LEAL	2017	IPTU
2533	MAURA FERNANDES	2016,2017	IPTU
2534	GERALDO MARTINS DE SOUZA	2016,2017	IPTU
2535	MARIA LUCIA CANDIDO DE SOUZA	2016,2017	IPTU
2536	NILCE VANDERLEY PINHEIRO	2016,2017	IPTU
2537	JOSE LUIZ DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
2539	LUIZ PORFIRIO OLIVEIRA CANDIDO	2016,2017	IPTU
2540	EDISON LUIZ ALBANEZ	2016,2017	IPTU
2541	EDIR MIRANDA	2016,2017	IPTU
2542	PAULO MAURICIO AMARAL MORAES JR	2016,2017	IPTU
2543	CARLOS JOSE CORREA	2016,2017	IPTU
2544	CARLOS JOSE CORREA	2016,2017	IPTU
2545	BTS CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
2546	BTS CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA - ME	2016,2017	IPTU
2547	SANDRA REGINA DE PAULA	2016,2017	IPTU
2549	EUGENIO L. FERREIRA DE MELO	2016,2017	IPTU
2550	EUGENIO L. FERREIRA DE MELO	2016,2017	IPTU
2551	JOSIMAR DA SILVA	2016,2017	IPTU
2552	JOSIMAR DA SILVA	2016,2017	IPTU
2553	RENATO JOSE VIEIRA	2016,2017	IPTU
2554	RENATO JOSE VIEIRA	2016,2017	IPTU
2555	LUIZ ANTONIO DA ROCHA MAIA	2016,2017	IPTU
2556	MARCIO DA CRUZ	2016,2017	IPTU
2557	MARCIO DA CRUZ	2016,2017	IPTU
2560	ANYSIO NEVES	2016,2017	IPTU
2561	MARCOS GOURSAND DE ARAUJO	2016,2017	IPTU
2562	EMILY EDUARDA DE SOUSA CAMARGO	2016,2017	IPTU
2563	EDUARDO BATISTA LARA	2016,2017	IPTU
2564	RENATO PEREIRA MARTINS	2017	IPTU
2565	CLAUDIA FRANCISCA RIBEIRO DE CARVALHO	2017	IPTU
2566	HELIO JUNIO DE OLIVEIRA SILVA	2016,2017	IPTU
2570	MARLI PEREIRA MARTINS	2017	IPTU
2573	ANA PAULA RESENDE DO NASCIMENTO SANTOS	2017	IPTU
2576	JONAS GONÇALVES SALOME	2016,2017	IPTU
2577	JONAS GONÇALVES SALOME	2017	IPTU
2579	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	2016	IPTU
2582	ADRIANO FERREIRA LOPES	2017	IPTU
2584	DANIEL DE SOUZA LIMA	2016,2017	IPTU
2585	DANIEL DE SOUZA LIMA	2016,2017	IPTU
2587	RANGEL DA SILVA LOPES	2017	IPTU
2589	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	2016,2017	IPTU
2590	MAGNO RODRIGUES DE SOUZA	2016	IPTU
2592	LUCIENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	2016,2017	IPTU
2593	GUSTAVO SILVA SILVEIRA	2016,2017	IPTU
2595	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA LIMA	2017	IPTU
2596	MULLER GONÇALVES OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
2598	CONSTRUTORA IBJ LTDA ME	2017	IPTU
2599	CONSTRUTORA IBJ LTDA ME	2017	IPTU
2600	JORDANE APARECIDA RABELO SILVA	2016	IPTU
2601	WANDERSON SILVA SANTOS	2016	IPTU
2604	ELISA DE ALMEIDA FERREIRA	2016,2017	IPTU
2605	JULIANO ANTONIO MANSO	2016	IPTU
2606	DEBORA ARAGAO ROSSI	2016,2017	IPTU
2607	MARINA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2016,2017	IPTU

2608	LUSIA MARTINS TELES	2017	IPTU
2610	RAQUEL DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	2016,2017	IPTU
2612	ELVIA DO CARMO SILVA VILACA	2017	IPTU
2613	JOANA DARC DA CRUZ AGUIAR	2016,2017	IPTU
2614	FABIANA APARECIDA GONÇALVES	2017	IPTU
2615	EDMAR RODRIGUES SOUZA	2016,2017	IPTU
2616	DAVID ANDERSON ROMEROS DE ASSIS	2016,2017	IPTU
2619	RAFAEL GONÇALVES PEREIRA FIRMINO	2017	IPTU
2620	RENATA DELFINO GABRIEL	2017	IPTU
2621	WILLIAM DOS SANTOS PINHEIRO	2016,2017	IPTU
2623	JOSE MARIA GOMES	2017	IPTU
2624	NAIARA ALEXANDRE GOTARDO	2016,2017	IPTU
2626	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	2017	IPTU
2628	VIONARIA MARTA DE SOUZA	2016,2017	IPTU
2629	LIDIANA FIRMIANO DE MEDEIROS	2017	IPTU
2630	CARLOS ALBERTO CHAVES DE SOUSA	2016	IPTU
2631	WARLEN CESAR DA FONSECA	2016,2017	IPTU
2633	SERGIO FONSECA DOS SANTOS	2017	IPTU
2634	MARIA DE LOURDES FERREIRA LOPES	2017	IPTU
2637	EDUARDO RODRIGUES	2016,2017	IPTU
2638	ESPOLIO DE ANDERSON CLAUDIO GOMES	2016,2017	IPTU
2639	NICACIO DIEGUES JUNIOR	2016,2017	IPTU
2640	LUCAS GASTAO DE SAO JOSE	2016,2017	IPTU
2641	JOSE RODRIGO LIVIO	2017	IPTU
2642	LIDIA APARECIDA MOUREIRA BERNARDES	2016,2017	IPTU
2643	WESLEY VASCONCELOS	2016,2017	IPTU
2645	RODRIGO QUEIROZ LAREDO NEIVA	2017	IPTU
2646	SIMONE DE SOUSA CASTRO	2016,2017	IPTU
2648	CAROLINA CUNHA DE SOUZA ROCHA E OUTROS	2016,2017	IPTU
2649	IOLANDA MERCIER OLIVEIRA	2016	IPTU
2650	GABRIELA SALDANHA ABREU	2016,2017	IPTU
2655	VITORIA RODRIGUES MORAIS	2016,2017	IPTU
2656	JHONATAN MOIZES ALVES	2016,2017	IPTU
2657	JHONATAN MOIZES ALVES	2016,2017	IPTU
2658	LIDERANCA AUTO ELETRICA E PECAS LTDA	2016,2017	IPTU
2661	IRENE APARECIDA PEREIRA	2016	IPTU
2662	WESLEY DE OLIVEIRA BORGES	2016,2017	IPTU
2664	WAGNER DO NASCIMENTO SANTOS	2017	IPTU
2666	JOSE CARLOS FERREIRA GOMES JUNIOR	2016,2017	IPTU
2670	JEFERSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	2016	IPTU
2671	HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	2016,2017	IPTU
2672	GEOVANA FIGUEIRA GOMES	2016,2017	IPTU
2673	GEOVANI DIAS ANDRADE	2016,2017	IPTU
2674	VIVIANE LOPES FERREIRA	2017	IPTU
2678	HELIOMAR SILVA GONÇALVES	2017	IPTU
2681	GLAUCIA APARECIDA VIEIRA RIBEIRO FONSECA	2017	IPTU
2682	ANTONIO MARIA CLARET FERNANDES	2017	IPTU
2683	ITAMAR NUNES BARROSO	2017	IPTU
2684	DIEGO FERREIRA AUGUSTO	2017	IPTU
2685	TALITA SILVA RIBEIRO	2016,2017	IPTU
2686	PAULO GONCALVES GUADALUPE	2017	IPTU
2688	VIVIANI RESENDE PACHECO	2017	IPTU
2689	ALBERT WAGNER QUIRINO GONCALVES	2016	IPTU
2690	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	2017	IPTU
2691	EDILSON APARECIDO DE SOUSA	2017	IPTU
2696	RODINEI DOS SANTOS SENRA	2017	IPTU
2697	MONICA APARECIDA ALVES FERREIRA	2017	IPTU
2700	VICENTE DE PAULA VAZ	2017	IPTU
2701	ALESSANDRO ROBERTO JACINTO PEREIRA	2017	IPTU
2702	GABRIEL JOSE PEREIRA FONSECA	2016,2017	IPTU
2703	JULIA ARAGÃO TIRONI FREITAS	2017	IPTU
2704	DELCIO ANANIAS DOS SANTOS	2017	IPTU
2707	GISLENE ASSUNCAO BARROSO	2017	IPTU
2708	RAIMUNDO APOLINARIO DE OLIVEIRA	2017	IPTU
2709	RAIMUNDO APOLINARIO DE OLIVEIRA	2017	IPTU
2711	CHIRLEY SANTOS APOLINARIO	2017	IPTU
2713	MARILZA DE AGUIAR OLIVEIRA	2017	IPTU
2714	UBIRATAN DE PADUA	2017	IPTU
2715	MARCIA DA SILVA CARMO	2017	IPTU
2718	TAINE ROCHA DA SILVA	2017	IPTU
2719	ESPÓLIO DE JOÃO FELISBINO DA ROCHA	2017	IPTU
2720	ESPÓLIO DE JOÃO FELISBINO DA ROCHA	2017	IPTU
2721	RAFAEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA	2017	IPTU
2722	ELIZABETH CRISTINA RESENDE	2017	IPTU
2723	GIDEONE JESUS DA SILVA BELO	2016,2017	IPTU
2725	ROBERTA ROCHA LOPES	2016	IPTU
2727	GERALDA MARCELINA SILVA DE OLIVEIRA	2017	IPTU
2728	ROGERIO DA ROCHA PEREIRA	2017	IPTU
2730	IRENE LUIZA DE CASTRO	2017	IPTU
2731	JOAQUIM DA SILVA PACIFICO	2017	IPTU
2732	ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	2017	IPTU
2734	ROBSON DA SILVA GONÇALVES	2017	IPTU
2735	DANIEL PEREIRA DA SILVA	2017	IPTU
2736	JOÃO CARLOS FERREIRA CALIXTO	2017	IPTU
2737	ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	2016,2017	IPTU
2739	VICENTE PEDRO DE SOUZA	2017	IPTU
2740	ANDRE CARDOSO DE SOUZA	2017	IPTU
2743	GELBER JOSUÉ DOS SANTOS	2017	IPTU
2744	ERLEY RODRIGUES	2017	IPTU

2746	JOSE MARIA DA SILVA	2016,2017	IPTU
2747	FLAVIO HENRIQUE DE FARIA	2017	IPTU
2748	EULER DE SOUZA ASSUNÇÃO	2017	IPTU
2750	DOUGLAS DIEGO SANTOS ROCHA	2017	IPTU
2751	PAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2017	TLLF
2753	MARIO LUCIO DA FONSECA	2016,2017	TLLF
2755	JOABES LOPES BRAZ	2017	TLLF
2756	MARIA DAS DORES SENRA - ME	2016,2017	TLLF
2758	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	2017	TLLF
2759	REGINALDO ROBSON RODRIGUES ME	2017	TLLF
2760	VANIA MARIA GONÇALVES PEREIRA NOGUEIRA	2016,2017	TLLF
2763	FUNDICAO NOVA ALIANCA LTDA ME	2016,2017	TLLF
2764	DIAGNOSTICOR LTDA	2016,2017	TLLF
2766	FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA ME	2016,2017	TLLF
2768	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2016	TLLF
2769	J A M TRANSPORTES DE CARGA EM GERAL LTDA ME	2016,2017	TLLF
2770	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2016	TLLF
2771	ALDO CAMARGOS DE SOUSA	2016	TLLF
2772	TORNEARIA HEMAG LTDA	2016	TLLF
2773	BRUNO SALOME ROCHA	2017	TLLF
2774	AROALDO JOSE DOS SANTOS SILVA	2016,2017	TLLF
2775	TREVAO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	2016,2017	TLLF
2777	MS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA EPP	2017	TLLF
2779	PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA	2017	TLLF
2781	CARLOS HUMBERTO ARAGÃO DA SILVA	2016,2017	TLLF
2782	LAGARTOS VOADORES TRANSPORTES LTDA ME	2016,2017	TLLF
2783	FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2016,2017	TLLF
2785	MADEIREIRA PADRE CICERO LTDA ME	2016,2017	TLLF
2786	CONSTRUTORA ENGETEX LTDA	2016,2017	TLLF
2787	PERFIL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME	2016,2017	TLLF
2788	REPRESENTAÇÕES OUVIDOR LTDA	2016,2017	TLLF
2789	ANTONIO PIASSI MARIANO	2016,2017	TLLF
2790	ZENITE CLINICA E CIRURGIA LTDA- EPP	2016,2017	TLLF
2792	ALUFIBRA MOVEIS LTDA-ME	2016,2017	TLLF
2793	J J SERV. MED. E MAN. DE EQ. MED. E IND. LTDA ME	2016,2017	TLLF
2794	W & I REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	2016,2017	TLLF
2795	CRISTIANO BALBINO DA COSTA ME	2016	TLLF
2796	HOTEL POUSADA DOS COQUEIROS EIRELI ME	2016	TLLF
2798	GERALDO OLIVEIRA DA SILVA - EPP	2016,2017	TLLF
2800	RONALDO MOREIRA FERREIRA	2016,2017	TLLF
2802	JAIR VAZ TOSTES	2016	TLLF
2803	MARCELO DE SOUZA GONCALVES	2017	TLLF
2804	MARCOS ANDRADE CORREA	2017	TLLF
2806	MAURO REZENDE DA SILVA	2017	TLLF
2807	CONTRAT CONS TECN E TREIN SEG E HIG TRABALHO LTDA	2016,2017	TLLF
2808	ALESSANDRA CRISTINA DE AGUIAR	2017	TLLF
2809	STALONE TRANSPORTES LTDA-ME	2016,2017	TLLF
2811	MINERACAO GROTA DA CANA LTDA	2016,2017	TLLF
2815	IMOBILIARIA SAO JOSE LTDA ME	2016,2017	TLLF
2816	ART MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	2016	TLLF
2817	TRANSPORTES PARGON LTDA	2016,2017	TLLF
2819	MGE DO BRASIL LTDA	2016	ISSQN
2821	MARTA REGINA DA SILVA OLIVEIRA ME	2016,2017	TLLF
2822	FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2016,2017	TLLF
2825	JOSE ROBERTO NUNES COSTA	2016,2017	TLLF
2827	DIRCELIA GONCALVES DE OLIVEIRA	2016,2017	TLLF
2828	JOSE VITOR MOTOS LTDA - ME	2016	TLLF
2830	ALOISIO DE SOUSA SALOME ME	2017	TLLF
2831	OI MÓVEL S.A.	2016,2017	TLLF
2832	OI MÓVEL S.A.	2016	TLLF
2833	TOLENTINO & TOLENTINO LTDA	2016,2017	TLLF
2835	RAYMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA	2016,2017	TLLF
2836	JOSE MARIA GONCALVES & CIA LTDA - ME	2016,2017	TLLF
2837	RAMONI - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA ME	2017	TLLF
2838	JOSE ROBERTO NUNES COSTA-ME	2017	TLLF
2840	SANTA RITA COM. DE PEÇAS DE FERRO FUNDIDO LTDA-ME	2016,2017	TLLF
2842	CONTEC MECANICA INDUSTRIAL LTDA	2016,2017	TLLF
2843	F5 PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	2016,2017	TLLF
2844	M & M CONCRETOS LTDA ME	2016,2017	TLLF
2845	RENOVA CONSTRUCOES LTDA	2016,2017	TLLF
2846	FOCUS BRASIL TRADE E CONSULTORIA LTDA ME	2016	ISSQN
2847	FOCUS BRASIL TRADE E CONSULTORIA LTDA ME	2017	TLLF
2848	GERALDO ALVES FERREIRA	2016,2017	TLLF
2849	EVERALDO CORDEIRO ARAUJO	2016,2017	TLLF
2850	CONSTRUTORA H.G. LTDA ME	2016,2017	TLLF
2851	GILSIMAR ROGERIO PINTO VAZ ME	2016,2017	TLLF
2855	SIBERIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	2016,2017	TLLF
2856	OTIMAKE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	2016	TLLF
2857	RICARDO AMARAL DA SILVA & CIA LTDA - ME	2016,2017	TLLF
2859	FUNDICAO DIADEMA LTDA	2016,2017	TLLF
2862	CLAUDECIR DONIZETTI GOMES PINTO EPP	2016	TLLF
2864	GRANITRADE EXPORTACAO DE GRANITO LTDA - EPP	2016,2017	TLLF
2865	EMPRESA JORNALÍSTICA EL SHADAI LTDA	2016,2017	TLLF
2866	ANTONIO PAULINO DA SILVA	2016,2017	TLLF
2867	PINTURAS CARVALHO LTDA ME	2016,2017	TLLF
2868	MODELATTO MACHARIA EIRELI EPP	2016,2017	TLLF
2869	UNIAO LIGAS RECICLAGEM LTDA - EPP	2016	TLLF
2870	MONTAGENS VASCONCONCELOS & VASCONCONCELOS LTDA	2017	TLLF
2871	OSMAR BERNARDES DO NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA	2016,2017	TLLF

2872	FUNDICAO SAO PEDRO LTDA ME	2016	TLLF
2875	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2016,2017	TLLF
2876	NEIR CLAUDIO DA SILVA ME	2017	TLLF
2877	W & G PNEUS E EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA ME	2016,2017	TLLF
2878	FELIPE DE FARIA ROSA ME	2016,2017	TLLF
2879	MERCEARIA AVANTE LTDA ME	2016,2017	TLLF
2880	ANTONIO JOSE FERREIRA	2016,2017	TLLF
2882	FUNDICAO SAO JOSE LTDA - ME	2016	TLLF
2883	METALURGICA SAO FRANCISCO LTDA-ME	2016	TLLF
2884	JK PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME	2016,2017	TLLF
2885	RAFAEL LOPES NOGUEIRA ME	2016,2017	TLLF
2887	ALENCAR BENTO DE OLIVEIRA	2016,2017	TLLF
2888	FUNDIÇÃO SÃO MIGUEL LTDA ME	2016	TLLF
2892	VIVO S/A	2017	TLLF
2893	VIVO S/A	2017	TLLF
2894	VIVO S/A	2017	TLLF
2895	VIVO S/A	2017	TLLF
2897	DECORART MOVEIS LTDA	2016,2017	TLLF
2898	MEGA-RETRO LTDA-ME	2016,2017	TLLF
2899	JOSE ROBERTO JUSTINO ME	2016,2017	TLLF
2900	SR COMÉRCIO DE PEÇAS DE FERRO FUNDIDO LTDA	2016,2017	TLLF
2901	MULTISERVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	2016,2017	TLLF
2902	FERNANDO DA SILVA BARBOSA ME	2016	TLLF
2903	CARLOS ALBERTO SALATTI RESTAURANTE - ME	2016	TLLF
2904	DANIEL AMARAL NUNES	2016,2017	TLLF
2906	SUELAINE KARINE PEREIRA DA SILVA ME	2016,2017	TLLF
2907	ZUNICA & ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA ME	2016,2017	TLLF
2908	CASSIO RICARDO DE OLIVEIRA ME	2016,2017	TLLF
2909	EMOÇÃO VIDEOLOCADORA LTDA - ME	2017	TLLF
2910	DIONATHAN NAEL PEREIRA	2016,2017	TLLF
2912	MUSCULAR ANILHAS E HALTERES FITNESS LTDA ME	2017	TLLF
2913	HIDROIRON COMERCIO LTDA ME	2016,2017	TLLF
2914	VALDIR MARTINS FERREIRA - ME	2017	TLLF
2915	PAVIBRAS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2016,2017	TLLF
2916	EDILSON DE ALMEIDA PEREIRA	2016,2017	TLLF
2917	FARTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - ME	2016,2017	TLLF
2919	ALONSO AUGUSTO PEDROSA	2016,2017	TLLF
2920	MATIAS DE REZENDE PEREIRA	2016,2017	TLLF
2922	ANDRE AUGUSTO RESENDE RODRIGUES FERREIRA	2017	TLLF
2923	PRECIOSA MOVEIS LTDA- ME	2016,2017	TLLF
2924	SEMPRE BELLA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME	2016,2017	TLLF
2925	L & M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2016,2017	TLLF
2927	TOGNI MINERAÇÃO LTDA ME	2016,2017	TLLF
2929	F5 PUBLICIDADE LTDA	2016,2017	TLLF
2930	D E F SERVIÇOS LTDA ME	2016,2017	TLLF
2935	JEOVANE APARECIDO DOS SANTOS 02850023680	2017	TLLF
2936	FUNDMEQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2017	TLLF
2937	ALCIDES BISPO DOS SANTOS JUNIOR ME	2016	TLLF
2939	SARA RODRIGUES DE ARAUJO	2017	TLLF
2940	PLANEJA MOVEIS LTDA ME	2016,2017	TLLF
2941	EDMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS ME	2017	TLLF
2942	SERTRIM SERVIÇOS EIRELI - EPP	2016,2017	TLLF
2943	JESUS DE SOUSA GONCALVES 08948424637	2017	TLLF
2945	MAY FLOWER PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	2016,2017	TLLF
2946	MARCIO SILVA DE PAULA	2016,2017	TLLF
2947	INDUSTRIA E COMERCIO DE FUNDIDOS VULCAO LTDA ME	2016	TLLF
2951	UNIVERSO INDUSTRIA E COM DE FUNDIDOS LTDA - ME	2016,2017	TLLF
2952	WESTER ANTONIO DA SILVA	2016,2017	TLLF
2954	ALISSON HORACIO ALVES SANTIAGO	2017	TLLF
2956	COMERCIAL PINHEIROS EIRELI ME	2016,2017	TLLF
2957	CONSTRUTORA IBJ LTDA ME	2016,2017	TLLF
2958	MARINES MARIANO PEREIRA ME	2016,2017	TLLF
2959	ENEIDA FERNANDA DE CASTRO MACHADO	2017	TLLF
2961	FUNDIÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA ME	2016,2017	TLLF
2962	FUNDFER LTDA ME	2016	TLLF
2963	JOAO ALBERTO DA SILVA MOULIN JUNIOR	2016	TLLF
2964	F & G IMOVEIS LTDA ME	2016	TLLF
2965	MINASFIT LTDA ME	2016,2017	TLLF
2966	EKOMINAS IND. E COM. DE INSUMOS FUNDIÇÃO LTDA ME	2016,2017	TLLF
2968	GERALDO LUCIO DE OLIVEIRA	2016,2017	TLLF
2969	GILSON HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA ME	2016,2017	TLLF
2970	MARKKETING FUNDIDOS EIRELI ME	2017	TLLF
2972	RAFAEL VITOR SOUSA SALOME	2017	TLLF
2974	DARIO AMORIM MARQUES	2016	TLLF
2975	SILVA E MELO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	2016,2017	TLLF
2976	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2017	TLLF
2977	HELVIO EUSTAQUIO PINTO 23177179620	2017	TLLF
2978	ELCIO ARAGAO ALVES	2016,2017	TLLF
2979	JESSIKA C L SILVA ME	2016,2017	TLLF
2980	REDE CELL CELULARES LTDA ME	2017	TLLF
2981	RICARDO BRUGNERA	2017	TLLF
2982	LAIZ TELES GREGORIO	2017	TLLF
2985	GUILHERME MOREIRA GONCALVES - ME	2016,2017	TLLF
2986	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA ME	2017	TLLF
2987	DILMA RODY VIANA 52658511787	2017	TLLF
2988	ALVIM RIBEIRO LUBRIFICANTES LTDA - ME	2017	TLLF
2989	LUCIANO GUIMARAES JUNIOR	2017	TLLF
2990	CALCULARTE DESENHOS E PROJETOS GRAFICOS LTDA ME	2017	TLLF
2991	CONSTRUTORA GONÇALVES XAVIER EIRELI ME	2017	TLLF

2995	RICARDO AMARAL DA SILVA & CIA LTDA - ME	2017	ISSQN
2996	CLAUDIA MICHELLE CORREIA ROCHA	2017	ISSQN
2997	M N REZENDE SALOME MODA PRAIA SWIMWEAR LTDA ME	2017	TLLF
2998	PREMIER COMERCIO DE PEÇAS DE FERRO FUNDIDO LTDA ME	2016,2017	TLLF
2999	ARI VICENTE DE OLIVEIRA ME	2017	TLLF
3000	ALUMINIOS DUART COLOR LTDA ME	2016,2017	TLLF
3001	CERAMICA BEIRA RIO LTDA ME	2016,2017	TLLF
3003	ANNI COKE METALURGIA LTDA ME	2016,2017	TLLF
3004	LOJA CACIQUE LTDA ME	2017	TLLF
3005	FUNDICAO ASIMINAS LTDA	2016,2017	TLLF
3006	NOW INFORMATICA LTDA ME	2016,2017	TLLF
3007	COOP DE CRED RURAL AGR FAM T T RURAIS R D CLAUDIO	2016	TLLF
3008	WASHINGTON DE MORAIS	2016,2017	TLLF
3009	FINQUINHOS BAR LTDA	2016,2017	TLLF
3011	MAURICIO VEICULOS LTDA ME	2017	TLLF
3012	GENIL ALVES CANHESTRO ME	2017	TLLF
3014	PAVIBRAS ENGENHARIA LTDA	2016,2017	TLLF
3016	METALURGICA VIBELLA ACABAMENTOS EIRELI EPP	2016,2017	TLLF
3017	COLÉGIO LOSANGO DE CLAUDIO LTDA ME	2017	TLLF
3020	ADELIA MARIA DO CARMO & CIA LTDA - ME	2016,2017	TLLF
3022	HF ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA EPP	2017	ISSQN
3024	ELOISIO LEONARDO LARANGOTE	2016,2017	IPTU
3025	BOLIVAR PEREIRA GAIPO	2016	IPTU
3026	PAULO MOURA FREITAS	2016,2017	IPTU
3027	GERALDO NEVES DA SILVA	2017	IPTU
3028	GERALDO NEVES DA SILVA	2017	IPTU
3029	MARCELO ARNOBIO AMARAL REIS	2016,2017	IPTU
3030	MARCELO ARNOBIO AMARAL REIS	2016,2017	IPTU
3031	ESPOLIO DE ANTENOGENES LUIZ DA SILVA	2016,2017	IPTU
3033	LIOMAR ESEQUIAS MARTINS	2016,2017	IPTU
3034	GABRIEL COSTA FERREIRA ALVES	2016	IPTU
3035	JOSE FERREIRA	2017	IPTU
3036	JOSE FERREIRA	2017	IPTU
3037	JOSE FERREIRA	2017	IPTU
3038	MARCIA APARECIDA GROPPI	2017	IPTU
3039	TART LTDA ME	2016,2017	TLLF
3040	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	2016,2017	TLLF
3042	ESPOLIO DE SEBASTIAO GONCALVES DE FREITAS	2017	IPTU
3044	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUNDIDOS SANTA RITA LTDA	2016,2017	IPTU
3045	MARCIO LUIZ DOS SANTOS	2017	IPTU
3046	REGINALDO SEBASTIAO SILVA	2017	IPTU
3047	LEILA DE JESUS GONCALVES	2017	IPTU
3048	ARLENE FATIMA BRUGNERA	2017	IPTU
3049	ESPÓLIO DE ARLINDO JOSE PIO	2016,2017	IPTU
3050	JAQUELINE BRAGA MITRE	2017	IPTU
3051	REGINALDO DE FREITAS SANTOS	2017	IPTU
3053	RAIMUNDO COSTA GUIMARAES	2016	IPTU
3054	RAIMUNDO COSTA GUIMARAES	2016	IPTU
3055	AGUINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	2017	IPTU
3056	MARCIO TAVARES SILVA	2017	IPTU
3057	MARCIO TAVARES SILVA	2017	IPTU
3058	MARCIO TAVARES SILVA	2017	IPTU
3060	RODRIGUES GONÇALVES PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	2017	TLLF
3062	ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO	2016,2017	IPTU
3063	JOSE APARECIDO SILVA	2016,2017	IPTU
3064	EDILAINE APARECIDA DE PAULO	2016,2017	IPTU
3070	RODRIGO TAVARES DE SOUZA	2016,2017	IPTU
3071	MARIA DO CARMO MACHADO	2017	IPTU
3072	ADILSON RODRIGUES SALVADOR	2016,2017	IPTU
3073	MARIA HELENA RIBEIRO	2016,2017	IPTU
3074	ESPÓLIO DE FRANCISCO GONCALVES SOBRINHO	2016,2017	IPTU
3076	TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA	2016	IPTU
3077	MARIA NAEDJA MARCELINO	2016	IPTU
3078	AFONSO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2017	IPTU
3079	MARIA ESTHER FERREIRA CAETANO	2016,2017	IPTU
3080	NADIR FERNANDES DA SILVA	2016,2017	IPTU
3081	ANDREIA RODRIGUES DOS REIS	2016,2017	IPTU
3082	DEUSDERIO ALBINO RESENDE	2017	IPTU
3084	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DOMINGOS ME	2017	TLLF
3085	MARIO JOSE NOGUEIRA DIAS	2016,2017	IPTU
3086	LEONARDO CASTRO ROCHA	2017	IPTU
3087	GERALDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	2017	IPTU
3088	BERENICE ANGELA SOUZA CRUZ	2017	IPTU
3089	ALVES E SILVA FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - ME	2017	TLLF
3090	ESPOLIO DE OSVALDO LOPES DE ALMEIDA	2017	IPTU
3091	ELIZABETE CUNHA DE CARVALHO LAECI FERREIRA	2016,2017	IPTU
3093	JOAO PAULO ARAUJO COSTA JUNIOR E OUTROS	2017	IPTU
3094	DISTRIBUIDORA IBJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	2016,2017	TLLF
3096	ESPOLIO DE RAMIRO RODRIGUES DE LEMOS	2017	IPTU
3097	JOAO DIAS FERREIRA	2017	IPTU
3098	CLOVIS MARTINS DE ARAUJO	2017	IPTU
3100	MINASGARDEN MOVEIS EIRELI EPP	2016,2017	TLLF
3101	FRANCISCO LOPES MACHADO FILHO	2017	IPTU
3102	JANAINA APARECIDA MOREIRA	2016	TLLF
3103	MARCO ANTONIO DA SILVA	2017	ISSQN
3104	MARCO ANTONIO DA SILVA	2017	ISSQN
3105	MARCO ANTONIO DA SILVA	2017	ISSQN
3110	JOSE CARLOS FERREIRA GOMES JUNIOR	2016,2017	IPTU
3112	BARBARA VASCONCELOS FERNANDES	2017	TLLF

3115	JESUS DONIZETE GOTARDO	2016	IPTU
3116	EDMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS ME	2016	TLLF

Cláudio-MG, 02 de maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

JOVELINO FRANCISCO COELHO
Chefe Do Departamento de Arrecadação (Portaria ADM-412/2018)

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8B649FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LINHA PROJETOS LTDA.**

OBJETO: **Contratação de serviços de consultoria especializada com a elaboração de projeto de drenagem urbana, Projeto de reconstituição de pavimento asfáltico, projeto de acessibilidade e mobilidade urbana e combate à erosão, destinado a sanar deficiência na drenagem pluvial na Rua José Bisinoto, antigo "corredor", na cidade de Conquista/MG, conforme definições e condições do Termo de Referência.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	01	Contratação de serviços de consultoria especializada com a elaboração de projeto de drenagem urbana Projeto de reconstituição de pavimento asfáltico, projeto de acessibilidade e mobilidade urbana e combate à erosão, destinado a sanar deficiência na drenagem pluvial na Rua José Bisinoto, antigo ?corredor?, na cidade de Conquista/MG. O contratado deverá elaborar projeto observando as condições deste Termo de referência e a orientação da equipe técnica da prefeitura de Conquista/MG, atuante no projeto. Englobará no mínimo os seguintes itens: 1) Visita técnica ao local das obras; 2) Estudos geotécnicos e hidrológicos; 3) Serviços topográfico; 4) Elaboração do projeto de drenagem; 5) Elaboração do projeto de pavimentação; 6) Projeto de acessibilidade e mobilidade urbana; 7) Projeto de Remanejamento de Interferências de infraestruturaexistente (se for o caso); 8) Notas de serviço, especificação técnica e memorial descritivo; 9) Memorial de cálculo; 10) Planilha orçamentária analítica e sintética; 11) Cronograma de execução.	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00

VALOR: **R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.**

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:08D4BEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.302, DE 08 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 3.302, DE 08 DE MAIO DE 2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 3.279, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 3.279, de 24 de janeiro de 2019, que concede revisão geral dos vencimentos aos servidores, aposentados e pensionistas do Município de Curvelo, e dá outras providências, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 08 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO (A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI)								
ANEXO III								
TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO SALARIAL 2019								
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS								
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS								
CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE								
CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL						
		A	B	C	D	E	F	G
AA.G11	Médico ESF II	14.911,04	15.507,48	16.127,78	16.772,89	17.443,80	18.141,55	18.867,22
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	7.455,49	7.753,71	8.063,86	8.386,41	8.721,87	9.070,75	9.433,58
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	3.861,22	4.015,67	4.176,30	4.343,35	4.517,08	4.697,77	4.885,68
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	6.241,18	6.490,82	6.750,46	7.020,47	7.301,29	7.593,35	7.897,08
AA.G11	Nutricionista	3.614,20	3.758,77	3.909,12	4.065,48	4.228,10	4.397,23	4.573,12
AA.G11	Fisioterapeuta	2.710,64	2.819,07	2.931,83	3.049,10	3.171,07	3.297,91	3.429,83
AA.G11	Psicologo	3.614,20	3.758,77	3.909,12	4.065,48	4.228,10	4.397,23	4.573,12
AA.G11	Assistente Social	2.710,64	2.819,07	2.931,83	3.049,10	3.171,07	3.297,91	3.429,83
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.118,33	1.163,06	1.209,58	1.257,97	1.308,29	1.360,62	1.415,04
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	1.491,25	1.550,90	1.612,94	1.677,45	1.744,55	1.814,33	1.886,91
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.118,33	1.163,06	1.209,58	1.257,97	1.308,29	1.360,62	1.415,04
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	7.455,49	7.753,71	8.063,86	8.386,41	8.721,87	9.070,75	9.433,58
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	7.455,49	7.753,71	8.063,86	8.386,41	8.721,87	9.070,75	9.433,58
AA.G11	Farmacêutico/NASF	3.861,22	4.015,67	4.176,30	4.343,35	4.517,08	4.697,77	4.885,68
AA.G11	Fonoaudiólogo/NASF	3.309,89	3.442,28	3.579,97	3.723,17	3.872,10	4.026,98	4.188,06
CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL						
		H	I	J	L	M	N	
AA.G11	Médico ESF II	19.621,90	20.406,78	21.223,05	22.071,97	22.954,85	23.873,05	
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	9.810,92	10.203,36	10.611,49	11.035,95	11.477,39	11.936,48	
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	5.081,11	5.284,35	5.495,72	5.715,55	5.944,17	6.181,94	
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	8.212,96	8.541,48	8.883,14	9.238,47	9.608,00	9.992,32	
AA.G11	Nutricionista	4.756,04	4.946,28	5.144,14	5.349,90	5.563,90	5.786,45	
AA.G11	Fisioterapeuta	3.567,02	3.709,70	3.858,09	4.012,41	4.172,91	4.339,83	
AA.G11	Psicologo	4.756,04	4.946,28	5.144,14	5.349,90	5.563,90	5.786,45	
AA.G11	Assistente Social	3.567,02	3.709,70	3.858,09	4.012,41	4.172,91	4.339,83	
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.471,64	1.530,51	1.591,73	1.655,40	1.721,62	1.790,48	
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	1.962,38	2.040,88	2.122,51	2.207,41	2.295,71	2.387,54	
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.471,64	1.530,51	1.591,73	1.655,40	1.721,62	1.790,48	
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	9.810,92	10.203,36	10.611,49	11.035,95	11.477,39	11.936,48	
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	9.810,92	10.203,36	10.611,49	11.035,95	11.477,39	11.936,48	
AA.G11	Farmacêutico/NASF	5.081,11	5.284,35	5.495,72	5.715,55	5.944,17	6.181,94	
AA.G11	Fonoaudiólogo/NASF	4.355,59	4.529,81	4.711,00	4.899,44	5.095,42	5.299,24	

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:7A050D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO DO MELO - MG RESOLUÇÃO CMS, Nº 003,DE 07 DE MAIO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO DO MELO - MG

RESOLUÇÃO CMS, Nº 003,de 07 de maio de 2019

O Conselho Municipal de Saúde do Município deDesterro do Melo - MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO:
A Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro de 1990;
A Lei Federal 8142/90 que institui no Âmbito do Sistema Único de Saúde o Controle Social, em especial, define o campo de atuação do Conselho de Saúde;

A Lei Municipal nº 686, de 06 de Fevereiro de 2001, que institui o Conselho Municipal de Saúde, dando-lhe nova redação;

A Portaria nº 399, de 22 de Fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

Resolução CIT nº 2, de 16 de Agosto de 2016 - Dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuaçãointerfederativa, relativo ao ano de 2016

RESOLVE:
Dar parecer favorável sem ressalvas, a APROVAÇÃO das Planilhasde Indicadores do SISPACTO do Ano de 2019 do Município deDesterro do Melo - MG, onde para sua validação o mesmo deverá estar em anexo a esta Resolução.

Desterro do Melo, 07 de maio de 2019.

FRANCISCO BARBOSA AFONSO
Secretário Municipal de Saúde de Desterro do Melo – MG

LIVIA FERNADES PEGO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Desterro do Melo - MG

INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2019

Município: DESTERRO DO MELO - MG

Nº	INDICADOR	CLASSIFICAÇÃO	META 2019
1	a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis U (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas	U	08
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado	E	100%
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	95%
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª U dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	U	75%
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	U	90%
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	100%
7	Número de casos autóctones de malária	E	Não se aplica
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	0
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	U	0
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	38
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,80
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	U	0,75
13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	U	38
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	U	10
15	Taxa de mortalidade infantil	U	0
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	0
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	100
Nº	INDICADOR	CLASSIFICAÇÃO	META 2019
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	88
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	U	100
20	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	U	100
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	Não se aplica
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	06
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	U	100

Desterro do Melo, 07 de maio de 2019.

FRANCISCO BARBOSA AFONSO
Secretário Municipal de Saúde de Desterro do Melo – MG

LÍVIA FERNANDES PÊGO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Desterro do Melo – MG

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:209E6EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 06 DE MAIO DE 2019.

ALTERA ANEXO III, IV e V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 16 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO DA CARREIRA ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados ou alterados os cargos de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 125/2015, que passa a vigorar com as alterações e acréscimos contidos no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - O Anexo IV da Lei Complementar nº 125/2015 passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.
Art. 3º - O Anexo V da Lei Complementar nº 125/2015 passa a vigorar com os acréscimos contidos no Anexo III desta Lei.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 3125, de 25 de maio de 2006, a Lei n° 3606, de 24 de março de 2011, Lei n° 3522, de 23 de dezembro de 2009 e Lei n° 3380, de 16 de junho de 2008.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019
(Altera Anexo III da Lei Complementar nº 125/2015)

ANEXO III – CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS						
Cargo	**Nº vagas existentes**	**Alteração quantitativa**	**Nº de vagas total**	**Carga horária vigente**	**Nova Carga horária**	**Alteração de requisitos para exercício do cargo**
Médicos	15	Médico Generalista – 5 Médico Angiologista – 1 Médico Cardiologista – 1 Médico Cirurgião Geral – 1 Médico Clínico Geral – 2 Médico Ginecologista – 1 Médico Ortopedista – 2 Médico Otorrinolaringologista – 1 Médico Reumatalogista – 1	15	20h ou 12 consultas diárias	-	-
Médico Regulador	1	-	1	20h ou 12 consultas diárias	-	-
Médico Psiquiatra	0	-	2	20h/s	-	-
Instrutor de Música	0	-	2	40h/s	-	-
Arquiteto	4	-1	3	40h/s	-	-
Engenheiro Tráfego	0	-	1	40h/s	-	-
Enfermeiro	30	-13	17	40h/s	-	-
Técnico em Enfermagem	30	-17	13	40h/s	-	-
Auxiliar de Dentista	25	-10	15	40h/s	-	-
Técnico em Higiene Dental/Bucal	5	-5	0	40h/s	-	-

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019
(Substitui Anexo IV da Lei Complementar nº 125/2015)l

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS	
NÍVEL VENCIMENTOS	
NÍVEL	**VENCIMENTOS**
I	R$ 998,00
II	R$ 998,00
III	R$ 998,00
IV	R$ 998,00
V	R$ 1.117,92
VI	R$ 1.177,47
Guarda Municipal VI –A	R$ 1.231,50
VII	R$ 1.238,57
VIII	R$ 1.303,78
IX	R$ 1.413,45
X	R$ 1.505,04
XI	R$ 1.642,01
XII	R$ 1.712,98
XIII	R$ 2.179,59
XIV	R$ 2.600,41
XV	R$ 2.713,04
XVI	R$ 2.908,60
XVII	R$ 3.467,21
XVIII	R$ 4.069,55
XIX	R$ 4.892,64
XX	R$ 5.426,06
XXI	R$ 5.851,87
XXII	R$ 7.417,82

ANEXO III
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019
(Altera Anexo V da Lei Complementar nº 125/2015)

ANEXO V – TABELA CONSOLIDADA							
	Cargos	**Quantitativo**	**Atribuições**	**Categoria funcional**	**Grau de Escolaridade Requisitos**	**Carga Horária Semanal**	**Nível**
59	Médicos Generalista	5	Executar atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia, e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e as perícias para fins administrativos jurídico-legais. Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico; Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; Proceder ao socorro de urgência; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Atender a servidores públicos ou	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação; e Registro no Respectivo Conselho Regional De Classe.	20 horas ou 12 consultas diárias	XIX

			a pessoa da família em casos de doenças; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Elaborar a elucidação de casos de suspeita de vícios, de entorpecentes e outros .Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.				
59.1	Médico Angiologista	1	Executar atividades com diagnóstico e tratamento clínico preventivo e curativo de doenças circulatórias periféricas, aquelas que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos. Realiza intervenções de pequenas cirurgias, bem como orientação de prevenção de novas lesões vasculares, visando o bem estar da população. Participa de Junta Médica quando convocado. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde.. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Executa tarefas afins. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação/Residência Em Angiologia; e Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe.	20 horas ou 12 consultas diárias	XIX
59.2	Médico Cardiologista	1	Executar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Realizar consultas eletivas, Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação/Residência em Cardiologia; e Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe.	20 horas ou 12 consultas diárias	XIX
59.3	Médico Cirurgião Geral	1	Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação/Residência em Cirurgião Geral; e Registro no Respectivo Conselho Regional De Classe.	20 horas ou 12 consultas diárias	XIX

			saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cirurgião geral e específicas. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Realizar cirurgias, e cirurgias eletivas, seguindo técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Dedicar ao paciente, quando trabalhar em relação ao emprego, o tempo que sua experiência e capacidade profissional recomendarem para o desempenho de sua atividade, evitando que o acúmulo de encargos ou de consultas, prejudique o paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.			
59.4	Médico Clínico Geral	2	Executar análise de procedimentos como: efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação/Residência Em Clínica Geral; e Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe.	20 horas ou 12 consultas diárias	XIX

			prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Clínico geral. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.			
59.5	Médico Ginecologista	1	Executar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompancardiologihamento dos pacientes, executar cirurgias eletivas e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins. Zelar pela observância	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação/Residência em Ginecologia; e Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe.	20 horas ou 12 consultas diárias	XIX

			dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.				
59.6	Médico Ortopedista	2	Executar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar acompanhamento pós-cirúrgico, como gesso e cirurgias, realizar cirurgias eletivas. Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação/Residência em ortopedia; e Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe.	20 horas ou 12 consultas diárias	XIX
59.7	Médico otorrinolaringologista	1	Executar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Realizar cirurgias eletivas. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Otorrinolaringologia Clínica. Participar do Programa de Prótese Auditiva, diagnosticando, indicando, acompanhando e reabilitando o portador de deficiência auditiva. Realizar tratamento das patologias otorrinolaringológicas gerais, realizando exame clínico, otoscopia, lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho nasal e otológico de possível acesso a nível ambulatorial, terapia, medicamentos e acompanhamento da evolução do tratamento. Fazer indicação de tratamento cirúrgico, fonoaudiólogo e acompanhamento da evolução do diagnóstico. Zelar pelo perfeito desempenho ético da	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação/Residência em Otorrinolaringologia; e Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe	20 horas ou 12 consultas diárias	XIX

			medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.			
59.8	Médico Psiquiatra	2	Executar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Psiquiatria. Examinar o paciente, anotando em formulário específico a conservação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva. Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico. Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio. Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio. Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação/Residência em Psiquiatria; e Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe.	20H	XIX

			e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.				
59.9	Médico Regulador	1	Exercer a regulação médica do sistema, o que inclui receber chamados de auxílio, analisar a demanda, classificar prioridades de atendimento; selecionar meios para atendimento; acompanhar o atendimento local; determinar o local de destino do paciente; fornecer orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando atos médicos possíveis e necessários; controlar operacionalmente a equipe; controlar a qualidade do serviço; avaliar a qualidade profissional dos socorristas e técnicos em emergência médica; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de RH para as necessidades de treinamento continuado da equipe; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço e ao Código de Ética Médica. Os protocolos de intervenção médica deverão ser concebidos e pactuados, garantindo perfeito entendimento entre o médico regulador e o intervencionista quanto aos elementos de decisão e intervenção. Objetividade nas comunicações e precisão nos encaminhamentos são igualmente imprescindíveis. Como, com freqüência, o médico regulador autorizará atos não-médicos por radiotelefonia – sobretudo para auxiliares de enfermagem, socorristas e enfermeiros-socorristas –, os protocolos correspondentes deverão estar claramente constituídos e a autorização deve ser assinada na ficha de regulação médica e no boletim ou ficha de atendimento pré-hospitalar. O médico regulador tem o dever de saber com exatidão as habilidades de seu pessoal não-médico e médico, de modo a dominar as possibilidades de prescrição e fornecer dados que permitam viabilizar programas de capacitação que qualifiquem os intervenientes. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias. O próprio médico regulador deverá possuir formação específica e habilitação formal para a função, bem como acumular capacidade e experiência neste tipo de assistência. Deverá garantir que todos os envolvidos na atenção pré-hospitalar observem rigorosamente o sigilo médico mesmo nas comunicações radiotelefônicas, com o uso de códigos. A competência técnica médica do regulador sintetiza-se na sua capacidade de julgar, discernindo a urgência real da aparente. Em torno deste desafio devem-se centrar suas prerrogativas, deveres e garantias de regulamentação sobre o que o CFM pode e deve se manifestar. Para o bom exercício de suas funções devem ser oferecidos ao médico regulador os meios necessários com relação a recursos humanos e equipamentos. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação em Medicina Pré-Hospitalar e Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe	20 horas ou 12 consultas diárias	XIX
59.10	Médico Reumatologista	1	Executar atendimento na área de reumatologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina; e Habilitação/Residência em Reumatologia; e Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe.	20 horas ou 12 consultas diárias	XIX

			área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.				
72	Instrutor de Música	2	Desenvolver, acompanhar e supervisionar atividades e projetos relacionados a Prefeitura Municipal de Diamantina na área musical, prestar as atividades pertinentes ao desenvolvimento musical da Escola Municipal de Canto e Música Tenente Oswaldo Machado. Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, em cursos técnicos e livres, observando os programas 33 elaborados pela Escola Municipal de Canto e Música Tenente Oswaldo Machado e projetos pedagógicos; Realizar avaliação de aprendizagem; Realizar trabalhos vinculados ao planejamento e à preparação de atividades docentes, participando de reuniões de acordo com o regimento escolar da unidade; Organizar e escriturar diários de classe; Ministrar e ou participar de programas de capacitação profissional atendendo a convocação da administração municipal; Promover e ou participar de atividades artísticas de grupos da escola, ensaios e eventos e cumprir demais dispositivos constantes do regimento escolar; Informar a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos, bem como de acervo para a biblioteca; Tratar a todos com educação e cordialidade, zelando pelo bom relacionamento entre toda a equipe, buscar meios para pesquisa e apropriação de acervo musical; estabelecer disciplina diária para limpeza e manutenção do espaço; manter o Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico informado de todas as atividades e demandas do setor; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicosl do Município de Diamantina. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Cultura	Bacharelado em instrumento de sopro (madeiras ou metal) ou Licenciatura em Música, com comprovado conhecimento em instrumento de sopro: clarinete, flauta transversal e/ou saxofone, trombone e/ou trompete.	40H	XVI
73	Engenheiro de Tráfego	1	Proporcionar a movimentação segura e eficiente das pessoas e mercadorias, elaborar projeto geométrico; executar o planejamento da operação do tráfego de vias rodoviárias (rurais ou urbanas); malha rodoviária; terminais. interação com o uso solo adjacente (uso do solo) e a integração entre os diversos modos de transporte, fiscalização e execução de trabalhos relativos aos elementos constituintes, características e operações e do tráfego, tendo em vista seus impactos no ambiente; Participar do monitoramento e do controle de fluxos de trânsito urbano e seu impacto na poluição ambiental; Elaborar, acompanhar e executar projetos de: planejamento de transporte; circulação de veículos; acessibilidade e mobilidade urbanas; traçados de circulação e planejamento de trajetos; Realizar estudos para conservação de energia, relacionados com a qualidade do ambiente; Participar da formulação de políticas de meio ambiente; Elaborar Projetos Básicos Ambientais (PBA), Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), projetos de sítios contaminados e projetos de despoluição; e atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Desenvolvimento Urbano e Rural	Graduação em Engenharia Civil e curso de especialização em Engenharia de Tráfego	40H	XXI

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:68921553

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 06 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 06 DE MAIO DE 2019.

CRIA O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS CUSTEADOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos contidos no Anexo I desta Lei com atribuições, carga horária, requisitos e nível de vencimento especificados no Anexo II também desta Lei.

Parágrafo único - Os cargos criados através desta Lei, são destinados à execução dos programas custeados com recursos federais e estaduais, serão providos de acordo com as necessidades e duração dos respectivos programas, e poderão ser extintos quando estes se encerrarem.

Art. 2º - Fica instituída uma gratificação mensal para os ocupantes do cargo de Médico Generalista - ESF que cumpram as metas estabelecidas no Contrato de Gestão celebrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será variável, de acordo com os percentuais e condições estabelecidas no Anexo III desta Lei.
§2º. Somente terá direito ao recebimento da gratificação mencionada no *caput* deste artigo, o profissional que comprovar mensalmente o cumprimento das metas em relatório específico aprovado pela Coordenação de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde.
§3º. O relatório referido no §2º deste artigo deverá ser enviado à Diretoria de Recursos Humanos em tempo hábil para o processamento do pagamento.

Art. 3º - Fica instituída uma gratificação a título de ajuda de custo para os ocupantes do cargo de Enfermeiro - ESF que mantiverem residência na zona rural onde estiverem lotados.
§1º. A gratificação mencionada no *caput* será de 30% (trinta por cento) do vencimento mensal dos profissionais.
§2º. Somente terá direito ao recebimento da gratificação mencionada no *caput* deste artigo, o profissional que cumulativamente:
I - Comprovar que prestou serviço na zona rural de segunda-feira a sexta-feira, mediante declaração, ratificada pela chefia imediata, anexa a folha de ponto;
II - Comprovar que mantém residência na zona rural onde presta serviço, mediante apresentação de comprovante de residência, contrato de locação de imóvel, ou qualquer outro documento que a Administração julgar hábil para essa finalidade.

Art. 4º - Os níveis de vencimento dos cargos ora criados são os especificados no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 2809, de 20 de dezembro de 2002 e Lei Complementar 117, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019
CARGOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS

CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS						
Cargo	**Nº vagas existentes**	**Alteração quantitativa**	**Nº de vagas total**	**Carga horária vigente**	**Nova Carga horária**	**Alteração de requisitos para exercício do cargo**
Médico Generalista - ESF	0	-	7	40h/s	-	-
Enfermeiro – ESF	13	-	13	40h/s	-	-
Técnico de Enfermagem – ESF	17	-	17	40h/s	-	-
Auxiliar de Dentista – ESF	0	-	10	40h/s	-	-
Técnico em Higiene Dental – ESF	0	5	5	40h/s	-	-
Assistente Social – CRAS/CREAS	5	-	5	40h/s	-	-
Psicólogo – CRAS/CREAS	4	-	4	40h/s	-	-
Advogado – CRAS/CREAS	1	-	1	40h/s	-	-
Educador Social – CRAS/CREAS	28	-	28	40h/s	-	-

ANEXO II AO PROJETO COMPLEMENTAR DE LEI Nº 02/2019
ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS

Nº	Cargos	Quantitativo	Atribuições	Categoria funcional	Grau de Escolaridade Requisitos	Carga Horária Semanal	Nível
1	Médico Generalista ESF	07	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	40H	XXII

			recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US. . Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.				
2	Enfermeiro ESF	13	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Saúde	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	40h	XVI
3	Técnico em Higiene Dental ESF	5	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais. Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e do Agente Comunitário de Saúde (ACS) nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Atenção Primária à Saúde. Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista. Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista. Supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho do ASB. Remover suturas; Realizar isolamento do campo operatório. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Guardar segredo profissional, agindo com sigilo, para preservação da integridade física, moral e mental do paciente. Não negar, injustificadamente, colaboração técnica de emergência ou serviços profissionais a colega. Não criticar erro técnico-científico de colega ausente, salvo por meio de representação ao Conselho Regional. Colaborar com colegas da equipe de trabalho, agindo com ética, substituindo-o quando necessário assistindo seus Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de	Saúde	Ensino Médio completo; e Curso Técnico em Saúde Bucal; e Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Saúde Bucal; e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	40h/s	XI

			comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.				
4	Auxiliar Dentista ESF	8	De acordo com a Lei Federal n. 11.889/2008, art. 9º e 10: Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. É vedado ao Auxiliar em Saúde Bucal: exercer a atividade de forma autônoma; prestar assistência, direta ou indiretamente, a paciente, sem a indispensável supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal; realizar, na cavidade bucal do paciente, procedimentos não discriminados no art. 9º da Lei federal 11.889/08. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Saúde	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40h/s	VIII
5	Técnico em Enfermagem ESF	17	Manter-se em situação regular com suas obrigações com o Conselho Regional de Enfermagem, para o livre exercício da profissão, dos deveres disciplinares. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade. Comunicar à chefia imediata, os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos do Código de ética e da Lei do Exercício Profissional. Contribuir efetivamente para a melhoria da qualidade e resolutividade das ações. Manter o bom relacionamento com os munícipes, paciente e colegas de Unidade. Seguir criteriosamente o estabelecido no código de ética, praticando princípios e normas estabelecidas, para preservação da integridade física e profissional, individual e coletiva. Participar com a chefia imediata da avaliação do seu desempenho profissional, buscando melhorar nos itens não atingidos. Apresentar-se adequadamente quanto a sua identificação pessoal e vestuário. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, comunicando imediatamente a chefia imediata, de maneira a atender ao código de ética e normas. Colocar número de inscrição do COREN, função, assinatura e ou carimbo, usar durante o exercício das atividades profissionais, para atendimento das responsabilidades técnicas que o cargo exige	Saúde	Ensino Médio – Técnico em Enfermagem	40h/s	XI
6	Assistente Social CRAS/ CREAS	5	Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; acompanhar criança e adolescentes nas audiências, delegacias e fóruns; realizar estudos de caso; elaborar laudos e pareceres técnicos e psicológicos, quando solicitados; realizar visitas domiciliares, quando for necessário; acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto a rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; promover o atendimento a pessoas em situação de violência. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Saúde/Desenvo lvimento Social	Ensino Superior Completo em Assistente Social e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	40h/s	XVI
7	Psicólogo CRAS/CREAS	3	Realizar atendimento inicial de caso; fazer triagem; realizar anamnese social; comunicar ao Conselho Tutelar os casos atendidos no CREAS e CRAS; fazer visitas domiciliares; coordenar os grupos de apoio as famílias; encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; inserir as famílias das crianças e adolescentes em Programa de Geração de Renda, Profissionalização; fazer o acompanhamento dos casos atendidos junto a rede de serviços; fazer levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos notificadores de violência; fornecer laudo social quando solicitado; solicitar ao Conselho Tutelar as aplicações das medidas de sua competência tais como: abrigamento quando necessário; matricula na rede pública de ensino para crianças e adolescentes quando necessário; manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; proceder o estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; promover o atendimento a pessoas em situação de violência. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características	Saúde/Desenvolvimento Social	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia	40h/s	XVI

			individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. Elaborar e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada. Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.				
8	Advogado (CRAS/CREAS)	1	Atuar de forma legítima e qualificada na política de assistência social, mais especificamente no âmbito do SUAS, ampliar as áreas de atuação deste profissional na gestão pública, facilitar e contribuir para o fortalecimento do exercício da cidadania pelos cidadãos, principalmente os mais vulneráveis, através da viabilização do acesso aos direitos sociais, direitos socioassistencias e outros, que já estejam constitucionalmente ou legalmente regulamentados e/ou que venham a ser garantidos. Oferecer atendimento advocacia pública criminal; receber as denúncias; prestar orientação jurídica aos familiares das crianças e adolescentes; fazer os encaminhamentos processuais e administrativos; proferir palestras sobre direitos das crianças e adolescentes; esclarecer procedimentos legais aos profissionais dos Centros; realizar levantamentos de casos das situações de violência; acompanhamento em audiências. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Desenvolvimento Social	Ensino Superior Completo em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	40h/s	XVI
9	Educador Social	28 01 SECRETARIA M. DES. SOCIAL 02 CREAS 02 CRAS I, REGIONAL RIO GRANDE 02 CRAS II, REGIONAL PALHA 02 CRAS III, REGIONAL SUL – SÃO JOÃO DA CHAPADA 01 CRAS IV, REGIONAL NORTE – PLANALTO DE MINAS 02 CRAS V, REGIONAL BOM JESUS 02 EQUIPE VOLANTE 01 POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM INHAÍ 01 POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM DESEMBARGADOR OTONI 01 POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM SENADOR MOURÃO 01 POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM MENDANHA 01 POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM MARIA NUNES 01 POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM EXTRAÇÃO 01 POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM GUINDA 01 POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM SOPA 01 POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM CONSELHEIRO MATA 01 POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM PINHEIRO 04 PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Realizar a busca ativa das demandas sociais de cada território; executar e acompanhar as atividades relacionadas ao cadastramento dos programas sociais, como Bolsa Família e outros. Executar atividades de artesanatos, danças, capoeira, oficinas, grafites, músicas, esporte, e outras afins, para atender os grupos de atendimento sócio educativo. recepcionar, encaminhar e informar às famílias usuárias do CRAS, com ética e profissionalismo; auxiliar os processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; executar outras atividades propostas pelo chefe imediato. São áreas de atuação: pessoas e comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social contempladas pela Proteção Social Básica e Especial e serviços de proteção e atendimento integral à família; promoção da difusão e preservação das manifestações populares e da cultura regional e local; defesa dos segmentos sociais historicamente excluídos, como negros, indígenas, LGBT, mulheres, crianças, adolescentes e idosos; promoção e proteção dos povos e comunidades remanescentes de quilombolas; realização de atividades socioeducativas para jovens infratores e busca de mecanismos para reintegração social; promoção da inserção social das pessoas com deficiência; promoção de ações voltadas para a efetivação das políticas sobre drogas, principalmente no eixo da prevenção; promoção de atividades socioeducativas com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; promoção da preservação do meio ambiente; promoção da cidadania; promoção da arte-educação; orientação e qualificação das ações desenvolvidas por entidades recreativas de esporte e lazer. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Desenvolvimento Social	Ensino Médio Completo	40h/s	I

ANEXO III AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019
PERCENTUAIS E VALORES DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – ESF

Percentual das metas estabelecidas no contrato de gestão	Percentual sobre o valor máximo da gratificação	Valor máximo da gratificação
a) Cumprimento de 81 a 100% das metas	100%	R$ 4.500,00
b) Cumprimento de 71 a 80% das metas	80%	R$ 3.600,00
c) Cumprimento de 51 a 70% das metas	60%	R$ 2.700,00
d) Cumprimento de 50% das metas	40%	R$ 1.800,00
e) Cumprimento inferior a 50% das metas	0%	-

ANEXO IV AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019
TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTO

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS	
NÍVEL VENCIMENTOS	
NÍVEL	**VENCIMENTOS**
I	R$ 998,00

VIII	R$ 1.303,78
XI	R$ 1.642,01
XVI	R$ 2.908,60
XXII	R$ 7.417,82

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0F931CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	EQUIPE DE REFERÊNCIA
1	ABIGAL PRATES DOS REIS	23/01/1958	M 2.667.051	RUA ETELVINO ROCHA, 63 APTO 202	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
2	ADRIANA DOS SANTOS NETO	04/09/1975	MG 7.729.412	RUA ESCÓCIA, 197	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
3	ADRIANO JUNIO DE ANDRADE	29/04/1980	MG 10.786.059	RUA URUCANIA, 263	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
4	AILA DIANE SILVA MARQUES	15/11/1988	MG 15.682.953	RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 16	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
5	ALAMIRIS AQUINO CONRADO RODRIGUES	10/08/1996	MG 18.7976.035	RUA COEMTA, 496 - APTO 301	SION	TERESÓPOLIS
6	ALEX JORGE JUNIO VASCONCELOS	15/04/1990	MG 16.528.997	RUA EQUADOR, 71	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
7	ALEXANDRINA DE JESUS RODRIGUES RAMOS	27/11/1980	MG 12.147.734	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 434	PALMARES	LOANDA
8	ALICE MARIA DE AZEVEDO PINTO	13/02/1973	MG 7.166.080	RUA CHILE, 446	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
9	ALINE DIAS MIRANDA	18/01/1997	MG. 20.310.339	RUA JOSE PEDRO MACHADO, 121	NOVA MONLEVADE	PETROPOLIS
10	ALINE DOS SANTOS	23/11/1980	MG 12.425.118	RUA AQUÁRIO, 91	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
11	ALINE ESTEVAM DE OLIVEIRA ARAÚJO	26/01/1991	MG 17.127.995	ALM. DINAMARQUESES, 517 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
12	ALZIRA ZARUR MARTINS GOMES	06/07/1971	MG 7.599.021	RUA COLÔMBIA, 329	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
13	AMANDA CRISTINA SILVA	09/05/1997	MG 20.002.409	RUA HUNGRIA, 66	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
14	AMANDA DOS SANTOS PINTO COSTA	13/06/1991	MG 17.362.327	RUA CARAÇA, 316	PROMORAR	PROMORAR
15	AMANDA ELIAS PEREIRA	16/10/2000	MG 21.190.908	RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO, 188	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
16	AMANDA FIRMINO SOUZA REIS	31/07/1994	MG- 17.949.103	RUA CAMPO BELO, 179	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
17	AMANDA GUALBERTO GUEDES	22/12/1999	MG 20.376.705	RUA PARAGUAI, 177	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
18	AMANDA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	24/05/1998	MG 20.365.684	RUA PARAGUAI, 06	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
19	ANA BEATRIZ ALBANO VITOR	11/07/1998	MG 20.959.981	RUA SAGITÁRIO, 152	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
20	ANA CAROLINA DOS SANTOS NONATO	19/02/1999	MG 19.346.959	RUA GAIVOTA, 675	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
21	ANA CLARA DA SILVA	10/08/1997	MG 20.512.120	ALAMEDA CEARENSE, 27	PALMARES	PROMORAR
22	ANA CRISTINA DE ARAUJO	18/07/1988	MG 13.795.825	RUA SUCUPIRA, 95 A	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
23	ANA CRISTINA SOUZA SANTOS	14/03/1984	MG 12.253.578	RUA TRINTA, 831	LOANDA	LOANDA
24	ANA FLÁVIA RIBEIRO EVANGELISTA SABINO	23/10/1992	MG 11.962.203	RUA GATA SUL, 44 CX B	VERA CRUZ	LOANDA
25	ANA LUISA INÁCIO	04/08/1997	MG 20.862.423	RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANA, 28	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
26	ANA LUIZA DIAS MIRANDA	22/11/1999	MG. 22.234.497	RUA TELECIO BATISTA,121	NOVA MONLEVADE	PETROPOLIS
27	ANA LUIZA FERREIRA	26/07/1993	MG 18.580.844	RUA INDUSTRIAL, 161	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
28	ANA MARIA PIRES FARELEIRA	07/06/1987	MG 14.779.233	RUA SÃO FRANCISCO, 107	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
29	ANA PAULA ALVES LISBOA	25/05/1987	MG 15.161.072	RUA ORION, 64	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
30	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	23/08/1977	MG 15.054.751	RUA TANCREDO NEVES, 418	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
31	ANA PAULA DOS SANTOS	28/04/1982	MG 14.836.795	RUA MARQUES DE FUNCHAL, 195	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
32	ANA PAULA MACHADO DE LIMA	28/08/1999	MG 21.100.814	RUA CASTANHEIRA, 558	SION	TERESÓPOLIS
33	ANA PAULA MIGUEL	15/09/1993	MG 17.516.961	RUA PRIMAVERA, 58	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
34	ANDREA RAIMUNDA MONTEIRO	30/11/1961	M 9.356.067	RUA C, 230	EGITO	JACUÍ
35	ANDREIA APARECIDA GONZAGA	12/07/1973	MG 10.802.734	RUA ACESITA, 67	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
36	ANDRÉIA CRISTINA LOURDES	17/12/1975	MG 10.188.652	RUA ETELVINO ROCHA, 167 APTO 305	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
37	ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS	05/02/1993	MG 17.825.446	RUA 43, 117	VERA CRUZ	LOANDA
38	ANDRESA FARIA REIS DE ANDRADE ALMEIDA	04/08/1980	MG 14.814.176	RUA SATURNO, 41	VERA CRUZ	LOANDA
39	ANDREZA APARECIDA DA CRUZ	23/01/2000	MG 21.631.652	RUA GONÇALVES DIAS, 94	LOANDA	LOANDA
40	ANGELA MARIA DONATO	25/08/1963	MG 11.923.341	RUA SAGITÁRIO, 131	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
41	ANGELITA CORREA	20/01/1987	MG 14.632.977	RUA TRINTA E DOIS,35	AREIA PRETA	VILA TANQUE
42	ANIELE APARECIDA SANTOS	02/05/2000	MG 21.816.604	RUA FRANCISCO MORAIS SILVA, 181	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
43	APARECIDA ARAÚJO ZACARIAS	12/10/1971	MG 6.847.797	RUA MARQUES DE VALENÇA, 335	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
44	APARECIDA DE CÁSSIA JULIO	08/01/1979	MG 10.753.699	RUA GRÉCIA, 435	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
45	APARECIDA MARIA PATROCÍNIO	23/07/1977	MG 6.923.970	RUA NETUNO, 80	VERA CRUZ	LOANDA
46	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	19/03/1982	MG 11.999.088	RUA COLATINA, 393 C	INDUSTRIAL	BOA VISTA
47	ARIELE AGDA PEREIRA	25/08/1995	MG 18.989.344	RUA ANTÔNIO JOSÉ, 262	SERRA DO EGITO	JACUÍ
48	ARTUR OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/1999	MG 21.589.766	RUA WILSON DE SOUZA, 70 A	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
49	ASDTILEZ ARAÚJO ABREU SILVA	04/07/1971	MG 11.795.630	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 41	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
50	BÁRBARA EUGÊNIA XAVIER QUARESMA	22/05/2000	MG 20.290.923	RUA MARIANA, 71 B	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
51	BERNADETE DE FÁTIMA VICENTE	01/05/1970	MG 10.940.842	AV. CÂNDIDO DIAS, 1701	LOANDA	LOANDA
52	BETANIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MOTTA	14/06/1989	MG 17.072.573	RUA CAPRICORNIO, 30	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
53	BIANCA SABRINA SILVA	04/04/2000	MG 21.183.508	RUA CARLOS CALDEIRA, 307	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
54	BRENDA DAS GRAÇAS SOARES MOREIRA	16/02/1994	34.341 SÉRIE 0161	RUA CASTANHEIRA, 1365	SION	TERESÓPOLIS
55	BRENDA LIMA DOS SANTOS	07/05/1997	MG 20.482.094	RUA JOÃO DE BARRO, 260	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
56	BRENDON DE MIRANDA PATROCÍNIO	14/04/2001	MG 20.028.7811	RUA FRANCISCO PROCÓPIO, 102	PROMORAR	PROMORAR
57	BRENO ALEXANDRE PEREIRA FELICIANO	24/05/2000	MG 20.299.562	RUA NOVA VIÇOSA, 43	SION	TERESÓPOLIS
58	BRESSIA BESSA E SILVA	09/02/1980	MG 10.532.817	RUA GAZÂNIA, 128 - APTO 101	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
59	BRUNA BEATRIZ DO NASCIMENTO	19/09/1994	MG 19.132.733	RUA LIBRA, 55	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
60	BRUNA DE PÁDUA MOREIRA	05/09/1994	MG 18.526.709	ALAMEDA CEARENSE, 283	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
61	BRUNA FERREIRA EUZÉBIO	15/05/1990	MG 16.946.610	RUA EVANGELISTA, 50 - CASA 01	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
62	BRUNA LEÔNCIO CARNEIRO	23/04/1998	MG 18.781.959	RUA BARRA MANSA, 1060	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
63	BRUNNA AMPARO MATOS	11/04/1997	MG 20.254.725	RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, 59	BOA VISTA	BOA VISTA
64	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS DIAS	02/11/1994	MG 18.995.126	RUA BANDEIRANTES, 338	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
65	BRUNO VITOR SANTOS DOS REIS	15/07/1996	MG 20.469.662	RUA TIETÊ, 704	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ

66	CAMILA ALVES DA SILVA ALBANO	11/06/1989	MG 16.157.532	RUA BERLIM, 230	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
67	CAMILA ALVES SOUZA BASTOS	02/08/1996	MG 18.732.751	RUA EQUADOR, 374	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
68	CAMILA BÁRBARA SANTOS E SILVA	31/10/1994	MG 13.745.191	RUA DOUTOR EDUARDO DE OLIVEIRA MARLIERE, 100	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
69	CAMILA CRISTINA ELIAS DA MATA	08/07/1996	MG 19.619.068	RUA 15 DE NOVEMBRO, 295	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
70	CAMILA DE OLIVEIRA PAULA MARQUES	18/01/1991	MG 16.825.283	RUA ITÁLIA, 97 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
71	CAMILA ISABEL TEIXEIRA PEREIRA	27/05/1993	MG 18.646.919	RUA BERLIM, 515 A	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
72	CAMILA TAIS PATROCÍNIO	16/04/1994	MG 18.823.625	RUA LEONARDO PATROCÍNIO, 10	EGITO	JACUÍ
73	CARINE FLAVIANA DA SILVA	19/05/1988	MG 15.825.618	RUA TRINTA E QUATRO,578	LOANDA	LOANDA
74	CARLA APARECIDA ALMEIDA OMAR	31/01/1976	M 8 876.533	RUA ABRE CAMPO, 201	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
75	CARLOS JOSÉ CASSIMIRO	18/04/1985	MG 13.551.340	RUA ULISSES GUIMARÃES, 166 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
76	CAROLINA CAMILA DA SILVA	09/02/1999	MG 22.077.449	ALAMEDA DINAMARQUESA, 159 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
77	CAROLINA LORENA DE JESUS	23/09/1994	MG 19.170.744	RUA PRIMAVERA, 264	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
78	CAROLINA MARQUES MARIANO MOREIRA	06/10/1997	MG 19.249.664	RUA VIOLETA, 125 A	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
79	CAROLINE PRISCILA SOARES DE FREITAS	15/05/1992	MG 18.064.780	RUA MARQUES DE SAPUCAÍ, 44 A	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
80	CELIA DO SACRAMENTO DE OLIVEIRA	26/01/1972	M 7.806.732	RUA GAIVOTA, 506	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
81	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA	25/08/1977	MG 14.827.536	RUA CRUZEIRO DO SUL, 61	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
82	CHAIENE EFIGÊNIA MOREIRA	17/12/1990	MG17.505.088	RUA EQUADOR, 398	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
83	CHRISTINE APARECIDA DE SOUZA GOMES	26/10/1995	MG 21.105.147	RUA CRUZEIRO DO SUL, 240	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
84	CIBELE CRISTINA VIEGAS LIMA	27/03/1969	MG 5.993.249	RUA SANTA HELENA, 206	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
85	CIBELE SENA SILVA	05/04/1995	MG 19.768.075	SÃO DOMINGOS DO PRATA, 162	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
86	CÍNTIA APARECIDA PEREIRA	07/09/1983	MG 15.730.040	RUA CHILE, 446	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
87	CÍNTIA CRISTINA DOS SANTOS	18/01/1984	M 9.192.032	RUA DO ANDRADE, 438	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
88	CLARICE APARECIDA MELO	18/08/1977	MG 11.616.550	RUA JOSÉ DA FONSECA, 25 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
89	CLARISSA MARIA DIAS LEITE BRAGA	15/11/1985	MG 16.064.200	RUA ORIENTE, 97 A	LOANDA	LOANDA
90	CLAUDETE APARECIDA ALVES SOUZA	12/07/1972	MG 10.170.211	RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
91	CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA	10/06/1979	MG 11.781.323	RUA AMETISTA, 366	JACUÍ	JACUÍ
92	CLÁUDIA DAS GRAÇAS SOARES DE FREITAS	28/01/1971	MG 7.579.932	RUA MARLIÉRIA, 70 A	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
93	CLÁUDIA DE SOUZA JACINTO	31/05/1988	MG 17.290.097	RUA VIEIRA DE MORAIS, 158	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
94	CLÁUDIA GOMES TOMAZ	06/07/1972	MG 8.973.715	RUA VEREADOR BRAZ GANDRA,161	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
95	CLÁUDIA VENÂNCIO	19/08/1975	MG 9.199.354	RUA CARAÇA, 208 A	PROMORAR	PROMORAR
96	CLAUDINÉIA APARECIDA MARTINS MELO	03/08/1994	MG 19.314.938	RUA OTACÍLIO CALDEIRA, 578	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
97	CLAUDINÉIA CRISTINA TEIXEIRA	19/05/1972	35.507.219-1	RUA TELECIO BATISTA, 71 - APTO 102	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
98	CLAUDINÉIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	10/10/1981	MG 12.741.346	RUA MONTE BELO, 233	PRIMEIRO DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
99	CLAUDINÉIA MARIA DE OLIVEIRA	04/12/1977	MG 11.608.980	RUA MARQÊS DE FUNCHAL, 73	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
100	CLAYTON ENEMAURI MENDES	20/02/1982	MG 11.785.923	RUA VIOLETA, 113	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
101	CLEBER GONÇALVES DE SOUZA	30/10/1984	MG 8.305.004	RUA VINTE E SEIS, 41	AREIA PRETA	VILA TANQUE
102	CLEONICE ALDINA ALVES DAS NEVES	24/02/1965	MG 3.437.548	RUA LEONARDO DINIZ, 13	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
103	CLEONICE APARECIDA DIAS	06/08/1981	MG 12.938.366	RUA CAETÉS, 175	INDUSTRIAL	BOA VISTA
104	CLÉRIA MÁRCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	16/04/1988	MG 16.050.628	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 323 CX 3	PALMARES	LOANDA
105	CLEUDE PEREIRA SANTOS	02/09/1975	MG- 8.179.426	RUA MACEIO, 179	BAU	LARANJEIRAS
106	CRISLAINE APARECIDA DE CARVALHO	08/01/1999	MG 18.595.311	RUA MONTES CLAROS, 95	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
107	CRISLAINE JÚLIA DOS SANTOS	17/03/1992	MG 17.882.687	RUA A, 13	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
108	CRISMARA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	13/11/1993	MG 18.872.934	RUA MARQUES DE FUNCHAL, 114	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
109	CRISTIANE NADIELLE TEIXEIRA	14/10/1992	MG 15.103.211	RUA PORTUGAL, 233	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
110	CRISTINE LÚCIA CAMPOS BRAGA	12/07/1965	MG 6.847.967	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 140	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
111	DACIA CRISTINA SOUZA SILVA	04/02/1999	MG 20.741.817	RUA GRÉCIA, 32	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
112	DAIANA CRISTINA VENTURA	11/01/1986	MG 16.042.524	RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO PINHEIRO, 175	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
113	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	29/06/1987	MG 14.818.152	RUA SÃO BERNARDINO, 371	PROMORAR	PROMORAR
114	DAIANE KELY FERREIRA SOUZA	09/04/1989	MG 15.800.312	RUA LEONARDO DINIZ DIAS, 464	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
115	DAMARES CRISTINA MARTINS SOUZA	29/08/1994	MG 17.793.143	RUA RAIMUNDO BRAGA, 22 A	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
116	DANIEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA	08/04/1999	MG 21.179.637	RUA MANAUS, 53	BAÚ	LARANJEIRAS
117	DANIEL DOS SANTOS	01/10/1997	MG 20.510.954	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 172	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
118	DANIELA ANTÔNIA FERNANDES ARAÚJO	01/11/1979	MG 11.800.237	RUA ULISSES GUIMARÃES, 250	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
119	DANIELA MARTISN DOS SANTOS FRADE	16/07/1993	MG 18.526.779	RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, 12	BOA VISTA	BOA VISTA
120	DANIELA VIANA CRUZ	21/07/1995	MG 19.347.308	ALAMEDA DINAMARQUESA, 760	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
121	DANIELE CRISTINA GUEDES SOARES	27/12/1998	MG 19.812.126	RUA NOVA ERA,108	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
122	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS	27/01/1995	MG 19.028.499	RUA MAGALHÃES PINTO, 224	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
123	DANIELE LÚCIA OLIVEIRA LEITE	16/08/2000	MG 21.339.249	RUA JOAQUIM MARTINS COTA, 450	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
124	DARLENE SOARES DE SOUZA	14/06/1986	MG 12.427.122	RUA ALFIÉ, 22 - APTO 101	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
125	DAYANNE SCHANEYDER DA SILVA	08/08/1989	MG 16.730.536	RUA VINTE E DOIS, 1566	AREIA PRETA	VILA TANQUE
126	DAYGISLENE DE SOUZA SOARES SILVA	12/02/1998	MG 20.858.215	RUA ALFIÉ, 22 - APTO 101	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
127	DÉBORA DORNELAS NASCIMENTO DIAS	20/04/1994	MG 18.989.803	RUA SÃO TOMÁZ DE AQUINO, 282	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
128	DEBORAH CRISTINA DOS SANTOS BRAZ	10/07/1987	MG 15.091.276	RUA PORTUGAL, 299 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
129	DEISE CRISTINA DA CRUZ	05/12/1974	MG 7.860.953	RUA CHILE, 47	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
130	DELMA SANDRA FERREIRA MARQUES	23/07/1977	MG 10.572.400	RUA SÃO PEDRO, 184	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
131	DENISE APARECIDA GOMES ALBANO	12/06/1988	MG 16.062.688	RUA SAGITÁRIO, 599	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
132	DENISE DE OLIVEIRA MARQUES	14/07/1991	MG18.282.626	RUA JOSÉ DE MELO, 44	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
133	DIOVANA LUCIA MARTINS	28/11/1999	MG 21.726.419	RUA PERU, 240	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
134	DIRCE DE SOUZA SALDANHA SILVA	20/09/1985	MG 15.379.045	AV. SANTA CRUZ, 10	SANTA CRUZ	JACUÍ
135	DOMINGOS DOS SANTOS CORDEIRO	08/05/1962	MG 3.430.973	RUA IRMÃ ALZIRA, 308	LOANDA	LARANJEIRAS
136	DRIELLY STEFANE NEPOMUCENO	20/12/1989	MG 16.149.700	RUA CAMPOS ALTOS, 286	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
137	EDERLAINE MARRILUDE DA SILAV	15/08/1972	M 6.893.361	RUA ITABIRA, 631	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
138	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1982	MG 14.204.830	RUA DIMAS RODRIGUES DE LIMA, 60	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
139	EDMARA DE JESUS RODRIGUES DE PAIVA GOMES	23/05/1987	MG 15.825.494	RUA EQUADOR, 397	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
140	EDNA DA CONSOLAÇÃO VIANA SODRÉ	01/01/1974	MG 12.091.835	RUA GAIVOTA, 650	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
141	EDUARDA GABRIELA GOMES DA MATA	11/04/1998	MG 20.858.793	RUA ANTÔNIO DIAS, 51 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
142	EDUARDO FERREIRA BATISTA	26/05/1998	MG 19.768.176	RUA SÃO PEDRO, 77	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
143	EDVANE APARECIDA RIBEIRO ARCANJO	14/08/1975	MG 10.095.457	RUA NOVA ZELÂNDIA, 186	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
144	EDVANIA ANDRADE VIEIRA	26/11/1980	MG 11.780.663	RUA ANDES, 134	PROMORAR	PROMORAR
145	EDVANIA CONCEIÇÃO SILVA	11/02/1985	MG 15.098.368	RUA SANTA MÔNICA, 311	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
146	ELAINE ALVES DE SOUZA	27/08/1977	MG- 10.422.607	RUA CAMPO BELO, 363	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
147	ELAINE HELENA LEITE SILVA DE SÁ	05/01/1979	MG 13.547.836	RUA BÁRBARA HELIODORA, 67 A	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
148	ELAINE RODRIGUES SILVA	17/09/1983	MG 12.425.338	RUA ULISSES GUIMARÃES, 217	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
149	ELENIRES DO CARMO DA CRUZ FELIPE	19/06/1990	MG 16.578.986	RUA BENFICA, 65 AP 2	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
150	ELIANA MARIA PEREIRA SILVA	20/03/1972	MG 7.337.610	RUA EQUADOR, 126	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA

151	ELIANE DE OLIVIERA CAMPOS	07/06/1968	MG 7.526.915	AV. CONTORNO, 617	VILA TANQUE	VILA TANQUE
152	ELIANE FABRICIA DE FREITAS	13/01/1986	MG 14.656.423	RUA SAGITÁRIO, 101 CX 2	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
153	ELIANE RODRIGUES BARBOSA	09/10/1980	MG 12.001.799	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA,140	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
154	ELISA MARA DA SILVA MARQUES	27/04/1970	MG 10.879.995	RUA SACRAMENTO, 512 A	FEIXOS	LOANDA
155	ELISANGELA DOMINGUES	28/01/1982	MG 10.586.147	RUA BARRA MANSA, 40	ROSÁRIO	JOSÉ ELÓI
156	ELISÂNGELA MARIA DE LELES ARAÚJO	15/04/1976	MG 15.576.118	RUA COMETA, 380	SION	TERESÓPOLIS
157	ELISANGELA TANIA DA SILVA	03/01/1980	MG 11.633.798	RUA DIVINO MANOEL SILVESTRE, 54	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
158	ELISIARIA EVA DA LUZ SANTOS	30/06/1979	MG 12.423.597	RUA CASTANHEIRA, 1075	SION	TERESÓPOLIS
159	ELIZABETE REGINA BRAGA DA COSTA	21/05/1962	MG 4.220.942	RUA ARGENTINA, 120	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
160	ELIZABETH FRADE REIS	15/07/1972	MG- 6.821.485	RUA PONTAL, 114	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
161	ELIZABETH GANDRA ARAÚJO	15/12/1961	MG 8.044.756	RUA A, 20	NOVO CRUZEIRO	LOANDA
162	ELIZABETH SILVINO GOMES	09/12/1969	MG 10.744.525	AV. CÂNDIDO DIAS, 1313	LOANDA	LOANDA
163	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	10/06/1991	MG 18.411.550	RUA BERLIM, 97 B	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
164	ELIZIANE COELHO DO AMARAL	27/12/1980	MG 12.426.798	RUA ZEZINHO DE ABREU, 13 AP 404	BOA VISTA	BOA VISTA
165	ELLEN KATHELIN DOS SANTOS	13/10/1998	MG 21.119.340	RUA SALVADOR BRAGA, 256	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
166	ELZA LÚCIA DE OLIVEIRA	13/04/1985	MG 13.332.450	RUA JESUS DRUMOND, 197	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
167	ENDHEL LOPES DE FREITAS	06/07/1998	MG 20.261.869	RUA JATOBÁ, 156	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
168	ÉRICA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	11/09/1979	MG 8.153.893	AV. ARMANDO FAJARDO, 798	LOANDA	LARANJEIRAS
169	ÉRICA APARECIDA BARBOSA	06/12/1979	MG 11.605.758	RUA ULISSES GUIMARÃES, 198	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
170	ERICA APARECIDA COUTO DE PAULA	02/07/1985	MG 13.67.7084	RUA AZALEIA. 729	CAMLPOS ELISIO	TERESÓPOLIS
171	ÉRICA GOMES CATARINO	09/11/1987	MG 15.823.285	RUA SETE, 35	VILA TANQUE	VILA TANQUE
172	ERILAINE SUELEN SILVA	22/05/1997	MG 19.410.786	RUA PRIMAVERA, 118	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
173	ESTEFANE MARIA LOPES PRATA	21/02/1999	MG 21.555.261	RUA LUIZ GONZAGA, 1135 A	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
174	ESTERLINA DE FÁTIMA ALVES MARTINS	01/12/1990	MG 18.130.387	RUA NÍQUEL, 20	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
175	ETIENNE BRUNA NICOLAU DOS SANTOS RAMOS	24/12/1989	MG 13.804.194	RUA ZEZINHO DE ABREU, 13 APTO 208	BOA VISTA	BOA VISTA
176	EVANIA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO ROCHA	08/06/1978	MG 18.915.651	RUA LUIZ GONZAGA, 478	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
177	FABÍOLA FIDELIS BRAGA	10/04/1997	MG 20.565.854	RUA CÔNEGO DOMINGUES, 68	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
178	FELIPE ALMEIDA MUNIZ	04/07/2000	MG 22.271.356	RUA CECÍLIA MEIRELES, 162	PALMARES	LOANDA
179	FELIPE AUGUSTO PAULO PORTO	08/04/2000	MG 21.783.882	RUA PORTUGAL, 245	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
180	FELIPE GONÇALVES GOMES	12/09/1992	MG 14.134.691	RUA MANDACARÁ, 500	ESTANCIA BOURIAN	TERESÓPOLIS
181	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES COSTA	13/11/1992	MG 19.360.588	RUA SANTA MARIA DE ITABIRA, 37	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
182	FERNANDA FERREIRA MACHADO	22/06/1989	MG 13.401.970	RUA HIDELBRANDO SANTANA, 171	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
183	FLÁVIA CORREIA DE CARVALHO	20/06/1994	MG 19.092.999	RUA BEIJA FLOR, 328	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
184	FLÁVIA DOS SANTOS TAVARES	20/02/1989	MG 15.910.829	RUA MÉXICO, 26	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
185	FLÁVIA EVANGELISTA DOS SANTOS	27/12/1989	MG 17.082.154	RUA URUGUAI, 201 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
186	FLÁVIA MARIA FERNANDES PEREIRA	24/06/1983	MG 13.809.278	RUA MONTEVIDEU, 470	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
187	FLAVIANA EUGÊNIA DOS SANTOS PRISCO	09/06/1979	MG 8.089.670	RUA INGLATERRA, 559 B	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
188	FRANCIELE MARIA DA LUZ APARECIDA DO CARMO	10/03/1992	MG 18.368.291	RUA ESTRELA CADENTE, 31	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
189	FRANCIELLE CRISTINA SOUZA SILVA	30/04/1997	MG 21.005.648	RUA GRÉCIA, 32	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
190	FRANCISLAINE CRISTINA ANACLETO	28/12/1984	MG 14.809.972	RUA TRINTA E SEIS,16	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
191	FRANCISLAINE GOMES MARTINS	10/02/1997	MG 21.121.473	RUA LUIZ GONZAGA, 385	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
192	FRANCISLENE VAZ PESSOA	08/11/1973	MG 7.268.875	RUA 34, 631	LOANDA	LOANDA
193	FRANCISMEIRE CANDIDO DE BRITO	20/11/1975	2520684/92 2ª V	RUA PERU, 18	PETROPOLIS	ESTRELA DALVA
194	FREDERICO VICTOR CAMILO	14/11/1990	MG 17.076.131	RUA BOA VISTA, 91	IPIRANGA	BOA VISTA
195	GABRIELA LAILA MIRANDA SANTOS	17/11/1999	MG- 21.179.330	RUA WILSON DE SOUZA, 231	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
196	GABRIELA DAS GRAÇAS LOBO XAVIER	06/03/1979	MG 13.544.726	RUA COLINA, 218	SION	TERESÓPOLIS
197	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	24/07/1999	MG 20.821.952	RUA A, 330	BOA VISTA	BOA VISTA
198	GABRIELA FERNADES RAMOS LIMA	07/04/1991	MG 17.130.665	RUA OTACÍLIO CALDEIRAS, 626	CENTRO	JACUÍ
199	GABRIELA ITAMARA MOREIRA	14/01/1993	MG 18.419.444	RUA JOAQUIM FERREIRA, 56	CARNEIRINHOS	JOSÉ ELÓI
200	GABRIELE MARALICE DE SOUZA	05/12/2000	MG 21.929.874	RUA MAGALHÃES PINTO, 212	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
201	GARDÊNIA DE CASTRO XAVIER DE SOUZA	09/04/1997	MG 19.624.386	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 431	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
202	GEICE MARA RODRIGUES MEDEIROS GOMES	20/06/1985	MG 13.935.260	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 430	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
203	GEISIANE CRESCÊNCIA PEDRO	29/09/1990	MG 16.675.577	RUA CENTAURO,61 A	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
204	GEISIANE OLIVIERA SILVA	15/03/2000	MG 22.863.991	RUA DILERMANDO REIS, 74 A	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
205	GEISIELE FREITAS CASTRO	16/05/1988	MG 16.208.895	RUA SANTO ANTÔNIO, 352	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
206	GENILDA BRUNO DE ARAÚJO	13/08/1997	MG 20,948.822	RUA CHICO MENDES, 108	COLUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
207	GERALDA DE LOURDES FERNANDES	15/11/1977	MG 11.896.012	RUA ESPANHA, 125	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
208	GERALDA DE SOUZA	22/02/1959	MG 4.227.948	RUA NOVA YORK, 364	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
209	GERALDA DOMINGAS DE SOUZA MARTINS	04/08/1966	MG 5.518.517	RUA FRANCA, 450	CRUZEIRO CELESTE	ESTRELA DALVA
210	GERALDO DE PAULA SANTOS NETO	18/01/1964	MG 3.424.929	RUA SÃO JOÃO DEL REY, 29 A	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
211	GILMARA DE SOUZA MOREIRA	31/121995	MG 19.780.405	RUA CUIABÁ, 119	BAÚ	LARANJEIRAS
212	GIRLENE DE ALMEIDA CHAVES	01/05/1997	MG 21.772.629	RUA NOVA YORK, 1370	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
213	GISELE APARECIDA RODRIGUES ALVES	24/12/1981	MG 13.967.927	RUA MARQUÊS DE ALEGRETE, 186	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
214	GISELE DE CÁSSIA LELIS BARBOSA	28/03/1986	MG 8.233.693	RUA SÃO PAULO, 62	BAÚ	LARANJEIRAS
215	GISELE DE FÁTIMA FERNANDES	29/07/1991	MG 17.374.945	RUA FILOMENA TOMAZIA, 414	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
216	GISELE DE FÁTIMA RICARDO	27/07/1999	MG 20.188.880	RUA BELO HORIZONTE, 240	BAÚ	LARANJEIRAS
217	GISLAINE DO CARMO MARCELINO	24/11/1993	MG 18.732.700	RUA SÃO FRANCISCO, 119	PROMORAR	PROMORAR
218	GISLAINE LIMA PASCOAL	20/08/1983	MG 12.997.516	RUA LAGOA SANTA, 85	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
219	GISLAYNE CARLA DOS SANTOS	19/07/1989	MG 15.105.977	RUA NOVA YORK, 658	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
220	GISSELE DOMINGUES CRUZ	14/04/1988	MG 15.781.679	RUA NOVA ZELÂNDIA, 119 CS 2	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
221	GLAUCIA CRISTINA BRAZ SILVA VIANA	20/05/1976	MG 9.031.941	RUA BERLIM, 197	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
222	GLAUCIENE ROSE MARIANO DIAS SILVA	11/11/1979	MG 10.040.410	RUA ABEL FERREIRA, 100	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
223	GLAUCILENE DA SILVA ABREU FERREIRA	06/04/1986	MG 14.658.075	RUA PERU, 289	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
224	GLEICIANA LUZIA DA SILVA COSTA	04/08/1983	MG 12.532.566	RUA JUAZEIRO, 96	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
225	GLEICIMARA JÚNIA ROSA DE OLIVEIRA	07/07/1989	MG 16.108.433	RUA MARQUES DE MONTALVÃO, 163	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
226	GLEISSER APARECIDA CASSEMIRO	14/12/1988	MG 15.692.491	RUA ULISSES GUIMARÃES, 166 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
227	GLEYCIMARA GOMES BEZERRA	03/04/1976	MG 10.081.484	RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO, 294	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
228	GRACIANA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	14/08/1989	MG 16.243.243	RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, 86 A	BOA VISTA	BOA VISTA
229	GRASIELE ALVES DOS SANTOS	22/11/1980	MG 8.997.445	RUA TRINTA, 330	LOANDA	LOANDA
230	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA	09/09/1978	MG 8.682.465	RUA SANTA MÔNICA, 144	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
231	GRAZIELA DE SOUZA	22/09/1994	MG 19.347.701	RUA MAGALHÃES PINTO, 212	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
232	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	28/03/1999	MG 21.113.672	RUA ESTRELA GUIA, 155	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
233	GREICIELE APARECIDA SANTOS	30/08/1999	MG 20.324.525	RUA BANDEIRANTES, 367	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
234	GUILEMBERG JOSÉ MOREIRA	28/08/1972	M 6.862.336	RUA SÃO SALVADOR, 294	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
235	GUILHERME ANTÔNIO RAMOS DE ARAÚJO	15/12/1997	MG 16.776.195	RUA CASCATA, 49	SANTA BÁRBARA	BOA VISTA

236	HELEN GONÇALVES ANICETO	21/10/1972	M 7.290.031	RUA ETELVINO ROCHA, 113, APTO 204	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
237	HÉLIA ONOFRE DE SOUZA LIMA	29/09/1970	MG 6.139.342	RUA URUCANIA, 338	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
238	HELLEN CAMILA FREITAS HERMSDORF	03/03/1991	MG 17.078.879	RUA DOLORES DURAN, 34	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
239	HELOÍSA MACHADO DA SILVA GONÇALVES	26/05/1986	MG 15.286.219	RUA VEREADOR BRAS GANDRA, 1	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
240	HYNAIANA LIMA BORGES	21/07/1988	MG 12.816.348	RUA TAPAJÓS, 572	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
241	IAGO MARINO SOUZA PEREIRA	10/08/1992	MG 18.891.964	RUA ONZE, 39	VILA TANQUE	VILA TANQUE
242	IAN LUCAS CAMPOS COTA	10/05/2000	MG 21.897.748	RUA NOVA LIMA, 263	LUCÍLIA	JOSÉ ELÓI
243	IARA LUIZA CARDOSO MOL	15/06/1996	MG 18.822.916	RUA RONDÔNIA, 273	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
244	IARLEY ROSA DE OLIVEIRA	17/09/1994	MG 18.205.962	RUA B, 95	BOA VISTA	BOA VISTA
245	IONE PESSOA DE ALMEIDA	08/03/1969	MG 7.986.759	RUA PORTOLÂNDIA, 225	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
246	IRANI DE SIMA ALVES	09/07/1970	MG- 6.463.840	RUA CHILE, 125	PETROPOLIS	ESTRELA DALVA
247	ISABEL APARECIDACLOPES SILVA	13/02/1974	MG 9.059.317	RUA COSTA RICA, 539	PETRÓPOLIS	CRUZEIRO CELESTE
248	ISABELA CARLA PAULINO	20/11/1996	MG 19.989.905	RUA ANTÔNIO JOSÉ, 307	SERRA DO EGITO	JACUÍ
249	ISABELA CRISTINA DOMINGUES	26/03/1998	MG 20.788.103	RUA SANTOS DUMOND, 170	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
250	ISABELA CRISTINA LANA SANTOS	05/10/1994	MG 16.615.960	RUA BARRA MANSA, 1060 BL 06 APTO 404	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
251	ISABELLA BAZOLA SABINO	22/06/1998	MG 19.221.520	AV. BRASÍLIA 1622	BAÚ	LARANJEIRAS
252	ISLÂNDIA ELIFANI SANTOS ALBANO	10/02/1997	MG 20.210.743	RUA DANTOS DUMOND,111	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
253	IVAN RODRIGUE FERREIRA	12/11/1993	MG 18.490.298	RUA GATA SUL, 637	VERA CRUZ	LOANDA
254	IVANI DO CARMO BARBOSA	26/11/1974	MG 8.196.415	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA,140	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
255	IVONICE DE SOUZA VENANCIO DOS SANTOS	05/10/1972	MG 7.892.879	RUA CAMÉLIA, 114	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
256	JACIARA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	23/06/1997	MG 21.733.655	RUA POLÔNIA, 112 CX 3	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
257	JANAÍNA ANTÔNIA DE ALMEIDA SOUSA	17/12/1978	MG 11.237.559	RUA GERALDO DE PAULA, 38	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
258	JANAÍNA ARTHUSO LOUREIRO	09/06/1980	MG10.084.616	RUA ANTÔNIO DIAS,96 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
259	JANAÍNA PATRÍCIA CHAVES DIAS	09/01/1991	MG 10.615.112	RUA NOVA YORK, 376 A	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
260	JANAÍNA RODRIGUES DIONÍZIO	02/07/1994	MG 19.158.167	RUA MARIA JOSÉ PATROCÍNIO, 140	EGITO	JACUÍ
261	JANE DE MOURA GOMES	02/12/1967	M 6.429.900	RUA BARRA MANSA, 1044 APTO 302	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
262	JANETE CRISTINA SANCHES	10/04/1983	MG 13.093.113	RUA IPATINGA, 762	INDUSTRIAL	BOA VISTA
263	JANETE DA SILVA CÂNDIDO	30/06/1967	MG 4.261.271	RUA BELO HORIZONTE, 288	BAÚ	LARANJEIRAS
264	JAQUELINE CAMPOS ARAÚJO	23/09/1982	MG 11.392.352	RUA VARGEM LINDA, 118	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
265	JAQUELINE CORREA SILVA	26/03/1986	MG 14.157.225	RUA ARTEMISA, 167	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
266	JAQUELINE SANTOS RAMOS	04/04/2000	MG 22.272.996	RUA MAISA MAXIMIANA, 140 A	INDUSTRIAL	BOA VISTA
267	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	07/06/1985	MG 13.407.105	RUA BANDEIRANTES, 266	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
268	JARCILAINE BELISÁRIO DE MIRANDA	22/11/1987	MG 15.318.568	RUA GATA SUL, 481	VERA CRUZ	LOANDA
269	JEANE APARECIDA BRAGA MARTINS	11/02/1975	MG 9.127.956	RUA PERU, 258	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
270	JEANE DA CONSOLAÇÃO CHAVESQ	29/12/1998	MG 20.798.380	RUA 26, 40	LOANDA	LOANDA
271	JEANE VIEIRA DE SOUZA PROCÓPIO	14/07/1999	MG 22.542.966	RUA AQUÁRIO, 104	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
272	JENIFER CRISTINA FORTES ROCHA	04/12/1998	MG 20.697.217	RUA AMAZONAS, 1020	SANTA CRUZ	JACUÍ
273	JENIFFER ALICE DE SOUZA SILVA	12/09/1989	MG 16.217.145	RUA B, 180	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
274	JESILENE CRISTIANE PATROCÍNIO	04/06/1991	MG 17.076.184	RUA LEONARDO PATROCÍNIO, 10	EGITO	JACUÍ
275	JESSICA ALICE OLIVEIRA DO COUTO	07/11/1991	MG 17.335.494	RUA MARQUES DE MONTALVÃO,149	NOVO CRUZEIRO	PETROPOLIS
276	JÉSSICA BRUNA DA SILVA	03/06/1994	MG 18.932.339	RUA SAGITÁRIO, 71	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
277	JÉSSICA CRISTINA AUGUSTO	11/03/1991	MG 16.875.700	RUA ÁGUAS FORMOSAS, 50	1º DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
278	JÉSSICA CUNHA MAGALHÃES	12/09/1991	MG 18.055.816	RUA ACÁCIA, 191 APTO 102	CAMPOS ELÍSIOS	TERESÓPOLIS
279	JÉSSICA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA	03/06/1992	MG 15.538.562	RUA MARQUES DE VALENÇA, 191	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
280	JÉSSICA DE OLIVEIRA ALVES	24/10/1999	MG 20.819.033	RUA CRUZEIRO DO SUL, 269	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
281	JESSICA DE OLIVEIRA MARTINS	16/01/1999	MG 20.199.198	RUA CHILE, 65	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
282	JÉSSICA DUARTE DOS SANTOS	17/03/1997	MG 19.720.911	RUA TIMBIRAS, 17	SANTA CRUZ	JACUÍ
283	JÉSSICA ELÓI SILVÉRIO	26/09/1997	MG 20.848.727	RUA TANCREDO NEVES, 428	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
284	JÉSSICA NAYANE ANICETO	21/07/1990	MG 16.985.282	RUA VIOLETA, 57	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
285	JÉSSICA TEIXEIRA PEREIRA	21/06/1993	MG 18.206.038	RUA 42, 150	VERA CRUZ	LOANDA
286	JOANA D'ARC DO CARMO EUGÊNIO	22/08/1965	MG 5.854.743	RUA MONTIVIDEU, 278	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
287	JOANA D'ARC PINTO	26/09/1957	MG 3.437.467	AV. RESPLENDOR, 158	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
288	JOÃO PEDRO BUENO REIS	01/05/1997	MG 18.903.546	RUA EVANGELISTA, 380	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
289	JOÃO VITOR DOS SANTOS	01/10/2000	MG 21.042.078	RUA ANTONIO FRNACISCO LISBOA,85	SÃO BENEDITO	JOSE ELOI
290	JOCASTA LUZIA ALVES SATYRO	17/04/1992	MG- 13.849.162	RUA MARQUES DE CARAVELAS, 118	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
291	JOICE DA SILVA FERREIRA	15/02/1995	MG 19.087.277	RUA TANCREDO NEVES, 450	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
292	JOICE VANILCE DE ARAÚJO COESSENS	12/02/1988	MG 15.405.516	RUA SANTO ANTÔNIO, 206	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
293	JORDÂNIA LAURINDA DIAS	28/03/1992	MG.18.112.91	RUA CUIABÁ, 107	BAÚ	LARANJEIRAS
294	JORDÂNIA SILVA	16/10/1989	MG 17.099.785	RUA CRUZEIRO DO SUL, 390	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
295	JOSÉ MAURÍCIO ASSUNÇÃO	29/10/1978	MG 10.392.160	RUA BOCAIUVA, 81 CX A	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
296	JOSEANE MANGELA BÁRBARA DOS SANTOS	11/06/1988	MG 15.931.330	RUA MARQUÊS DE CARAVELAS, 119	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
297	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	05/05/1991	MG 17.082.501	RUA LONDRINA, 61	FEIXOS	LOANDA
298	JOSIENE DE OLIVEIRA CHAVES RODRIGUES	07/09/1986	MG 13.924.637	RUA FRANCISCO MARIANO PROCÓPIO	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
299	JOYCE DOS SANTOS ALVARENGA	21/11/1995	MG- 15.631.537	RUA OURO PRETO, 37	METALURGICO	LARANJEIRAS
300	JOYCE FERNANDA MARTINS	24/03/1987	MG 14.836.113	RUA MONTE BELO, 87	1º DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
301	JOYCE MARA GOMES CATARINO	17/01/1990	MG 15.864.088	RUA URUGUAI, 83	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
302	JUCINEIA SEBASTIANA BATISTA	10/02/1970	MG 6.101.932	RUA SÃO JOÃO DEL REY, 513	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
303	JULIANA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	06/11/1980	MG 11.781.961	AV. VEREADOR JOÃO BRAGA, 308 A	JACUÍ	JACUÍ
304	JULIANA CRISTINA POLICARPO ALVES	31/10/1979	MG 7.498.277	RUA CINCO, 39	VILA TANQUE	VILA TANQUE
305	JULIANA DAS GRAÇAS FONSECA	27/01/1985	MG 13.683.633	RUA NETUNO, 115	VERA CRUZ	LOANDA
306	JULIANA LUÍZA COSTA	07/10/1992	MG 17.963.885	RUA VIEIRA DE MORAIS, 21	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
307	JULIANA MARA DIAS QUINTÃO	31/08/1983	MG 12.520.658	RUA NETUNO, 180	VERA CRUZ	LOANDA
308	JULIANA PAULA SILVA DE JESUS	25/10/1997	MG 21.285.498	RUA AMETISTA, 92	JACUÍ	JACUÍ
309	JULIANA THAIS GOMES SILVA	12/08/1995	MG 18.971.603	RUA CRUZEIRO DO SUL, 141	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
310	JUNIA APARECIDA PEDRO	29/09/1988	MG 16.091.056	RUA CENTAURO, 61	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
311	JUNIA FERNANDES CÁSSIO	02/02/2000	MG 21.214.720	RUA JOAQUIM S PATROCÍNIO, 100	EGITO	JACUÍ
312	JUSSARA DE BRITO SANTOS	25/07/1986	MG 15.532.727	RUA MARQUES DE CAXIAS, 132	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
313	JUSSARA LEITE DE SOUZA MARTINIANO	01/04/1977	MG 10.438.581	RUA CANADÁ, 15	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
314	JUSSARA LUZIA CAETANO	13/12/1967	MG 13.587.446	RUA PORTO ALEGRE,123	BAÚ	LARANJEIRAS
315	JUSSARA RENATA DA SILVA MARTINS	09/11/1989	MG 16.680.180	RUA NOVA LIMA, 120	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
316	KAREN IZAÍAS DE SOUZA	05/07/1992	MG 15.364.865	RUA MARIANO PROCÓPIO, 40 A	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
317	KARINA HELENA BARBOSA	21/12/1991	MG 18.799.907	RUA TRINTA E DOIS, 54	AREIA PRETA	VILA TANQUE
318	KARLA MARTINS PEDRO DA SILVA	14/03/1984	MG 15.100.329	RUA TAPAJÓS, 615	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
319	KARLA TEIXEIRA BRITO	19/03/1981	MG 13.274.790	RUA LUIZ GONZAGA, 893 B	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
320	KATCILAINE BARROS DE OLIVEIRA	29/09/1983	MG 14.529.177	RUA SANTA MÔNICA, 32 A	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
321	KÁTIA CRISTINA GOMES	07/10/1979	MG 13. 080.190	RUA LEONARDO DINIZ DIAS, 49 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA

322	KELIANA BATISTA MORAIS	24/06/1985	MG 11.656.950	RUA POLÔNIA, 760	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
323	KELLY CRISTINA MOREIRA SANTOS OLIVEIRA	03/01/1983	MG- 1.331.336	RUA BEIJA FLOR, 197 APTO 104	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
324	KENNEA FÁTIMA BRITO	29/04/1988	MG 16.274.388	RUA PORTO RICO, 284	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
325	KEREN DOMINGUES DE SOUZA	23/12/1989	MG 16.951.569	RUA LAGOA SANTA, 269	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
326	KEZIA CRISTINA VIEIRA FELIPE	04/05/1993	MG- 15.064.389	RUA NICARÁGUA, 180	PETROPOLIS	PETROPOLIS
327	LANA NETHELY SANTOS SILVA	24/09/1995	MG 20.531.033	RUA SALVADOR BRAGA, 256	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
328	LARISSA ARIEL DORNELES	18/07/1996	MG 18.934.793	RUA QUARENTA E DOIS, 123	LOANDA	LOANDA
329	LARISSA JÚLIA DIAS MARTINS	14/10/1998	MG 20.960.081	RUA ESTADOS UNIDOS, 205 A	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
330	LARISSA MARA DE OLIVEIRA	08/05/1982	MG 13.039.413	AV. NOVA YORK, 243	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
331	LAURA CRISTINA NEVES	23/12/1997	MG 20.696.887	RUA TELÉCIO BATISTA, 160	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
332	LAYANE DIAS	02/01/1998	MG 20.145.030	RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 76	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
333	LEANDRA MARIA EGÍDIO	12/11/1997	MG 203.79.645	RUA JUSSARA, 18	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
334	LEDA TERESA ARAÚJO	06/11/1978	MG 12.423.710	RUA VIRGÍLIO FAUSTINO SALOMÃO, 38	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
335	LEIDIANE CARLA ROCHA VENTURA	23/07/1982	MG 18.330.308	RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO PINHEIRO, 175	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
336	LEIDIANE JALES GONÇALVES	13/12/1999	MG 21.179.487	RUA VEREADOR BENEDITO MARCELINO, 20	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
337	LEIDIMARA PRISCILA ALVES	01/09/1990	MG 17.936.867	RUA COMETA, 343	SION	TERESÓPOLIS
338	LEIDISON MONTEINE HENRIQUE	06/07/2000	MG 21.661.170	RUA AURILÂNDIA, 40	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
339	LEONARDO CRISTIANO COSTA	17/11/1988	MG 16.995.447	RUA 01, 45	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
340	LEONIA DA FONSECA DINIZ FREITAS	01/09/1973	MG 7.460.042	RUA WILSON DE SOUZA, 158	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
341	LEYDIANI MÁRCIA DE OLIVEIRA	10/01/1988	MG 17. 826.993	RUA SÃO BENTO, 109	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
342	LIDIANE APARECIDA ARCANJO	12/03/1978	MG 12.126.965	RUA 26, 28	LOANDA	LOANDA
343	LIDIANE INÊS SANTOS VITALINO	22/07/1997	MG 20.336.685	PASSARELA ÁLVARO DE ANDRADE, 26	PALMARES	LOANDA
344	LIDIANE LIBERATO DA SILVA	16/02/1994	MG 18.580.694	RUA NOVA YORK, 728	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
345	LIDILENE DA CONCEIÇÃO SOARES LEMOS	20/07/1974	MG 13.798.201	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 135	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
346	LILIAM DE FÁTIMA EUGÊNIO	03/10/1965	MG 5.252.819	RUA DEZESSEIS, 17	VILA TANQUE	VILA TANQUE
347	LILIAN APARECIDA DE SOUZA NUNES	12/10/1991	MG 17.118.744	RUA ALUMÍNIO, 65	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
348	LÍLIAN CRISTINA BRAGA	18/09/1999	MG 20.593.359	RUA CÔNEGO DOMINGUES, 68	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
349	LILIAN DAS GRAÇAS AUXILIADORA OLIVEIRA AZEVEDO	05/03/1987	MG 16.059.799	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 323 CS 2	PALMARES	LOANDA
350	LILIANA DOS PRAZERES DOS ANJOS	28/09/1998	MG 20.765.248	RUA PERU, 109 CX 3	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
351	LILIANE SILVA STARLING	19/01/1976	MG- 7.524.510	RUA BARRA MANSA, 1.273 BL 02	VALE DO SOL	JOSE ELOI
352	LISLAINE APARECIDA CHAVES	10/03/1992	MG 17.561.848	RUA PARAGUAI, 332	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
353	LORENA BRIGIDA DA SILVA SANTANA	12/07/1997	MG 20.200.962	RUA CABO FRIO, 783	SION	TERESÓPOLIS
354	LORENA DE SOUZA PERDIGÃO	26/08/1985	MG 11.353.700	RUA ETELVINO ROCHA, 167 - BL A 3 - APTO 702	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
355	LORENA MARÍLIA DOS SANTOS	27/01/1999	MG 21.580.571	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 60	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
356	LORENA MARTINS DOS SANTOS	01/03/1999	MG 21.072.241	RUA GUARUJÁ, 786	SION	TERESÓPOLIS
357	LORENA RODRIGUES ROSA	10/03/2001	MG 21.692.716	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 320	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
358	LORENA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	19/07/1999	MG 21.369.686	RUA SÃO SALVADOR, 294	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
359	LORENA SUELEM DOS ANJOS ALBANO	10/02/1997	MG 19.613.562	RUA TRINTA E SEIS, 63	VERA CRUZ	LOANDA
360	LORRAINE CRISTINA ZACARIAS ALEIXO MOREIRA	29/04/1996	MG 19.839.747	RUA CASCATA, 184	SANTA BÁRBARA	BOA VISTA
361	LORRAINE GABRIELE FERREIRA CASTRO	13/11/2000	MG 21.882.205	RUA DOM SILVÉRIO, 49	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
362	LOURDES CONCEIÇÃO DE RAMOS DELAZERI	24/12/1957	MG 1.383.798	RUA SÃO BERNARDINO, 44	PROMORAR	PROMORAR
363	LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	12/05/1988	MG 17.819.951	RUA ZEZINHO DE ABREU, 213 APTO 302	BOA VISTA	BOA VISTA
364	LUANA APARECIDA DE SOUZA	28/07/2000	MG 22.810.735	RUA 02, 373	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
365	LUANA BEATRIZ TEIXEIRAS	26/07/1999	MG 20.084.567	AV. CÂNDIDO DIAS, 152 A	LOANDA	LOANDA
366	LUANA DE CARVALHO GOMES	06/01/2001	MG 21.775.768	ALAMEDA CEARENSE, 105	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
367	LUANA EMANUELE DOS SANTOS	21/05/2000	MG 21.343.465	RUA EQUADOR, 02	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
368	LUANA GABRIELA CARMO NASCIMENTO	01/05/1998	MG 21.935.094	RUA JOSÉ PEDRO MACHADO, 81	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
369	LUCAS DE OLIVEIRA DUARTE	31/01/1990	MG 17.813.656	RUA PORTOLÂNDIA, 60	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
370	LUCAS PAULO LEANDRO	28/07/1991	MG-16.099.694	RUA TRINTA, 34	AREIA PRETA	VILA TANQUE
371	LÚCIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	22/06/1984	MG 14.196.681	RUA DILERMANDO REIS, 98	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
372	LUCIENE CONCEIÇÃO NEVES ALVES	27/04/1967	MG 5.169.799	RUA TANCREDO NEVES, 48	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
373	LUCIENE FLÁVIA ARANDA CARVALHO VIEGAS	29/12/1981	MG 13.293.417	RUA CINCO, 33	VILA TANQUE	VILA TANQUE
374	LUCILENE MARCELINA DE SOUZA	27/05/1976	MG 7.642.901	RUA TRINTA, 283	LOANDA	LOANDA
375	LUCINEA SILVA RODRIGUES RAMOS	10/11/1970	MG 6.471.039	RUA CONCEIÇÃO MALTA, 98	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
376	LUCINÉIA SOUZA CARVALHO	05/05/1978	MG 14.756.751	RUA SALVADOR BRAGA, 339	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
377	LUIS HENRIQUE SOUZA ALVES	19/08/2000	MG 23.123.602	RUA RIO POMBA, 49	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
378	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	31/12/1987	MG 15.904.361	RUA C, 128	BOA VISTA	BOA VISTA
379	LUIZA CRISTINA DA SILVA GANDRA	03/09/1997	MG 15.965.067	RUA NOVA LIMA, 378	LUCÍLIA	JOSÉ ELÓI
380	LUNA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	13/12/1988	CTPS 61957/0143MG	RUA VIOLETA, 100 A	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
381	LUTERCIA GLAUCIANA DA SILVA	23/05/1992	MG 17.739.385	RUA CHICO MENDES, 81 A	CORUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
382	LUZENEITE APARECIDA DE SOUZA	23/08/1982	MG 13.202.924	RUA ZEZINHO DE ABREU, 13 APTO 308	BOA VISTA	BOA VISTA
383	MANOEL PEDRO ALVES	07/07/1963	MG- 3.054.116	RUA ACACIA, 186	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
384	MARA CRISTINA DOS SANTOS ISIDORIO	07/10/1979	MG 12.237.243	RUA MONTE BELO, 185	PRIMEIRO DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
385	MARA LUCIA DA SILVA	20/12/1984	MG 15.058.617	RUA LAGOA SANTA, 267	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
386	MARA SHIRLEY DA SILVA MACHADO	02/01/1985	MG 14.600.731	RUA PARAÚNA, 652	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
387	MARCELA ASSUNÇÃO FARIA CREPALDI	19/06/1986	MG 14.289.459	RUA ESPERANÇA, 49	CAMPO ALEGRE	CIDADE NOVA
388	MARCELA MARA VIEIRA DOS SANTOS	13/01/1997	MG 19.549.028	RUA MARIANA, 40	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
389	MARCELE REALINO SILVA	16/06/1998	MG 21.015.649	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 40	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
390	MARCELINA JOANITA RIBEIRO	01/05/1968	M 5.856.292	RUA BEM TE VI, 519	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
391	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA DA SILVA	17/12/1973	MG 14.024.088	RUA 41, 412	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
392	MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES MALAQUIAS	06/07/1970	MG 6.438.083	RUA PARAGUAI, 188	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
393	MÁRCIA RAMALHO DA SILVA	26/08/1974	MG 9.125.409	RUA BEIJA FLOR, 385	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
394	MARCOS VINÍCIUS MIRANDA SOARES	15/08/1997	MG 20.028.770	RUA FRANCISCO PROCÓPIO, 102	PROMORAR	PROMORAR
395	MARGARETE APARECIDA MARTINS BRANDÃO	15/06/1966	MG 4.173.535	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 481 A	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
396	MARGARETH LISBOA NOVAES	30/09/1999	MG 10.916.569	RUA CANADÁ, 273	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
397	MARGARIDA DAS GRAÇAS MIRANDA LEÃO	01/10/1960	MG 5.496.692	RUA INGLATERRA, 639	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA

398	MARIA APARECIDA DE SOUZA	07/10/1975	MG 15.069.666	RUA CRUZEIRO DO SUL, 240	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
399	MARIA APARECIDA LEITE	20/02/1964	M 4.693.752	RUA JOSÉ DO CARMO DE SOUZA, 321	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
400	MARIA APARECIDA TEODORO CORREA	11/10/1998	MG 21.119.771	RUA VANESSA, 70	SION	TERESÓPOLIS
401	MARIA APARECIDA VENÂNCIO	19/05/1972	MG 6.923.734	RUA DO ANDRADE, 554	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
402	MARIA DA CONCEIÇÃO CREPALDI	25/04/1964	MG 12.291.197	RUA EQUADOR, 349	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS
403	MARIA DA CONSOLAÇÃO NEVES DE SOUZA	23/09/1985	MG 14.807.086	RUA ACÁCIA, 101 A	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
404	MARIA DAMASCENO DOS SANTOS	04/12/1972	MG 16.005.142	RUA TANCREDO NEVES, 123	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
405	MARIA DE FÁTIMA MARTINS JÚLIO	14/07/1983	MG 14.028.383	RUA PLUTÃO, 65	VERA CRUZ	LOANDA
406	MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA	16/10/1970	M 5.806.833	RUA BARRA MANSA, 95 D	ROSÁRIO	JOSÉ ELÓI
407	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES	12/08/1972	MG 8.069.088	RUIA EQUADOR, 314	PETRQ	ESTRELA DALVA
408	MARIA ELISABETE PINHEIRO BENTO	23/12/1970	8.907.002.038.496	RUA MARIANA, 155	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
409	MARIA ELIZA DOMINGUES GONÇALVES	09/08/1962	MG 5.679.033	RUA ACRE, 26	INDUSTRIAL	
410	MARIA ELIZABETE SOUZA LUIZ	16/08/1971	MG 7.499.110	RUA CHILE, 398	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
411	MARIA GABRIELA TEIXEIRA ROCHA	23/01/1997	MG 20.099.801	RUA NOVA YORK, 355 A	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
412	MARIA LÚCIA RODRIGUES	11/06/1994	MG 19.993.719	RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 100	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
413	MARIA LUISA NUNES FONSECA	07/02/1967	1.475.155-ES	RUA BARRA MANSA, 1089 APTO 204	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
414	MARIA LUIZA FERNANDES ALVES	13/02/1998	MG 15.829.278	RUA BARÃO DE COCAIS, 201	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
415	MARIA LUIZA PESSOA DE MENEZES	01/05/1982	MG 14.183.167	RUA BEIRA RIO, 18	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
416	MARIANA APARECIDA LOPES	04/05/1995	MG 19.225.182	RUA LONDRINA, 201	FEIXOS	LOANDA
417	MARIANA MAGDA BASÍLIO	05/03/1994	MG 17.063.857	AV. NOVA YORK, 1121	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
418	MARILANE DE SOUZA CASTORINO	10/03/1985	MG 13.546.170	RUA B, 156 A	BOA VISTA	BOA VISTA
419	MARILENE ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	24/06/1978	333.140.874	RUA CARMÉLIA, 208	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
420	MARILENE RODRIGUES	15/10/1975	M 8.692.963	RUA ANTÔNIO DIAS, 33	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
421	MARÍLIA DE SOUZA COTA	03/10/1969	MG 8.162.835	PAS MAUÁ, 42 A	INDUSTRIAL	BOA VISTA
422	MARÍLIA GABRIELA NOBRE DA SILVA	22/02/2000	MG 20.040.713	RUA JOSÉ BERNARDO SILVA, 141	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
423	MARÍLIA MENDES CARVALHO	11/03/1987	MG 10.524.293	RUA 13, 80	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
424	MARILSA EULÁLIA MIRANDA DOS SANTOS	10/08/1968	MG- 10.546.322	RUA WILSON DE SOUZA, 231	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
425	MARINA CARVALHO LAGE	31/03/1961	M 4.981.856	RUA A, 143	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
426	MARINA LÔPO MONTALVÃO	04/11/1992	MG 18.505.412	RUA MARQUES DE BAEPENDI, 42	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
427	MARINA NAIARA RODRIGUES DA SILVA	28/04/1997	MG 19.726.015	RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO PINHEIRO, 128	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
428	MARISA GORETE DOS SANTOS	21/05/1989	MG 16.675.552	RUA BAHIA, 168 CS 3	TANQUINHO	TERESÓPOLIS
429	MARISTELA DE FÁTIMA ALEXANDRE MADEIRA	11/02/1964	MG 11.131.082	RUA NETUNO, 92	VERA CRUZ	LOANDA
430	MARLENE DE FÁTIMA DA COSTA	02/11/1961	MG 2.586.944	RUA GAIVOTA, 395	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
431	MARLENE MARIANO MARTINS DE CASTRO	13/03/1977	MG 11.116.776	RUA COMETA, 523 APTO 101	SION	TERESÓPOLIS
432	MARLI ANE DE SOUSA CARVALHO	07/09/1985	MG - 16.796.445	RUA ANDES, 179	PROMORAR	PROMORAR
433	MARLI APARECIDA DAMASCENO SILVA	11/01/1966	MG 12.423.225	RUA ORION, 75	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
434	MARLI DA CONCEIÇÃO LANA	23/04/1962	M 7.496.777	RUA DEZOITO, 14	VILA TANQUE	VILA TANQUE
435	MATEUS CAMILO CORSINI MOTTA	26/01/1999	MG 18.416.768	RUA VANÁDIO, 584	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
436	MATEUS IGOR DE SOUZA	09/03/1999	MG 20.511.697	RUA HIDELBRANDO SANTANA, 120	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
437	MATEUS MARQUES MARCELINO	18/10/2000	MG 21.113.107	RUA FRANÇA, 71	CRUZEIRO CELESTE	ESTRELA DALVA
438	MATHEUS FELIPE GOMES DA MATA	05/07/1996	MG 19.709.421	RUA ANTÔNIO DIAS, 51 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
439	MATHEUS MARTINS PINTO DE ALMEIDA	13/09/1994	MG 18.880.093	RUA ITAMBACURI, 103	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
440	MAURÍSIA DE SOUZA CASTORINO	26/11/1987	MG 15.718.409	RUA B, 156 A	BOA VISTA	BOA VISTA
441	MAXWELL WENDELL DOS SANTOS	06/07/1996	MG 19.428.061	RUA TANCREDO NEVES, 123	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
442	MAYARA MARA DE ALMEIDA	15/11/1991	MG 16.783.660	RUA SÃO SIMÃO, 141	PROMORAR	PROMORAR
443	MAYK MOURA DOS SANTOS	18/06/1996	MG 20.482.126	RUA NOVA YORK, 117 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
444	MEIRE ELEN CASSIA DOS SANTOS	30/08/1999	MG 21.062.654	RUA ANDES, 124	PROMORAR	PROMORAR
445	MÉLANI RIBEIRO SILVA FERREIRA	09/11/2000	MG 20.920.951	RUA G, 119	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
446	MEURY CRIS MOREIRA COURA	09/04/2001	MG 16.366.570	RUA MANOEL DE ALMEIDA, 66	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
447	MICHAEL MARLEY DA SILVA	08/04/1997	MG 20.2318.763	ALAMEDA DINAMARQUESA, 159 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
448	MICHELINE BATISTA VIEIRA SILVA	17/08/1971	MG 6.847.372	RUA SANTA CRUZ, 178	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
449	MICHELINE DE OLIVEIRA PAULA	18/11/1980	MG 12.423.188	RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA, 167	PROMORAR	PROMORAR
450	MILTON DAMIÃO GOMES	27/09/1968	MG 4.826.213	RUA ELDORADO, 87	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
451	MIRELLE DE JESUS BAZILIO TAKAHASHI	29/08/1998	MG- 16.892.398	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 578	PLAMARES	LOANDA
452	MIRIAN LIMA DA SILVA	06/04/1983	MG 13.293.530	RUA ORION, 279	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
453	MIRIAN SANTOS RODRIGUES DA SILVA	18/02/1980	MG 12.134.597	RUA TREZE, 17	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
454	MIRIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/10/1998	MG 20.948.778	RUA DR. EDUARDO DE OLIVEIRA MARLIERE, 35	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
455	MÔNICA DA MATA SILVA SANTOS	24/09/1992	MG 18.133.529	RUA BARÃO DE COCAIS, 1100, APTO 307	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
456	MONIQUE RAMOS CAMPOS DOS SANTOS	29/09/1987	MG 14.989.786	RUA SANTA FÉ, 44 A	CAMPO ALEGRE	CIDADE NOVA
457	NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS	25/05/1979	MG 13.546.079	RUA JOSÉ DE MELO, 35	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
458	NADIANARA VIEIRA SIQUEIRA	27/02/1992	MG 17.402.168	RUA DEZESSETE, 329	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
459	NAFTALI JERONIMO TEREZINHA DOS SANTOS	30/09/1984	MG 13.545.748	RUA JOSÉ DE MELO, 35	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
460	NÁGILA ROSA FERREIRA DE FIGUEIREDO	31/10/1989	MG 16.601.855	RUA DILERMANDO REIS, 65	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
461	NAIARA DA CONCEIÇÃO BARU	16/03/1992	MG 17.845.190	RUA FRANCISCO MORAIS SILVA, 170	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
462	NAIARA SARAH SILVÉRIO PINTO	07/06/1994	MG 18.618.333	RUA CAMPOS ALTOS, 9 B	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
463	NAIRA MARQUES PAULINO	14/07/1990	MG 11.053.514	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 422	PALMARES	LOANDA
464	NATACHA CLARA DE JESUS	10/11/1991	MG 17.573.853	RUA MUNBICA, 109	JOSE ELOI	JOSE ELOI
465	NATÁLIA CRISTINA MARTINS SILVESTRE	24/10/1990	MG 17.861.002	RUA MONTEIRO LOBATO, 83	PALMARES	LOANDA
466	NATÁLIA GONÇALVES VIEIRA COSTA	18/05/1999	MG 21.341.238	RUA CHICO MENDES, 50	COLUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
467	NATÁLIA LUCIANA COTTA AMORIM	26/01/1988	MG 15.137.726	RUA ACÁCIA, 791	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
468	NATÁLIA SILVA CAMPOS	14/08/1998	MG 20.908.024	RUA MARQUÊS DE VALENÇA, 180	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
469	NATALIS CAROLINA VITALINO	05/03/1996	MG 19.913.304	RUA DOLORES DURAN, 187	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
470	NATHALIA CRISTINA DA SILVA	23/06/1987	MG. 15.671.273	RUA JOÃO DE BARRO, 120	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
471	NATIELLE SILVA DAMIÃO	13/11/1992	MG 17.963.794	RUA DOIS, 139	SION	TERESÓPOLIS
472	NEIDE ALMEIDA SILVA	30/03/1967	M 6.821.114	RUA MONTIVIDEU, 116	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
473	NELIRIA APARECIDA DIAS	09/04/1982	MG 12.226.222	RUA BÁRBARA HELIODORA, 24	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
474	NEUSA NUNES DE SOUZA	20/10/1963	MG 10.340.676	AV. GETÚLIO VARGAS, 1705	BAÚ	LARANJEIRAS
475	NILMA VENCESLAU SILVA	13/05/1978	MG 12.783.867	RUA SALVADOR BRAGA, 280	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
476	NILSON JÚNIOR BORGES GONÇALVES	12/12/1998	MG 19.454.054	RUA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, 20 - APTO 101	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
477	NIVEA MARIA DA CRUZ	04/09/1958	M 3.712.318	RUA 10, 36	VILA TANQUE	VILA TANQUE
478	NÚBIA BATISTA RAMOS	19/09/1983	MG 13.222.530	RUA GARA SUL, 560	VERA CRUZ	LOANDA
479	ODILIA DA CRUZ ARCANJO CARVALHO	09/08/1975	MG 13.551.643	RUA CAMPOS ALTOS, 11	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
480	PALOMA MIRIAN ALBANO	20/08/1998	MG 21.206.557	RUA VEREADOR BRAS GANDRA, 295	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
481	PAMELA APARECIDA CARLOS AMARO	28/03/1995	MG 18.334.918	RUA INDUSTRIAL, 379	ROSÁRIO	SÃO JOÃO

482	PÂMELA ARIANE DAMIÃO	04/05/1994	MG 19.347.364	RUA SÃO BERNARDINO, 65	SERRA	PROMORAR
483	PAMELA VITORIA SILVA DA LUZ	30/10/2000	MG 21.920.596	RUA CARAÇA, 248	PROMORAR	PROMORAR
484	PAMELLA WANESSA COSTA DOS SANTOS	30/09/1992	49.121.492-3	RUA BEIJA FLOR, 180	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
485	PAOLA CAROLINE ALVES	03/10/1999	MG 19.725.573	RUA ANDES, 464	PROMORAR	PROMORAR
486	PAOLA JOANES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/02/1998	MG 18.668.309	RUA CANADÁ, 141	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
487	PATRÍCIA ALVES PAULINO	03/07/1976	M 9.101.432	RUA GOIABAL, 106	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
488	PATRÍCIA DA COSTA PEDRO RODRIGUES	23/09/1991	MG 16.780.368	ALAMEDA CEARENSE, 343	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
489	PATRÍCIA EMER DA SILVA	20/09/1991	MG 18.646.990	RUA DÁLIA, 129	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
490	PATRICIA KELLY DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/06/1979	MG 11.742.703	AV. AMAZONAS, 1009	SANTA CRUZ	JACUÍ
491	PATRICIANE FERNANDES MADEIRA	02/12/1982	MG 12.423.171	RUA MARQUÊS DE BAEPNDI, 30	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
492	PAULA CRISTINA ALVES	09/11/1972	MG 10.744.461	RUA MARIANA, 06	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
493	PAULA CRISTINA FONSECA DO CARMO FIGUEIREDO	17/02/1989	MG 10.766.309	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA,128 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
494	PAULA GRAZIELLE MARQUES	14/06/1988	MG 17.277.849	RUA CÔNEGO DOMINGUES, 68 CX 3	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
495	PAULA PEREIRA CÂNDIDO	19/11/1996	MG 19.713.734	ALAMEDA DINAMARQUESA, 185	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
496	PAULO VICTOR DA SILVA	17/07/1989	MG 12.070.771	RUA BARÃO DE COCAIS, 1100 - APTO 303 - BL B4	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
497	POLIANA DA SILVA MIGUEL	11/07/1995	MG 19.661.454	RUA RAIMUNDO ELOY, 80	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
498	POLIANA SANTOS TITO	10/03/1996	MG 19.017.152	RUA VEREADOR JOÃO BRAGA,114	JACUÍ	JACUÍ
499	POLLYANNA CARVALHO DE ANDRADE	26/08/1978	MG 8.150.246	RUA POLÔNIA, 180	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
500	PRISCILA CINTIA MIGUEL	17/07/1988	MG- 16.504.262	RUA C , 63	EGITO	JACUI
501	PRISCILA CRISTINA RAMOS BRANDÃO	19/04/1990	MG 12.767.691	RUA MARIANO PROCÓPIO, 03	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
502	QUEILA CRISTINA RITA	06/03/1994	MG 19.350.142	RUA CECÍLIA MEIRELES, 1´72	PALMARES	LOANDA
503	QUETIA JULIANO PAIXÃO	25/09/1982	MG 12.550.242	RUA BEIRA MAR, 140	COLUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
504	RAFAELA EUBERTA GONZAGA	09/09/1989	MG 18.230.312	RUA NOVA YORK, 240	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
505	RAFAELA MARA GUEDES	16/08/1989	MG 16.768.380	RUA MAGALHÃES PINTO, 256	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
506	RAIELLE INÁCIO COELHO	15/11/1999	MG 16.926.052	RUA SANTOS DUMOND, 359	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
507	RANIELI SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	01/08/1992	MG 17.936.722	RUA C, 29 APTO 101	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
508	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	28/03/1977	MG 10.176.481	RUA BELO HORIZONTE, 72	BAÚ	LARANJEIRAS
509	RAQUEL HELENA DE SOUZA	15/03/1994	MG 19.656.564	RUA ULISSES GUIMARÃES, 213	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
510	RAYANE LETÍCIA DE SOUZA GOMES	12/07/1997	MG 21.608.651	RUA CRUZEIRO DO SUL, 211	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
511	REGIANE APARECIDA DA COSTA	18/05/1983	MG 14.353.466	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 114	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
512	REGIANE DE FÁTIMA PENA	11/05/1980	MG 13.510.774	RUA PRIMAVERA, 230	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
513	REGIANE DOS SANTOS CORRÊA	14/06/1986	MG 15.402.783	RUA AQUÁRIO, 20	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
514	REGIANE MARA SIILVA BARRETO	05/01/1984	MG 13.628.394	RUA JUAZEIRO, 58	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
515	REGINA MARIA DE SOUZA	12/09/1964	MG 3.521.749	RUA FLORIANÓPOLIS, 32	BAÚ	LARANJEIRAS
516	RODRIGO MARQUES MOREIRA VIEIRA	07/06/2000	MG 21.361.276	RUA VIOLETA, 125 A	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
517	RONAN MARCOS GREGÓRIO	15/05/1971	M 4.352.261	RUA COLATINA, 404 C	INDUSTRIAL	BOA VISTA
518	ROSANA CRISTINA DE PAULA MARTINS	02/05/1986	MG 14.617.011	RUA ÉRICO VERÍSSIMO, 191	PALMARES	LOANDA
519	ROSANA LAGE DA VITÓRIA	19/01/1966	M- 6.456.448	RUA 29 DE JUNHO, 53	JOSE ELOI	JOSE ELOI
520	ROSANE FERREIRA MORAES	24/08/1988	MG 15.123.989	RUA EVANGELISTA, 469	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
521	ROSANE MARIA DE SOUZA SILVA	13/06/1970	MG 6.893.090	AV.CONTORNO, 1475	VILA TANQUE	VILA TANQUE
522	ROSANGELA GERALDA APARECIDA DA SILVA DIAS	03/11/1969	MG 6.847.383	RUA SUÉCIA, 517 A	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
523	ROSÂNGELA SOCORRO DE SOUSA	16/07/1985	MG 13.693.419	RUA JOSÉ BRAGA, 147	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
524	ROSÂNIA DO ROSÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA	30/03/1967	MG 10.785.933	RUA IPATINGA, 553	INDUSTRIAL	BOA VISTA
525	ROSELAINE CONCEIÇÃO ELEUTÉRIO ROCHA	18/12/1986	MG 13.963.416	RUA NORUEGA, 153	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
526	ROSELI DE FÁTIMA BARBOSA MATOS	17/02/1972	MG 11.518.046	RUA DOIS, 35	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
527	ROSELI DOMINGUES DE SOUZA SANTOS	18/07/1980	MG 12.341.175	RUA CANADÁ, 262	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
528	ROSELI GORETTI DE SOUZA MORAIS	05/07/1972	M 6.893.762	RUA MONTEVIDEU, 152	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
529	ROSEMEIRE JUDITH SOUZA ASSUNÇÃO	11/05/1970	M 6.139.326	RUA 18, 12	VILA TANQUE	VILA TANQUE
530	ROSILENE APARECIDA XAVIER	16/07/1979	MG 12,740.973	RUA CASTANHEIRA, 629	SION	TERESÓPOLIS
531	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	25/03/1964	M 3.265.364	RUA VINÍCIUS DE MORAIS, 297	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
532	ROSILENE RODRIGUES SANTANA	24/06/1982	MG 12.425.472	RUA NORUEGA, 201 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
533	RULLYSONE DAS DORES SILVA	05/02/1995	MG 19.158.085	RUA SÃO JOÃO DEL REY, 117	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
534	RUTE ESTEFANE SILVA VIEIRA	04/06/2001	MG 20.798.586	RUA SANTO ANTÔNIO, 101	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
535	SABRINA ANGÉLICA ALBANO	05/05/1996	MG 17.890.295	RUA NOVA YORK, 1120	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
536	SABRINA APARECIDA MERENCIANO NASCIMENTO	04/03/1994	MG 18.578.031	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 110	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
537	SABRINA APARECIDA ROSA	27/01/2001	MG 20.541.331	RUA SACRAMENTO, 30	FEIXOS	LOANDA
538	SABRINA DE OLIVEIRA	08/03/2001	MG 22.239.805	RUA NICARÁGUA, 230	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS
539	SABRINA GOMES LUIZ	18/05/1989	MG 14.552.270	RUA MONTES CLAROS, 75	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
540	SABRINA LAURA DE SOUZA	14/11/1999	MG 21.335.878	RUA CATILEYA, 53	PROMORAR	PROMORAR
541	SABRINA OLIVEIRA GREGÓRIO	31/12/1996	MG 20.061.238	RUA BÉLGICA, 253	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
542	SABRINA ROSÁRIA SALGADO	15/07/1995	MG 18.723.861	RUA LUIZ GONZAGA, 957	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
543	SALETE HELENA DE SOUZA SIVA	08/05/1974	MG 18.911.050	RUA E, 129	BOA VISTA	BOA VISTA
544	SANDRA ESTEVAM MATEUS	14/08/1983	32.548.492-2	RUA NICARÁGUA, 253 A	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS
545	SANDRO MORETTI PINTO	01/09/1963	MG 3.286.642	RUA BRAUNA, 90	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
546	SARA CAROLINA LUZ	18/08/2000	MG 20.697.306	ALAMEDA DINAMARQUESA, 867	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
547	SCHEILA CRISITNA SOARES	04/09/1976	MG 10.313.900	RUA BAHIA, 583	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
548	SCHEILA GOMES NOGUEIRA	28/08/1976	MG 8.921.918	AV. ARMANDO FAJARDO, 810 A	LOANDA	LARANJEIRAS
549	SÉRGIO PERDIGÃO	30/04/1960	MG 4.800.837	RUA BÉLGICA, 335	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
550	SHEILA GANDRA DE ANDRADE SILVA	23/02/1973	MG 7.406.775	RUA BARÃO DE COCAIS, 1100, APTO 208 BL B4	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
551	SHIRLEY AUXILIADORA DE MATTOS	06/02/1983	MG 13.547.398	RUA MARQUES DE ALEGRETE	NOVO CRUZEIRO	PETROPOLIS
552	SHIRLEY DO CARMO DE OLIVEIRA	23/09/1980	MG 11.663.139	RUA SACRAMENTO, 488	FEIXOS	LOANDA
553	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS	12/06/1983	MG 11.850.341	RUA CAETES, 187	INDUSTRIAL	BOA VISTA
554	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS ANASTÁCIO	27/06/1996	MG 19.709.606	RUA PERU, 259	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
555	SILMARA CRISTINA VIEIRA SILVA	04/01/1983	MG 15.159.011	RUA CAETÉS, 180 A	VERA CRUZ	LOANDA
556	SILVANIA DA SILVA SANTOS	15/08/1968	MG 7.874.052	RUA MAGALHÃES PINTO, 199	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
557	SILVANIA DOS SANTOS	11/05/1974	MG 7. 406.809	RUA MARLIÉRIA, 30	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
558	SÍLVIA CRISTINA BORGES	10/08/1970	24.618.409	RUA EMBAUBA, 81	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
559	SIMARA DE FREITAS SILVA	09/01/1992	MG 18.578.059	ALAMEDA CEARENSE, 118 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
560	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/04/1982	MG 13.856.371	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 22	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
561	SIMONE DA SILVA MARTINS	29/03/1984	MG 14.606.953	RUA MUNBICA, 166	JOSE ELOI	JOSE ELOI
562	SIMONE DE FÁTIMA MADEIRA ASSUNÇÃO	09/03/1987	MG 14.810.236	RUA BOCAIUVA, 81 CX A	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
563	SIMONE ELIZABETH COTA	11/12/1996	MG 19.132.499	RUA SÃO VITORINO, 15	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
564	SIRLENE ELIANE COTA	26/06/1999	MG 19.132.515	RUA SÃO VITORINO, 15	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
565	SOLANGE DE SOUZA SANTOS CASTRO	29/05/1989	MG 16.153.754	RUA MANDARIM, 85	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA

566	SOLANGE GONÇALVES COELHO LAGE	04/08/1984	MG 14.816.906	RUA MANOEL BANDEIRA, 26	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
567	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	17/04/1970	MG 5.554.317	RUA BEIJA FLOR, 155	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
568	SÔNIA SEBASTIANA ALVES MARTINS	09/08/1969	M 7.471.420	RUA GRÉCIA, 426	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
569	STEFANY LORRAINE PEREIRA FONTINATO	09/01/1997	MG 13.959.595	RUA PASTOR WALTER NORBERTO DE SOUZA 78	VERA CRUZ	
570	SUELEN ALVES BATISTA	13/09/1999	MG 21.160.763	RUA MARIANA, 06	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
571	SUELLEN CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	25/05/1992	MG 16.490.969	RUA TIMBIRAS, 17	SANTA CRUZ	JACUÍ
572	TAIANE JÚLIA ALBANO	11/05/1999	MG 22.307.211	RUA SAGITÁRIO, 161	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
573	TAIANE SANTOS DA CRUZ	02/07/1997	MG 20.859.534	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 170	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
574	TAIMARA ROSILENE MARGARIDA DOS SANTOS	08/05/1997	MG 20.324.308	RUA D, 101	BOA VISTA	BOA VISTA
575	TAINARA MAGALHÃES NUNES FREITAS	12/04/2000	MG 20.610.553	RUA ORIENTE, 16	LOANDA	LOANDA
576	TAINARA SANTOS DA CRUZ	02/07/1997	MG 20.858.981	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 170	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
577	TAIS CRISTINA PIRES JULIANO	04/04/1996	MG 19.653.048	RUA CATAS ALTAS, 136 B	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
578	TAISE APARECIDA SILVA DE CARVALHO	16/10/1981	MG 11.283.445	RUA MAGALHÃES PINTO, 73 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
579	TAISMARA CRISTINA FERREIRA	10/11/1996	MG 20.295.212	RUA SAGITÁRIO, 233	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
580	TAISNARA CRISTINA DA CRUZ	07/03/1994	CTPS 2654768	RUA PARAGUAI, 74	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
581	TAISNARA CRISTINA GOMES	13/02/2000	MG 20.694.434	RUA GERALDO DE PAULA, 265	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
582	TAMARA DARLENE DA CUNHA	24/08/1988	MG 16.548.827	RUA PORTO RICO,88 CX 2	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
583	TAMIRES CRISTINA DA SILVA MIRANDA	08/06/1988	MG 15.618.587	RUA PARAGUAI,308 APTO 102	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
584	TAMIRES GONÇALVES DA SILVA	26/06/1993	MG 18.193.204	RUA 30, 302	LOANDA	LOANDA
585	TAMIRES MENDES FERRAZ	22/06/1992	MG 17.972.520	RUA OURO PRETO, 275	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
586	TANIA MARIANO SOUZA SANTOS	07/12/1965	MG 4.228.905	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 311	PALMARES	LOANDA
587	TATIANA APARECIDA SILVA LUIZ SANTOS	10/01/1980	MG 8.405.241	RUA SATURNO, 23	VERA CRUZ	LOANDA
588	TATIANA CRISITNA MORAES DE SOUZA	07/10/1996	MG 19.225.857	RUA HÉRCULES, 170	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
589	TATIANA MICHALICK	26/10/1989	MG 16.254.784	AV. CONTORNO, 601	VILA TANQUE	VILA TANQUE
590	TATIANE APARECIDA DA CRUZ SILVA	20/02/1990	MG 16.703.685	RUA PEDRO PERREIRA DA SILVA, 194	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
591	TATIANE TELES DA SILVA	16/05/1978	744382	RUA CHILE, 144	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
592	TAYANE DE BRITO FIRMINO	18/11/1991	MG 16.780.210	RUA VINÍCIUS DE MORAIS, 364	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
593	TAYNARA BEATRIZ CRUZ	18/03/1997	MG 20.308.725	RUA EVANGELISTA, 321	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
594	TELMA LÚCIA FRADE	17/06/1965	MG 4.165.554	AV. CONTORNO, 533	VILA TANQUE	VILA TANQUE
595	TEREZINHA DE FÁTIMA PINHEIRO FERREIRA	13/05/1964	MG 7.788.005	AV. NOVA YORK, 179	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
596	TEREZINHA FERREIRA SILVA	09/09/1959	MG 3.505.634	RUA BELÉM, 29	BAÚ	LARANJEIRAS
597	THAINARA FERREIRA DOMUNGUES	11/08/1991	MG 18.135.601	RUA SUCUPIRA, 33	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
598	THAINARA MARTINS FERREIRA MELO	24/07/1993	MG 17.566.514	RUA DOUTOR EDUARDO DE OLIVEIRA MARLIERE, 36	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
599	THAÍS BARBOSA SANTOS	27/01/1995	MG 17.468.836	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA, 140	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
600	THAIS CRISTINA DA SILVA ZACARIAS	09/04/1999	MG 21.563.708	RUA CASCATA, 184	IPIRANGA	BOA VISTA
601	THAÍS DE JESUS FIGUEIREDO	04/09/1996	MG 20.698.908	RUA DOLORES DURAN, 84	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
602	THAIS DE OLIVEIRA SILVA	23/06/1993	MG 18.580.876	RUA PARAGUAI, 308	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
603	THAÍS DO CARMO EUGÊNIO	18/02/1992	MG 18.051.569	RUA MONTIVIDEU, 278	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
604	THAISMARA CRISTINA DAS GRAÇAS	12/09/1993	MG 18.345.978	RUA MAGALHÃES PINTO, 730	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
605	THALES EDUARDO FERNANDES SANTOS	07/11/1994	MG 18.425.997	RUA FRANCISCO MORAES SILVA,181	TANQUINHO	TERESÓPOLIS
606	THALES FABIANO FERREIRA CARNEIRO	22/10/1995	5.781.939 SC	RUA JOSÉ DA FONSECA, 38	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
607	THALYSON DE SENA ROCHA	09/03/1989	MG 16.093.828	RUA 21, 182	VILA TANQUE	VILA TANQUE
608	THAMIRES CRISTINA SILVA	30/10/1993	MG 16.579.065	RUA IRIRI, 884	SION	TERESÓPOLIS
609	THAMIRES DELAMAR MARTINS	04/09/1993	MG 18.005.074	RUA CANADÁ, 607	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
610	THAYNARA CAROLINY OLIVEIRA ALVES	23/10/1996	MG 18.944.556	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 443	PALMARES	LOANDA
611	TULIO BUENO MALGALHÃES	01/02/2001	MG 20.765.320	RUA JOSE DE ALENCAR, 314	PALMARES	LOANDA
612	TÚLIO DUARTE PEREIRA	23/10/1988	MG 11.028.297	RUA GRÉCIA, 438	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
613	UÁGUIDA KÁTIA DA SILVA	27/12/1995	MG 19.492.096	RUA INGLATERRA, 823	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
614	URSULA CRISTINA HOSKEN	23/08/1997	MG 21.483.608	RUA DEZESSETE, 161	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
615	VAGNER FAUSTO DE SOUZA	03/10/1980	MG 8.138.717	RUA SALVADOR, 117	BAÚ	LARANJEIRAS
616	VALDINEIA APARECIDA DIAS	05/07/1981	MG 13.171.474	RUA MAGALHÃES PINTO, 809	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
617	VALDIRENE ANDRADE ROBERTO	28/01/1978	MG 7.373.537	RUA PROJETADA, 70	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
618	VALÉRIA APARECIDA OLÍMPIO	06/10/1968	MG 22.760.098	RUA CANADÁ, 29	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
619	VALÉRIA BERNADETE CARVALHO	20/05/1969	M 7.355.616	RUA CAMPINAS,143	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
620	VALÉRIA CRISTINA XAVIER DA COSTA	01/12/2000	MG 21.029.782	RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA, 137	SÃO JOSÉ	PROMORAR
621	VALQUÍRIA DE CASSIA DA SILVA COSTA	17/07/1997	MG 20.612.167	RUA SALVADOR BRAGA, 81 CX1	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
622	VALTER ANTÔNIO LIMA	15/08/1974	MG 20.480.323	RUA VIEIRA DE MORAIS, 167	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
623	VANDERLEIA GOMES DA SILVA	10/02/1968	MG 5.674.128	RUA SÃO PAULO, 20	BAÚ	LARANJEIRAS
624	VANESSA APARECIDA RODRIGUES	02/01/1984	MG 13.082.933	RUA PARAGUAI, 295	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
625	VANESSA CRISTINA COSTA	27/02/2000	MG 22.022.205	RUA 01, 45	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
626	VANESSA GRAZIELLE DA SILVA MACHADO	11/05/1982	MG 14.144.055	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 266	PALMARES	LOANDA
627	VANESSA GUEDES MARTINS	05/07/1993	MG 19.347.540	RUA CHILE, 221 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
628	VANESSA LELIS RODRIGUES MIRANDA	08/08/1990	MG- 16.751.645	RUA PORTO RICO, 159	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
629	VÂNIA DOS REIS RIBEIRO	17/04/1993	MG 14.717.374	RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 25	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
630	VANUZA FERNANDES DE PAULA	16/12/1998	MG 22.270.359	RUA JOAQUIM S PATROCÍNIO, 100	EGITO	JACUÍ
631	VERA LÚCIA DA SILVA	30/06/1956	MG 4.516.043	RUA LAGUNA, 32	FEIXOS	LOANDA
632	VERA LÚCIA DE SOUZA ANUNCIAÇÃO	07/10/1973	MG 7.482.755	RUA ANDRADE, 831	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
633	VERÔNICA MARTINS FREITAS	27/02/1998	MG 21.812.597	AV. ARMANDO FAJARDO, 3733 - APTO 101	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
634	VICTOR LORENZO DE LUCAS OLIVEIRA FERREIRA	28/09/1994	MG 17.890.800	RUA VINTE E DOIS, 75	AREIA PRETA	VILA TANQUE
635	VILMA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	31/05/1977	MG 12.756.366	RUA BÁRBARA HELIODORA, 03	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
636	VITÓRIA RIBEIRO FERNANDES	30/06/1999	MG 21.221.446	RUA PEDREIRA DE CIMA, 132	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
637	VIVIAN MIRANDA DE OLIVEIRA	12/08/1999	MG 21.114.469	RUA POLÔNIA, 495	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
638	VIVIANE CARLA DA SILVA LAGE	22/04/1987	MG 14.838.292	RUA MARQUÊS DE PORTO SEGURO, 11	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
639	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA GERALDO	30/07/1987	MG 14.676.446	AV. CÂNDIDO DIAS, 294	LOANDA	LOANDA
640	VIVIANE DE FÁTIMA MESSIAS	13/05/1998	MG 20.888.832	RUA VEREADOR JOÃO BRAGA, 296	JACUÍ	JACUÍ
641	VIVIANE MARA COTA	23/09/1986	MG 14.649.959	RUA LEONARDO DINIZ, 68	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
642	WALDIRENE CARVALHO PINTO	25/07/1979	MG 12.235.663	RUA SACRAMENTO, 440	FEIXOS	LOANDA
643	WALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS	05/03/1980	MG 11.784.159	RUA DOIS, 153	BOA VISTA	BOA VISTA
644	WANESSA KELLY OLIVEIRA MENDES	28/06/1987	MG 15.089.261	RUA BOA ESPERANÇA,136	SANTA CRUZ	JACUÍ
645	WANGLEY ANTÔNIO DE OLIVEIRA	28/11/1986	MG 14. 980.411	RUA CASCATA, 264	INDUSTRIAL	BOA VISTA
646	WENDEL CRISTIAN LUCIANO DE MORARIS FERREIRA	05/10/1995	MG 20.073.733	RUA AURILÂNDIA, 35	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS

647	WESILAINE CRISTIANE RIBEIRO	09/09/1989	MG 17.097.663	RUA PROJETADA, 51	LOANDA	LOANDA
648	WILLIANE PACELLE SILVA GOMES	05/11/1999	MG 21.019.766	RUA ANTÔNIO JOSÉ SERRA, 187 A	SERRA DO EGITO	JACUÍ
649	YASMIN CARLA FIRMINO	02/08/1997	MG 20.500.699	RUA 34, 308	LOANDA	LOANDA
650	YASMIN QUARESMA ALVES	18/06/1998	MG 21.750.971	RUA VANÁDIO, 820	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
651	ZILMA FERREIRA DE ARAÚJO	19/05/1977	33.456.810-9	RUA IRMÃ ALOÍSIA, 114 -APTO 01	SANTA BÁRBARA	BOA VISTA
652	ZULVÂNIA APARECIDA VILA	10/03/1966	MG 4.228.895	RUA SÃO GREGÓRIO, 170	NOVA CACHOEIRINHA	BOA VISTA

JOÃO MONLEVADE, 07 DE MAIO DE 2019.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	EQUIPE DE REFERÊNCIA
1	ABIGAL PRATES DOS REIS	23/01/1958	M 2.667.051	RUA ETELVINO ROCHA, 63 APTO 202	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
2	ADRIANA DOS SANTOS NETO	04/09/1975	MG 7.729.412	RUA ESCÓCIA, 197	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
3	ADRIANO JUNIO DE ANDRADE	29/04/1980	MG 10.786.059	RUA URUCANIA, 263	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
4	AILA DIANE SILVA MARQUES	15/11/1988	MG 15.682.953	RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 16	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
5	ALAMIRIS AQUINO CONRADO RODRIGUES	10/08/1996	MG 18.7976.035	RUA COEMTA, 496 - APTO 301	SION	TERESÓPOLIS
6	ALEX JORGE JUNIO VASCONCELOS	15/04/1990	MG 16.528.997	RUA EQUADOR, 71	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
7	ALEXANDRINA DE JESUS RODRIGUES RAMOS	27/11/1980	MG 12.147.734	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 434	PALMARES	LOANDA
8	ALICE MARIA DE AZEVEDO PINTO	13/02/1973	MG 7.166.080	RUA CHILE, 446	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
9	ALINE DIAS MIRANDA	18/01/1997	MG. 20.310.339	RUA JOSE PEDRO MACHADO, 121	NOVA MONLEVADE	PETROPOLIS
10	ALINE DOS SANTOS	23/11/1980	MG 12.425.118	RUA AQUÁRIO, 91	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
11	ALINE ESTEVAM DE OLIVEIRA ARAÚJO	26/01/1991	MG 17.127.995	ALM. DINAMARQUESES, 517 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
12	ALZIRA ZARUR MARTINS GOMES	06/07/1971	MG 7.599.021	RUA COLÔMBIA, 329	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
13	AMANDA CRISTINA SILVA	09/05/1997	MG 20.002.409	RUA HUNGRIA, 66	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
14	AMANDA DOS SANTOS PINTO COSTA	13/06/1991	MG 17.362.327	RUA CARAÇA, 316	PROMORAR	PROMORAR
15	AMANDA ELIAS PEREIRA	16/10/2000	MG 21.190.908	RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO, 188	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
16	AMANDA FIRMINO SOUZA REIS	31/07/1994	MG- 17.949.103	RUA CAMPO BELO, 179	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
17	AMANDA GUALBERTO GUEDES	22/12/1999	MG 20.376.705	RUA PARAGUAI, 177	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
18	AMANDA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	24/05/1998	MG 20.365.684	RUA PARAGUAI, 06	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
19	ANA BEATRIZ ALBANO VITOR	11/07/1998	MG 20.959.981	RUA SAGITÁRIO, 152	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
20	ANA CAROLINA DOS SANTOS NONATO	19/02/1999	MG 19.346.959	RUA GAIVOTA, 675	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
21	ANA CLARA DA SILVA	10/08/1997	MG 20.512.120	ALAMEDA CEARENSE, 27	PALMARES	PROMORAR
22	ANA CRISTINA DE ARAUJO	18/07/1988	MG 13.795.825	RUA SUCUPIRA, 95 A	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
23	ANA CRISTINA SOUZA SANTOS	14/03/1984	MG 12.253.578	RUA TRINTA, 831	LOANDA	LOANDA
24	ANA FLÁVIA RIBEIRO EVANGELISTA SABINO	23/10/1992	MG 11.962.203	RUA GATA SUL, 44 CX B	VERA CRUZ	LOANDA
25	ANA LUISA INÁCIO	04/08/1997	MG 20.862.423	RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANA, 28	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
26	ANA LUIZA DIAS MIRANDA	22/11/1999	MG. 22.234.497	RUA TELECIO BATISTA,121	NOVA MONLEVADE	PETROPOLIS
27	ANA LUIZA FERREIRA	26/07/1993	MG 18.580.844	RUA INDUSTRIAL, 161	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
28	ANA MARIA PIRES FARELEIRA	07/06/1987	MG 14.779.233	RUA SÃO FRANCISCO, 107	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
29	ANA PAULA ALVES LISBOA	25/05/1987	MG 15.161.072	RUA ORION, 64	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
30	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	23/08/1977	MG 15.054.751	RUA TANCREDO NEVES, 418	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
31	ANA PAULA DOS SANTOS	28/04/1982	MG 14.836.795	RUA MARQUES DE FUNCHAL, 195	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
32	ANA PAULA MACHADO DE LIMA	28/08/1999	MG 21.100.814	RUA CASTANHEIRA, 558	SION	TERESÓPOLIS
33	ANA PAULA MIGUEL	15/09/1993	MG 17.516.961	RUA PRIMAVERA, 58	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
34	ANDREA RAIMUNDA MONTEIRO	30/11/1961	M 9.356.067	RUA C, 230	EGITO	JACUÍ
35	ANDREIA APARECIDA GONZAGA	12/07/1973	MG 10.802.734	RUA ACESITA, 67	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
36	ANDRÉIA CRISTINA LOURDES	17/12/1975	MG 10.188.652	RUA ETELVINO ROCHA, 167 APTO 305	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
37	ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS	05/02/1993	MG 17.825.446	RUA 43, 117	VERA CRUZ	LOANDA
38	ANDRESA FARIA REIS DE ANDRADE ALMEIDA	04/08/1980	MG 14.814.176	RUA SATURNO, 41	VERA CRUZ	LOANDA
39	ANDREZA APARECIDA DA CRUZ	23/01/2000	MG 21.631.652	RUA GONÇALVES DIAS, 94	LOANDA	LOANDA
40	ANGELA MARIA DONATO	25/08/1963	MG 11.923.341	RUA SAGITÁRIO, 131	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
41	ANGELITA CORREA	20/01/1987	MG 14.632.977	RUA TRINTA E DOIS,35	AREIA PRETA	VILA TANQUE
42	ANIELE APARECIDA SANTOS	02/05/2000	MG 21.816.604	RUA FRANCISCO MORAIS SILVA, 181	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
43	APARECIDA ARAÚJO ZACARIAS	12/10/1971	MG 6.847.797	RUA MARQUES DE VALENÇA, 335	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
44	APARECIDA DE CÁSSIA JULIO	08/01/1979	MG 10.753.699	RUA GRÉCIA, 435	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
45	APARECIDA MARIA PATROCÍNIO	23/07/1977	MG 6.923.970	RUA NETUNO, 80	VERA CRUZ	LOANDA
46	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	19/03/1982	MG 11.999.088	RUA COLATINA, 393 C	INDUSTRIAL	BOA VISTA
47	ARIELE AGDA PEREIRA	25/08/1995	MG 18.989.344	RUA ANTÔNIO JOSÉ, 262	SERRA DO EGITO	JACUÍ
48	ARTUR OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/1999	MG 21.589.766	RUA WILSON DE SOUZA, 70 A	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
49	ASDTILEZ ARAÚJO ABREU SILVA	04/07/1971	MG 11.795.630	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 41	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
50	BÁRBARA EUGÊNIA XAVIER QUARESMA	22/05/2000	MG 20.290.923	RUA MARIANA, 71 B	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
51	BERNADETE DE FÁTIMA VICENTE	01/05/1970	MG 10.940.842	AV. CÂNDIDO DIAS, 1701	LOANDA	LOANDA
52	BETANIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MOTTA	14/06/1989	MG 17.072.573	RUA CAPRICORNIO, 30	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
53	BIANCA SABRINA SILVA	04/04/2000	MG 21.183.508	RUA CARLOS CALDEIRA, 307	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
54	BRENDA DAS GRAÇAS SOARES MOREIRA	16/02/1994	34.341 SÉRIE 0161	RUA CASTANHEIRA, 1365	SION	TERESÓPOLIS
55	BRENDA LIMA DOS SANTOS	07/05/1997	MG 20.482.094	RUA JOÃO DE BARRO, 260	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
56	BRENDON DE MIRANDA PATROCÍNIO	14/04/2001	MG 20.028.7811	RUA FRANCISCO PROCÓPIO, 102	PROMORAR	PROMORAR
57	BRENO ALEXANDRE PEREIRA FELICIANO	24/05/2000	MG 20.299.562	RUA NOVA VIÇOSA, 43	SION	TERESÓPOLIS
58	BRESSIA BESSA E SILVA	09/02/1980	MG 10.532.817	RUA GAZÂNIA, 128 - APTO 101	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
59	BRUNA BEATRIZ DO NASCIMENTO	19/09/1994	MG 19.132.733	RUA LIBRA, 55	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
60	BRUNA DE PÁDUA MOREIRA	05/09/1994	MG 18.526.709	ALAMEDA CEARENSE, 283	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
61	BRUNA FERREIRA EUZÉBIO	15/05/1990	MG 16.946.610	RUA EVANGELISTA, 50 - CASA 01	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
62	BRUNA LEÔNCIO CARNEIRO	23/04/1998	MG 18.781.959	RUA BARRA MANSA, 1060	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
63	BRUNNA AMPARO MATOS	11/04/1997	MG 20.254.725	RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, 59	BOA VISTA	BOA VISTA
64	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS DIAS	02/11/1994	MG 18.995.126	RUA BANDEIRANTES, 338	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
65	BRUNO VITOR SANTOS DOS REIS	15/07/1996	MG 20.469.662	RUA TIETÉ, 704	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
66	CAMILA ALVES DA SILVA ALBANO	11/06/1989	MG 16.157.532	RUA BERLIM, 230	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
67	CAMILA ALVES SOUZA BASTOS	02/08/1996	MG 18.732.751	RUA EQUADOR, 374	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
68	CAMILA BÁRBARA SANTOS E SILVA	31/10/1994	MG 13.745.191	RUA DOUTOR EDUARDO DE OLIVEIRA MARLIERE, 100	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
69	CAMILA CRISTINA ELIAS DA MATA	08/07/1996	MG 19.619.068	RUA 15 DE NOVEMBRO, 295	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI

70	CAMILA DE OLIVEIRA PAULA MARQUES	18/01/1991	MG 16.825.283	RUA ITÁLIA, 97 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
71	CAMILA ISABEL TEIXEIRA PEREIRA	27/05/1993	MG 18.646.919	RUA BERLIM, 515 A	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
72	CAMILA TAIS PATROCÍNIO	16/04/1994	MG 18.823.625	RUA LEONARDO PATROCÍNIO, 10	EGITO	JACUÍ
73	CARINE FLAVIANA DA SILVA	19/05/1988	MG 15.825.618	RUA TRINTA E QUATRO,578	LOANDA	LOANDA
74	CARLA APARECIDA ALMEIDA OMAR	31/01/1976	M 8 876.533	RUA ABRE CAMPO, 201	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
75	CARLOS JOSÉ CASSIMIRO	18/04/1985	MG 13.551.340	RUA ULISSES GUIMARÃES, 166 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
76	CAROLINA CAMILA DA SILVA	09/02/1999	MG 22.077.449	ALAMEDA DINAMARQUESA, 159 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
77	CAROLINA LORENA DE JESUS	23/09/1994	MG 19.170.744	RUA PRIMAVERA, 264	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
78	CAROLINA MARQUES MARIANO MOREIRA	06/10/1997	MG 19.249.664	RUA VIOLETA, 125 A	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
79	CAROLINE PRISCILA SOARES DE FREITAS	15/05/1992	MG 18.064.780	RUA MARQUES DE SAPUCAÍ, 44 A	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
80	CELIA DO SACRAMENTO DE OLIVEIRA	26/01/1972	M 7.806.732	RUA GAIVOTA, 506	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
81	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA	25/08/1977	MG 14.827.536	RUA CRUZEIRO DO SUL, 61	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
82	CHAIENE EFIGÊNIA MOREIRA	17/12/1990	MG17.505.088	RUA EQUADOR, 398	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
83	CHRISTINE APARECIDA DE SOUZA GOMES	26/10/1995	MG 21.105.147	RUA CRUZEIRO DO SUL, 240	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
84	CIBELE CRISTINA VIEGAS LIMA	27/03/1969	MG 5.993.249	RUA SANTA HELENA, 206	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
85	CIBELE SENA SILVA	05/04/1995	MG 19.768.075	SÃO DOMINGOS DO PRATA, 162	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
86	CÍNTIA APARECIDA PEREIRA	07/09/1983	MG 15.730.040	RUA CHILE, 446	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
87	CÍNTIA CRISTINA DOS SANTOS	18/01/1984	M 9.192.032	RUA DO ANDRADE, 438	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
88	CLARICE APARECIDA MELO	18/08/1977	MG 11.616.550	RUA JOSÉ DA FONSECA, 25 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
89	CLARISSA MARIA DIAS LEITE BRAGA	15/11/1985	MG 16.064.200	RUA ORIENTE, 97 A	LOANDA	LOANDA
90	CLAUDETE APARECIDA ALVES SOUZA	12/07/1972	MG 10.170.211	RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
91	CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA	10/06/1979	MG 11.781.323	RUA AMETISTA, 366	JACUÍ	JACUÍ
92	CLÁUDIA DAS GRAÇAS SOARES DE FREITAS	28/01/1971	MG 7.579.932	RUA MARLIÉRIA, 70 A	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
93	CLÁUDIA DE SOUZA JACINTO	31/05/1988	MG 17.290.097	RUA VIEIRA DE MORAIS, 158	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
94	CLÁUDIA GOMES TOMAZ	06/07/1972	MG 8.973.715	RUA VEREADOR BRAZ GANDRA,161	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
95	CLÁUDIA VENÂNCIO	19/08/1975	MG 9.199.354	RUA CARAÇA, 208 A	PROMORAR	PROMORAR
96	CLAUDINÉIA APARECIDA MARTINS MELO	03/08/1994	MG 19.314.938	RUA OTACÍLIO CALDEIRA, 578	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
97	CLAUDINÉIA CRISTINA TEIXEIRA	19/05/1972	35.507.219-1	RUA TELECIO BATISTA, 71 - APTO 102	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
98	CLAUDINÉIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	10/10/1981	MG 12.741.346	RUA MONTE BELO, 233	PRIMEIRO DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
99	CLAUDINÉIA MARIA DE OLIVEIRA	04/12/1977	MG 11.608.980	RUA MARQÊS DE FUNCHAL, 73	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
100	CLAYTON ENEMAURI MENDES	20/02/1982	MG 11.785.923	RUA VIOLETA, 113	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
101	CLEBER GONÇALVES DE SOUZA	30/10/1984	MG 8.305.004	RUA VINTE E SEIS, 41	AREIA PRETA	VILA TANQUE
102	CLEONICE ALDINA ALVES DAS NEVES	24/02/1965	MG 3.437.548	RUA LEONARDO DINIZ, 13	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
103	CLEONICE APARECIDA DIAS	06/08/1981	MG 12.938.366	RUA CAETÉS, 175	INDUSTRIAL	BOA VISTA
104	CLÉRIA MÁRCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	16/04/1988	MG 16.050.628	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 323 CX 3	PALMARES	LOANDA
105	CLEUDE PEREIRA SANTOS	02/09/1975	MG- 8.179.426	RUA MACEIO, 179	BAU	LARANJEIRAS
106	CRISLAINE APARECIDA DE CARVALHO	08/01/1999	MG 18.595.311	RUA MONTES CLAROS, 95	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
107	CRISLAINE JÚLIA DOS SANTOS	17/03/1992	MG 17.882.687	RUA A, 13	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
108	CRISMARA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	13/11/1993	MG 18.872.934	RUA MARQUES DE FUNCHAL, 114	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
109	CRISTIANE NADIELLE TEIXEIRA	14/10/1992	MG 15.103.211	RUA PORTUGAL, 233	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
110	CRISTINE LÚCIA CAMPOS BRAGA	12/07/1965	MG 6.847.967	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 140	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
111	DACIA CRISTINA SOUZA SILVA	04/02/1999	MG 20.741.817	RUA GRÉCIA, 32	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
112	DAIANA CRISTINA VENTURA	11/01/1986	MG 16.042.524	RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO PINHEIRO, 175	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
113	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	29/06/1987	MG 14.818.152	RUA SÃO BERNARDINO, 371	PROMORAR	PROMORAR
114	DAIANE KELY FERREIRA SOUZA	09/04/1989	MG 15.800.312	RUA LEONARDO DINIZ DIAS, 464	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
115	DAMARES CRISTINA MARTINS SOUZA	29/08/1994	MG 17.793.143	RUA RAIMUNDO BRAGA, 22 A	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
116	DANIEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA	08/04/1999	MG 21.179.637	RUA MANAUS, 53	BAÚ	LARANJEIRAS
117	DANIEL DOS SANTOS	01/10/1997	MG 20.510.954	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 172	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
118	DANIELA ANTÔNIA FERNANDES ARAÚJO	01/11/1979	MG 11.800.237	RUA ULISSES GUIMARÃES, 250	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
119	DANIELA MARTISN DOS SANTOS FRADE	16/07/1993	MG 18.526.779	RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, 12	BOA VISTA	BOA VISTA
120	DANIELA VIANA CRUZ	21/07/1995	MG 19.347.308	ALAMEDA DINAMARQUESA, 760	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
121	DANIELE CRISTINA GUEDES SOARES	27/12/1998	MG 19.812.126	RUA NOVA ERA,108	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
122	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS	27/01/1995	MG 19.028.499	RUA MAGALHÃES PINTO, 224	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
123	DANIELE LÚCIA OLIVEIRA LEITE	16/08/2000	MG 21.339.249	RUA JOAQUIM MARTINS COTA, 450	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
124	DARLENE SOARES DE SOUZA	14/06/1986	MG 12.427.122	RUA ALFIÉ, 22 - APTO 101	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
125	DAYANNE SCHANEYDER DA SILVA	08/08/1989	MG 16.730.536	RUA VINTE E DOIS, 1566	AREIA PRETA	VILA TANQUE
126	DAYGISLENE DE SOUZA SOARES SILVA	12/02/1998	MG 20.858.215	RUA ALFIÉ, 22 - APTO 101	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
127	DÉBORA DORNELAS NASCIMENTO DIAS	20/04/1994	MG 18.989.803	RUA SÃO TOMÁZ DE AQUINO, 282	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
128	DEBORAH CRISTINA DOS SANTOS BRAZ	10/07/1987	MG 15.091.276	RUA PORTUGAL, 299 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
129	DEISE CRISTINA DA CRUZ	05/12/1974	MG 7.860.953	RUA CHILE, 47	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
130	DELMA SANDRA FERREIRA MARQUES	23/07/1977	MG 10.572.400	RUA SÃO PEDRO, 184	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
131	DENISE APARECIDA GOMES ALBANO	12/06/1988	MG 16.062.688	RUA SAGITÁRIO, 599	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
132	DENISE DE OLIVEIRA MARQUES	14/07/1991	MG18.282.626	RUA JOSÉ DE MELO, 44	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
133	DIOVANA LUCIA MARTINS	28/11/1999	MG 21.726.419	RUA PERU, 240	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
134	DIRCE DE SOUZA SALDANHA SILVA	20/09/1985	MG 15.379.045	AV. SANTA CRUZ, 10	SANTA CRUZ	JACUÍ
135	DOMINGOS DOS SANTOS CORDEIRO	08/05/1962	MG 3.430.973	RUA IRMÃ ALZIRA, 308	LOANDA	LARANJEIRAS
136	DRIELLY STEFANE NEPOMUCENO	20/12/1989	MG 16.149.700	RUA CAMPOS ALTOS, 286	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
137	EDERLAINE MARRILUDE DA SILAV	15/08/1972	M 6.893.361	RUA ITABIRA, 631	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
138	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1982	MG 14.204.830	RUA DIMAS RODRIGUES DE LIMA, 60	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
139	EDMARA DE JESUS RODRIGUES DE PAIVA GOMES	23/05/1987	MG 15.825.494	RUA EQUADOR, 397	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
140	EDNA DA CONSOLAÇÃO VIANA SODRÉ	01/01/1974	MG 12.091.835	RUA GAIVOTA, 650	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
141	EDUARDA GABRIELA GOMES DA MATA	11/04/1998	MG 20.858.793	RUA ANTÔNIO DIAS, 51 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
142	EDUARDO FERREIRA BATISTA	26/05/1998	MG 19.768.176	RUA SÃO PEDRO, 77	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
143	EDVANE APARECIDA RIBEIRO ARCANJO	14/08/1975	MG 10.095.457	RUA NOVA ZELÂNDIA, 186	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
144	EDVANIA ANDRADE VIEIRA	26/11/1980	MG 11.780.663	RUA ANDES, 134	PROMORAR	PROMORAR
145	EDVANIA CONCEIÇÃO SILVA	11/02/1985	MG 15.098.368	RUA SANTA MÔNICA, 311	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
146	ELAINE ALVES DE SOUZA	27/08/1977	MG- 10.422.607	RUA CAMPO BELO, 363	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
147	ELAINE HELENA LEITE SILVA DE SÁ	05/01/1979	MG 13.547.836	RUA BÁRBARA HELIODORA, 67 A	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
148	ELAINE RODRIGUES SILVA	17/09/1983	MG 12.425.338	RUA ULISSES GUIMARÃES, 217	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
149	ELENIRES DO CARMO DA CRUZ FELIPE	19/06/1990	MG 16.578.986	RUA BENFICA, 65 AP 2	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
150	ELIANA MARIA PEREIRA SILVA	20/03/1972	MG 7.337.610	RUA EQUADOR, 126	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
151	ELIANE DE OLIVIERA CAMPOS	07/06/1968	MG 7.526.915	AV. CONTORNO, 617	VILA TANQUE	VILA TANQUE
152	ELIANE FABRICIA DE FREITAS	13/01/1986	MG 14.656.423	RUA SAGITÁRIO, 101 CX 2	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
153	ELIANE RODRIGUES BARBOSA	09/10/1980	MG 12.001.799	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA,140	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
154	ELISA MARA DA SILVA MARQUES	27/04/1970	MG 10.879.995	RUA SACRAMENTO, 512 A	FEIXOS	LOANDA

155	ELISANGELA DOMINGUES	28/01/1982	MG 10.586.147	RUA BARRA MANSA, 40	ROSÁRIO	JOSÉ ELÓI
156	ELISÂNGELA MARIA DE LELES ARAÚJO	15/04/1976	MG 15.576.118	RUA COMETA, 380	SION	TERESÓPOLIS
157	ELISANGELA TANIA DA SILVA	03/01/1980	MG 11.633.798	RUA DIVINO MANOEL SILVESTRE, 54	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
158	ELISIARIA EVA DA LUZ SANTOS	30/06/1979	MG 12.423.597	RUA CASTANHEIRA, 1075	SION	TERESÓPOLIS
159	ELIZABETE REGINA BRAGA DA COSTA	21/05/1962	MG 4.220.942	RUA ARGENTINA, 120	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
160	ELIZABETH FRADE REIS	15/07/1972	MG- 6.821.485	RUA PONTAL, 114	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
161	ELIZABETH GANDRA ARAÚJO	15/12/1961	MG 8.044.756	RUA A, 20	NOVO CRUZEIRO	LOANDA
162	ELIZABETH SILVINO GOMES	09/12/1969	MG 10.744.525	AV. CÂNDIDO DIAS, 1313	LOANDA	LOANDA
163	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	10/06/1991	MG 18.411.550	RUA BERLIM, 97 B	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
164	ELIZIANE COELHO DO AMARAL	27/12/1980	MG 12.426.798	RUA ZEZINHO DE ABREU, 13 AP 404	BOA VISTA	BOA VISTA
165	ELLEN KATHELIN DOS SANTOS	13/10/1998	MG 21.119.340	RUA SALVADOR BRAGA, 256	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
166	ELZA LÚCIA DE OLIVEIRA	13/04/1985	MG 13.332.450	RUA JESUS DRUMOND, 197	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
167	ENDHEL LOPES DE FREITAS	06/07/1998	MG 20.261.869	RUA JATOBÁ, 156	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
168	ÉRICA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	11/09/1979	MG 8.153.893	AV. ARMANDO FAJARDO, 798	LOANDA	LARANJEIRAS
169	ÉRICA APARECIDA BARBOSA	06/12/1979	MG 11.605.758	RUA ULISSES GUIMARÃES, 198	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
170	ERICA APARECIDA COUTO DE PAULA	02/07/1985	MG 13.67.7084	RUA AZALEIA. 729	CAMLPOS ELISIO	TERESÓPOLIS
171	ÉRICA GOMES CATARINO	09/11/1987	MG 15.823.285	RUA SETE, 35	VILA TANQUE	VILA TANQUE
172	ERILAINE SUELEN SILVA	22/05/1997	MG 19.410.786	RUA PRIMAVERA, 118	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
173	ESTEFANE MARIA LOPES PRATA	21/02/1999	MG 21.555.261	RUA LUIZ GONZAGA, 1135 A	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
174	ESTERLINA DE FÁTIMA ALVES MARTINS	01/12/1990	MG 18.130.387	RUA NÍQUEL, 20	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
175	ETIENNE BRUNA NICOLAU DOS SANTOS RAMOS	24/12/1989	MG 13.804.194	RUA ZEZINHO DE ABREU, 13 APTO 208	BOA VISTA	BOA VISTA
176	EVANIA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO ROCHA	08/06/1978	MG 18.915.651	RUA LUIZ GONZAGA, 478	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
177	FABÍOLA FIDELIS BRAGA	10/04/1997	MG 20.565.854	RUA CÔNEGO DOMINGUES, 68	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
178	FELIPE ALMEIDA MUNIZ	04/07/2000	MG 22.271.356	RUA CECÍLIA MEIRELES, 162	PALMARES	LOANDA
179	FELIPE AUGUSTO PAULO PORTO	08/04/2000	MG 21.783.882	RUA PORTUGAL, 245	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
180	FELIPE GONÇALVES GOMES	12/09/1992	MG 14.134.691	RUA MANDACARÁ, 500	ESTANCIA BOURIAN	TERESÓPOLIS
181	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES COSTA	13/11/1992	MG 19.360.588	RUA SANTA MARIA DE ITABIRA, 37	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
182	FERNANDA FERREIRA MACHADO	22/06/1989	MG 13.401.970	RUA HIDELBRANDO SANTANA, 171	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
183	FLÁVIA CORREIA DE CARVALHO	20/06/1994	MG 19.092.999	RUA BEIJA FLOR, 328	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
184	FLÁVIA DOS SANTOS TAVARES	20/02/1989	MG 15.910.829	RUA MÉXICO, 26	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
185	FLÁVIA EVANGELISTA DOS SANTOS	27/12/1989	MG 17.082.154	RUA URUGUAI, 201 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
186	FLÁVIA MARIA FERNANDES PEREIRA	24/06/1983	MG 13.809.278	RUA MONTEVIDEU, 470	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
187	FLAVIANA EUGÊNIA DOS SANTOS PRISCO	09/06/1979	MG 8.089.670	RUA INGLATERRA, 559 B	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
188	FRANCIELE MARIA DA LUZ APARECIDA DO CARMO	10/03/1992	MG 18.368.291	RUA ESTRELA CADENTE, 31	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
189	FRANCIELLE CRISTINA SOUZA SILVA	30/04/1997	MG 21.005.648	RUA GRÉCIA, 32	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
190	FRANCISLAINE CRISTINA ANACLETO	28/12/1984	MG 14.809.972	RUA TRINTA E SEIS,16	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
191	FRANCISLAINE GOMES MARTINS	10/02/1997	MG 21.121.473	RUA LUIZ GONZAGA, 385	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
192	FRANCISLENE VAZ PESSOA	08/11/1973	MG 7.268.875	RUA 34, 631	LOANDA	LOANDA
193	FRANCISMEIRE CANDIDO DE BRITO	20/11/1975	2520684/92 2ª V	RUA PERU, 18	PETROPOLIS	ESTRELA DALVA
194	FREDERICO VICTOR CAMILO	14/11/1990	MG 17.076.131	RUA BOA VISTA, 91	IPIRANGA	BOA VISTA
195	GABRIELA LAILA MIRANDA SANTOS	17/11/1999	MG- 21.179.330	RUA WILSON DE SOUZA, 231	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
196	GABRIELA DAS GRAÇAS LOBO XAVIER	06/03/1979	MG 13.544.726	RUA COLINA, 218	SION	TERESÓPOLIS
197	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	24/07/1999	MG 20.821.952	RUA A, 330	BOA VISTA	BOA VISTA
198	GABRIELA FERNADES RAMOS LIMA	07/04/1991	MG 17.130.665	RUA OTACÍLIO CALDEIRAS, 626	CENTRO	JACUÍ
199	GABRIELA ITAMARA MOREIRA	14/01/1993	MG 18.419.444	RUA JOAQUIM FERREIRA, 56	CARNEIRINHOS	JOSÉ ELÓI
200	GABRIELE MARALICE DE SOUZA	05/12/2000	MG 21.929.874	RUA MAGALHÃES PINTO, 212	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
201	GARDÊNIA DE CASTRO XAVIER DE SOUZA	09/04/1997	MG 19.624.386	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 431	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
202	GEICE MARA RODRIGUES MEDEIROS GOMES	20/06/1985	MG 13.935.260	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 430	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
203	GEISIANE CRESCÊNCIA PEDRO	29/09/1990	MG 16.675.577	RUA CENTAURO,61 A	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
204	GEISIANE OLIVIERA SILVA	15/03/2000	MG 22.863.991	RUA DILERMANDO REIS, 74 A	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
205	GEISIELE FREITAS CASTRO	16/05/1988	MG 16.208.895	RUA SANTO ANTÔNIO, 352	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
206	GENILDA BRUNO DE ARAÚJO	13/08/1997	MG 20,948.822	RUA CHICO MENDES, 108	COLUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
207	GERALDA DE LOURDES FERNANDES	15/11/1977	MG 11.896.012	RUA ESPANHA, 125	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
208	GERALDA DE SOUZA	22/02/1959	MG 4.227.948	RUA NOVA YORK, 364	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
209	GERALDA DOMINGAS DE SOUZA MARTINS	04/08/1966	MG 5.518.517	RUA FRANCA, 450	CRUZEIRO CELESTE	ESTRELA DALVA
210	GERALDO DE PAULA SANTOS NETO	18/01/1964	MG 3.424.929	RUA SÃO JOÃO DEL REY, 29 A	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
211	GILMARA DE SOUZA MOREIRA	31/121995	MG 19.780.405	RUA CUIABÁ, 119	BAÚ	LARANJEIRAS
212	GIRLENE DE ALMEIDA CHAVES	01/05/1997	MG 21.772.629	RUA NOVA YORK, 1370	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
213	GISELE APARECIDA RODRIGUES ALVES	24/12/1981	MG 13.967.927	RUA MARQUÊS DE ALEGRETE, 186	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
214	GISELE DE CÁSSIA LELIS BARBOSA	28/03/1986	MG 8.233.693	RUA SÃO PAULO, 62	BAÚ	LARANJEIRAS
215	GISELE DE FÁTIMA FERNANDES	29/07/1991	MG 17.374.945	RUA FILOMENA TOMAZIA, 414	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
216	GISELE DE FÁTIMA RICARDO	27/07/1999	MG 20.188.880	RUA BELO HORIZONTE, 240	BAÚ	LARANJEIRAS
217	GISLAINE DO CARMO MARCELINO	24/11/1993	MG 18.732.700	RUA SÃO FRANCISCO, 119	PROMORAR	PROMORAR
218	GISLAINE LIMA PASCOAL	20/08/1983	MG 12.997.516	RUA LAGOA SANTA, 85	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
219	GISLAYNE CARLA DOS SANTOS	19/07/1989	MG 15.105.977	RUA NOVA YORK, 658	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
220	GISSELE DOMINGUES CRUZ	14/04/1988	MG 15.781.679	RUA NOVA ZELÂNDIA, 119 CS 2	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
221	GLAUCIA CRISTINA BRAZ SILVA VIANA	20/05/1976	MG 9.031.941	RUA BERLIM, 197	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
222	GLAUCIENE ROSE MARIANO DIAS SILVA	11/11/1979	MG 10.040.410	RUA ABEL FERREIRA, 100	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
223	GLAUCILENE DA SILVA ABREU FERREIRA	06/04/1986	MG 14.658.075	RUA PERU, 289	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
224	GLEICIANA LUZIA DA SILVA COSTA	04/08/1983	MG 12.532.566	RUA JUAZEIRO, 96	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
225	GLEICIMARA JÚNIA ROSA DE OLIVEIRA	07/07/1989	MG 16.108.433	RUA MARQUES DE MONTALVÃO, 163	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
226	GLEISSER APARECIDA CASSEMIRO	14/12/1988	MG 15.692.491	RUA ULISSES GUIMARÃES, 166 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
227	GLEYCIMARA GOMES BEZERRA	03/04/1976	MG 10.081.484	RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO, 294	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
228	GRACIANA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	14/08/1989	MG 16.243.243	RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, 86 A	BOA VISTA	BOA VISTA
229	GRASIELE ALVES DOS SANTOS	22/11/1980	MG 8.997.445	RUA TRINTA, 330	LOANDA	LOANDA
230	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA	09/09/1978	MG 8.682.465	RUA SANTA MÔNICA, 144	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
231	GRAZIELA DE SOUZA	22/09/1994	MG 19.347.701	RUA MAGALHÃES PINTO, 212	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
232	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	28/03/1999	MG 21.113.672	RUA ESTRELA GUIA, 155	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
233	GREICIELE APARECIDA SANTOS	30/08/1999	MG 20.324.525	RUA BANDEIRANTES, 367	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
234	GUILEMBERG JOSÉ MOREIRA	28/08/1972	M 6.862.336	RUA SÃO SALVADOR, 294	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
235	GUILHERME ANTÔNIO RAMOS DE ARAÚJO	15/12/1997	MG 16.776.195	RUA CASCATA, 49	SANTA BÁRBARA	BOA VISTA
236	HELEN GONÇALVES ANICETO	21/10/1972	M 7.290.031	RUA ETELVINO ROCHA, 113, APTO 204	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
237	HÉLIA ONOFRE DE SOUZA LIMA	29/09/1970	MG 6.139.342	RUA URUCANIA, 338	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
238	HELLEN CAMILA FREITAS HERMSDORF	03/03/1991	MG 17.078.879	RUA DOLORES DURAN, 34	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
239	HELOÍSA MACHADO DA SILVA GONÇALVES	26/05/1986	MG 15.286.219	RUA VEREADOR BRAS GANDRA, 1	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS

240	HYNAIANA LIMA BORGES	21/07/1988	MG 12.816.348	RUA TAPAJÓS, 572	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
241	IAGO MARINO SOUZA PEREIRA	10/08/1992	MG 18.891.964	RUA ONZE, 39	VILA TANQUE	VILA TANQUE
242	IAN LUCAS CAMPOS COTA	10/05/2000	MG 21.897.748	RUA NOVA LIMA, 263	LUCÍLIA	JOSÉ ELÓI
243	IARA LUIZA CARDOSO MOL	15/06/1996	MG 18.822.916	RUA RONDÔNIA, 273	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
244	IARLEY ROSA DE OLIVEIRA	17/09/1994	MG 18.205.962	RUA B, 95	BOA VISTA	BOA VISTA
245	IONE PESSOA DE ALMEIDA	08/03/1969	MG 7.986.759	RUA PORTOLÂNDIA, 225	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
246	IRANI DE SIMA ALVES	09/07/1970	MG- 6.463.840	RUA CHILE, 125	PETROPOLIS	ESTRELA DALVA
247	ISABEL APARECIDACLOPES SILVA	13/02/1974	MG 9.059.317	RUA COSTA RICA, 539	PETRÓPOLIS	CRUZEIRO CELESTE
248	ISABELA CARLA PAULINO	20/11/1996	MG 19.989.905	RUA ANTÔNIO JOSÉ, 307	SERRA DO EGITO	JACUÍ
249	ISABELA CRISTINA DOMINGUES	26/03/1998	MG 20.788.103	RUA SANTOS DUMOND, 170	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
250	ISABELA CRISTINA LANA SANTOS	05/10/1994	MG 16.615.960	RUA BARRA MANSA, 1060 BL 06 APTO 404	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
251	ISABELLA BAZOLA SABINO	22/06/1998	MG 19.221.520	AV. BRASÍLIA 1622	BAÚ	LARANJEIRAS
252	ISLÂNDIA ELIFANI SANTOS ALBANO	10/02/1997	MG 20.210.743	RUA DANTOS DUMOND,111	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
253	IVAN RODRIGUE FERREIRA	12/11/1993	MG 18.490.298	RUA GATA SUL, 637	VERA CRUZ	LOANDA
254	IVANI DO CARMO BARBOSA	26/11/1974	MG 8.196.415	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA,140	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
255	IVONICE DE SOUZA VENANCIO DOS SANTOS	05/10/1972	MG 7.892.879	RUA CAMÉLIA, 114	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
256	JACIARA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	23/06/1997	MG 21.733.655	RUA POLÔNIA, 112 CX 3	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
257	JANAÍNA ANTÔNIA DE ALMEIDA SOUSA	17/12/1978	MG 11.237.559	RUA GERALDO DE PAULA, 38	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
258	JANAÍNA ARTHUSO LOUREIRO	09/06/1980	MG10.084.616	RUA ANTÔNIO DIAS,96 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
259	JANAÍNA PATRÍCIA CHAVES DIAS	09/01/1991	MG 10.615.112	RUA NOVA YORK, 376 A	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
260	JANAÍNA RODRIGUES DIONÍZIO	02/07/1994	MG 19.158.167	RUA MARIA JOSÉ PATROCÍNIO, 140	EGITO	JACUÍ
261	JANE DE MOURA GOMES	02/12/1967	M 6.429.900	RUA BARRA MANSA, 1044 APTO 302	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
262	JANETE CRISTINA SANCHES	10/04/1983	MG 13.093.113	RUA IPATINGA, 762	INDUSTRIAL	BOA VISTA
263	JANETE DA SILVA CÂNDIDO	30/06/1967	MG 4.261.271	RUA BELO HORIZONTE, 288	BAÚ	LARANJEIRAS
264	JAQUELINE CAMPOS ARAÚJO	23/09/1982	MG 11.392.352	RUA VARGEM LINDA, 118	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
265	JAQUELINE CORREA SILVA	26/03/1986	MG 14.157.225	RUA ARTEMISA, 167	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
266	JAQUELINE SANTOS RAMOS	04/04/2000	MG 22.272.996	RUA MAISA MAXIMIANA, 140 A	INDUSTRIAL	BOA VISTA
267	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	07/06/1985	MG 13.407.105	RUA BANDEIRANTES, 266	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
268	JARCILAINE BELISÁRIO DE MIRANDA	22/11/1987	MG 15.318.568	RUA GATA SUL, 481	VERA CRUZ	LOANDA
269	JEANE APARECIDA BRAGA MARTINS	11/02/1975	MG 9.127.956	RUA PERU, 258	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
270	JEANE DA CONSOLAÇÃO CHAVESQ	29/12/1998	MG 20.798.380	RUA 26, 40	LOANDA	LOANDA
271	JEANE VIEIRA DE SOUZA PROCÓPIO	14/07/1999	MG 22.542.966	RUA AQUÁRIO, 104	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
272	JENIFER CRISTINA FORTES ROCHA	04/12/1998	MG 20.697.217	RUA AMAZONAS, 1020	SANTA CRUZ	JACUÍ
273	JENIFFER ALICE DE SOUZA SILVA	12/09/1989	MG 16.217.145	RUA B, 180	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
274	JESILENE CRISTIANE PATROCÍNIO	04/06/1991	MG 17.076.184	RUA LEONARDO PATROCÍNIO, 10	EGITO	JACUÍ
275	JESSICA ALICE OLIVEIRA DO COUTO	07/11/1991	MG 17.335.494	RUA MARQUES DE MONTALVÃO,149	NOVO CRUZEIRO	PETROPOLIS
276	JÉSSICA BRUNA DA SILVA	03/06/1994	MG 18.932.339	RUA SAGITÁRIO, 71	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
277	JÉSSICA CRISTINA AUGUSTO	11/03/1991	MG 16.875.700	RUA ÁGUAS FORMOSAS, 50	1º DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
278	JÉSSICA CUNHA MAGALHÃES	12/09/1991	MG 18.055.816	RUA ACÁCIA, 191 APTO 102	CAMPOS ELÍSIOS	TERESÓPOLIS
279	JÉSSICA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA	03/06/1992	MG 15.538.562	RUA MARQUES DE VALENÇA, 191	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
280	JÉSSICA DE OLIVEIRA ALVES	24/10/1999	MG 20.819.033	RUA CRUZEIRO DO SUL, 269	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
281	JESSICA DE OLIVEIRA MARTINS	16/01/1999	MG 20.199.198	RUA CHILE, 65	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
282	JÉSSICA DUARTE DOS SANTOS	17/03/1997	MG 19.720.911	RUA TIMBIRAS, 17	SANTA CRUZ	JACUÍ
283	JÉSSICA ELÓI SILVÉRIO	26/09/1997	MG 20.848.727	RUA TANCREDO NEVES, 428	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
284	JÉSSICA NAYANE ANICETO	21/07/1990	MG 16.985.282	RUA VIOLETA, 57	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
285	JÉSSICA TEIXEIRA PEREIRA	21/06/1993	MG 18.206.038	RUA 42, 150	VERA CRUZ	LOANDA
286	JOANA D'ARC DO CARMO EUGÊNIO	22/08/1965	MG 5.854.743	RUA MONTIVIDEU, 278	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
287	JOANA D'ARC PINTO	26/09/1957	MG 3.437.467	AV. RESPLENDOR, 158	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
288	JOÃO PEDRO BUENO REIS	01/05/1997	MG 18.903.546	RUA EVANGELISTA, 380	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
289	JOÃO VITOR DOS SANTOS	01/10/2000	MG 21.042.078	RUA ANTONIO FRNACISCO LISBOA,85	SÃO BENEDITO	JOSE ELOI
290	JOCASTA LUZIA ALVES SATYRO	17/04/1992	MG- 13.849.162	RUA MARQUES DE CARAVELAS, 118	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
291	JOICE DA SILVA FERREIRA	15/02/1995	MG 19.087.277	RUA TANCREDO NEVES, 450	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
292	JOICE VANILCE DE ARAÚJO COESSENS	12/02/1988	MG 15.405.516	RUA SANTO ANTÔNIO, 206	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
293	JORDÂNIA LAURINDA DIAS	28/03/1992	MG.18.112.91	RUA CUIABÁ, 107	BAÚ	LARANJEIRAS
294	JORDÂNIA SILVA	16/10/1989	MG 17.099.785	RUA CRUZEIRO DO SUL, 390	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
295	JOSÉ MAURÍCIO ASSUNÇÃO	29/10/1978	MG 10.392.160	RUA BOCAIUVA, 81 CX A	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
296	JOSEANE MANGELA BÁRBARA DOS SANTOS	11/06/1988	MG 15.931.330	RUA MARQUÊS DE CARAVELAS, 119	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
297	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	05/05/1991	MG 17.082.501	RUA LONDRINA, 61	FEIXOS	LOANDA
298	JOSIENE DE OLIVEIRA CHAVES RODRIGUES	07/09/1986	MG 13.924.637	RUA FRANCISCO MARIANO PROCÓPIO	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
299	JOYCE DOS SANTOS ALVARENGA	21/11/1995	MG- 15.631.537	RUA OURO PRETO, 37	METALURGICO	LARANJEIRAS
300	JOYCE FERNANDA MARTINS	24/03/1987	MG 14.836.113	RUA MONTE BELO, 87	1º DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
301	JOYCE MARA GOMES CATARINO	17/01/1990	MG 15.864.088	RUA URUGUAI, 83	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
302	JUCINEIA SEBASTIANA BATISTA	10/02/1970	MG 6.101.932	RUA SÃO JOÃO DEL REY, 513	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
303	JULIANA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	06/11/1980	MG 11.781.961	AV. VEREADOR JOÃO BRAGA, 308 A	JACUÍ	JACUÍ
304	JULIANA CRISTINA POLICARPO ALVES	31/10/1979	MG 7.498.277	RUA CINCO, 39	VILA TANQUE	VILA TANQUE
305	JULIANA DAS GRAÇAS FONSECA	27/01/1985	MG 13.683.633	RUA NETUNO, 115	VERA CRUZ	LOANDA
306	JULIANA LUÍZA COSTA	07/10/1992	MG 17.963.885	RUA VIEIRA DE MORAIS, 21	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
307	JULIANA MARA DIAS QUINTÃO	31/08/1983	MG 12.520.658	RUA NETUNO, 180	VERA CRUZ	LOANDA
308	JULIANA PAULA SILVA DE JESUS	25/10/1997	MG 21.285.498	RUA AMETISTA, 92	JACUÍ	JACUÍ
309	JULIANA THAIS GOMES SILVA	12/08/1995	MG 18.971.603	RUA CRUZEIRO DO SUL, 141	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
310	JUNIA APARECIDA PEDRO	29/09/1988	MG 16.091.056	RUA CENTAURO, 61	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
311	JUNIA FERNANDES CÁSSIO	02/02/2000	MG 21.214.720	RUA JOAQUIM S PATROCÍNIO, 100	EGITO	JACUÍ
312	JUSSARA DE BRITO SANTOS	25/07/1986	MG 15.532.727	RUA MARQUES DE CAXIAS, 132	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
313	JUSSARA LEITE DE SOUZA MARTINIANO	01/04/1977	MG 10.438.581	RUA CANADÁ, 15	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
314	JUSSARA LUZIA CAETANO	13/12/1967	MG 13.587.446	RUA PORTO ALEGRE,123	BAÚ	LARANJEIRAS
315	JUSSARA RENATA DA SILVA MARTINS	09/11/1989	MG 16.680.180	RUA NOVA LIMA, 120	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
316	KAREN IZAÍAS DE SOUZA	05/07/1992	MG 15.364.865	RUA MARIANO PROCÓPIO, 40 A	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
317	KARINA HELENA BARBOSA	21/12/1991	MG 18.799.907	RUA TRINTA E DOIS, 54	AREIA PRETA	VILA TANQUE
318	KARLA MARTINS PEDRO DA SILVA	14/03/1984	MG 15.100.329	RUA TAPAJÓS, 615	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
319	KARLA TEIXEIRA BRITO	19/03/1981	MG 13.274.790	RUA LUIZ GONZAGA, 893 B	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
320	KATCILAINE BARROS DE OLIVEIRA	29/09/1983	MG 14.529.177	RUA SANTA MÔNICA, 32 A	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
321	KÁTIA CRISTINA GOMES	07/10/1979	MG 13. 080.190	RUA LEONARDO DINIZ DIAS, 49 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
322	KELIANA BATISTA MORAIS	24/06/1985	MG 11.656.950	RUA POLÔNIA, 760	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
323	KELLY CRISTINA MOREIRA SANTOS OLIVEIRA	03/01/1983	MG- 1.331.336	RUA BEIJA FLOR, 197 APTO 104	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
324	KENNEA FÁTIMA BRITO	29/04/1988	MG 16.274.388	RUA PORTO RICO, 284	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
325	KEREN DOMINGUES DE SOUZA	23/12/1989	MG 16.951.569	RUA LAGOA SANTA, 269	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS

326	KEZIA CRISTINA VIEIRA FELIPE	04/05/1993	MG- 15.064.389	RUA NICARÁGUA, 180	PETROPOLIS	PETROPOLIS
327	LANA NETHELY SANTOS SILVA	24/09/1995	MG 20.531.033	RUA SALVADOR BRAGA, 256	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
328	LARISSA ARIEL DORNELES	18/07/1996	MG 18.934.793	RUA QUARENTA E DOIS, 123	LOANDA	LOANDA
329	LARISSA JÚLIA DIAS MARTINS	14/10/1998	MG 20.960.081	RUA ESTADOS UNIDOS, 205 A	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
330	LARISSA MARA DE OLIVEIRA	08/05/1982	MG 13.039.413	AV. NOVA YORK, 243	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
331	LAURA CRISTINA NEVES	23/12/1997	MG 20.696.887	RUA TELÉCIO BATISTA, 160	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
332	LAYANE DIAS	02/01/1998	MG 20.145.030	RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 76	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
333	LEANDRA MARIA EGÍDIO	12/11/1997	MG 203.79.645	RUA JUSSARA, 18	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
334	LEDA TERESA ARAÚJO	06/11/1978	MG 12.423.710	RUA VIRGÍLIO FAUSTINO SALOMÃO, 38	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
335	LEIDIANE CARLA ROCHA VENTURA	23/07/1982	MG 18.330.308	RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO PINHEIRO, 175	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
336	LEIDIANE JALES GONÇALVES	13/12/1999	MG 21.179.487	RUA VEREADOR BENEDITO MARCELINO, 20	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
337	LEIDIMARA PRISCILA ALVES	01/09/1990	MG 17.936.867	RUA COMETA, 343	SION	TERESÓPOLIS
338	LEIDISON MONTEINE HENRIQUE	06/07/2000	MG 21.661.170	RUA AURILÂNDIA, 40	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
339	LEONARDO CRISTIANO COSTA	17/11/1988	MG 16.995.447	RUA 01, 45	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
340	LEONIA DA FONSECA DINIZ FREITAS	01/09/1973	MG 7.460.042	RUA WILSON DE SOUZA, 158	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
341	LEYDIANI MÁRCIA DE OLIVEIRA	10/01/1988	MG 17. 826.993	RUA SÃO BENTO, 109	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
342	LIDIANE APARECIDA ARCANJO	12/03/1978	MG 12.126.965	RUA 26, 28	LOANDA	LOANDA
343	LIDIANE INÊS SANTOS VITALINO	22/07/1997	MG 20.336.685	PASSARELA ÁLVARO DE ANDRADE, 26	PALMARES	LOANDA
344	LIDIANE LIBERATO DA SILVA	16/02/1994	MG 18.580.694	RUA NOVA YORK, 728	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
345	LIDILENE DA CONCEIÇÃO SOARES LEMOS	20/07/1974	MG 13.798.201	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 135	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
346	LILIAM DE FÁTIMA EUGÊNIO	03/10/1965	MG 5.252.819	RUA DEZESSEIS, 17	VILA TANQUE	VILA TANQUE
347	LILIAN APARECIDA DE SOUZA NUNES	12/10/1991	MG 17.118.744	RUA ALUMÍNIO, 65	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
348	LÍLIAN CRISTINA BRAGA	18/09/1999	MG 20.593.359	RUA CÔNEGO DOMINGUES, 68	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
349	LILIAN DAS GRAÇAS AUXILIADORA OLIVEIRA AZEVEDO	05/03/1987	MG 16.059.799	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 323 CS 2	PALMARES	LOANDA
350	LILIANA DOS PRAZERES DOS ANJOS	28/09/1998	MG 20.765.248	RUA PERU, 109 CX 3	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
351	LILIANE SILVA STARLING	19/01/1976	MG- 7.524.510	RUA BARRA MANSA, 1.273 BL 02	VALE DO SOL	JOSE ELOI
352	LISLAINE APARECIDA CHAVES	10/03/1992	MG 17.561.848	RUA PARAGUAI, 332	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
353	LORENA BRIGIDA DA SILVA SANTANA	12/07/1997	MG 20.200.962	RUA CABO FRIO, 783	SION	TERESÓPOLIS
354	LORENA DE SOUZA PERDIGÃO	26/08/1985	MG 11.353.700	RUA ETELVINO ROCHA, 167 - BL A 3 - APTO 702	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
355	LORENA MARÍLIA DOS SANTOS	27/01/1999	MG 21.580.571	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 60	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
356	LORENA MARTINS DOS SANTOS	01/03/1999	MG 21.072.241	RUA GUARUJÁ, 786	SION	TERESÓPOLIS
357	LORENA RODRIGUES ROSA	10/03/2001	MG 21.692.716	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 320	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
358	LORENA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	19/07/1999	MG 21.369.686	RUA SÃO SALVADOR, 294	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
359	LORENA SUELEM DOS ANJOS ALBANO	10/02/1997	MG 19.613.562	RUA TRINTA E SEIS, 63	VERA CRUZ	LOANDA
360	LORRAINE CRISTINA ZACARIAS ALEIXO MOREIRA	29/04/1996	MG 19.839.747	RUA CASCATA, 184	SANTA BÁRBARA	BOA VISTA
361	LORRAINE GABRIELE FERREIRA CASTRO	13/11/2000	MG 21.882.205	RUA DOM SILVÉRIO, 49	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
362	LOURDES CONCEIÇÃO DE RAMOS DELAZERI	24/12/1957	MG 1.383.798	RUA SÃO BERNARDINO, 44	PROMORAR	PROMORAR
363	LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	12/05/1988	MG 17.819.951	RUA ZEZINHO DE ABREU, 213 APTO 302	BOA VISTA	BOA VISTA
364	LUANA APARECIDA DE SOUZA	28/07/2000	MG 22.810.735	RUA 02, 373	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
365	LUANA BEATRIZ TEIXEIRAS	26/07/1999	MG 20.084.567	AV. CÂNDIDO DIAS, 152 A	LOANDA	LOANDA
366	LUANA DE CARVALHO GOMES	06/01/2001	MG 21.775.768	ALAMEDA CEARENSE, 105	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
367	LUANA EMANUELE DOS SANTOS	21/05/2000	MG 21.343.465	RUA EQUADOR, 02	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
368	LUANA GABRIELA CARMO NASCIMENTO	01/05/1998	MG 21.935.094	RUA JOSÉ PEDRO MACHADO, 81	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
369	LUCAS DE OLIVEIRA DUARTE	31/01/1990	MG 17.813.656	RUA PORTOLÂNDIA, 60	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
370	LUCAS PAULO LEANDRO	28/07/1991	MG-16.099.694	RUA TRINTA, 34	AREIA PRETA	VILA TANQUE
371	LÚCIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	22/06/1984	MG 14.196.681	RUA DILERMANDO REIS, 98	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
372	LUCIENE CONCEIÇÃO NEVES ALVES	27/04/1967	MG 5.169.799	RUA TANCREDO NEVES, 48	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
373	LUCIENE FLÁVIA ARANDA CARVALHO VIEGAS	29/12/1981	MG 13.293.417	RUA CINCO, 33	VILA TANQUE	VILA TANQUE
374	LUCILENE MARCELINA DE SOUZA	27/05/1976	MG 7.642.901	RUA TRINTA, 283	LOANDA	LOANDA
375	LUCINEA SILVA RODRIGUES RAMOS	10/11/1970	MG 6.471.039	RUA CONCEIÇÃO MALTA, 98	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
376	LUCINÉIA SOUZA CARVALHO	05/05/1978	MG 14.756.751	RUA SALVADOR BRAGA, 339	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
377	LUIS HENRIQUE SOUZA ALVES	19/08/2000	MG 23.123.602	RUA RIO POMBA, 49	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
378	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	31/12/1987	MG 15.904.361	RUA C, 128	BOA VISTA	BOA VISTA
379	LUIZA CRISTINA DA SILVA GANDRA	03/09/1997	MG 15.965.067	RUA NOVA LIMA, 378	LUCÍLIA	JOSÉ ELÓI
380	LUNA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	13/12/1988	CTPS 61957/0143MG	RUA VIOLETA, 100 A	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
381	LUTERCIA GLAUCIANA DA SILVA	23/05/1992	MG 17.739.385	RUA CHICO MENDES, 81 A	CORUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
382	LUZENEITE APARECIDA DE SOUZA	23/08/1982	MG 13.202.924	RUA ZEZINHO DE ABREU, 13 APTO 308	BOA VISTA	BOA VISTA
383	MANOEL PEDRO ALVES	07/07/1963	MG- 3.054.116	RUA ACACIA, 186	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
384	MARA CRISTINA DOS SANTOS ISIDORIO	07/10/1979	MG 12.237.243	RUA MONTE BELO, 185	PRIMEIRO DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
385	MARA LUCIA DA SILVA	20/12/1984	MG 15.058.617	RUA LAGOA SANTA, 267	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
386	MARA SHIRLEY DA SILVA MACHADO	02/01/1985	MG 14.600.731	RUA PARAÚNA, 652	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
387	MARCELA ASSUNÇÃO FARIA CREPALDI	19/06/1986	MG 14.289.459	RUA ESPERANÇA, 49	CAMPO ALEGRE	CIDADE NOVA
388	MARCELA MARA VIEIRA DOS SANTOS	13/01/1997	MG 19.549.028	RUA MARIANA, 40	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
389	MARCELE REALINO SILVA	16/06/1998	MG 21.015.649	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 40	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
390	MARCELINA JOANITA RIBEIRO	01/05/1968	M 5.856.292	RUA BEM TE VI, 519	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
391	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA DA SILVA	17/12/1973	MG 14.024.088	RUA 41, 412	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
392	MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES MALAQUIAS	06/07/1970	MG 6.438.083	RUA PARAGUAI, 188	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
393	MÁRCIA RAMALHO DA SILVA	26/08/1974	MG 9.125.409	RUA BEIJA FLOR, 385	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
394	MARCOS VINÍCIUS MIRANDA SOARES	15/08/1997	MG 20.028.770	RUA FRANCISCO PROCÓPIO, 102	PROMORAR	PROMORAR
395	MARGARETE APARECIDA MARTINS BRANDÃO	15/06/1966	MG 4.173.535	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 481 A	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
396	MARGARETH LISBOA NOVAES	30/09/1999	MG 10.916.569	RUA CANADÁ, 273	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
397	MARGARIDA DAS GRAÇAS MIRANDA LEÃO	01/10/1960	MG 5.496.692	RUA INGLATERRA, 639	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
398	MARIA APARECIDA DE SOUZA	07/10/1975	MG 15.069.666	RUA CRUZEIRO DO SUL, 240	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
399	MARIA APARECIDA LEITE	20/02/1964	M 4.693.752	RUA JOSÉ DO CARMO DE SOUZA, 321	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
400	MARIA APARECIDA TEODORO CORREA	11/10/1998	MG 21.119.771	RUA VANESSA, 70	SION	TERESÓPOLIS
401	MARIA APARECIDA VENÂNCIO	19/05/1972	MG 6.923.734	RUA DO ANDRADE, 554	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
402	MARIA DA CONCEIÇÃO CREPALDI	25/04/1964	MG 12.291.197	RUA EQUADOR, 349	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS

403	MARIA DA CONSOLAÇÃO NEVES DE SOUZA	23/09/1985	MG 14.807.086	RUA ACÁCIA, 101 A	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
404	MARIA DAMASCENO DOS SANTOS	04/12/1972	MG 16.005.142	RUA TANCREDO NEVES, 123	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
405	MARIA DE FÁTIMA MARTINS JÚLIO	14/07/1983	MG 14.028.383	RUA PLUTÃO, 65	VERA CRUZ	LOANDA
406	MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA	16/10/1970	M 5.806.833	RUA BARRA MANSA, 95 D	ROSÁRIO	JOSÉ ELÓI
407	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES	12/08/1972	MG 8.069.088	RUIA EQUADOR, 314	PETRQ	ESTRELA DALVA
408	MARIA ELISABETE PINHEIRO BENTO	23/12/1970	8.907.002.038.496	RUA MARIANA, 155	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
409	MARIA ELIZA DOMINGUES GONÇALVES	09/08/1962	MG 5.679.033	RUA ACRE, 26	INDUSTRIAL	
410	MARIA ELIZABETE SOUZA LUIZ	16/08/1971	MG 7.499.110	RUA CHILE, 398	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
411	MARIA GABRIELA TEIXEIRA ROCHA	23/01/1997	MG 20.099.801	RUA NOVA YORK, 355 A	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
412	MARIA LÚCIA RODRIGUES	11/06/1994	MG 19.993.719	RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 100	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
413	MARIA LUISA NUNES FONSECA	07/02/1967	1.475.155-ES	RUA BARRA MANSA, 1089 APTO 204	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
414	MARIA LUIZA FERNANDES ALVES	13/02/1998	MG 15.829.278	RUA BARÃO DE COCAIS, 201	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
415	MARIA LUIZA PESSOA DE MENEZES	01/05/1982	MG 14.183.167	RUA BEIRA RIO, 18	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
416	MARIANA APARECIDA LOPES	04/05/1995	MG 19.225.182	RUA LONDRINA, 201	FEIXOS	LOANDA
417	MARIANA MAGDA BASÍLIO	05/03/1994	MG 17.063.857	AV. NOVA YORK, 1121	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
418	MARILANE DE SOUZA CASTORINO	10/03/1985	MG 13.546.170	RUA B, 156 A	BOA VISTA	BOA VISTA
419	MARILENE ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	24/06/1978	333.140.874	RUA CARMÉLIA, 208	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
420	MARILENE RODRIGUES	15/10/1975	M 8.692.963	RUA ANTÔNIO DIAS, 33	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
421	MARÍLIA DE SOUZA COTA	03/10/1969	MG 8.162.835	PAS MAUÁ, 42 A	INDUSTRIAL	BOA VISTA
422	MARÍLIA GABRIELA NOBRE DA SILVA	22/02/2000	MG 20.040.713	RUA JOSÉ BERNARDO SILVA, 141	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
423	MARÍLIA MENDES CARVALHO	11/03/1987	MG 10.524.293	RUA 13, 80	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
424	MARILSA EULÁLIA MIRANDA DOS SANTOS	10/08/1968	MG- 10.546.322	RUA WILSON DE SOUZA, 231	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
425	MARINA CARVALHO LAGE	31/03/1961	M 4.981.856	RUA A, 143	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
426	MARINA LÔPO MONTALVÃO	04/11/1992	MG 18.505.412	RUA MARQUES DE BAEPENDI, 42	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
427	MARINA NAIARA RODRIGUES DA SILVA	28/04/1997	MG 19.726.015	RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO PINHEIRO, 128	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
428	MARISA GORETE DOS SANTOS	21/05/1989	MG 16.675.552	RUA BAHIA, 168 CS 3	TANQUINHO	TERESÓPOLIS
429	MARISTELA DE FÁTIMA ALEXANDRE MADEIRA	11/02/1964	MG 11.131.082	RUA NETUNO, 92	VERA CRUZ	LOANDA
430	MARLENE DE FÁTIMA DA COSTA	02/11/1961	MG 2.586.944	RUA GAIVOTA, 395	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
431	MARLENE MARIANO MARTINS DE CASTRO	13/03/1977	MG 11.116.776	RUA COMETA, 523 APTO 101	SION	TERESÓPOLIS
432	MARLI ANE DE SOUSA CARVALHO	07/09/1985	MG - 16.796.445	RUA ANDES, 179	PROMORAR	PROMORAR
433	MARLI APARECIDA DAMASCENO SILVA	11/01/1966	MG 12.423.225	RUA ORION, 75	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
434	MARLI DA CONCEIÇÃO LANA	23/04/1962	M 7.496.777	RUA DEZOITO, 14	VILA TANQUE	VILA TANQUE
435	MATEUS CAMILO CORSINI MOTTA	26/01/1999	MG 18.416.768	RUA VANÁDIO, 584	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
436	MATEUS IGOR DE SOUZA	09/03/1999	MG 20.511.697	RUA HIDELBRANDO SANTANA, 120	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
437	MATEUS MARQUES MARCELINO	18/10/2000	MG 21.113.107	RUA FRANÇA, 71	CRUZEIRO CELESTE	ESTRELA DALVA
438	MATHEUS FELIPE GOMES DA MATA	05/07/1996	MG 19.709.421	RUA ANTÔNIO DIAS, 51 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
439	MATHEUS MARTINS PINTO DE ALMEIDA	13/09/1994	MG 18.880.093	RUA ITAMBACURI, 103	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
440	MAURÍSIA DE SOUZA CASTORINO	26/11/1987	MG 15.718.409	RUA B, 156 A	BOA VISTA	BOA VISTA
441	MAXWELL WENDELL DOS SANTOS	06/07/1996	MG 19.428.061	RUA TANCREDO NEVES, 123	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
442	MAYARA MARA DE ALMEIDA	15/11/1991	MG 16.783.660	RUA SÃO SIMÃO, 141	PROMORAR	PROMORAR
443	MAYK MOURA DOS SANTOS	18/06/1996	MG 20.482.126	RUA NOVA YORK, 117 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
444	MEIRE ELEN CASSIA DOS SANTOS	30/08/1999	MG 21.062.654	RUA ANDES, 124	PROMORAR	PROMORAR
445	MÉLANI RIBEIRO SILVA FERREIRA	09/11/2000	MG 20.920.951	RUA G, 119	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
446	MEURY CRIS MOREIRA COURA	09/04/2001	MG 16.366.570	RUA MANOEL DE ALMEIDA, 66	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
447	MICHAEL MARLEY DA SILVA	08/04/1997	MG 20.2318.763	ALAMEDA DINAMARQUESA, 159 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
448	MICHELINE BATISTA VIEIRA SILVA	17/08/1971	MG 6.847.372	RUA SANTA CRUZ, 178	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
449	MICHELINE DE OLIVEIRA PAULA	18/11/1980	MG 12.423.188	RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA, 167	PROMORAR	PROMORAR
450	MILTON DAMIÃO GOMES	27/09/1968	MG 4.826.213	RUA ELDORADO, 87	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
451	MIRELLE DE JESUS BAZILIO TAKAHASHI	29/08/1998	MG- 16.892.398	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 578	PLAMARES	LOANDA
452	MIRIAN LIMA DA SILVA	06/04/1983	MG 13.293.530	RUA ORION, 279	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
453	MIRIAN SANTOS RODRIGUES DA SILVA	18/02/1980	MG 12.134.597	RUA TREZE, 17	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
454	MIRIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/10/1998	MG 20.948.778	RUA DR. EDUARDO DE OLIVEIRA MARLIERE, 35	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
455	MÔNICA DA MATA SILVA SANTOS	24/09/1992	MG 18.133.529	RUA BARÃO DE COCAIS, 1100, APTO 307	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
456	MONIQUE RAMOS CAMPOS DOS SANTOS	29/09/1987	MG 14.989.786	RUA SANTA FÉ, 44 A	CAMPO ALEGRE	CIDADE NOVA
457	NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS	25/05/1979	MG 13.546.079	RUA JOSÉ DE MELO, 35	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
458	NADIANARA VIEIRA SIQUEIRA	27/02/1992	MG 17.402.168	RUA DEZESSETE, 329	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
459	NAFTALI JERONIMO TEREZINHA DOS SANTOS	30/09/1984	MG 13.545.748	RUA JOSÉ DE MELO, 35	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
460	NÁGILA ROSA FERREIRA DE FIGUEIREDO	31/10/1989	MG 16.601.855	RUA DILERMANDO REIS, 65	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
461	NAIARA DA CONCEIÇÃO BARU	16/03/1992	MG 17.845.190	RUA FRANCISCO MORAIS SILVA, 170	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
462	NAIARA SARAH SILVÉRIO PINTO	07/06/1994	MG 18.618.333	RUA CAMPOS ALTOS, 9 B	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
463	NAIRA MARQUES PAULINO	14/07/1990	MG 11.053.514	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 422	PALMARES	LOANDA
464	NATACHA CLARA DE JESUS	10/11/1991	MG 17.573.853	RUA MUNBICA, 109	JOSE ELOI	JOSE ELOI
465	NATÁLIA CRISTINA MARTINS SILVESTRE	24/10/1990	MG 17.861.002	RUA MONTEIRO LOBATO, 83	PALMARES	LOANDA
466	NATÁLIA GONÇALVES VIEIRA COSTA	18/05/1999	MG 21.341.238	RUA CHICO MENDES, 50	COLUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
467	NATÁLIA LUCIANA COTTA AMORIM	26/01/1988	MG 15.137.726	RUA ACÁCIA, 791	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
468	NATÁLIA SILVA CAMPOS	14/08/1998	MG 20.908.024	RUA MARQUÊS DE VALENÇA, 180	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
469	NATALIS CAROLINA VITALINO	05/03/1996	MG 19.913.304	RUA DOLORES DURAN, 187	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
470	NATHALIA CRISTINA DA SILVA	23/06/1987	MG. 15.671.273	RUA JOÃO DE BARRO, 120	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
471	NATIELLE SILVA DAMIÃO	13/11/1992	MG 17.963.794	RUA DOIS, 139	SION	TERESÓPOLIS
472	NEIDE ALMEIDA SILVA	30/03/1967	M 6.821.114	RUA MONTIVIDEU, 116	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
473	NELIRIA APARECIDA DIAS	09/04/1982	MG 12.226.222	RUA BÁRBARA HELIODORA, 24	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
474	NEUSA NUNES DE SOUZA	20/10/1963	MG 10.340.676	AV. GETÚLIO VARGAS, 1705	BAÚ	LARANJEIRAS
475	NILMA VENCESLAU SILVA	13/05/1978	MG 12.783.867	RUA SALVADOR BRAGA, 280	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
476	NILSON JÚNIOR BORGES GONÇALVES	12/12/1998	MG 19.454.054	RUA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, 20 - APTO 101	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
477	NIVEA MARIA DA CRUZ	04/09/1958	M 3.712.318	RUA 10, 36	VILA TANQUE	VILA TANQUE
478	NÚBIA BATISTA RAMOS	19/09/1983	MG 13.222.530	RUA GARA SUL, 560	VERA CRUZ	LOANDA
479	ODILIA DA CRUZ ARCANJO CARVALHO	09/08/1975	MG 13.551.643	RUA CAMPOS ALTOS, 11	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
480	PALOMA MIRIAN ALBANO	20/08/1998	MG 21.206.557	RUA VEREADOR BRAS GANDRA, 295	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
481	PAMELA APARECIDA CARLOS AMARO	28/03/1995	MG 18.334.918	RUA INDUSTRIAL, 379	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
482	PÂMELA ARIANE DAMIÃO	04/05/1994	MG 19.347.364	RUA SÃO BERNARDINO, 65	SERRA	PROMORAR
483	PAMELA VITORIA SILVA DA LUZ	30/10/2000	MG 21.920.596	RUA CARAÇA, 248	PROMORAR	PROMORAR
484	PAMELLA WANESSA COSTA DOS SANTOS	30/09/1992	49.121.492-3	RUA BEIJA FLOR, 180	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
485	PAOLA CAROLINE ALVES	03/10/1999	MG 19.725.573	RUA ANDES, 464	PROMORAR	PROMORAR
486	PAOLA JOANES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/02/1998	MG 18.668.309	RUA CANADÁ, 141	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA

487	PATRÍCIA ALVES PAULINO	03/07/1976	M 9.101.432	RUA GOIABAL, 106	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
488	PATRÍCIA DA COSTA PEDRO RODRIGUES	23/09/1991	MG 16.780.368	ALAMEDA CEARENSE, 343	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
489	PATRÍCIA EMER DA SILVA	20/09/1991	MG 18.646.990	RUA DÁLIA, 129	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
490	PATRICIA KELLY DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/06/1979	MG 11.742.703	AV. AMAZONAS, 1009	SANTA CRUZ	JACUÍ
491	PATRICIANE FERNANDES MADEIRA	02/12/1982	MG 12.423.171	RUA MARQUÊS DE BAEPNDI, 30	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
492	PAULA CRISTINA ALVES	09/11/1972	MG 10.744.461	RUA MARIANA, 06	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
493	PAULA CRISTINA FONSECA DO CARMO FIGUEIREDO	17/02/1989	MG 10.766.309	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA,128 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
494	PAULA GRAZIELLE MARQUES	14/06/1988	MG 17.277.849	RUA CÔNEGO DOMINGUES, 68 CX 3	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
495	PAULA PEREIRA CÂNDIDO	19/11/1996	MG 19.713.734	ALAMEDA DINAMARQUESA, 185	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
496	PAULO VICTOR DA SILVA	17/07/1989	MG 12.070.771	RUA BARÃO DE COCAIS, 1100 - APTO 303 - BL B4	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
497	POLIANA DA SILVA MIGUEL	11/07/1995	MG 19.661.454	RUA RAIMUNDO ELOY, 80	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
498	POLIANA SANTOS TITO	10/03/1996	MG 19.017.152	RUA VEREADOR JOÃO BRAGA,114	JACUÍ	JACUÍ
499	POLLYANNA CARVALHO DE ANDRADE	26/08/1978	MG 8.150.246	RUA POLÔNIA, 180	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
500	PRISCILA CINTIA MIGUEL	17/07/1988	MG- 16.504.262	RUA C , 63	EGITO	JACUI
501	PRISCILA CRISTINA RAMOS BRANDÃO	19/04/1990	MG 12.767.691	RUA MARIANO PROCÓPIO, 03	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
502	QUEILA CRISTINA RITA	06/03/1994	MG 19.350.142	RUA CECÍLIA MEIRELES, 1´72	PALMARES	LOANDA
503	QUETIA JULIANO PAIXÃO	25/09/1982	MG 12.550.242	RUA BEIRA MAR, 140	COLUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
504	RAFAELA EUBERTA GONZAGA	09/09/1989	MG 18.230.312	RUA NOVA YORK, 240	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
505	RAFAELA MARA GUEDES	16/08/1989	MG 16.768.380	RUA MAGALHÃES PINTO, 256	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
506	RAIELLE INÁCIO COELHO	15/11/1999	MG 16.926.052	RUA SANTOS DUMOND, 359	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
507	RANIELI SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	01/08/1992	MG 17.936.722	RUA C, 29 APTO 101	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
508	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	28/03/1977	MG 10.176.481	RUA BELO HORIZONTE, 72	BAÚ	LARANJEIRAS
509	RAQUEL HELENA DE SOUZA	15/03/1994	MG 19.656.564	RUA ULISSES GUIMARÃES, 213	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
510	RAYANE LETÍCIA DE SOUZA GOMES	12/07/1997	MG 21.608.651	RUA CRUZEIRO DO SUL, 211	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
511	REGIANE APARECIDA DA COSTA	18/05/1983	MG 14.353.466	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 114	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
512	REGIANE DE FÁTIMA PENA	11/05/1980	MG 13.510.774	RUA PRIMAVERA, 230	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
513	REGIANE DOS SANTOS CORRÊA	14/06/1986	MG 15.402.783	RUA AQUÁRIO, 20	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
514	REGIANE MARA SIILVA BARRETO	05/01/1984	MG 13.628.394	RUA JUAZEIRO, 58	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
515	REGINA MARIA DE SOUZA	12/09/1964	MG 3.521.749	RUA FLORIANÓPOLIS, 32	BAÚ	LARANJEIRAS
516	RODRIGO MARQUES MOREIRA VIEIRA	07/06/2000	MG 21.361.276	RUA VIOLETA, 125 A	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
517	RONAN MARCOS GREGÓRIO	15/05/1971	M 4.352.261	RUA COLATINA, 404 C	INDUSTRIAL	BOA VISTA
518	ROSANA CRISTINA DE PAULA MARTINS	02/05/1986	MG 14.617.011	RUA ÉRICO VERÍSSIMO, 191	PALMARES	LOANDA
519	ROSANA LAGE DA VITÓRIA	19/01/1966	M- 6.456.448	RUA 29 DE JUNHO, 53	JOSE ELOI	JOSE ELOI
520	ROSANE FERREIRA MORAES	24/08/1988	MG 15.123.989	RUA EVANGELISTA, 469	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
521	ROSANE MARIA DE SOUZA SILVA	13/06/1970	MG 6.893.090	AV.CONTORNO, 1475	VILA TANQUE	VILA TANQUE
522	ROSANGELA GERALDA APARECIDA DA SILVA DIAS	03/11/1969	MG 6.847.383	RUA SUÉCIA, 517 A	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
523	ROSÂNGELA SOCORRO DE SOUSA	16/07/1985	MG 13.693.419	RUA JOSÉ BRAGA, 147	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
524	ROSÂNIA DO ROSÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA	30/03/1967	MG 10.785.933	RUA IPATINGA, 553	INDUSTRIAL	BOA VISTA
525	ROSELAINE CONCEIÇÃO ELEUTÉRIO ROCHA	18/12/1986	MG 13.963.416	RUA NORUEGA, 153	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
526	ROSELI DE FÁTIMA BARBOSA MATOS	17/02/1972	MG 11.518.046	RUA DOIS, 35	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
527	ROSELI DOMINGUES DE SOUZA SANTOS	18/07/1980	MG 12.341.175	RUA CANADÁ, 262	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
528	ROSELI GORETTI DE SOUZA MORAIS	05/07/1972	M 6.893.762	RUA MONTEVIDEU, 152	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
529	ROSEMEIRE JUDITH SOUZA ASSUNÇÃO	11/05/1970	M 6.139.326	RUA 18, 12	VILA TANQUE	VILA TANQUE
530	ROSILENE APARECIDA XAVIER	16/07/1979	MG 12,740.973	RUA CASTANHEIRA, 629	SION	TERESÓPOLIS
531	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	25/03/1964	M 3.265.364	RUA VINÍCIUS DE MORAIS, 297	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
532	ROSILENE RODRIGUES SANTANA	24/06/1982	MG 12.425.472	RUA NORUEGA, 201 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
533	RULLYSONE DAS DORES SILVA	05/02/1995	MG 19.158.085	RUA SÃO JOÃO DEL REY, 117	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
534	RUTE ESTEFANE SILVA VIEIRA	04/06/2001	MG 20.798.586	RUA SANTO ANTÔNIO, 101	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
535	SABRINA ANGÉLICA ALBANO	05/05/1996	MG 17.890.295	RUA NOVA YORK, 1120	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
536	SABRINA APARECIDA MERENCIANO NASCIMENTO	04/03/1994	MG 18.578.031	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 110	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
537	SABRINA APARECIDA ROSA	27/01/2001	MG 20.541.331	RUA SACRAMENTO, 30	FEIXOS	LOANDA
538	SABRINA DE OLIVEIRA	08/03/2001	MG 22.239.805	RUA NICARÁGUA, 230	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS
539	SABRINA GOMES LUIZ	18/05/1989	MG 14.552.270	RUA MONTES CLAROS, 75	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
540	SABRINA LAURA DE SOUZA	14/11/1999	MG 21.335.878	RUA CATILEYA, 53	PROMORAR	PROMORAR
541	SABRINA OLIVEIRA GREGÓRIO	31/12/1996	MG 20.061.238	RUA BÉLGICA, 253	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
542	SABRINA ROSÁRIA SALGADO	15/07/1995	MG 18.723.861	RUA LUIZ GONZAGA, 957	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
543	SALETE HELENA DE SOUZA SIVA	08/05/1974	MG 18.911.050	RUA E, 129	BOA VISTA	BOA VISTA
544	SANDRA ESTEVAM MATEUS	14/08/1983	32.548.492-2	RUA NICARÁGUA, 253 A	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS
545	SANDRO MORETTI PINTO	01/09/1963	MG 3.286.642	RUA BRAUNA, 90	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
546	SARA CAROLINA LUZ	18/08/2000	MG 20.697.306	ALAMEDA DINAMARQUESA, 867	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
547	SCHEILA CRISITNA SOARES	04/09/1976	MG 10.313.900	RUA BAHIA, 583	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
548	SCHEILA GOMES NOGUEIRA	28/08/1976	MG 8.921.918	AV. ARMANDO FAJARDO, 810 A	LOANDA	LARANJEIRAS
549	SÉRGIO PERDIGÃO	30/04/1960	MG 4.800.837	RUA BÉLGICA, 335	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
550	SHEILA GANDRA DE ANDRADE SILVA	23/02/1973	MG 7.406.775	RUA BARÃO DE COCAIS, 1100, APTO 208 BL B4	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
551	SHIRLEY AUXILIADORA DE MATTOS	06/02/1983	MG 13.547.398	RUA MARQUES DE ALEGRETE	NOVO CRUZEIRO	PETROPOLIS
552	SHIRLEY DO CARMO DE OLIVEIRA	23/09/1980	MG 11.663.139	RUA SACRAMENTO, 488	FEIXOS	LOANDA
553	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS	12/06/1983	MG 11.850.341	RUA CAETES, 187	INDUSTRIAL	BOA VISTA
554	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS ANASTÁCIO	27/06/1996	MG 19.709.606	RUA PERU, 259	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
555	SILMARA CRISTINA VIEIRA SILVA	04/01/1983	MG 15.159.011	RUA CAETÉS, 180 A	VERA CRUZ	LOANDA
556	SILVANIA DA SILVA SANTOS	15/08/1968	MG 7.874.052	RUA MAGALHÃES PINTO, 199	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
557	SILVANIA DOS SANTOS	11/05/1974	MG 7. 406.809	RUA MARLIÉRIA, 30	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
558	SÍLVIA CRISTINA BORGES	10/08/1970	24.618.409	RUA EMBAUBA, 81	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
559	SIMARA DE FREITAS SILVA	09/01/1992	MG 18.578.059	ALAMEDA CEARENSE, 118 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
560	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/04/1982	MG 13.856.371	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 22	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
561	SIMONE DA SILVA MARTINS	29/03/1984	MG 14.606.953	RUA MUNBICA, 166	JOSE ELOI	JOSE ELOI
562	SIMONE DE FÁTIMA MADEIRA ASSUNÇÃO	09/03/1987	MG 14.810.236	RUA BOCAIUVA, 81 CX A	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
563	SIMONE ELIZABETH COTA	11/12/1996	MG 19.132.499	RUA SÃO VITORINO, 15	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
564	SIRLENE ELIANE COTA	26/06/1999	MG 19.132.515	RUA SÃO VITORINO, 15	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
565	SOLANGE DE SOUZA SANTOS CASTRO	29/05/1989	MG 16.153.754	RUA MANDARIM, 85	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
566	SOLANGE GONÇALVES COELHO LAGE	04/08/1984	MG 14.816.906	RUA MANOEL BANDEIRA, 26	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
567	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	17/04/1970	MG 5.554.317	RUA BEIJA FLOR, 155	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
568	SÔNIA SEBASTIANA ALVES MARTINS	09/08/1969	M 7.471.420	RUA GRÉCIA, 426	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
569	STEFANY LORRAINE PEREIRA FONTINATO	09/01/1997	MG 13.959.595	RUA PASTOR WALTER NORBERTO DE SOUZA 78	VERA CRUZ	

570	SUELEN ALVES BATISTA	13/09/1999	MG 21.160.763	RUA MARIANA, 06	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
571	SUELLEN CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	25/05/1992	MG 16.490.969	RUA TIMBIRAS, 17	SANTA CRUZ	JACUÍ
572	TAIANE JÚLIA ALBANO	11/05/1999	MG 22.307.211	RUA SAGITÁRIO, 161	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
573	TAIANE SANTOS DA CRUZ	02/07/1997	MG 20.859.534	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 170	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
574	TAIMARA ROSILENE MARGARIDA DOS SANTOS	08/05/1997	MG 20.324.308	RUA D, 101	BOA VISTA	BOA VISTA
575	TAINARA MAGALHÃES NUNES FREITAS	12/04/2000	MG 20.610.553	RUA ORIENTE, 16	LOANDA	LOANDA
576	TAINARA SANTOS DA CRUZ	02/07/1997	MG 20.858.981	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 170	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
577	TAIS CRISTINA PIRES JULIANO	04/04/1996	MG 19.653.048	RUA CATAS ALTAS, 136 B	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
578	TAISE APARECIDA SILVA DE CARVALHO	16/10/1981	MG 11.283.445	RUA MAGALHÃES PINTO, 73 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
579	TAISMARA CRISTINA FERREIRA	10/11/1996	MG 20.295.212	RUA SAGITÁRIO, 233	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
580	TAISNARA CRISTINA DA CRUZ	07/03/1994	CTPS 2654768	RUA PARAGUAI, 74	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
581	TAISNARA CRISTINA GOMES	13/02/2000	MG 20.694.434	RUA GERALDO DE PAULA, 265	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
582	TAMARA DARLENE DA CUNHA	24/08/1988	MG 16.548.827	RUA PORTO RICO,88 CX 2	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
583	TAMIRES CRISTINA DA SILVA MIRANDA	08/06/1988	MG 15.618.587	RUA PARAGUAI,308 APTO 102	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
584	TAMIRES GONÇALVES DA SILVA	26/06/1993	MG 18.193.204	RUA 30, 302	LOANDA	LOANDA
585	TAMIRES MENDES FERRAZ	22/06/1992	MG 17.972.520	RUA OURO PRETO, 275	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
586	TANIA MARIANO SOUZA SANTOS	07/12/1965	MG 4.228.905	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 311	PALMARES	LOANDA
587	TATIANA APARECIDA SILVA LUIZ SANTOS	10/01/1980	MG 8.405.241	RUA SATURNO, 23	VERA CRUZ	LOANDA
588	TATIANA CRISITNA MORAES DE SOUZA	07/10/1996	MG 19.225.857	RUA HÉRCULES, 170	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
589	TATIANA MICHALICK	26/10/1989	MG 16.254.784	AV. CONTORNO, 601	VILA TANQUE	VILA TANQUE
590	TATIANE APARECIDA DA CRUZ SILVA	20/02/1990	MG 16.703.685	RUA PEDRO PERREIRA DA SILVA, 194	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
591	TATIANE TELES DA SILVA	16/05/1978	744382	RUA CHILE, 144	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
592	TAYANE DE BRITO FIRMINO	18/11/1991	MG 16.780.210	RUA VINÍCIUS DE MORAIS, 364	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
593	TAYNARA BEATRIZ CRUZ	18/03/1997	MG 20.308.725	RUA EVANGELISTA, 321	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
594	TELMA LÚCIA FRADE	17/06/1965	MG 4.165.554	AV. CONTORNO, 533	VILA TANQUE	VILA TANQUE
595	TEREZINHA DE FÁTIMA PINHEIRO FERREIRA	13/05/1964	MG 7.788.005	AV. NOVA YORK, 179	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
596	TEREZINHA FERREIRA SILVA	09/09/1959	MG 3.505.634	RUA BELÉM, 29	BAÚ	LARANJEIRAS
597	THAINARA FERREIRA DOMUNGUES	11/08/1991	MG 18.135.601	RUA SUCUPIRA, 33	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
598	THAINARA MARTINS FERREIRA MELO	24/07/1993	MG 17.566.514	RUA DOUTOR EDUARDO DE OLIVEIRA MARLIERE, 36	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
599	THAÍS BARBOSA SANTOS	27/01/1995	MG 17.468.836	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA, 140	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
600	THAIS CRISTINA DA SILVA ZACARIAS	09/04/1999	MG 21.563.708	RUA CASCATA, 184	IPIRANGA	BOA VISTA
601	THAÍS DE JESUS FIGUEIREDO	04/09/1996	MG 20.698.908	RUA DOLORES DURAN, 84	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
602	THAIS DE OLIVEIRA SILVA	23/06/1993	MG 18.580.876	RUA PARAGUAI, 308	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
603	THAÍS DO CARMO EUGÊNIO	18/02/1992	MG 18.051.569	RUA MONTIVIDEU, 278	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
604	THAISMARA CRISTINA DAS GRAÇAS	12/09/1993	MG 18.345.978	RUA MAGALHÃES PINTO, 730	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
605	THALES EDUARDO FERNANDES SANTOS	07/11/1994	MG 18.425.997	RUA FRANCISCO MORAES SILVA,181	TANQUINHO	TERESÓPOLIS
606	THALES FABIANO FERREIRA CARNEIRO	22/10/1995	5.781.939 SC	RUA JOSÉ DA FONSECA, 38	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
607	THALYSON DE SENA ROCHA	09/03/1989	MG 16.093.828	RUA 21, 182	VILA TANQUE	VILA TANQUE
608	THAMIRES CRISTINA SILVA	30/10/1993	MG 16.579.065	RUA IRIRI, 884	SION	TERESÓPOLIS
609	THAMIRES DELAMAR MARTINS	04/09/1993	MG 18.005.074	RUA CANADÁ, 607	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
610	THAYNARA CAROLINY OLIVEIRA ALVES	23/10/1996	MG 18.944.556	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 443	PALMARES	LOANDA
611	TULIO BUENO MALGALHÃES	01/02/2001	MG 20.765.320	RUA JOSE DE ALENCAR, 314	PALMARES	LOANDA
612	TÚLIO DUARTE PEREIRA	23/10/1988	MG 11.028.297	RUA GRÉCIA, 438	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
613	UÁGUIDA KÁTIA DA SILVA	27/12/1995	MG 19.492.096	RUA INGLATERRA, 823	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
614	URSULA CRISTINA HOSKEN	23/08/1997	MG 21.483.608	RUA DEZESSETE, 161	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
615	VAGNER FAUSTO DE SOUZA	03/10/1980	MG 8.138.717	RUA SALVADOR, 117	BAÚ	LARANJEIRAS
616	VALDINEIA APARECIDA DIAS	05/07/1981	MG 13.171.474	RUA MAGALHÃES PINTO, 809	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
617	VALDIRENE ANDRADE ROBERTO	28/01/1978	MG 7.373.537	RUA PROJETADA, 70	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
618	VALÉRIA APARECIDA OLÍMPIO	06/10/1968	MG 22.760.098	RUA CANADÁ, 29	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
619	VALÉRIA BERNADETE CARVALHO	20/05/1969	M 7.355.616	RUA CAMPINAS,143	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
620	VALÉRIA CRISTINA XAVIER DA COSTA	01/12/2000	MG 21.029.782	RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA, 137	SÃO JOSÉ	PROMORAR
621	VALQUÍRIA DE CASSIA DA SILVA COSTA	17/07/1997	MG 20.612.167	RUA SALVADOR BRAGA, 81 CX1	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
622	VALTER ANTÔNIO LIMA	15/08/1974	MG 20.480.323	RUA VIEIRA DE MORAIS, 167	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
623	VANDERLEIA GOMES DA SILVA	10/02/1968	MG 5.674.128	RUA SÃO PAULO, 20	BAÚ	LARANJEIRAS
624	VANESSA APARECIDA RODRIGUES	02/01/1984	MG 13.082.933	RUA PARAGUAI, 295	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
625	VANESSA CRISTINA COSTA	27/02/2000	MG 22.022.205	RUA 01, 45	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
626	VANESSA GRAZIELLE DA SILVA MACHADO	11/05/1982	MG 14.144.055	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 266	PALMARES	LOANDA
627	VANESSA GUEDES MARTINS	05/07/1993	MG 19.347.540	RUA CHILE, 221 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
628	VANESSA LELIS RODRIGUES MIRANDA	08/08/1990	MG- 16.751.645	RUA PORTO RICO, 159	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
629	VÂNIA DOS REIS RIBEIRO	17/04/1993	MG 14.717.374	RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 25	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
630	VANUZA FERNANDES DE PAULA	16/12/1998	MG 22.270.359	RUA JOAQUIM S PATROCÍNIO, 100	EGITO	JACUÍ
631	VERA LÚCIA DA SILVA	30/06/1956	MG 4.516.043	RUA LAGUNA, 32	FEIXOS	LOANDA
632	VERA LÚCIA DE SOUZA ANUNCIAÇÃO	07/10/1973	MG 7.482.755	RUA ANDRADE, 831	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
633	VERÔNICA MARTINS FREITAS	27/02/1998	MG 21.812.597	AV. ARMANDO FAJARDO, 3733 - APTO 101	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
634	VICTOR LORENZO DE LUCAS OLIVEIRA FERREIRA	28/09/1994	MG 17.890.800	RUA VINTE E DOIS, 75	AREIA PRETA	VILA TANQUE
635	VILMA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	31/05/1977	MG 12.756.366	RUA BÁRBARA HELIODORA, 03	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
636	VITÓRIA RIBEIRO FERNANDES	30/06/1999	MG 21.221.446	RUA PEDREIRA DE CIMA, 132	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
637	VIVIAN MIRANDA DE OLIVEIRA	12/08/1999	MG 21.114.469	RUA POLÔNIA, 495	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
638	VIVIANE CARLA DA SILVA LAGE	22/04/1987	MG 14.838.292	RUA MARQUÊS DE PORTO SEGURO, 11	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
639	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA GERALDO	30/07/1987	MG 14.676.446	AV. CÂNDIDO DIAS, 294	LOANDA	LOANDA
640	VIVIANE DE FÁTIMA MESSIAS	13/05/1998	MG 20.888.832	RUA VEREADOR JOÃO BRAGA, 296	JACUÍ	JACUÍ
641	VIVIANE MARA COTA	23/09/1986	MG 14.649.959	RUA LEONARDO DINIZ, 68	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
642	WALDIRENE CARVALHO PINTO	25/07/1979	MG 12.235.663	RUA SACRAMENTO, 440	FEIXOS	LOANDA
643	WALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS	05/03/1980	MG 11.784.159	RUA DOIS, 153	BOA VISTA	BOA VISTA
644	WANESSA KELLY OLIVEIRA MENDES	28/06/1987	MG 15.089.261	RUA BOA ESPERANÇA,136	SANTA CRUZ	JACUÍ
645	WANGLEY ANTÔNIO DE OLIVEIRA	28/11/1986	MG 14. 980.411	RUA CASCATA, 264	INDUSTRIAL	BOA VISTA
646	WENDEL CRISTIAN LUCIANO DE MORARIS FERREIRA	05/10/1995	MG 20.073.733	RUA AURILÂNDIA, 35	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
647	WESILAINE CRISTIANE RIBEIRO	09/09/1989	MG 17.097.663	RUA PROJETADA, 51	LOANDA	LOANDA
648	WILLIANE PACELLE SILVA GOMES	05/11/1999	MG 21.019.766	RUA ANTÔNIO JOSÉ SERRA, 187 A	SERRA DO EGITO	JACUÍ
649	YASMIN CARLA FIRMINO	02/08/1997	MG 20.500.699	RUA 34, 308	LOANDA	LOANDA
650	YASMIN QUARESMA ALVES	18/06/1998	MG 21.750.971	RUA VANÁDIO, 820	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
651	ZILMA FERREIRA DE ARAÚJO	19/05/1977	33.456.810-9	RUA IRMÃ ALOÍSIA, 114 -APTO 01	SANTA BÁRBARA	BOA VISTA

652	ZULVÂNIA APARECIDA VILA	10/03/1966	MG 4.228.895	RUA SÃO GREGÓRIO, 170	NOVA CACHOEIRINHA	BOA VISTA

JOÃO MONLEVADE, 07 DE MAIO DE 2019.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C431743B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	EQUIPE DE REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1	ADEILSON RÔMULO DE OLIVEIRA	18/07/1996	MG 20.206.165	RUA DILERMANDO REIS, 64	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS	DOC NÃO AUTENTICADOS
2	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	07/01/1972	MG 8.138.808	RUA GERALDO DIOGO, 11	PLANALTO		FORA DE ÁREA
3	ADRIANA CRISTINA GOMES	20/04/1986	MG 16.691.226	RUA FELIPE DOS SANTOS, 66	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
4	ADRIANA DA SILVA	09/11/1971	MG 10.667.309	RUA SEBASTIÃO DIAS LACERDA, 92	JOSÉ DE ALENCAR		FORA DE ÁREA
5	ADRIANA DA SILVA NAVARRO	16/05/1994	MG 19.418.163	RUA JANUÁRIA, 34 A	LOANDA		FORA DE ÁREA
6	ALEXANDRE GONÇALVES FORMIGA	16/02/1979	MG 6.847.875	RUA RIO GRANDE DO NORTE,371	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
7	ALEXSANDRA SOUZA REIS	17/08/1985	CTPS 46325/0126MG	RUA FLORÁLIA, 36	LOANDA		FORA DE ÁREA
8	ALICE DAS GRAÇAS SANTOS FERREIRA	06/01/1995	MG 20.188.549	RUA PEDREIRA DE CIMA, 17	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
9	ALICE MARA DA SILVA	19/06/1990	MG 22.918.314	AV. ARMANDO FAJARDO, 2420 CS 4	LOANDA		FORA DE ÁREA
10	ALINE DAS GRAÇAS DE CARVALHO	05/09/1980	M 8.288.526	RUA PIAUÍ, 190	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
11	ALINE FIGUEIRO DE ALMEIDA	25/02/1982	MG 13.000.319	RUA OLINDA DIAS FERNANDES, 283	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
12	ANA CAROLINA NEPOMUCENO	20/12/1994	MG 19.358+558	RUA EDUARDO DIAS, 157	LOANDA		FORA DE ÁREA
13	ANA LAURA NAVARRO CAROLINO	10/09/2000	MG 21.701.210	RUA JOSÉ RAFAEL, 91	LUCÍLIA		FORA DE ÁREA
14	ANA LÍVIA SANTOS MARTINS	04/08/2000	MG 21.437.632	RUA SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, 143	MANGABEIRAS		FORA DE ÁREA
15	ANA PAULA ERMELINDA MARTINS	06/12/1983	MG 13.548.485	RUA SAGITÁRIO, 510	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL
16	ANA PAULA VENÂNCIO SANTOS SILVEIRA	04/12/1983	MG 14.251.933	RUA ITABIRA, 927	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
17	ANA TEREZA DE FREITAS ZUNZARREN	11/05/1999	MG 21.025.017	RUA FLORESTA, 274	SÃO JORGE		FORA DE ÁREA
18	ANAILANDIA CARNEIRO CARDOSO	17/04/1982	MG 11.783.857	RUA VICENTE ROSSI, 99	PLANALTO		FORA DE ÁREA
19	ANANIAS DE SOUZA SANTOS	04/06/1956	MG 687.025	RUA PASTOR JOÃO CRISPIN FERNANDES, 12	PLANALTO		FORA DE ÁREA
20	ANDRÉA DAS DORES DE SOUZA	10/04/1973	MG 7.268.991	RUA ANDRADE, 816 CX 2	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
21	ANDREA LÚCIA NETTO MAYRINK	16/03/1977	MG 10.057.549	RUA JOSÉ TOMAZ GUIMARÃES, 58	PLANALTO		FORA DE ÁREA
22	ANDREIA CRISTINA	10/01/1989	MG 16.029.982	RUA ESPINOSA, 63	LOANDA		FORA DE ÁREA
23	ANGÉLICA MARIANO	16/05/1979	MG 12.423.760	RUA CARAÇA, 520	PROMORAR	PROMORAR	1º ANO ENSINO MÉDIO FALTA HISTÓRICO
24	ANGELICA MARQUES DOS SANTOS	29/09/1987	MG 17.326.880	RUA DOIS,35	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
25	ANGELICA MARYANA TEIXEIRA	01/11/1990	MG 16.945.717	RUA ALBERTO SHARLE, 83	ALVORADA		FORA DE ÁREA
26	ANTÔNIA ALVES FERREIRA DE ARAÚJO	01/06/1986	3.029.372-ES	AV. GETÚLIO VARGAS, 6681	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
27	ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO	11/04/1967	MG 4.116.304	RUA GAIVOTA, 352	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
28	ANTÔNIO LUCAS MARTINS PINTO	20/02/1990	MG 16.569.658	RUA BERNARDO SAYÃO, 219 A	NOVO HORIZONTE		FORA DE ÁREA
29	ARETUSA ATAÍDE DOS SANTOS	30/11/1983	MG 14.890.037	RUA UM, 30	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
30	AURÉLIA ROSIRYS DE SOUZA	06/10/1975	M 8.347.275	AV. ARMANDO FAJARDO, 1588 APTO 102	LOANDA		FORA DE ÁREA
31	BÁRBARA APARECIDA CALDEIRA	12/10/1996	MG 20.908.226	RUA VEREADOR BENEDITO MARCELINO, 260A	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
32	BÁRBARA CRISTINA ARAÚJO SILVA	13/10/1997	MG 19.401.322	RUA ITAMBACURI, 54 A	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
33	BEATRIZ STEFANE GRICÉRIO DA SILVA	17/03/1998	MG 19.922.258	RUA BARÃO DE COCAIS, 1100 APTO 104 BL 03	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
34	BRENDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/07/1998	MG 20.959.952	RUA ORION, 65	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
35	BRENO SILVA PONTES	11/03/2001	MG 21.247.969	RUA ALICE DE OLIVEIRA, 169	PLANALTO		FORA DE ÁREA
36	BRUNA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/07/1998	MG 20.964.602	RUA ORION, 65	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
37	BRUNO SARANTIDES	17/04/2000	MG 21.064.339	RUA JOÉ CASSIMIRO, 29	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
38	CÂNDIA DE FÁTIMA COUTO NEVES	11/11/1977	MG 11.820.004	RUA VIÇOSA, 511	BELMONTE		FORA DE ÁREA
39	CARINE JÚNIA DE SOUZA MELO	28/07/1992	MG 17.677.739	RUA COBRE, 398	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
40	CARMEN SILVA ERMELINDA DAS DORES	24/03/1975	MG 11.683.141	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 403 APTO 501	REPÚBLICA		FORA DE ÁREA

41	CASSANDRA PACELLI GOMES DA SILVA	16/09/1982	MG 11.790.275	RUA ANTÔNIO JOSÉ SERRA, 187 A	EGITO	JACUÍ	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
42	CASSIA DE FREITAS RAMOS	11/11/1982	MG 13.970.774	RUA JOSÉ DE BRITO, 10	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
43	CATIANA APARECIDA GRIGÓRIO	30/07/1980	MG 12.741.378	RUA DEZESSEIS, 230 B	LOANDA		FORA DE ÁREA
44	CELESTE MEIRE MENDES DA SILVA	15/08/1962	MG 2.908.582	RUA FLORESTA, 295	SÃO JORGE		FORA DE ÁREA
45	CIBELE APARECIDA DOS SANTOS	16/07/1963	M.7.453.259	RUA SERTANEJA. 155	BELMONTE		FORA DE ÁREA
46	CLARA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA	12/06/2000	MG 21.424.731	RUA LUIZ GONZAGA, 1170	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
47	CLAUDIA SOARES DA SILVA	05/10/1979	MG 18.064.116	RUA VIRGÍLIO FAUSTINO SALOMÃO, 199	ROSÁRIO	SÃO JOÃO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
48	CLEIA LUCINEIDE DA SILVA	16/08/1977	MG 10.581.200	RUA URUCANIA, 225	METALÚRGICO	LARANJEIRAS	ENSINO FUNDAMENTAL
49	CLEITON AISLAM DE OLIVEIRA SOUZA	28/12/1983	33.287.506-1	RUA ISAAC CASSIMIRO GOMES, 1647	LOANDA		FORA DE ÁREA
50	CREMILDA BATISTA DE SOUZA	28/10/1960	MG 2.588.906	RUA ANTÔNIO JOSÉ SERRA, 285 A	EGITO	JACUÍ	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
51	CRISTINA CONSOLAÇÃO NONATO MONTEIRO	14/06/1975	M 8.808.045	AV. ISAAC CASSEMIRO GOMES, 1580	LOANDA		FORA DE ÁREA
52	CRISTINA MORAES PORTES	14/06/1974	M 7.267.841	AV. AMAZONAS, 1295	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
53	DAGIANE GOMES TORRES	23/01/1976	MG 7.435.634	RUA SÃO JERÔNIMO, 130	NOVO HORIZONTE		FORA DE ÁREA
54	DAIANA MARTINS NEPOMUCENO	02/03/1991	MG 17.708.450	RUA VANÁDIO, 373	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
55	DAMARK ULISSES FREITAS DE SOUSA	24/04/1978	MG 8.080.667	RUA PERU, 31	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
56	DANIELLE HAIKE KNEVELS	19/06/1974	5.757.000-8	RUA MARIA ISABEL PEREIRA, 204 APTO 101	LOANDA		FORA DE ÁREA
57	DAYANE DOS SANTOS BASTOS	09/01/1990	MG 16.249.849	RUA HIDELBRANDO SANTANA, 275	ROSÁRIO	SÃO JOÃO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
58	DÉBORA CRISTINA GOMES SILVA	14/07/1977	MG 10.331.951	RUA ARTHUR BERNARDES, 70	REPÚBLICA		FORA DE ÁREA
59	DIEGO ÍTALO DO NASCIMENTO SANTOS	26/05/1998	MG 20.226.370	RUA OLGA DEMÉTRIA, 701	MANGABEIRAS		FORA DE ÁREA
60	DOUGLAS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS	13/08/1996	MG 19.909.767	RUA VIÇOSA, 81	BELMONTE		FORA DE ÁREA
61	EDILAINE DA CONCEIÇÃO DE ASSIS	10/03/1978	MG 12.502.726	RUA SANTA MARIA DE ITABIRA, 195 A	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
62	EDILANE AUAD SOARES VILELA	09/04/1993	MG 18.064.200	RUA RAPOSOS, 102 CX 2	LOURDES		FORA DE ÁREA
63	EDINEIA SILVESTRE VALERIANO VICENTE	07/02/1980	MG 12.425.196	RUA PROF. GUIDO VALAMIEL, 50	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
64	EDIRLAINE CONCEIÇÃO DA SILVA	09/12/1977	MG 10.449.931	RUA BOTAFOGO, 254	LOANDA		FORA DE ÁREA
65	EDIRLÉIA ANTÔNIA DA SILVA	20/01/1975	M 7.961.816	RUA BOTAFOGO, 254	LOANDA		FORA DE ÁREA
66	EDIRLENE DOS SANTOS PAULA	07/10/1980	MG 12.269.514	RUA PARAGUAI, 224	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA	DOC NÃO AUTENTICADOS
67	EDNA APARECIDA DE SOUZA LOUREIRO	15/03/1969	MG 5.539.915	RUA GOIÁS, 27	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
68	EDNÉIA MARI9A FERREIRA	04/08/1966	M 4.458.547	RUA SÃO SIMÃO, 36	PROMORAR	PROMORAR	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
69	EDVÂNIA LÚCIA DE MOURA BRANDÃO	28/08/1980	MG 10.407.439	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 509	PALMARES	LOANDA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
70	ELAINE CLAUDETE PEREIRA	21/03/1975	MG 7.874.020	AV. AMAZONAS, 264	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
71	ELENILSON DE JESUS SANTOS	20/08/1965	SSP 989.603	RUA MARQUES DE SANTOS, 37	NOVO CRUZEIRO	PETROPOLIS	ESCOLARIDADE INCOMPLETO
72	ELESSANDRA ANTÔNIA PEREIRA	20/06/1972	MG 7.874.028	AV. AMAZONAS, 1548	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
73	ELIANE APARECIDA ANDRADE	14/08/1971	MG 6.470.536	RUA CONTAGEM,360	LOURDES		FORA DE ÁREA
74	ELIMAR SOARES VILELA	19/07/1971	MG 6.893.513	RUA IRMA ALZIRA, 308	LOANDA	LARANJEIRAS	HISTÓRICO ESCOLAR INCOMPLETO
75	ELISEU TEIXEIRA STARLING	25/08/1993	MG. 16.912.607	RUA JOAQUIM AUGUSTO DE MELO, 23	LOURDES		FORA DE ÁREA
76	ELITA ELOIZA DUARTE	30/11/1982	MG 14.518.380	RUA MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS, 96	PLANALTO		FORA DE ÁREA
77	ELIZABETH DO NASCIMENTO MOREIRA VILELA	28/08/1973	MG 13.052.618	RUA RAPOSOS, 102	LOURDES		FORA DE ÁREA
78	ELIZABETH NUNIS LOUREIRO MOTA	09/09/1963	63.227.315-X	RUA SANTA MARIA DE ITABIRA, 85	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
79	ELIZIÁRIA LORENA DE PADUA	18/09/1999	MG 21.580.516	RUA SANTO ANTÔNIO, 55	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
80	EMÍLIA KARINE SENA MENDONÇA	03/05/1988	MG 14.763.142	RUA JOSÉ TOMAZ GUIMARÃES, 58	PLANALTO		FORA DE ÁREA
81	ENI CAETANO DE OLIVEIRA	01/08/1962	MG 6.767.116	RUA DONA ZARIF LOUREIRO, 87	PLANALTO		FORA DE ÁREA
82	ERICA ISABEL MIRANDA LIMA	12/10/1983	MG 15.007.129	RUA SÉRGIO PORTO, 172	ROSÁRIO	SÃO JOÃO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
83	ERICK CARLOS ALVES DANTAS RAMOS	04/06/1991	25.487.787-1	RUA VITÓRIA, 211	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
84	ESTÉFANE LAÍS CAMPOS PEREIRA MACHADO	20/07/2000	MG 20.874.204	RUA MONTE CASTELO, 243	BELMONTE		FORA DE ÁREA
85	EVA LUCIA DE OLIVEIRA DUARTE	28/06/1970	MG 6.712.649	RUA VINICIUS DE MORAIS,230	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
86	FABIANA CRISTINE HORTA	20/08/1996	MG 21.113.691	RUA NOSSA SENHORADA CONCEIÇÃO, 140	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI	ENDEREÇO NÃO CONFERE COM COMPROVANTE
87	FABIANA DE CÁSSIA	05/05/1977	MG 13.463.984	RUA ELÍVIO BASTIERI, 94	JOSÉ DE ALENCAR		FORA DE ÁREA

	GOMES LIMA'						
88	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA CALDEIRA	13/11/1975	MG 10.159.995	RUA CACHOEIRINHA, 159	LUCÍLIA		FORA DE ÁREA
89	FRANCILENE MARCELINA ROQUE	24/12//1978	MG. 10.777.101	RUA A, 160	BOA VISTA	BOA VISTA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
90	FRANCISCA CLEMENTINA ALVES	23/07/1969	M 7.666.544	AV. NOVA YORK, 1184	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS	HISTÓRICO INCOMPLETO
91	FRANCISLAINE GONÇALVES	13/03/1990	MG 16.3837.65	RUA MARQUÊS DE PORTO SEGURO, 67	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
92	FRANCISLENE SILVA	08/09/1973	MG 10.317.949	RUA ALVINÓPOLIS, 152	LOURDES		FORA DE ÁREA
93	GABRIEL FERNANDES SANTOS SILVA	25/03/2000	MG- 21.510.534	RUA COLATINA, 55	INDUSTRIAL		FORA DE ÁREA
94	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS IZAÍAS	08/08/2000	MG 19.831.129	RUA ALICE DE OLIVEIRA, 84	PLANALTO		FORA DE ÁREA
95	GERALDINO LANA BRAZ	03/10/1959	M 3.388.358	RUA MONTIVIDEU, 372	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE	DOC NÃO AUTENTICADOS
96	GERUZA CRISTINA BARCELOS AMBRÓSIO	09/06/1980	MG 7.578.315	RUA NATAL, 171	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
97	GIGLIANY HELEM SILVA	22/08/1978	MG 10.722.809	RUA BERNARDO SAYÃO, 219	NOVO HORIZONTE		FORA DE ÁREA
98	GILMARA DE FÁTIMA FONSECA MAGALHÃES	13/05/1979	MG 10.643.890	RUA SANTA RITA, 315	NOVO HORIZONTE		FORA DE ÁREA
99	GIRLENE EDNEA LOBO DA SILVA	26/06/1980	MG 12.424.489	RUA MONTIVIDEU, 116	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
100	GISELE DE OLIVEIRA	08/10/1984	MG 13.420.173	RUA MONTE CASTELO, 221	BELMONTE		FORA DE ÁREA
101	GISLAINE TELES VIEIRA	18/03/1985	MG 11.784.064	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 127 A	REPÚBLICA		FORA DE ÁREA
102	GISLEINE APARECIDA AQUINO	01/10/1984	MG 14.188.462	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 181	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
103	GISLEY INDIANARA SILVA	03/12/1979	MG 11.671.921	RUA D, 354 CASA A	BOA VISTA		FORA DE ÁREA
104	GLAUCIANE APARECIDA DE BRITO	12/10/1975	1.361.815-ES	RUA VIRGÍLIO LIMA, 147	LUCÍLIA		FORA DE ÁREA
105	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA	25/04/1992	MG 17.372.363	RUA DONA ZARIFE LOUREIRO, 87	PLANALTO		FORA DE ÁREA
106	GLEICE SOUZA SILVA	04/02/1981	CTPS 49.210/00116 MG	RUA BELARMINA DE SOUZA MOURA, 143	PLANALTO		FORA DE ÁREA
107	GLENDA MARIA DA SILVA	23/01/1996	MG 20.307.897	RUA EQUADOR	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA	ENDEREÇO NÃO CONFERE
108	GRACIELE CRISTINA DIAS	20/10/1990	MG 18.082.777	RUA ALICE DE OLIVEIRA, 205	PLANALTO		FORA DE ÁREA
109	GUSTAVO EVANGELISTA DA SILVA	19/04/1998	MG 21.041.388	RUA SÃO JERÔNIMO, 582	NOVO HORIZONTE		FORA DE ÁREA
110	GUSTAVO MENDES FREITAS LINHARES	27/08/2000	MG 21.372.412	RUA GAZÂNIA, 284	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS	FALTA CPF D
111	HARLEIA CRISTINA DOS SANTOS TAVEIRA	18/04/1982	MG- 12.974.790	RUA PALADIO ,33	CRUZEIRO CELESTE		FORA DE ÁREA
112	HEMERSON RABELLO DE SOUZA	22/09/1970	4.550.437-9	RUA MARIA ISABEL PEREIRA, 204 APTO 101	LOANDA		FORA DE ÁREA
113	HYNAIANA LIMA BORGES	21/07/1988	MG 12.816.348	RUA OTACÍLIO CALDEIRAS, 572	CENTRO	JACUÍ	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
114	IARA PATRÍCIO ANASTÁCIO	23/02/1994	MG 16.897.947	RUA DONA GUIGUITA, 166	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
115	IDERLENE TAVARES SILVA BRAGA	15/03/1985	MG 12.857.751	RUA COSTA LACERDA, 91	LOANDA		FORA DE ÁREA
116	IGOR ITALO DUTRA GONÇALVES	04/11/1997	MG- 21.662.696	RUA MARIA CLEMENTINA BRAGA, 146	BELMONTE		FORA DE ÁREA
117	ILANA ROSA DE OLIVEIRA	12/02/1999	MG 18.205.953	RUA B, 95	BOA VISTA		FORA DE ÁREA
118	INGRID RODRIGUES DA SILVA	05/209/1991	039271392010-2	RUA ALICE DE OLIVEIRA, 58	PLANALTO		FORA DE ÁREA
119	IRANILDES SCHERER DE CARVALHO	31/01/1966	07316142-4	RUA JOSÉ DO CARMO DE SOUZA, 224	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA	1º GRAU
120	IRLENE SILVA MARIANO RIBEIRO	11/11/1970	M 7.122.111	RUA OLINDA DIAS FERNADES, 251	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
121	ISMAEL DOS SANTOS COSTA	07/01/2001	MG 22.189.747	RUA ALBERTINO LEÃO FERREIRA, 190	PLANALTO		FORA DE ÁREA
122	ÍTALO JOSÉ CRUZ CAETANO	13/03/2001	MG 22.878.476	RUA IPOEMA, 174	BELMONTE		FORA DE ÁREA
123	IVETE RAIMUNDA DA SILVA	19/11/1963	MG 7.496.771	AV. GETÚLIO VARGAS, 5924	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
124	JANE CELESTINO DOS SANTOS	18/05/1964	MG- 4.805.195	RUA UBERABA, 55	NOSSA S. CONCEIÇÃO		FORA DE ÁREA
125	JANIE DE FREITAS ROCHA	09/12/1984	MG 12.485.807	RUA MARIA CANDIDA DE JESUS, 108	LOANDA		FORA DE ÁREA
126	JESSICA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES	19/11/1993	MG 17.677.758	AV. ARMANDO FAJARDO, 948 APTO 101	LOANDA		FORA DE ÁREA
127	JÉSSICA OLIVEIRA MALTA	16/07/1995	MG 15.897.557	RUA VIÇOSA, 287 B	BELMONTE		FORA DE ÁREA
128	JÉSSICA OLIVEIRA SILVA	22/10/1993	MG 19.349.571	RUA GOVERNADOR VALADARES,79	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
129	JOCÁCIA SOARES MARTINS DA SILVA	19/09/1995	MG 20.228.633	AV. ARMANDO FAJARDO, 2420 APTO 101	LOANDA		FORA DE ÁREA
130	JONATHAN SIQUEIRA DE CARVALHO	13/05/1996	MG 19.709.249	RUA MARIA ISABEL PEREIRA,502	LOANDA		FORA DE ÁREA
131	JOSEANA SILVA	11/04/1982	MG 13.550.657	RUA BELARMINA DE SOUZA MOURA, 168	PLANALTO		FORA DE ÁREA
132	JOSILAINE COTA CRUZ	27/07/1989	MG 14.653.812	RUA JOSÉ SILVÉRIO, 131	PAINEIRAS		FORA DE ÁREA
133	JOVALDO PEREIRA DOS SANTOS	21/04/1966	18.782.966-4	RUA PROFESSORA TANUNHA MACHADOM 240	PLANALTO		FORA DE ÁREA
134	JÚLIA ASSIS SANTOS	10/09/2000	MG 21.629.128	RUA JOAQUIM PAULO ROBERTO, 214 - APTO 101	JOSÉ DE ALENCAR		FORA DE ÁREA
135	JÚLIA FERREIRA CAMILO	19/06/1996	MG 19.981.060	RUA BOA VISTA, 91	IPIRANGA	BOA VISTA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR

136	JÚLIA MARIANA DA SILVA	28/06/1998	MG 20.583.347	RUA OLINDA DIAS FERNANDES, 40 APTO 102	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
137	JULIANA PACHECO DOS SANTOS	04/07/1978	MG 11.485.974	RUA PLANALTO, 1560B	BELMONTE		FORA DE ÁREA
138	KARINE DA SILVA	21/03/1991	MG 18.028.094	RUA SÃO BERNARDINO, 301	PROMORAR	PROMORAR	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
139	KARINE REBECA RIBEIRO	17/05/1988	MG 17.169.825	RUA DONA GUIGUITA, 196	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
140	KÁTIA SANTOS DE ASSIS	02/04/1996	MG 18.721.706	RUA PONTAL, 117	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
141	KESSIA MARIA APARECIDA DAS DORES DUARTE	20/03/1996	MG 18.774.885	RUA NATAL, 61	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
142	LAURA CAROLINE MERCÊS LIMA	08/10/2000	MG 20.779.492	AV. CÂNDIDO DIAS, 50	LOANDA	LOANDA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
143	LAURA GARDILENE	14/11/1968	MG 17.677.696	RUA AMBROSIO RODRIGUES DA COSTA,214	JOSÉ DE ALENCAR		FORA DE ÁREA
144	LEIDIANE ELEUTÉRIO DE ALMEIDA	25/07/1995	MG 19.725.894	RUA SANTA RITA,326	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
145	LEILA MARIANE NUNES DE PAULA	15/11/2000	MG 22.214.957	RUA VITÓRIA RÉGIA, 43	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS	DOC NÃO AUTENTICADOS
146	LETÍCIA BRUNA SOARES	15/04/1997	MG 19.433.055	RUA PLANALTINA, 98	BELMONTE		FORA DE ÁREA
147	LETÍCIA GONÇALVES MORAIS	01/12/1998	MG 19.928.074	RUA LAURINDO DE MOURA, 60	INDUSTRIAL	BOA VISTA	ENSINO FUNDAMENTAL
148	LIGIA CRISTINA SILVA COSTA	08/05/1988	MG 11.657.146	AV. CASTELO BRANCO, 507 APTO 701	REPÚBLICA		FORA DE ÁREA
149	LILIAM DOS SANTOS NOLASCO OLIVEIRA	14/01/1980	MG 13.162.242	RUA PROJETADA, 35	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
150	LILIANE ANTONIA DE ALMEIDA LAGE	15/08/1981	MG 14.326.024	RUA MARANHÃO, 164	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
151	LORRAINE GABRIELA SILVA FREITAS REIS	30/07/1995	MG 20.415.684	RUA ALMENARA, 66	LOANDA		FORA DE ÁREA
152	LUANA FERREIRA VENÂNCIO DOS SANTOS	16/01/1993	MG 15.064.397	RUA DINORÁH MAGALHÃES DE SÁ, 36	PLANALTO		FORA DE ÁREA
153	LUANA GONÇALVES MORAIS	10/12/1996	MG 19.928.108	RUA LAURINDO DE MOURA, 60	INDUSTRIAL	BOA VISTA	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
154	LUCAS DE MATOS PEREIRA	01/11/2000	MG 21.398.667	RUA F, 200	TANQUINHO	TERESÓPOLIS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
155	LUCIANO CASTRO BORGES	13/07/1984	1.582.386-ES	RUA PARÁ, 176 A	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
156	LUCIENE FRANCISCA ANSELMO ALMEIDA	15/11/1976	MG 10.360.577	RUA NOVA ZELÂNDIA, 98 APTO 201	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA	HISTÓRICO INCOMPLETO
157	LUCIENE SILVA VIEIRA	04/11/1976	MG 10.756.586	RUA SANTO ANTÔNIO, 101	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
158	LUCILENE ALVES RIBEIRO PINTO	29/05/1980	MG 6.862.477	RUA GOIABAL, 155	ROSÁRIO	SÃO JOÃO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
159	LUCIMAR CONSTANTINO	17/05/1991	MG 17.130.477	RUA DONA ZARIF LOUREIRO, 156	PLANALTO		FORA DE ÁREA
160	LUDMILA ASSIS SABINO BRITO	28/03/1999	MG 21.400.031	RUA FORTALEZA, 117	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
161	MAICON SOUZA ALMEIDA	03/07/1989	MG 18.326.442	RUA MARQUES DE BAEPENDI, 42	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
162	MAIRA PEREIRA DA SILVA	30/03/1996	MG 19.793.488	RUA CORONEL FABRICIANO, 118	ACLIMAÇÃO		FORA DE ÁREA
163	MARCELLA CRISTINE VIEIRA	06/11/1989	MG 10.806.659	AV. CASTELO BRANCO, 507 APTO 701	REPÚBLICA		FORA DE ÁREA
164	MARCELO SOARES ALVES	14/03/1968	MG 4.659.647	RUA MARIA IZABEL PEREIRA, 502	LOANDA		FORA DE ÁREA
165	MÁRCIA GERALDA DE ASSIS	10/10/1969	MG 8.296.294	RUA PONTAL, 117	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
166	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	09/09/1995	MG 19. 766.813	RUA KENNEDY, 99	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		FORA DE ÁREA
167	MÁRCIO GERALDO DA CRUZ	10/11/1993	MG 16.650.823	RUA BOTAFOGO, 195	LOANDA		FORA DE ÁREA
168	MARCIONÍLIA APARECIDA VIEIRA SILVA CÂNDIDO	16/04/1966	MG 3.647.660	RUA JOAQUIM DE MELO, 63	LOURDES		FORA DE ÁREA
169	MARCONI CARDOSO CHAGAS	07/05/1985	31.836.550-9	RUA JOÃO PESSOA, 197	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
170	MARCOS PAULO MARTINS	13/03/1996	MG 19.725.723	RUA SANTOS DUMOND, 131	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
171	MARIA DA PENHA ANASTÁCIO	13/03/1960	MG 6.468.779	RUA DONA GUIGUITA, 166	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
172	MARIA DA SILVA MALTA	23/07/1967	M 8.689.948	AV. NOVA YORK, 551	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE	ESCOLARIDADE 4ª SÉRIE
173	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	07/12/1964	MG 4.260.393	RUA LÚCIO BITENCOURT, 57	LUCÍLIA		FORA DE ÁREA
174	MARIA DO ROSÁRIO JÚLIO	15/06/1972	M 8.547.985	RUA CONTAGEM, 380 A	LOURDES		FORA DE ÁREA
175	MARIA IZABEL FERREIRA MOREIRA	02/07/1956	MG 12.236.979	RUA PADRE PINTO, 372	LUCILIA		FORA DE ÁREA
176	MARIA JOSE BARCELOS NUNES	04/01/1965	M 3.827.826	RUA URUGUAI, 60	PETROPOLIS	ESTRELA DALVA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
177	MARIA JOSÉ FRANCISCA PEREIRA VILLA NOVA	09/11/1973	MG 6.862.984	RUA PONTE NOVA, 20	MARIA MARCELINA DE JESUS		BELA VISTA DE MINAS
178	MARIANA CONSOLAÇÃO COSTA SANTOS	04/09/1971	MG 7.788.850	RUA MAGALHÃES PINTO, 224	CRUZEIRO CELESTE		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
179	MARICEIA DE SOUZA NUNES	22/01/1977	MG 10.228.885	RUA LAURENTINO FONSECA, 58	PLANALTO		FORA DE ÁREA
180	MÁRIO LÚCIO FREITAS	14/08/1965	MG 3.834.020	RUA WILSON DE SOUZA, 158	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS	1º GRAU
181	MARLON GUSTAVO LEAL FERREIRA	03/01/1985	MG 10.779.138	RUA PARACATU, 249	N. SENHORA DA CONCEIÇÃO		FORA DE ÁREA
182	MATEUS FILIPE	28/03/2000	MG 22.140.716	RUA JORDÂNIA, 61	LOANDA		FORA DE ÁREA

	SOARES EGÍDIO						
183	MATEUS MANOEL VIEIRA DA SILVA	04/03/2000	MG 21.629.069	RUA MARQUÊS DE MARICÁ, 416	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
184	MATHEUS JOSÉ MOTTA DA LUZ	25/07/2012	MG 19.840.059	RUA ESMERALDAS, 46	CARNEIRINHOS		FORA DE ÁREA
185	MAUDE MAZARELO DE ARAÚJO	15/04/1961	MG 6.821.810	RUA NOVA VIÇOSA, 19	SION	TERESÓPOLIS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
186	MAURO ALYSON CAETANO	11/11/1975	MG 8.071.181	RUA CALAFATE, 312 APTO 102	LUCÍLIA		FORA DE ÁREA
187	MEIRE GOMES SOCORRO RODRIGUES	09/10/1964	M 8.039.243	RUA MARANHÃO, 25	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
188	MEIRE MARGARETH PINTO	27/01/1959	MG 1.396.294	AV. ARMANDO FAJARDO,2010 APTO 102	LOANDA		FORA DE ÁREA
189	MESSIANA BICALHO SOUZA	16/09/1987	MG 16.042.794	RUA SANTA RITA, 576	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
190	MICHELLE LARISSE GONÇALVES CARNEIRO	07/10/1984	MG 15.045.472	RUA IPATINGA, 40	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
191	MILLIANY RODRIGUES DE MORAIS	01/05/1999	MG 20.161.428	PC. DOIS, 373	GABIROBA		ITABIRA
192	MIRIAM QUARESMA	02/12/1968	MG 12.114.746	RUA MARQUÊS DE MARICÁ, 185	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS	SEM COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
193	MÔNICA DE SOUZA MARTINS	17/04/1996	MG 18.4142.244	RUA BÁRBARA HELIODORA, 18	METALÚRGICO	LARANJEIRAS	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
194	NADMA APARECIDA DO CARMO	13/03/1982	MG 12.245.378	RUA JOAQUIM PAULO ROBERTO, 141 - APTO 202	JOSÉ DE ALENCAR		FORA DE ÁREA
195	NAIARA RAIANE CAETANO DE OLIVEIRA	14/07/1997	MG 18.872.984	AV. ARMANDO FAJARDO, 3550	LOANDA		FORA DE ÁREA
196	NARA GUIMARÃES SILVA GONÇALVES	10/07/1972	MG 8.462.887	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 36	PALMARES		FORA DE ÁREA
197	NATÁLIA DE LIMA SILVA	10/05/1982	MG 10.774.847	AV. GETÚLIO VARGAS, 7048 - APTO. 103	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
198	NAYARA DE FÁTIMA ROSA	02/10/1990	MG 16.675.602	RUA D, 330	BOA VISTA		FORA DE ÁREA
199	NAYARA JOANA CÂNDIDO DE ANDRADE	19/10/1993	MG 19.982.156	RUA ARTHUR BERNARDES, 77	REPÚBLICA		FORA DE ÁREA
200	NAYARA KELIA KENTINICH DE OLIVEIRA FREITAS	14/06/1996	MG 17.659.019	AV, ISAAC CASSEMIRO GOMES, 1817	LOANDA		FORA DE ÁREA
201	PABLO HENRIQUE BARBOSA QUARESMA	25/08/1997	MG 19.896.399	RUA DEZESSEIS, 42	LOANDA		FORA DE ÁREA
202	PAOLA CARDOSO CHAGAS DE SOUZA	15/07/1981	MG 14.145.618	RUA JOÃO PESSOA, 211	SATÉLITE		FORA DE ÁREA
203	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	11/05/1982	MG 11.781.318	RUA TEÓFILO OTONI, 115	LOURDES		FORA DE ÁREA
204	PAULO DO CARMO SILVA	16/07/1960	MG 4.336.569	RUA LEONARDO DINIZ, 212	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
205	PAULO HENRIQUE LIMA BELTRÃO	27/07/1987	MG 13.868.098	RUA JOAQUIM PINTO, 181	LUCÍLIA		FORA DE ÁREA
206	PEDRO HENRIQUE ABADE CARVALHO	31/01/1999	MG 21.335.649	RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO, 188	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
207	POLIANA CRISTINA RODRIGUES SILVA MOTA	17/03/1989	MG 16.018.504	RUA DINORÁ MAGALHÃES DE SÁ, 121	PLANALTO		FORA DE ÁREA
208	RAISSA SILVA DA CONCEIÇÃO	25/05/1999	MG 20.387.285	RUA SANTA MÔNICA, 33	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
209	REGINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS FRAGA	27/07/1968	MG 5.867.249	RUA TRÊS, 67	NOVO ACLIMAÇÃO		FORA DE ÁREA
210	RENATO TORRES SILVA	03/09/1958	MG 1.340.073	RUA CARLOS LUZ, 47	REPÚBLICA		FORA DE ÁREA
211	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	19/02/1996	MG19.609.940	RUA MARQUES DE MARICÁ, 416	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
212	ROBERTA CRISTINA FERREIRA SILVA	15/03/1998	MG 20.123.801	RUA D, 354 CASA A	BOA VISTA		FORA DE ÁREA
213	ROSANE DOS SANTOS BERTO	11/05/1978	MG 11.590.115	RUA BOA VISTA, 248	LOANDA		FORA DE ÁREA
214	ROSE GERALDA SILVA	28/02/1976	M 7.629.631	RUA JOSÉ RAFAEL, 91	LUCÍLIA		FORA DE ÁREA
215	ROSEANE SOUZA SILVA	25/02/1988	MG 21.393.091	RUA BELARMINA DE SOUZA MOURA, 48	PLANALTO		FORA DE ÁREA
216	ROSEMARY MIRANDA LEÃO	28/09/1967	M 5.987.589	RUA SETE LAGOAS, 105	ALVORADA		FORA DE ÁREA
217	ROSIMEIRE DE SOUZA LIMA	23/05/1963	M 2.860.834	AV. ISAAC CASSIMIRO GOMES, 1408	LOANDA		FORA DE ÁREA
218	ROZELI MARTINS DE SOUZA	22/07/1964	MG 4.966.62	RUA DONA GUIGUITA, 76	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
219	RÚBIA DE SOUZA SANTOS	20/09/1964	MG 4.658.805	RUA CINCO, 40	VILA TANQUE	VILA TANQUE	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
220	RUBIA STEFANY SANTOS SOARES	18/11/1990	MG 17.456.204	RUA ALMENARA, 141 CX2	LOANDA		FORA DE ÁREA
221	SANDRA HELENA DE SOUSA	13/04/1966	M 3.918.723	RUA TEÓFILO OTONI, 82	LOURDES		FORA DE ÁREA
222	SARA LUIZA SILVA SANTOS	05/06/1999	MG 21.186.888	RUA URUGUAI	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA	ENDEREÇO NÃO CONFERE COM COMPROVANTE
223	SELMA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	24/05/1975	MG 8.797.564	RUA ALBERTINO LEÃO FERREIRA, 190	PLANALTO		FORA DE ÁREA
224	SÉRGIO RICARDO DA SILVA	08/09/1959	MG 1.377.814	RUA HAMACEK, 50 - APTO 302	LUCÍLIA		FORA DE ÁREA
225	SILMARA BARROS CARDOSO DE FREITAS	06/08/1989	MG 19.044.826	RUA MARIA ISABEL PEREIRA, 28 CX2	LOANDA		FORA DE ÁREA
226	SIMONE DA CONSOLAÇÃO FERREIRA BARBOSA	26/02/1967	M4.513.278	AV. CÂNDIDO DIAS, 660	LOANDA		FORA DE ÁREA
227	SÔNIA MARTINS COTA	24/11/1966	MG 4.933.487	RUA LAFAIETE DA FONSECA, 35	MANGABEIRAS		FORA DE ÁREA

228	SORAYA ALEXSANDRA DA ROCHA FIGUEIREDO	24/07/1979	MG 11.221.656	RUA ANTÔNIO JOSÉ SERRA, 210	EGITO	JACUÍ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
229	TABATA ALVES BRAGA	31/08/1996	MG 17.848.707	RUA MARIA CLEMENTINA BRAGA, 193	BELMONTE		FORA DE ÁREA
230	TACIANE ALMEIDA GUALBERTO	03/03/1990	MG 17.128.175	RUA HUNGRIA, 138	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
231	TAIANE DA SILVA SANTOS	23/04/1992	MG 18.764.686	RUA BELARMINA DE SOUZA MOURA, 106	PLANALTO		FORA DE ÁREA
232	TAINARA FERREIRA DE GODOI	16/02/1999	MG 21.313.374	RUA HIBISCO, 65 A	PARQUE RECANTO PARAÍSO		FORA DE ÁREA
233	TALIA LEMOS DA FONSECA	03/06/2000	MG 21.376.325	RUA CHILE, 345	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
234	TALITA VITÓRIA LUZ	19/04/2001	MG 21.449.299	RUA CECÍLIA MEIRELES, 137	PALMARES	LOANDA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
235	TAMARA ANDRADE DA CRUZ	21/08/1993	MG 18.353.228	RUA ESPINOSA ,112	LOANDA		FORA DE ÁREA
236	TAMARA DOS SANTOS	17/12/2000	MG 21.293.019	RUA MAÇÔNICA, 478	BELMONTE		FORA DE ÁREA
237	TAMIRES NAYARA SANTOS MARTINS	27/10/1996	MG 16.553.874	AV. ARMANDO FAJARDO, 1878	LOANDA		FORA DE ÁREA
238	TATIANA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	16/10/1981	MG 11.283.404	RUA LUIZ PRANDINI, 196 APTO 101	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		FORA DE ÁREA
239	TATIANA LUIZA SOARES	07/02/1992	MG 15.671.281	RUA OURO FINO, 234	BELMONTE		FORA DE ÁREA
240	TATIANE PEIXOTO MARGARIDA	03/07/1982	MG 10.744.488	RUA DONA ZARIF LOUREIRO, 190	PLANALTO		FORA DE ÁREA
241	TAYANNE GONÇALVES DE OLIVEIRA AMÂNCIO	31/05/1998	MG 19.768.181	RUA PASTOR JOÃO CRISPIN FERNANDES, 107	PLANALTO		FORA DE ÁREA
242	THAIANNE FERREIRA MESSIAS	02/03/1987	MG 15.622.495	RUA HAMACEK, 112 A	LUCÍLIA		FORA DE ÁREA
243	THAINARA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	10/03/1997	MG 20.510.934	RUA JANAÚBA, 109	LOANDA		FORA DE ÁREA
244	THAMARA MAYER MARTINS	25/05/1985	MG 10.777.931	RUA 40, 613	LOANDA		FORA DE ÁREA
245	TUANE OLÍVIA ROSÁRIO SANTOS DOS ANJOS SOUZA	22/01/1999	MG 15.323.333	RUA PIRAPORA, 77	LOANDA		FORA DE ÁREA
246	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	13/10/1977	MG 12.230.695	AV. ALBERTO LIMA, 3123	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS	DOC NÃO AUTENTICADOS
247	VALÉRIA FERREIRA LAGE	24/03/1970	MG 5.856.406	RUA ALBERTO SCHARLE, 21	ALVORADA		FORA DE ÁREA
248	VÂNIA DA SILVA VENCESLAU SANTOS	04/01/1983	MG 11.797.239	RUA PEDREIRA DE CIMA, 336	CENTRO INDUSTRIAL	JOSÉ ELÓI	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
249	VANILZA DAS DORES MARTA BRAGA	23/03/1972	MG 8.358.635	PAS MAUÁ, 42	INDUSTRIAL	BOA VISTA	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
250	VARDELENE GOMES ROSA	14/10/1976	MG 10.987.387	RUA ALICE DE OLIVEIRA, 155	PLANALTO		FORA DE ÁREA
251	VICTORIA THAISMARA DO CARMO DE ALMEIDA	15/02/1998	MG 20.859.461	RUA MONTE BELO, 12	PRIMEIRO DE MAIO	NOVO CRUZEIRO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
252	VITÓRIA MARIA HENRIQUES DA SILVA	16/10/1997	MG 21.300.372	RUA MARIA ANTÔNIA COTA, 126 APTO 402	JUSCELINO KUBISCHEK		FORA DE ÁREA
253	VIVIAN CRISTINA DE SOUZA QUINTÃO	31/03/2001	MG 20.084.558	AV. ARMANDO FAJARDO, 1588 - APTO 102	LOANDA		FORA DE ÁREA
254	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA	25/03/1982	MG 12.353.184	RUA VERA CRUZ, 225	LUCÍLIA		FORA DE ÁREA
255	WAGNER DE SOUZA BITENCOURT	31/01/1986	MG 14.462.062	RUA ACÁCIA, 743	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
256	WALDELIZ SANTANA DE DEUS	09/12/1960	M3.313.797	RUA PORTUGAL, 173	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
257	WALLACE LUCAS GOMES SOCORRO RODRIGUES	08/05/1999	MG - 20.097.517	RUA MARANHÃO, 25	SATELITE		FORA DE ÁREA
258	WESLWY VIANA ARAÚJO MAGALHÃES	23/09/1997	MG 21.411.395	RUA SANTA RITA, 746	SANTA BÁRBARA		FORA DE ÁREA
259	WILLIAN ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA	10/09/1998	57.204.679-0	RUA SACRAMENTO, 108	FEIXOS	LOANDA	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
260	WILLISMARA CRISTINA FERREIRA	05/02/1994	MG 18.499.911	RUA SAGITÁRIO, 233	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR
261	WILMA ANTÔNIA ALVES RIBEIRO	01/04/1997	MG 21.340.455	RUA NATAL, 131	SATÉLITE		FORA DE ÁREA

JOÃO MONLEVADE, 07 DE MAIO DE 2019.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2466446A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019	Fls
ADJUDICAÇÃO	João Pinheiro - MG

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: ATUAL ASSESSORIA E INSTRUTORIA LTDA: ATUAL ASSESSORIA E INSTRUTORIA LTDA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
01	Da 2ª Etapa do Processo de escolha – Prova de Aferição de Conhecimento: Elaboração, aplicação e Correção, conforme as disposições da Resolução Editalicia nº 01 de 20 de março de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Leis Municipais nº 985/2001 e 1905/2015 e a Resolução CONANDA nº 170/2014; Da 3º Etapa do Processo de Escolha – Avaliação Psicológica, conforme as disposições da Resolução Editalicia nº 01 de 20 de março de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Leis Municipais nº 985/2001 e 1905/2015 e a Resolução CONANDA nº 170/2014; Da Capacitação dos Conselheiros Eleitos (titulares e suplentes) – Abordando o sistema de direitos e garantias que abrange a proteção à criança e o adolescente alicerçado nas legislações Federais e Municipais tais como, Resoluções do CONANDA, Resoluções do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis Municipais nº 985/2001 e 1905/2015 e atualizações.	01	SV	14.100,00	14.100,00
Total do Fornecedor:					14.100,00
Total Geral:					14.100,00

João Pinheiro/MG, 06 de maio de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

06 de maio de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F74A5894

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000062/2019
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CSA COMERCIAL LTDA ME, ELENICE DA SILVA QUEIROZ ME, I.L.MENDES JÚNIOR EIRELI-ME, VANESSA CORREA DA ROCHA**:

2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Descrição**	**QTDE**	**Unid**	**Vr do Item**	**Vr Total**
0001	Cabo de rede rj45 305mt. Embalagem caixa fastbox em lance padrão de 305 metros	5	CX	209,60	1.048,00
0036	Cd-r virgem 80min/700mb 52x	500	UNID	1,24	620,00
0047	Dvd-r virgem 120min/4,7gb 16x	300	UNID	1,32	396,00
0048	Estabilizador 300va sms bivolt 4 tomadas entrada 110/220v saída 110v	10	UNID	100,34	1.003,40
0051	Fonte ATX 450w nominal (200w real)	60	UNID	66,69	4.001,40
0071	Memória 2GB DDR2 800MHZ	60	UN	97,19	5.831,40
0076	Pendrive 16 GB	15	UN	34,99	524,85
0117	Rolo de fusão original p/ copiadora ricoh MP.2014	7	UN	337,00	2.359,00
0121	Rolo de fusão Ricoh b044-3801, b262-3802, b044-3802. Para modelos: Ricoh aficio mp201spf, ri	15	UNID	264,50	3.967,50
0122	Rolo de transferência original para copiadora ricoh mp 1900	15	UNID	233,95	3.509,25
0125	Roteador wireless 150mbps.	15	UNID	106,90	1.603,50
0126	Fonte ATX 200 W VINIK	15	UN	79,05	1.185,75
0140	Unidade de imagem original para copiadora ricoh aficio MP 201spf	34	UNID	1.344,30	45.706,20
Total do Fornecedor: 71.756,25					
CSA COMERCIAL LTDA ME					
0002	CABO PARA IMPRESSORA. USB 2.0 A/B. 1.8 METROS. COR GELO	10	UNID	23,45	234,50
0003	CAIXA DE SOM PC USB. POTÊNCIA: 6W RMS. CONEXÕES: ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, USB	5	UNID	47,65	238,25
0007	CARTUCHO DE TINTA HP 122 XL COLORIDO ORIGINAL ALTO RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12 ML DE TINTA	20	UN	128,98	2.579,60
0012	CARTUCHO DE TINTA HP 74XL PRETO COM 13 ML	8	UNID	73,80	590,40
0013	CARTUCHO DE TINTA HP 75XL COLORIDO COM 14ML	8	UNID	54,90	439,20
0022	CARTUCHO DE TONER HP ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR PRETA	32	UNID	160,00	5.120,00
0033	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ORIGINAL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA FCX 563 FR	3	UN	2,58	7,74
0034	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL TYPE 113 OD PARA RICOH	100	UN	98,70	9.870,00
0038	CILINDRO FOTOCONDUTOR ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH OFICIO MP.1900	30	UN	163,70	4.911,00
0039	CILINDRO FOTOCONDUTOR ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 2014	8	UN	163,70	1.309,60
0040	CILINDRO FOTOCONDUTOR ORIGINAL RICOH P/ RICOH MP.301	15	UN	203,75	3.056,25
0041	CILINDRO FOTOCONDUTOR P/ COPIADORA RICOH MP.201	8	UN	259,70	2.077,60
0042	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA COPIADORA RICOH MP 2001	25	UN	242,45	6.061,25
0049	ESTABILIZADOR 500VA SMS BIVOLT 4 TOMADAS ENTRADA 110/220V SAÍDA 110	10	UN	208,05	2.080,50
0050	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	40	UNID	31,20	1.248,00

0053	GARRAFA REFIL ORIGINAL DE TINTA HP GT51 PRETO 70 ML	10	UN	69,70	697,00
0054	GARRAFA REFIL ORIGINAL DE TINTA HP GT52 MANGENTA 70 ML	6	UN	69,70	418,20
0055	GARRAFA REFIL ORIGINAL DE TINTA HP GT52 AMARELO 70 ML	6	UN	69,70	418,20
0056	GARRAFA REFIL ORIGINAL DE TINTA HP GT52 AZUL 70 ML	6	UN	69,70	418,20
0057	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB PRETO USB- 3.0	5	UN	325,76	1.628,80
0058	HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB PRETO USB 3.0	5	UNID	257,25	1.286,25
0059	HD EXTERNO 4 TB	5	UN	542,60	2.713,00
0060	KIT DE ENGRENAGEM ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 201	4	UN	203,00	812,00
0061	KIT DE ENGRENAGEM ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 2014	4	UN	221,75	887,00
0062	KIT DE ENGRENAGEM ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 301	15	UN	221,75	3.326,25
0063	KIT DE ENGRENAGEM PARA COPIADORA 1900	10	UN	215,75	2.157,50
0064	KIT DE ENGRENAGEM PARA COPIADORA 2001	10	UN	215,75	2.157,50
0065	LÂMINA DE LIMPEZA ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 201	6	UN	88,45	530,70
0066	LÂMINA DE LIMPEZA ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 2014	6	UN	101,20	607,20
0067	LÂMINA DE LIMPEZA ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 301	30	UN	88,45	2.653,50
0068	LAMINA DE LIMPEZA PARA COPIADORA 1900	20	UN	88,10	1.762,00
0069	LAMINA DE LIMPEZA PARA COPIADORA 2001	20	UN	88,45	1.769,00
0072	MEMÓRIA DDR3, 4GB 800mhz	3	UN	149,15	447,45
0074	MOLA DA UNHA DA FUSÃO PARA COPIADORA RICOH OFICIO MP 301 PCL 6	5	UN	68,00	340,00
0075	MOUSE SENSOR ÓTICO CONEXÃO USB	60	UNID	14,50	870,00
0077	PINO DE REDE RJ45 8X8 CAT 5E	250	UNID	1,08	270,00
0078	PLACA MÃE, LGA 1155, PROCESSADORES INTEL I7 I5 I3 PENTIUM E CELERON, MEMÓRIA DDR3, CHIPSET Z77. CAPA	20	UNID	387,20	7.744,00
0086	RECARGA DE TONER HP ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR AMARELO	60	SV	49,90	2.994,00
0087	RECARGA DE TONER HP ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR MAGENTA	20	SV	49,90	998,00
0088	RECARGA DE TONER HP PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M 476 SERIES COR CIANO.	30	SV	49,90	1.497,00
0089	RECARGA DE TONER ORIGINAL 2501 PARA COPIADORA MP RICOH 2001	90	SV	161,95	14.575,50
0112	REVELADOR ORIGINAL P/ COPIADORA ROCOH MP.201	10	UN	300,15	3.001,50
0113	REVELADOR ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH AFICIO MP1900	30	UNID	280,15	8.404,50
0114	REVELADOR ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 201, MP 301	15	UN	298,15	4.472,25
0115	REVELADOR ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP2001. 60.000 CÓPIAS COM COBERTURA DE 5%	20	UNID	298,15	5.963,00
0116	ROLO DE FUSÃO ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH MP.201	7	UN	273,95	1.917,65
0118	ROLO DE FUSÃO ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH MP.301	30	UN	290,55	8.716,50
0119	ROLO DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 1900	15	UNID	252,00	3.780,00
0120	ROLO DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP2001	15	UNID	252,20	3.783,00
0123	ROLO DE TRANSFERÊNCIA ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 2001	15	UNID	236,35	3.545,25
0124	ROLO DE TRANSFERÊNCIA RICOH B044-3801, B262- 3802, B044- 3802. PARA MODELOS: RICOH AFICIO MP201SPF, RI	15	UNID	236,35	3.545,25
0127	SWITCH 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBP	21	UNID	89,95	1.888,95
0128	TECLADO CONEXÃO USB, PRETO, PADRÃO ABNT	60	UNID	39,59	2.375,40
0132	UNHA DE FUSÃO PARA COPIADORA RICOH OFICIO MP 301 PCL 6	5	UN	51,78	258,90
0133	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL P/ COPIADORA BROTHER/ MFC. L6902DW , PARA 200.000 CÓPIAS	25	UN	1.369,40	34.235,00
0134	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 1900	23	UNID	1.369,70	31.503,10
0135	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 2014	7	UN	1.522,20	10.655,40
0136	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 301	3	UN	1.522,20	4.566,60
0137	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP2001	31	UNID	1.479,70	45.870,70
0138	UNIDADE DE IMAGEM HP Q3964A. PARA USO EM HP 2840	20	UNID	1.137,20	22.744,00
0139	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA COPIADORA KYOCERA KM1820	5	UNID	1.897,20	9.486,00
0141	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 1900	27	UNID	1.344,70	36.306,90
0142	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH OFICIO MP 301	25	SV	1.567,20	39.180,00
0144	CARTUCHO DE TONER SP 377 RICOH MAIS CHIP	10	UN	131,15	1.311,50
Total do Fornecedor: 381.313,49					
ELENICE DA SILVA QUEIROZ ME					
0005	Cartucho De Tinta Preta Hp 901	12	UN	67,00	804,00
0008	Cartucho De Tinta Hp 122xl Preto Aprox. 12ml	20	UNID	69,00	1.380,00
0025	Cartucho De Toner Hp Para Multifuncional Hp Laser Jet Pro Mfp M476 Series Cor Magenta	4	UN	79,00	316,00
0037	Chip Para Recarga Toner Sansung D 104 Para 1500 Páginas	30	UN	7,14	214,20
0043	Cilindro Fotocondutor Para Uso Em Toner Samsung Utilizado Em 2165	40	UN	12,00	480,00
0044	Cilindro Fotocondutor Uso Em Toner Samsung Utilizado Em Ml 1665	40	UNID	12,00	480,00
0045	Cilindro Para Cartucho Hp Cb435a. Cilindro 435a, 35a, 35.	40	UNID	10,00	400,00
0046	Cilindro Para Cartucho Hp Ce285, 285a, 85a, 85	80	UNID	10,00	800,00
0052	Fotocondutor Com Cilindro Brother L 6902 Dw (Unidade De Imagem) DR 3440 Para 50.000 Páginas	35	UN	100,00	3.500,00
0079	Recarga Cartucho Com Toner Para Impressora Hp Laser Jet M 1120 MFP	98	UN	21,80	2.136,40
0080	Recarga Cartucho De Toner Samsung MLDT 101s 101 Com Substituição Do Cilindro Foto Condutor	68	SV	36,90	2.509,20
0081	Recarga Cartucho De Toner Samsung MLDT 104S 104S Com Substituição Do Cilindro Foto Condutor	76	SV	37,10	2.819,60
0082	Recarga Cartucho De Toner Samsung MLDT 104s 104s Com Substituição Do Cilindro Foto Chip	78	SV	44,90	3.502,20
0083	Recarga Com Substituição De Cilindro Para Cartucho De Toner HP 2612 A	5	UN	24,90	124,50
0084	Recarga De Toner E Troca De Cilindro Fotocondutor Para Uso Em Toner Samsung Em 2165.	4	UN	38,40	153,60
0085	Recarga De Toner E Troca De Cilindro Fotocondutor Para Uso Em Toner Samsung Em 1665	4	UN	37,40	149,60
0090	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 122xl Colorido	67	SV	10,00	670,00
0091	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 122xl Preto	72	SV	9,00	648,00
0092	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 60 Xl Colorido	95	SV	10,00	950,00
0093	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 60xl Preto Cc-641wb, Cc641, Cc- 641 Para Uso Em HP Photosmart C-468	55	SV	9,00	495,00
0094	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 901xl 901 Colorido	92	SV	10,00	920,00
0095	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 901xl, 901, Cc-654al, Cc654, Cc- 654 Preto	39	SV	9,00	351,00
0096	Recarga Para Cartucho De Toner HP Com Substituição Da Lamina Dosadora Cb 435a, Cb 435	89	SV	25,00	2.225,00
0097	Recarga Para Cartucho De Toner HP Com Substituição Da Lamina Limpeza CB 435A, CB 435 35A CB 436 CB	96	SV	25,00	2.400,00
0098	Recarga Para Cartucho De Toner HP Com Substituição Do Cilindro Foto Condutor CB 435A, CB 435 35A	98	SV	25,00	2.450,00
0099	Recarga Para Cartucho De Toner Hp Com Substituição Do Rolo De Borracha CB 435A, CB 435 35A CB 43	86	SV	25,00	2.150,00
0100	Recarga Para Cartucho De Toner Hp Com Substituição Do Rolo Magnético CB 435A, CB 435 35A CB 436 CB	96	SV	25,00	2.400,00
0101	Recarga Para Cartucho De Toner HP 12A	23	SV	20,00	460,00
0102	Recarga Para Cartucho De Toner HP CB-435A CB435 CB-435 35A. CB-435A CB436 CB-436 36A. CE-285A CE285	176	SV	20,00	3.520,00
0103	Recarga Para Cartucho De Toner HP Desjekt P 1005	80	SV	20,00	1.600,00
0104	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung MLD 285B 2850B Uso Em ML 2851	23	SV	35,00	805,00
0105	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung Com Troca De Chip MDL 2850 B USO EM ML 2851	16	SV	39,00	624,00
0106	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung Com Troca De Chip MLTD 101S 101 USO EM ML 2165	109	SV	35,00	3.815,00
0107	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung Com Troca De Chip MLTD 104 X,104S USO EM ML 1665	86	SV	35,00	3.010,00
0108	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung MLTD 101 S 101 USO EM ML 2165	74	SV	25,00	1.850,00
0109	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung MLTD 104S 104S USO EM ML 1665	78	SV	25,00	1.950,00
0110	Recarga Para Cartuchos De Toner HP Q 2612 A	100	SV	20,00	2.000,00
Total do Fornecedor: 55.062,30					

I.L.MENDES JÚNIOR EIRELI-ME					
0004	CARTUCHO DE TONER RICOH MP 301	100	UN	87,99	8.799,00
0016	CARTUCHO DE TONER 2501 PRA COPIADORA RICOH MP 2001.	50	UNID	115,49	5.774,50
0017	CARTUCHO DE TONER AFICIO MP 161F/161SPF/MP171 SPF1515 TYPES1170D/1270D PARA COPIADORA RICOH MP 201	50	UN	84,59	4.229,50
0028	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL MP 2014 HC PARA COPIADORA RICOH 2014	21	UN	209,99	4.409,79
0070	MASTER TERMICO PARA DUPLICADOR DIGITAL RICOH DX 2330 PARA 200 MATRIZES	50	UN	148,49	7.424,50
0073	MOLA DA UNHA DA FUSÃO PARA COPIADORA RICOH 1900	25	UN	18,98	474,50
0111	REVELADOR ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 2014	10	UN	324,99	3.249,90
0129	TINTA PRETA PARA DUPLICADOR RICOH DX2330 PESO LIQUIDO 500 ML	60	UN	109,84	6.590,40
0130	UNHA DA FUSÃO PARA COPIADORA RICOH 1900	25	UN	26,87	671,75
0131	UNHA DA FUSÃO PARA COPIADORA RICOH 2001	25	UN	29,99	749,75
Total do Fornecedor: 42.373,59					
VANESSA CORREA DA ROCHA					
0006	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP 901	9	UN	65,00	585,00
0009	CARTUCHO DE TINTA HP 21XL PRETO LÍQUIDO DE 12 ML	16	UNID	42,00	672,00
0010	CARTUCHO DE TINTA HP 22XL COLORIDO, C9352CB LÍQUIDO DE 11ML	16	UNID	62,00	992,00
0011	CARTUCHO DE TINTA HP 60XL PRETO RENDIMENTO COM 12 ML	50	UNID	42,00	2.100,00
0014	CARTUCHO DE TINTA HP 92XL C9361WN COLORIDO	4	UNID	55,00	220,00
0015	CARTUCHO DE TINTA HP 92XL C9362WL PRETO. LÍQUIDO DE 18ML	4	UNID	42,00	168,00
0018	CARTUCHO DE TONER HP CB435 CB-435. HP P-1005, P-1006.	50	UNID	25,00	1.250,00
0019	CARTUCHO DE TONER HP CB-436A CB436 CB-436 36A	40	UNID	25,00	1.000,00
0020	CARTUCHO DE TONER HP CE-285A, CE285 , 285, 85A	50	UNID	25,00	1.250,00
0021	CARTUCHO DE TONER HP LASER JET P 1102 W	135	UN	25,00	3.375,00
0023	CARTUCHO DE TONER HP PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR AMARELO	10	UN	50,00	500,00
0024	CARTUCHO DE TONER HP PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR CIANO	10	UN	50,00	500,00
0026	CARTUCHO DE TONER HP PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR PRETO	4	UN	50,00	200,00
0027	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 12 A	7	UN	25,00	175,00
0029	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SANSUNG 203 U	10	UN	379,00	3.790,00
0030	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLD2850B 2850B USO EM: ML- 2851	10	UNID	47,00	470,00
0031	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD101S 101 USO EM: ML 2165	20	UNID	40,00	800,00
0032	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD104S,104S, PARA USO EM ML-1665	44	UNID	45,00	1.980,00
0035	CARTUCHO TONER TN 3472 BROTHER 12 K P/ 12 MIL PÁGINAS	60	UN	60,00	3.600,00
0143	CARTUCHO DE TINTA 60XL COLORIDO LÍQUIDO DE 12 ML	20	UNID	65,00	1.300,00
Total do Fornecedor: 24.927,00					
Total Geral: 575.432,63					

João Pinheiro/MG, 03 de maio de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/05/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F2199D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 04/2019.

Lista de classificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 04/2019**.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
FELIPE RAFAEL MARIANO	35
CELIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA	32
JULIO CESAR ELEOTERIO FERREIRA	32
SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO	30
IARA GOMES DE OLIVEIRA	30
PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	24
SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA	10
RAQUEL GONÇALVES SILVA	03
ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	02
SANDRA HELENA DE OLIVEIRA LAMOIA	0
ADILSON BORGES	DESCLASSIFICADO
ADRIANA BRANDÃO DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
ALEXANDRA DA SILVA BENTO	DESCLASSIFICADO
ALINE FIRMINO FREITAS SILVA	DESCLASSIFICADO
ANA SHEILA RUFINO DOS SANTOS LIZARDO	DESCLASSIFICADO

ANDREIA DE JESUS PINTO	DESCLASSIFICADO
CAMILA APARECIDA TEIXEIRA FONTOURA	DESCLASSIFICADO
CAMILA SIMONI COSTA	DESCLASSIFICADO
CARINA VILELA DA SILVA DE PAULA	DESCLASSIFICADO
CAROLINA BASÍLIO FRANÇA	DESCLASSIFICADO
CÁTIA BIBIANO CARVALHO	DESCLASSIFICADO
CATIA FRANCISCA ANTONIO	DESCLASSIFICADO
CLAUDIO MARTINS PATROCINIO	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE DE JESUS CAMPOS	DESCLASSIFICADO
DAIANE CIRINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
DANIANE PENHA LIMA LEITE	DESCLASSIFICADO
DANIEL BATISTA SILVA	DESCLASSIFICADO
DANIEL PEREIRA NASCIMENTO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
DANIELLE LOPES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
DIANA CERQUEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO
DOUGLAS SILVA AGUIAR	DESCLASSIFICADO
EDNEIA DA SILVA BRITO	DESCLASSIFICADO
ELENILDA JACOB GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
ELIZABETH MOREIRA BRAGA	DESCLASSIFICADO
EMILIANA SOUZA BEDIM DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO
EVALDO BRAGA FARIAS	DESCLASSIFICADO
FIAMA MACHADO SOUZA	DESCLASSIFICADO
FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO	DESCLASSIFICADO
GABRIELA ANDRADE DO NASCIMENTO FARIA	DESCLASSIFICADO
GERMANE CRISTIANA MENDES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
GILBERTO CAMILLO	DESCLASSIFICADO
GLAUBER ROCHA SOUZA	DESCLASSIFICADO
GUARACI EVERALDO CUNHA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
HELENY DA SILVA DE MELLO	DESCLASSIFICADO
HENRIQUE COSTA ESTEVES	DESCLASSIFICADO
ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
ISABELA DE OLIVEIRA CARDOSO	DESCLASSIFICADO
IVO AVILA ROSA	DESCLASSIFICADO
JACQUELINE DE SOUZA VIEIRA	DESCLASSIFICADO
JAQUELINE RITA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
JESSICA PEREIRA DE CAMPOS	DESCLASSIFICADO
JHONNATHAN GERALDO GREGORIO	DESCLASSIFICADO
JORDANA VALADAO DIANA	DESCLASSIFICADO
JOSE MARCIO DA SILVA BENTO	DESCLASSIFICADO
JOSE RAFAEL DE LIMA CARDOSO	DESCLASSIFICADO
JOSELAYNE CARVALHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
JULIANA AURELIANO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
LEONARDO CAMPOS RAMOS	DESCLASSIFICADO
LISSIANE DE FATIMA SILVA DIAS	DESCLASSIFICADO
LUCIANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
LUCIENE SILVA	DESCLASSIFICADO
LUIZ CLAUDIO DE CAMPOS SOUZA	DESCLASSIFICADO
LUIZA HELENA DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO
MAICON JÚNIO ROSA	DESCLASSIFICADO
MARCELO AFONSO DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO
MARCIA CRISTIANA DA PAZ RESENDE	DESCLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
MARIA JOSÉ OLIVEIRA ROSA	DESCLASSIFICADO
MARIANA CEZAR RABELO	DESCLASSIFICADO
MARIANA HELENA DE ANDRADE LAMOLHA	DESCLASSIFICADO
MARILDES FONTOURA MEIRA	DESCLASSIFICADO
MARISTELA BARBOSA LEITE	DESCLASSIFICADO
MAURICIO NASCIMENTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO
MAYARA REIS GUIMARAES	DESCLASSIFICADO
MAYARA RIBAS SANTANA	DESCLASSIFICADO
MIRIA GABARRONA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
MIRIAM ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
MIRIELE CRISTINA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
MIRIELLE BADARO SILVA	DESCLASSIFICADO
PAMELA SOARES DE BRITO	DESCLASSIFICADO
PATRICIA FERREIRA ANSELMO LEITE	DESCLASSIFICADO
PAULA CRISTINA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
PAULO ROBERTO MAXIMIANO MOTA JUNIOR	DESCLASSIFICADO
POLIANA GOMES MOTA	DESCLASSIFICADO
POLIANA PAULINO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
PRICILA DE CASTRO RUFINO	DESCLASSIFICADO
RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
RENATA RAFAEL FERREIRA	DESCLASSIFICADO
RODRIGO DE MORAES SILVA DE PAULA	DESCLASSIFICADO
ROSIANE MACHADO BERTONI	DESCLASSIFICADO
SAMARA DA SILVA FARIA	DESCLASSIFICADO
SHEILA MARIA ALVES	DESCLASSIFICADO
SILVANA APARECIDA BARBOSA LEITE	DESCLASSIFICADO
SIMONE SOUZA LOPES DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO
STEFANI GUIMARAES MAXIMIANO	DESCLASSIFICADO
THÁSSIA RAFAEL DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
THIAGO LUCAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
VALERIA MAGIEL BARBOSA	DESCLASSIFICADO
VANDA AUGUSTA ANTONIO	DESCLASSIFICADO
VERA NILDA COSTA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
WANDA CRISTINA MACIEL BARBOSA	DESCLASSIFICADO

CUIDADOR	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
SABRINA APARECIDA DA SILVA	16
ALESSANDRA JACOB COUTINHO	DESCLASSIFICADO
ANDRE LUIZ DIAS ALFREDO	DESCLASSIFICADO
ANGELA MARIA NOGUEIRA DE ABREU	DESCLASSIFICADO
CAROLAYNE DOS SANTOPS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
CELIA MARLY DIAS	DESCLASSIFICADO
CHARLENE APARECIDA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO
CLEUZA SCHETTINO	DESCLASSIFICADO
DAYANE APARECIDA FERREIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
EDUARDO MALTA NETTO	DESCLASSIFICADO
ELIANA DO CARMO SILVA SERRA	DESCLASSIFICADO
ÉRICA DOS ANJOS LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
GIANE JOSEFA DE JESUS DO CARMO	DESCLASSIFICADO
HELOAR DA ROCHA VIEIRA	DESCLASSIFICADO
INGRID KELLY AMORIM DA SILVA	DESCLASSIFICADO
JESSICA DO CARMO CALIXTO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
JOANA D'ARC SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO
JONATHAN SILVA DE PAULA	DESCLASSIFICADO
KATIA TEODORO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
LEANDRO CANDIDO DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO
LUCIANA DUTRA DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
LUCIANA LACERDA DOS SANTOS DOMINGUES	DESCLASSIFICADO
MARIA DO CARMO RUFINO LOURENÇO FERREIRA	DESCLASSIFICADO
MARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
MARIANGELA FERREIRA MACHADO	DESCLASSIFICADO
MARLENIS MUNIZ TAMAYO	DESCLASSIFICADO
NAIARA ALVES	DESCLASSIFICADO
NORMA KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
ODILENE APARECIDA CALIXTO DIAS	DESCLASSIFICADO
PATRICIA BONIN CAMPOS	DESCLASSIFICADO
PATRICIA LOPES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
PAULO CESAR CARVALHO LUCAS	DESCLASSIFICADO
RILDO ALMEIDA CORREIA	DESCLASSIFICADO
ROMILCI APARECIDA TEODORO PEREIRA BASTOS	DESCLASSIFICADO
RONY MARCK DE OLIVEIRA WERNECK	DESCLASSIFICADO
ROSA MARIA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
ROSARIA MARIA FERREIRA DUARTE	DESCLASSIFICADO
WANESSA MOREIRA MARCIANO	DESCLASSIFICADO

ARTESÃO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
MARCIA DE ALMEIDA VILLELA BARROSO	28
ADELIA PAZ GONCALVES	DESCLASSIFICADO
CLAUDIA MARIA DEVEZA CAVALHER	DESCLASSIFICADO
GILCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO CABREIRA	DESCLASSIFICADO
LABYB MARY GOULART GOMES	DESCLASSIFICADO
LAYSA STHEFANE CAMPOS FERREIRA	DESCLASSIFICADO
TATIANA NUNES BOTELHO CARVALHO	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
IVONE CRISTINA DE SOUZA	14
CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISIARIO	02
MARIA HENY ALVES DE OLIVEIRA	0
ALESSANDRA FELECIANO	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

MÉDICO PSQUIATRA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
LEONARDO DE PAULA JUNQUEIRA	30
HELIO NWETON PEREIRA FRANÇA	21

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 07 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:14B6018D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 19, DE 08 DE MAIO DE 2019

Homologa o processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 04/2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social e pós-graduação em Psicologia da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 04/2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 04/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 04/2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social e pós-graduação em Psicologia da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º - As funções públicas existentes ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas conforme o mérito administrativo, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados conforme anexo único desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquive.

Muriaé, 08 de maio de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/ 2019

RESULTADO DEFINITIVO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 04, de 29 de março de 2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, e de estagiário de pós graduação em Psicologia -, torna público resultado definitivo do processo seletivo, conforme tabela a seguir:

ESTAGIÁRIO – PSICOLOGIA

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	014	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	122.921.016-45	100	CLASSIFICADO
2	027	JOYCE DE MELO ALVES	022.130.666-80	100	CLASSIFICADO
3	028	MISSLAINE CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	109.604.666-06	90	CLASSIFICADO
4	035	LOHANNA MARIA DANTAS DA MATA	106.004.636-99	90	CLASSIFICADO
5	019	CAROLINE DE OLIVEIRA PEIXOTO BRAGA	101.622.376-50	90	CLASSIFICADO
6	003	IONARA MAIA RODRIGUES	119.291.876-29	90	CLASSIFICADO
7	010	RENAN DE PAULA ZANINI	108.789.896-09	90	CLASSIFICADO
8	022	ESTER SILVA	130.123.176-27	90	CLASSIFICADO
9	021	MARIANA NANTES SOARES	135.680.416-00	90	CLASSIFICADO
10	007	KARINE ALMEIDA CASCARDO	089.759.506-89	80	CLASSIFICADO
11	006	KÊNIA MARIA DE OLIVEIRA	119.205.886-04	80	CLASSIFICADO
12	018	THAYNARA DE ALENCAR RODRIGUES	108.904.176-44	80	CLASSIFICADO
13	020	YASMIM DA SILVA PEIXOTO	020.048.476-11	80	CLASSIFICADO
14	004	CARLA SILVA DE PAULA	119.962.926-09	80	CLASSIFICADO
15	044	MÁRCIA RABELLO DA SILVA	143.368.486-10	80	CLASSIFICADO
16	008	VITOR HUGO DE CARVALHO	133.101.566-99	80	CLASSIFICADO
17	011	FERNANDA APARECIDA AMABILI FERRARI	120.659.316-47	70	CLASSIFICADO
18	045	JÉSSICA ELEONORA GOMIDE FREITAS	081.309.616-28	70	CLASSIFICADO
19	026	THAISE BORGES CORREA MAFIA	102.641.386-94	70	CLASSIFICADO
20	015	JULIA FERREIRA BORGES GERMELO	124.417.856-05	70	CLASSIFICADO
21	033	MAIKCIMAR JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	132.523.636-58	70	CLASSIFICADO
22	013	ERICLIS EDUARDO SIDNEI PEREIRA	139.388.706-64	70	CLASSIFICADO
23	005	ALEXANDRA XAVIER DO CARMO	137.742.436-70	70	CLASSIFICADO
24	016	WELLIOENAY CARLOS RODRIGUES DE PAULA	021.171.916-14	60	CLASSIFICADO
25	023	NATALIA FOURNY RECEPUTE	140.750.106-27	60	CLASSIFICADO
-	017	TIAGO RODRIGUES VENTURA	138.933.486-46	40	DESCLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	038	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	132.414.106-92	90	CLASSIFICADO
2	002	ADEANE AVELINO SANTANA	019.932.126-47	70	CLASSIFICADO
3	025	MARILIA ROSA DA SILVA VIANA	038.927.886-69	60	CLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	049	LARA LINE MENDES VIEIRA	070.773.476-21	90	CLASSIFICADO
2	042	MILLER MANTUANI MARQUES	700.621.386-00	70	CLASSIFICADO
3	054	EDUARDO DOMINGOS DA SILVA	022.653.516-95	70	CLASSIFICADO
-	047	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	129.669.226-48	50	DESCLASSIFICADO
-	037	EDUARDO DE CASTRO VASCONCELOS	019.260.486-44	40	DESCLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	041	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA	110.781.226-79	70	CLASSIFICADO
-	055	AMANDA BEATRIZ FARIA DA SILVA	022.340.856-59	50	DESCLASSIFICADO
-	052	ISABELA DE MELO SCOPARO	095.153.966-38	30	DESCLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO - PÓS GRADUAÇÃO - PSICOLOGIA

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	039	LUCAS DE PAULA COELHO	143.446.157-27	95	CLASSIFICADO
2	030	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA	118.899.756-48	80	CLASSIFICADO
3	056	ROBERTA FURLANI DO ESPIRITO SANTO	127.480.886-38	70	CLASSIFICADO
4	050	MÔNICA PIRASSOL VIEIRA	102.877.376-59	65	CLASSIFICADO
-	031	NATALIA ARÊDES FRANÇA	120.319.276-20	57.5	DESCLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	040	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA	011.742.537-03	60	CLASSIFICADO
-	034	RAIMUNDA OLIVEIRA LIMA PASSOS'	067.437.276-01	40	DESCLASSIFICADO

Muriaé, 08 de maio de 2019

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F84F7AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 13/2019**
CONTRATADA	**LUZIA BATISTA CAMILO - EIRELI ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 005/2019, homologado em 30/04/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção para ampliação e reforma da sede ADM e ETA1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$10.187,18 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Dezoito Centavos),
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de abril de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 14/2019**
CONTRATADA	**DEPÓSITO DE AREIA DO NENÊ LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 005/2019, homologado em 30/04/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção para ampliação e reforma da sede ADM e ETA1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais),
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de abril de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 15/2019**
CONTRATADA	**GL DA SILVA SERRALHEIRIA - ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 005/2019, homologado em 30/04/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção para ampliação e reforma da sede ADM e ETA1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$27.160,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais),
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de abril de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 16/2019**
CONTRATADA	**RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 005/2019, homologado em 30/04/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção para ampliação e reforma da sede ADM e ETA1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$9.320,00 (Nove Mil, Trezentos e vinte Reais),
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de abril de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 17/2019**
CONTRATADA	**PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 005/2019, homologado em 30/04/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção para ampliação e reforma da sede ADM e ETA1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais),
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de abril de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 18/2019**
CONTRATADA	**ROSANGELA DE ARAUJO RABELO - EPP**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 005/2019, homologado em 30/04/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção para ampliação e reforma da sede ADM e ETA1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$54.520,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e vinte Reais),
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de abril de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 004/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 004/2019, autuada em 11/04/2019, processada e julgada em 24/04/2019, classificando , ROSANGELA DE ARAUJO RABELO para os itens, 17183, 2068, 21280, 20352, 9605, 3934, 21650, 21617, 10365, 21649, 21652, 21651, 10479, 10480, 21648, 1280, 4642, 21587, 11221, 1312, 16421, 35, 3949, com o valor total de R$ 54.520,50 (Cinquenta e Quatro mil e Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos), RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES EIRELI para os itens, 4044, 14691, 10076, 10590, 11079, 11299, com o valor total de R$ 9.320,00 (Nove mil e Trezentos e Vinte Reais), G L DA SILVA SERRALHERIA para os itens, 20888, 20889, 21655, 21654, 21656, com o valor total de R$ 27.160,00 (Vinte e Sete mil e Cento e Sessenta Reais), DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA para os itens, 4330, com o valor total de R$ 4.450,00 (Quatro mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI para os itens, 15255, com o valor total de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro mil Reais), LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI para os itens, 9013, 8739, 9875, 10428, 10597, 4094, 133, 10952, 11159, 2268, 1311, 1315, 2278, com o valor total de R$ 10.187,18 (Dez mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Dezoito Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contração de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção para reforma e ampliação da se de ADM e ETA1, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 004/2019.

Nova Ponte – MG., 30 de Abril de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:98A23271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: POSTO SANTOS DUMONT LTDA.

OBJETO: Aditivo Contratual de realinhamento de preço no contrato, referente ao fornecimento de Combustível Etanol para atender às necessidades da frota do Município.
Fica reajustado o valor unitário do combustível contido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 127/2018, conforme se segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant. restante	Vlr. atual	Vlr. unit./litro reajustado	Valor Total
01	ETANOL	Litros	**18.604,362**	**R$3,04**	**R$ 3,15**	**R$2.046,479**

Vigência a partir de 29 de Abril de 2019 a 28/09/2019.

Oliveira Fortes/MG, 29 de Abril de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:011EAD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº4.024/19 AGUAS CLARAS INC.E EMP.IMOB.SPE LTDA

DECRETO Nº4.024/19

APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE AGUAS CLARAS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado Loteamento de terreno urbano de propriedade de Aguas Claras incorporadora e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. CNPJ: 30.165.102/0001-28, situado na Av: Alziro Alves Pereira local denominado Carapinas, matricula Nº17599, município de Perdões MG.

Art. 2º - Loteamento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 69,417,00m² que fica assim discriminado:

PÁGINA: 01/14

MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTES - QUADRA A

QUADRA	LOTE	OBS.	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
			FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
A	1		11,78	20,04	8,07 + 11,67 + 2,97	-	RUA CLÁUDIO CARVALHO	LOTE 02	PROPRIEDADE PARTICULAR	-	125,00
A	2		12,20	20,00	20,04	13,37	RUA CLÁUDIO CARVALHO	LOTE 03	LOTE 01	LOTE 07	243,05
A	3		12,00	20,17	20,00	15,79	RUA CLÁUDIO CARVALHO	LOTE 04	LOTE 02	LOTE 07	276,82
A	4		12,47 + 0,54	19,89	20,17	12,97	RUA CLÁUDIO CARVALHO	LOTE 05	LOTE 03	RUA PROJETADA "04"	259,00
A	5		11,00	19,91	19,89	11,00	RUA CLÁUDIO CARVALHO	LOTE 06	LOTE 04	RUA PROJETADA "04"	218,68
A	6		6,81 + 6,97 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	10,16	19,91	8,59 + 8,73 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	RUA CLÁUDIO CARVALHO	RUA PROJETADA "02"	LOTE 05	RUA PROJETADA "04"	243,72
A	7		7,59 + 5,25 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	22,80	15,79 + 13,37	6,07 + 2,17	RUA PROJETADA "04"	LOTE 08	LOTES 02 E 03	PROPRIEDADE PARTICULAR	232,44
A	8		10,00	21,09	22,80	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 09	LOTE 07	PROPRIEDADE PARTICULAR	219,10
A	9		10,00	20,45	21,09	4,91 + 3,61 + 1,68	RUA PROJETADA "04"	LOTE 10	LOTE 08	PROPRIEDADE PARTICULAR	202,83
A	10		10,00	20,62	20,45	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 11	LOTE 09	PROPRIEDADE PARTICULAR	205,84
A	11		10,00	20,69	20,62	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 12	LOTE 10	PROPRIEDADE PARTICULAR	206,55
A	12		10,00	22,24	20,69	10,12	RUA PROJETADA "04"	LOTE 13	LOTE 11	PROPRIEDADE PARTICULAR	214,50
A	13		10,00	20,95	22,24	1,08 + 9,05	RUA PROJETADA "04"	LOTE 14	LOTE 12	PROPRIEDADE PARTICULAR	217,46

PÁGINA: 02/14

MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTES - QUADRA A

QUADRA	LOTE	OBSERVAÇÃO	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
			FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
A	14		10,00	21,30	20,95	1,15 + 1,47 + 8,66	RUA PROJETADA "04"	LOTE 15	LOTE 13	PROPRIEDADE PARTICULAR	216,48
A	15		10,00	20,77	21,30	10,01	RUA PROJETADA "04"	LOTE 16	LOTE 14	PROPRIEDADE PARTICULAR	209,94
A	16		10,00	20,66	20,77	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 17	LOTE 15	PROPRIEDADE PARTICULAR	207,08
A	17		6,38 + 3,62 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	24,45	20,66	8,71 + 0,92 + 10,66 + 2,65	RUA PROJETADA "04"	LOTE 18	LOTE 16	PROPRIEDADE PARTICULAR	346,64
A	18		8,90 + 1,10 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	21,56	24,45	19,73	RUA PROJETADA "04"	LOTE 19	LOTE 17	PROPRIEDADE PARTICULAR	328,16
A	19		10,00	21,38	21,56	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 20	LOTE 18	PROPRIEDADE PARTICULAR	214,11
A	20		10,00	21,47	21,38	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 21	LOTE 19	PROPRIEDADE PARTICULAR	214,44
A	21		10,00	21,26	21,47	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 22	LOTE 20	PROPRIEDADE PARTICULAR	213,63
A	22		10,00	21,38	21,26	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 23	LOTE 21	PROPRIEDADE PARTICULAR	212,90
A	23		10,00	21,44	21,38	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 24	LOTE 22	PROPRIEDADE PARTICULAR	214,10
A	24		10,00	21,78	21,44	10,01	RUA PROJETADA "04"	LOTE 25	LOTE 23	PROPRIEDADE PARTICULAR	216,09
A	25		10,00	21,98	21,78	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 26	LOTE 24	PROPRIEDADE PARTICULAR	218,78
A	26		10,00	22,12	21,98	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 27	LOTE 25	PROPRIEDADE PARTICULAR	220,45
A	27		4,64 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	17,51	22,12	9,65	RUA PROJETADA "04"	RUA PROJETADA "05"	LOTE 26	PROPRIEDADE PARTICULAR	209,76
TOTAL (m²)											**6.107,55**

PÁGINA: 03/14

LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG

MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA B

QUADRA	LOTE	OBSERVAÇÃO	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
			FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
B	1		24,58	17,84	4,05 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	22,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 02 E 03	RUA PROJETADA "04"	LOTES 04 E 25	216,00

B	2		12,54 + 10,99 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	20,00	14,90	7,84	RUA PROJETADA "03"	LOTE 03	RUA PROJETADA "04"	LOTE 01	280,33
B	3		10,00	20,00	20,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 04	LOTE 02	LOTE 01	200,00
B	4		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 05	LOTE 01 E 03	LOTE 25	210,00
B	5		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 06	LOTE 4	LOTE 26	210,00
B	6		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 07	LOTE 5	LOTE 27	210,00
B	7		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 08	LOTE 6	LOTE 28	210,00
B	8		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 09	LOTE 7	LOTE 29	210,00
B	9		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 10	LOTE 8	LOTE 30	210,00
B	10		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 11	LOTE 9	LOTE 31	210,00
B	11		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 12	LOTE 10	LOTE 32	210,00
B	12		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 13	LOTE 11	LOTE 33	210,00
B	13		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 14	LOTE 12	LOTE 34	210,00
B	14		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 15	LOTE 13	LOTE 35	210,00
B	15		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 16	LOTE 14	LOTE 36	210,00
B	16		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 17	LOTE 15	LOTE 37	210,00
B	17		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 18	LOTE 16	LOTE 38	210,00
B	18		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 19	LOTE 17	LOTE 39	210,00
B	19		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 20	LOTE 18	LOTE 40	210,00
B	20		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 21	LOTE 19	LOTE 41	210,00
B	21		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 22	LOTE 20	LOTE 42	210,00
B	22		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 23	LOTE 21	LOTE 43	210,00
B	23		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 24	LOTE 22	LOTE 44	210,00
B	24		6,00 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	16,00	21,00	11,00	RUA PROJETADA "03"	RUA PROJETADA "06"	LOTE 23	LOTE 45	225,63
B	25		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 01	LOTE 26	LOTE 04	210,00
B	26		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 25	LOTE 27	LOTE 05	210,00
B	27		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 26	LOTE 28	LOTE 06	210,00
B	28		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 27	LOTE 29	LOTE 07	210,00
B	29		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 28	LOTE 30	LOTE 08	210,00
B	30		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 29	LOTE 31	LOTE 09	210,00
B	31		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 30	LOTE 32	LOTE 10	210,00
B	32		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 31	LOTE 33	LOTE 11	210,00
B	33		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 32	LOTE 34	LOTE 12	210,00
B	34		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 33	LOTE 35	LOTE 13	210,00

PÁGINA: 04/14

LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG

MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA B

QUADRA	LOTE	OBSERVAÇÃO	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
			FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
B	35		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 34	LOTE 36	LOTE 14	210,00
B	36		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 35	LOTE 37	LOTE 15	210,00
B	37		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 36	LOTE 38	LOTE 16	210,00
B	38		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 37	LOTE 39	LOTE 17	210,00
B	39		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 38	LOTE 40	LOTE 18	210,00
B	40		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 39	LOTE 41	LOTE 19	210,00
B	41		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 40	LOTE 42	LOTE 20	210,00
B	42		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 41	LOTE 43	LOTE 21	210,00
B	43		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 42	LOTE 44	LOTE 22	210,00
B	44		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 43	LOTE 45	LOTE 23	210,00
B	45		6,00 + 7,85 EM CURVA COM RAIO	21,00	16,00	11,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 44	RUA PROJETADA "06"	LOTE 24	225,63

			DE 5,00								
TOTAL (m²)											**9.547,59**
PÁGINA: 05/14											
LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG											
MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA C											
QUADRA	**LOTE**	**OBSERVAÇÃO**	**DIMENSÕES - METROS**				**LIMITES**				**ÁREA (m²)**
			FRENTE	**LADO DIREITO**	**LADO ESQUERDO**	**FUNDO**	**FRENTE**	**LADO DIREITO**	**LADO ESQUERDO**	**FUNDO**	
C	1		17,20 + 4,72 EM CURVA COM 5,00	21,21	7,05	16,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 02	RUA PROJETADA "03"	LOTE 29	245,49
C	2		10,47 + 2,74 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	28,28	21,21	11,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 03	LOTE 01	LOTE 29	276,33
C	3		9,40 + 3,34 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	22,22	28,28	11,00	RUA PROJETADA "04"	LOTE 04	LOTE 02	LOTE 05	283,42
C	4		18,93 + 6,97 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	6,07	22,22	15,09	RUA PROJETADA "04"	RUA PROJETADA "02"	LOTE 03	LOTE 05	280,81
C	5		10,92	21,73	26,09	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 06	LOTES 03 E 04	LOTE 29	239,03
C	6		10,92	23,33	27,71	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 07	LOTES 05 E 29	LOTE 30	255,22
C	7		4,76 + 3,63 + 2,06 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	21,00	23,33	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 08	LOTE 06	LOTE 31	216,28
C	8		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 09	LOTE 07	LOTE 32	210,00
C	9		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 10	LOTE 08	LOTE 33	210,00
C	10		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 11	LOTE 09	LOTE 34	210,00
C	11		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 12	LOTE 10	LOTE 35	210,00
C	12		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 13	LOTE 11	LOTE 36	210,00
C	13		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 14	LOTE 12	LOTE 37	210,00
C	14		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 15	LOTE 13	LOTE 38	210,00
C	15		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 16	LOTE 14	LOTE 39	210,00
C	16		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 17	LOTE 15	LOTE 40	210,00
C	17		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 18	LOTE 16	LOTE 41	210,00
C	18		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 19	LOTE 17	LOTE 42	210,00
C	19		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 20	LOTE 18	LOTE 43	210,00
C	20		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 21	LOTE 19	LOTE 44	210,00
C	21		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 22	LOTE 20	LOTE 45	210,00
C	22		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 23	LOTE 21	LOTE 46	210,00
C	23		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 24	LOTE 22	LOTE 47	210,00
C	24		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 25	LOTE 23	LOTE 48	210,00
C	25		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 26	LOTE 24	LOTE 49	210,00
C	26		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 27	LOTE 25	LOTE 50	210,00
C	27		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 28	LOTE 26	LOTE 51	210,00
C	28		6,00 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	16,00	21,00	11,00	RUA PROJETADA "02"	RUA PROJETADA "06"	LOTE 27	LOTE 52	225,63
C	29		10,00	27,00	27,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTES 01 E 02	LOTES 06 E 30	LOTE 05	270,00
PÁGINA: 06/14											
LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG											
MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA C											
QUADRA	**LOTE**	**OBSERVAÇÃO**	**DIMENSÕES - METROS**				**LIMITES**				**ÁREA (m²)**
			FRENTE	**LADO DIREITO**	**LADO ESQUERDO**	**FUNDO**	**FRENTE**	**LADO DIREITO**	**LADO ESQUERDO**	**FUNDO**	
C	30		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 29	LOTE 31	LOTE 06	210,00
C	31		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 30	LOTE 32	LOTE 07	210,00
C	32		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 31	LOTE 33	LOTE 08	210,00
C	33		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 32	LOTE 34	LOTE 09	210,00
C	34		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 33	LOTE 35	LOTE 10	210,00
C	35		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 34	LOTE 36	LOTE 11	210,00
C	36		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 35	LOTE 37	LOTE 12	210,00
C	37		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA	LOTE 36	LOTE 38	LOTE 13	210,00

							"03"				
C	38		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 37	LOTE 39	LOTE 14	210,00
C	39		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 38	LOTE 40	LOTE 15	210,00
C	40		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 39	LOTE 41	LOTE 16	210,00
C	41		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 40	LOTE 42	LOTE 17	210,00
C	42		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 41	LOTE 43	LOTE 18	210,00
C	43		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 42	LOTE 44	LOTE 19	210,00
C	44		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 43	LOTE 45	LOTE 20	210,00
C	45		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 44	LOTE 46	LOTE 21	210,00
C	46		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 45	LOTE 47	LOTE 22	210,00
C	47		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 46	LOTE 48	LOTE 23	210,00
C	48		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 47	LOTE 49	LOTE 24	210,00
C	49		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 48	LOTE 50	LOTE 25	210,00
C	50		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 49	LOTE 51	LOTE 26	210,00
C	51		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 50	LOTE 52	LOTE 27	210,00
C	52		6,00 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	21,00	16,00	11,00	RUA PROJETADA "03"	LOTE 51	RUA PROJETADA "06"	LOTE 28	225,63
TOTAL (m²)											**11.337,84**

PÁGINA: 07/14

LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG

MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA D

QUADRA	LOTE	OBSERVAÇÃO	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
			FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
D	1		21,21	7,02 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	14,31	22,27	RUA PROJETADA "02"	RUA PROJETADA "01"	LOTE 28	LOTE 26	208,88
D	2		10,89	17,76	22,27	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 03	LOTE 01	LOTES 04 E 26	201,57
D	3		12,02 + 5,79 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	8,57	17,76	14,00	RUA PROJETADA "01"	RUA PROJETADA "01"	LOTE 02	LOTE 04	206,75
D	4		11,00	21,00	21,00	11,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 05	LOTES 02 E 03	LOTE 26	231,00
D	5		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 06	LOTE 04	LOTE 27	210,00
D	6		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 07	LOTE 05	LOTE 28	210,00
D	7		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 08	LOTE 06	LOTE 29	210,00
D	8		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 09	LOTE 07	LOTE 30	210,00
D	9		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 10	LOTE 08	LOTE 31	210,00
D	10		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 11	LOTE 09	LOTE 32	210,00
D	11		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 12	LOTE 10	LOTE 33	210,00
D	12		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 13	LOTE 11	LOTE 34	210,00
D	13		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 14	LOTE 12	LOTE 35	210,00
D	14		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 15	LOTE 13	LOTE 36	210,00
D	15		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 16	LOTE 14	LOTE 37	210,00
D	16		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 17	LOTE 15	LOTE 38	210,00
D	17		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 18	LOTE 16	LOTE 39	210,00
D	18		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 19	LOTE 17	LOTE 40	210,00
D	19		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 20	LOTE 18	LOTE 41	210,00
D	20		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 21	LOTE 19	LOTE 42	210,00
D	21		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 22	LOTE 20	LOTE 43	210,00
D	22		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 23	LOTE 21	LOTE 44	210,00
D	23		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 24	LOTE 22	LOTE 45	210,00
D	24		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "01"	LOTE 25	LOTE 23	LOTE 46	210,00
D	25		6,00 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	16,00	21,00	11,00	RUA PROJETADA "01"	RUA PROJETADA "06"	LOTE 24	LOTE 47	225,63
D	26		8,14 + 1,54 + 2,06 EM CURVA	17,31	21,00	11,00	RUA PROJETADA "02"	LOTES 01 E 02	LOTE 27	LOTE 04	215,41

			COM RAIO DE 5,00								
D	27		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 26	LOTE 28	LOTE 05	210,00
D	28		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 27	LOTE 29	LOTE 06	210,00
D	29		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 28	LOTE 30	LOTE 07	210,00
D	30		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 29	LOTE 31	LOTE 08	210,00
D	31		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 30	LOTE 32	LOTE 09	210,00

PÁGINA: 08/14

LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG

MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA D

QUADRA	LOTE	OBSERVAÇÃO	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
			FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
D	32		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 31	LOTE 33	LOTE 10	210,00
D	33		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 32	LOTE 34	LOTE 11	210,00
D	34		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 33	LOTE 35	LOTE 12	210,00
D	35		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 34	LOTE 36	LOTE 13	210,00
D	36		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 35	LOTE 37	LOTE 14	210,00
D	37		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 36	LOTE 38	LOTE 15	210,00
D	38		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 37	LOTE 39	LOTE 16	210,00
D	39		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 38	LOTE 40	LOTE 17	210,00
D	40		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 39	LOTE 41	LOTE 18	210,00
D	41		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 40	LOTE 42	LOTE 19	210,00
D	42		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 41	LOTE 43	LOTE 20	210,00
D	43		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 42	LOTE 44	LOTE 21	210,00
D	44		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 43	LOTE 45	LOTE 22	210,00
D	45		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 44	LOTE 46	LOTE 23	210,00
D	46		10,00	21,00	21,00	10,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 45	LOTE 47	LOTE 24	210,00
D	47		6,00 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	21,00	16,00	11,00	RUA PROJETADA "02"	LOTE 46	RUA PROJETADA "06"	LOTE 25	225,63
TOTAL (m²)											**9.914,87**

PÁGINA: 09/14

LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG

MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA E

QUADRA	LOTE	OBSERVAÇÃO	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
			FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
E	1		7,50 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	20,00	10,00	7,50 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	RUA CLÁUDIO CARVALHO	LOTE 02	RUA PROJETADA "02"	RUA PROJETADA "01"	239,25
E	2		11,00	20,09	20,00	11,00	RUA CLÁUDIO CARVALHO	LOTE 03	LOTE 01	RUA PROJETADA "01"	220,50
E	3		13,38	20,34	20,09	10,11 + 0,89 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	RUA CLÁUDIO CARVALHO	LOTES 04 E 05	LOTE 02	RUA PROJETADA "01"	245,41
E	4		12,79 + 5,28 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	6,59	18,31	24,50	RUA CLÁUDIO CARVALHO	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 03	LOTE 05	257,67
E	5		11,03	24,09	24,50	2,02 + 5,10 + 4,90 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 06	LOTE 04	LOTE 03 E RUA PROJETADA "01"	266,81
E	6		11,00	24,09	24,09	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 07	LOTE 05	RUA PROJETADA "01"	265,50
E	7		11,00	24,26	24,09	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 08	LOTE 06	RUA PROJETADA "01"	266,44
E	8		11,00	24,34	24,26	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 09	LOTE 07	RUA PROJETADA "01"	267,34
E	9		11,00	24,35	24,34	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 10	LOTE 08	RUA PROJETADA "01"	267,82
E	10		11,00	24,39	24,35	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 11	LOTE 09	RUA PROJETADA "01"	267,80
E	11		11,00	24,34	24,39	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 12	LOTE 10	RUA PROJETADA "01"	267,78
E	12		11,00	24,32	24,34	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 13	LOTE 11	RUA PROJETADA "01"	267,68
E	13		11,00	24,28	24,32	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 14	LOTE 12	RUA PROJETADA "01"	267,27
E	14		11,00	24,23	24,28	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 15	LOTE 13	RUA PROJETADA "01"	266,81
E	15		11,00	24,18	24,23	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 16	LOTE 14	RUA PROJETADA "01"	266,32
E	16		11,00	24,10	24,18	11,00	AVENIDA ALZIRO	LOTE 17	LOTE 15	RUA PROJETADA	265,54

							ALVES PEREIRA			"01"	
E	17		11,00	24,06	24,10	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 18	LOTE 16	RUA PROJETADA "01"	264,89
E	18		11,00	24,03	24,06	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 19	LOTE 17	RUA PROJETADA "01"	264,51
E	19		11,00	24,02	24,03	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 20	LOTE 18	RUA PROJETADA "01"	264,20

PÁGINA: 10/14

LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG

MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA E

QUADRA	LOTE	OBSERVAÇÃO	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
			FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
E	20		11,00	24,03	24,02	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 21	LOTE 19	RUA PROJETADA "01"	264,26
E	21		11,00	24,00	24,03	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 22	LOTE 20	RUA PROJETADA "01"	264,34
E	22		11,00	23,80	24,00	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 23	LOTE 21	RUA PROJETADA "01"	262,91
E	23		11,00	23,73	23,80	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 24	LOTE 22	RUA PROJETADA "01"	261,39
E	24		11,00	23,68	23,73	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 25	LOTE 23	RUA PROJETADA "01"	260,76
E	25		11,00	23,62	23,68	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 26	LOTE 24	RUA PROJETADA "01"	260,13
E	26		7,00 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	13,58	23,62	7,00 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	RUA PROJETADA "06"	LOTE 25	RUA PROJETADA "01"	272,39
TOTAL (m²)											**6.805,72**

PÁGINA: 11/14

LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG

MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA F

QUADRA	LOTE	OBSERVAÇÃO	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
			FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
F	1		6,06 + 7,79 EM CURVA COM RAIO DE 5,00	25,11	20,12	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 02	RUA PROJETADA "06"	ÁREA VERDE 01	270,86
F	2		11,00	25,05	25,11	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 03	LOTE 01	ÁREA VERDE 01	276,13
F	3		11,00	24,89	25,05	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 04 E ÁREA VERDE 01	LOTE 02	ÁREA VERDE 01	274,66
F	4		10,00	23,22	23,38	11,00	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	LOTE 05	LOTE 03	ÁREA VERDE 01	256,28
F	5		12,55	16,27 + 6,95	23,22	8,73	AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA	CLUBE CAMPESTRE	LOTE 04	ÁREA VERDE 01	256,28
TOTAL (m²)											**1.334,21**
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS (m²)											**45.047,78**

PÁGINA: 12/14

LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG

ÁREA INSTITUCIONAL

ÁREA INSTITUCIONAL	OBSERVAÇÃO	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
		FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
1		98,90 + 10,45 EM CURVA COM RAIO DE 15,00	25,21 + 32,83	2,38 + 36,57	71,90	RUA PROJETADA "06"	ÁREA VERDE 01	ÁREA INSTITUCIONAL "02"	CLUBE CAMPESTRE	3.376,07
2	ÁREA DESTINADA A PASSAGEM SUBTERRÂNEA DE REDE PLUVIAL E REDE COLETORA DE ESGOTO	13,11 EM CURVA COM RAIO DE 15,00	2,38 + 36,57	47,72	3,02	RUA PROJETADA "06" E RUA PROJETADA "04"	ÁREA INSTITUCIONAL "01"	ÁREA VERDE "02"	CLUBE CAMPESTRE	128,04
TOTAL (m²)										**3.504,11**

PÁGINA: 13/14

LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG

ÁREA VERDE

ÁREA VERDE	OBSERVAÇÃO	DIMENSÕES - METROS				LIMITES				ÁREA (m²)
		FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	
1		50,59	33,00 + 1,51 + 19,73	25,21 + 32,83	92,28	RUA PROJETADA "06"	LOES 01 AO 05 DA QUADRA "F"	ÁREA INSTITUCIONAL 01	CLUBE CAMPESTRE	3.577,28
2		96,89 + 7,85 EM CURVA COM RAIO DE 5,00 + 47,72	22,45	17,71	146,75	RUA PROJETADA "04" E ÁREA INSTITUCIONAL "02"	CLUBE CAMPESTRE	RUA PROJETADA "05"	PROPRIEDADES PARTICULAR	3.405,68
TOTAL (m²)										**6.982,96**

PÁGINA: 14/14

LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS - PERDÕES MG

QUADRO RESUMO

ÁREAS DAS QUADRAS

DESCRIÇÃO	DE	ATÉ	TOTAL	ÁREAS (m²)
QUADRA "A"	1	27	27	6.107,55
QUADRA "B"	1	45	72	9.547,59
QUADRA "C"	1	52	124	11.337,84
QUADRA "D"	1	47	171	9.914,87
QUADRA "E"	1	26	197	6.805,72
QUADRA "F"	1	5	202	1.334,21

SUB TOTAL	**202**	**45.047,78**

QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ÁREA (m²)**	**(%)**
1	ÁREA DE LOTES (202 lotes)	45.047,78	64,89
2	**ÁREAS PÚBLICAS**		
2.1	Sistema Viário	13.882,15	20,00
2.2	Área institucional	3.504,11	5,05
2.3	Área Verde	6.982,96	10,06
3	**ÁREA TOTAL LOTEADA**	**69.417,00**	**100,00**

DECLARAÇÃO: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS MEDIDAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREAS DOS LOTES SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E DO PROPRIETÁRIO DO LOTEAMENTO

Art. 3º -Ficara Sob a inteira responsabilidade da ATR Empreendimentos Imobiliário Ltda. CNPJ: 30.165.102/0001-28 as obras de infraestrutura necessárias a conclusão da Av.Alziro Alves Pereira no que se refere ao nivelamento da Via pública, pavimentação, iluminação, rede p luvial e urbanização da mesma.
Art. 4º - Fica estabelecido nos termos do artigo 11, da Lei complementar municipal nº 68/2017, a classificação 4, para fins tributários de cobrança de IPTU.
Art. 5º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões,30 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:C94E7E02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERDÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERDÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Governo e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a execução de Exposição Agropecuária, no âmbito do Município de Perdões /MG.

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1.A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO,para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2.O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 3.864/18 de 13.07.2018, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE FOMENTO

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1.O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio da Administração Municipal para a execução de Exposição Agropecuária no âmbito do Município de Perdões, com 5 (cinco) dias de duração e com público mínimo médio estimado diário de 3.000 (três mil) pessoas, contemplando a exposição agropecuária e a execução de shows artísticos musicais, com artistas de renome nacional, e conforme especificações dos subitens abaixo:
2.2.A exposição agropecuária objeto do fomento, deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
2.2.1. Exposição de animais:
a)exposição de gado leiteiro bovino, com no mínimo de 20 (vinte) espécimes em exposição, devendo os animais estarem devidamente registrados em órgãos reguladores de criação de gado;
b)exposição de equinos e bovinos, com o número mínimo de 80 (oitenta) espécimes divididas entre equinos e bovinos, devendo os animais estarem devidamente registrados em órgãos reguladores de criação de gado;
c)competição morfológica para equinos, com premiação para os três primeiros colocados;
d)competição morfológica para bovinos, com premiação para os três primeiros colocados;
e)estandes para mostra e comercialização de insumos agrícolas e agropecuários e mostra de tecnologia do campo e comercialização de tecnologia (vg. tratores, colheitadeiras, arados, etc.);
2.2.2. Dos Shows e entretenimento para o público em geral;
a)Execução de shows artísticos musicais com artistas de renome regional, a serem selecionados pela OSC, sendo realizados no mínimo 4 shows, um em cada dia do evento, sendo que o show de abertura e de encerramento, não serão cobrados ingressos. Para a execução dos shows, deverão ser disponibilizados, os seguintes aparatos e equipamento:

1- Projeto de engenharia civil de prevenção de incêndio e acidentes, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais; Obs.: este item deverá ser apresentado pela OSC vencedora do chamamento público, em até dois dias uteis da realização do evento.
2- Camarotes (instalados), para o máximo de 100 (cem) pessoas;
3- Palco para eventos/shows;
4- Sonorização para eventos/shows;
5- Iluminação para eventos/shows;
6- Banheiros químicos, masculinos, femininos e de acessibilidade;
7- Fechamentos para eventos/shows;
8- Praça de alimentação com no mínimo 05 estandes/tendas
9- Gradis;
10- Portaria com bilheteria;
11- Segurança privada;
12- Geradores elétricos de emergência;
13- Ambulância e equipe médica;
14- Material de publicidade;

2.2.3- Do local de realização

A realização do objeto deste chamamento público se dará preferencialmente no Parque de Exposições do Prefeito Samuel Alvarenga, ou em outro local, que tenha características físicas de dimensões e instalações similares (iguais ou superiores, ao Parque de Exposições Prefeito Samuel Alvarenga), devendo ser dentro da cede deste Município.

A apresentação de local diverso do Campo de Exposição Municipal, caberá a OSC a comprovação, das características do local, através de memorial fotográfico, laudos técnicos de engenharia e Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, ou outros meios hábeis para a comprovação de que o local indicado contém as especificações mínimas para a execução do objeto deste edital, cabendo a comissão de avaliação o julgamento deste item.

2.2.Objetivos específicos da parceria:

A presente parceria, tem como escopo o fomento as atividades agropecuárias e agrárias do Município de Perdões – MG, através do incentivo a criação de bovinos seja para corte seja para a produção leiteira, para isso a execução de exposições, tem sido em todo o território nacional, uma forma de estimular os produtores rurais.

Esta parceria visa ainda, o estímulo ao negócio agropecuários, bem como a troca ou aquisição de tecnologias para a melhoria e ampliação dos planteis, trazendo estimulo a economia agropecuária local.

Por outro lado, também, tem como objetivo a realização de shows artísticos musicais, proporcionando um entretenimento de qualidade aos munícipes, além da criação de empregos temporários, diretos e indiretos, estimulando o desporto e a economia locais.

Estimulo ao agronegócio;
Fomento das atividades agropecuárias;
Fomento a troca e aquisição de tecnologia do campo;
Fomento ao desporto e lazer da população do Município;
Estimulo a economia local.

3. JUSTIFICATIVA

3.1.O presente chamamento público, visa criar mecanismos de fomentos a atividade agropecuária, no âmbito do Município, através da realização de exposição de gado bovino, ovino, caprino entre outras espécies, bem como a realização de competições entre os produtores de leite, além de fomentar os negócios relativos a produtos e produções agropecuárias, além de incentivar o agronegócio e a obtenção de tecnologias para a otimização da produção agrária e agropecuária, no âmbito Municipal, e, de forma secundária, a realização de shows artísticos musicais, para a integração social do munícipes, incentivando o desporto e comercio entre os cidadãos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área agricultura e agropecuária e que tenham sua sede no Município de Perdões - MG, bem como notória experiência na consecução do objeto do fomento pretendido, neste chamamento público.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no*Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3*. Não será permitida a atuação em rede.*

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do TERMO DE FOMENTO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta ;

ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil.
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme*Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25 do Decreto Municipal nº 6.940/2017;
- apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
- comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

5.2. Ficará impedida de celebrar o TERMO DE FOMENTO a OSC que:
- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- não tenha sede administrativa em atividade no Município de Perdões/MG.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1.A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, sendo esta estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 7.382/19 de 06.02.2019.
6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.3.A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1.A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/05/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs.	13/05/2019 a 27/05/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	30/05/2019 a ser realizada, as 17:00h na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
4	Divulgação do resultado preliminar.	03/06/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	1 (um) dia após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	17/06/2019 (data estimada)

7.2.A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.
7.3.Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1.O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Perdões/MG *na internet*(http://www.perdoes.mg.gov.br/) com prazo mínimo de 10 (dez) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4.Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1.A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação (inicial e final), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2019
ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2019
ENVELOPE Nº 02

HABILITAÇÃO FINAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

7.4.2.O Envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL

Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Plano de Trabalho.

7.4.3.O Envelope 02 deverá conter:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL
Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
Ata de posse do mandato da diretoria;
Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
Declaração do representante *Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

7.4.4.O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- a forma de execução das ações;
- a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.4.5.A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
7.4.6.A Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
7.4.8. Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Perdões, Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro – Perdões – MG. CEP: 37260 000.
7.4.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.
7.4.10. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.5.Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2.A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 2 (dois) dias úteis.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.
7.5.4.A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta ao objeto da parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC .	4,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5.A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" em quaisquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.
7.6.Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial *na internet*(http://www.perdões.mg.gov.br/).
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, encaminhados pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço:
Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG.
7.7.2.É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.7.3. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3.A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5.O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9.Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.1.A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1.A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
3	Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO no sítio oficial e no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho
8.2.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
8.3. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
8.3.1.A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.3.2. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.3.3.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver

8.6.Etapa 5: Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO.
O TERMO DE FOMENTO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação prevista no orçamento vigente:
9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Administração Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3.O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício de 2019. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.4.O valor de referência para a realização do objeto do TERMO DE FOMENTO é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE FOMENTO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a)remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b)diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c)custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d)aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.9.É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.11.O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1.*selecionada.*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail gabinete@perdoes.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Primeiro de Junho, 103, Bairro Centro, Cidade de Perdões/MG. A resposta às impugnações caberá ao Chefe do Executivo Municipal.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: planejamentosjdr@hotmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3.A Administração Municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.4.A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.5.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.6.A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.8.*O presente Edital terá vigência de 4 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.*
11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 6.940/2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Minuta do TERMO DE FOMENTO; e

Perdões/MG, 07 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG.

(MODELO)
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a.....– *OSC* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33,**caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. ..... do Decreto Municipal nº ...../2018, que a.....:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, que a.....:
I - Não possui no quadro de dirigentes: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
II – Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE				
Nome	**Cargo**	**RG e órgão expedidor**	**CPF**	**Endereço residencial**

....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro para os devidos fins, que a*[.....]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE ....., estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,**caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

TERMO DE REFERÊNCIA
A Secretaria de Agropecuária, Agricultura e Abastecimento do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, solicita a abertura de Edital de Chamamento Público para firmar termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil a fim de executar ações de interesse comum conforme diretrizes do presente Termo de Referência.

1.O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio da Administração Municipal para a execução de Exposição Agropecuária no âmbito do Município de Perdões - MG, com 5 (cinco) dias de duração e com público mínimo médio estimado diário de 3.000 (três mil) pessoas, contemplando a exposição agropecuária e a execução de shows artísticos musicais, com artistas de renome nacional, e conforme especificações dos subitens abaixo:
1.2.A exposição agropecuária objeto do fomento, deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
1.2.1. Exposição de animais:
a)exposição de gado leiteiro bovino, com no mínimo de 40 (quarenta) espécimes em exposição, devendo os animais estarem devidamente registrados em órgãos reguladores de criação de gado;
b)exposição de equinos e bovinos, com o número mínimo de 150 (cento e cinquenta) espécimes divididas entre equinos e bovinos, devendo os animais estarem devidamente registrados em órgãos reguladores de criação de gado;
c)exposição de animais de pequeno porte, como ovinos, caprinos etc.
d)competição morfológica para equinos, com premiação para os três primeiros colocados;
e)competição morfológica para bovinos, com premiação para os três primeiros colocados;
f)concurso leiteiro para bovinos, com premiação para os três primeiros colocados;
g)estandes para mostra e comercialização de insumos agrícolas e agropecuários e mostra de tecnologia do campo e comercialização de tecnologia (vg. tratores, colheitadeiras, arados, etc.);
1.2.2. Dos Shows e entretenimento para o público em geral;
a)Execução de shows artísticos musicais com artistas de renome nacional, a serem selecionados pela OSC, sendo realizados no mínimo 5 shows, um em cada dia do evento, sendo que o show de abertura e de encerramento, não serão cobrados ingressos. Para a execução dos shows, deverão ser disponibilizados, os seguintes aparatos e equipamento:
1- Projeto de engenharia civil de prevenção de incêndio e acidentes, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais; Obs.: este item deverá ser apresentado pela OSC vencedora do chamamento público, em até dois dias uteis da realização do evento.
2- Camarotes (instalados), para o máximo de 100 (cem) pessoas;

3- Palco para eventos/shows;
4- Sonorização para eventos/shows;
5- Iluminação para eventos/shows;
6- Banheiros químicos, masculinos, femininos e de acessibilidade;
7- Fechamentos para eventos/shows;
8- Praça de alimentação com no mínimo 05 estandes/tendas
9- Gradis;
10- Portaria com bilheteria;
11- Segurança privada;
12- Geradores elétricos de emergência;
13- UTI móvel e equipe médica;
14- Material de publicidade;

1.2.3- Do local de realização

A realização do objeto deste chamamento público se dará preferencialmente no Campo de Exposições do Município de Perdões/MG, ou em outro local, que tenha características físicas de dimensões e instalações similares (iguais ou superiores, ao Campo de Exposições do Município de Perdões), devendo ser dentro da cede deste Município.

A apresentação de local diverso do Campo de Exposição Prefeito Samuel Alvarenga, caberá a OSC a comprovação, das características do local, através de memorial fotográfico, laudos técnicos de engenharia e Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, ou outros meios hábeis para a comprovação de que o local indicado contém as especificações mínimas para a execução do objeto deste edital, cabendo a comissão de avaliação o julgamento deste item.

2. Justificativa da Proposição:

O presente chamamento público, visa criar mecanismos de fomentos a atividade agropecuária, no âmbito do Município, através da realização de exposição de gabo bovino, ovino, caprino entre outras espécies, bem como a realização de competições entre os produtores de leite, além de fomentar os negócios relativos a produtos e produções agropecuárias, além de incentivar o agronegócio e a obtenção de tecnologias para a otimização da produção agrária e agropecuária, no âmbito Municipal, e, de forma secundária, a realização de shows artísticos musicais, para a integração social do munícipes, incentivando o desporto e comercio entre os cidadãos.

3. Período Pretendido para execução das ações/atividades:

O período de execução do termo de fomento será proposto pelo OSC.

4. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:

A presente parceria, tem como escopo o fomento as atividades agropecuárias e agrárias do Município de Perdões/MG, através do incentivo a criação de bovinos seja para corte seja para a produção leiteira, para isso a execução de exposições, tem sido em todo o território nacional, uma forma de estimular os produtores rurais.

Esta parceria visa ainda, o estímulo ao negócio agropecuários, bem como a troca ou aquisição de tecnologias para a melhoria e ampliação dos planteis, trazendo estimulo a economia agropecuária local.

Por outro lado, também, tem como objetivo a realização de shows artísticos musicais, proporcionando um entretenimento de qualidade aos munícipes, além da criação de empregos temporários, diretos e indiretos, estimulando o desporto e a economia locais.

Estimulo ao agronegócio;
Fomento das atividades agropecuárias;
Fomento a troca e aquisição de tecnologia do campo;
Fomento ao desporto e lazer da população do Município;
Estimulo a economia local.

5. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria

R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

6. Dotação orçamentária:

02.05.01.20.122.0402.2031.3350.41 Ficha 87

7. Critérios para seleção e julgamento das propostas

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta ao objeto da parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC .	4,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.1.A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.2.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
7.3. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" em quaisquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.
7.4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.6. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

Perdões-MG, 08 de maio de 2019.

ROBERTO FERNANDES
Secretário Municipal de Agropecuária Agricultura e Abastecimento
Município de Perdões

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG.

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de *Agricultura, Pecuária e Abastecimento*,neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro,inscrito no CPF nº 197635226-68 e no RG sob o nº MG- 4.163.970 doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a _____ entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à _____ – Bairro _____em _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu/sua Presidente, brasileiro(a),do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio financeiro no valor total de R$_____ da Administração Municipal, para fins de execução de Exposição Agropecuária no âmbito do Município de Perdões - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira- O MUNICÍPIO obriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente *Termo de Fomento**;***
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria até a data limite de 30 de setembro*de 2019;*
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final***;***
Subcláusula segunda– A **ENTIDADE** obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet**, caso o tenha**, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o **MUNICÍPIO**;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no ***caput*** do art. 37 da Constituição Federal***;***
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo **MUNICÍPIO**;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do *Termo de Fomento*, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;

Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenção, no presente exercício, até o valor total de***R$*****_____ *(_____)***,em parcelas única, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR	MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
JANEIRO	X		JULHO	**x**	
FEVEREIRO	X		AGOSTO		
MARÇO	X		SETEMBRO	**X**	
ABRIL	X		OUTUBRO	X	
MAIO	X		NOVEMBRO	X	
JUNHO	X		DEZEMBRO	X	

Subcláusula primeira- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: _____.

Subcláusula segunda -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas**;**

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo**;**
Subcláusula terceira -Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Subcláusula quarta -No caso de cancelamento de restos a pagar, o **MUNICÍPIO** autorizará que a**ENTIDADE** reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor*o Sr. Leocordério Guimarães Moreira*, brasileiro, portador do RG nº_____e do CPF nº _____, devidamente nomeado por meio da PORTARIA N.º 7.382/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, com as seguintes obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Subcláusula única
Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria **N**.º 7.382/2019 DE 06.02.2019 a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo

e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas*in loco*, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica*in loco*realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a**ENTIDADE**, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:

Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da**ENTIDADE**, em instituição financeira oficial, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

Subcláusula primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços**.**

Subcláusula segunda
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos**.**

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A**ENTIDADE**prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constante neste.
A _____ deverá prestar contas dos valores recebidos pelo MUNICÍPIO até**30 de setembrode 2019**, (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, a qual deverá conter:
a) requerimento da apreciação das contas e aprovação;
b) relatório de atividades conforme o período estabelecido no convênio;
c) declaração ou recibo acusando o recebimento dos recursos dos contratados;
d) extratos bancários mensais da conta corrente a aplicação, com a movimentação dos recursos recebidos antes do repasse (conta zerada) até saldo final (após a execução do objeto);
e) boletim ou relatório de gastos;
f) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
c) notas fiscais atestadas;
d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS E SEFIP), e demais encargos a que a entidade estiver sujeita;

f) relatório fotográfico evidenciando as etapas de execução do objeto (antes, durante a após o evento);
h) apresentar cópia de todas as mídias produzidas (CD's, DVD's, panfletos, etc).

§ 1º. Os documentos de despesa (faturas, notas fiscais ou outros comprovantes), deverão ser em nome das _____ segundo Plano de Trabalho. Não podem ser emitidas em nome de pessoa física, presidente, membros da entidade, etc.; Tais documentos deverão ser mantidos em arquivos próprios, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo da Prefeitura Municipal de Perdões, por um período de 5 (cinco) anos desde o protocolo de Prestação de Contas.

§ 2º. Não é permitido repassar recurso através de cheque nominal à pessoa física (dirigentes das entidades ou outros) nem repassar recurso em espécie;

§ 3º. Se forem utilizados recursos próprios, os mesmos deverão estar discriminados previamente na prestação de contas, não podendo, após a análise, justificar que determinado recurso glosado trata-se de recurso próprio.

§ 4º. Todos os documentos de comprovação de despesas deverão estar legíveis - não podem estar depreciados, rasurados, etc.;

§ 5º. Não emitir notas fiscais avulsas (prestadores de serviços) após a vigência do Convênio, mesmo tendo o prestador emitido o recibo dentro da vigência;

§ 6º. Os documentos de despesa deverão estar organizados em ordem cronológica para facilitar a análise da prestação de contas.

Subcláusula primeira
Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula segunda
Além de outros elementos especificados no**d**everá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a**ENTIDADE**será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMENTES E DIREITOS REMANESCENTES

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao**MUNICÍPIO**em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 06 meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS
Constarão como anexos do instrumento de parceria:
I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Será competente o foro da Comarca de Perdões – MG, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

MUNICÍPIO de Perdões - MG, _____ de _____ de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal Da Perdões

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB390D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Ata de Registro de Preços nº 031/2018

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 08/11/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI** e **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP**, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG**.

Empresa Contratada: **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI** vencedora para os itens nºs: 04, 09, 10, 13, 19, 22, 23, 31 e 34.

EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
04	PR	Bota de borracha cano longo 400 mm * cor preta, confeccionada com solado em PVC, antiderrapante, resistência a abrasão e a ácidos graxos, forrada internamente com nylon poliester, cano da bota com composto flexível, com CA-Certificado de Aprovaçao emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 01 par nº 37 01 par nº 39 03 pares nº 40 02 pares nº 41 04 pares nº 42	Cartom	18,99
09	UN	Capacete tipo II Classe B, cor amarelo (aba total) com jugular e suspensão.	Camper	7,98
10	UN	Capacete tipo II Classe B, cor azul (aba total) com jugular e suspensão.	Camper	7,98
13	UN	Cinto de segurança, de couro, para eletricista	Mult	99,80
19	PR	Luva de borracha isolante de alta-tensão, para eletricista, na cor preta, testada em 5 kV para uso até 1.000 Volts, conforme NR10.	Orion	250,00
22	UN	Luva de Punho Curto de Malha de Aço Anticorte	Chinamex	235,00
23	PR	Luva de raspa 15 cm, couro curtido macia, * com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.	AB Confecções	5,98
31	UN	Óculos de segurança com carbografite com lente em policarbonato na cor preta e hastes de material plástico, fornece proteção para os olhos contra impactos de particulas volantes multidirecionais, * fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa, com CA.	Orion	2,20
34	PR	Protetor auricular tipo plug silicone 3 flanges * , grau de atenuação em 21 Db, métado B, com CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Protect Plug	1,15

Empresa Contratada: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37 e 38.

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	UN	Avental de raspa * confeccionado em raspa (couro vacum) curtido ao cromo, grupon 1ª linha, tamanho 1.20 X 0,60, uma só peça, com alça para o pescoço, com tiras de fixação a altura da cintura, costurada presa por meio de fivelas, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Luveq	19,90
02	UN	Avental impermeável em PVC, 1,20 x 0,70, com forro, uma só peça, com alça para o pescoço, tiras de fixação a altura da cintura soldada eletronicamente, cor branco, com CA.	Maicol	4,95
03	PR	Bota de borracha branca 314 mm * com as seguintes característica: solado em PVC antiderrapante, resistência a abrasão e a àcidos graxos, forrada internamente com nylon, poliester, cano da bota com composto flexível, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 02 pares nº 34 13 pares nº 35 36 pares nº 36 27 pares nº 37 33 pares nº 38 19 pares nº 39 08 pares nº 40 06 pares nº 41 01 par nº 42	Innpro	23,90
05	PR	Botina bico de aço BID com elástico lateral * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano	Marluvas	95,00

		cabedal com minimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem cardaço, com elástico nas laterais, soldado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 04 pares nº 36 02 pares nº 37 02 pares nº 38 08 pares nº 39 18 pares nº 40 11 pares nº 41 10 pares nº 42		
06	PR	Botina BID com elástico lateral sem biqueira * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 05 pares nº 36 13 pares nº 37 38 pares nº 38 53 pares nº 39 55 pares nº 40 27 pares nº 41 39 pares nº 42 04 pares nº 43 02 pares nº 44 01 par nº 45	Bompel	85,00
07	UN	Botina de compovit bico não metálico BID com elástico lateral * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem cardaço, com elástico nas laterais, soldado em poliuretano bidensidade, com PALMILHA ANTIPERFURANTE NÃO METÁLICA, 1ª linha, de cobertura anti-bacteriana com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 02 pares nº 35 03 pares nº 36 03 pares nº 37 05 pares nº 38 04 pares nº 39 04 pares nº 40 05 pares nº 41 02 pares nº 42 02 pares nº 43	Crival	71,50
08	UN	Capa de chuva, em tecido sintético, com PVC em uma das faces, cor amarela. * Tamanho G, uma só peça, mangas longas, fechamento frontal por meio de botões, com capuz, faixa refletiva nos punhos, torax, costas, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Brascamp	31,50
11	UN	Cinto de ombro duplo para operador de roçadeira * com ombreira confortável e anatômica, gancho reforçado, desengate rápido de segurança. Embalagem: 15x30x10 cm (LxPxA)	Tecmater	45,00
12	UN	Cinto de segurança tipo para quedista em poliamida, travas quedas e outros materiais necessários para trabalhos em altura e eletricidade.	MG Cinto	498,00
14	PR	Coturno 50 P 26 Noobuck, * Confeccionado em couro vacum, curtido ao cromo, cor marrom, sem biqueira de aço, com cadarço, almofada lateral, solado Prime Bid. Em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Numeração: 02 pares nº 37 03 pares nº 38 03 pares nº 39 02 pares nº 40 05 pares nº 41	Fortline	64,90
15	PR	Coturno Bi-Densidade 45 cm * confeccionado em couro bi-densidade,45 cm, cor preto, cano do cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, com mínimo de 10cm, alcochoado de espuma mínimo 4cm, sem cardaço, palmilha de cobertura anti-bacteriana, soladado em poliuretano, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 01 par nº 38 01 par nº 39 01 par nº 40 01 par nº 41	Bracol	367,00
16	UN	Filtro Químico completo combinando com a máscara Plast MG * para vapores ôrganicos para máscara facial panorâmica Plast MG, recomendado para atmosfera contendo no mínimo 19,5% de oxigênio e até 1000PPM de vapores orgânicos, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG E SAÚDE DO TRABALHO.	Plastcor	11,30
17	UN	Luva confeccionada em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC, espessura de 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante, cano longo de 46 cm, áspera * , cor verde, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	17,00
18	UN	Luva confeccionada em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC, espessura de 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante, cano curto com 26 cm, áspera * , cor verde, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	33,50
20	PR	Luva de cobertura em couro (vaqueta) isolante de alta tensão, para eletricista, na cor preta, testada em 5 kV para uso até 1.000 Volts, conforme NR10.	Procipa	18,00
21	PR	Luva de malha nitrilon, com reforço * punho 7cm, com reforço parcialmente de latex e palma corrugada, com CA, Certificado de Aprovação emitido pelo MTE, SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Super Safety	13,90
24	PR	Luva de vaqueta com reforço, punho 7,0 cm * confeccionado em Vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, grupon 1ª linha, com reforço na palma e no polegar, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Fortcouros	8,90
25	PR	Luva látex punho 7,0 cm tamanho G * confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	11,00
26	PR	Luva Látex punho 7,0 cm tamanho GG * confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	11,00
27	PR	Luva Látex punho 7,0 cm Tamanho M * confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	11,00
28	UN	Macacão especial para uso de produtos químicos * confeccionado em algodão, engomado, com aventral em PVC, uma só peça, contra vapores orgânicos, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Brascamp	97,00
29	UN	Máscara facial * respirador purificador de ar, com lente ampla visão em acrílico de alto impacto; dois suportes p/ cartuchos ou filtros mecânicos; moldada em um composto de borracha atóxica macia e resistente a produtos químicos e óleos da face; borda interna periférica com acomodação p/ o queixo.	Air Safety	321,00
30	UN	Máscara semi-facial respiradora descartável PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, confecionada com filtro de manta sintética, * , com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único: , para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. Com válvula de exalação.	Prosafety	0,96
32	UN	Óculos de segurança lente policarbonato, incolor modelo: R.J * constituído de armação em policabornato, lentes ant-risco, incolor, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Delta Plus	2,19
33	PR	Perneira em couro sintético com 3 talas * confeccionada em couro sintético, com proteção frontal de 03 (três) talas de aço, sem regulagem de tamanho, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo TEM - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Vdm	33,00
35	PR	Sapato de segurança BID com elástico sem biqueira * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 06 pares nº 33 05 pares nº 34 16 pares nº 35	Crival	113,00

		38 pares nº 36 24 pares nº 37 26 pares nº 38 08 pares nº 39 06 pares nº 40 01 par nº 41 02 pares nº 42		
36	PR	Sapato segurança BID. com elástico sem biqueira na cor branco * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 08 pares nº 33 13 pares nº 34 25 pares nº 35 66 pares nº 36 63 pares nº 37 70 pares nº 38 39 pares nº 39 14 pares nº 40 10 pares nº 41 03 pares nº 42 03 pares nº 43	Kadesh	113,00
37	PC	Touca capilar sanfonada descartável branca, pacote com 100 unidades, * para proteção de cabelos, gramatura 20, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, com total capacidade de ventilação e resistente.	Descarpack	18,00
38	UN	Visor de policarbonato moldado de uso geral e tamanho padrão oferece proteção contra impactos na face.	Plastcor	25,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de materiais, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos materiais entregues. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 73 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 156 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 166 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 179 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 187 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 197 - 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 362 - 02.08.01.12.363.0048.2122.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 440 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 481 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 489 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 496 - 02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 515 - 02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 525 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 546 - 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 550 - 02.12.01.18.541.0050.2095.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 567 - 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 600 - 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 648 - 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FNAS)
* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 208 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 241 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 279 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 279 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 338 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 350 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 377 - 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 08 de maio de 2019.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57
(Itens nºs: 04, 09, 10, 13, 19, 22, 23, 31 e 34)

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 06.921.384/0001-61
(Itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37 e 38)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:CC7D75CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

Processo Licitatório Nº 028/2019
Pregão Presencial Nº 020/2019

Registro de Preços Nº 014/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para as autoridades do Município, conforme especificado no Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada:

CARLA APARECIDA ALVES MENEZES E CIA , CNPJ 14.481.182/0001-74						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	395045	MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA	3000	.UNID	R$ 10,00	R$ 30.000,00
.OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA						
2	395044	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, , CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.	170	.UNID	R$ 13,50	R$ 2.295,00
AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU .PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA						
3	395042	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM SUCO (COPO DE 300 ML)	170	.UNID	R$ 18,00	R$ 3.060,00
,O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA .VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA						
4	395043	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UMA LATA DE REFRIGERANTE (350 ML)	170	.UNID	R$ 18,00	R$ 3.060,00
,O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA .VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA						
TOTAL					R$ 38.415,00	

Rodeiro, 08 de Maio de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E10F6DF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 028/2019
Pregão Presencial Nº 020/2019
Registro de Preços 014/2019
Objeto registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para as autoridades do Município, conforme especificado no Anexo I do edital, com validade 12 meses.
Vigência: 08/05/2019 a 08/05/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

CARLA APARECIDA ALVES MENEZES E CIA , CNPJ 14.481.182/0001-74						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	395045	MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA	3000	.UNID	R$ 10,00	R$ 30.000,00
.OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA						
2	395044	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, , CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.	170	.UNID	R$ 13,50	R$ 2.295,00
AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU .PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA						
3	395042	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM SUCO (COPO DE 300 ML)	170	.UNID	R$ 18,00	R$ 3.060,00
,O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA .VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA						
4	395043	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UMA LATA DE REFRIGERANTE (350 ML)	170	.UNID	R$ 18,00	R$ 3.060,00
,O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA .VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA						
TOTAL					R$ 38.415,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Carla Aparecida Alves Menezes - CARLA APARECIDA ALVES MENEZES & CIA LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:40FBBC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 033/19

Processo n.º: 073/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 33/19

Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD.

VENCEDOR: AUTONOMY EMPREENDIMENTO LTDA CÓDIGO: 201398

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (011511) PRESTACAO DE SERVICOS	NEOPLASTIC	1.0000	SV	92.727,0000	92.727,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE AUTONOMY EMPREENDIMENTO LTDA 92.727,00

TOTAL DO PROCESSO: 92.727,00

Santa Bárbara, 08 de maio de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:DCCB838B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE ABRIL/2019

Rol do Contratos e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG Período 01/04/2019 a 30/04/2019							
C/ TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2019.04-001	01/04/2019	01/04/2020	R$ 33.600,00	0106/2019	Dispensa	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
C	2019.04-002	02/04/2019	31/12/2019	R$ 13.851,00	0044/2019	Pregão eletrônico	Cerealista São Lourenço Ltda
C	2019.04-003	02/04/2019	02/10/2019	R$ 549.158,38	0053/2019	Pregão presencial	Carmo e Oliveira Com. Ltda
C	2019.04-004	02/04/2019	31/12/2019	R$ 12.397,60	0072/2019	Pregão eletrônico	Alfalagos Ltda
C	2019.04-005	02/04/2019	31/12/2019	R$ 7.406,00	0030/2019	Pregão eletrônico	Evoluti Ltda - ME
C	2019.04-006	04/04/2019	24/04/2019	R$ 3.101,00	0099/2019	Dispensa	SEST / SENAT - UNIDADE VARGINHA
C	2019.04-007	05/04/2019	05/04/2020	R$ 14.758,16	0068/2019	Pregão eletrônico	Leone Com.Distrib.Prod.Nutricionais Ltda
C	2019.04-008	05/04/2019	05/04/2020	R$ 9.295,40	0068/2019	Pregão eletrônico	Minas Sul Produtos de Dieta Ltda
C	2019.04-009	05/04/2019	05/04/2020	R$ 12.192,80	0068/2019	Pregão eletrônico	Sebastiao Marques - CPF 00770256600
C	2019.04-010	05/04/2019	05/04/2020	R$ 10.500,00	0068/2019	Pregão eletrônico	Suprema Com. Distribuição Eirelli ME
C	2019.04-011	05/04/2019	05/04/2020	R$ 44.230,60	0068/2019	Pregão eletrônico	Sustentare Eireli
TA	30	09/04/2019	31/12/2019	R$ 0,00	0127/2015	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	4	09/04/2019	31/12/2019	-R$ 1.019,20	0374/2017	Pregão presencial	Link Sat Serviços Vig.Eletrônica Ltda - ME
TA	29	09/04/2019	31/12/2019	R$ 0,00	0127/2015	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	3	09/04/2019	31/12/2019	R$ 0,00	0374/2017	Pregão presencial	Link Sat Serviços Vig. Eletrônica Ltda - ME
C	2019.04-012	11/04/2019	10/06/2019	R$ 11.000,00	0102/2019	Pregão presencial	Khadyne Rada V. Mancilha 08864212680
TA	3	12/04/2019	16/05/2019	R$ 62.209,29	0266/2017	Tomada de Preços	Alpha Construtora Ltda -ME
C	2019.04-013	15/04/2019	31/12/2019	R$ 4.004,00	0033/2019	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2019.04-014	15/04/2019	31/12/2019	R$ 31.620,00	0033/2019	Pregão eletrônico	Centro Norte Sin. Viária Comercial Ltda
C	2019.04-015	15/04/2019	31/12/2019	R$ 23.000,00	0101/2019	Pregão eletrônico	Patrimonium Assessoria ConsultoriaLtda
TA	1	16/04/2019	16/10/2019	R$ 2.995,62	0105/2018	Dispensa	Américo Alves da Silva
C	2019.04-016	16/04/2019	31/12/2019	R$ 920,00	0082/2019	Pregão eletrônico	Discom Distribuição Comércio Ltda - ME
C	2019.04-017	16/04/2019	31/12/2019	R$ 55.200,00	0086/2019	Pregão eletrônico	Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME
C	2019.04-018	16/04/2019	16/04/2020	R$ 40.000,00	0087/2019	Pregão eletrônico	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
C	2019.04-019	16/04/2019	16/04/2020	R$ 40.000,00	0087/2019	Pregão eletrônico	Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME
C	2019.04-020	16/04/2019	16/04/2020	R$ 14.400,00	0112/2019	Dispensa	Heloísa Montenegro de Freitas Teixeira
TA	1	22/04/2019	22/10/2019	R$ 0,00	0348/2018	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
C	2019.04-021	23/04/2019	31/12/2019	R$ 5.666,72	0092/2018	Pregão eletrônico	RR Locações Ltda - ME

Rol e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG Período 01/04/2019 a 30/04/2019							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2019.04-022	23/04/2019	31/12/2019	R$ 36.333,80	0050/2019	Pregão eletrônico	Tallyta C. Silva Santos 07030625650
C	2019.04-023	23/04/2019	31/12/2019	R$ 61.999,80	0050/2019	Pregão eletrônico	Space Info Móveis E. Ltda - ME
C	2019.04-024	23/04/2019	31/12/2019	R$ 4.800,00	0093/2019	Pregão eletrônico	G A Rinco Energizar Eireli
C	2019.04-025	23/04/2019	31/12/2019	R$ 5.772,00	0093/2019	Pregão eletrônico	Ardo do Brasil Dist.P. Serviços Ltda -
C	2019.04-026	23/04/2019	31/12/2019	R$ 12.615,00	0093/2019	Pregão eletrônico	Mega Comércio M. Elétricos Eireli - ME
C	2019.04-027	25/04/2019	31/12/2019	R$ 700,00	0064/2019	Pregão eletrônico	Fox Comércio e Serviços Ltda
C	2019.04-028	25/04/2019	31/12/2019	R$ 2.231,00	0064/2019	Pregão eletrônico	Via Lumen´s Audio, Vídeo Inf. Ltda
C	2019.04-029	25/04/2019	31/12/2019	R$ 404,95	0064/2019	Pregão eletrônico	William Fernandes Libânio
C	2019.04-030	26/04/2019	31/12/2019	R$ 7.010,00	0088/2019	Pregão eletrônico	Space Info Móveis E. Ltda - ME
C	2019.04-031	26/04/2019	31/12/2019	R$ 6.408,00	0088/2019	Pregão eletrônico	RPA Comércio e Representações Ltda
C	2019.04-032	26/04/2019	31/12/2019	R$ 3.590,00	0088/2019	Pregão eletrônico	Luiz Fernando Borges - ME
C	2019.04-033	26/04/2019	31/12/2019	R$ 906,36	0091/2019	Pregão eletrônico	MEDEFE P.MEDICO- HOSP. LTDA
C	2019.04-034	26/04/2019	31/12/2019	R$ 9.400,50	0091/2019	Pregão eletrônico	Magalhães Industria Com. Eireli - ME
C	2019.04-035	26/04/2019	31/12/2019	R$ 13.790,00	0081/2019	Pregão eletrônico	RD Negócios de Informática Ltda - EPP
C	2019.04-036	26/04/2019	26/04/2020	R$ 120.600,00	0094/2019	Pregão eletrônico	Maria de Lourdes Benedito Baldansi
C	2019.04-037	26/04/2019	26/04/2020	R$ 47.439,08	0098/2019	Pregão eletrônico	CH Dedetizadora Ltda
C	2019.04-038	30/04/2019	31/12/2019	R$ 4.886,30	0080/2019	Pregão eletrônico	Evoluti Ltda - ME
C	2019.04-039	30/04/2019	31/12/2019	R$ 6.280,00	0080/2019	Pregão eletrônico	Jovic Comercial e Serviços Ltda - EPP
C	2019.04-040	30/04/2019	31/12/2019	R$ 2.603,00	0080/2019	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina S.Santos 07030625650
C	2019.04-041	30/04/2019	31/12/2019	R$ 164,70	0080/2019	Pregão eletrônico	Magalhães Ind. Com. Eireli - ME
C	2019-04-042	30/04/2019	31/12/2019	R$ 16.615,30	0050/2019	Pregão eletrônico	Papelaria Saty Ltda - ME

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4BB00669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019 CRIA A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE ABRIGO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, INSTITUI QUADRO DE PESSOAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019

Cria a Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo, no Município de São Lourenço, Institui Quadro de Pessoal e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a implantar no Município de São Lourenço, o Serviço de Acolhimento Institucional - modalidade abrigo, como parte inerente da Política de Assistência Social do SUAS, e da política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por finalidade acolher crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos, ameaçados ou fragilizados, garantindo o efetivo exercício do direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 2º. O acolhimento institucional seguirá as diretrizes que dispõe sobre o protocolo de acolhimento de crianças e adolescentes, bem como sobre a proteção integral à criança e ao adolescente do Conselho Tutelar, Política Nacional de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. O acolhimento de criança e adolescente na instituição deverá ser medida provisória e excepcional, utilizável como uma forma de transição até haver a reintegração familiar com prevalência na família de origem, família extensa, não sendo esta possível, a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade, conforme estabelece a Lei 8.069/90 (ECA).

Parágrafo Único. Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes prestados na unidade não devem ser confundidos com estabelecimentos organizados para o acompanhamento de adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas de internação em estabelecimento institucional (ECA art.112).

Art. 4º. O serviço de acolhimento institucional será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por se tratar de um serviço do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, previsto na Resolução nº. 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e tem por objetivo atender crianças e adolescentes do Município de São Lourenço, que estejam em situação de risco como: abandono, negligência familiar, violência física, psicológica ou sexual, garantindo-lhes proteção integral.

Art. 5º. O abrigo disponibilizará no máximo 20 (vinte) vagas para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, de ambos os sexos, oriundos da Comarca de São Lourenço/MG.

Art. 6º. A instituição de acolhimento deverá assegurar às crianças e adolescentes acolhidos:

I - acolhimento provisório na unidade institucional, priorizando atendimento individualizado e personalizado, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado, sem distinção socioeconômica, etnia, religião, orientação sexual, ou ainda por serem pessoas com

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019
Folha 02

necessidades especiais em decorrência de deficiência mental leve e moderada;
II – a não separação de grupo de irmãos, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, evitando sempre que possível o rompimento definitivo dos vínculos fraternais;
III – o apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
IV – meios capazes para promover o convívio com a família de origem, salvo quando houver determinação em contrário;
V – contribuição na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar;
VI – viabilização da reinserção da criança ou do adolescente à sua família de origem, família extensa ou colocação em família substituta, quando for determinado;
VII – assegurar ainda, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, à alimentação, à profissionalização, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e convivência familiar e comunitária.

Parágrafo Único. A colocação em família substituta de que trata o Inciso VI, se dará através das modalidades de tutela, guarda ou adoção e são de competência, exclusiva, do Juizado da Comarca de São Lourenço MG.

Art. 7º. As crianças e os adolescentes acolhidos no abrigo institucional receberão:

I – com absoluta prioridade, atendimentos nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;
II – atendimento personalizado por parte dos profissionais do serviço social e da psicologia, bem como da equipe de educadores e o coordenador do abrigo;
III – prioridade entre os processos que tramitam no Juizado da Comarca de São Lourenço/MG primando pela provisoriedade do acolhimento.

Art. 8º. O abrigo institucional terá Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno que serão publicados por ato normativo do Poder Executivo em até 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta Lei a ser construído em conjunto entre equipe técnica e equipe de profissionais a serem instituídos, devendo ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento e dispondo sobre a organização dos trabalhos ali desenvolvidos.

Parágrafo Único. O abrigo deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o ano, com equipe de profissionais disponíveis, independente da quantidade de crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 9º. Cabe, exclusivamente, à autoridade judiciária e excepcionalmente ao Conselho Tutelar a inclusão de crianças ou adolescentes no Serviço de Acolhimento Institucional através do acolhimento até que haja condições para retornar à família de origem, extensa ou ser colocada em família substituta, conforme protocolo de acolhimento.

Continua folha 03

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019
Folha 03

Art. 10. O coordenador do abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito, este recebe do poder judiciário um termo de guarda e passa a ter todas as obrigações como responsável legal pela criança e adolescente acolhido.

Art. 11. O período em que a criança ou o adolescente permanecerá no acolhimento institucional será determinado pelo Juiz da Infância e Juventude.

§ 1º. O tempo de permanência da criança ou do adolescente em acolhimento institucional, não deverá ultrapassar o período de 2 (dois) anos, sendo reavaliado a cada 6 (seis) meses, salvo situações excepcionais, comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§ 2º. A equipe do Serviço de Acolhimento institucional encaminhará ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado referente a situação da criança ou adolescente e de seus familiares a cada 6 (seis) meses, salvo necessidade e determinação em contrário.

Art. 12. Será garantida a visita dos familiares das crianças e adolescentes acolhidos, mediante determinação judicial, respeitando os horários em que as crianças e adolescentes estarão disponíveis e orientação da coordenação e equipe técnica.

Art. 13. Compete ao Conselho Tutelar, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar e fiscalizar a regularidade do funcionamento do serviço de acolhimento institucional, visando garantir sua qualidade dentro dos fins propostos.

Art. 14. As ações de serviço de acolhimento institucional previstas nesta lei integrarão o Plano Plurianual 2018/2021, LOA/2019, do Fundo Municipal de Assistência Social em Unidade Orçamentária Própria, nas quais se alocará os Projetos, Atividades e ou Operações Especiais para suporte de suas despesas orçamentárias.

Art. 15. Fica criado o cargo em comissão denominado Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional, Código CC III, que integrará o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, alterando o anexo 03 (três) da Lei Complementar nº. 02/2011, de 01/08/2011.

Art. 16. Para o funcionamento das atividades do serviço de acolhimento institucional fica autorizada a contratação temporária de servidores para os cargos de: Cuidador, Auxiliar de Cuidador, e Assistente Social, pelo prazo de até 12 (doze) meses, renovável por uma única vez em igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei Municipal nº. 2.945/2009.

§ 1º. O recrutamento dos servidores a que alude o presente artigo deverá ser realizado através de processo Seletivo Simplificado, no qual se dará relevância aos títulos, experiência profissional específica e entrevista com a comissão de seleção de pessoal.

Continua folha 04

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019
Folha 04

§ 2º. No período descrito no caput o Poder Executivo promoverá concurso público para o provimento dos cargos necessários ao regular funcionamento da unidade de Acolhimento Institucional.

Art. 17. Fica autorizado o serviço de acolhimento institucional a receber doações vindas de instituições, entidades, e pessoas físicas ou jurídicas, na forma de numerário em espécie depositado em conta bancária específica, bem como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e conservação, de higiene pessoal, mobília e equipamentos e demais bens materiais e serviços destinados ao bom e regular funcionamento do abrigo institucional.

Art. 18. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto de Lei Complementar nº. 62/2018
CSCFL/rlsc
Continua folha 05

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019
Folha 05

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	Vencimento
Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional	01	40h semanais	CC-III R$3.214,21
Psicólogo	01	30h semanais	CE-XV R$2.658,37
Assistente Social	01	30h semanais	CE-XV R$2.658,37
Cuidador	06	Plantão 12/36h	CE-V R$1.582,93
Auxiliar de Cuidador	06	Plantão 12/36h	CE-II R$1.123,76

Continua folha 06

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019
Folha 06

ANEXO II

DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA AO INGRESSO E AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional **Formação mínima: Nível Superior e experiência em função congênere**	- gestão da unidade; - elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; - supervisão dos trabalhos desenvolvidos; - articulação com a rede de serviços; - articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
Psicólogo **Formação Mínima: Nível Superior na especialidade exigida e experiência no atendimento à crianças, adolescentes e famílias em situação de risco** **Registro ativo no: CRP MG**	- participar do planejamento em conjunto com a equipe técnica da instituição; - avaliar os abrigados e emitir relatório quando solicitado; - assessorar os profissionais da Instituição no desenvolvimento das ações socioeducativas; - preparar os acolhidos para o desligamento da instituição; - participar das reuniões da equipe, para o aperfeiçoamento e a integração entre os profissionais; - participar de cursos, palestras, reuniões e outras atividades quando solicitado; - efetivar o acompanhamento situacional, preservando a qualidade das interrelações durante o acolhimento e a avaliação da situação que culminou esta medida protetiva e quando indicado a sua reintegração familiar; - realizar encaminhamentos específicos, após avaliação psicológica; - desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Assistente Social **Formação Mínima: Nível Superior na especialidade exigida e experiência no atendimento à crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.** **Registro ativo no: CRESS MG**	- elaborar plano de ação individualizado envolvendo: estudo de caso, avaliação, relatórios sociais e ações para o desacolhimento da criança ou adolescente; - visitar as famílias, detectar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar os casos; - realizar trabalhos de grupo com a família do acolhido, visando à reintegração familiar; - manter contatos periódicos com órgãos públicos relacionados ao atendimento do acolhido, visando a articulação necessária para o desenvolvimento de suas ações;

Continua folha 07

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019
Folha 07

	- organizar atividades e cronogramas de ações sociais e de reintegração de adolescentes (cursos de profissionalização e busca da inserção no mercado de trabalho) e regularização da situação documental para o exercício da cidadania, atividades, lazer e outros; - apoiar os profissionais do acolhimento nas ações socioeducativas; - orientar as crianças e adolescentes para o desligamento do acolhimento o qual deve acontecer com antecedência preparando-os juntamente com sua família e demais formas de encaminhamentos; - desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; - participar de cursos, palestras, reuniões e outras atividades, quando solicitado.
Cuidador **Formação mínima: Nível Médio Completo e capacitação específica (desejável experiência em atendimento à crianças e adolescentes)**	- acolher e tratar com afetividade as crianças e adolescentes; - cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; - organização do ambiente; - auxilio ao acolhido para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; - acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, (quando se tornar necessário, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento); - apoio na preparação do acolhido para o desligamento sendo para tanto, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; - desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; - zelar pela entrada e saída de pessoas na casa, permitindo a entrada somente com autorização judicial, ou autorizadas pela Coordenadora; - recolher bolsas, mochilas e demais pertences na hora da visitação. Guardar em lugar apropriado até a saída dos visitantes; - preencher formulário de entrada e saída dos visitantes e colher assinaturas.
Auxiliar de Cuidador:	- acolher e tratar com afetividade as crianças e adolescentes;

Formação Mínima: Nível Fundamental Completo	- auxiliar o cuidador em toda a rotina da instituição; - manter a limpeza do espaço físico; - organizar a cozinha; - elaborar e preparar alimentos, sob a orientação de nutricionista da municipalidade;

Continua folha 08

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019
Folha 08

	- organizar e armazenar adequadamente os alimentos; - solicitar a reposição dos alimentos e demais materiais necessários; - verificar prazo de validade e qualidade dos alimentos; - controlar o gasto de produtos e alimentos, mensalmente; - usar avental e touca no preparo dos alimentos; - desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C7659738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 013/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019, **OBJETIVANDO A** : Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores , impressoras e demais periféricos), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, sem o fornecimento de peças ou acessórios e tudo mais contido no Edital e seus Anexos, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61 da Lei Federal 8666/93.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA 12796660648 - CNPJ: 28.450.696/0001-77
Representante Legal: Sr. Lucas Henrique Pereira

ITEM	QTD/MÊS	UNID	DESCRIÇÃO	Mensal	V. Anual
01	10	MENSAL	**Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, , computadores e rede de computadores e demais equipamento de informática), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG conforme termo de referência no anexo I deste edital. Sem fornecimento de peças e ou acessórios por parte da contratada.**	**R$1.950,00**	**R$19.500,00**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS PERIFÉRICOS DE INFORMATICA, PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE-LICITAÇÃO E CONV. PM - 8%	LH SERVIÇOS	SRVs/MENSAL	10	156,00	1.560,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS PERIFÉRICOS DE INFORMATICA, PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA, 1 %	LH SERVIÇOS	SRVs/MENSAL	10	19,50	195,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS PERIFÉRICOS DE INFORMATICA, PERTENCENTES A SECRETARIA DE CRAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR- 6 %	LH SERVIÇOS	SRVs/MENSAL	10	117,00	1.170,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS PERIFÉRICOS DE INFORMATICA, PERTENCENTES A SECRETARIA DE CULTURA,3 %	LH SERVIÇOS	SRVs/MENSAL	10	58,50	585,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS PERIFÉRICOS DE INFORMATICA, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 45%	LH SERVIÇOS	SRVs/MENSAL	10	877,50	8.775,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS PERIFÉRICOS DE INFORMATICA, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE, 30 %	LH SERVIÇOS	SRVs/MENSAL	10	585,00	5.850,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS PERIFÉRICOS DE INFORMATICA, PERTENCENTES A SECRETARIA FINANÇAS-TESOURARIA/CONTABILIDADE, 7%	LH SERVIÇOS	SRVs/MENSAL	10	136,50	1.365,00

Valor Total Adjudicado R$ 19.500,00 (dezenove Mil e Quinhentos reais)

Simão Pereira, 08 de Maio de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal
Signatário Adjudicante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F085B378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 63

DECRETO

Decreto No. 00063/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14722019 19/03/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 311.985,84 (trezentos e onze mil , novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$151.272,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$54.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$47.700,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$59.013,84

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 311.985,84 (trezentos e onze mil , novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$151.272,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$54.000,00

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$47.700,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$59.013,84

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 01 de abril de 2019

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:21CDDCB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 68

D E C R E T O

Decreto No. 00068/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 27.958,00 (vinte e sete mil , novecentos e cinquenta e oito reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.170,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$23.300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$298,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$190,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 27.958,00 (vinte e sete mil , novecentos e cinquenta e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$488,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$27.470,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 11 de abril de 2019

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:8AE64185

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 69

DECRETO

Decreto No. 00069/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 104.202,19 (cento e quatro mil , duzentos e dois reais e dezenove centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 – ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 -ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.400,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	25 - ENERGIA
Subfunção.:	752 -ENERGIA ELETRICA
Programa..:	0007- PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	117 - COSIP
Valor.....:	R$22.224,17
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 -ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$22.680,00
Subfunção.:	302 -ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012- ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$4.451,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 -ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$703,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	13 - CULTURA
Subfunção.:	122 -ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.325,00
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	812 -DESPORTO COMUNITARIO
Programa..:	0023- IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	1.226 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO/QUADRA POLIESPORT

Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$49.842,02
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 -ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$80,00
Subfunção.:	244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024- GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Conta.....:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSI
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.497,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 104.202,19 (cento e quatro mil , duzentos e dois reais e dezenove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03 -ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	092 -REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa..:	0001- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta.....:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$52.567,02
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 -ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 -ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.497,00
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$703,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	25 -ENERGIA
Subfunção.:	752 -ENERGIA ELETRICA
Programa..:	0007- PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.070 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	117 - COSIP
Valor.....:	R$22.224,17
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 -SAUDE
Subfunção.:	301 -ATENCAO BASICA
Programa..:	0011- ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$22.680,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$4.451,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 -ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024- GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$80,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 23 de abril de 2019

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:985D5121